



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO “DOS CORREIOS”**

RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA CPMI “DOS CORREIOS”

Volume II

“Não tendes medo dos homens, pois nada há de encoberto que não venha a ser revelado, e nada há de escondido que não venha a ser conhecido.”

Jesus Cristo, *in Mateus, 10:26*

Presidente: Senador DELCÍDIO AMARAL
Vice-Presidente: Deputado ASDRUBAL BENTES
Relator: Deputado OSMAR SERRAGLIO

Relator-Adjunto: Deputado EDUARDO PAES
Relator-Adjunto: Deputado MAURÍCIO RANDES
Sub-Relator do IRB: Deputado CARLOS WILLIAN
Sub-Relator de Contratos: Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Sub-Relator de Movimentação Financeira: Deputado GUSTAVO FRUET
Sub-Relator de Normas de Combate à Corrupção: Deputado ONYX LORENZONI
Sub-Relator de Fundos de Pensão: Deputado ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO

Brasília, abril de 2006

Sumário

Volume II

7 As Atividades de Marcos Valério – O Valerioduto	497
7.1 Introdução	497
7.2 Histórico	498
7.3 A Suposta Origem dos Recursos – Os “Empréstimos”	515
7.3.1 “Empréstimos” como Fonte e Intermediação do <i>Valerioduto</i>	515
7.3.1.1 Introdução	515
7.3.1.2 As Características dos “Empréstimos”	516
7.3.1.2.1 Empréstimos Tomados pelo PT	516
7.3.1.2.2 Empréstimos Tomados pelas Empresas do Sr. Marcos Valério	519
7.3.2 Repasses de Marcos Valério para o Partido dos Trabalhadores	538
7.3.2.1 A Falsa Figura de “Empréstimos” ao PT	538
7.3.2.2 Repasses dos Recursos – Criação da Figura “Empréstimos”	539
7.3.3 O Papel do Banco Central e os “Empréstimos”	545
7.3.3.1 Resultados da Fiscalização do BACEN nos Bancos Rural e BMG	546
7.3.3.1.1 Banco BMG	546
7.3.3.1.2 Banco Rural	547
7.3.4 Pretensão de Marcos Valério e dos Bancos BMG e Rural que Justificariam suas Participações no <i>Valerioduto</i>	548
7.3.4.1 Marcos Valério – Tráfico de Influência para Obtenção dos Empréstimos	549
7.3.4.1.1 Depoimentos do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza (Anexo 6.9 – Empréstimos)	549
7.3.4.2 Benefícios dos Bancos BMG e Rural para a Concessão de Linhas de Créditos a Marcos Valério e ao PT	556
7.3.5 Conclusão	562
7.3.6 Benefício do Banco BMG	563
7.3.6.1 Créditos Consignados	563
7.3.6.2 Relatório de Auditoria do TCU	564
7.3.6.3 Depoimento do Presidente do BMG, Sr. Ricardo Annes Guimarães	568
7.3.6.4 Pareceres de Consultores do BMG para Avaliar a Transação com a CEF	570
7.3.6.5 Valora Participações	573
7.3.6.6 Conclusão BMG x CEF	576
7.3.6.7 Considerações sobre a dívida do Partido dos Trabalhadores	577
7.3.6.8 Os Fatos	578
7.3.6.8.1 Dívida com Marcos Valério	578
7.3.6.8.2 Coteminas	579
7.3.6.8.3 Publicitário Duda Mendonça	579
7.3.6.8.4 Empréstimos Contraídos pelo PT nos Bancos BMG e Rural	580
7.3.6.8.4.1 Banco BMG	580
7.3.6.8.4.2 Banco Rural	580
7.3.6.8.5 Operações de Leasing de Equipamentos de Informática no Banco do Brasil	580
7.3.6.8.6 Informações do Partido dos Trabalhadores	581
7.4 A Verdadeira Origem dos Recursos	582

7.4.1.1	Visanet	582
7.4.1.2	Aspectos importantes sobre o funcionamento do Fundo Visanet	585
7.4.1.3	Os Repasses Realizados Pela Visanet	586
7.4.1.4	A utilização dos recursos adiantados pela Visanet à DNA	599
7.4.1.5	As vantagens de Marcos Valério	614
7.4.1.6	Auditoria Interna Realizada pelo Banco do Brasil na Operação Visanet	627
7.4.2	As Verdadeiras Origens – Outras Fontes Privadas	633
7.4.2.1	Brasil Telecom	635
7.4.2.1.1	Grupo Opportunity	635
7.4.2.1.2	O Opportunity e o Esquema Marcos Valério	637
7.4.2.1.3	Daniel Dantas, Marcos Valério e Maurício Marinho	640
7.4.2.1.4	Telemig Celular e Amazônia Celular	640
7.4.2.1.5	Daniel Dantas, Marcos Valério e Brasil Telecom	642
7.4.2.1.6	Daniel Dantas, Maurício Marinho e Brasil Telecom	644
7.4.2.1.7	Marcos Valério e Delúbio Confirmam a Relação com o Opportunity	645
7.4.2.2	Grupo Usiminas e Cosipa	654
7.4.2.3	Conclusão	662
7.5	Intermediação	662
7.5.1	Informações sobre as Contas com Sigilos Afastados	663
7.5.1.1	Composição Resumida das Movimentações Financeiras	675
7.5.1.1.1	Correção Manual da Base de Dados	675
7.5.1.2	Análise – Concentração das Movimentações Financeiras (Origens) por Banco – Grupo Econômico “ <i>Marcos Valério</i> ”	683
7.5.1.3	Análise – Concentração das Movimentações Financeiras por Titular de Conta Corrente das Pessoas que Compõem o Grupo Econômico “ <i>Marcos Valério</i> ”	686
7.5.1.4	Relação dos Maiores Depositantes das Origens dos Recursos nas Empresas do Grupo Econômico “ <i>Marcos Valério</i> ”	689
7.5.1.5	Relação dos Maiores Beneficiários das Empresas do Grupo “ <i>Marcos Valério</i> ”	693
7.5.1.6	Relação dos Saques nas Empresas do Grupo econômico “ <i>Marcos Valério</i> ”	696
7.5.1.7	Conclusão	702
7.5.2	<i>Modus Operandi</i>	703
7.5.2.1	Marcos Valério como captador e operador do <i>Valerioduto</i>	703
7.5.2.2	Modelo Padrão de Operação	703
7.5.2.2.1	O Modelo Padrão do <i>Valerioduto</i> - Fase 1 (de Fevereiro a Maio de 2003) – Fontes: Banco BMG e Banco Rural	705
7.5.2.2.2	Fase dois do <i>Valerioduto</i> (Junho a Agosto de 2003) – Fontes: Banco Rural, Banco do Brasil e Brasil Telecom	708
7.5.2.2.3	Fase Três do <i>Valerioduto</i> (Setembro a Dezembro de 2003) – Fonte: Banco Rural	710
7.5.2.2.4	Fase Quatro do <i>Valerioduto</i> (Janeiro a Março de 2004) – Fonte: Visanet	711
7.5.2.2.5	Fase Cinco do <i>Valerioduto</i> (abril a julho de 2004) – Fontes: Visanet/BMG	712
7.5.2.2.6	Fase Seis do <i>Valerioduto</i> (Julho de 2004 em diante) – Fonte: Visanet / Usiminas / Cosipa / Brasil Telecom	713
7.5.2.3	Segundo Modelo – Repasses a Partir de Intermediários	714
7.5.2.4	Outras Operações	715
7.5.3	Bônus Banval e Guaranhuns	718
7.5.3.1	Bônus Banval	718
7.5.3.1.1	As diferentes versões para a movimentação financeira ocorrida	720
7.5.3.1.2	Resumo dos Fatos na Movimentação Financeira da Bônus Banval	728
7.5.3.2	Guaranhuns	728
7.5.4	A Farsa Contábil	732
7.5.4.1	O <i>Valerioduto</i> por Marcos Valério	734
7.5.4.1.1	A versão contábil de Marcos Valério para a “Relação de pessoas indicadas pelo PT”	736
7.5.4.1.2	Distribuição de Lucros à Graffiti	741
7.5.4.1.3	Conta caixa	742

7.5.4.2	Lançamentos Contábeis para Partidos Políticos _____	746
7.5.4.3	Conclusão _____	751
7.5.5	A Fraude Fiscal _____	752
7.5.5.1	Informações Analisadas _____	752
7.5.5.2	Aspectos Relevantes Identificados _____	753
7.5.5.2.1	Marcos Valério e Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza (esposa) _____	754
7.5.5.2.1.1	Dividendos Recebidos _____	754
7.5.5.2.1.2	Evolução Patrimonial _____	755
7.5.5.2.1.3	Movimentação financeira fiscal de Marcos Valério _____	755
7.5.5.2.1.4	Movimentação financeira fiscal de Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza _____	756
7.5.5.2.2	Cristiano de Mello Paz _____	756
7.5.5.2.2.1	Dividendos recebidos _____	756
7.5.5.2.2.2	Evolução Patrimonial _____	757
7.5.5.2.2.3	Movimentação Financeira Fiscal _____	757
7.5.5.2.3	Simone Reis Lobo de Vasconcelos _____	758
7.5.5.2.3.1	Dividendos _____	758
7.5.5.2.3.2	Evolução patrimonial _____	758
7.5.5.2.3.3	Movimentação fiscal financeira _____	758
7.5.5.2.4	Outros Sócios não Analisados _____	759
7.5.5.2.5	Evolução das Receitas de Prestação de Serviços _____	760
7.5.5.2.6	Movimentação Fiscal Financeira _____	761
7.5.5.2.6.1	DNA Propaganda Ltda. _____	761
7.5.5.2.6.2	SMP&B São Paulo Comunicação Ltda. _____	762
7.5.5.2.6.3	SMP&B Comunicações Ltda. _____	763
7.5.5.2.6.4	Graffiti Participações Ltda. _____	763
7.5.5.2.7	Relatório do COAF _____	764
7.5.5.2.7.1	Ofício Coaf nº 1376/2005 _____	764
7.5.5.2.7.2	Ofício Coaf nº 5201/2005 _____	765
7.5.5.2.8	Relatório Receita Federal _____	765
7.5.5.2.8.1	SMP&B Comunicação Ltda. _____	766
7.5.5.2.8.2	DNA Propaganda Ltda. _____	766
7.5.5.2.8.3	Graffiti Participações Ltda. _____	768
7.5.5.2.8.4	2S Participações Ltda. _____	769
7.5.5.3	Conclusão _____	769
7.5.6	Considerações Finais sobre o <i>Valerioduto</i> _____	769
7.6	Destinatários: O Mensalão _____	772
7.6.1	Considerações Iniciais _____	772
7.6.1.1	O Mensalão: Uma Realidade _____	772
7.6.1.2	<i>Mensalão</i> não é Caixa Dois _____	774
7.6.1.3	A CPMI da Compra de Votos _____	777
7.6.2	A Divulgação Pública do Esquema _____	779
7.6.2.1	A Denúncia de Roberto Jefferson _____	780
7.6.2.2	Os deputados José Múcio e Arnaldo Faria confirmam as afirmações de Roberto Jefferson 783	
7.6.2.3	O testemunho do Deputado Miro Teixeira _____	784
7.6.2.4	A denúncia da Deputada Raquel Teixeira corrobora a afirmação de Roberto Jefferson 785	
7.6.3	A Participação de José Dirceu _____	786
7.6.4	A Ciência do Presidente Lula _____	792
7.6.5	Padrões do Mensalão _____	794
7.6.6	A Distribuição de Recursos aos Partidos, segundo Delúbio Soares e Marcos Valério 796	
7.6.7	A Distribuição de Recursos ao Partido Liberal e a Suposta Destinação _____	798
7.6.7.1	Os Recursos Recebidos por Valdemar Costa Neto _____	798

7.6.7.2	As Explicações de Valdemar Costa Neto sobre suas Despesas de Campanha	799
7.6.8	A Destinação de Recursos ao Partido Progressista	808
7.6.8.1	Os Recursos Sacados por João Cláudio Genu	808
7.6.8.2	A Distribuição de Recursos ao Deputado Vadão Gomes	811
7.6.8.3	As Explicações do Deputado Pedro Correa	816
7.6.9	A distribuição de recursos ao Partido Trabalhista Brasileiro e a suposta destinação	819
7.6.10	A Destinação de Recursos para Pagamento de Despesas de Campanha de Partidos da Base Aliada	822
7.6.11	O que Levou ao Fim do Esquema de Cooptação de Apoio Político?	825
7.6.12	Análises Complementares sobre a Existência do <i>Mensalão</i>	826
7.6.13	A Identificação de Sacadores, Intermediários e Beneficiários.	829
7.6.13.1	Os Procedimentos de Investigação	830
7.6.14	Metodologia de Trabalho	832
7.6.14.1	Resultados Alcançados	837
7.6.15	Padrões do Mensalão	841
7.6.15.1.1	Metodologia Adotada	842
7.6.15.1.2	Diagrama 01 - <i>Valerioduto</i>	844
7.6.15.1.3	Diagrama 2 – Fluxo de Recusos e Eventos Relacionados ao Partido Liberal (PL)	845
7.6.15.1.4	Diagrama 3 – Fluxo de Recursos e Eventos Relacionados ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	847
7.6.15.1.5	Diagrama 4 – Fluxo de Recursos e Eventos Relacionados ao Partido Progressista (PP)	848
7.6.15.1.6	Diagrama 5 - Distribuição de recursos e votações no Congresso Nacional	851
7.6.15.1.7	Diagrama 6 - Repasse de recursos a Duda Mendonça	852
7.6.15.1.8	Diagrama 7 - Distribuição de recursos a eleições municipais	853
7.6.16	Análises Complementares	854
7.6.16.1	A Análise Procedida pelo Deputado Júlio Delgado no Processo de Cassação do Deputado José Dirceu	854
7.6.16.2	A Periodicidade e Regularidade na Distribuição de Recursos ao Partido Liberal	856
7.6.16.3	A Identificação dos Beneficiários das Transferências Efetuadas à Guaranhuns	864
7.6.16.4	A Relação da Guaranhuns com o Partido Liberal	870
7.6.16.5	Os contatos telefônicos entre Jacinto Lamas e pessoas vinculadas à SMP&B Comunicação Ltda	888
7.6.16.6	A operação do mensalão por intermédio da Bônus Banval	892
7.6.16.7	Algumas análises de fluxos de empréstimos e pagamentos informados por Marcos Valério	918
7.6.16.8	Indícios de uma possível relação entre recursos repassados por Marcos Valério à Bônus Banval e recursos trazidos do exterior por Carlos Quaglia	931
7.6.16.9	Síntese e Recomendações	937
7.7	Outros Contratos Públicos de Marcos Valério	939
7.7.1	Banco do Brasil e coligadas	939
7.7.1.1	Banco do Brasil	939
7.7.1.2	Procedimentos Licitatórios	940
7.7.1.3	Quanto ao Contrato	942
7.7.1.4	Concorrência 1.131/99 – Contrato vigente entre março/00 e setembro/03	944
7.7.1.5	Concorrência 01/2003 – Contrato no vigente a partir de setembro de 2003.	945
7.7.1.6	Subjetividade na Contratação das Agências de publicidade	947
7.7.1.7	Bonificação de Volume	951
7.7.1.8	Banco Popular do Brasil	953
7.7.1.8.1	Apresentação	953
7.7.1.8.2	Contrato de Publicidade.	953
7.7.1.8.3	Definição das Agências de Publicidade para Atender o Banco Popular	953
7.7.1.8.4	Gastos com Publicidade	955
7.7.1.8.4.1.1	Gastos com Publicidade e Promoção	956

7.7.1.8.5	Resultados Operacionais Banco Popular do Brasil	957
7.7.1.8.6	Execução da Publicidade no Banco Popular	958
7.7.1.8.7	Conclusão	961
7.7.1.9	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro – Ministério do Trabalho	963
7.7.1.9.1	Conclusão	982
7.7.1.10	Ministério Do Esporte	983
7.7.1.11	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte	985
7.7.1.11.1	Recebimento de comissão pela Agência sem a prestação de serviço	986
7.7.1.11.2	Concessão de patrocínio sob a forma de veiculação	986
7.7.1.11.3	Produção de ‘outdoors’	989
7.7.1.11.4	Produção de ‘busdoor’	990
7.7.1.11.5	Confecção de camisetas	990
7.7.1.11.6	Pagamento por prestação de serviços fora do objeto do contrato	991
7.7.1.11.7	Contratação de serviços com intermediação desnecessária da Agência de Publicidade	993
7.7.1.11.8	Pagamento indevido à agência, em função de subcontratação de serviço de criação.	998
7.7.1.11.9	Pagamento por serviços não comprovados	1000
7.7.1.11.10	Contratação de serviços sem a apresentação de três propostas	1001
7.7.1.11.11	Possíveis Propostas Fraudulentas para Respaldar a Subcontratação de Serviços	1001
7.7.1.11.12	Concessão de patrocínios que fogem ao objetivo institucional da Eletronorte	1005
7.7.1.11.13	Fiscalização do contrato deficiente	1006
7.7.1.11.14	Contratação de pessoal para atividades próprias da Eletronorte	1007
7.7.1.11.15	Atualização de cadastro para envio da revista Corrente Contínua	1007
7.7.1.11.16	Prestação de serviço de assessoria de imprensa	1007
7.7.1.11.17	Ausência de avaliação dos resultados obtidos pelos patrocínios concedidos	1009
7.7.1.11.18	Concessão de patrocínios sem aprovação da SECOM	1010
7.7.1.11.19	Gastos com patrocínio superiores ao estabelecido no Plano Anual de Comunicação	1010
7.7.1.11.20	Conclusão	1011
7.7.1.12	Câmara dos Deputados	1011
7.7.1.12.1	Introdução	1011
7.7.1.12.2	Irregularidades Encontradas	1013
7.7.1.12.2.1	Contratação fora do objeto do contrato	1014
7.7.1.12.3	Inclusão de Perguntas de Interesse Político	1015
7.7.1.12.4	Ausência de Projeto Básico	1016
7.7.1.12.5	Prorrogação Irregular do Contrato	1018
7.7.1.12.6	Inexecução do Serviço de Consultoria	1018
7.7.1.12.7	Ausência de Controle sobre a Veiculação	1020
7.7.1.12.8	Subcontratação e Fuga ao Processo Licitatório	1021
7.7.1.12.9	Fiscalização Deficiente do Contrato	1022
7.7.1.12.10	Despesa em Valor Superior ao Orçado	1023
7.7.1.12.11	Conclusão	1024
7.7.1.13	Fundação de Apoio da Universidade Federal do RS	1026
7.7.2	Considerações Finais sobre os outros Contratos Públicos de Marcos Valério	1027
7.8	Casos Específicos	1029
7.8.1	Empréstimos de 1998 – Minas Gerais	1029
7.8.1.1	A posição do Senador Eduardo Azeredo	1030
7.8.1.2	Depoimento do Sr. Cláudio Roberto Mourão da Silveira	1032
7.8.1.2.1	Das garantias do empréstimo	1037
7.8.2	Silvio Pereira/GDK: Caso Exemplar de Tráfico de Influência	1042
7.8.2.1	Considerações Preliminares	1042
7.8.2.2	Contextualização	1054
7.8.2.3	Comentários do TCU sobre o Setor de Orçamentação da Engenharia da Petrobras	1057
7.8.2.3.1	Algumas Irregularidades Observadas pela Equipe de Auditoria do Tribunal de Contas da União no Contrato nº 899.2.001.04.4, para a Adaptação da Planta da FPSO P-34	1057

7.8.2.3.1.1	Inclusão Indevida do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), da Contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) E da Contribuição Para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	1060
7.8.2.3.1.2	Inclusão Indevida do Imposto de Renda Sobre Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)	1061
7.8.2.3.1.3	Inclusão em Duplicidade de Valores para Administração Central (<i>Over Head</i>), Riscos e Seguros, Lucro e Contingências no Orçamento da Petrobras	1063
7.8.2.3.1.4	Inclusão em Duplicidade de Valores Destinados à Mão-de-obra Direta (Salários + Encargos Sociais) para os Serviços Adicionais	1064
7.8.2.3.1.5	Inclusão Indevida do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Importação (II) e Ausência de Destaque do ICMS no Orçamento e sua Redução quando da Definição do Local da Obra e da Proposta do Licitante	1065
7.8.2.3.1.6	Inclusão Indevida da Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF)	1068
7.8.2.3.1.7	Orçamento da Petrobras com a Exclusão das Irregularidades Apontadas	1068
7.8.2.3.2	Análise Técnica do TCU sobre a Gerência e a Fiscalização desse Contrato	1073
7.8.2.3.2.1	Breves Comentários da Equipe de Auditoria sobre o Sistema de Controle Interno no Âmbito da Petrobras	1073
7.8.2.4	Conclusão	1074
7.8.3	Movimentação no Exterior (Duda Mendonça)	1085
7.8.3.1	Trechos de Depoimentos	1085
7.8.3.2	Campanhas do Partido dos Trabalhadores	1090
7.8.3.3	Primeira Contradição	1094
7.8.3.4	Segunda Contradição	1100
7.8.3.5	Movimentação Bancária da Conta <i>Dusseldorf</i>	1106
7.8.3.6	Outras Divergências Constatadas entre o Depoimento Prestado e os Documentos Bancários Analisados	1111
7.8.3.7	Outras Situações a Serem Investigadas	1112
7.8.3.8	Tipificação das Condutas	1114
7.8.4	Furnas	1115
7.8.4.1	Contrato de Aquisição de Serviço de Digitalização de Documentos	1115
7.8.4.1.1	Metodologia de Medição Inadequada	1117
7.8.4.1.2	Quantificação do débito	1119
7.8.4.2	Lista de Furnas	1121
7.8.4.2.1	Laudo da Polícia Federal	1125
7.8.4.2.2	Outras Perícias	1128
7.8.4.2.3	Considerações Finais	1129

7 As Atividades de Marcos Valério – O *Valerioduto*

7.1 Introdução

O episódio de espionagem nos Correios desencadeou uma série de acontecimentos que instaram o Congresso Nacional a assumir um papel destacado na apuração das irregularidades que se mostravam à sociedade brasileira. Cabe rememorar a seqüência de fatos e denúncias que iniciaram o processo: no dia 6 de junho de 2005, o então Deputado Roberto Jefferson, em meio às acusações de seu envolvimento com o esquema de corrupção flagrado nos Correios, fez declarações à imprensa que alteraram os rumos das investigações relacionadas ao caso. Em entrevista ao jornal Folha de S.Paulo, Jefferson mencionou pela primeira à opinião pública o conceito do *Mensalão*, que caracterizaria repasses periódicos de recursos ilícitos a parlamentares e a partidos políticos.

Os repasses do *Mensalão* teriam sido realizados em 2003 e 2004 pelo então secretário de Finanças e Planejamento do PT, Delúbio Soares, e serviram para cooptação de políticos da base aliada do Governo, afirmava o então Deputado. No dia seguinte, o Sr. Delúbio Soares, acoimado pelas denúncias, convocou entrevista coletiva à imprensa e negou peremptoriamente as palavras de Jefferson. Ocorreu uma sucessão de desmentidos, contradições e confissões públicas de ilegalidades, que forçou o então Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, José Genoíno, a abandonar o posto.

O que aconteceu em seguida é conhecido. O então Deputado Jefferson sustentou às denúncias em depoimento à Polícia Federal, ao Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, a esta CPMI dos Correios e à opinião pública. Aos poucos, detalhou, pormenorizadamente, o enredo dessa nociva prática de corrupção consagrada como *Mensalão*, que será descrita em detalhes. À época, o Deputado Jefferson admitiu a escassez de provas materiais, mas acusou a muitos e citou um nome, que, adiante, mostrou ser o vértice do esquema: o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, empresário do ramo de publicidade e proprietário das agências DNA Propaganda e SMP&B Comunicação. Este era o Marcos Valério que fazia os repasses financeiros, sob auspícios do Sr. Delúbio Soares.

A CPMI dos Correios mergulhou em um universo inexplorado e centrou seu foco nas ações desse personagem até então obscuro no cenário político nacional. Descobriu no Sr. Marcos Valério um arquiteto de sofisticadas operações financeiras de distribuição de dinheiro a parlamentares. O empresário angariava recursos no setor público e privado e os repassava, por meio de suas agências de publicidade, às pessoas indicadas por Delúbio Soares. Havia seduzido o Partido dos Trabalhadores com um mecanismo para arrecadar fundos que já tinha sido oferecida a políticos de seu Estado, Minas Gerais, durante a campanha eleitoral de 1998, como se descobriria em seqüência.

O empresário Marcos Valério possuía uma relação umbilical com o partido do Governo e com autoridades públicas. Suas agências de publicidade possuíam contratos com a administração pública, incluindo os Correios, nosso foco primordial de investigação, o Banco do Brasil, a Eletronorte, o Ministério do Trabalho e o Ministério dos Esportes. Todos eles colecionaram irregularidades, como detalhamos a seguir.

A partir de 2003, o esquema operado por Marcos Valério, avolumou-se. O faturamento de suas agências de publicidade e sua movimentação financeira cresceram simbioticamente à necessidade cada vez maior do Partido dos Trabalhadores de utilizar seus serviços. Foi então que se consolidou-o que viríamos conhecer como *Valerioduto*, palavra pela qual a operação foi batizada pela opinião pública.

É precisamente o funcionamento desse *Valerioduto* que este capítulo desvela. Evidentemente, ainda há aspectos que necessitam de luz, e as autoridades competentes não de prosseguir na descoberta dos fatos. Neste capítulo, contudo, há mais que um ponto de partida, uma vez que as fontes que demonstram as teses que aqui adotamos são diversas.

7.2 Histórico

As evidências públicas do *Valerioduto* surgiram em momento próximo ao início dos trabalhos desta CPMI. Em 9 de junho, três dias após entrevista do Deputado Roberto Jefferson ao jornal Folha de S.Paulo, na qual o então Presidente Nacional do PTB fez as primeiras referências públicas sobre o *Mensalão*, a CPMI dos Correios inaugurou suas atividades. Inicialmente, o objeto da CPMI dos Correios era apenas investigar o caso de corrupção envolvendo o Chefe do Departamento de Contratação dos Correios Maurício Marinho, relatado no capítulo 5. Contudo, a ligação entre

Roberto Jefferson e Maurício Marinho, personagem central daquele episódio, puxou um novo fio da história.

Maurício Marinho, gravado em ato explícito de corrupção, citou o nome do Deputado Roberto Jefferson como organizador do esquema de corrupção, mencionado ao interlocutor a sua ligação com o então parlamentar. Acuado, Jefferson respondeu alegando ter sido vítima de “chantagem” e negou participação no esquema. Foi neste ponto dos acontecimentos que os fatos tomaram novo rumo, no qual mostrou-se que muito havia de ser descoberto.

Roberto Jefferson não se limitou a defender-se de seu envolvimento no caso. Revidou as denúncias disparando outras acusações, ao revelar um esquema de corrupção de parlamentares coordenado pela direção do Partido dos Trabalhadores, que seria chamado de *Mensalão*. De acordo com Jefferson, o articulador do esquema seria o publicitário mineiro Marcos Valério Fernandes de Souza. Em depoimento ao Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, no dia 14 de junho de 2006, o ex-Deputado descreveu Marcos Valério como o intermediador de repasses de dinheiro a parlamentares e líderes de bancada da base governista, a mando da direção do PT:

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ) – [...] desde agosto de 2003, é voz corrente em cada canto desta Casa, em cada fundo de plenário, em cada gabinete, em cada banheiro que o Sr. Delúbio, com o conhecimento do Sr. José Genoíno, sim, tendo como pombo-correio o Sr. Marcos Valério, um carequinha que é publicitário lá de Minas Gerais, repassa dinheiro a partidos que compõem a base de sustentação do Governo num negócio chamado mensalão.

Descobriu-se em seguida que as agências de publicidade SMP&B Comunicação e DNA Propaganda, de propriedade de Marcos Valério, mantinham diversos contratos com a administração pública e tinham relacionamento com políticos e autoridades públicas. O Banco do Brasil, a Eletronorte, o Ministério do Trabalho e os Correios, centro das investigações dessa CPMI, todos eram contratantes dos serviços de Valério.

Naquele mesmo dia, a página eletrônica da Revista IstoÉDinheiro publicou entrevista com a ex-secretária de Marcos Valério Fernanda Karina Somaggio, na qual acusou o publicitário de ter feito saques nas agências do Banco Rural às vésperas de suas viagens para Brasília. O dinheiro seria destinado a políticos e parlamentares. A esta CPMI, posteriormente, Karina confirmou o teor de suas declarações em depoimento realizado no dia 07/07/2005:

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *Na Polícia Federal, V. S^a disse que, na verdade, era de seu pleno conhecimento que vultosas quantias saíam da empresa em malas destinadas a Brasília para pagamentos a Deputados. Essa afirmação, essa referência específica a Deputados... E antes eu lhe fiz a pergunta, de um certo modo, por uma outra forma, se V. S^a tinha certeza que esses recursos vinham para Parlamentares ou eventualmente para alguém da Administração Pública, e V. S^a aqui fala. Tem alguma informação para dizer que...*

A SR^a FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO – *Tenho.*

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *...essas malas vinham com destinação a pagamento de Parlamentares?*

A SR^a FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO – *Sim, tenho. Porque algumas vezes ele falava com o Sr. Delúbio, depois ele ligava para alguma outra pessoa, dizendo: “Olá, Deputado!” Mas nunca citava o nome e sempre dizia: “Amanhã vou estar em Brasília”. E nesse dia em específico, que eu me lembre, quando ele disse “olá Deputado”, houve um saque, mas eu não me lembro o dia exatamente.*

Naquela oportunidade, a depoente afirmou ter presenciado evento que indicava o favorecimento à SMP&B Comunicação na licitação vencida para prestação de serviço à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT):

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *Tem um episódio, se não me engano, em que V. S^a fala que ele antecipou a vitória da licitação.*

A SR^a FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO – *Sim, um dia antes da licitação, já tinha uma festa não marcada com todos mas já tinha uma festa pronta.*

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *Mas era tão pronta que poderia não haver uma decepção na hora porque a notícia foi equivocada?*

A SR^a FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO – *Sim, porque eles compraram vários salgados, ligaram antes, compraram champanhe.*

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *E diziam que era para comemorar a...*

A SR^a FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO – *Aí, no outro dia, às 3 horas da tarde, eles pediram para avisar que às 5h30min ia ter a festa para comemorar a licitação dos Correios, que já tinha sido da SMP&B. Mas eu não sei o horário em que saiu, mas no outro dia já tinha a festa pronta.*

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *Eu não entendi isso do outro dia. O que aconteceu no primeiro dia?*

A SR^a FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO – No dia anterior, eles já tinham encomendado a champanhe, as bebidas e todas as comidas, mas não tinham dito que era pela licitação dos Correios. Somente no outro dia ficamos sabendo.

(...)

Fernanda Karina Somaggio ainda repassou à Polícia Federal sua agenda de recados utilizada no período em que foi secretária de Valério. O conteúdo da agenda foi entregue a esta CPMI. Diversas anotações de Karina correspondiam às suspeitas e confirmavam as informações que prestara. Os registros de saques em dinheiro coincidiam com datas das viagens do empresário Marcos Valério a Brasília. Na agenda também consta a identificação de compras de passagens e pagamento de diárias de hotéis entre maio e dezembro de 2003 ao ex-Procurador da Fazenda Nacional, Glênio Guedes. Em depoimento à CPMI, o publicitário afirmou ter estreita amizade com Guedes e admitiu que adquiriu passagens aéreas para o Procurador:

“SR. MARCOS VALÉRIO - O Dr. Glênio Guedes eu conheci durante os eventos de hipismo. Temos a mesma paixão – cavalos – e conversamos muito sobre cavalos, muito. E ele vai a Belo Horizonte, onde tinha uma irmã, ia visitar o Centro Hípico também, a meu convite. E foi a São Paulo, também, ver algumas provas de hipismo a meu convite. Nos tornamos muito, muito, muito... com um relacionamento muito íntimo. E, muitas vezes, o Dr. Glênio Guedes me solicitava ajuda de emitir passagem, não porque ele precisasse que eu pagasse, não - ele reembolsou todas as passagens e isso está na minha contabilidade -, mas porque eu tinha facilidade de a minha secretária emitir passagem e ele não tinha secretária à época. E foi só isso”

O Procurador da Fazenda Glênio Guedes era um dos dois membros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN), que pode rever sanções e multas aplicadas pela área de fiscalização do Banco Central e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A partir dessas e outras evidências, outras pessoas citadas pelo Deputado Roberto Jefferson, como o então ministro das Comunicações, Miro Teixeira e a Deputada Raquel Teixeira confirmaram os seus relatos, conforme será visto no capítulo 7.4, referente aos destinatários do Valerioduto. Os principais acusados envolvidos, contudo, os Srs. Marcos Valério e Delúbio Soares, ainda tentaram negar as acusações.

O Sr. Delúbio Soares prontificou-se a refutar as delações de Jefferson. Dois dias após a publicação da reportagem da Folha de S.Paulo na qual o Deputado Jefferson o classificara como um dos organizadores do esquema do Mensalão, o Tesoureiro Nacional do PT convocou entrevista coletiva à imprensa. Naquela oportunidade, alegou estar sendo vítima de “chantagem”. E declarou:

“Nós estamos entendendo que o conteúdo da entrevista dada no que se refere à compra de deputados e à compra de votos é chantagem. O PT não participa da compra de votos de deputados. Não participa de compra de apoio de deputados. Estão tentando chantagear não só o PT, mas também o governo e o Congresso Nacional”

O outro principal envolvido, o Sr. Marcos Valério, levou duas semanas para se pronunciar. Quando o fez, também negou as acusações de Jefferson e os relatos de sua ex-secretária Fernanda Karina Somaggio. Em entrevista ao Jornal Nacional da TV Globo, que foi ao ar no dia 23 de junho, Valério negou relações com PT, conforme transcrição abaixo:

MARCOS VALÉRIO – *“Eu não sou pombo Correio do seu Delúbio Soares, não sou operador do PT. Eu não opero para ninguém [...] Mais uma vez ela (Fernanda Karina Somaggio) mente, e na última ela fala que supõe que seja mala de dinheiro. Nunca as minhas empresas puseram nada em malas, nem de dinheiro, nem de documentos, nada. As minhas empresas são sólidas e sérias. Qualquer depósito, insinuação de lavagem, qualquer especulação de empresas laranjas, eu refuto, são mentirosas”*

Na mesma entrevista, como em seu depoimento à CPMI, o empresário admitiu ser amigo de Delúbio Soares e por isso era visto com frequência em sua companhia:

MARCOS VALÉRIO - *“(...) sou amigo do Delúbio e nunca escondi isso e sempre encontrei com o Delúbio ou em público ou na sede do PT em Brasília ou em São Paulo. Repito, sou amigo dele”*

No dia 29 de junho, o empresário sustentou a mesma versão em depoimento à Polícia Federal. Novamente negou ser responsável pela distribuição de

dinheiro a deputados da base do governo. Em 8 de julho, o mesmo fez o Sr. Delúbio Soares em depoimento a Polícia Federal. Ambos não fizeram referência à existência de “empréstimos”, versão que posteriormente iriam sustentar, sob a força das evidências. Naquelas oportunidades, desmentiram a possibilidade de relação comercial entre eles e entre as entidades jurídicas que representavam, no caso, empresas de propriedade do Sr. Marcos Valério e o Partido dos Trabalhadores.

Em seqüência, provas materiais começaram a surgir. Em edição do dia 6 de julho de 2005, (tornada pública dois dias antes) a Revista Veja publicou reportagem com documento de contrato de mútuo firmado no valor de R\$ 2,4 milhões no dia 17 de fevereiro de 2003, entre o Partido dos Trabalhadores e o Banco BMG, no qual o publicitário Marcos Valério assina como avalista e devedor solidário. Uma das parcelas foi paga pela SMP&B Comunicação. Os demais avalistas foram o Presidente do PT à época, José Genoíno e Delúbio Soares e os detalhes dessa operação serão descritos no tópico seguinte deste relatório. Na reportagem, foi publicada entrevista com José Genoíno, que tentou desmentir o teor da reportagem:

REVISTA VEJA – E então ?

JOSÉ GENOÍNO – Olha, não tem isso, não. O que temos com o Marcos Valério são dívidas de campanhas de políticos que ele fez para a gente como publicitário.

REVISTA VEJA – Ele nunca foi avalista do PT em alguma operação bancária ?

JOSÉ GENOÍNO – Nunca. Ele nunca foi avalista do PT. Não tem isso, não.

Premido pelos fatos, o publicitário Marcos Valério depôs a esta CPMI no dia 6 de julho de 2005 e admitiu, pela primeira vez, que tinha negócios com o Partido dos Trabalhadores. É importante mencionar que Marcos Valério depôs sob condição de investigado, a partir de decisão liminar do Supremo Tribunal Federal. O instituto permite ao depoente calar-se sempre que suas palavras possam auto-incriminá-lo, a seu critério de julgamento. O depoente, contudo, naquela oportunidade, não fez menção a outros empréstimos, que viriam a público dias após o depoimento para contradizer novamente o publicitário:

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB - PR) – V. S^a foi avalista de algum Partido político? Em que estabelecimento? Em qual valor? Em que circunstâncias?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Fui avalista, sim.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB - PR) – De quem?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Do Partido dos Trabalhadores.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB - PR) – Somente do Partido dos Trabalhadores ou de algum outro banco?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Somente do Partido dos Trabalhadores, no Banco BMG, a pedido do Dr. Delúbio Soares.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB - PR) – Financiamento de?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Acho que de dois milhões e pouco. Não lembro o valor.

Em seu depoimento, o empresário asseverou que aceitou o encargo unicamente para fazer um favor pessoal ao Sr. Delúbio Soares, como amigo, sem levar em consideração vantagens ou, mesmo, o aspecto puramente comercial da transação. Não fez menção à existência de outro contrato de empréstimo, naquela mesma instituição financeira ou mesmo em outra. No dia seguinte, contudo, o publicitário seria novamente contraditado por reportagem da Revista Época, que, em sua página eletrônica, divulgou a existência do contrato de empréstimo tomado pelo PT no Banco Rural, em 14 de maio de 2003, no valor de R\$ 3 milhões. Da mesma forma, no contrato apareciam como avalistas o então Presidente do PT José Genoíno, o Secretário de Finanças e Planejamento Delúbio Soares e o publicitário Marcos Valério.

As denúncias se juntaram às anomalias descobertas nos contratos de Valério com a administração pública, como o dos Correios, relatado no capítulo anterior. Também havia uma série de irregularidades em outros contratos, como os firmados pelas agências de propaganda de propriedade do Sr. Marcos Valério com o Banco do Brasil, sua coligada o Banco Popular, a Eletronorte, a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro) e a Câmara dos Deputados.

Os Senhores Marcos Valério e Delúbio Soares decidiram abandonar a estratégia de ignorar as evidências. Diante das pressões, adotaram outra linha de defesa:

assumiram que “empréstimos” foram tomados por Marcos Valério e repassados a pessoas indicadas pelo Partido dos Trabalhadores. Em 15 de julho, Marcos Valério publicou nota à imprensa para justificar as operações com o seguinte teor:

O empresário Marcos Valério Fernandes de Souza torna público que:

- 1. Em atenção a pedidos do senhor Delúbio Soares, então secretário nacional de finanças do Partido dos Trabalhadores, contraiu vários empréstimos bancários em nome das agências de publicidade SMP&B e DNA, no período de 2003 a 2005;*
- 2. As referidas operações de crédito, bem como toda a movimentação financeira originária daquelas operações, obedeceram sempre às normas vigentes para o sistema financeiro nacional;*
- 3. Os recursos originários dos financiamentos foram transferidos, sempre segundo a legislação que regula o sistema financeiro, para o Partido dos Trabalhadores, a título de empréstimos, e depositados na rede bancária para pessoas indicadas pelo então secretário de finanças do PT, senhor Delúbio Soares.*
- 4. Todos os pedidos de socorro financeiro feitos pelo senhor Delúbio Soares baseavam-se, de acordo com o próprio secretário do PT, na necessidade de saldar dívidas relacionadas a campanhas eleitorais. O empresário Marcos Valério reafirma que não tem conhecimento e, muito menos, qualquer envolvimento com a suposta prática do que tem sido denominado de "mensalão".*

No dia 16 de julho, em depoimento à Procuradoria Geral da República, Delúbio assumiu que campanhas eleitorais do partido foram financiadas com “recursos não-contabilizados” e não identificados à Justiça Eleitoral, o popular “caixa dois”. A partir dessa data, passou a sustentar esta versão, como em depoimento à CPMI dos Correios, realizado também sob decisão liminar da justiça que reservou-lhe o direito de não responder perguntas que poderiam lhe incriminar, no dia 20 de julho de 2005:

SR. DELÚBIO SOARES – [...] *resolvi procurar o Procurador-Geral da República para explicar a ele um fato que, até então, nós não tínhamos assumido. E eu, como fui responsável, quero explicar a todos vocês sobre isso e à Nação brasileira, senti-me na obrigação, para não prejudicar pessoas que estão sendo acusadas indevidamente, pessoas que tiveram algum compromisso e estão sendo acusadas indevidamente, bem como seus familiares, assessores, dirigentes partidários, senti-me na obrigação de esclarecer que o Partido dos Trabalhadores, durante 2003 e 2004, usou de um recurso não contabilizado para quitar dívidas das nossas campanhas de vários membros dos diretórios, vários membros do PT nos Estados e vários membros da base aliada. Usamos esses recursos para quitar essas dívidas.*

Pegamos um empréstimo numa instituição financeira, via terceiro, que já é público, claro e notório, das empresas em que o Sr. Marcos Valério é sócio, para fazer esses pagamentos.

Por que nós usamos esses recursos? Porque as dívidas, as campanhas eleitorais, todos nós aqui nesta sala sabemos como é feita a campanha eleitoral.

[...]

SR. DELÚBIO SOARES -[...] *Nós recorremos desses instrumentos para quitar dívidas não-contabilizadas desses companheiros nossos que ficaram devendo em 2002. Isso é um fato, é uma realidade. E preparamos e organizamos a preparação da campanha de 2004, quando também utilizamos de recursos não-contabilizado, que são esses recursos que giram em torno de R\$ 39 milhões. Nós solicitamos durante o período 2003/2004 que as empresas do Marcos Valério solicitassem junto ao Banco Rural e junto ao Banco de Minas Gerais que fizessem esses empréstimos para que nós pudéssemos quitar esses débitos com os fornecedores que os nossos companheiros membros do Partido, membros da Base aliada solicitaram para que a gente pudesse quitar com os credores.*

Delúbio justificou a contradição do que disse anteriormente para não prejudicar “pessoas que estavam sendo acusadas indevidamente”, sem querer nominá-las. Vale mencionar ainda que o montante de empréstimos à época girava em torno de R\$ 39 milhões, bem inferior aos R\$ 55 milhões que, posteriormente terminou sendo admitido por Marcos Valério a esta CPMI e à opinião pública.

Os empréstimos foram adquiridos porque, segundo alegou o ex-secretário de Finanças do PT, vários filiados foram candidatos e ficaram com dívidas não-contabilizadas, que estavam sendo cobradas pelos credores. Na oportunidade, pediram que o depoente resolvesse o problema.

Segundo o depoente, no período em questão, as dívidas dos candidatos do PT e dos partidos da base aliada somavam R\$ 20 milhões. A solução seria a obtenção de empréstimos para saldar os compromissos. Foi quando estreitou relações com o publicitário, afirmou Delúbio:

O SR. DELÚBIO SOARES – [...], *ele colocou uma idéia e eu perguntei a ele, eu pedi a ele se ele podia fazer, fazer esse empréstimo nas empresas dele para quitar esses débitos. Ele concordou e assim fez. Os bancos concordaram em fazer o*

financiamento das empresas dele. Os bancos não fizeram financiamento a mim ou ao Partido dos Trabalhadores. Fizeram às empresas dele – tanto o Rural quanto o BMG.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *V. S^a sabia que ele dava em garantia os contratos que ele tinha com o Governo?*

O SR. DELÚBIO SOARES – *Do método de ele conseguir os empréstimos, eu não participei. Mas está público na imprensa que tem as garantias dos recebíveis nas empresas onde ele trabalhava.*

Delúbio admitiu que não tinha contrato formal de empréstimo com as agências de Marcos Valério. A vultosa quantia emprestada pelo publicitário se baseou em um “contrato de confiança”, baseado na “amizade” entre ambos. Também admitiu que não havia pago nenhuma parcela ou encargo dos supostos “empréstimos”, adquiridos por Valério nos bancos BMG e Rural, por solicitação do ex-Secretário de Finanças e Planejamento do PT:

O SR. DELÚBIO SOARES – *É um contrato de confiança... Vou deixar claro para o senhor: é um contrato de confiança... [...] Nós fizemos um contrato em confiança com o Sr. Marcos Valério. Ele fez os pedidos de empréstimo. Nós não saudamos esses pedidos de empréstimo. Nenhum! Então, o valor original em torno de R\$39 milhões, quase R\$40 milhões, que deverá, ao se quitado, ser corrigido com juros e correção monetária vigentes nos contratos.*

[...]

O SR. DELÚBIO SOARES – *Eu solicitei ao Marcos Valério que, por intermédio de suas empresas, fizesse os empréstimos. Não quitei nenhum empréstimo com as empresas do Marcos Valério. A relação minha com o banco... Não tenho relação formal com o banco, de dívida, documentos meus com os bancos sobre empréstimo. Então, a relação é direto com o Marcos Valério. E não fiz nenhum pagamento de nenhum dos recursos que o Marcos Valério solicitou e, sob minha orientação, fez os pagamentos. Não fiz nenhum pagamento.*

Delúbio Soares asseverou que se encontrava com o publicitário regularmente, pelo menos uma vez por semana, e que informava a Marcos Valério, pessoalmente, a relação das pessoas que deveriam receber dinheiro. Na oportunidade, recusou-se a declinar qualquer nome de pessoa autorizada a receber dinheiro de Marcos Valério; limitou-se a dizer que “as investigações revelarão os nomes dessas pessoas”.

O ex-Secretário de Finanças e Planejamento do PT alegou que os empréstimos não foram levados ao conhecimento da Executiva do PT porque o dinheiro seria destinado ao pagamento de dívidas não contabilizadas:

O SR. DELÚBIO SOARES – *“Dos empréstimos contabilizados a Executiva toda sabia. Tanto é que está aprovado e assinado por todos os membros da Executiva e aprovado no Diretório Nacional.*

Os empréstimos não-contabilizados, os R\$39 milhões, que começaram com um pouco mais de R\$10 milhões, não me lembro de cor, porque essa é uma operação que nós pedimos e o Sr. Marcos Valério concordou, através de suas empresas, solicitar esse empréstimo ao Banco Rural e ao BMG.[...]. Não vamos aqui achar que tem segredo para alguém, porque não tem. Essa foi a realidade.

E como eram informações não-oficiais, porque não eram informações oficiais as demandas que vinham dos Estados, de membros do Partido e membros da Base aliada, nós não discutíamos isso na Executiva.”.

Marcos Valério, no entanto, contradisse as palavras de Delúbio em depoimento à CPMI da Compra de Votos, em 10 de agosto de 2005. Segundo Valério, o Sr. Delúbio Soares lhe informou que a direção do PT estava ciente dos financiamentos e que o ex-ministro Chefe da Casa Civil José Dirceu havia autorizado o aval:

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – *Sr. Marcos Valério, custo a aceitar que um homem experiente como o senhor, sócio das duas maiores empresas de publicidade do Estado de Minas e das maiores do País, tenha se arriscado tanto, tenha se responsabilizado por importâncias tão grandes, mediante apenas a palavra, a promessa de que havia recursos mensais suficientes para pagar o empréstimo. [...] O senhor, no entanto, por amizade ao Sr. Delúbio Soares, correu esse risco? (...)*

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – *O chefe da sua empresa vira para você e lhe pede um empréstimo: me dá dez reais, me empresta dez reais. Você sabe que ele tem condições de pagar. Aí fica difícil você negar. É como se uma pessoa me pedisse um empréstimo do Partido do Governo e eu não tivesse condições de negar. E os bancos em que fui lá e solicitei os empréstimos... Nos primeiros empréstimos, eu tinha crédito. Nos segundos empréstimos, eles foram me emprestando. Agora, se o senhor me perguntar, com toda a sinceridade: o aval do Sr.*

José Dirceu foi dado a você? Eu falo que não, mas foi confirmado por mim pelo Sr. Delúbio Soares.

(...)

O SR. RAUL JUNGSMANN (PPS – PE) – Hoje, mais cedo, em seu depoimento, se bem entendi, V. S^a afirmou que poderia haver, nesses contratos de empréstimo, algum aval ou garantia dada por fora. A que V. S^a se refere, precisamente, e, além disso, mesmo que V. S^a não tenha provas, será que V. S^a poderia informar a esta Comissão o que o leva a pensar assim, que elementos de convicção V. S^a tem a esse respeito?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Uma, a carta que foi assinada pelo Sr. Delúbio para o BMG e para o Banco Rural; outra, o Sr. Delúbio me falou que o Ministro José Dirceu tinha ciência e os bancos renovavam, a posteriori, com juro e tudo.

Além disso, causava estranheza que as instituições financeiras em que os supostos empréstimos foram contratados por Marcos Valério, os bancos BMG e Rural, tivessem sido tão coniventes. Afinal, os financiamentos não estavam sendo ressarcidos aos bancos, conforme confessou o Sr. Delúbio Soares. Contudo, havia outros interesses em questão para que concorressem na operação financeira de alegados R\$ 55,9 milhões, idealizada por Valério. Embora fosse proprietário de agências de publicidade, Marcos Valério tinha conhecimento de negócios na área financeira. Havia trabalhado como diretor financeiro do Agrimisa (banco agrícola de Minas Gerais) e prestado serviços ao Banco Central.

A proximidade com as diretorias do Banco Rural e do Banco BMG permitia ao publicitário falar em nome das instituições financeiras junto a autoridades públicas federais. Marcos Valério era tão próximo dos diretores do Banco Rural que utilizava com frequência um dos aviões de propriedade da instituição financeira para suas viagens pessoais, como informou a Presidente do Banco Rural, Kátia Rabelo, em depoimento à CPMI. Essa relação lhe permitia agir como um facilitador dos interesses do Banco Rural junto ao Governo Federal, em especial ao então Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, que coordenava as ações do Governo, conforme revelou a Sra. Kátia Rabelo, Presidente do Banco Rural, no dia 13 de setembro de 2005:

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Em depoimento prestado na CPI, a Sr^a Renilda, esposa do Sr. Marcos Valério, narrou que o ex-Ministro José Dirceu realizou reunião com a direção do Banco Rural, em 2004, no

Hotel Ouro Minas, em Belo Horizonte, com o objetivo de acertar com o Banco como se daria o pagamento dos empréstimos feitos por Marcos Valério junto ao Banco Rural. A pergunta é: essa reunião ocorreu? V. S^a, Presidente, ou o vice-Presidente, participou dessa reunião ou quem participou? E se, efetivamente, existe esse tema tratado, conforme relatado?

A SR^a KÁTIA RABELO – A reunião aconteceu, na verdade, não foi uma reunião, foi um jantar, estávamos presentes eu, um outro diretor do banco e o Ministro, e nós não tratamos do assunto da dívida do Sr. Marcos Valério.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – O Banco Rural tem uma participação no Banco Mercantil de Pernambuco em processo de liquidação extrajudicial, sendo 22% de propriedade do Banco Rural. O Sr. Marcos Valério intermediou ou intermediava interesses do Banco Rural junto ao Governo Federal, particularmente a cerca do processo de liquidação extrajudicial do Banco Mercantil de Pernambuco?

A SR^a KÁTIA RABELO – À primeira pergunta a resposta é sim, o Banco Rural possui cerca de 22% das ações do Banco que está ainda sob intervenção, da parte do Banco Mercantil de Pernambuco que ainda se encontra sob intervenção do Banco Central.

Qual foi a outra pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – Com relação à intermediação de interesses por parte do Sr. Marcos Valério.

A SR^a KÁTIA RABELO – Sim. O Sr. Marcos Valério foi um facilitador para a interlocução do Banco Rural junto a várias pessoas no tratamento dessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – A senhora poderia nominar quais essas pessoas do Governo?

A SR^a KÁTIA RABELO – Perfeitamente. Uma das pessoas com a qual nós tratamos desse assunto foi o Ministro José Dirceu.

O publicitário cultivava relação semelhante com os diretores do Banco BMG. Em depoimento à CPMI no dia 20 de setembro de 2005, o Sr. Ricardo Guimarães, presidente do BMG, contou que Maria Ângela Saragoza, ex-mulher do ex-Ministro José Dirceu, foi empregada no Banco por indicação do Sr. Marcos Valério:

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Por que razão o banco decidiu empregar a ex-esposa do Ministro José Dirceu?

O SR. RICARDO GUIMARÃES – *Olha, ela... é... na época, ela já... a gente já estava olhando uma contratação de uma pessoa, de uma psicóloga em São Paulo; ela estava apta para exercer essa função. Foi feita a entrevista com ela. Ela realmente trabalha no banco, está lá até hoje. Ela tem o serviço, nós temos lá trabalhos dela. Ela tem lá a disponibilidade dela para atender o nosso pessoal...*

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – *Mas quem pediu? Foi o Zé Dirceu?*

O SR. RICARDO GUIMARÃES – *Quem pediu foi o Marcos Valério.*

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – *Sim.*

(...)

Em outro momento, demonstrou como Marcos Valério tinha livre acesso ao alto escalão da República e intermediava encontros entre José Dirceu e a diretoria do BMG:

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – *A primeira pergunta – e eu queria perguntar desta coincidência: no dia 20 de fevereiro de 2003, houve uma reunião da diretoria do BMG com o Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu.*

O SR. RICARDO GUIMARÃES – *Sim.*

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – *Qual foi o objeto dessa reunião?*

O SR. RICARDO GUIMARÃES – *O objeto foi uma inauguração que nós... de uma empresa alimentícia de produtos enlatados que a minha família tem na cidade de Luziânia. A gente ia fazer uma inauguração, e foi a oportunidade para convidar o Ministro José Dirceu para estar presente.*

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – *E o Marcos Valério e o Delúbio acompanharam essa audiência?*

O SR. RICARDO GUIMARÃES – *Sim. Os dois.*

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – *Os dois. E comentaram sobre esse empréstimo? Há coincidência de um empréstimo ter sido três dias antes, e o outro, quatro dias depois?*

O SR. RICARDO GUIMARÃES – *Não.*

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – E quem marcou a audiência na Casa Civil?

O SR. RICARDO GUIMARÃES – Marcos Valério.

As operações financeiras descritas acima, que apresentam inúmeras irregularidades, poderiam ter sido detectadas pela diretoria do Banco Rural e pelo próprio Banco Central, como se verá no tópico seguinte deste Relatório. Esse deveria ter sido o procedimento, de acordo com o superintendente do Banco Rural, Roberto Godinho. Entre setembro de 2004 e agosto de 2004 o banco passou por fiscalização do Banco Central que,

*O SR. CARLOS ROBERTO SANCHES GODINHO – [...] É lavagem de dinheiro? Sim ou não? Ele tem de marcar sim ou não e assinar. Então, a área de **compliance** cria mecanismos para atender aos indícios de lavagem de dinheiro. Agora, a decisão de informar ao Banco Central é da diretoria estatutária.(...)*

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Na sua visão estava configurada a lavagem de dinheiro?

O SR. CARLOS ROBERTO SANCHES GODINHO – O computador mostrou que tem indícios. Aí, os indícios têm de ser analisados pelo responsável em conhecer o cliente. E, no caso específico, eles acharam que não era lavagem de dinheiro e não informaram ao Banco Central. E quem tomou a decisão foram eles.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Eles quem? Especificamente, os nomes...

O SR. CARLOS ROBERTO SANCHES GODINHO – Os diretores....

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Diretores? Quantos?

*O SR. CARLOS ROBERTO SANCHES GODINHO – É o seguinte: até 2004, quem era responsável pela prevenção à lavagem de dinheiro era o **José Roberto Salgado**. Depois que o **José Augusto morreu**, entrou a **Dr^a Ayanna** e ela passou a ser a responsável.*

Em outro momento do depoimento, o ex-superintendente do Banco Rural se mostrou intrigado com o resultado da fiscalização do Banco Central:

(...) a fiscalização do Banco Central foi muito rigorosa, o que me surpreendeu foi o resultado [...] Os relatórios do Banco Central também não abordaram nenhuma irregularidade sobre a SMPB e o PT. Todas as informações que eles pediram foram repassadas. Eles tinham condições de levantar todas as irregularidades.

Em outra oportunidade, o publicitário afirma que Delúbio, a seu pedido, marcou reunião com ele e representantes do Banco Espírito Santo. Delúbio arranjava encontros com autoridades no Governo Federal para Valério:

O SR. PAULO BALTAZAR (PSB – RJ) – (...) o senhor esteve na Casa Civil, com o Banco Espírito Santo, com o Sr. José Dirceu.

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Verdade.

O SR. PAULO BALTAZAR (PSB – RJ) – Do que o senhor tratou lá? Quais foram as tratativas dessa audiência que o senhor teve, e por que o senhor foi lá?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Muito boa. Também quero explicar essa. Na verdade, o seguinte. Quem marcou a reunião com o Ministro José Dirceu, a meu pedido, foi o Sr. Delúbio Soares, e eu fui acompanhando o Dr. Ricardo Espírito Santo – são dois Ricardos, um que fica em Portugal e um que fica no Brasil –, porque eles têm investimento acima de 1 bilhão aqui no Brasil, e ele foi colocar esses investimentos para o Governo brasileiro. [...]

Não era somente com os Bancos que o publicitário intermediava encontros e negociações com o Governo Federal. Sua amizade com Delúbio também lhe permitiu que marcasse uma reunião entre representantes do Grupo Opportunity e o Sr. Delúbio Soares. O grupo era gestor à época da Brasil Telecom, que seria uma das fontes financiadoras do *Valerioduto*, como será descrito adiante neste relatório. Em depoimento à CPMI “dos Correios”, o Sr. Marcos Valério admite que intermediou encontro entre Delúbio e o Sr. Carlos Rothenburg.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. S^a participou de uma intermediação de interesses junto ao Governo, em relação ao Banco Opportunity?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – [...] nós passamos a atender o Grupo Daniel Dantas. Num dado momento, nós tivemos um relacionamento com o Dr. Daniel Dantas e com o Dr. Carlos Rodenburg, Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – E essa intermediação resultou em sucesso no que se pretendia?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA –[...] Intermediei um encontro do Sr. Carlos Rodenburg com o Dr. Delúbio Soares.

No dia 14 de julho, uma operação da Polícia Civil de Minas Gerais e do Ministério Público do Estado apreendeu notas fiscais e documentos da agência DNA Propaganda. Parte dos documentos estava queimada e se encontrava na casa de Marco Túlio Prata, conhecido como "Pratinha", na região de Contagem, município da região metropolitana de Belo Horizonte. Prata é irmão do contador Marco Aurélio Prata, que fazia a contabilidade das agências DNA Propaganda e SMP&B Comunicação.

Diante dos acontecimentos, a CPMI, em requerimento aprovado no dia 27 de julho, solicitou ao Ministério Público Federal a prisão preventiva e a indisponibilidade dos bens do publicitário Marcos Valério. Na oportunidade, a CPMI também aprovou a ampliação da transferência de sigilo bancário, fiscal e telefônico até o ano de 1997.

Em 1 de agosto, o publicitário Marcos Valério decidiu entregar à Procuradoria Geral da República e à Polícia Federal uma lista com 31 nomes que supostamente seriam os destinatários dos recursos "emprestados" ao PT. Soma dos repasses alcançava R\$ 55,8 milhões. Esta lista foi repassada a esta CPMI, que a utilizou como uma das referências para produzir as análises que constam nesse Relatório. Valério também entregou a aparente contabilidade e os documentos fiscais de suas agências de publicidade, que serão examinados no próximo tópico deste Relatório.

7.3 A Suposta Origem dos Recursos – Os “Empréstimos”

Identificada uma série de repasses feitos pelo Sr. Marcos Valério a políticos e autoridades públicas, não restou alternativa aos mentores do esquema de corrupção que se apresentava a não ser a de buscar encontrar elementos que pudessem justificar os atos ilícitos praticados.

O principal elemento, como ficará provado a seguir, utilizado pelo Sr. Marcos Valério para dar uma aparência de legalidade às operações financeiras criminosas eram supostos “empréstimos” contraídos em seu nome, que seriam destinados ao Partido dos Trabalhadores.

A tese de que se tratava de “empréstimos” passou a ser repetida por todos aqueles que buscavam esconder um sofisticado esquema de corrupção política.

7.3.1 “Empréstimos” como Fonte e Intermediação do *Valerioduto*

7.3.1.1 Introdução

A necessidade de investigações mais detalhadas desses empréstimos com os Bancos BMG e Rural decorre dos depoimentos das duas principais pessoas envolvidas no esquema denominado *Valerioduto* feitos na Polícia Federal, no Ministério Público e na própria CPMI.

Conforme os depoimentos, os empréstimos adiante analisados serviriam para suportar financeiramente os repasses feitos pelas empresas do Sr. Marcos Valério aos beneficiários indicados pelo Sr. Delúbio Soares.

Portanto, as análises adiante descritas estão baseadas nos conceitos gerais de concessão de linha de crédito como: características da linha de crédito, valor envolvido, taxa de juros, prazos, tomador dos recursos, garantias, amortizações, etc.

Cumprir destacar que os empréstimos analisados são aqueles apontados nos depoimentos do Sr. Delúbio Soares, tomados pelo PT, e aqueles apontados pelo Sr. Marcos Valério, tomados pelas suas empresas, tendo como cedentes os Bancos BMG e Rural.

7.3.1.2 As Características dos “Empréstimos”

Primeiramente, destaca-se a segregação dos empréstimos cedidos pelas duas instituições financeiras, sendo dois empréstimos concedidos diretamente para o Partido dos Trabalhadores e outros seis concedidos para as empresas do Sr. Marcos Valério.

7.3.1.2.1 Empréstimos Tomados pelo PT

Conforme depoimento do Sr. Delúbio Soares, os empréstimos são:

Data	Banco	Renovações	Ajuizamento	Valor – R\$ mil	
				Liberado	Atual
17/02/2003	BMG	4	23/08/2005 (a)	2.400	3.390 (a)
14/05/2003	Rural	10	26/10/2005	3.000	6.040 (b)

Atualizado até 22/08/2005 (último vencimento após início da CPMI)

(b) Atualizado até 13/06/2005 (última renovação após CPMI)

A seguir, a descrição e comentários de cada empréstimo:

1. Partido dos Trabalhadores e Banco BMG, contrato de 17/02/2003, R\$ 2.400.000 (Anexo 6.1 – Empréstimos)

Tomador: Partido dos Trabalhadores S/P CNPJ 00.676.262/0002-51

Representado por: Delúbio Soares de Castro e José Genoíno Neto

Data inicial 17/02/2003 – Contrato de Mútuo nº 13.03.00102

Finalidade: financiamento de capital de giro

Encargos: CDI + 1% a.m. (equivalente a 12,68% a.a.)

Garantias: Avalistas: José Genoíno Neto / Delúbio Soares de Castro/
Marcos Valério Fernandes de Souza

Vencimento: 17/07/2003

Prazo: 150 dias

Comentários:

- O Sr. Marcos Valério é avalista solidário desse empréstimo, confirmando seu envolvimento, proximidade e intermediação entre PT e BMG. Os cônjuges dos avalistas solidários José Genoíno Neto, Delúbio Soares de Castro e Marcos Valério Fernandes de Souza não assinaram o contrato e a nota promissória como devedoras solidárias, o que impossibilita ao banco executar o integral patrimônio pessoal dos avalistas em caso de cobrança litigiosa;
- O empréstimo teve amortizações de encargos até a data da 3ª renovação em 14/07/2004. Após essa renovação, e até a data de ajuizamento, não houve mais nenhuma amortização dos encargos financeiros, que foram incorporados na 4ª renovação de 21/02/2005, no valor de R\$ 501 mil, e em 22/08/2005, data do ajuizamento de cobrança, no valor de R\$ 489 mil;
- O pagamento dos encargos financeiros no valor de R\$ 351 mil, em 14/07/2004, foi feito pela empresa SMP&B Comunicação, do Sr. Marcos Valério, o que possibilitou a 3ª renovação, comprovando, mais uma vez, os interesses comuns entre o Sr. Marcos Valério e o Partido dos Trabalhadores;
- A primeira renovação do empréstimo foi feita em 26/05/2003, antes do vencimento inicialmente contratado, que era em 17/07/2003. Fato que também demonstra as relações entre o Sr. Marcos Valério, o BMG e PT é a coincidência das épocas das renovações dos contratos do PT e da SMP&B, que foram renegociados na mesma data de 26/05/2003, ambos com prazos iniciais de vencimento ainda não expirados e, ainda, ambos com a mesma data de vencimento renegociada para 24/11/2003, demonstrando uma renegociação em conjunto entre PT, Marcos Valério e BMG;
- A partir da 2ª renovação, o Sr. Marcos Valério deixa de ser avalista solidário do empréstimo. Os outros dois avalistas, Srs. José Genoíno

Neto e Delúbio Soares de Castro não possuíam patrimônio pessoal suficiente para garantir referida cobrança em litígio;

- A persistente sistemática de renovações por quatro vezes num período de mais de 30 meses;
- O empréstimo não foi liquidado. A cobrança judicial só foi feita após a instalação da CPMI.

2. Partido dos Trabalhadores e Banco Rural, contrato de 14/05/2003, R\$ 3 milhões (Anexo 6.2 – Empréstimos)

Tomador: Partido dos Trabalhadores S/P CNPJ 00.676.262/0002-51

Representado por: Delúbio Soares de Castro e José Genoíno Neto

Data inicial: 14/05/2003

Finalidade: financiamento de capital de giro

Encargos: CDI + 1,2% .m. (equivalente a 15,395% a.a.)

Garantias: Avalistas: Delúbio Soares de Castro e Marcos Valério Fernandes de Souza

Vencimento: 12/08/2003 – Prazo 90 dias

Comentários:

- O Sr. Marcos Valério é avalista solidário do empréstimo inicial, confirmando seu envolvimento, proximidade e intermediação entre o PT e o Rural. A partir da primeira renovação não figura mais como avalista;
- Os cônjuges dos avalistas solidários Delúbio Soares de Castro, Marcos Valério Fernandes de Souza e José Genoíno Neto não assinaram o contrato como devedoras solidárias, o que impossibilita ao banco executar integralmente o patrimônio pessoal dos avalistas em caso de cobrança litigiosa. A partir da primeira renovação, os avais são cedidos pelos Srs. José Genoíno Neto e Delúbio Soares de Castro;
- Houve dez renovações, com os juros contratuais incorporados e com avalistas que dificilmente teriam possibilidade de quitar os empréstimos, o que demonstra característica de operação bastante incomum;

- A cobrança judicial do empréstimo só foi feita após a instalação da CPMI;
- A primeira e única liberação foi em 14/05/2003, de R\$ 3 milhões, e a décima e última renovação foi em 13/06/2005, de R\$ 6 milhões, comprovando a incorporação dos juros, em um período total de 29 meses até o último vencimento em 12/09/2005.

7.3.1.2.2 Empréstimos Tomados pelas Empresas do Sr. Marcos Valério

Conforme depoimento do Sr. Marcos Valério, são seis os empréstimos tomados por suas empresas, que teriam como destino os repasses aos indicados pelo Sr. Delúbio Soares.

Data	Banco	Tomador	Renovações	Valor Bruto R\$ mil	
				Liberado	Atualizado
25/02/2003	BMG	SMP&B	1	12.000	Liquidado 28/01/2004
26/05/2003	Rural	SMP&B	6 (b)	19.000	34.296 em 22/06/2005
12/09/2003	Rural	Graffiti	5 (b)	10.000	15.513 em 22/06/2005
28/01/2004	BMG	Graffiti	2	15.728	22.564 em 01//09/2005
28/01/2004	BMG	SMP&B	(a)	(14.932)	
26/04/2004	BMG	Rog. Tol. Ass.	2	10.000	13.960 em 01//09/2005
14/07/2004	BMG	SMP&B	1	3.516	4.917 em 01//09/2005
Total				55.312	91.250

(a) O empréstimo de 25/02/2003, tomado pela SMP&B no BMG foi liquidado em 28/01/2004, justamente com os recursos do empréstimo de 28/01/2004 tomado pela Graffiti também no Banco BMG.

(b) São Cédulas de Crédito Bancário formalizadas como "novos" contratos, mas que pela proximidade das datas do vencimento e pelas "novas" concessões, entende-se por renovações no sentido financeiro.

(c) Os valores atualizados foram obtidos pelas informações dos Bancos BMG e Rural e incorporam juros, encargos de mora e atualizações, conforme cláusulas contratuais.

Resumo dos empréstimos por banco:

Instituição Financeira	Valor R\$ mil	
	Liberado	Atualizado
Banco BMG	26.312	41.441
Banco Rural	29.000	49.809
Total	55.312	91.250

(a) Os valores atualizados foram obtidos das fichas gráficas fornecidas pelos Bancos BMG e Rural. As datas base de atualização estão demonstradas na planilha analítica anterior

A seguir, apresentamos descrição e comentários dos empréstimos:

1. SMP&B e Banco BMG, contrato de 25/02/2003, de R\$ 12 milhões
(Anexo 6.3 – Empréstimos)

Tomador: SMP&B Comunicação Ltda.

Representado por: Cristiano de Mello Paz, Ramon Hollerbach Cardoso e Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza

Data inicial 25/02/2003 – Contrato de Mútuo

Finalidade: Financiamento de capital de giro

Encargos: CDI + 1% a.m. (equivalente a 12,68% a.a.)

Garantia: Trava de domicílio bancário dos recursos do contrato de publicidade entre DNA Propaganda Ltda. e Eletronorte – Centrais Elétricas do Norte do Brasil Ltda.

Garantias: Avalistas dos sócios da SMP&B Cristiano de Mello Paz, Ramon Hollerbach Cardoso e Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza

Vencimento: 25/08/2003 – Prazo 181 dias

Observações:

- O empréstimo foi renovado por uma vez, quando houve incorporação de juros contratuais de R\$ 2.932.000 decorridos até 28/01/2004, data de liquidação;
- A principal garantia é o Penhor de Direitos Creditórios de recebíveis através da “trava” de domicílio bancário, a critério do BMG, sobre os recursos provenientes do contrato de publicidade entre DNA Propaganda Ltda. e Eletronorte. Entretanto, os valores dos créditos dos contratos de publicidade nunca foram depositados no BMG. Mais relevante ainda é o fato de que, na carta onde existe a anuência da Eletronorte, não existe nenhuma referência de que a mudança de domicílio bancário é para fins de garantir um empréstimo tomado pela outra empresa de publicidade de Marcos Valério. Portanto, não é válida como garantia, mostrando que a referida carta teve o único sentido de cumprir uma formalidade regulamentar e documental de concessão de crédito bancário;
- No documento de Penhor de Direitos assinaram como representantes da DNA, cedente dos créditos do contrato de publicidade com a Eletronorte, a Sra. Renilda, o Sr. Marcos Valério e o Sr. Francisco M. Castilho Santos. Dessa forma, não consta a assinatura da sócia da

DNA Propaganda Ltda., a Sra. Margareth Maria de Queiroz Freitas, enquanto que o Sr. Marcos Valério não é sócio de nenhuma das empresas envolvidas. Não há no processo de empréstimo qualquer documento concedendo ao Sr. Marcos Valério direitos de representação da Graffiti ou DNA;

- A pretensa “garantia” do contrato de publicidade comprovadamente nunca foi exercida pelo Banco. Por mais que se queira demonstrar ser comum esse tipo de contrato como garantidor de empréstimo, a garantia é, no mínimo, insuficiente, e até ilusória, pois o banco nunca terá condição efetiva de receber o saldo devedor do empréstimo tomado, como agora se confirma com os outros contratos ajuizados com semelhante garantia. Isso porque o contrato de publicidade “transcorre”, do ponto de vista financeiro, de forma inversa ao contrato de empréstimo. Ou seja, com o tempo, os valores creditórios do contrato de publicidade vão diminuindo pela efetiva prestação de serviços, enquanto o saldo do empréstimo no banco vai aumentando com a incorporação dos encargos contratuais de juros e atualização. Deve também ser lembrado que parte expressiva do contrato de publicidade tem como destino os prestadores de serviços de publicidade (emissoras de rádio e TV, gráficas, entre outras), permanecendo uma menor participação da empresa de publicidade a título de agenciamento. Tais assertivas se confirmam pelo fato de os bancos não se valerem dessas travas para receber os empréstimos hoje inadimplentes, tendo que recorrer a ações de cobrança judicial. Mostra-se mais uma vez que o objetivo foi transparecer um aspecto de “formalidade” numa operação de empréstimo bastante duvidosa;
- Esse empréstimo foi renovado em 26/05/2003, coincidentemente, na mesma data da renovação do empréstimo do PT, e ambos com o mesmo vencimento para 24/11/2003. Tal fato mostra a cumplicidade entre o Banco e o Sr. Marcos Valério para concessão da dilatação do prazo do empréstimo e o desinteresse de cobrança. Também demonstra as relações entre o Sr. Marcos Valério, o BMG e o PT, visto que tiveram, na mesma época, discussões de renovações dos contratos do PT e da SMP&B, que foram renegociados, coincidentemente, no mesmo dia 26/05/2003, na mesma situação de ainda não vencidos e, ainda mais, ambos com prazos renegociados para 24/11/2003. Mostra claramente uma renegociação em conjunto entre PT e Marcos Valério, com a cumplicidade do BMG;

- Após a primeira renovação, esse empréstimo teve seu último vencimento em 24/11/2003, entretanto, só foi liquidado em 28/01/2004 com os recursos de outro empréstimo tomado nessa mesma data, no próprio Banco BMG, no valor de R\$ 15.728.000, por outra empresa do Sr. Marcos Valério, a Graffiti, empréstimo que, por sua vez, foi renovado por mais duas vezes e está em cobrança judicial, iniciada somente após a instauração desta CPMI. Demonstra claramente a conhecida triangulação de empréstimo com a finalidade de “esconder” a rolagem do débito, com a conivência do BMG. Portanto, podemos considerar que não houve ingresso de novos recursos e que, na verdade, o primeiro empréstimo de 25/02/2003 foi renovado por quatro vezes no mesmo Banco, só se alterando a pessoa jurídica do devedor, mas tendo por trás da operação a figura do Sr. Marcos Valério. Para “esconder” essa rolagem e triangulação, o empréstimo tomado pela Graffiti no BMG foi primeiramente transferido para a conta corrente da SMP&B no Banco Rural e, só depois, novamente remetido para a conta da SMP&B no BMG.

2. SMP&B e Banco Rural, contrato de 26/05/2003, de R\$ 19 milhões (Anexo 6.4 –Empréstimos)

Tomador: SMP&B Comunicação Ltda.

Representado por: Marcos Valério Fernandes de Souza e Cristiano de Mello Paz

Data inicial 25/05/2003 – Cédula de Crédito Bancário –Mutuo 345/0009/03

Finalidade: Capital de giro

Encargos: CDI + 0,95% a.m. (equivalente a 12% a.a.)

Garantias: Avalistas Cristiano de Mello Paz, Marcos Valério Fernandes de Souza e Ramon Hollerbach Cardoso

Vencimento: 25/08/2003 – Prazo 91 dias

Comentários:

- O contrato inicial e todas as seis renovações não possuem uma das assinaturas de um dos sócios representante da SMP&B. Tal fato demonstra a despreocupação do Banco em assegurar a validade documental do contrato de empréstimo;

- No contrato inicial e em todos os seguintes, não existe a assinatura dos cônjuges dos avalistas, diminuindo a qualidade do aval;
- No segundo contrato de renovação de empréstimo (535/0009/03), de 05//09/2003, com prazo para 04/12/2003, foi feito o "Termo de Constituição de Garantia Alienação Fiduciária de Direito". A garantia foi cedida pela DNA relativamente ao contrato de publicidade com o Banco do Brasil S.A. Entretanto não existe a assinatura de autorização do Banco do Brasil, conforme determina o contrato de publicidade, cláusula décima quinta. Portanto, a referida "garantia" não produz qualquer efeito legal;
- Conforme carta endereçada à CPMI e assinada pela assessoria jurídica do Banco do Brasil, datada de 29/08/2005, não há qualquer autorização para que os contratos de publicidade e propaganda firmados com a empresa DNA Propaganda Ltda., nos últimos cinco anos, pudessem ser oferecidos como garantia nas relações com estabelecimentos bancários, e desconhece-se que a DNA tenha concretizado qualquer operação financeira ofertando em garantia os contratos que mantinha com o Banco do Brasil;
- Além de não produzir efeito legal, ressalta-se a característica ilusória da garantia do contrato de publicidade. Deve também ser lembrado que parte expressiva do contrato de publicidade tem como destino os prestadores de serviços de publicidade (emissoras de rádio e TV, gráficas, entre outras), permanecendo uma menor participação da empresa de publicidade a título de agenciamento. Agrava-se a situação pelo fato de que o contrato de publicidade teve seu último prazo de validade prorrogado até o dia 21 de setembro de 2003, ou seja, possuindo apenas 16 dias de prazo de validade contratual e deixando de existir garantia pelo prazo de 74 dias do contrato de empréstimo. Lembre-se que a DNA passou a ter um outro contrato de publicidade com o Banco do Brasil iniciado em 23/09/2003, mas que não foi cedido em garantia para esse empréstimo. Isso mostra mais uma vez que a "garantia" do contrato de publicidade teve o objetivo de transparecer um aspecto de "formalidade" regulamentar de concessão de crédito;
- No terceiro contrato de renovação de empréstimo (00703/0009/03), feito em 29/12/2003 com prazo até 16/02/2004, novamente foi feito

o "Termo de Constituição de Garantia Alienação Fiduciária de Direito" baseado no contrato de publicidade do Banco do Brasil com a DNA, vencido em 21/09/2003. A carta de cessão foi assinada pela DNA com data de 26/12/2003. Ressalte-se que o contrato de publicidade estava vencido há 99 dias e que não existia autorização do Banco do Brasil, conforme estabelece o contrato de publicidade. A garantia não produz efeito legal e foi dada mais uma vez para transparecer um aspecto de "formalidade" de concessão de crédito;

- No quarto contrato de renovação de empréstimo (00202/0009/04), feito em 31/03/2004, com prazo até 29/06/2004, não foram observados vícios pela falta da documentação completa do processo de concessão de crédito;
- Quinto contrato de renovação de empréstimo (00912/0009/04), feito em 29/06/2004, com prazo até 27/09/2004. Desta vez foi feito o "Termo de Constituição de Garantia Alienação Fiduciária de Direito" baseado no contrato de publicidade com o Banco do Brasil e a DNA assinado em 23/09/2003 cujo prazo era de um ano. A carta de cessão foi assinada pela DNA com data de 29/06/2004. Não existe autorização do Banco do Brasil, contrariando o estabelecido no contrato de publicidade. A garantia não produz efeito legal. A "garantia" foi mais uma vez para transparecer um aspecto de "formalidade" de concessão de crédito. Outro erro de formalidade documental é que a carta menciona a cessão de garantia para Cédula de Crédito Bancário número 00722.0009-04, no valor de R\$ 27.918.100,00, enquanto a Cédula assinada é a de número 912/0009/04, no valor de R\$ 27.809.300,00;
- No sexto contrato de renovação de empréstimo (01283/0009/04), feito em 15/10/2004, com prazo até 14/01/2005, foi cedido o contrato de publicidade do Banco do Brasil e DNA, assinado em 23/09/2003. Mesmos vícios formais de validade jurídica e falta de autorização do Banco do Brasil;
- No sétimo contrato de renovação de empréstimo (00266/0009/05), feito em 24/03/2005, com prazo até 22/06/2005, foi cedido o contrato de publicidade do Banco do Brasil e DNA, assinado em 23/09/2003. Mesmos vícios formais de validade jurídica e falta de autorização do Banco do Brasil;

- As movimentações financeiras da conta corrente da SMP&B no Banco Rural confirmam que, apesar de terem sido formalizados sempre através de “novas” cédulas de crédito bancário, as amortizações ocorreram sempre nos mesmos dias das “novas” liberações, o que caracteriza renovações no sentido financeiro de operações de créditos;
- O empréstimo não foi liquidado, cujo saldo devedor em 22/06/2005 era de R\$ 34.296 mil. A cobrança foi ajuizada em 01/09/2005, após abertura da CPMI.

3. Graffiti e Banco Rural contrato de 12/09/2003 de R\$ 10 milhões **(Anexo 6.5 – Empréstimos)**

Tomador: Graffiti Participações Ltda.

Representado por: Marcos Valério F. de Souza e Ramon Hollerbach Cardoso

Data inicial 12/09/2003 – Cédula de Crédito Bancário 00552/0009/03

Finalidade: Capital de giro

Encargos: CDI + 0,95% a.m. (equivalente a 12% a.a.)

Garantias: Avalistas Marcos Valério F. de Souza, Cristiano de M. Paz e Ramon Hollerbach Cardoso

Vencimento: 11/11/2003 – Prazo 60 dias

Comentários:

- O contrato inicial e primeira renovação, não possuem uma das assinaturas de um dos sócios representante da Graffiti. Tal fato demonstra a despreocupação do Banco em assegurar a validade documental do contrato de empréstimo;
- No contrato inicial e em todos os seguintes não existe a assinatura dos cônjuges dos avalistas, diminuindo a qualidade do aval;
- No primeiro contrato de renovação de empréstimo (552/0009/03), de 12/09/2003, com prazo até 11/11/2003, foi feito o “Termo de Constituição de Garantia Alienação Fiduciária de Direito”. A garantia foi cedida pela DNA relativamente ao contrato de publicidade com o Banco do Brasil S.A. Entretanto não existe a assinatura de autorização do Banco do Brasil, conforme determina o

contrato de publicidade, cláusula décima quinta. Portanto, a referida “garantia” não produz qualquer efeito legal;

- Conforme carta endereçada à CPMI e assinada pela assessoria jurídica do Banco do Brasil, datada de 29/08/2005, não há qualquer autorização para que os contratos de publicidade e propaganda firmados com a empresa DNA Propaganda Ltda., nos últimos cinco anos, pudessem ser oferecidos como garantia nas relações com os estabelecimentos bancários. O Banco do Brasil desconhece que a DNA tenha concretizado qualquer operação financeira ofertando em garantia os contratos que mantinha com o Banco do Brasil;
- Além de não produzir efeito legal, ressalta-se a característica ilusória da garantia dada pelo contrato de publicidade. Deve também ser lembrado que parte expressiva do contrato de publicidade tem como destino os prestadores de serviços de publicidade (emissoras de rádio e TV, gráficas entre outras) permanecendo uma menor participação da empresa de publicidade a título de agenciamento. Agrava-se pelo fato de que o contrato de publicidade teve seu último prazo de validade prorrogado até o dia 21 de setembro de 2003, ou seja, possuindo apenas 10 dias do prazo de validade contratual e deixando de existir garantia pelo prazo de 50 dias do contrato de empréstimo. Lembramos que a DNA passou a ter um outro contrato de publicidade com o Banco do Brasil iniciado em 23/09/2003, mas que não foi cedido em garantia para esse empréstimo. Mostra mais uma vez que a “garantia” do contrato de publicidade foi muito mais para transparecer um aspecto de “formalidade” regulamentar de concessão de crédito;
- No segundo contrato de renovação de empréstimo (00704/0009/03), feito em 29/12/2003, com prazo para 16/02/2004, novamente foi feito o “Termo de Constituição de Garantia Alienação Fiduciária de Direito” baseado no contrato de publicidade do Banco do Brasil com a DNA, vencido em 21/09/2003. A carta de cessão foi assinada pela DNA com data de 26/12/2003. Ressalta-se que o contrato de publicidade estava vencido há 99 dias e não existe autorização do Banco do Brasil, contrariamente ao que estabelece o contrato de publicidade. A garantia não produz efeito legal e foi realizada, mais uma vez, para transparecer um aspecto de “formalidade” de concessão de crédito;

- No terceiro contrato de renovação de empréstimo (00201/0009/04), feito em 31/03/2004, com prazo até 29/06/2004, novamente foi feito o “Termo de Constituição de Garantia Alienação Fiduciária de Direito” baseado no contrato de publicidade do Banco do Brasil com a DNA, vencido em 21/09/2003. O contrato de publicidade estava vencido há mais de 190 dias. Obviamente não existe autorização do Banco do Brasil, contrariando o estabelecido no contrato de publicidade. A garantia não produz efeito legal e foi utilizada, mais uma vez, para transparecer um aspecto de “formalidade” de concessão de crédito;
- No quarto contrato de empréstimo (00913/0009/04), de 29/06/2004, com prazo até 27/09/2004, foi feito o “Termo de Constituição de Garantia Alienação Fiduciária de Direito” baseado no contrato de publicidade do Banco do Brasil com a DNA, assinado em 23/09/2003 (somente nessa renovação é que foi cedido o novo contrato de publicidade), cujo prazo era de um ano. A carta de cessão foi assinada pela DNA com data de 29/06/2004. Não existe autorização do Banco do Brasil, conforme estabelece o contrato de publicidade. A garantia não produz efeito legal e foi realizada, mais uma vez, para transparecer um aspecto de “formalidade” de concessão de crédito. Outro erro de formalidade documental é que a carta menciona a cessão de garantia para Cédula de Crédito Bancário nº 00723.0009-04, no valor de R\$ 12.627.600,00, enquanto que a cédula assinada é a de número 913/0009/04, no valor de R\$ 12.578.400,00;
- No quinto contrato de renovação de empréstimo (01282/0009/04), feito em 15/10/2004, com prazo até 14/01/2005, foi cedido o contrato de publicidade do Banco do Brasil e DNA, assinado em 23/09/2003. Mesmo vícios formais de validade jurídica e falta de autorização do Banco do Brasil;
- No sexto contrato de renovação de empréstimo (00267/0009/05), feito em 24/03/2005, com prazo até 22/06/2005, foi cedido o contrato de publicidade do Banco do Brasil e DNA, assinado em 23/09/2003. Mesmo vícios formais de validade jurídica e falta de autorização do Banco do Brasil;
- As movimentações financeiras da conta corrente da Graffiti no Banco Rural confirmaram que apesar de terem sido formalizados

sempre através de “novas” cédulas de crédito bancário, as amortizações ocorreram sempre nos mesmos dias das “novas” liberações, o que caracteriza renovações no sentido financeiro de operações de créditos;

- O empréstimo não foi liquidado e o saldo devedor em 22/06/2005 era de R\$ 15.513.000,00. Cobrança ajuizada em 01//09/2005 após abertura da CPMI.

4. Graffiti e Banco BMG, contrato de 28/01/2004, de R\$ 15.728.000,00 **(Anexo 6.6 – Empréstimos)**

Tomador: Graffiti Participações Ltda.

Representado por: Marcos Valério Fernandes de Souza, RamonRamon Hollerbach Cardoso e Cristiano de Mello Paz

Data inicial 28/01/2004 – Contrato de Mútuo 14.03.00062

Finalidade: Financiamento de capital de giro

Encargos: CDI + 1,2% a.m. (equivalente a 16,07% a.a.)

Garantia: Trava de domicílio bancário dos recursos do contrato de publicidade entre a SMP&B Comunicação Ltda. e a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Garantias: Avalistas Cristiano de Mello Paz, RamonRamon Hollerbach Cardoso e Marcos Valério Fernandes de Souza

Vencimento: 01//07/2004 – Prazo 155 dias

Comentários

- O empréstimo foi renovado por duas vezes com incorporação total de juros a partir da segunda renovação. O empréstimo não foi liquidado e foi ajuizada ação de cobrança em 01//09/2005 no valor de R\$ 22.564.000, após a instalação da CPMI dos Correios;
- Ressalta-se a triangulação desse empréstimo com aquele concedido em 25/02/2003 pelo próprio BMG à SMP&B, confirmando a cumplicidade de renovação sucessiva e a incorporação de juros de forma indireta daquele para esse contrato inicial;
- Os cônjuges dos avalistas acima mencionados não assinaram o contrato de empréstimo e nem a Nota Promissória garantidora do empréstimo, enfraquecendo a garantia do aval;

- Na Nota Promissória assinada em 26/01/2004, o sócio da Graffiti Sr. Cristiano de Mello Paz não assinou o referido documento como representante da Graffiti nem como avalista. Tal fato demonstra a despreocupação do Banco em receber o empréstimo e o desinteresse de garantir com suficiência e segurança a concessão do empréstimo;
- Foi concedido pelos sócios da SMP&B o Penhor de Direitos Creditórios de Recebíveis através da "trava" de domicílio bancário, a critério do BMG, sobre os recursos provenientes do contrato de publicidade com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Reiteram-se as questões da garantia ilusória e "pro forma" propiciada pelo contrato de publicidade anteriormente descrito. Novamente o Banco não exerceu a "trava" dos direitos creditórios. Deve também ser lembrado que parte expressiva do contrato de publicidade tem como destino os prestadores de serviços de publicidade (emissoras de rádio e TV, gráficas entre outras), permanecendo uma menor participação da empresa de publicidade a título de agenciamento. Reforça a finalidade de cumprir formalidade de concessão de empréstimo sem efetiva validade. Novamente, na carta com o aceite da ECT, não existe nenhuma referência de que a mudança de domicílio bancário é para fins de garantir um empréstimo tomado pela outra empresa do Sr. Marcos Valério. Portanto, não é válida como garantia, mostrando que a referida carta teve o único sentido de cumprir uma formalidade regulamentar e documental de concessão de crédito bancário.

5. Rogério L. Tolentino e BMG, contrato de 26/04/2004, de R\$ 10 milhões (Anexo 6.7 – Empréstimos)

Tomador: Rogério Lanza Tolentino e Associados Ltda.

Representado por: Rogério Lanza Tolentino

Data inicial 26/04/2004 – Contrato de Mútuo 14.03.00530

Finalidade: Financiamento de capital de giro

Encargos: CDI + 1% a.m. (equivalente a 12,68 % a.a.)

Garantia: Penhor de título CDB do próprio BMG de propriedade da DNA

Garantias: Avalistas Marcos Valério F. de Souza e Rogério Lanza Tolentino

Vencimento: 26/07/2004 – Prazo dias

Comentários

- Único empréstimo com garantia. Destaca-se que a garantia real ofertada em CDB de R\$ 10 milhões da DNA Propaganda Ltda. é oriundo do adiantamento do fundo de publicidade da VISANET, comentado em item específico deste relatório;
- Referidos recursos foram transferidos para a Bônus Banval e 2 S Participações, comentado em item específico deste relatório;
- Foram feitas duas renovações com incorporação de juros a partir da segunda renovação, em 28/02/2005, no valor de R\$ 1.978.000,00;
- O empréstimo não foi liquidado, cujo saldo devedor em cobrança ajuizada em 01/09/2005, após a instalação da CPMI, é de R\$ 13.960 mil, incorporados juros de mais R\$ 1.982.000,00.

6. SMP&B e BMG, contrato de 14/07/2004 de R\$ 3.516.000,00 (Anexo 6.8 – Empréstimos)

Tomador: SMP&B Comunicação Ltda.

Representado por: Ramon Hollerbach Cardoso, Cristiano de Mello Paz e Marcos Valério Fernandes de Souza

Data inicial 14/07/2004 – Contrato de Mútuo 14.03.01036

Finalidade: Financiamento de capital de giro

Encargos: CDI + 1% a.m. (equivalente a 12,68 % a.a.)

Garantias: Avalistas Cristiano de Mello Paz, Ramon Hollerbach Cardoso e Marcos Valério Fernandes de Souza

Vencimento: 09/02/2005 – Prazo 210 dias

Comentários:

- Destaca-se que o recurso integral desse empréstimo foi repassado, nessa mesma data, para a quitação dos encargos contratuais de empréstimos contraídos no próprio BMG pelos tomadores: Partido dos Trabalhadores, Rogério Lanza Toletino e Associados Ltda. e Graffiti Participações Ltda., o que possibilitou a renovações de todos eles. Mostra novamente a cumplicidade do Banco BMG na triangulação e incorporação indireta de juros para renovação de contratos dos empréstimos tomados por outras pessoas jurídicas envolvendo o Sr. Marcos Valério. Todas essas transferências foram feitas, no mesmo dia, primeiramente para a conta da SMP&B no

Banco Rural e, deste banco e conta, para as contas de empréstimos tomados pelos titulares acima no BMG;

- Foi feita uma renovação em 04//03/2005 com incorporação de juros de R\$ 720 mil;
- O empréstimo não foi liquidado, cujo saldo devedor, em 01//09/2005, de R\$ 3.516.000,00, teve ação de cobrança ajuizada somente após abertura da CPMI.

Síntese das principais ocorrências comuns na concessão dos empréstimos pelos Bancos BMG e Rural para o Partido dos Trabalhadores e para as empresas do Sr. Marcos Valério:

Ocorrências dos empréstimos tomados pelo Partido dos Trabalhadores

Ocorrências	Banco BMG	Banco Rural
Negociação conjunta para renovação dos empréstimos do PT e empresas do Sr. Marcos Valério, demonstrando a influência, intermediação e cumplicidade entre o Sr. Marcos Valério, Partido dos Trabalhadores e Banco.	(1) itens "a" e "f"	Não aplicável
Avais concedidos pelo Sr. Marcos Valério para empréstimos ao Partido dos Trabalhadores, comprovando novamente a influência, intermediação e cumplicidade entre o Sr. Marcos Valério, Partido dos trabalhadores e Banco.	(1) item "b"	(2) item "a"
Avalistas com incapacidade financeira para honrar montante do empréstimo. Aval para cumprir formalidade regulamentar de concessão de crédito.	(1) item "g"	(2) item "b"
Avais sem anuência do cônjuge diminuindo ainda mais qualidade do aval.	(1) item "c"	(2) item "b"
Renovações de empréstimos sem a liquidação dos juros contratuais.	(1) item "d"	(2) item "c"
Juros pagos pela empresa SMP&B possibilitando a 3ª renovação.	(1) item "e"	Não aplicável

Persistente sistemática renovação do empréstimo, demonstrando cumplicidade e desinteresse de cobrança da dívida pelo Banco.	(1) item "h"	(2) item "c" e "e"
Ação de cobrança judicial após instalação da CPMI, demonstrando que os Bancos só o fizeram em razão das denúncias do escândalo do "mensalão" envolvendo o Partido dos Trabalhadores e as empresas do Sr. Marcos Valério e os próprios Bancos.	(1) item "i"	(2) item "d"

Legenda para referências aos contratos

(1) Contrato 17/02/2003 BMG e PT de R\$ 2.400 mil

(2) Contrato 14/05/2003 Rural e PT de R\$ 3 milhões

Ocorrências dos empréstimos tomados pelas empresas do Sr. Marcos Valério

Ocorrências	Banco BMG	Banco Rural
Renovações de empréstimos sem a liquidação dos juros contratuais.	(1) e (4) item "a" (5) item "c" (6) item "b"	(2) e (3) item "k"
Inexecução pelos Bancos dos direitos de trava de domicílio bancário, demonstrando cumplicidade em renovar empréstimos. Garantia de contratos de publicidade com efeito ilusório no aspecto de representação financeira. Finalidade de cumprir formalidades.	(1) item "b"; "d" (4) item "e"	Não aplicável
Carta de anuência cedida pela contratante de publicidade não	(1) item "b"	Não aplicável

<p>menciona que a “trava” de domicílio é para fins de garantia de empréstimos. Carta não produz efeito de garantia. Demonstra interesse e conivência do Banco em cumprir formalidade regulamentar e documental para conceder empréstimo.</p>	<p>(4) item “d”; “e”</p>	
<p>Falta de assinatura de alguns dos representantes legais seja nos contratos de empréstimos ou no Título de Penhor de Direito e/ou equivalente. Descaso e despreocupação em assegurar da validade documental do contrato.</p>	<p>(1) item “c” (4) item “d”</p>	<p>(2) item “a” (3) item “a”</p>
<p>Negociação conjunta para renovação dos empréstimos do PT e empresas do Sr. Marcos Valério, demonstrando a influência, intermediação e cumplicidade entre o Sr. Marcos Valério, Partido dos trabalhadores e Banco.</p>	<p>(1) item “e”</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>Participação do banco na triangulação de amortização e concessão de empréstimos, com a finalidade de “esconder” a rolagem dos empréstimos.</p>	<p>(1) item “f” (4) item “b”</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>Avais sem anuência do cônjuge diminuindo ainda mais qualidade da garantia.</p>	<p>(4) item “c”</p>	<p>(2) e (3) item “b”</p>
<p>Termo de Garantia baseado no contrato de publicidade sem validade legal. Não existe aprovação da empresa contratante. Garantia não produz efeito financeiro. Garantia de contratos de publicidade com efeito ilusório no aspecto de representação financeira. Finalidade de cumprir formalidades.</p>	<p>Não aplicável</p>	<p>(2) item “c”; “d”; “h”; “i”; “j” (3) item “c”; “d” ; “e”; “h”; “i”; “j”</p>
<p>Garantia com contrato de publicidade vencido há meses da assinatura do contrato de empréstimo. Sem nenhuma validade legal e financeira. Finalidade de cumprir formalidades contratuais de concessão de</p>	<p>Não aplicável</p>	<p>(2) item “e”; “f” (3) item “f”; “g”</p>

crédito.		
Ação judicial de cobrança após instalação da CPMI, demonstrando que os Bancos só o fizeram em razão das denúncias do "mensalão" envolvendo o próprio PT e as empresas de Marcos Valério e os Bancos.	(4) item "a" (5) item "d"	(2) e (3) item "I"
Garantia de empréstimo com aplicações financeiras oriundas de adiantamentos VISANET.	(5) item "a"	Não aplicável
Empréstimos utilizados para amortizações parciais dos empréstimos anteriores.	(6) item "a"	Não aplicável

Legenda para referências aos contratos

- (1) Contrato 25/02/2003 BMG e SMP&B de R\$ 12 milhões**
- (2) Contrato 26/05/2003 Rural e SMP&B de R\$ 19 milhões**
- (3) Contrato 12/09/2003 Rural e GRAFFITI de R\$ 10 milhões**
- (4) Contrato 28/01/2004 BMG e GRAFFITI de R\$ 15.728 mil**
- (5) Contrato 26/04/2004 BMG e Rogério Lanza Tolentino Assoc. R\$ 10 milhões**
- (6) Contrato 14/07/2004 BMG e SMP&B de R\$ 3.516 mil**

Comparativo dos recursos "disponíveis" dos empréstimos

O quadro abaixo demonstra qual o montante de recurso líquido liberado pelo banco (taxas e impostos) diminuído dos montantes utilizados para amortizar os mesmos empréstimos, restando, assim, o montante líquido de entrada de recursos disponíveis para utilização por Marcos Valério.

Data	Banco	Tomador	Renovações	Valor do empréstimo R\$ mil
25/02/2003	BMG	SMP&B	1	11.911
26/05/2003	Rural	SMP&B	6	18.929
12/09/2003	Rural	Graffiti	5	9.975
28/01/2004	BMG	Graffiti	2	15.628
	Valor utilizado para liquidar o empréstimo de 25/02/2003 do BMG			(14.932)
26/04/2004	BMG	Rog. Tol. Ass.	2	9.962
14/07/2004	BMG	SMP&B	1	3.486
	Valor utilizado para amortizar juros do empréstimo de 28/01/2004 do BMG x Graffiti			(2.414)
	Utilizado para amortizar juros do empréstimo de 26/04/2004 BMG x Rogério Tol. Assoc.			(707)
Total				51.838

(a) Destaca-se que o empréstimo de 25/02/2003, tomado pela SMP&B no BMG, foi liquidado em 28/01/2004 justamente com os recursos do empréstimo de 28/01/2004 tomado pela Graffiti também no Banco BMG.

Comparativo entre valor líquido dos empréstimos e o valor da Lista de Beneficiários indicados pelo Sr. Delúbio Soares, conforme depoimento do Sr. Marcos Valério.

	Valor R\$ mil
Valor líquido dos empréstimos declarados por Marcos Valério	51.838
Valor da lista de beneficiários indicados por Delúbio Soares	55.841
Diferença	4.003

Tal diferença comprova as contradições dos depoimentos do Sr. Marcos Valério e contraria a tese de que os empréstimos foram a única fonte de recursos dos repasses à Lista de Beneficiários indicados pelo Sr. Delúbio Soares.

Conforme demonstrado no quadro acima, os bancos participaram comprovada e diretamente nas seguintes ocorrências: renovações sucessivas e excessivas; incorporações de juros ao principal renegociado; aceite como garantias de avais de pessoas físicas com patrimônio insuficiente em relação ao valor do empréstimo; descaso e despreocupação com a segurança e validade dos contratos de empréstimos pela falta de assinatura de representantes legais dos emprestadores; aceitação de ilusórias "garantias" de contrato de publicidade; desinteresse por exercer a "trava" dos direitos creditórios cedidas como "garantia" e forma de pagamento do empréstimo; cumplicidade e envolvimento na triangulação de empréstimo para "esconder" deliberadamente suas renovações.

Outra questão com a conivência e participação dos bancos que merece ser apontada é a aceitação da garantia dos contratos de publicidade, sem exercer sua efetividade, na medida em que a estatal nunca lhes efetuasse qualquer pagamento diretamente. Além disso, a própria garantia de contrato de publicidade, que, comprovadamente, nunca foi exercida pelos bancos, por mais comum que possa querer demonstrar como garantidor de empréstimo, é no mínimo insuficiente e até ilusória. Lembramos que parte expressiva do contrato de publicidade tem como destino os prestadores de serviços de publicidade (emissoras de rádio e TV, gráficas, entre outras), permanecendo uma menor participação da empresa de publicidade a título de agenciamento. Também o contrato de publicidade "transcorre", em termos financeiros, de forma inversa ao contrato de empréstimo; ou seja, com o tempo, os valores creditórios do contrato de publicidade vão diminuindo, enquanto o saldo do empréstimo no banco vai aumentando. Assim, se as garantias não forem exercidas de imediato, elas vão perdendo a representação financeira. Nesse momento, a conivência dos bancos é dissimulada. Todavia, é possível demonstrar a conivência. A referida "garantia" deixa transparecer que é muito mais para cumprir um aspecto de "formalidade" e aparência de garantia para a concessão de empréstimo.

Além disso, existe o fato de os bancos "documentarem" o processo de empréstimo com carta de anuência dos contratantes de publicidade na qual não existe nenhuma citação de que a referida "trava" de domicílio bancário é para "garantir" os contratos de empréstimo tomados por outras empresas do Sr. Marcos Valério. Portanto não produziria efeito legal, conforme determina o próprio contrato de publicidade quanto à cessão de direitos dos contratos de publicidade. Mais uma vez, a referida carta produz aparente formalidade de garantia para a concessão de empréstimo com efeito legal. No caso do Banco Rural, confirma-se ainda maior descaso pela

aceitação de garantias de contratos de publicidade vencidos, sem a autorização formal do contratante.

Conforme já descrito anteriormente em depoimento, o Sr. Marcos Valério assumiu participação decisiva na obtenção da linha de crédito para o Partido dos Trabalhadores. Tal fato se confirma com a justaposição de datas de renovações dos empréstimos negociados pela empresa SMP&B e o Partido dos Trabalhadores, ambos com aditivos assinados no dia 26/05/2003 e ambos com a mesma data de vencimento para 24/11/2003, no mesmo banco (BMG). Acresce o fato de o Sr. Marcos Valério ser avalista do PT e ambos os empréstimos terem sido renegociados meses antes do vencimento inicialmente contratado.

Deixa claro o envolvimento de forma decisiva e intencionada dos bancos em participar e, porque também não dizer, “financiar”, por intermédio das empresas do Sr. Marcos Valério, um esquema de repasse de dinheiro com finalidade de corrupção e fraude denunciada pela CPMI “dos Correios” e “da Compra de Votos”.

7.3.2 Repasses de Marcos Valério para o Partido dos Trabalhadores

7.3.2.1 A Falsa Figura de “Empréstimos” ao PT

Conforme depoimentos do Sr. Marcos Valério, confirmados pelos movimentos financeiros bancários das suas empresas com sigilo afastado, foram feitas centenas de repasses para pessoas físicas e jurídicas por cheques, transferências eletrônicas e saques no Banco Rural por meio de cheques nominiais emitidos e endossados pela SMP&B. E que essa forma de ocultar o beneficiário do repasse foi sugerida pelo próprio Banco Rural, conforme depoimento do Sr. Marcos Valério.

A figura de que esses repasses são “empréstimos” entre o PT e a empresa SMP&B Comunicação Ltda. foi criada através da sustentação oral dos depoimentos dos dois principais envolvidos, Srs. Marcos Valério e

Delúbio Soares, diante das extensas e disfarçadas movimentações financeiras apuradas no decorrer das investigações da CPMI.

Juntamente com essas afirmações o Sr. Marcos Valério informou os beneficiários desses repasses no valor de R\$ 55,8 milhões como sendo parlamentares, partidos políticos e outras pessoas físicas e jurídicas.

Tanto o Sr. Marcos Valério como o Sr. Delúbio afirmam que a origem dos repasses são os empréstimos obtidos pelas empresas do Sr. Marcos Valério com o BMG e Rural, haja vista que o PT não possuía condições de pleitear tamanha linha de crédito junto aos Bancos.

As questões dos empréstimos entre Marcos Valério e os bancos BMG e Rural foram tratados no tópico precedente 7.3.1 – Empréstimos como Fonte e Intermediação do *Valerioduto*. A seguir, examinaremos apenas os repasses do Sr. Marcos Valério aos beneficiários indicados pelo Sr. Delúbio Soares.

7.3.2.2 Repasses dos Recursos – Criação da Figura “Empréstimos”

Diante das afirmações sobre os repasses e suas eventuais origens, na verdade, há somente três pontos que ligam esses repasses feitos às pessoas indicadas pelo Sr. Delúbio Soares com a figura jurídica dos supostos “empréstimos” das empresas do Sr. Marcos Valério para o Partido dos Trabalhadores, que são:

- afirmações feitas em depoimentos do Sr. Marcos Valério e Delúbio Soares no Ministério Público, na Polícia Federal e na CPMI; (Anexo 6.9 – Empréstimos)
- registro dos repasses a título de “Empréstimos ao PT” na contabilidade da empresa SMP&B pertencente ao Sr. Marcos Valério, somente após a instalação da CPMI;
- carta assinada pelo Sr. Delúbio Soares na qualidade de avalista devedor solidário dos empréstimos contraídos pelas empresas do Sr. Marcos Valério (Anexo 6.10 – Empréstimos).

Adiante, comentam-se os três pontos que ligam os repasses feitos pelas empresas do Sr. Marcos Valério:

a) Afirmações feitas em depoimentos de ambos no Ministério Público, na Polícia Federal e na CPMI

Nos primeiros depoimentos na Polícia Federal ocorridos em 29/06/2005 do Sr. Marcos Valério e em 08//07/2005 do Sr. Delúbio, ambos não mencionam qualquer existência da figura dos “empréstimos”. Ao contrário, negam qualquer relação comercial ou de negócios entre eles ou entre as entidades jurídicas que representam.

Com efeito, alguns dias após os primeiros depoimentos, diante das denúncias da imprensa e do avanço determinante da CPMI, os dois envolvidos fizeram novos depoimentos no Ministério Público Federal. Marcos Valério no dia 14/07/2005 e Delúbio Soares no dia seguinte, 15/07/2005, afirmam, pela primeira, vez a existência de movimentos financeiros repassados pelas empresas de publicidade do Sr. Marcos Valério a beneficiários indicados pelo Sr. Delúbio Soares, e que esses repasses, na verdade, são “empréstimos” feitos a partir de um contrato verbal entre a empresa SMP&B e o Partido dos Trabalhadores. Nasce assim a figura do “empréstimo”.

Nos depoimentos feitos pelos dois envolvidos destacam-se, entre outras, as seguintes contradições:

Marcos Valério:

...Que pode afirmar que nenhum dos saques informados pelo COAF destinou-se ao pagamento de propina ou corrupção a parlamentares ou membros de partidos políticos (afirmação desmentida por ele mesmo no depoimento de 14/07/2004 no Ministério Público e pela lista dos repasses financeiros a Partidos Políticos e Parlamentares entregue por ele à CPMI).

Que nunca agendou qualquer encontro pessoal ou oficial com o Deputado Federal José Dirceu (Polícia Federal 29/06/2005) desmentida pelo seu próprio depoimento de 14/07/2005 quando afirma que esteve duas vezes na Casa Civil, com o Ministro José Dirceu, em uma acompanhando a diretoria do Banco BMG e em outra a diretoria do Banco Rural. Ainda, em

02//08/2005 afirmou que compareceu em várias ocasiões na Casa Civil, entrevistando-se com o Ministro José Dirceu por três vezes.

Delúbio Soares:

...Que é secretário de Finanças e Planejamento do Partido dos trabalhadores...; QUE pode afirmar que não ocorreu nenhuma arrecadação ou despesa pela tesouraria do PT que não foi declarada à Justiça Eleitoral no ano de 2004; QUE durante todo o período em que esteve à frente da Secretaria de Finanças e Planejamento do PT não promoveu a arrecadação de fundos ou realizou despesas não declaradas à Justiça Eleitoral; QUE nunca solicitou ou determinou que Marcos Valério fizesse pagamentos a qualquer pessoa. Depoimento de 8 de julho de 2005

Essas afirmações foram por ele desmentidas no depoimento de 15/07/2005 no Ministério Público, a saber:

(...) O dinheiro obtido com empréstimo permanecia disponível para a empresa ou para o próprio Marcos Valério e este, mediante indicação do declarante (Delúbio), efetuava pagamentos diretamente a fornecedores ou a alguém da direção do PT.

Portanto, a simples sustentação oral em depoimentos duvidosos e contraditórios não é suficiente para dar aparência de legalidade de “empréstimos” às centenas de repasses feitos em volumes financeiros expressivos de forma tão disfarçada quanto aos meios utilizados para os pagamentos aos beneficiários, excêntrica quanto à informalidade e extravagante quanto ao volume.

b) Registros dos repasses na contabilidade da empresa SMP&B

A seguir, alguns fatos que descaracterizam a figura de “empréstimos” diante dos registros contábeis na SMP&B. Ressalta-se que referida contabilidade foi refeita pela SMP&B e entregue à CPMI pelo Sr. Marcos Valério, em 11/08/2005, através do protocolo de documentação nº 5:

- Não existe nenhum documento formal de contratação dos empréstimos entre as empresas do Sr. Marcos Valério e o Partido dos Trabalhadores para suportar o registro contábil. Condições conclusivas e indispensáveis a qualquer

empréstimo não foram assinadas, como: partes envolvidas (credor e devedor), valor, prazo, juros, condições de amortização, garantias, etc;

- A maneira utilizada para repassar o numerário através de cheques emitidos e endossados pela SMP&B deixa clara a intenção de não se identificar os beneficiários, portanto, mais uma vez, não demonstra qualquer relação comercial de “empréstimo”;
- O laudo da Polícia Federal constatou manipulação, falsificação e alteração de registros e documentos, de forma a modificar os registros do balanço e resultados com omissão de milhares de transações contábeis das empresas SMP&B e DNA (Anexo 6.11 – Empréstimos), o que desqualifica totalmente a contabilidade dessas empresas;
- Os registros contábeis, que indicam os repasses ao PT, os chamados “empréstimos”, foram feitos na contabilidade retificadora da SMP&B. Entretanto existem repasses feitos pelas empresas Rogério Lanza Tolentino Associados e por 2 S Participações. Dessa forma é de muita incongruência e irracionalidade contábil e jurídica que os repasses feitos por uma pessoa jurídica tenham seus direitos a receber contabilizados (diga-se de passagem, de forma retificadora) em uma outra pessoa jurídica. Apenas a SMP&B é que passou a figurar como detentora dos valores a receber do PT a título de “Empréstimos ao PT”;
- Os estornos contábeis feitos em documentos contabilizados como empréstimo ao PT para outras contas contábeis, que não foram utilizadas inicialmente para contabilizar os recursos repassados ao PT.

c) Documento assinado por Sr. Delúbio Soares na qualidade de avalista, devedor solidário dos empréstimos contraídos pelas empresas do Sr. Marcos Valério. O referido documento está com a data de 1º de julho de 2004, assinado exclusivamente pelo Sr. Delúbio Soares de Castro. O texto tem o seguinte conteúdo:

Ao Banco BMG S/A, Belo horizonte – MG.

Prezados Senhores,

Pela presente assumo, junto a esse Banco, o compromisso irrevogável e irrevogável de garantir, como avalista e devedor solidário, todas as operações de empréstimo firmadas por V.Sas. com Rogério Lanza Tolentino & Associados Ltda. inscrita no CNPJ 19.163.138/0001-30; SMP&B Comunicação Ltda. inscrita no CNPJ 01.322.078/0001-95; DNA Propaganda Ltda. inscrita no CNPJ 17.397.076/0001-03 e Partido dos Trabalhadores inscrita no CNPJ 00.676.262/0001-51.

Atenciosamente,

Delúbio Soares de Castro. (assina)

Mesmo sem uma análise pericial especializada que possa comprovar a verdadeira data de emissão desse documento, questiona-se a validade jurídica que ele pode propiciar para suportar os empréstimos tomados pelas empresas citadas, pois não faz qualquer menção a quais empréstimos, valor, datas e garantias. A carta é de cunho pessoal, ou seja, a garantia oferecida é a da pessoa física do Sr. Delúbio Soares. Conforme seu depoimento, o patrimônio pessoal é de R\$ 163 mil, mais um veículo Corola financiado. Um banco dificilmente aceitaria esse avalista para valores de empréstimos de R\$ 26,712 milhões.

Se esse documento possuísse real intenção de garantir os empréstimos no Banco BMG, teria sido utilizado em conjunto com a ação de execução de cobrança judicial promovida contra os devedores dos empréstimos, movida a partir de agosto de 2005, após a instalação da CPMI.

Portanto, a validade desse documento é nula para comprovar que os repasses feitos pelas empresas do Sr. Marcos Valério aos indicados pelo Sr. Delúbio são empréstimos ao PT. Conforme depoimento, o Sr. Delúbio Soares disse que assinou uma carta semelhante endereçada ao Banco Rural. Entretanto, o referido documento não chegou a ser apresentado à CPMI.

Ainda, para reforçar a inexistência da figura de “empréstimos”, tem-se o seguinte:

- O PT não fez nenhum pagamento de juros, amortizações, parcelas ou encargos ao Sr. Marcos Valério e/ou suas

empresas, que é uma condição normal de um contrato de empréstimo, principalmente considerando a vultosa quantia repassada de R\$ 55 milhões e o prazo decorrido desde fevereiro de 2003, ou seja, mais de dois anos desde os primeiros repasses;

- Quase a totalidade dos repasses não foi feita para o PT, mas sim para pessoas físicas indicadas pelo Sr. Delúbio Soares, que, apesar de ser um dos representantes do PT, legalmente não possuía autonomia para contratação de empréstimo de forma isolada. Portanto, não há como sustentar a figura de “empréstimo” entre as empresas do Sr. Marcos Valério e o PT;
- Os repasses não foram escriturados na contabilidade do Partido dos Trabalhadores;
- O Estatuto Social do Partido dos Trabalhadores prevê que, para a obtenção de empréstimo, deve-se ter a aprovação e assinatura do Tesoureiro e do Presidente da Comissão Executiva do Partido. O fato de nem haver contrato formal assinado comprova que não havia o real propósito de “empréstimo”, nem que seria pago pelo PT.

Portanto, é inaceitável a concepção de que as centenas de repasses financeiros feitos pelas empresas do Sr. Marcos Valério aos indicados pelo Sr. Delúbio, de forma tão disfarçada, são “empréstimos”, simplesmente por terem sido registrados na contabilidade da SMP&B *a posteriori* do início da CPMI — prática que, inclusive, foi apontada pela Polícia Federal como fraude contábil.

Conclui-se que os três pontos que ligam os repasses à figura de empréstimos não possuem sustentação formal e jurídica que comprovem a tese de “empréstimos”.

7.3.3 O Papel do Banco Central e os “Empréstimos”

A responsabilidade de manter a estabilidade do Sistema Financeiro é do Banco Central do Brasil (BACEN), incumbindo-lhe a supervisão bancária, com o foco na identificação tempestiva dos riscos que possam afetar a situação das instituições financeiras, evitando, assim, a ocorrência de prejuízos à sociedade.

No capítulo XVI, artigo 67 do Regimento Interno do BACEN são descritas as competências do Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais (DECIC), entre outras:

I – ...;

II – avaliar e manter sob acompanhamento as providências adotadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional quanto à prevenção à lavagem de dinheiro e ao combate ao financiamento ao terrorismo;

III – adotar as medidas cabíveis para a correção da atuação de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional na prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo;

IV – monitorar as operações realizadas no mercado de câmbio e suas ligações com outros ramos do Sistema Financeiro, de modo a detectar indícios da prática de ilícitos;

V – ...;

VII – ...;

VIII – executar rastreamento de recursos financeiros por determinação das autoridades competentes;

IX – aplicar as penalidades previstas na regulamentação em vigor relacionadas às ocorrências de sua área de atuação.

A conduta imprudente dos Bancos BMG e Rural na concessão dos empréstimos ao PT e ao Sr. Marcos Valério, tanto em nível documental, no descumprimento de formalidades importantes, como também dos limites financeiros concedidos, demonstra que os atuais critérios de fiscalização do

BACEN não estão alcançando seus objetivos de contribuir para um ambiente de segurança e de fiscalização adequadas.

Conforme correspondência do BACEN de 13/09/2005 (Anexo 6.12 – Empréstimos), cujo resultados estão abordados abaixo, em duas fiscalizações foram analisados os empréstimos concedidos ao Partido dos Trabalhadores e as empresas do Sr. Marcos Valério pelos Bancos BMG e Rural.

Por possíveis deficiências na estrutura operacional ou decorrentes de um sistema inadequado de informações, a força de trabalho talvez tenha se direcionado mais para o levantamento de informações do que para a análise e adoção de medidas preventivas. O BACEN, mesmo dispondo de alguns instrumentos legais que possibilitam ações preventivas, não conseguiu alcançar, preventivamente, os casos dos empréstimos concedidos ao Sr. Marcos Valério e ao PT.

Portanto, há de se considerar e estudar uma forma mais eficiente de fiscalização, com a revisão das rotinas de visitas, de programas de trabalhos, aprimoramento de normas de controles mais eficazes e que possibilitem a utilização de recursos de fiscalização de dados via eletrônica.

7.3.3.1 Resultados da Fiscalização do BACEN nos Bancos Rural e BMG

7.3.3.1.1 Banco BMG

Na data-base 28/02/2003 foi realizada Inspeção Modular – Análise da Situação Econômico-Financeira. Como resultado da análise, foi determinada e atendida a constituição de provisão de perda adicional de R\$ 301 mil, em decorrência da reclassificação da operação com a SMP&B para nível de risco mais elevado.

Posteriormente, na data-base 31/03/2005, foi realizada uma nova análise dirigida à Carteira Comercial, cujo resultado foi a determinação da

reclassificação dessas operações para níveis de risco ainda mais elevados. Portanto, determinou-se que as operações mantidas pelas empresas Graffiti Participações e SMP&B Comunicação, que estavam classificadas no nível de risco "E", fossem reclassificadas para o nível de risco "H", o que representa 100% de provisão por expectativa de perda total. Para o empréstimo da R. L. Tolentino, foi determinada a classificação de risco para o nível "C". Assim, foi ordenada uma provisão complementar de perda no valor total de R\$ 17,7 milhões.

Também foi realizada verificação especial, incluindo a operação de crédito com o Partido dos Trabalhadores. O resultado da análise apontou a necessidade da reclassificação de risco para o nível "H", e, conseqüentemente, a constituição de provisão de perda pela totalidade do saldo desse empréstimo.

7.3.3.1.2 Banco Rural

Em fevereiro de 2005, o Banco Central realizou fiscalização nas operações de crédito com data-base 31/12/2004 e, da mesma forma, o BACEN determinou que, pela falta de liquidez das operações, os empréstimos com a Graffiti Participações e SMP&B Comunicação Ltda. deveriam ser reclassificadas para o nível de risco "H", representando 100% de expectativa de perda na operação. Assim foi determinada uma provisão complementar de perda no valor total de R\$ 52,6 milhões.

Também foi realizada verificação especial, incluindo a operação de crédito com o Partido dos Trabalhadores. O resultado da análise apontou a necessidade da reclassificação de risco para o nível "H", e, conseqüentemente, constituição de provisão de perda pela totalidade do saldo desse empréstimo, no valor de R\$ 5,9 milhões.

Conforme aponta a verificação especial: "as provisões determinadas aos Bancos BMG e Rural, também consideram o eventual descumprimento das normas regulamentares que disciplinam a concessão de empréstimos, como, por exemplo, garantias insuficientes, renovações sucessivas e incapacidade de pagamento do devedor".

7.3.4 Pretensão de Marcos Valério e dos Bancos BMG e Rural que Justificariam suas Participações no *Valerioduto*

Temos os seguintes integrantes e fatores, que antecedem os “empréstimos”:

Partido dos Trabalhadores:

- 1) interesse em obter vultuosos recursos financeiros;
- 2) interesse em alcançar meio de repassar recursos a beneficiários que não fosse através de suas próprias contas;
- 3) possui facilidade no acesso à gestão administrativa, econômica e política de empresas públicas.

Marcos Valério:

- 1) interesse em contratos de publicidade;
- 2) calcula possibilidade de outros benefícios na intermediação de negociações entre entidades públicas e os bancos;
- 3) possui proximidade e acesso aos banqueiros do BMG e Rural e com a administração de entidades públicas;
- 4) possui disposição e meios de intermediar e repassar recursos ilegais.

Bancos BMG e Rural:

- 1) possuem recursos para cessão de empréstimos;
- 2) calculam possibilidade de outros benefícios na aproximação com o Governo Federal através da intermediação do Sr. Marcos Valério.

Diante desse contexto, o Sr. Marcos Valério é indicado e atua como facilitador na obtenção de recursos com os Bancos, sendo intermediador dos repasses aos beneficiários indicados por Delúbio e na obtenção de acessos e vantagens entre os participantes do esquema denominado *Valerioduto*, que se traduz como um exemplo daquilo que se denomina tráfico de influência.

Essa denominação tem o sentido de exprimir as influências e proximidades que uma ou mais pessoas podem “ajustar” interesses pessoais, empresariais ou corporativos com características de negócios normais, alcançando vantagens e benefícios que não possuem amparo em âmbito ético, moral e legal.

No caso do *Valerioduto*, isso se comprova pelos benefícios concedidos ao Sr. Marcos Valério, pelas vantagens dos bancos e pela solução das dificuldades do Partido dos Trabalhadores. Tal intermediação e influência possui sustentação nos depoimentos dos dois principais integrantes desse sistema: os Srs. Marcos Valério e Delúbio Soares.

7.3.4.1 Marcos Valério – Tráfico de Influência para Obtenção dos Empréstimos

Em seu depoimento, Marcos Valério confessa que, através de operações bancárias de captação de recursos junto aos bancos Rural e BMG, formalizadas como empréstimos, obteve o financiamento necessário para repassar confessos R\$ 55 milhões a vários destinatários que não possuíam relação comercial com suas empresas, mas, sim, relacionamento político com o Partido dos Trabalhadores.

Foi exposto que os repasses feitos pelas empresas do Sr. Marcos Valério para as pessoas físicas e jurídicas, incluindo parlamentares e partidos políticos, não possuem qualquer evidência ou característica de “empréstimos”, como, juntamente com o Sr. Delúbio, passam a afirmar.

Adiante, transcrevemos alguns trechos dos depoimentos do Sr. Marcos Valério e Delúbio Soares, que indicam e comprovam as proximidades entre o os principais representantes e integrantes do *Valerioduto* (Marcos Valério e suas empresas de publicidade; Delúbio Soares, PT e Governo Federal; bancos BMG e Rural).

7.3.4.1.1 Depoimentos do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza (Anexo 6.9 – Empréstimos)

Relativamente ao Banco Rural

29/06/2005 Na Polícia Federal - IPL nº 810/2005-SR/DPF/MG

...QUE em duas oportunidades utilizou o avião do Banco Rural, sempre na companhia do Dr. José Augusto Dumont, ex-vice-presidente do Banco Rural; QUE nessas duas viagens no avião do Banco Rural estava em companhia de seu sócio Rogério Lanza Tolentino; QUE as duas viagens foram para Brasília/DF, ambas para acompanhar José Augusto em encontros com o Diretor de Fiscalização do Banco Central, Paulo Sergio Cavaleiro; QUE esses encontros foram intermediados pelo Deputado Federal Virgílio Guimarães; QUE esses encontros foram realizados para discutir o relacionamento do Banco Rural com o Banco Central – BACEN.”

14/07/2005 Na Procuradoria-Geral da República – PA/MPF/PGR. Nº 1.00.000.006045/2005-55

...e em uma das vezes (visita à Casa Civil, com o Ministro Jose Dirceu) (...) e outra com a diretoria do Banco Rural, que tem uma empresa de mineração, para comunicar os investimentos que a empresa mineradora vinculada ao Banco faria no Estado do Amazonas...

02/08/2005 Procuradoria Geral da República

... QUE, em dado momento, após sucessivas renovações, o declarante foi pressionado pelos Bancos a saldar as dívidas contraídas, ocasião em que apresentou um documento assinado por Delúbio Soares, na qualidade de avalista e devedor solidário dos empréstimos contraídos, o que ocorreu em 01.07.04; QUE o depoente apresenta, nesta oportunidade, cópia do documento firmado por Delúbio Soares entregue ao Banco BMG, que também foi entregue declaração semelhante ao Banco Rural, embora o depoente não tenha cópia do mesmo consigo; QUE, a partir dessa data, ou seja, 01/07/2004, os Bancos BMG e Rural passaram a ter conhecimento oficial da natureza e finalidade dos empréstimos; QUE, no entanto, é fato que a partir da movimentação bancária ocorrida em março de 2003, os bancos já tinham conhecimento da destinação dos recursos emprestados às empresas do declarante; (...) QUE quanto à origem dos empréstimos, o declarante esclarece que teve conhecimento que, por ocasião das tratativas para obtenção dos mesmos junto ao BMG e Rural, Delúbio Soares lhe informou que José Dirceu teve reuniões com os dirigentes de ambos os bancos; QUE, a reunião com os dirigentes do Banco Rural ocorreu no hotel Ourominas, em Belo Horizonte, num jantar e...; QUE no primeiro semestre de 2003, o declarante acompanhou as Diretorias de ambos os Bancos em

audiência oficiais com o então Ministro José Dirceu, para tratarem de interesses já declarados no depoimento anterior, ou seja, visita à fábrica instalada em Luziânia, do Grupo BMG, e o projeto de mineração do nióbio da empresa Mineração Rural, no Amazonas; QUE, indagado sobre o empréstimo à ex-esposa do ex-Ministro José Dirceu, chamada Ângela, o depoente confirmou que efetivamente houve o empréstimo do Banco Rural... QUE, o declarante foi procurado por Sílvio Pereira para auxiliar o Ex-Ministro José Dirceu na resolução de um problema pessoal com sua ex-esposa, que pretendia trocar de apartamento e não tinha recursos financeiros; QUE, desta forma, foi conseguido o empréstimo e o emprego já mencionados e...; QUE, quanto ao registro de ingresso do depoente no Edifício-Sede da ECT, onde consta a anotação "Banco Rural", esclarece que de fato compareceu na ECT acompanhado dos SRS. Caio e Lucas, Diretor e Gerente do Banco Rural, que pretendiam que a conta de recebimento dos serviços prestados aos Correios fosse transferida diretamente ao Banco Rural; QUE, indagado, esclarece que a sistemática adotada em conjunto com a direção do Banco Rural para facilitar as transferências dos recursos (ou seja, o modelo de transferências de numerários de Belo Horizonte para outras agências de Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro com a utilização de FAX ou e-mail como também de saques através de cheques nominais à SMP&B, endossados no verso por representantes da SMP&B)(grifo nosso);...

05/09/2005 Departamento da Polícia Federal em Brasília – Termo de Declarações

QUE conheceu Junia Rabello, José Augusto Dumont, José Roberto Salgado, Sabino Correa Rabello e Guilherme Rocha Rabello, todos vinculados ao Banco Rural; QUE conheceu tais pessoas de relacionamentos comerciais que manteve com o Banco Rural;... QUE conheceu o presidente da Portugal Telecom, Sr. Miguel Horta e Costa, através de Ângelo Calmon de Sá (banco econômico); QUE foi apresentado a Ângelo Calmon de Sá por José Augusto Dumont, na época das discussões envolvendo o pedido de levantamento da liquidação do Banco Mercantil de Pernambuco; QUE como era de seu conhecimento que Ângelo Calmon de Sá possuía um relacionamento de longa data com o Banco do Espírito do Santo, do qual Miguel Horta e Costa é um dos principais acionistas, solicitou àquele que intermediasse um encontro com o empresário português; ...

Relativamente ao Banco BMG

14/07/2005 Na Procuradoria-Geral da República – PA/MPF/PGR
nº 1.00.000.006045/2005-55

Esclarece que esteve somente duas vezes na Casa Civil, com o Ministro José Dirceu, uma das vezes acompanhando a diretoria do BMG para convidar o Ministro para inauguração de uma fábrica de alimentos em Luziânia/GO...

02/08/2005 Procuradoria Geral da República

... QUE, em dado momento, após sucessivas renovações, o declarante foi pressionado pelos Bancos a saldar as dívidas contraídas, ocasião em que apresentou um documento assinado por Delúbio Soares, na qualidade de avalista e devedor solidário dos empréstimos contraídos, o que ocorreu em 01.07.04; QUE o depoente apresenta, nesta oportunidade, cópia do documento firmado por Delúbio Soares entregue ao Banco BMG...; QUE, a partir dessa data, ou seja, 01/07/2004, os Bancos BMG e Rural passaram a ter conhecimento oficial da natureza e finalidade dos empréstimos; QUE, no entanto, é fato que a partir da movimentação bancária ocorrida em março de 2003, os bancos já tinham conhecimento da destinação dos recursos emprestados às empresas do declarante; (...) QUE quanto à origem dos empréstimos, o declarante esclarece que teve conhecimento que, por ocasião das tratativas para obtenção dos mesmos junto ao BMG e Rural, Delúbio Soares lhe informou que José Dirceu teve reuniões com os dirigentes de ambos os bancos; QUE, a reunião com os dirigentes do Banco Rural ocorreu no hotel Ourominas, em Belo Horizonte, num jantar e a outra reunião, com a Diretoria do Banco BMG ocorreu em Brasília/DF; QUE no primeiro semestre de 2003, o declarante acompanhou as Diretorias de ambos os Bancos em audiência oficiais com o então Ministro José Dirceu, para tratar de interesses já declarados no depoimento anterior, ou seja, visita à fábrica instalada em Luziânia, do Grupo BMG,... ; QUE, indagado sobre o empréstimo à ex-esposa do ex-Ministro José Dirceu, chamada Ângela, o depoente confirmou que efetivamente houve o empréstimo do Banco Rural e colocação com emprego no Banco BMG; QUE, o declarante foi procurado por Sílvio Pereira para auxiliar o Ex-Ministro José Dirceu na resolução de um problema pessoal com sua ex-esposa, que pretendia trocar de apartamento e não tinha recursos financeiros; QUE, desta forma, foi conseguido o empréstimo e o emprego já mencionados e...;

Relativamente ao Partido dos Trabalhadores

Com DELÚBIO SOARES

29/06/2005 Depoimento na Polícia Federal - IPL nº nº 810/2005-SR/DPF/MG

...QUE um dos seus principais interlocutores em Brasília é o seu amigo pessoal Delúbio Soares; QUE se encontra com Delúbio Soares para conversar sobre diversos assuntos, tais como política, imagem do governo federal...; QUE conhece Delúbio Soares desde meados do segundo semestre de 2002; Que foi apresentado a Delúbio pelo Deputado Federal Virgílio Guimarães; QUE realmente pode ter cedido o motorista da empresa SMP&B de nome Neiton em uma viagem que Delúbio Soares fez a Belo Horizonte/MG para participar de uma reunião do diretório do PT; QUE costumava conversar ao telefone com Delúbio Soares no máximo de duas a três vezes por semana; QUE ligava para Delúbio para conversar a respeito de assuntos ligados às administrações do PT, tais como a imagem que o partido está tendo perante à sociedade; QUE não consegue numerar quantas visitas fez aos diretórios do PT, mas pode afirmar que foram várias...

14/07/2005 Na Procuradoria-Geral da República – PA/MPF/PGR
1.00.000.006045/2005-55

...No início de 2003, o Sr. Delúbio procurou o declarante, afirmando que o Partido dos Trabalhadores, em razão das campanhas realizadas, estava com problemas de caixa em diversos diretórios, oportunidade em que propôs que as empresas do declarante tomassem empréstimos e os repassassem ao Partido dos Trabalhadores que restituiria os valores com os juros e acréscimo legais. Tal proposta se deu em razão do seu relacionamento com Delúbio e da perspectiva de que, mantendo um bom relacionamento com o Partido do Governo, obtivesse serviços para suas empresas, inclusive, em futuras campanhas eleitorais. (...) Naquele momento o declarante alertou o Sr. Delúbio sobre o risco da operação proposta, especialmente de quem garantiria o pagamento no caso de saída de Delúbio do Partido ou qualquer outro evento, visto que se tratava de uma operação baseada na confiança, já que não seria e não foi documentada. O Sr. Delúbio esclareceu que o então Ministro José Dirceu e o Secretário Silvio Pereira eram sabedores dessa operação de empréstimo para o Partido e em alguma eventualidade garantiriam o pagamento junto às empresas do declarante. (...) a totalidade desse valor (dos empréstimos tomados no BMG e Rural, nosso texto) ao longo do ano de 2003 até o início desse ano, foi repassada ao PT por intermédio ou por indicação do Sr. Delúbio. (...) Nunca tratou sobre os empréstimos ao PT com o ex-ministro José Dirceu, mas esclarece que Delúbio informava ao declarante que o Ministro e o Secretário Silvio Pereira tinham conhecimento. O declarante freqüentava a sede do PT tanto em São Paulo como em Brasília, não tendo nunca conversado com o ex-Presidente do PT, José Genoíno, sobre os empréstimos, mas o ex-secretário Geral Silvio Pereira tinha conhecimento dos empréstimos que estavam no nome das empresas do declarante e também que Silvio havia dito ao declarante que o então Ministro José Dirceu tinha conhecimento dos empréstimos.

Com SILVIO PEREIRA

29/06/2005 Polícia Federal - IPL nº 810/2005-SR/DPF/MG

...QUE conhece Silvio Pereira da mesma época em que foi apresentado para Delúbio Soares; QUE mantém uma amizade superficial com Silvio Pereira, se encontrando com o mesmo para discutir assuntos relacionados à prestação de serviços de marketing para candidatos a prefeitos pelo Partido dos Trabalhadores; QUE, o declarante foi procurado por Sílvio Pereira para auxiliar o Ex-Ministro José Dirceu na resolução de um problema pessoal com sua ex-esposa, que pretendia trocar de apartamento e não tinha recursos financeiros; QUE, desta forma, foi conseguido o empréstimo e o emprego já mencionados e...;

Com JOSÉ DIRCEU

29/06/2005 Polícia Federal - IPL nº 810/2005-SR/DPF/MG

...QUE já se encontrou com o Deputado Federal Jose Dirceu em reuniões sociais..., Que nunca agendou qualquer encontro pessoal ou oficial com o Deputado Federal Jose Dirceu; Que esteve na Casa Civil da Presidência da República aproximadamente quatro vezes, sempre para se encontrar com a assessora Sandra Cabral; Que se encontrava com Sandra Cabral para discutir a provável candidatura de Delúbio Soares à Câmara de Deputados no próximo pleito...

02/08/2005 Procuradoria Geral da República

...QUE, indagado, o declarante informou que compareceu em várias ocasiões na Casa Civil, entrevistando-se com o Ministro José Dirceu em três ocasiões, conversando com a Sra. Sandra Cabral, Secretária de José Dirceu e responsável pela área administrativa do gabinete; Marcelo Sereno, assessor especial do Ministro José Dirceu; QUE, indagado sobre o empréstimo à ex-esposa do ex Ministro José Dirceu, chamada Ângela, o depoente confirmou que efetivamente houve o empréstimo do Banco Rural e a colocação com o emprego no Banco BMG; QUE, o declarante foi procurado por Sílvio Pereira para auxiliar o Ex-Ministro José Dirceu na resolução de um problema pessoal com sua ex-esposa, que pretendia trocar de apartamento e não tinha recursos financeiros; QUE, desta forma, foi conseguido o empréstimo e o emprego já mencionados e também o sócio do declarante, Rogério Tolentino, para resolver o problema já que o crédito imobiliário dependia do pagamento de recursos em dinheiro, comprou o

apartamento da Sra. Ângela, pagou à vista e declarou a aquisição no seu imposto de renda;...

Depoimentos do Sr. Delúbio Soares de Castro (Anexo 6.9 – Empréstimos)

08/07/2005 Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo – Termo de Declarações

... ; QUE conheceu o publicitário Marcos Valério no final de 2002, na época da campanha eleitoral para Presidência da República; QUE foi apresentado a Marcos Valério pelo Deputado Federal Virgílio Guimarães;... QUE também sempre discutia com Marcos Valério a respeito da imagem do PT perante a sociedade; ... QUE ao chegar em Belo Horizonte/MG para participar da conferência de Marketing, Marcos Valério foi buscá-lo no aeroporto; Que já se encontrou com Marcos Valério em hotéis nas cidades de São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF; ... QUE, entretanto, a maioria dos encontros que teve com Marcos Valério foram nos Diretórios do PT em São Paulo e Brasília; QUE falava com Marcos Valério uma ou duas vezes por semana, sempre para tratar de assuntos relacionados a política e conversas entre amigos; ... QUE realmente solicitou um empréstimo junto ao banco BMG no valor de R\$ 2.4 milhões para cobrir um saldo negativo decorrente de despesas efetuadas pelo PT na transição do Governo e na cerimônia da posse do Presidente da República; QUE os dirigentes do banco BMG responsáveis pela concessão do empréstimo foram apresentados ao declarante pelo publicitário Marcos Valério;... QUE consultou vários bancos que não aceitaram a concessão do crédito, podendo citar Banco Santos, Bradesco, Schain, ABN-Real, dentre outros que não se lembra; ... QUE pediu a Marcos Valério para que aceitasse ser avalista do empréstimo...; QUE em julho de 2004 Marcos Valério saldou uma prestação no valor de R\$ 350 mil, referente a taxa de juros cobrada pelo contrato;...QUE também obteve um empréstimo no Banco Rural, agência Paulista, no valor de R\$ 3milhões; QUE esse empréstimo no Banco Rural Também possui como avalista o Sr. Marcos Valério; ... QUE foi apresentado por Marcos Valério aos dirigentes do Banco Rural que concederam o referido empréstimo;...

15/07/2005 Na Procuradoria-Geral da República – PA/MPF/PGR
1.00.000.006045/2005-55

...Passada esta fase, já em 2003, Marcos Valério apresentou ao Partido dois bancos (Rural e BMG), onde foram efetuados dois empréstimos pelo próprio PT, avalizados por Marcos Valério, José Genoíno e pelo

declarante: um no valor de R\$ 2.400.000,00 no BMG, em fevereiro de 2003; e outro no valor de R\$ 3.000.000,00 no Banco Rural, em maio de 2003.

Assim tem-se o desenlace do esquema denominado *Valerioduto*, demonstrando a atuação do Sr. Marcos Valério em intermediar os interesses do Partido dos Trabalhadores, das suas empresas e dos bancos BMG e Rural.

7.3.4.2 Benefícios dos Bancos BMG e Rural para a Concessão de Linhas de Créditos a Marcos Valério e ao PT

Primeiramente, é importante ressaltar que os bancos eram sabedores da finalidade dos recursos obtidos. O Banco Rural, inclusive, sugeriu o meio pelo qual deveriam ser feitos os pagamentos aos indicados/beneficiários, conforme depoimento do Sr. Marcos Valério.

Arrolamos os benefícios esperados ou alcançados pelos bancos por participarem e financiarem referido esquema:

Banco Rural

- Possível favorecimento no âmbito de pareceres sobre recursos administrativos, de processo de fiscalização do Banco Central, emitidos pelo Sr. Glênio Guedes, Procurador da Fazenda Nacional, afastado do cargo desde o início de julho, diante das denúncias da CPMI.

O referido tema foi abordado pelo Sr. Marcos Valério no depoimento na Polícia Federal em 29/06/2005 (Anexo 6.9 – Empréstimos):

“Que em duas oportunidades utilizou o avião do Banco Rural, sempre na companhia do Dr. José Augusto Dumont, ex-vice-presidente do Banco Rural; Que as duas viagens foram para Brasília/DF, ambas para acompanhar José Augusto em encontro com o Diretor de Fiscalização do Banco Central; Que esses encontros foram intermediados pelo Deputado Federal Virgílio Guimarães; Que esses encontros foram realizados para discutir o relacionamento do Banco Rural com o Banco Central – BACEN...”

Tal favorecimento também encontra sustentação no pagamento feito pela empresa do Sr. Marcos Valério, a **Tolentino & Melo Assessoria Empresarial S/C**, ao pai do Sr. Glênio Guedes, de nome do Sr. Ramon Guedes, no valor de R\$ 1,1 milhão, através de dois depósitos em uma conta bancária conjunta que mantinham no BankBoston (em 04/12/2003, no valor de R\$ 782 mil, e em 12/02/2004 no valor de R\$ 367 mil, ambos transferidos por TED enviado pelo Banco do Brasil).

- Concentração de aplicações financeiras. Como será relatado mais adiante no tópico 8 – Fundos de Pensão, o Banco Rural teria sido beneficiado com o aumento do volume financeiro aplicados pelos Fundos de Pensões.
- Intermediação de negócios relativos à liquidação do Banco Mercantil de Pernambuco e do Banco Econômico pelo Banco Central.

Depoimento do Sr. Marcos Valério em 05/09/2005 no Departamento da Polícia Federal Brasília DF – Termo de Declarações (Anexo 6.9 – Empréstimos):

...QUE conheceu Junia Rabello, José Augusto Dumont, José Roberto Salgado, Sabino Correa Rabello e Guilherme Rocha Rabello, todos vinculados ao Banco Rural; QUE conheceu tais pessoas de relacionamentos comerciais que manteve com o Banco Rural;... QUE conheceu o presidente da Portugal Telecom, Sr. Miguel Horta e Costa, através de Ângelo Calmon de Sá (Banco Econômico); QUE foi apresentado a Ângelo Calmon de Sá por José Augusto Dumont, na época das discussões envolvendo o pedido de levantamento da liquidação do Banco Econômico; QUE como era de seu conhecimento que Ângelo Calmon de Sá possuía um relacionamento de longa data com o Banco do Espírito do Santo, do qual Miguel Horta e Costa é um dos principais acionistas, solicitou àquele que intermediasse um encontro com o empresário português; ...”

Durante as investigações da CPMI, os Deputados Federais Osmar Serraglio e Eduardo Paes receberam visita do Sr. Paulo Cavalheiro, Diretor do Banco Central, que confirmou o assédio e intenções do Sr. Marcos Valério na liquidação do Banco Mercantil de Pernambuco e Econômico. Conforme se verifica abaixo, o Sr. Marcos Valério visitou o Banco Central por 17 vezes, a

primeira das visitas em 26/03/2003, acompanhado da Diretoria do Banco Rural, e outras tantas no período de 2003 a 2005.

Conforme matéria publicada pela revista *Veja* de 02/11/2005 (Anexo – 6.13 – Empréstimos), o banqueiro do Econômico, Ângelo Calmon de Sá, disse que Marcos Valério seria capaz de resolver os problemas do Banco Econômico para suspender a liquidação feita pelo Banco Central. Que Marcos Valério empenhava-se também em solucionar o caso a pedido do Banco Rural, que sonhava em comprar o controle do Banco Mercantil de Pernambuco. Marcos Valério teria dito ainda que não queria nada em troca para ele mesmo. *“Querida que eu contribuísse com o PT quando estivesse tudo resolvido. Concordei com essa proposta, é claro”*, disse Calmon de Sá a *Veja*.

A matéria comenta que o salvamento dos bancos falidos e a recompensa que ele produziria para Marcos Valério e associados, no negócio, eram vitais para garantir a longevidade do projeto petista. Que dependendo da forma como fosse encaminhada, a operação da liquidação dos bancos Mercantil de Pernambuco e Econômico poderia alcançar R\$ 1 bilhão. Esse ganho seria decorrente da criação do programa de reestruturação do sistema financeiro – Proer. Que permitia que a parte sadia dos bancos quebrados fosse separada da parte podre. O "banco bom" seria vendido a alguma instituição financeira interessada. No caso do Mercantil, a parte boa ficou com o Rural, que já era sócio. O “banco ruim” receberia um empresário e passaria a ser administrado pelo BACEN. O Mercantil e o Econômico foram obrigados a comprar títulos públicos cotados em dólar e dá-los ao BACEN em garantia do empréstimo oficial do Proer. Os títulos públicos adquiridos pelos dois bancos são corrigidos pelo dólar, que, à época, valia R\$ 1. Com a desvalorização da moeda brasileira, a massa falida dos bancos começou a ter lucros. Segundo alguns cálculos, o Mercantil dispõe de dinheiro para pagar o empréstimo do BACEN desde 2001. Desde então, tem acumulado lucros. Assim, o ganho de um bilhão seria daqueles que viessem a possuir o “banco ruim”. Para definir de quem seria o beneficiário desse ganho, há duas teses: a) a defendida pelos antigos controladores, que, no caso do Mercantil de Pernambuco, seriam o Sr. Armando Monteiro Filho e o Banco Rural; b) e uma segunda, de que o BACEN não deveria permitir que os banqueiros falidos saíssem das liquidações com dinheiro.

Assim, o objetivo do Sr. Marcos Valério era dobrar a resistência dos diretores do BACEN contrários à tese dos antigos banqueiros. Para isso, teria apoio dos representantes do PT no Governo Federal.

Conforme carta do Banco Central do Brasil endereçada à CPMI (Anexo 6.14 – Empréstimos), as visitas e os objetivos do Sr. Marcos Valério são as seguintes:

	Data	Cidade	Visitantes	Departamento do Banco Central	Funcionário Do Banco Central	Assunto
1	26/03/2003	Brasília	Dep. Virgílio Guimarães, Marcos Valério e José Augusto Dumont (Rural)	Diretoria de Fiscalização (Difis)	Diretor do Difis e Assessor Parlamentar do Banco Central	Solicitadas informações sobre constituição de provisões de crédito rural
2	11/11/2003	Brasília	Marcos Valério	Diretoria de Liquidação e Desestatização (Dilid)	Diretor do Dilid	Tratou sobre a liquidação extrajudicial do Banco Mercantil de Pernambuco e do interesse do Banco Rural neste assunto
3	25/11/2003	Brasília	Marcos Valério	Diretoria de Liquidação e Desestatização (Dilid)	Consultores do Dilid	Liquidação extrajudicial do Banco Mercantil de Pernambuco e do interesse do Rural neste assunto. Em pelo menos uma das reuniões Marcos Valério aguiu sobre o Banco Econômico
4	17/12/2003	Brasília	Marcos Valério	Diretoria de Liquidação e Desestatização (Dilid)	Consultores do Dilid	Liquidação extrajudicial do Banco Mercantil de Pernambuco e do interesse do Banco Rural neste assunto. Em pelo menos uma das reuniões Marcos Valério aguiu sobre o Banco Econômico
5	05/01/2004	São Paulo	Marcos Valério	Diretoria de Fiscalização (Difis)	Diretor do Dafis	Informações sobre a proposta de constituição de uma banco com capital de entidades sindicais
6	13/01/2004	Brasília	Marcos Valério	Diretoria de Liquidação e Desestatização (Dilid)	Diretor do Dilid	Tratou sobre a liquidação extrajudicial do Banco Mercantil de Pernambuco e do interesse do Banco Rural neste assunto
7	17/02/2004	Brasília	Marcos Valério	Diretoria de Liquidação e Desestatização (Dilid)	Diretor do Dilid	Tratou sobre a liquidação extrajudicial do Banco Mercantil de Pernambuco e do interesse do Banco Rural neste assunto
8	18/02/2004	Brasília	Marcos Valério	Diretoria de Fiscalização (Difis)	Diretor do Dilid	Reunião não realizada
9	08/03/2004	São Paulo	Marcos Valério	Diretoria de Fiscalização (Difis)	Diretor do Dafis	Informações sobre a proposta de constituição de uma banco com capital de entidades sindicais
10	04/05/2004	Brasília	Marcos Valério	Diretoria de Liquidação e Desestatização (Dilid)	Consultores do Dilid	Liquidação extrajudicial do Banco Mercantil de Pernambuco e do interesse do Rural neste assunto. Em pelo menos uma das reuniões Marcos Valério aguiu sobre o Banco Econômico
11	06/06/2005	São Paulo	Marcos Valério	Diretoria de Fiscalização (Difis)	Diretor do Dafis	Solicitação de uma reunião com os Diretores do Banco Rural
12	27/07/2004	Brasília	Marcos Valério	Diretoria de Fiscalização (Difis)	Diretor do Dafis	Reunião não realizada
13	30/07/2004	São Paulo	Marcos Valério	Diretoria de Fiscalização (Difis)	Diretor do Dafis	Informações sobre a proposta de constituição de uma banco com capital de entidades sindicais
14	22/02/2005	Brasília	Marcos Valério	Diretoria de Liquidação e Desestatização (Dilid)	Consultores do Dilid	Liquidação extrajudicial do Banco Mercantil de Pernambuco e do interesse do Rural neste assunto. Em pelo menos uma das reuniões Marcos Valério aguiu sobre o Banco Econômico
15	31/03/2005	Brasília	Marcos Valério	Diretoria de Liquidação e Desestatização (Dilid)	Consultores do Dilid	Reunião não realizada
16	10/05/2005	Brasília	Marcos Valério	Diretoria de Liquidação e Desestatização (Dilid)	Consultores do Dilid	Liquidação extrajudicial do Banco Mercantil de Pernambuco e do interesse do Rural neste assunto. Em pelo menos uma das reuniões Marcos Valério aguiu sobre o Banco Econômico

17	24/05/2005	Brasília	Marcos Valério	Diretoria de Liquidação e Desestatização (Dilid)	Consultores do Dilid	Reunião não realizada
----	------------	----------	----------------	--	----------------------	-----------------------

Banco BMG

- Concentração de aplicações financeiras. Como será relatado mais adiante no tópico 8 – Fundos de Pensão, o Banco BMG teria sido beneficiado com o aumento do volume financeiro aplicados pelos fundos de pensão.
- Facilidade na transação de venda para a Caixa Econômica Federal da carteira de crédito consignado aos aposentados do INSS. Como se verá mais detalhadamente adiante, o Banco BMG teria sido favorecido na negociação de sua carteira de créditos consignados com a CEF, com base nas seguintes principais considerações:
 - Celeridade incomum com que a transação foi realizada;
 - Escolha do BMG em detrimento de outras 17 instituições financeiras que atuavam no mercado;
 - Fragilidade dos motivos alegados pela CEF para não concretização da transação com outras instituições financeiras;
 - Pagamento de ágio à vista;
 - Os objetivos almejados pela CEF e que foram utilizados para justificar a transação não foram alcançados.

7.3.5 Conclusão

O fato de os trabalhos de investigação da CPMI não alcançarem e confirmarem todos os verdadeiros propósitos e interesses que vão além dos ganhos financeiros de cessão de crédito e os descritos acima, como também outros não conhecidos até o momento, ou que foram frustrados diante da abertura das investigações da CPMI, não descaracteriza a existência dos empréstimos entre os Bancos BMG e Rural com o Partidos dos Trabalhadores e as empresas do Sr. Marcos Valério (SMP&B, Graffiti e Rogério Lanza Toletino).

Também não é arrojado afirmar que, no futuro, os bancos declinassem do propósito de receber os empréstimos, concluindo por perdas financeiras, já que havia, inclusive, recomendação do próprio Banco Central sinalizando para a classificação de risco “h”. Também colabora com essa afirmação o precedente do empréstimo nº 06.2241.4, firmado em 19 de agosto de 1998, entre o Banco Rural e a DNA Propaganda Ltda., no

valor de R\$ 9 milhões, que envolve a campanha ao pleito eleitoral de 1998 do Governo de Minas Gerais. Em 11 de abril de 2003, a ação de cobrança judicial no valor de R\$ 13,9 milhões foi extinta por acordo, com o pagamento de apenas R\$ 2 milhões.

7.3.6 Benefício do Banco BMG

7.3.6.1 Créditos Consignados

A partir do questionamento da veracidade das transações financeiras entre o Banco BMG e as empresas integrantes do chamado *Valerioduto*, algumas suposições a respeito de eventuais benefícios obtidos pelo Banco BMG, que justificassem o envolvimento com o esquema sob investigação, foram veiculadas pela imprensa.

Foram efetuadas denúncias acerca de eventual favorecimento do Banco BMG em suas operações de cessão da carteira de empréstimos consignados a aposentados e pensionistas do INSS à CEF.

As suposições envolvem:

- a) Favorecimento ao BMG para operar nessa modalidade de crédito.
- b) As aquisições de carteira de crédito consignado-INSS propiciaram um favorecimento de antecipação de receita a vista ao BMG.
- c) A rapidez com que as negociações foram conduzidas deixou clara a situação de favorecimento e exclusividade de operação com o BMG.
- d) Falta de isonomia no comportamento da CEF em relação a outras propostas de aquisição de carteira de crédito em consignação.
- e) Possibilidade de benefício indevido ao BMG quando da repactuação das taxas.
- f) Favorecimento ao BMG em detrimento do próprio desempenho e atuação da CEF nesse segmento de mercado.
- g) Prejuízo à CEF decorrente dos acordos de uso de sua rede de cobrança e de administração da carteira.
- h) A inexistência de objetivo econômico na realização da operação.

Assim sendo, os trabalhos desenvolvidos sobre esse assunto se referem à análise das seguintes principais informações:

- a) Relatório do TCU sobre representação para apurar possíveis irregularidades no contrato entre a CEF e o BMG.
- b) Depoimento do Sr. Ricardo Annes Guimarães – Presidente do BMG.
- c) Pareceres de consultores independentes sobre a análise da transação em questão, contratados pelo BMG.

7.3.6.2 Relatório de Auditoria do TCU

Com base em solicitação formulada pelo Procurador-Geral ao TCU, em razão de conteúdo de matéria veiculada pela imprensa sobre eventual favorecimento do Banco BMG no contrato de cessão onerosa da carteira de créditos consignados a CEF, o TCU procedeu à auditoria dos contratos em questão.

A representação do TCU, de nº 013.688/2005-0 emitida em 16 de dezembro de 2005, continha as seguintes conclusões:

“A partir das análises supra, vislumbramos que, em tese, não houve prejuízo aos cofres da CAIXA, sendo procedente a avaliação da CAIXA de um retorno acima da taxa SELIC nas operações com o BMG.

Não obstante, com base exclusivamente nos elementos fornecidos pela CAIXA, constatamos que as aquisições de carteiras de crédito consignado-INSS examinadas propiciaram um favorecimento do BMG, em afronta aos princípios da moralidade e da impessoalidade, que deveriam nortear a atuação dos gestores da CAIXA.

A pressa com que as negociações foram conduzidas, aliado ao fato de que, entre as 17 instituições financeiras atuantes nos empréstimos em consignação do INSS em meados de 2005, apenas o BMG efetuou operações de cessão de carteira de crédito na referida modalidade, deixou clara a situação de favorecimento. Ademais, restou comprovado que a CAIXA antecipou os lucros do BMG, mediante o pagamento do ágio à vista na liquidação de cada parcela.

Também não se pode deixar de mencionar que causa grande indignação que um banco com as dimensões da CAIXA, cuja estratégia de atuação era inclusive no sentido de aumentar sua participação no

segmento de crédito em tela, tenha obtido um desempenho operacional muito abaixo do esperado, em contraposição ao BMG, com desempenho muito superior.

O favorecimento apontado acima ficou evidenciado pelas seguintes constatações:

- 1. Tratamento desigual por parte da CAIXA às demais negociações do mesmo gênero, todas infrutíferas e com informações contraditórias fornecidas pela documentação encaminhada pela CAIXA, considerando que em meados de 2005 o segmento de crédito sob exame tinha 17 instituições financeiras em atuação e apenas o BMG cedeu parte de sua carteira à CAIXA;*
- 2. Celeridade incomum com que foi conduzida a negociação com o BMG, uma vez que entre a apresentação da proposta inicial e a autorização do Conselho Diretor decorreram somente 23 dias, enquanto as demais negociações prosseguiram ao longo de meses, de forma obscura e indefinida, sem lograrem êxito na celebração de contratos;*
- 3. Contradição entre os motivos alegados pela CAIXA para a não concretização das demais negociações do mesmo gênero e as evidências apresentadas, visto que aqueles mencionam que não foram atendidos requisitos, taxas de juros, escala mínima e garantias exigidas pela CAIXA e estes não se referem a tais alegações, sendo que, na maioria, são inclusive favoráveis à negociação;*
- 4. Ausência de especificação dos valores que a CAIXA teria considerado aceitáveis para requisitos, taxa de juros, escala mínima e garantias exigidas, não sendo encontrados nos autos estudos técnicos ou memoriais de cálculo que tivessem fundamentado tais parâmetros;*
- 5. Os resultados atingidos pela CAIXA com a operação foram o inverso do pretendido, uma vez que a CAIXA reduziu sua participação no mercado, propiciando que o BMG aumentasse a sua. Ademais, a CEF proporcionou ao BMG, somente com as quatro primeiras tranches, a antecipação de um lucro imediato de aproximadamente R\$ 119 milhões, correspondente à cerca de 17% do saldo devedor da carteira adquirida nessas tranches (R\$ 711,8 milhões), sendo que o ganho da CAIXA, de cerca de R\$ 70 milhões, será realizado somente após o vencimento dos empréstimos, no prazo de 36 meses;*
- 6. Várias ações da CAIXA demonstraram que o favorecimento foi deliberado, dentre eles destacamos o pagamento do ágio à vista, aprovado pela Resolução do Conselho Diretor nº 1260/2005, de 23/02/2005, quando o estabelecido inicialmente era de 12 parcelas; a alteração da taxa de desconto de CDI + 5,85% aa,*

- autorizado mediante o Termo de Alteração, de 14/06/2005, beneficiando o BMG, e a disponibilidade de toda a estrutura da CAIXA para ajudar o BMG a incrementar suas atividades no segmento de créditos consignados - INSS, conforme inciso I da cláusula primeira c/c cláusula quinta do contrato assinado em 01/04/2005, referente ao Acordo Operacional de aquisições futuras na carteira de créditos consignados - INSS do BMG;*
- 7. Além da celeridade incomum na tramitação do processo do BMG, a superficialidade dos pareceres técnicos, elaborados às pressas junto com a aprovação do Conselho Diretor, sem o respaldo de memórias de cálculo ou estudos técnicos, evidenciam a falta de critério que pautou toda a negociação com o BMG;*
 - 8. Em nenhum momento foi cogitada a hipótese de se destinar os valores a serem aplicados na aquisição dos créditos do BMG para a concessão de empréstimos pela própria CAIXA;*
 - 9. Não foram realizadas análises comparativas entre o retorno financeiro advindo da aquisição da carteira do BMG e o da concessão de empréstimos pela própria CAIXA, nas mesmas condições do BMG (vencimento em 36 meses a taxa de 2,8% am), considerando todos os custos e prazos envolvidos na captação de clientes;*
 - 10. Os resultados observados até o momento demonstraram que a caixa deixou de conceder entre janeiro e junho de 2005, em relação ao período de abril a dezembro de 2004, cerca de R\$ 84 milhões por mês em novos empréstimos para poder adquiri-los do BMG, em condições muito mais favoráveis a este último; e*
 - 11. Não foram encontradas nos autos as razões que motivaram a redução do desempenho operacional da CAIXA no período de dezembro a julho de 2005.*

Assim, podemos concluir que os atos praticados pelos gestores que permitiram a contratação do BMG, principais responsáveis pelo favorecimento do referido banco, infringiram dois princípios básicos da administração pública: o princípio da moralidade e o da impessoalidade. Ambos consubstanciados na Constituição Federal de 1988, art 37, caput, e impõem ao administrador público que pratique apenas atos visando o interesse público e a conveniência para a Administração, vedando praticá-los no interesse próprio ou de terceiros, por favoritismo ou perseguição.

A Lei nº. 8.429, de 02/06/1992, que dispõe sobre atos de improbidade administrativa, em seu art. 4º obriga os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia “a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.” O art. 11 dispõe que constitui ato

de improbidade administrativa aquele que, por ação ou omissão, atenta contra os princípios da administração pública violando os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições. Das penas previstas no art. 12, III, estão o pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente, perda da função pública, suspensão dos direitos de 3 a 5 anos, dentre outras.

No que concerne à legalidade da operação, propugnamos que seja chamada em audiência prévia a Sra. Mary Carla Silva Ribeiro, consultora jurídica da DIJUR, responsável pela emissão da NJ DIJUR 2626/2004 Com.#20 (fls. 773), por não ter observado o inciso II, art 1º da IN INSS/DC nº 110, de 14/10/2004, vigente à época, que restringia as consignações de descontos na renda mensal dos benefícios do INSS para o pagamento de empréstimos concedidos pela própria instituição financeira credora.

Quanto ao favorecimento do BMG, o presidente da CAIXA, Sr. Jorge Eduardo Levi Mattoso, que assinou a Resolução do Conselho Diretor nº 1173/2004, autorizando a contratação do BMG, bem como os demais membros do Conselho Diretor, devem ser responsabilizados pela ocorrência do favorecimento apontado.

Concernente a áreas técnicas que emitiram os pareceres que subsidiaram a decisão do Conselho Diretor, vislumbramos que foram realizadas as análises de risco e de retorno financeiro das operações sob exame, dentro da atribuição de cada área. Não obstante, vislumbramos que os Superintendentes da SUEMF e da SUEMJ, ao emitirem o Parecer-Síntese cometeram uma falha ao afirmarem que a assinatura do acordo operacional evitaria novos aportes de recursos ao principal concorrente da CAIXA, evitando perdas de mercado. As análises de desempenho operacional e de resultados junto ao mercado demonstraram exatamente o contrário, devendo tais gestores, pois, serem chamados em audiência para que apresentem suas razões de justificativa.”

A CEF tomou conhecimento do teor do relatório do TCU pela imprensa. Em 9 de janeiro de 2006, a CEF encaminhou correspondência ao TCU condenando a veiculação de informações sigilosas, que estariam atacando a imagem da instituição. Também, na mesma correspondência, prestou uma série de esclarecimentos sobre a transação realizada, refutando as conclusões do relatório do TCU.

Ainda, em 31 de janeiro de 2006, encaminhou nova correspondência ao TCU solicitando que fossem acostados aos autos do TCU:

- cópia da apresentação realizada aos auditores do TCU, questionando cada conclusão do relatório do TCU;
- Íntegra da entrevista concedida pelo presidente do BMG a *Folha de São Paulo*, publicada em 12 de janeiro de 2006; e
- Análise das operações de cessão de carteiras de crédito consignados entre o BMG e a CEF, efetuada pelo Sr. Maílson F. da Nóbrega.

Também, como será visto mais adiante, o banco BMG procedeu à contratação de dois consultores independentes, que concluíram favoravelmente a transação efetuada.

7.3.6.3 Depoimento do Presidente do BMG, Sr. Ricardo Annes Guimarães

No depoimento do Sr. Ricardo Annes Guimarães (presidente do Banco BMG) em 20 de setembro de 2005, os seguintes principais assuntos foram abordados:

Aplicações da Real Grandeza

Questionado sobre a relevância dos valores aplicados pela Real Grandeza no Banco BMG, vez duas considerações relevantes:

- a. Que houve uma redução do nível de investimento dos fundos de pensão no BMG. Em 1997 representavam 200% do patrimônio líquido do banco, enquanto que, em 2005, representa cerca de 51%.
- b. Que não houve aumento significativo de investimentos em valores nominais. Em dezembro de 2002 havia investimentos da ordem de R\$ 58 milhões, enquanto que, em junho de 2005, estes investimentos foram de R\$ 109 milhões e que representam, praticamente, os mesmos níveis de investimento do ano de 2002, atualizados pela variação da taxa Ambid + 1,5%.

Empréstimos ao PT

Questionado sobre o empréstimo concedido ao PT em 17 de janeiro de 2003 no montante de R\$ 2,4 milhões, declarou:

- a. Que, apesar de o banco ter foco em certos produtos (empréstimos consignados), também é um banco de empréstimos, de acordo com as políticas administrativas e na avaliação de riscos das operações.
- b. Que os empréstimos foram concedidos com garantia em avais do presidente do partido, Sr. José Genoíno, do tesoureiro do partido, Sr. Delúbio Soares, e do empresário, Sr. Marcos Valério.
- c. Que a avaliação do risco estava baseada na avaliação dos recebíveis decorrentes do fundo partidário, que teriam capacidade de honrar os compromissos assumidos, e na capacidade financeira do Sr. Marcos Valério.

Audiência com Sr. José Dirceu

- a. Que em 20 de fevereiro de 2003 a diretoria do banco BMG teve uma reunião com o Sr. Jose Dirceu.
- b. Que o assunto da reunião foi um convite para inauguração de uma fábrica de produtos enlatados da família em Luziânia – GO.
- c. Que os Srs. Delúbio Soares e Marcos Valério estavam presentes à reunião.
- d. Que a audiência havia sido marcada pelo Sr. Marcos Valério.

Venda da carteira de créditos consignados para a CEF

Naquela oportunidade não se deu tanta ênfase a questionamentos sobre as condições financeiras da negociação da carteira de créditos consignados com a CEF. Mas, quando questionado sobre o assunto, declarou:

- a. Que havia firmado um convênio com a CEF para ceder parte dos créditos de empréstimos consignados com os segurados do INSS.
- b. Que usava a *expertise* e a estrutura do banco BMG para formar a carteira.
- c. Que cedia em torno de R\$ 100 milhões de créditos mensalmente.
- d. Que, como benefício da CEF, esta passava a ter acesso aos clientes.

7.3.6.4 Pareceres de Consultores do BMG para Avaliar a Transação com a CEF

Com o intuito de comprovar a idoneidade da transação de venda da carteira de créditos consignados a CEF, cuja operação é objeto de investigação desta Comissão, a diretoria do Banco BMG contratou duas empresas de consultoria para avaliar e emitir opinião sobre a referida transação.

As empresas contratadas, cujos pareceres foram encaminhados a esta Comissão, são as seguintes:

- . Tendências – Consultoria Integrada, do Sr. Maílson da Nóbrega
- . Valora Participações Ltda.

Tendências Consultoria – Maílson da Nóbrega

Transcrevemos, a seguir, principais comentários e conclusões do parecer do Sr. Maílson da Nóbrega, de 19 de janeiro de 2006.

A atividade fundamental de uma instituição financeira é composta de um lado, pela captação de recursos através do pagamento de uma determinada remuneração, e de outro, pelo empréstimo desses recursos a tomadores (pessoas físicas e jurídicas, e governos, mediante o pagamento de uma certa taxa de juros). A diferença entre as taxas de captação e de empréstimo compõe o spread de onde provém essencialmente o retorno financeiro da atividade bancária.

No caso em tela, em 2004 os bancos médios (entre os quais o BMG) identificaram um bom nicho de mercado demandando recursos na ponta tomadora, qual seja, o mercado de crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS. Todavia não tinham uma estrutura de captação própria (correntistas, investidores institucionais, etc) compatível com esse volume de recursos, criando uma situação de baixa liquidez.

Nesses casos, uma das formas mais comuns de captação ocorre no mercado interbancário através de depósitos a prazo (CDI). Trata-se de depósitos entre bancos, lastreados pelo patrimônio líquido da instituição tomadora, cujo custo está relacionado à sua solidez financeira.

No final de 2004, com a intervenção do Banco Santos, os investidores institucionais reduziram de forma significativa o volume de recursos direcionados aos bancos médios, elevando seus custos de captação. Como forma de manter a liquidez e continuar expandindo as atividades, esses bancos recorreram à captação de recursos via fundos de recebíveis (FIDCs) e, sobretudo, via cessões de carteiras de crédito com o mesmo objetivo, ou seja, precisamente a operação envolvendo BMG e CEF ora em análise.

Uma cessão de carteira de crédito funciona como uma venda à vista de ativos (no caso, promessas de pagamentos por empréstimos realizados). A instituição mais líquida compra um fluxo de recebíveis entregando recursos à instituição menos líquida, que com esses recursos mantém sua política de expansão de crédito. Para essa venda, é determinado um preço, que no curso normal dos negócios será maior que o custo de oportunidade da instituição compradora mais líquida (no caso, a taxa do CDI) e inferior ao retorno obtido com as operações de crédito da instituição cedente (no caso, as taxas dos empréstimos consignados já contabilizados riscos, juros e custos operacionais).

Entre dezembro de 2004 e outubro de 2005, CEF e BMG firmaram 7 contratos (tranches) de cessão de créditos em favor da primeira instituição. As duas primeiras foram realizadas com um "preço" (spread) entre 4,00% e 4,20% ao ano sobre o custo de oportunidade da CEF. As cinco operações subsequentes, já sob o Acordo Operacional firmado em 01/04/2005, foram feitas pagando um spread de 5,85% ao ano na primeira e de 3,90% ao ano nas quatro tranches subsequentes.

O Acordo previa (i) a cessão de R\$ 100 milhões/mês em créditos consignados a aposentados e pensionistas do INSS por um período de 24 meses; (ii) a administração da carteira de crédito pelo BMG; (iii) a transferência do processamento das ordens de pagamento (cobrança) para a rede da CEF; e (iv) o direito de preferência da CEF na aquisição de volumes suplementares da carteira de crédito caso o BMG desejasse realizar novas cessões além dos limites estabelecidos.

Sobre essas operações, o relatório do TCU teria mencionado seis questões substantivas:

a possível existência de perdas para a CEF na operação frente aos termos então praticados no mercado, em especial relativas ao pagamento antecipado de ágio ao BMG;

o prazo incomum para aprovação da operação;

a falta de isonomia no comportamento da CEF em relação a esse tipo de operação;

a possibilidade de benefício indevido ao BMG quando da repactuação das taxas;

a existência de prejuízo à instituição pública proporcionada pelos acordos de uso da rede de cobrança da CEF e de administração da carteira; e

a inexistência de objetivo econômico na realização da operação.

Quanto ao primeiro aspecto, as taxas e termos praticados são condizentes com as condições conjunturais e normais do mercado, respectivamente. Porém, é necessário ter em mente que esse tipo de operação, apesar de comum, não é um negócio de rotina, mas uma oportunidade de mercado – e como tal, sua comparação precisa não é trivial. Como referência genérica, note-se que o preço praticado nas operações não destoa daquele acordado pelo BMG com outras instituições privadas na mesma época, em alguns casos sendo inclusive superior ao preço que essa instituição vinha pagando.

Ainda no que tange a esse ponto, note-se que na venda da carteira à vista, o preço praticado foi intermediário entre o custo de oportunidade da CEF e o retorno obtido pelo BMG com os empréstimos, de modo que não tem sentido econômico falar em pagamento antecipado de ágio nessa situação.

Quanto ao segundo e terceiro ponto, tratam-se de questões factuais, como tal, este parecer econômico tem pouco a contribuir. Ainda assim, no mínimo, dizer que os prazos praticados pela CEF não diferem daqueles praticados pelo mercado. Na verdade, quando comparado a prazos de negociação entre o BMG e outras instituições, foram prazos que podem ser considerados excessivos, ainda mais em um mercado em

competição. Nessas condições, a demora de uma instituição em realizar negócios significa perdê-los para os concorrentes.

Já a repactuação de taxas, após o Acordo Operacional, decorreu diretamente da estrutura do Acordo firmado, que permitia a saída unilateral das partes em caso de desacordo nas condições pactuadas, e da melhoria da liquidez do mercado, que reduziu as taxas de captação dos bancos médios. Tanto é assim que a taxa contratada é condizente com outras operações de mercado realizado pelo próprio BMG. Ademais, o Acordo trazia ganhos implícitos decorrentes de condições bastante favoráveis à CEF no que tange à receita de serviços e a administração da carteira. Adicionalmente, foi dobrado de 2,5% para 5% o percentual de retenção, de recursos do BMG depositados em conta da CEF, dados como contra-garantia das operações.

Por fim, cabe mencionar que a CEF registrou ganhos econômicos com a operação (um retorno total de R\$ 355 milhões, o que representa um lucro da ordem de R\$ 60 milhões acima do custo de oportunidade), além de aumentar em quase R\$ 1 bilhão sua carteira de crédito, estando equivocadas as afirmações atribuídas ao TCU de que a instituição teria reduzido sua participação no mercado pós-operação e que a operação teria gerado uma apropriação indevida por parte do BMG.

Em síntese, tratou-se de uma operação regular, realizada dentro do contexto do mercado financeiro, não se identificando qualquer benefício ao BMG que possa ser considerado incomum. Ao contrário, a CEF adquiriu uma carteira de crédito de qualidade, constituída pelo BMG, instituição líder nesse mercado e no qual a CEF já havia manifestado interesse em aumentar a sua participação.

7.3.6.5 Valora Participações

Transcrevemos, a seguir, principais comentários e conclusões do parecer da Valora Participações, assinado pelos Srs. Carlos Eduardo de Freitas e Carlos Gradim em 9 de fevereiro de 2006.

Estabelecemos cinco condições de lisura para as operações sob análise, cuja verificação permitiria rejeitar-se a hipótese de favorecimento nas cessões de crédito entre o BMG e a CEF.

Foram elas:

Condições de não-singularidade;

Rejeição da hipótese de celeridade inusitada do processo;

Robustez do regime legal das cessões estudadas – proteção à CEF;

Condições de equivalência financeira, ou de equilíbrio entre os interesses econômico-financeiros das partes;

Demonstração de acesso pelo BMG a outras fontes de captação no período analisado.

As condições de não-singularidade foram devidamente verificadas (Seção III a), a hipótese de celeridade inusitada foi rejeitada (Seção III b), o acesso do BMG a outras fontes de captação foi demonstrado (Seção III c).

As condições de equivalência financeira, ou de equilíbrio entre os interesses econômico-financeiros das partes, amplamente discutidas na Seção III d, e resumidas, e, sua essência, no Anexo V, foram igualmente verificadas.

Senão, vejamos. No período de novembro de 2004 a fevereiro de 2005, as margens obtidas pela CEF (4,4 pontos de percentagem acima do “Swap Dix Pré”) se situaram no mesmo patamar das Instituições A e N, embora inferiores à média (4,9 pontos). Essa média foi fortemente influenciada pelas margens da Instituição B, de 6,6 pontos de percentagem.

Isso não obstante, nesse período, os resultados do BMG com as operações da CEF (17,2%) ficaram abaixo da média (20,9%). Os melhores resultados obtidos pelo BMG foram com a Instituição A (26,9%). Os resultados do BMG refletem as taxas das cessões conjugadas às taxas dos contratos originais, conceito explicado à sociedade na Seção III d.

No período subsequente, de março a junho de 2005, a CEF obteve a segunda melhor margem – 4,9 pontos de percentagem sobre o “Swap Dix Pré” – apenas superada pela Instituição B – 5,1 pontos. A margem da CEF foi, inclusive, superior à média desse período – 4,2 pontos.

No último período, de julho a dezembro de 2005, a margem da CEF se reduz para 3,8 pontos, situando-se abaixo da média de 4,6 pontos. Note-se que a instituição R obteve margem igualmente de 3,8 pontos, e a instituição D, 2,9 pontos.

Três aspectos merecem destaque aqui. Primeiro que as margens da CEF, mesmo quando inferiores à média, o que se observou em dois dos três períodos analisados, situam-se em patamar compatível com as margens obtidas pelos demais cessionários das carteiras de crédito, e nunca foram isoladamente as mais reduzidas. Inclusive, sempre estiveram em nível equivalente ao observado para outras instituições financeiras de primeira linha.

Segundo, os resultados obtidos pelo BMG com as cessões de crédito à CEF foram consistentemente inferiores às médias de todos os três períodos. Ou seja, o BMG lucrou com a CEF sempre menos do que com seus demais parceiros nas operações da espécie. Se considerarmos, também, o custo implícito da retenção de liquidez inerente aos contratos da CEF, os resultados efetivos da BMG seriam ainda inferiores aos exibidos no Anexo V.

Terceiro, a redução da margem contratual praticada pela CEF nas operações com o BMG, negociada entre abril e junho de 2005, refletiu um cenário de relativa trégua para o segmento de bancos ao qual pertence o BMG, após a crise que seguiu à intervenção no Banco Santos, e foi acompanhada por reduções correspondentes praticadas pelos demais bancos cessionários.

As margens auferidas nas operações da CEF nesse período mantiveram-se em patamar significativamente superior às praticadas pelos demais bancos durante todo o período em que transcorreram as negociações, as quais, concluídas em junho, refletiram-se em reduções de margens apenas ao longo do segundo semestre de 2005.

Finalmente, deve-se observar a compatibilidade das taxas de juros praticadas nas operações sob foco, com as verificadas em outras alternativas de captação utilizadas pelo BMG no período relevante, o que resta também evidenciado nos Anexos VI, VII e VIII.

De tudo isso, concluímos que as operações de cessão de crédito celebradas entre o BMG e a CEF, entre dezembro de 2004 e outubro de 2005, obedecem aos padrões de mercado usualmente aceitos; seguiram as normas da boa técnica bancária; e apresentaram evidente e genuína natureza comercial, rejeitando-se, por conseguinte, a hipótese de favorecimento ao BMG.

Com base nas evidências extraídas dos documentos e informações examinadas, não encontramos razões que pudessem embasar qualquer suspeita de que as transações em foco tivessem violado os princípios da moralidade e impessoalidade, ou que não houvessem respeitado o equilíbrio entre os interesses econômico-financeiros das partes.

7.3.6.6 Conclusão BMG x CEF

A CEF, uma das maiores estruturas bancárias do País, desenvolveu seu planejamento estratégico para atuar e conseguir a liderança no segmento de crédito consignado e, dessa forma, atender às diretrizes econômicas de conceder empréstimos às pessoas de baixa renda.

Uma crise pontual de mercado criada pelo Banco Santos gerou dificuldades de liquidez e aumento de custos de captação a dezenas de bancos de pequeno e médio porte. Esta situação criou a oportunidade para a CEF avançar nesse mercado e conquistar a liderança de forma definitiva e conclusiva, já que tinha as condições operacionais e de liquidez, aproveitando-se da fragilidade momentânea do mercado financeiro.

Esta transação, que pode não ter causado prejuízo aos cofres públicos, causa celeuma e a suspeita da falta de impessoalidade no trato da coisa pública, devido ao envolvimento do PT com o Sr. Marcos Valério e a gestão temerária do BMG em relação a esses contratos, como bem assentou o TCU.

Também, a partir da análise do resultado da transação efetuada, à luz de sua justificativa estratégica, e dos trabalhos efetuados pelo TCU, que concluem sobre o favorecimento do Banco BMG, as seguintes principais considerações podem ser extraídas:

- Apesar de existirem 17 instituições financeiras em atuação no mercado, o BMG recebeu tratamento desigual ao ser escolhido.
- Celeridade incomum com que a negociação foi conduzida; no caso do BMG, apenas 23 dias, enquanto que, em outros casos, duraram meses.
- Contradição entre os motivos alegados para a não-realização da transação com as outras instituições. Mencionou-se que certos requisitos, tais como taxas de juros, escala mínima e garantias, não foram atingidos, sendo que, na maioria das vezes, eram favoráveis à negociação.
- Ágio negociado na transação foi liquidado à vista, enquanto que poderia ter sido pago em parcelas.

- O objetivo almejado pela CEF ao proceder a aquisição da carteira (atingir a liderança do mercado nesta modalidade de crédito) não foi atingido.

Por isso, esta CPMI acentua a necessidade de o TCU prosseguir nas investigações, com futura remessa, se for o caso, ao Ministério Público, para responsabilização.

7.3.6.7 Considerações sobre a dívida do Partido dos Trabalhadores

Como viu-se anteriormente, os “empréstimos” contraídos em nome do Partido dos Trabalhadores não passaram de operações que buscavam encobrir um esquema de desvio de recursos públicos e privados. Não bastassem as razões já apresentadas, a assunção de tamanho volume de recursos fruto de “empréstimos” seria, por si só, absurda, caso se observasse a situação financeira que o Partido já se encontrava à época dos supostos financiamentos.

A partir das informações disponíveis nos arquivos da CPMI “dos Correios” e matérias publicadas pela imprensa, destacamos algumas dívidas alegadas pelo Partido dos Trabalhadores.

Cabe lembrar que não tivemos acesso à contabilidade do PT ou outras informações formais tais como: Balanços anuais, balancetes mensais ou prestações de contas. Portanto, os valores apresentados a seguir podem ser divergentes dos registros oficiais do PT.

É provável a existência de outras obrigações decorrentes das atividades normais de um Partido Político como folha de pagamento, assessorias de imprensa e de pesquisa de opinião, entre outras.

Abaixo destacamos as dívidas identificadas:

Descrição	Valor em Reais	Observações
Supostos empréstimos concedidos pelas empresas de Marcos Valério	100.000.000	Valor corrigido até dezembro de 2.005
Valor devido a Coteminas	12.279.036	Valor corrigido até dezembro de 2.005

Valor devido as Empresas do publicitário Duda Mendonça	18.000.000	Depoimentos na Polícia Federal e oitivas da CPMI
Valor devido por empréstimo junto ao banco BMG (original 2,4 milhões)	3.390.000	Valor Corrigido até agosto de 2.005
Valor devido por empréstimo junto ao banco Rural (original R\$ 3 milhões)	6.040.000	Valor Corrigido até setembro de 2.005
Operações de Leasing de equipamentos de informática no Banco Brasil	19.000.000	Valor corrigido até agosto de 2005
Valor da parcela que Marcos Valério pagou ao BMG empréstimo direto PT.	500.769	Valor Corrigido até dezembro de 2005
	<hr/>	
	<u>159.209.805</u>	

7.3.6.8 Os Fatos

7.3.6.8.1 Dívida com Marcos Valério

As empresas de Marcos Valério, SMP&B Comunicações Ltda. e Graffiti Participações, ingressaram em juízo em dezembro de 2005 para cobrar do Partido dos Trabalhadores supostos empréstimos bancários contraídos junto ao Banco Rural e BMG, no montante original de R\$ 55.900.000,00, que, incluindo juros e correção, montam a R\$ 100.082.000,00.

Além das ações movidas por meio das empresas, o publicitário protocolou na Justiça uma ação em caráter pessoal. Pede que o PT seja citado para pagar a quantia de R\$ 500.000,00. Refere-se à parcela que Valério teria quitado (R\$ 351.000,00, mais juros e correção) do empréstimo de R\$ 2,4 milhões concedido pelo BMG diretamente ao PT, com o aval do empresário.

Destaca-se que o relatório final da CPMI "dos Correios" contesta a tese de que os repasses feitos pelo Sr. Marcos Valério aos indicados pelo Sr. Delúbio Soares são "empréstimos" entre o PT e a empresa SMP&B.

7.3.6.8.2 Coteminas

a) Atendendo a encomenda do Partido dos Trabalhadores, a Coteminas vendeu 2.750.616 camisetas de sua fabricação que, faturadas e entregues por meio de 50 notas fiscais, emitidas entre os dias 09//09/2004 e 18/10/2004, perfizeram um montante de R\$ 11.031.216,48.

b) O prazo originalmente contratado para a quitação da importância acima foi fixado em duas parcelas com vencimentos em 60 e 90 dias após os respectivos faturamentos, vencendo-se a primeira em 08/11/2004 e a última em 16/01/2005;

c) No decorrer do mês de novembro de 2004, o PT procurou a Coteminas solicitando a renegociação dos vencimentos originalmente aprazados, em que os novos prazos passaram a ser 15/03/ 2005, 15/04/2005 e 15/05/2005, e a dívida do PT com a Coteminas, computando-se os encargos financeiros pela prorrogação, passou a ser de R\$ 11.948.673,12;

d) Vencidas a primeira e a segunda parcelas, respectivamente, em 15/03/2005 e 15/04/2005, o PT, no dia 17/05/2005, através de sua coordenadora administrativa, Marice Corrêa de Lima, pagou R\$ 1 milhão, que foi imediatamente depositado na conta corrente nº 55063-9, agência 2374, do Banco Bradesco S/A, cuja titular é a Coteminas;

e) A Coteminas registrou em seus livros contábeis o crédito de R\$ 1 milhão, abatendo-o do saldo devedor de seu cliente PT, que teve naquele momento seu débito total atualizado para R\$ 11.132.535,78;

f) A dívida do PT com a Coteminas, em dezembro de 2005, era de R\$ 12.279.036,31, já atualizada;

7.3.6.8.3 Publicitário Duda Mendonça

Em depoimentos à Polícia Federal e à CPMI "dos Correios", o Sr. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça relata que possui crédito junto ao PT de R\$ 14,5 milhões, provenientes de saldo do pacote negociado para a realização de campanhas ao PT.

Da declarações do Sr. Duda Mendonça em relação a cada "Pacote" negociados com o PT, extraímos as seguintes informações:

<u>Ocorrências</u>	<u>Valor em Reais</u>	<u>Observações</u>
Pacote 2002	25.000.000	
Recebimento pacote 2002	(14.000.000)	Recebeu do PT através de faturamento
Recebimento pacote 2002 no exterior Conta (Dusseldorf	11.000.000)	Recebeu de Marcos Valério "Caixa 2"
Pacote 2003	7.000.000	
Recebimento pacote 2003	(4.000.000)	Recebeu do PT através de faturamento
Pacote 2004	25.000.000	
Recebimento pacote 2004	(10.000.000)	Recebeu do PT através de faturamento
Saldo apurado a receber	<u>18.000.000</u>	

7.3.6.8.4 Empréstimos Contraídos pelo PT nos Bancos BMG e Rural

7.3.6.8.4.1 Banco BMG

Empréstimo de R\$ 2,4 milhões obtido em 17/02/2003 com o aval do Sr. Marcos Valério. O prazo para o pagamento venceu e os advogados do banco entrarão com ação judicial de cobrança cujo saldo atualizado é de R\$ 3.390 mil em 22/08/2005.

7.3.6.8.4.2 Banco Rural

Empréstimo de R\$ 3 milhões obtido em 14/05/2003 com o aval do Sr. Marcos Valério. O prazo para o pagamento venceu e os advogados do banco entrarão com ação judicial de cobrança cujo saldo atualizado é de R\$ 6.040 mil em 26/10/2005.

7.3.6.8.5 Operações de Leasing de Equipamentos de Informática no Banco do Brasil

Através de três contratos pelo prazo de 42 meses de arrendamento mercantil financeiro com o BB Leasing, o PT adquiriu milhares de equipamentos de informática e kit multimídia. O valor atualizado em agosto de 2005 é de aproximadamente de R\$ 19 milhões.

Em 05/02/2004 e em 16/04/2004, o Partido dos Trabalhadores contraiu dívidas com operação de arrendamento mercantil financeiro representado por leasing com o Banco do Brasil, através de dois contratos para aquisição de equipamentos de informática.

Delúbio Soares comprou, para iniciar o projeto de informatização do partido, 5 mil computadores, impressoras e kits multimídia, gastando, na operação outros R\$ 21,6 milhões. Fez um empréstimo junto ao Banco do Brasil, no qual deu como garantia as verbas do Fundo Partidário.

7.3.6.8.6 Informações do Partido dos Trabalhadores

Conforme relata reportagem da Revista *Istoé Dinheiro*, o ex-Presidente do PT, Sr. Tarso Genro, mencionou um passivo de R\$ 20 milhões nas contas do diretório nacional. Entretanto, as contas oficiais apresentadas ao TSE em abril de 2005, mostram que o PT, em 2004 apresentou um passivo de R\$ 24 milhões, sendo R\$ 20 milhões referentes a 2004 e R\$ 4 milhões negativos herdados de 2003. Esse número não inclui a contabilidade de Estados e Municípios. A Revista *Istoé Dinheiro* apurou junto ao PT, em Brasília, que, ao adicionar os diretórios regionais, o déficit total do PT ascende a R\$ 76 milhões.

“Não sei se o partido pode pedir concordata”, disse Tarso Genro. “Mas certamente só teremos uma saída: renegociar dívidas, rolar os financiamentos e verificar os contratos”.

A situação é muito difícil”, disse o deputado José Pimentel, novo tesoureiro do PT. “A executiva terá de propor medidas austeras para recuperar o partido”.

Por isso, a pergunta não respondida: com que meios lícitos o PT pretendia pagar essa dívida de mais de R\$ 160 milhões? E ainda pretendiam contrair nova dívida de R\$ 15 milhões, que seria gasto noticiado com a construção da futura sede em São Paulo.

Repete-se: de que meios lançariam mão ?

7.4 A Verdadeira Origem dos Recursos

Como demonstrado no tópico anterior, a tese de que a operação que viabilizou os recursos necessários à alimentação do *Valerioduto* tinha sua origem em empréstimos bancários não prospera.

Na verdade, os principais operadores do esquema viabilizaram esses recursos com fontes públicas e privadas, como ficará demonstrado a seguir.

7.4.1.1 Visanet

A Companhia Brasileira de Meios de Pagamento (Visanet) é uma empresa privada cuja participação societária é composta basicamente por instituições financeiras que se utilizam da bandeira Visa, entre elas o Banco do Brasil, empresa de capital misto controlada pela União, que participava com 31,9964% do capital da empresa em 31/12/2002.

Em 2001 foi criado o Fundo de Incentivo Visanet, mantido com recursos disponibilizados pela Visanet. O regulamento prevê que os recursos do Fundo são “destinados à promoção, no Brasil, da marca Visa e do uso dos cartões com a bandeira Visa” e que cada acionista determinará sua utilização na proporção de sua participação no capital social da empresa (regulamento, Anexo 7.1).

O Banco do Brasil é o responsável pela gestão de 31,9964% dos recursos do Fundo de Incentivo Visanet, cujo montante é definido anualmente pelo Conselho de Administração da Visanet, conforme fica explicitado nas correspondências enviadas a esta CPMI.

7.2): Em de 14 de novembro de 2005, a Visanet afirma que (Anexo

Os recursos alocados para as ações planejadas pelo Banco do Brasil foram pagos pela Visanet, conforme instruções do próprio Banco do Brasil, aos respectivos fornecedores indicados, escolhidos e contratados pelo próprio Banco do Brasil, responsável exclusivo pelas negociações com eles mantidas, não havendo interferência direta da Visanet nessa contratação.

*Todos os pagamentos da Visanet e Servinet para a DNA Propaganda foram realizados por instrução e sob a responsabilidade do Banco do Brasil, com base em informações por ele prestadas de que serviços e ações de marketing para promover a aquisição e uso dos cartões com bandeira Visa **havia(m) sido executados, conforme planos de marketing definidos pelo Banco do Brasil.** (grifo nosso)*

Ressalta-se que no trabalho de auditoria interna do Banco do Brasil foi identificado que :

Em maio e novembro de 2003 e em março e junho de 2004, houve antecipações sem especificar as ações de incentivo a serem realizadas, que totalizaram R\$ 73.851 mil.

Ausência ou incompletude de documentos que se destinavam a demonstrar a realização dos serviços...

Em 1º de setembro de 2005, a Visanet e Servinet Serviços Ltda. afirmam que (Anexo 7.3):

*Em resposta à solicitação de cópia dos contratos firmados entre Visanet e sua subsidiária Servinet e as empresas DNA Propaganda Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda., conforme amplamente divulgado na mídia pertencentes ao Sr. Marcos Valério, esclarecemos que **tanto a Visanet quanto a Servinet não possuem nenhum contrato firmado com as referidas empresas** (grifo nosso).*

*Os recursos alocados para as ações planejadas pelo Banco do Brasil na qualidade de Emissor Visa foram pagos pela Visanet aos respectivos fornecedores contratados, cotados e negociados pelo próprio Banco do Brasil, entre eles a DNA Propaganda. Como não há interferência direta da Visanet nessa contratação, **não existem contratos***

formais firmados pela Visanet / Servinet e referida empresa. A ação baseou no plano proposto pelo Banco do Brasil e o pagamento se baseou em uma comunicação do Banco do Brasil informando que a ação foi realizada dentro do escopo do Fundo de Incentivo Visanet e encaminhando a nota fiscal do fornecedor. (grifo nosso).

Portanto, fica evidente que o Banco do Brasil, como acionista da Visanet, tem autonomia para a utilização dos recursos provenientes do Fundo, sendo, assim, seus diretores os responsáveis pela alocação desses recursos e pelas irregularidades apresentadas no presente relatório.

Veja-se que a Visanet esclarece que cabe ao Banco do Brasil a indicação, escolha e contratação dos seus fornecedores, *sendo responsável exclusivo pelas negociações*. Diz que todos os pagamentos à DNA foram efetuados sob responsabilidade do Banco, como também a execução do contrato é a ele que cumpre fiscalizar e realizar.

Fica, assim, evidente que o Banco do Brasil é o único e exclusivo responsável pela parte que lhe cabe na franquia para uso da bandeira Visa. Os demais cotistas nenhuma ação ou interferência têm sobre as decisões do BB. Se atua desastrosamente, não se transfere isso aos demais cotistas. Se lucra, também é só seu o benefício.

Ora, está-se diante de uma sociedade de economia mista, uma estatal, portanto. Se suas decisões só a ela aproveita ou prejudica, significa que, integralmente, é sua a responsabilidade. Não é nem caso de eventual estatal que se associa a empresa privada e partilham entre si os lucros e perdas. Não. É única e exclusivamente do BB, no caso da Visanet, a competência para escolher as ações de marketing, contratá-las, executá-las e acompanhar a execução, liberar os recursos e beneficiar-se ou prejudicar-se, segundo sua gestão.

Por isso, não havendo ninguém a co-participar das decisões do BB, e porque o BB tem seu capital majoritariamente público, inequívoco é que os recursos utilizados tem caráter público. O fundo Visanet conta três distintos grupos no Brasil: um, do BB; outro, do Bradesco; e o terceiro, de diversos titulares. Não há, entre eles, repete-se, partilha de recursos e ações. Cada um age e responde por si. Se nenhuma empresa privada pode interferir nas decisões do BB, significa que os recursos são públicos, eis que integram acervo de uma estatal.

O Partido dos Trabalhadores insiste em se tratarem de recursos privados aqueles integrantes do Fundo Visanet.

7.4.1.2 Aspectos importantes sobre o funcionamento do Fundo Visanet

Foi disponibilizado a esta CPMI o Regulamento de Constituição e Uso do Fundo de Incentivo Visanet dos Exercícios de 2001 a 2005, onde constam as regras para utilização dos recursos (Anexo 7.1).

Mencionamos abaixo algumas das mais importantes regras para o entendimento das relações entre a Visanet, o Fundo, o Banco do Brasil e a DNA Propaganda:

A Visanet sempre se manterá como legítima proprietária do Fundo de Incentivo Visanet.

“Os recursos existentes no Fundo de Incentivo Visanet serão compartilhados pelos Incentivadores de acordo com a participação acionária que cada um possui, diretamente ou indiretamente (através do respectivo Acionista Visanet) na Visanet, apurada no último dia do ano anterior, conforme posição constante no livro de registro de ações da Visanet.

O Fundo de Incentivo Visanet será administrado por um Comitê Gestor.

Cada acionista da Visanet indicará um Gestor do Fundo de Incentivo.

Para uso dos recursos do Fundo, deverá ser apresentada proposta de Ações de Incentivo no mês de novembro de cada exercício fiscal, conforme modelo pré-estabelecido denominado “Proposta de Ações de Incentivo (JOB).

A Visanet tem 5 dias úteis para aprovar ou recusar as Propostas de Ações de Incentivo” emitindo parecer segundo o modelo “Parecer de Avaliação de proposta de Ações de Incentivo (JOB).

Para que o Incentivador (acionista Visanet) possa utilizar a verba do Fundo nas ações aprovadas deve apresentar os documentos comprobatórios previstos no regulamento, acompanhados do documento “Carta de Envio de Documentos para Pagamento”.

Os documentos comprobatórios devem ser faturados dentro do exercício, independente da data de vencimento e devem ser entregues até o primeiro dia útil após 9 de dezembro de cada exercício fiscal.

Os documentos fiscais podem ter vencimento até 31 de março do ano seguinte ao exercício de incentivo.

A falta de envio da Carta de Indicação do Gestor do Fundo de Incentivo, a falta de envio da Proposta de Ações de Incentivo, a não aprovação oficial dessas propostas e/ou ausência da apresentação de qualquer documento fiscal impedirá o reembolso, que somente será efetuado após a entrega de todos os documentos acima referidos.

A administração dos recursos existentes no Fundo (...), bem como as entradas e saques, poderá ser objeto de auditoria interna da Visanet ou de terceiros, a critério do seu Conselho de Administração.

Faz parte das atribuições do Comitê Gestor e do Conselho de Administração da Visanet a averiguação de que os recursos do Fundo (...) sejam utilizados de acordo com as diretrizes e estratégias de negócio e as condições do regulamento.

A constituição do Fundo (...) vigorarão por prazo indeterminado a partir do exercício de 2001 e até que o Conselho de Administração defina pela sua extinção.

Destaque-se que o Fundo de Incentivo Visanet foi extinto em 23/11/2005, o que acentua a suspeita sobre seu funcionamento.

7.4.1.3 Os Repasses Realizados Pela Visanet

A partir das informações disponibilizadas à CPMI pela Visanet, apresentamos a seguir o resumo dos valores anuais destinados pelo Fundo de Incentivo aos acionistas.

Repasses de recursos do Fundo de Incentivo Visanet aos acionistas (Anexo 7.4):

Banco	2001	%	2002	%	2003	%	2004	%	2005	%	Total	%
Banco do Brasil	27.792	33,4%	32.079	32,2%	35.475	31,2%	49.592	30,1%	6.659	21,8%	151.597	30,8%
Outros acionistas	55.364	66,6%	67.833	67,8%	78.366	68,8%	115.141	69,9%	23.883	78,2%	340.587	69,2%
Total	83.156	100,0%	99.912	100,0%	113.841	100,0%	164.733	100,0%	30.542	100,0%	492.184	100,0%

Os recursos destinados ao Banco do Brasil cresceram 78,4% entre 2001 e 2004, acompanhando a evolução da dotação orçamentária do Fundo.

a) Orçamento anual aprovado pela Visanet para o Banco do Brasil

O Conselho de Administração da Visanet aprova anualmente o orçamento global para as ações de incentivo à utilização da bandeira Visa. Os acionistas, por sua vez, apresentam, para aprovação, seus Planos de Ação Anual, que é a base para realização de pagamentos aos fornecedores, tais como agências de publicidade.

A Visanet aprovou, no orçamento, destinação ao Banco do Brasil dos valores de R\$ 38.435.553,19 e R\$ 49.966.219,16, em 2003 e 2004, respectivamente, conforme consta no regulamento do Fundo (Anexo 7.1).

O Banco do Brasil informou que tais valores foram utilizados em sua totalidade. Porém, através dos dados disponibilizados pela própria Visanet, a seguir apresentados, identifica-se que há sobra de recursos:

Movimentação dos recursos disponibilizados pela Visanet (Anexo 7.5):

Descrição	Informação do B Brasil	Informações da Visanet
Verba disponibilizada para exercício 2003	38.435.553,19	38.435.553,19
Solicitação em 12/05/2003 - para DNA	23.300.000,00	23.300.000,00
Solicitação em 17/11/2003 - para DNA	6.454.331,43	6.454.331,43
Solicitação para outras empresas	8.681.221,76 (b)	5.720.510,02 (a)
Utilização total	38.435.553,19	35.474.841,45
Saldo	0,00	2.960.711,74

Descrição	Informação do B Brasil	Informações da Visanet
Verba disponibilizada para exercício 2004	49.966.219,16	49.966.219,16
Solicitação em 04/03/2004 - para DNA	35.000.000,00	35.000.000,00
Solicitação em 18/05/2004 - para DNA	9.097.024,75	9.097.024,75
Solicitação para outras empresas	5.869.194,41 (b)	5.495.406,33 (a)
Utilização total	49.966.219,16	49.592.431,08
Saldo	0,00	373.788,08

(a) Dados obtidos das planilhas informadas pela Visanet com os beneficiários indicados pelo Banco do Brasil.

(b) Dados obtidos dos documentos enviados pelo Banco do Brasil à Visanet, informando os saldos restantes do orçamento anual.

Não há comprovação de que os saldos de R\$ 2.960.711,74 e R\$ 373.788,08, apurados com base nos dados enviados pela Visanet, tenham sido utilizados pela DNA ou outro fornecedor. A real utilização destes recursos não foi identificada e apresentada pelo Banco do Brasil.

Não foram apresentadas a esta CPMI as alocações determinadas pelo Banco do Brasil ao Fundo Visanet para os orçamentos de 2001, 2002 e 2005, embora solicitados no Ofício 153/06.

A dotação orçamentária do Fundo Visanet para gastos com publicidade (Anexo 7.1), estabelecida no regulamento aprovado para os diversos anos, foi:

Exercício	Valor destinado para gastos com publicidade – para todos os acionistas
2001	Não informado
2002	100.000.000,00
2003	120.000.000,00
2004	156.000.000,00
2005	95.000.000,00

b) Agências de propaganda indicadas pelo Banco do Brasil

O Banco do Brasil, como acionista da Visanet, é responsável por indicar quais as agências ou empresas que receberão os recursos do Fundo.

Tabela comparativa dos recursos pagos pela Visanet (Anexo 7.4):

(Valores em R\$Mil)									
	2001	Crescim %	2002	Crescim %	2003	Crescim %	2004	Crescim %	2005
Outras empresas	14.993	86,4%	27.579	-79,25%	5.721	-3,9%	5.495	5,8%	5.815
DNA Propaganda	12.799	-64,80%	4.500	561,2%	29.754	48,2%	44.097	-98,1%	844
Total Banco do Brasil	27.792	16,7%	32.079	10,58%	35.475	39,8%	49.592	-86,6%	6.659
% DNA s/ total	46,1%		14,02%		83,9%		88,9%		12,7%

No período compreendido entre 2001 e 2002, a equipe de auditoria interna do Banco do Brasil, conforme relatório detalhado no item 7.2.1.5, constatou: “Em setembro e novembro de 2001 e em junho e outubro de 2002 houve antecipação de créditos para a realização de

eventos específicos num total de R\$ 48.328 mil, contra a apresentação de documentos fiscais de emissão da agência de publicidade no valor global de cada ação. Em maio e novembro de 2003 e em março e junho de 2004 houve antecipações sem especificação das ações de incentivo a serem realizadas, que totalizaram R\$ 73.851 mil contra apresentação de documentos fiscais da agência de publicidade pelo valor de cada antecipação...” (grifo nosso).

Como se vê, até 2002, havia antecipação, com os eventos especificados e com o valor global de cada ação. A partir de 2003, a antecipação passou a ocorrer sem a especificação da ação.

As próprias Notas Técnicas emitidas pela Gerência de Marketing do Banco do Brasil e aprovadas pela Diretoria de Marketing e Comunicação têm tratamento diferente entre os períodos de 2001 e 2002, comparados a 2003 e 2004:

Período 2001 e 2002: O primeiro item da Nota Técnica, denominado de “assunto”, define em qual campanha será alocado o recurso, como, por exemplo, na Nota Técnica 1.116/2001, a Campanha Visa Electron (Anexo 7.6). Além disso, a Nota Técnica no item 4, denominado “análise”, contém detalhes da campanha e de seus gastos.

Período 2003 e 2004: O primeiro item da Nota Técnica 2004/1410, denominado “assunto”, apenas define a alocação do recurso como “Aporte Financeiro da Visanet”, sem mencionar a campanha (Anexo 7.7). Além disso, a Nota Técnica, no item denominado “análise”, é genérica quanto à utilização do recurso e não detalha quais os gastos previstos, como ocorria nos períodos anteriores.

A partir de maio de 2003, por deliberação do Banco do Brasil, as operações de publicidade pagas com recursos do Fundo foram centralizadas na DNA, conforme documento emitido pela Diretoria de Marketing e Comunicação datado de 5 de maio de 2003, assinado por Cláudio de Castro Vasconcelos e Douglas Macedo, gerentes executivos, e aprovado por Henrique Pizzolato e Fernando Barbosa de Oliveira, diretores (Anexo 7.8).

Não foi encontrada justificativa para esta mudança de comportamento, já que o próprio Banco do Brasil, em seu contrato de publicidade, continuou contratando três agências:

- até setembro de 2003, a divisão era entre as agências DNA, Grottera e Lowe;
- entre agosto de 2003 e maio de 2005, a divisão era entre as agências DNA, D+ Brasil e Ogilvy.

Em depoimento a esta CPMI, o Sr. Paulo Roberto Correia dos Santos, representante da empresa Lowe Ltda., declarou:

O SR. RELATOR (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – De quem foi essa decisão, dentro do Banco do Brasil, de dar, exclusivamente, a Visanet para a DNA?

O SR. PAULO ROBERTO CORREIA DOS SANTOS – Acredito que do Departamento de Marketing, sem dúvida nenhuma.

O SR. RELATOR (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – À época, o Diretor...

O SR. PAULO ROBERTO CORREIA DOS SANTOS – O Diretor de Marketing... Engraçado que eu lembro do nome do primeiro, que, acho, era Renato...

O SR. RELATOR (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Renato.

O SR. PAULO ROBERTO CORREIA DOS SANTOS – Renato. E, depois, Henrique... Creio que Henrique...

O SR. RELATOR (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Henrique Pizzolato.

O SR. PAULO ROBERTO CORREIA DOS SANTOS – Pizzolato.

O SR. RELATOR (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Então, foi à época do Sr. Pizzolato que houve essa concentração nas mãos da DNA?

O SR. PAULO ROBERTO CORREIA DOS SANTOS – Exatamente. A partir de abril de 2003, não trabalhamos mais para o produto Ourocard e todos soubemos que a DNA estava centralizando o atendimento desse produto – o Ourocard.

O SR. RELATOR (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Na verdade, vocês não chegaram a questionar essa concentração nas mãos da DNA? Foi uma coisa mais ou menos pacífica, meio decidida ou houve algum conflito diante disso?

O SR. PAULO ROBERTO CORREIA DOS SANTOS – Excelência, não há o que questionar, porque, digamos, a decisão de alocação de produtos era muito clara na operação de atendimento ao Banco do Brasil – era muito clara. O Banco do Brasil tinha um compromisso de verba mínima para cada uma das agências e um compromisso de verba máxima para cada uma das agências, conforme contrato. Dentro desse limite de decisão do Banco do Brasil, pouco se podia questionar. Eventualmente, poderíamos questionar por não termos atingido o mínimo, que, no caso da Lowe não aconteceu.

Como se vê, no intervalo entre mínimo e máximo havia discricionariedade, de que se valeu o Sr. Henrique Pizzolato para privilegiar a DNA.

Além disso, comparando-se com a prática dos demais acionistas da Visanet, com base em informações por ela fornecidas, identifica-se que o único acionista que tem como procedimento o repasse de adiantamentos relevantes a terceiros é o Banco do Brasil, que transferiu, entre outros, valores da ordem de R\$ 23 milhões e R\$ 35 milhões, em 2003 e 2004.

Operacionalmente pode-se dividir a destinação dos recursos em três fases distintas:

- 1) De 11/07/2001 a 25/11/2002 - as operações eram divididas basicamente entre duas agências: DNA Propaganda e Lowe Ltda.
- 2) De 19/05/2003 a 07/07/2005 - a partir de 05/05/2003, conforme instruções emitidas pelo Banco do Brasil, as verbas de publicidade da Visanet passaram a ser centralizadas na DNA Propaganda, depositadas na conta corrente nº 602.000-3, agência 3032-5 do Banco do Brasil.
- 3) De 13/09/2005 a 26/10/2005 - após o início da CPMI as operações entre o Banco do Brasil e a DNA foram suspensas. As operações foram divididas entre as empresas D+ Brasil Comunicação Total e Ogilvy Brasil Comunicação Ltda.

O primeiro adiantamento após a centralização foi autorizado em 05/05/2003 por (Anexo 7.8):

Henrique Pizzolato – Diretor de Marketing e Comunicação;
Fernando Barbosa de Oliveira – Diretor;
Cláudio de Castro Vasconcelos – Gerente Executivo da
Gerência de Propaganda e Gestão da Marca;

Douglas Macedo – Gerente Executivo da Gerência de Meios de Pagamento.

A conta indicada pelo Banco do Brasil somente foi utilizada no repasse no valor de R\$ 23 milhões, realizado em 19/05/2003. Os demais foram depositados na conta nº 601.999 e transferidos posteriormente para a conta indicada, onde foram controladas as aplicações financeiras realizadas.

De acordo com o exposto pela própria Visanet, não há contrato entre a Visanet e a DNA para a utilização dos recursos do Fundo. Ressalta-se que o contrato de publicidade existente entre o Banco do Brasil e a DNA também não abrange essas operações.

Esse tipo de relação comercial não é usual, levando-se em consideração o volume de recursos transferidos, sem garantia da prestação de serviços e da devolução dos mesmos em caso de não terem sido utilizados.

O próprio Banco do Brasil, em seu contrato de publicidade firmado com a DNA, na cláusula 10ª especifica:

10. Garantias

10.1 A contratada entregará ao BANCO comprovante de garantia, na modalidade fiança bancária, no valor de R\$ 2.840.000,00 da verba estimada no item 5.1 deste contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto.

Desta forma, fica clara a conivência da diretoria de Marketing e Comunicação do Banco do Brasil na operação de adiantamento, transferindo recursos que serviram de lastro para parte dos pagamentos realizados pelo *Valerioduto*.

O Diretor de Marketing da instituição assumiu a participação de outros diretores e apontou o Sr. Luiz Gushiken, então Ministro da Comunicação, como a autoridade que teria ordenado os repasses antecipados de R\$ 53,8 milhões à DNA. De acordo com Pizzolato, a responsabilidade pela contratação da agência também teria sido de Gushiken e contou com a anuência do Presidente do Banco do Brasil, Cássio Casseb, e de outros diretores do banco, conforme disse em reportagem publicada pela revista *Istoé*, em edição do dia 16/11/2005.

Diante desses fatos, esta CPMI convocou novamente o ex-Diretor de Marketing do Banco do Brasil com o intuito de esclarecer o teor das denúncias a ele vinculadas. Em depoimento de 07/12/2005, Pizzolato afirmou que recebeu ordens expressas por parte do ex-Secretário da Secom para que assinasse a nota autorizando o repasse antecipado de R\$ 58,3 milhões à DNA:

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Mas o Ministro Gushiken sempre disse “assine o que é preciso assinar”.

O SR. HENRIQUE PIZZOLATO – Sim, senhor. No caso dessa nota específica, ele disse: “Assina, porque não há nenhum problema. Isso é bom. O Banco vai ter mais...”

Henrique Pizzolato declarou que assinou tal documento e consultou o Presidente do Banco, o Diretor de Varejo e Distribuição, e os três conselheiros do Banco que eram os responsáveis pelas ações do Banco em relação à Visanet. De acordo com Pizzolato, todas essas pessoas demonstraram documentalmente que esse procedimento era efetivado desde a criação do fundo.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Uma ordem, então o senhor estava, do ponto de vista hierárquico, subordinado a uma ordem do Ministro e não do Presidente do Banco? V. S^a consultou o Presidente do Banco ou o sistema colegiado para tomar essa decisão? Porque V. S^a falou sempre aqui em instâncias de deliberações, em hierarquia, e que eram tomados sempre em colegiado. Nessa questão de dar o “de acordo”, que V. S^a deu, foi obedecendo ao Ministro Gushiken?

O SR. HENRIQUE PIZZOLATO – Consultei o Presidente do Banco, já relatei no início, consultei o Diretor de Varejo e Distribuição, os três conselheiros do Banco, que eram os responsáveis pelas ações do Banco junto à Visanet, e todas essas pessoas me disseram, me informaram, me mostraram documentos, que o procedimento já era um procedimento anterior, que vinha desde a criação do fundo. Me exibiram pareceres jurídicos de que não havia nada de desconforme naqueles procedimentos. Procurei tomar as precauções que estavam na alçada da Diretoria de Marketing, no entanto a parte contábil, a parte tributária ou a engenharia financeira não competia à Diretoria de Marketing.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Não ocorreu a V. S^a nunca que essa é uma administração temerária, se adiantar recursos públicos, recursos de uma estatal para uma empresa de publicidade?

O SR. HENRIQUE PIZZOLATO – Senador, essa decisão não era da minha alçada, até porque o repasse de recursos não era feito pela Diretoria de Marketing. Os recursos saíam, e eu demonstrei isso, do Fundo Visanet para a agência. Eu era informado do valor que estava... desculpe, a disposição na Visanet quando chegava a nota.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Mas V. S^a deu o “de acordo”. Quando deu o “de acordo”, V. S^a não assumiu a responsabilidade?

Destacamos que o contrato do Banco do Brasil com as agências de publicidade define que sobre o valor dos serviços de mídia prestados será retido, no momento do pagamento, o correspondente a 5 pontos percentuais dos descontos por elas obtidos junto às subcontratadas.

Esse contrato foi utilizado como parâmetro pelo Banco do Brasil para apuração do valor líquido a ser pago aos subcontratados.

Porém, no caso específico da DNA/Visanet, os recursos foram repassados antecipadamente, não sendo feita a retenção dos correspondentes valores, mas sim sua manutenção em conta corrente para serem gastos com publicidade.

c) Repasses de recursos do Fundo Visanet solicitados pelo Banco do Brasil

Os recursos liberados pela Visanet para pagamentos a fornecedores (período de 2001 a 2005), de acordo com as determinações do Banco do Brasil, em valores superiores a R\$ 400 mil, totalizam 97,4% do total dos gastos incorridos, e são demonstrados no quadro a seguir:

Recursos liberados pela Visanet (anexo 7.4):

Fornecedor	Ano											
	2.001		2.002		2.003		2.004		2.005		Total Geral	
DNA PROPAGANDA LTDA	12.799	46,1%	4.500	14,0%	29.754	83,9%	44.097	88,9%	844	12,7%	91.994	60,7%
Lowe Ltda	13.650	49,1%	20.029	62,4%							33.679	22,2%
Koch Tavares Promoções e Eventos			4.000	12,4%			3.200	6,5%	330	5,0%	7.530	5,0%
BBTUR Viagens e Turismo Ltda	376	1,4%	399	1,2%	2.689	7,6%	909	1,8%	499	7,5%	4.871	3,2%
Cooperativa dos Profissionais de Si			874	2,7%	501	1,4%	1.267	2,6%	1.589	23,9%	4.231	2,8%
D + Brasil Comunicação Total S/A									1.325	19,9%	1.325	0,9%
Izidoro Comunicação Ltda	194	0,7%	800	2,5%							994	0,7%
DR Marketing Prom Importação e Com	354	1,3%	7	0,0%	283	0,8%					644	0,4%
TV1 Comunicação Ltda			607	1,9%							607	0,4%

Ogilvy Brasil Comunicação Ltda							542 8,1%	542 0,4%
E. Cunha Consultoria Empresarial			452 1,3%					452 0,3%
Tom Maior Entretenimentos Ltda			400 1,1%					400 0,3%
Casa da Cultura de Israel						400 6,0%		400 0,3%
Sub total	27.373 98,5%	31.216 97,30%	34.079 96,10%	49.473 99,80%	5.529 83,00%	147.670 97,40%		
Outros	419 1,5%	863 2,7%	1.396 3,9%	119 0,2%	1.130 17,0%	3.928 2,6%		
Total geral	27.792 100%	32.079 100%	35.475 100%	49.592 100%	6.659 100%	151.597 100%		

Causa estranheza constarem da relação acima empresas que não têm sua atividade principal ou objeto social relação direta com a finalidade dos recursos do Fundo conforme seu regulamento, que é promover a bandeira Visa. Sugerimos que sejam aprofundadas as investigações pelo Ministério Público e a Polícia Federal sobre os serviços que foram prestados por essas empresas ao Banco do Brasil.

- E. Cunha Consultoria Empresarial, cuja atividade econômica principal, conforme o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, é 74.20-9-02 – Serviços técnicos de engenharia.
- Coopersystem – Cooperativa dos Profissionais de Sistemas de Meios de Pagamento e de Informação do Distrito Federal, cuja atividade econômica principal conforme o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica é 72.90-7-00 – Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente.

Ressalte-se que a empresa E. Cunha Consultoria Empresarial volta a ser citada em item específico deste relatório, por ser considerada pelo Sr. Marcos Valério, em seu controle gerencial, como sendo a empresa Trevisan The Global Solution, também prestadora de serviços de consultoria utilizando os recursos da Visanet.

Apresenta-se a seguir composição analítica dos adiantamentos realizados pela Visanet e Servinet às principais empresas de publicidade por indicação do Banco do Brasil, informados pela Visanet através de correspondência enviada a esta CPMI datada de 1º de dezembro de 2.005 (Anexo 7.4).

Fornecedor	Data Pagamento	Nota Fiscal	Valor
DNA Propaganda Ltda.	08/11/01	18358	12.798.560,00
	18/10/02	25537	4.500.000,00
	19/05/03	29061	23.300.000,00
	28/11/03	33997	6.454.331,43
	12/03/04	37402	35.000.000,00

	01/06/04	39179	9.097.024,75
	04/07/05	433	9.120,00
	04/07/05	429	45.600,00
	04/07/05	431	45.600,00
	04/07/05	427	9.500,00
	04/07/05	437	19.000,00
	04/07/05	434	30.400,00
	04/07/05	432	14.440,00
	04/07/05	430	21.888,00
	04/07/05	428	22.800,00
	04/07/05	426	30.400,00
	07/07/05	677	55.860,00
	07/07/05	435	51.680,00
	07/07/05	425	109.820,00
	07/07/05	438	108.950,87
	07/07/05	676	269.325,00
			91.994.300,05
Lowe Ltda.	05/09/01	8437	13.650.000,00
	03/01/02	9502	37.253,00
	12/06/02	14151	15.500.000,00
	25/07/02	14589	612.000,00
	04/10/02	15284	1.879.800,00
	25/11/02	15720	2.000.000,00
			33.679.053,00
D + Brasil Comunicação Total AS	20/09/05	6421	149.865,48
	20/09/05	6420	25.702,25
	04/10/05	6446	61.598,83
	04/10/05	6493	149.865,47
	04/10/05	6507	15.200,00
	04/10/05	6506	29.925,00
	04/10/05	6569	86.466,63
	04/10/05	6570	149.865,47
	04/10/05	6571	85.942,23
	04/10/05	6572	10.830,00
	04/10/05	6573	14.250,00
	04/10/05	6576	15.200,00
	04/10/05	6574	36.220,08
	04/10/05	6575	29.925,00
	10/10/05	6684	86.466,63
	10/10/05	6685	14.250,00
	10/10/05	6656	36.220,08
	10/10/05	6654	29.925,00
	10/10/05	6655	15.200,00
	10/10/05	6632	149.865,48
	10/10/05	6686	10.830,00
	26/10/05	6586	17.518,00
26/10/05	6621	17.518,00	
26/10/05	6648	85.942,23	
			1.324.591,86
Ogilvy Brasil Comunicação Ltda.	10/10/05	2069	38.000,00
	10/10/05	2256	5.889,73
	10/10/05	2059	5.889,73

	10/10/05	14766	25.702,25
	10/10/05	15093	25.702,25
	26/10/05	14763	22.622,85
	26/10/05	15095	22.622,85
			541.744,02

O padrão de pagamentos realizados pela Visanet era adiantar os recursos, a partir das notas fiscais emitidas pelas agências.

Esta regra foi modificada em 2005, quando foi instalada a CPMI, passando apenas os pagamentos de acordo com ações publicitárias, como se viu no quadro acima.

d) Repasses realizados pela Visanet à DNA

Todos os desembolsos realizados pela Visanet são acompanhados de solicitação formal do Banco do Brasil e da respectiva documentação fiscal suporte.

A seguir, são apresentadas as solicitações de pagamento realizadas pelo Banco do Brasil à Visanet cujo beneficiário é a DNA, desde a constituição do Fundo de Incentivo (Anexo 7.5):

Data	Projeto/Job	Nota Fiscal	Valor	Assinada por
23/10/2001	(a)	(a)	12.798.560,00	Leandro José Machado
07/10/2002	BB-0021	25537	4.500.000,00	Léo Batista dos Santos
12/05/2003	BB-0003	029061	23.300.000,00	Douglas Macedo
17/11/2003	BB-0021	033997	6.454.331,43	Douglas Macedo
04/03/2004	BB-0004	037402	35.000.000,00	Léo Batista dos Santos
18/05/2004	BB-0014	039179	9.097.024,75	Léo Batista dos Santos
06/06/2005	BB 0002/2005	425 a 435, 437, 438, 676 e 677	844.383,87	Rogério Sousa de Oliveira
Total			91.994.300,05	

(a) Estes dados não foram disponibilizados à CPMI.

A partir dos dados disponíveis na Base de Dados desta CPMI, são apresentadas a seguir os pagamentos realizados à DNA no período de 2001 a 2005:

Financeiro / Extrato Bancário - DNA		Contabilidade DNA (a)		Diferença Apurada (b)
Data	Valor	Data	Valor	
8/11/2001	12.798.560,00	contabilidade não disponível		
18/10/2002	4.500.000,00	contabilidade não disponível		
Sub-total	17.298.560,00			
19/5/2003	23.300.000,00	08/05/03	21.557.931,16	1.742.068,84
28/11/2003	6.454.331,43	11/11/03	5.971.597,50	482.733,93
12/3/2004	35.000.000,00	13/02/04	33.020.328,60	1.979.671,40

1/6/2004	9.097.024,75	13/05/04	8.337.158,89	759.865,86
7/7/2005	844.383,87	23/12/04	842.712,38	1.671,49
Sub-total	74.695.740,05		69.729.728,53	4.966.011,52
3/9/2004	120.000,00	(c)		
Diversas 2004	76.587,32	(c)		
Sub-total	196.587,32			
Total Geral	92.190.887,37			

(a) A DNA controla os adiantamentos e gastos do projeto Banco do Brasil/Visanet em conta contábil específica, nº 2.1.01.002.7861 – Fornecedores CBMP.

(b) A diferença refere-se a Receita de Prestação de Serviços na DNA lançada como resultado da empresa. Embora Marcos Valério tenha declarado à Polícia Federal o valor de R\$ 6.421.900,00 como Distribuição de Lucros para DNA na operação Banco do Brasil/Visanet, foram contabilizados R\$ 4.966.011,52 como Receita de Prestação de Serviços, apresentando diferença de R\$ 1.455.888,48. Após o rastreamento do destino dessa distribuição, verificamos que R\$ 1.450.000,00 foram destinados ao *Valerioduto*, ou seja, contabilizados como "Empréstimo ao PT", conforme demonstrado no item 7.2.1.4.f do relatório. A distribuição de lucros e a diferença apresentada estão analisadas detalhadamente no item 7.2.1.3. c.4 deste relatório.

(c) Embora a Visanet tenha informado pagamentos de R\$ 91.994.300,05, a DNA não os registra na totalidade em sua contabilidade na conta controle - Visanet.

Relação dos pagamentos que não constam da conta controle:

Data recebimento	NF	Valor
	041200	84.055,73
	041201	35.944,27
3/9/2004		120.000,00
	051352	2.190,24
	051357	355,91
15/10/2004		2.546,15
	051485	7.094,88
	051486	1.152,92
	051566	13.104,00
	051567	2.129,40
20/10/2004		23.481,20
	051679	1.845,79
	051680	299,94
4/11/2004		2.145,73
	051643	5.020,00
8/11/2004		5.020,00
	051748	1.108,80
	051749	180,18
8/11/2004		1.288,98
	051726	4.680,00
	051727	760,50
10/11/2004		5.440,50
	051944	1.050,00
	051945	105,00
26/11/2004		1.155,00

	052026	565,00
	052027	3.393,00
7/12/2004		3.958,00
	051995	320,00
	051996	1.162,00
7/12/2004		1.482,00
7/1/2005	052620	5.460,00
14/1/2005	052741	26.800,00
Total		198.777,56

Pelo fato de não ter sido entregue a documentação suporte, embora solicitada (mídias e trabalhos executados), não há subsídios suficientes para esclarecer se esses pagamentos foram feitos com recursos do Fundo.

7.4.1.4 A utilização dos recursos adiantados pela Visanet à DNA

A análise da utilização dos recursos adiantados pela Visanet à DNA é dividida, para melhor compreensão, em duas fases:

1ª fase (2001 a 2002) - período em que não foi apresentada a contabilidade da DNA e os gastos não constam da Conta Controle da operação Visanet entregue pelo Sr. Marcos Valério.

2ª fase (2003 a 2005) - período no qual foi apresentada a contabilidade da DNA e os gastos constam, em parte do período, da Conta Controle da operação Visanet.

1ª fase dos adiantamentos

A utilização dos recursos adiantados entre 2001 e 2002 é apresentada a seguir:

a) Adiantamento de R\$ 12.798.000,00

O valor de R\$ 12.798.560,00 foi adiantado no dia 08/11/2001. Com esse recurso foram pagos R\$ 5.344.956,94 para a empresa Takano Editora Gráfica Ltda. e aplicados R\$ 5.871.967,46 em fundos de investimento, totalizando R\$ 11.216.924,40.

Em função de não terem sido apresentados os controles e a contabilidade do período, não foi possível rastrear com segurança a utilização do saldo de R\$ 1.581.635,60 e da aplicação financeira.

Entretanto, entre as datas de 8 e 16/11/2001, ocorreram movimentações com cheques sacados por pessoas físicas e pela própria DNA, que podem ser indícios da utilização desses recursos e devem ser investigadas pelo Ministério Público:

Sacador	Data	Valor
Daniel Bonifácio do Carmo	09/11/2001	100.000,00
Daniel Bonifácio do Carmo	09/11/2001	100.000,00
Daniel Bonifácio do Carmo	09/11/2001	220.813,00
Daniel Bonifácio do Carmo	09/11/2001	79.187,00
Saque feito pela DNA	12/11/2001	300.000,00
Daniel Bonifácio do Carmo	13/11/2001	100.000,00
Daniel Bonifácio do Carmo	13/11/2001	100.000,00
Ivantuil T. Junior	13/11/2001	100.000,00
Ivantuil T. Junior	13/11/2001	100.000,00
Francisco Marcos Castilho	14/11/2001	100.000,00
Saque feito pela DNA	16/11/2001	784.441,50
Total		2.084.441,50

Foi solicitado à Takano Editora Gráfica esclarecimentos sobre os movimentos realizados com as empresas de Marcos Valério. O advogado da empresa, Sr. Toshio Honda, em correspondência datada de 20/01/2006 (Anexo 7.9), informa que a falência da empresa foi decretada em 23/05/2005, e que por razões judiciais não pôde esclarecer as dúvidas desta CPMI.

b) Adiantamento de R\$ 4.500.000,00

O valor de R\$ 4.500.000,00 foi adiantado no dia 18/10/2002.

São apresentadas a seguir algumas movimentações posteriores ao recebimento do adiantamento que merecem destaque e podem ser investigadas pelo Ministério Público:

Sacador identificado na Base de Dados	Data	Valor
Depósito Servinet	18/10/2002	4.500.000,00 (+)
Banco Mercantil do Brasil – cheque n° 437654	23/10/2002	92.646,60 (-)
Banco Mercantil do Brasil – cheque n° 437653	23/10/2002	250.403,40 (-)
Banco Mercantil do Brasil – cheque n° 437655	23/10/2002	814.809,54 (-)
Transferência para conta 602000, agência 3032 do B Brasil	23/10/2002	3.337.740,59 (-)
Sub-total		4.399,87
CPMF		4.399,87 (-)
Saldo da operação		0,00

O sub-total apurado refere-se à CPMF relativa aos três cheques emitidos no total de R\$ 1.157.859,54. Até a data de 23/10/2002, os recursos foram rastreados, embora não tenha sido possível a identificação dos sacadores. A partir desta data, com a transferência do valor de R\$ 3.337.740,59 para a conta nº 602.000 do Banco do Brasil, é impraticável o rastreamento sem a documentação comprobatória devido à grande movimentação financeira existente naquela conta, e por não terem sido disponibilizados a contabilidade e os controles da DNA para o período de 2002.

2ª fase dos adiantamentos

a) Formas de controle dos adiantamentos recebidos pela DNA

O Sr. Marcos Valério apresentou à Polícia Federal o controle gerencial de gastos com os recursos da Visanet, denominado de Conta Controle.

Tal planilha contém o mesmo período da contabilidade disponível, porém ambos divergem quanto a critérios, valores, empresas e formas de apresentação.

Nota-se que, em ambas as planilhas, existem sobras de recursos, ou seja, valores adiantados pela Visanet que não têm evidência de utilização.

b) Composição dos pagamentos realizados pela DNA

Os principais pagamentos realizados pela DNA com recursos recebidos da Visanet correspondentes a 90% das despesas do período entre 2003 e 2005, de acordo com a contabilidade e controle gerencial, são apresentados a seguir:

b.1) Com base na contabilidade

Fornecedor	Atividade	Valor	%
D+ Brasil Comunicação Total S/A	Agências de publicidade e propaganda	8.657.004,42	15,00%
TV Globo	Não informada	4.300.645,52	7,45%
BBTUR	Atividades de agências de viagens e organizadores de viagem	2.558.992,40	4,43%
Nacional Comercial e Serviços Ltda	(a)	2.500.000,00	4,33%
Diretorial Planejamento e Representações Ltda	Agenciamento e locação de espaços publicitários	2.401.088,78	4,16%

Lowe Ltda	Agências de publicidade e propaganda	2.397.121,08	4,15%
Móbile	Comércio varejista de móveis	2.088.420,00	3,62%
Tres Editorial Ltda	Edição de livros, jornais e revistas	2.000.000,00	3,47%
Mag + Rede Cultural Produções e Edições Ltda	Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais	1.957.067,85	3,39%
Ogilvy & Mather	Agências de publicidade e propaganda	1.559.293,48	2,70%
Kock Tavares Promoções e Eventos S.A	Edição; edição e impressão de revistas	1.400.000,00	2,43%
Meta 29 ServiçosMarketing S/C Ltda	Outros serviços de publicidade	1.272.613,81	2,21%
Visuplac Projetos e Mídias Urbanas Ltda	Agências de publicidade e propaganda	1.207.847,34	2,09%
Carre Airports Ltda	(a)	882.676,85	1,53%
Codemp Comunic. Market. Empreend. Ltda	(a)	864.143,32	1,50%
Trevisan The Global Solution	(a)	817.240,00	1,42%
Editora Guia D Ltda	Edição; edição e impressão de jornais	790.000,00	1,37%
Alfândega Empreendimentos	Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)	650.000,00	1,13%
Multi Action Entretenimentos	Outros serviços prestados principalmente às empresas	638.462,09	1,11%
Jaol Editora Jornais Ltda	Outros serviços de publicidade	620.800,52	1,08%
RSC Editora e Produções Promocionais Ltda	Edição; edição e impressão de livros	617.320,00	1,07%
TV1 Comunicação Comercial Ltda	Agências de publicidade e propaganda	600.000,00	1,04%
Cine Academia Produções Ltda	Estúdios cinematográficos	600.000,00	1,04%
Shelda Eventos Ltda. – EPP	Outras atividades desportivas	554.347,00	0,96%
Adriana B. B Eventos Ltda. EPP	Outras atividades desportivas	554.347,00	0,96%
Adshel Ltda	Outros serviços técnicos especializados	514.881,07	0,89%
Arte 3 Assessoria Produção e Marketing Cultural S/C Ltda	Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais	491.840,00	0,85%
M&M Comunicação Ltda	Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais	485.624,12	0,84%
Markplan Marketing e Propaganda Ltda	Agências de publicidade e propaganda	478.247,80	0,83%
Mello Soares & cia Ltda	Agências de publicidade e propaganda	473.500,00	0,82%
Streett Mídia & Comunicação Ltda	Agenciamento e locação de espaços publicitários	471.189,00	0,82%
Grottera	Agências de publicidade e propaganda	442.544,24	0,77%
Artviva Produção Cultural Ltda	Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais	396.107,72	0,69%
Carre Merchandising	(a)	383.472,00	0,66%
Unicef	(a)	375.000,00	0,65%
RFG Ltda	Outros serviços prestados principalmente às empresas	373.540,00	0,65%
MPV7 Comércio e Serviços Ltda	Composição de matrizes para impressão gráfica	363.789,59	0,63%

Cinco Empreendimentos Esportivos S/C Ltda	Outras atividades desportivas	361.903,90	0,63%
Fazer Arte	(a)	350.452,73	0,61%
Mídia Painéis Comunicação Visual Ltda.	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	349.666,57	0,61%
Os Independentes		320.000,00	0,55%
JCdecaux Salvador S.A	Outras obras de instalações	311.840,48	0,54%
Cemusa do Brasil Ltda	Outros serviços técnicos especializados	311.359,88	0,54%
RR Produções Fotográficas	Laboratórios fotográficos	307.000,00	0,53%
La Fabbrica do Brasil Ltda	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	297.373,19	0,52%
DES/BTLG Promoções e Eventos Ltda	(a)	282.785,94	0,49%
Champion Group Comercio e Produções	Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais	244.377,60	0,42%
Tom Maior Entretenimento	Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais	237.877,90	0,41%
Instituto Desenvolvimento Estudo e Integração Pela Animação – IDEIA	Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais	230.000,00	0,40%
Rede 21 Comunicações Ltda	Atividades de rádio	224.000,00	0,39%
Rafael Studio	(a)	208.488,00	0,36%
Associação Sergipana Blocos Trio – ASBT	(a)	200.000,00	0,35%
Fornecedores acima de R\$ 200 mil		52.262.953,19	90,56%
Outros fornecedores abaixo de 200 mil		5.450.914,98	9,44%
Total Global		57.713.868,17	100,00%

(a) Informação não obtida

b.2) Com base na conta controle elaborada pela DNA (Anexo 7.10):

Fornecedor	Atividade	Total	%
TV Globo	Não informada	4.444.263,12	7,48%
Calia Assumpção	Agências de publicidade e propaganda	4.401.103,09	7,41%
D+ Brasil	Agências de publicidade e propaganda	3.795.917,57	6,39%
Bbtur	Atividades de agências de viagens e organizadores de viagem	2.553.918,40	4,30%
Casa Tom Brasil	(a)	2.500.000,00	4,21%
Lowe Ltda	Agências de publicidade e propaganda	2.397.121,08	4,03%
Editora Três Editorial Ltda	(a)	2.000.000,00	3,37%
Mag+Rede Cultural Progs. Editora	Atividades de produção de filmes e fitas de vídeo, exceto estúdios cinematográficos	1.999.999,91	3,37%
Carre Advertinsing	(a)	1.836.803,20	3,09%
Mobile do Brasil	(a)	1.748.192,00	2,94%

Ogilvy Brasil Comunicação	Agências de publicidade e propaganda	1.543.065,32	2,60%
Diretorial Planejamento Repr. Ltda.	Agenciamento e locação de espaços publicitários	1.309.488,79	2,20%
Meta 29 Serviços Markt	Outros serviços de publicidade	1.244.720,00	2,09%
Carre Comunicação	(a)	1.027.424,00	1,73%
TV1 Multimídia Ltda	Agências de publicidade e propaganda	908.700,00	1,53%
Koch Tavares Promoções Eventos	(a)	800.000,00	1,35%
Trevisan The Global Solution	(a)	676.000,00	1,14%
Alfândega Participações	Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)	650.000,00	1,09%
Rede Vida	(a)	639.999,99	1,08%
Multiaction Entretenimentos	Outros serviços prestados principalmente às empresas	637.797,00	1,07%
Nova Visulplac	(a)	604.088,20	1,02%
Octagon Tavares	(a)	600.000,00	1,01%
Cine Academia Produções	Estúdios cinematográficos	600.000,00	1,01%
Shelda Eventos Ltda	Outras atividades desportivas	579.347,00	0,97%
Adriana BB Eventos Ltda	Outras atividades desportivas	579.347,00	0,97%
Art 3 Assessoria Prod Mkt	Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais	500.000,00	0,84%
Editora Guia D Ltda	Edição; edição e impressão de jornais	890.000,00	1,50%
Street Mídia	Agenciamento e locação de espaços publicitários	486.625,00	0,82%
Clear Channel	(a)	476.695,10	0,80%
Mello Soares & Cia Ltda	Agências de publicidade e propaganda	473.500,00	0,80%
Mark Plan	Agências de publicidade e propaganda	457.115,40	0,77%
Grottera TBWA	Agências de publicidade e propaganda	442.544,24	0,74%
Camp. Valores Mídia Externa + Rede 21 Com.. Calia	(a)	429.582,50	0,72%
M&M Comunicação Ltda	Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais	421.404,12	0,71%
Codemp Rio	(a)	411.776,59	0,69%
E. Cunha Consultoria	Serviços técnicos de engenharia	409.000,00	0,69%
Artiviva Produção Cultural	Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais	400.122,56	0,67%
RSC Editora Produções	Edição; edição e impressão de livros	400.000,00	0,67%
Mídia Paineis Comunicação	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	388.222,57	0,65%
MPV7 Comércio e Serviços	Composição de matrizes para impressão gráfica	376.450,90	0,63%
Unicef	(a)	375.000,00	0,63%
Codemp	(a)	358.162,78	0,60%
Studio Vero = Brindes 20003	(a)	340.228,00	0,57%

Visuplac Projetos e Mídias Urbanas	Agências de publicidade e propaganda	330.459,68	0,56%
Os Independentes	(a)	320.000,00	0,54%
JC Decaux Salvador S..A .	Outras obras de instalações	319.410,00	0,54%
Fazer Arte	(a)	318.452,73	0,54%
Visupar Sinalização	(a)	316.982,40	0,53%
Cinco Empreendimentos	Outras atividades desportivas	312.006,30	0,52%
Tom Maior Entretenimento	Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais	300.107,90	0,50%
La Fabrica do Brasil	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	299.816,15	0,50%
AdShell	Outros serviços técnicos especializados	284.589,09	0,48%
Casa da Gávea	Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente	256.660,00	0,43%
TV SBT	(a)	245.124,09	0,41%
Cemusa Rio S. A .	(a)	239.876,64	0,40%
DE/BTLG Prom. Festival Inverno Campos Jordão	(a)	227.043,50	0,38%
Rede 21 de Comunicações	Atividades de rádio	224.000,00	0,38%
Rafael Reisman	(a)	219.000,00	0,37%
Carta Maior	(a)	215.000,00	0,36%
Champion Group	Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais	211.600,00	0,36%
ASBT	(a)	200.000,00	0,34%
Fornecedores acima de R\$ 200 mil		52.953.853,91	89,10%
Outros Fornecedores abaixo de R\$ 200 mil		6.476.979,75	10,90%
Total geral		59.430.833,66	100,00%

(a) Informação não obtida

Em função de não ter sido disponibilizada à CPMI a documentação suporte dos pagamentos realizados pela DNA, merece análise pelos órgãos competentes os fornecedores que não desenvolviam atividades ligadas à promoção, publicidade, marketing, produção, veiculação e mídias em geral.

b.3) Pagamentos realizados às agências subcontratadas

Com base no controle contábil:

Fornecedor	Total	%
D+ Brasil Comunicação Total S/A	8.657.004,42	15,00%
Lowe Ltda	2.397.121,08	4,15%
Ogilvy & Mather	1.559.293,48	2,70%
Meta 29 Serviços Marketing S/C Ltda	1.272.613,81	2,21%
Visuplac Projetos e Mídias Urbanas Ltda	1.207.847,34	2,09%

TV1 Comunicação Comercial Ltda	600.000,00	1,04%
Markplan Marketing e Propaganda Ltda	478.247,80	0,83%
Mello Soares & cia Ltda	473.500,00	0,82%
Grottera	442.544,24	0,77%
Total principais agências	17.088.172,17	29,61%
Total Global	57.713.868,17	100,00%

Com base no controle gerencial:

Fornecedor	Total	%
Calia Assumpção	4.401.103,09	7,41%
D+ Brasil	3.795.917,57	6,39%
Lowe Ltda	2.397.121,08	4,03%
Ogilvy Brasil Comunicação	1.543.065,32	2,60%
Meta 29 Serviços Markt	1.244.720,00	2,09%
TV1 Multimidia Ltda	908.700,00	1,53%
Mello Soares & Cia Ltda	473.500,00	0,80%
Mark Plan	457.115,40	0,77%
Grottera TBWA	442.544,24	0,74%
Visuplac Projetos e Mídias Urbanas	330.459,68	0,56%
Total principais agências	15.994.246,38	26,91%
Total geral	59.430.833,66	100,00%

*Trata-se da mesma agência.

b.4) Pagamentos realizados às empresas de segmentos não relacionados com publicidade

Com base no controle contábil:

Fornecedor	Atividade	Total	%
Móbile	Comércio varejista de móveis	2.088.420,00	3,62%
Trevisan The Global Solution	(a)	817.240,00	1,42%
E. Cunha Consultoria (b)	Serviços técnicos de engenharia	399.936,00	0,69%
Os Independentes	(a)	320.000,00	0,55%
Cemusa do Brasil Ltda	Outros serviços técnicos especializados	311.359,88	0,54%
Casa da Gávea	Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente	286.660,00	0,50%
Rafael Studio	(a)	208.488,00	0,36%
Sub-total		4.432.103,88	7,68%
Total Global		57.713.868,17	100,00%

(a) Informação não obtida

(b) Ressalta-se que, no controle gerencial, as faturas do fornecedor Trevisan The Global Solution foram contabilizadas como pagamentos à empresa E. Cunha Consultoria:

Data	Fatura	Valor
26/05/04	170	83.526,50

22/06/04	179	89.000,00
18/08/04	189	77.000,00
24/08/04	197	77.000,00
30/09/04	205	73.409,50
Total		399.936,00

Com base no controle gerencial:

Fornecedor	Atividade	Total	%
Móbile do Brasil Ind. E Com. Ltda.	Comércio varejista de móveis	1.748.192,00	2,94%
Trevisan The Global Solution	(a)	676.000,00	1,14%
Alfândega Participações	Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)	650.000,00	1,09%
Clear Channel	(a)	476.695,10	0,80%
E. Cunha Consultoria	Serviços técnicos de engenharia	409.000,00	0,69%
Os Independentes	(a)	320.000,00	0,54%
JC Decaux Salvador S..A .	Outras obras de instalações	319.410,00	0,54%
Casa da Gávea	Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente	256.660,00	0,43%
Rafael Reisman	(a)	219.000,00	0,37%
ASBT	(a)	200.000,00	0,34%
Sub-total		5.274.957,10	8,88%
Total		59.430.833,66	100,00%

a) Informação não obtida.

As despesas acima apresentadas devem ser analisadas com os documentos e contratos em mãos para identificar se fazem ou não parte do Plano de Ação para difundir a bandeira Visa, pois, caso não o sejam, estará caracterizada a aplicação indevida ou o desvio dos recursos.

Resumo dos serviços prestados por essas empresas, declarados pela Visanet, registrados na contabilidade da DNA e no controle gerencial de Marcos Valério:

Pagamentos realizados diretamente pela Visanet:

Empresa	Data	Nota Fiscal	Valor
E. Cunha Consultoria Empresarial	14/07/2003	110	113.000,00
E. Cunha Consultoria Empresarial	25/08/2003	117	113.000,00
E. Cunha Consultoria Empresarial	16/09/2003	120	113.000,00
E. Cunha Consultoria Empresarial	30/10/2003	125	113.000,00
			452.000,00

Pagamentos realizados pela DNA com recursos da Visanet (com base na contabilidade):

Empresa	Data	Nota Fiscal	Valor
Trevisan The Global Solution	12/02/04	146	89.000,00
Trevisan The Global Solution	04/03/04	150	89.000,00
Trevisan The Global Solution	30/04/04	160	89.000,00
Trevisan The Global Solution	26/05/04	170	83.526,50
Trevisan The Global Solution	22/06/04	179	89.000,00
Trevisan The Global Solution	18/08/04	189	77.000,00
Trevisan The Global Solution	24/08/04	197	77.000,00
Trevisan The Global Solution	24/11/04	215	77.000,00
Trevisan The Global Solution	30/09/04	205	73.409,50
Trevisan The Global Solution	03/11/04	212	73.304,00
			817.240,00

Pagamentos realizados pela DNA com recursos da Visanet
(com base no controle gerencial de Marcos Valério):

Empresa	Data	Valor
E. Cunha Consultoria Empresarial	26/05/04	89.000,00
E. Cunha Consultoria Empresarial	22/06/04	89.000,00
E. Cunha Consultoria Empresarial	18/08/04	77.000,00
E. Cunha Consultoria Empresarial	24/08/04	77.000,00
E. Cunha Consultoria Empresarial	30/09/04	77.000,00
Sub-total		409.000,00
Trevisan The Global Solution	12/02/04	89.000,00
Trevisan The Global Solution	12/02/04	89.000,00
Trevisan The Global Solution	04/03/04	89.000,00
Trevisan The Global Solution	17/03/04	89.000,00
Trevisan The Global Solution	30/04/04	89.000,00
Trevisan The Global Solution	03/11/04	77.000,00
Trevisan The Global Solution	24/11/04	77.000,00
Trevisan The Global Solution	12/01/05	77.000,00
Sub-total		676.000,00
Total geral		1.085.000,00

Observa-se que o regulamento do Fundo de 2001 e 2002 não previa pagamentos a empresas de consultoria, porém, estranhamente, nos anos de 2003 e 2004 incluiu-se tal possibilidade. Em 2005 o regulamento do Fundo voltou a ser alterado.

Pode-se constatar a mudança no texto do regulamento quanto ao item "Ferramentas Mercadológicas":

- Em 2001 e 2002, não havia o item g, descrito a seguir
- Em 2003 e 2004, inclusão do item g "Contratação de serviços de consultoria e agências de pesquisas cujo produto final poderá colaborar com a ativação e aumento da base dos Cartões Visa."

- Em 2005, modificação do item g *“Contratação de serviços de agências cujo produto final resultará na ativação e aumento da base dos Cartões Visa.”*

Há um dispositivo no regulamento que prevê a realização de outras ações, desde que pré-aprovadas. Tais casos deveriam ter sido apresentados pelo Banco do Brasil e individualmente avaliados pelo Comitê Gestor do Fundo de Incentivo. Como não há registro deste procedimento, tal dispositivo não pode ser aplicado.

Como não foram recebidas todas as notas fiscais, a análise da qualidade dos gastos, ou seja, se os gastos foram realmente destinados aos planos de mídia estabelecidos pelo Banco do Brasil e aprovados pela Visanet, não pôde ser realizada.

c) Saldo da operação entre a DNA e o Fundo Visanet

Na tentativa de obter o fechamento das contas entre a DNA e a Visanet, foram analisados os lançamentos contábeis e gerenciais apresentados pelo Sr. Marcos Valério, as cobranças realizadas pelo Banco do Brasil, e a resposta do advogado da DNA, Dr. Paulo Sergio Abreu e Silva.

c.1) As cobranças realizadas pelo Banco do Brasil

Foram apresentadas à DNA duas cobranças formais por parte do Banco do Brasil:

Em 17/01/2005, foi emitida correspondência assinada pelo Sr. Rogério Sousa de Oliveira – Gerente Executivo, na qual afirma-se que: “analisando os pagamentos de cada projeto até 14/12/2004 existem despesas pagas indevidamente que devem ser ressarcidas, no valor de R\$ 178.001,93 e saldo credor de R\$ 1.886.520,68, o que totaliza em favor do Banco do Brasil saldo no valor de R\$ 2.064.522,61”. (Anexo 7.11)

Em 25/10/2005, foi emitida correspondência assinada pelo Sr. Antonio Carlos Correia – Gerente Executivo – notificando que há saldo de R\$ 9.095.610,00 pendentes de conciliação, compostos por (Anexo 7.12):

Saldo da verba sem destinação (novos projetos)	R\$ 1.327.178,58
Saldo referente aos 66 projetos autorizados	R\$ 2.813.666,50
Valor pendente de confirmação de pagamento	R\$ 4.954.764,92

Saldo do Fundo Visanet 2004

R\$ 9.095.610,00

Ressalte-se que este valor refere-se somente ao orçamento de 2004 do Fundo Visanet, não contemplando possíveis diferenças de anos anteriores.

Para fechamento e conciliação do saldo, solicitou-se ao Banco do Brasil a composição dos gastos autorizados e realizados. Tal posição não foi recebida por esta CPMI.

Esses aspectos foram analisados em relatório de auditoria realizado pelo Banco do Brasil, por meio do qual se constata que o próprio banco não tem elementos para tal levantamento, devido à falta de controle da operação.

Os saldos apresentados acima são levantamentos realizados pela área de marketing do banco, portanto, desprezados da ótica contábil, fiscal e financeira da operação.

Desta forma, conclui-se que os valores de R\$ 2.064.522,00 e R\$ 9.095.610,00 apresentados pela área de marketing do banco não podem ser considerados como efetiva pendência entre o Fundo e a DNA, pois os próprios controles da agência mencionados no item 7.2.1.3.c4 deste relatório denunciam saldo muito mais elevado de recursos a devolver ao Fundo ou a apresentar comprovação da efetiva realização dos serviços ao Banco do Brasil.

c.2) A resposta oficial da DNA

Em carta datada de 09/11/2005 (Anexo 7.13), o Sr. Paulo Sergio Abreu e Silva, advogado do Sr. Marcos Valério, com objetivo de, segundo transcrição literal, "*refutar as inverídicas notícias divulgadas nos últimos dias, referentes às possíveis irregularidades nos repasses de verbas pela Visanet...*", afirma:

- que o "*Banco do Brasil oficiou a DNA informando que, analisando os pagamentos de cada projeto até 14/12/2004, existia em seu favor um saldo no valor de R\$ 2.064.522,61*".
- a DNA, "*por serviços prestados à Visanet despendeu um montante de R\$ 12.947.436,09 sem receber da mesma empresa qualquer importância para cobrir as despesas decorrentes dos*

serviços prestados, fato que determina, diante da verdade real e material, que existe crédito a receber pela DNA da Visanet no montante de R\$ 10.882.913,48.” (grifo nosso).

- que, “*por argumentar como próprio e válido o documento firmado pelo Banco do Brasil datado de 25 de outubro de 2005, amplamente divulgado pela imprensa nacional, onde se procura demonstrar que a DNA teria um débito para com a referida empresa no valor de R\$ 9.095.610,00, no ano de 2004, mesmo assim, ... a DNA é credora da Visanet da quantia de R\$ 3.851.826,09.”*

As afirmações do Dr. Paulo Sergio Abreu e Silva revelam-se equivocadas em pelo menos três aspectos:

- ao contrário do que afirma o Dr. Paulo (nada ter recebido da Visanet no período 12/2004 a 11/2005), a DNA recebeu, em julho de 2005, o valor de R\$ 844.383,87;

- na **contabilidade da DNA**, a conta controle da Visanet nº 2.1.01.002.7861 – Fornecedor CBMP, conforme demonstrativo entregue a esta CPMI pela Polícia Federal, apresenta em 13/06/2005 saldo de **R\$ 12.751.185,55 a pagar/devolver** ao Fundo Visanet, demonstrando a inconsistência entre as informações prestadas pelo advogado e as registradas pela empresa;

- de acordo com levantamento apresentado no item 7.2.1.3.c4 deste relatório, os gastos Visanet informados, tanto contábil quanto gerencialmente, são inconsistentes entre si, porém, ambos apresentam saldo a pagar ou a devolver à Visanet/Banco do Brasil.

c.3) Auditoria interna realizada pelo Banco do Brasil

Após as denúncias que motivaram a instalação desta CPMI, o Banco do Brasil realizou trabalho de auditoria (Anexo 7.14) entre 25/07/2005 e 07/12/2005, cujo objetivo foi avaliar a forma de utilização dos recursos do Fundo de Incentivo Visanet, no período de 2001 a 2005, verificando se os procedimentos adotados estão em conformidade com o regulamento de constituição e uso do Fundo.

Dentre as principais conclusões, o relatório aponta a inexistência total ou parcial de documentação fiscal hábil que comprove a realização dos serviços dos subcontratados das agências de publicidade nomeadas pelo Banco para gerir as campanhas objeto do Fundo.

No período de 2001 e 2002, as agências responsáveis pela gestão dos recursos do Fundo eram a Lowe Lintas e a DNA, que receberam, para a realização de ações publicitárias, o montante de R\$ 48,328 milhões, representando 79,41% dos recursos destinados ao Banco do Brasil. Não foram localizadas na documentação disponibilizada para a auditoria as notas fiscais de prestação de serviços de fornecedores referentes a esses recursos.

Com relação ao período de 2003 e 2004, a auditoria do Banco do Brasil realizou seus trabalhos com base em amostragem que compreendeu 70,17% dos recursos recebidos pela DNA, e, das 93 ações realizadas neste período, 33 foram analisadas.

Diz o texto do relatório: *“na amostra de 33 ações analisadas, relativas às antecipações ocorridas em 2003 e 2004, no valor de R\$ 51.826 mil, em 3 casos, foi constatada a ausência total de nota fiscal, fatura ou recibo de fornecedores prestadores de serviço e em 20, constatou-se existência parcial de documentos. Considerando-se estes fatos, a falta de documentos alcançou o montante de R\$ 23,243 milhões. O Banco notificou as agências de publicidade sobre o assunto.”* (grifo nosso).

Desta forma, é possível verificar que, com base na documentação disponibilizada para as análises da auditoria interna do Banco do Brasil, R\$ 71,571.000,00 não possuem documentação comprobatória adequada da prestação dos serviços de publicidade realizados pelas subcontratadas, o que demonstra o descontrole da área de marketing do Banco com relação à alocação desses recursos.

Considerando a baixa qualidade do controle sobre os gastos realizados, a maneira genérica com que a Nota Técnica trata das ações planejadas, a falta de documentos fiscalmente aceitos dos supostos serviços prestados e os inúmeros problemas identificados na movimentação financeira das empresas do Sr. Marcos Valério, não é possível comprovar se houve ou não a realização da totalidade dos serviços apresentados pela DNA, seja através de sua contabilidade ou do seu controle gerencial.

Os fatores apresentados propiciam a utilização indevida e má fé na administração dos recursos.

Por fim, o Sr. Antonio Pedro da Silva Machado, consultor jurídico do Banco do Brasil, informou que o Conselho de Administração do Banco do Brasil, em reunião realizada em 09/12/2005, decidiu determinar, com base nas conclusões do relatório da auditoria, que sejam instaurados os procedimentos competentes e promovidas medidas administrativas e judiciais cabíveis (Anexo 7.15).

c.4) Saldo em aberto entre DNA e Visanet – Conclusão

A DNA, de acordo com os registros **de sua contabilidade**, apresenta em aberto junto ao Banco do Brasil o saldo devedor de R\$ 12.751.185,55, conforme demonstrado pela movimentação a seguir resumida:

Resumo do registro contábil	Valor
Total adiantado	74.695.740,05
Receita prestação serviços (lucros distribuídos)	<u>(4.966.011,52)</u>
Total de recebimentos	69.729.728,53
Impostos retidos	385.325,19
Total de pagamentos	(57.713.868,17)
Descontos obtidos	350.000,00
Saldo contábil	12.751.185,55

A contabilidade da DNA, conforme demonstrado no quadro anterior, considerou como receita na prestação de serviços à Visanet o montante de R\$ 4,966 milhões. Este valor diverge do informado pelo sr. Marcos Valério em sua planilha apresentada à Polícia Federal, que totaliza R\$ 6,421 milhões.

Para a apuração do valor contábil pendente a devolver ao Banco do Brasil, abatemos do saldo contábil os valores sacados como distribuição de lucros, pois só foram reconhecidos contabilmente R\$ 4,9 milhões, e não o total sacado de R\$ 6,4 milhões. A seguir apresentamos o saldo contábil “ajustado” com base nas informações do sr. Marcos Valério:

Saldo contábil	12.751.185,55
Ajuste receitas não consideradas nesta conta contábil, mas sacadas financeiramente	(1.455.888,48)
Saldo a ser devolvido a Visanet/ Banco do Brasil	11.295.297,37

Portanto, o valor de R\$ 11,29 milhões é o saldo final a ser devolvido ao Banco do Brasil/Fundo Visanet.

Este saldo corrobora a utilização dos recursos da Visanet para a compra do CDB dado em garantia em operação de empréstimo realizada pelo BMG a Rogério Lanza Tolentino, que inclusive está sendo objeto de ação de execução por parte do Banco, cuja penhora recairá sobre a garantia (CDB) para fins de liquidação ou amortização do saldo devedor.

d) Falsificação de documentos

O Regulamento do Fundo de Incentivo Visanet estabelece que os pagamentos a fornecedores devem estar suportados por documentos fiscais que os comprovem.

Para atendimento às condições do Regulamento, a DNA Propaganda emitiu as seguintes notas fiscais para amparar o recebimento desses recursos:

Nota Fiscal	Data de Emissão	Valor
029061	05/05/2003	R\$ 23.300.000,00
033997	11/11/2003	R\$ 6.454.331,00
037402	13/02/2004	R\$ 35.000.000,00

É importante ressaltar que tais notas foram consideradas falsas em Laudo de Exame Contábil do Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, emitido em 29/11/2005 (Anexo 7.16).

Fica clara, portanto, a fraude contábil e fiscal cometida pela diretoria da DNA Propaganda.

7.4.1.5 As vantagens de Marcos Valério

A forma indiscriminada com que a diretoria do Banco do Brasil autorizou os adiantamentos à DNA possibilitou que o Sr. Marcos Valério os utilizasse conforme as suas necessidades e auferisse vantagens de diversas maneiras:

a) Aplicação financeira dos recursos adiantados

Conforme já apresentado neste relatório, o Banco do Brasil adotou como regra geral o adiantamento às agências de publicidade

gestoras das campanhas publicitárias dos recursos orçados anualmente pelo Fundo de Incentivo Visanet.

Esses adiantamentos possibilitaram ganhos financeiros à DNA, e, além de antecipar os recursos, novos adiantamentos eram realizados mesmo existindo saldos de repasses anteriores.

Outro fato grave é que a agência manteve em seu caixa, sem qualquer contrato formalizado, grande volume de dinheiro, com liberdade para usá-lo de acordo com as suas necessidades e sem monitoramento pelo Banco do Brasil. Além disso, a falta de segurança jurídica impede que, em caso de qualquer problema de descontinuidade da relação DNA/Banco, tais recursos possam ser efetivamente cobrados. É inadmissível que uma empresa de economia mista movimente ativos mesmo, que de uma empresa coligada, sem as precauções jurídicas mínimas.

Essa prática permitiu à DNA auferir rendimentos financeiros de aproximadamente R\$ 5,6 milhões, decorrentes da aplicação dos recursos adiantados pela Visanet (Anexo 7.17):

Recurso adiantado	Data da aplicação no Banco do Brasil	Período total aplicado	Último resgate
R\$ 12,79 milhões	09/11/2001	4 meses	Março de 2002
R\$ 4,5 milhões	Não houve aplicações relevantes		
R\$ 23 milhões	20/05/2003	8 meses	Janeiro de 2004
R\$ 6,4 milhões	01/12/2003	6 meses	Mai de 2004
R\$ 35 milhões	15/03/2004	8 meses	Novembro de 2004
R\$ 9 milhões	02/06/2004	9 meses	Fevereiro de 2005

A seguir é demonstrada a concessão de novos adiantamentos em momentos em que existiam saldos de operações anteriores:

Recurso adiantado	Data do adiantamento	Recursos disponíveis quando das liberações	
		Saldo da aplicação financeira	Data do saldo
R\$ 12,79 milhões	08/11/2001	Início da operação	
R\$ 4,5 milhões	18/10/2002	Não havia saldo anterior	
R\$ 23 milhões	19/05/2003	Não havia saldo anterior	
R\$ 6,4 milhões	28/11/2003	R\$ 5,06 milhões	28/11/2003
R\$ 35 milhões	12/03/2004	R\$ 2,19 milhões	31/03/2003
R\$ 9,09 milhões	01/06/2004	R\$ 22,62 milhões	31/05/2004

O quadro anterior demonstra claramente que:

- quando foram liberados R\$ 6,4 milhões, ainda existiam R\$ 5,06 milhões aplicados relativos ao adiantamento de R\$ 23 milhões.

- quando foram liberados R\$ 35 milhões, ainda existiam R\$ 2,19 milhões aplicados relativos ao adiantamento de R\$ 6,4 milhões.
- quando foram liberados R\$ 9,09 milhões, ainda existiam R\$ 22,62 milhões aplicados relativos ao adiantamento de R\$ 35 milhões.

A DNA foi amplamente favorecida pela concessão dos adiantamentos. Caso tais desembolsos fossem realizados com prudência e na medida da realização dos gastos, como fizeram os demais acionistas da Visanet, tais ganhos financeiros seriam da própria Visanet, integrando o resultado de suas operações e, conseqüentemente, beneficiando seus acionistas, entre os quais o Banco do Brasil.

b) Adiantamentos dados em garantia de supostos empréstimos

Constatou-se que recursos adiantados à DNA foram utilizados como garantia em duas operações bancárias que compõem o *Valerioduto*:

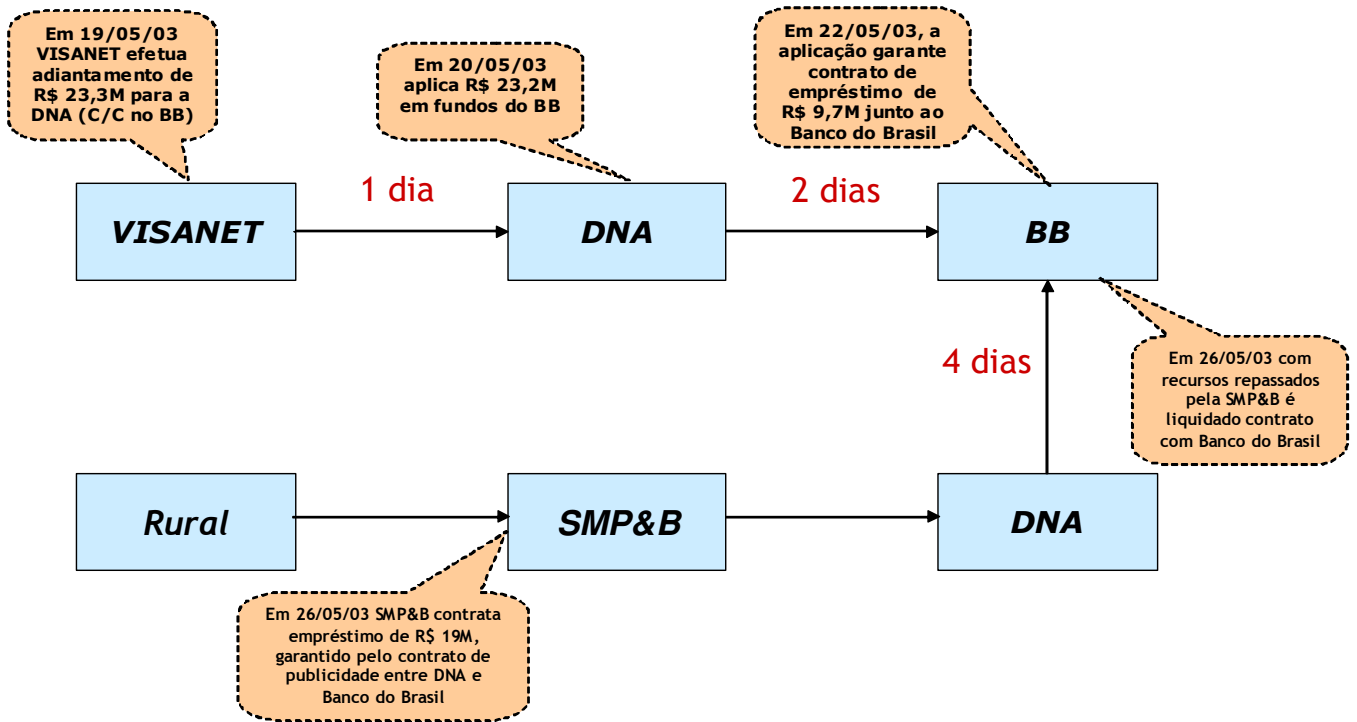
1) Operação bancária denominada empréstimo realizada junto ao Banco do Brasil (Anexo 7.18):

Em 22/05/2003, a DNA Propaganda obteve empréstimo de R\$ 9.700.000,00 junto ao Banco do Brasil, garantido pela aplicação dos recursos adiantados pela Visanet em 19/05/2003 e aplicados em fundo de investimento do próprio Banco do Brasil no dia seguinte. A utilização detalhada desses recursos é demonstrada no item 7.3.2.1. deste relatório.

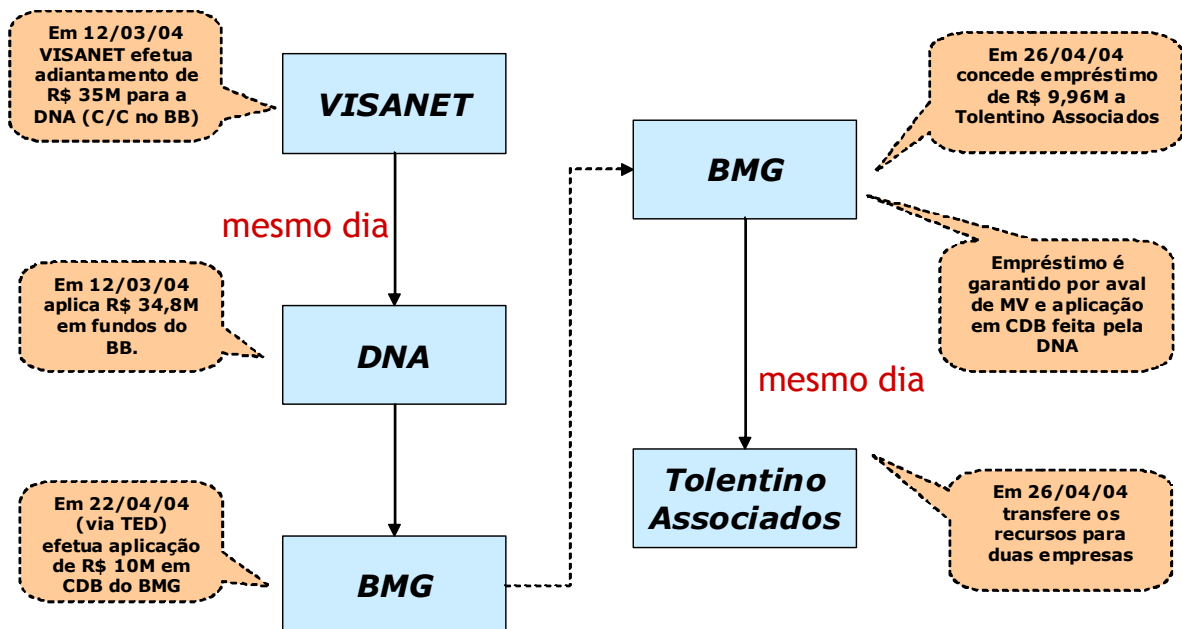
Embora os recursos adiantados não pertencessem à DNA, mas sim a Visanet / Banco do Brasil, cabe ressaltar que Marcos Valério, no documento emitido em 21/05/2003 (Anexo 7.18), garante o empréstimo concedendo: “bloquear os direitos creditórios – capital e respectivos rendimentos relativos às quotas do fundo de renda fixa BB FIX CORPORATIVO, no valor nominal de R\$ 23.211.000,00 administrados ...” e “vinculados a conta 602.000-3 (a) da agência 3032-5, como forma e meio do efetivo pagamento da dívida decorrente do instrumento de crédito Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 303.200.709, firmado entre a DNA Propaganda Ltda. e o Banco do Brasil no valor de R\$ 9.700.000,00.” (grifo nosso).

(a) Conta estabelecida pelo Banco do Brasil para alocação dos créditos provenientes do Fundo Visanet.

1) Operação bancária denominada empréstimo realizada junto ao Banco do Brasil e Banco Rural



2) Operação bancária denominada empréstimo realizada junto ao BMG



O escritório Rogério Lanza Tolentino & Associados, em 26/04/2004, contratou empréstimo junto ao Banco BMG no valor de R\$ 10

milhões (líquido R\$ 9.962.440,00) garantido por aplicação financeira em CDB realizada em 22/04/2004 pela empresa DNA naquela instituição.

Os recursos aplicados pela DNA são provenientes do adiantamento da Visanet no valor de R\$ 35 milhões, inicialmente depositados na conta nº 601.999 em 15/03/2004 e aplicados integralmente em fundo de investimento do Banco do Brasil vinculado a esta mesma conta. Na data em que foi comprado o CDB no BMG, foram resgatados daquele fundo e transferidos para o banco BMG R\$ 10 milhões líquido de CPMF (Anexo 7.19).

A utilização detalhada dos recursos recebidos pela empresa Rogério Lanza Tolentino & Associados, cuja garantia oferecida ao Banco BMG foi o CDB adquirido pela DNA com recursos da Visanet, está apresentada no tópico 7.3.2.1.

c) Distribuição de Lucros

O Sr. Marcos Valério apresentou à Polícia Federal planilha com saques da ordem de R\$ 6.421.900,00 (Anexo 7.10), a título de "Transferências para Agência-Distribuição de Lucro" no período de 07/10/2003 a 24/05/2005. Tal lucro corresponde a remuneração da DNA sobre os serviços prestados à Visanet, embora não exista contrato formalizando a relação entre as partes.

A seguir é demonstrada a relação dos saques efetuados combinado ao rastreamento realizado por esta CPMI a fim de determinar que tais saques foram utilizados para pagamentos do *Valerioduto*:

Data *	Valor *	Destino financeiro	Destino contábil
07/10/03	400.000,00	Vide nota (a)	Aplicação financeira
21/10/03	150.000,00	Marcos Valério (b)	Distribuição de Lucros para Graffiti
19/11/03	150.000,00	Renata Maciel Rezende Costa (c)	Distribuição de Lucros para Graffiti
22/12/03	150.000,00	Robson Ferreira Pego	Distribuição de Lucros para Graffiti
06/01/04	100.000,00	Banco Industrial e Comercial (d)	Distribuição de Lucros para Graffiti
10/02/04	50.000,00	Caixa Econômica Federal (e)	Adiantamento a fornecedores
20/02/04	150.000,00	Julio César Marques Cassao	Empréstimo - Mútuo à Graffiti
05/03/04	50.000,00	Banco Industrial e Comercial (f)	Distribuição de Lucros – Graffiti - Renilda/Marcos Valério
26/03/04	150.000,00	Paulino Alves Ribeiro Junior	Distribuição de Lucros – Graffiti - Renilda/Marcos Valério
16/04/04	1.200.000,00	Aplicação Financeira (g)	Aplicação Financeira
19/04/04	150.000,00	Robson Ferreira Pego (h)	Empréstimo Mútuo Graffiti
18/05/04	150.000,00	Julio César Marques Cassao (i)	Adiantamento a fornecedores
04/06/04	500.000,00	Paulino Alves Ribeiro Junior	Distribuição de Lucros para Graffiti
19/06/04	150.000,00	Não identificado	Não identificado

22/06/04	200.000,00	Marcos Valério (j)	R\$ 100 mil como mútuo Graffiti e R\$ 100 mil como SMP&B
01/07/04	150.000,00	Julio César Marques Cassao	Empréstimo Mútuo SMP&B
21/07/04	150.000,00	Julio César Marques Cassao	Empréstimo Mútuo SMP&B
18/08/04	200.000,00	Julio César Marques Cassao (k)	Distribuição de Lucros Graffiti
31/08/04	100.000,00	Julio César Marques Cassao	Distribuição de Lucros Graffiti
02/09/04	100.000,00	DNA Propaganda	Empréstimo Mútuo Graffiti
10/09/04	255.000,00	Benoni Nascimento de Moura	Empréstimo Mútuo Graffiti
22/09/04	154.500,00	DNA Propaganda	Empréstimo Mútuo Graffiti
04/10/04	500.000,00	Banco Bradesco (l)	Empréstimo Mútuo Graffiti
27/10/04	154.500,00	Contibrasil Com. Exp. Ltda	Não identificado
23/11/04	154.500,00	Pantai Comércio Exterior Ltda	Empréstimo Mútuo Graffiti
20/01/05	154.500,00	Doc para Bco 356 ag 0689 conta 37048176	Contabilidade não disponibilizada
24/01/05	103.000,00	Doc para Bco 356 ag 0689 conta 37048176	Contabilidade não disponibilizada
03/02/05	51.500,00	Douglas da Silva Moraes & Cia Ltda	Contabilidade não disponibilizada
03/02/05	154.500,00	Não identificado	Contabilidade não disponibilizada
13/04/05	154.500,00	RKZ Comercial Exportação (m)	Contabilidade não disponibilizada
19/05/05	30.900,00	Mercavix Comércio Exterior Ltda. (n)	Contabilidade não disponibilizada
24/05/05	154.500,00	Mercavix Comércio Exterior Ltda	Contabilidade não disponibilizada
Total	6.421.900,00		

*informados por Sr. Marcos Valério

(a) Em 7/10/2003 a DNA retira R\$ 401.520,00 da aplicação financeira mantida na conta controle do Banco do Brasil (nº 602.000), transfere para a conta nº 603.000 e aplica R\$ 400.000,00 nesta conta. A diferença de R\$ 1.520,00 é praticamente o valor da CPMF da operação.

(b) O pagamento efetivo ocorreu na data de 22/10/2003.

(c) O pagamento efetivo ocorreu na data de 20/11/2003.

(d) O pagamento efetivo ocorreu na data de 12/01/2004.

(e) Ocorreram três operações de R\$ 50 mil em datas próximas, que transitaram pela conta caixa e tiveram suas contrapartidas na conta adiantamento a fornecedores:

- Dois cheques de R\$ 50 mil, números 452427 e 452426 depositados na conta 1003032929 da agência 2407 da Caixa Econômica Federal em 16/02/2004, cujo beneficiário é desconhecido.
- Cheque nº 452450 no valor de R\$ 50 mil, sacado em favor da DNA em 11/02/2004.

(f) Ocorreram duas saídas que transitaram na conta caixa e foram depositadas no Banco Industrial e Comercial, ag 0009, conta 140515198, cheques 453303 e 453304, ambos no valor de R\$ 50 mil, compensados dias 22 e 23/03/04, mas contabilizados dia 08/03. Não identificamos o beneficiário.

(g) Em 16/04/2004, ocorre um resgate de R\$ 1.204.560,00 da aplicação financeira mantida na conta 602.000 do Banco do Brasil, que controla os recursos da Visanet. A diferença deste valor para R\$ 1.200.000,00 é praticamente a CPMF da operação. No mesmo dia do resgate, aplica em outro fundo o valor de R\$ 1.046.706,00, e o saldo de R\$ 153.861,46 transfere para outra corrente do Banco do Brasil, de onde saca R\$ 250 mil em nome da DNA, lançando-o como Distribuição de Lucros. O valor de R\$ 1.046.706,00 permanece aplicado naquela conta até 23/12/2004, quando são resgatados R\$ 979.432,00.

(h) O pagamento efetivo ocorreu na data de 20/04/2004.

(i) O pagamento efetivo ocorreu na data de 19/05/2004.

(j) O pagamento efetivo ocorreu no dia 21/06/2004.

(k) O pagamento efetivo ocorreu no dia 19/08/2004.

(l) O pagamento ocorreu na conta nº 70500005444, agência nº 1191 do Bradesco, cujo beneficiário não identificamos.

(m) O pagamento efetivo ocorreu na data de 19/04/2005.

(n) O pagamento efetivo ocorreu na data de 24/05/2005.

A seguir, quadro consolidado das operações identificadas com valores de R\$ 154.500,00 e aquelas movimentadas com empresas de comércio exterior:

Data	Valor	Destino financeiro
22/09/04	154.500,00	DNA Propaganda
27/10/04	154.500,00	Contibrasil Com. Exp. Ltda
23/11/04	154.500,00	Pantai Comércio Exterior Ltda
20/01/05	154.500,00	Doc para Bco 356 ag 0689 conta 37048176
24/01/05	103.000,00*	Doc para Bco 356 ag 0689 conta 37048176
03/02/05	51.500,00*	Douglas da Silva Moraes & Cia Ltda
22/02/05	154.500,00	Eplo Trading S/A
22/03/05	154.500,00	Polipet Embalagens Ltda
13/04/05	154.500,00	RKZ Comercial Exportação
13/04/05	146.775,00	Tau Trading
19/05/05	30.900,00	Mercavix Comércio Exterior Ltda
24/05/05	154.500,00	Mercavix Comércio Exterior Ltda
Total	1.568.175,00	

* a somatória forma uma parcela de R\$ 154.500,00

As operações acima elencadas, analisadas em conjunto, trazem indícios de que há movimentações com o exterior, aparentemente remessas parceladas, que podem ser investigadas pela Polícia Federal.

Desembolsos realizados pela Visanet à DNA no período de 2003 a maio de 2005:

Descrição	Sobre os adiantamentos totais
2003	23.300.000,00
2003	6.454.331,43
2004	35.000.000,00
2004	9.097.024,75
2004	120.000,00
Diversos	78.777,56
Total dos adiantamentos	74.050.133,74
Total dos saques	6.421.900,00
% apurado	8,67%

A DNA apropriou-se de 8,67% dos desembolsos realizados pelo Fundo Visanet a título de comissão pelos serviços prestados de intermediação e gerenciamento dos recursos. Tal apropriação é indevida uma vez que não há qualquer formalização ou autorização do Banco do Brasil para tal.

Desse total, a DNA reconheceu contabilmente o valor de R\$ 4.966.011,52 como Receita de Prestação de Serviços e o saldo de R\$ 1.455.888,48 na conta "Empréstimos ao PT".

No item 7.4 deste relatório são apresentados os destinatários / beneficiários de tais retiradas.

d) Comissão sobre a veiculação

A DNA, como agência das veiculações das mídias realizadas, auferiu comissão de 15%, em média, sobre os serviços prestados.

O Sr. Marcos Valério declara, por meio da Conta Controle – Gerencial, que o valor de suas comissões monta em R\$ 4.108.507,12. Além disso, seu advogado apresentou a esta CPMI, em 09/11/2005, diversas notas fiscais de fornecedores subcontratados pela DNA, emitidas em 2005 e com pagamentos autorizados pelo Banco do Brasil, cujas comissões não constavam do Controle Gerencial dos gastos do Fundo Visanet por ele elaborado:

Comissões não incluídas no Controle Gerencial de Marcos
Valério (Anexo 7.10):

Data	Valor pago ao fornecedor	Comissão da agência	Fornecedor
03/03/05	221.409,09	34.959,32	ADSHEL
03/03/05	120.686,10	19.055,68	TV RECORD
30/03/05	111.720,00	17.640,00	PUBLISHOPPING
16/05/05	97.375,00	15.375,00	NOVA VISUPLAC
30/03/05	93.575,00	14.775,00	VEICULAÇÃO COMERCIAL
06/06/05	93.100,00	14.700,00	JCDECAUX SALVADOR S.A
03/03/05	89.110,00	14.070,00	JCDECAUX SALVADOR S.A
03/03/05	65.095,77	13.278,26	META 29 SERVIÇOS MARKT
03/03/05	80.750,00	12.750,00	STREET MIDIA
30/03/05	80.750,00	12.750,00	STREET MIDIA
02/05/05	80.750,00	12.750,00	STREET MIDIA
03/03/05	252.000,00	12.000,00	TOM MAIOR ENTRETENIMENTO
30/03/05	75.026,25	11.846,24	CLEAR CHANNEL
21/03/05	65.095,76	10.278,29	META 29 SERVIÇOS MARKT
16/05/05	65.096,56	10.278,27	META 29 SERVIÇOS MARKT
21/03/05	59.203,00	9.347,84	CODEMP RIO
03/03/05	47.500,00	7.500,00	CARTA MAIOR
21/03/05	47.500,00	7.500,00	CARTA MAIOR
02/05/05	46.550,00	7.350,00	TV BRASILIA
21/03/05	43.682,90	6.897,31	MARK PLAN
16/05/05	43.682,10	6.897,31	MARK PLAN
02/06/05	40.375,00	6.375,00	STREET MIDIA
03/03/05	36.220,08	5.718,96	PIRAMIDE PAINEIS
21/03/05	36.220,08	5.718,96	PIRAMIDE PAINEIS
16/05/05	36.220,08	5.708,96	PIRAMIDE PAINEIS
21/03/05	27.550,00	4.350,00	TOM MAIOR ENTRETENIMENTO
28/01/05	48.500,00	3.333,35	CNPBRASIL
06/06/05	13.060,67	2.738,61	SOCIEDADE ADM.
03/03/05	9.483,85	2.252,16	RD E TV PRTOVISA0
30/03/05	13.060,67	2.062,21	SAS SOCIEDADE ADMIN
21/07/05	32.000,00	1.968,00	GAMA EVENTOS
21/03/05	10.925,00	1.725,00	PRIMEIRA LEITURA
03/03/05	10.830,00	1.710,00	DBL PUBLICIDADE PRODUÇÕES
21/03/05	10.830,00	1.710,00	DBL PUBLICIDADE PRODUÇÕES
16/05/05	10.830,00	1.710,00	DBL PUBLICIDADE PRODUÇÕES
02/05/05	10.497,50	1.657,50	MIDIAMAX
21/03/05	9.025,00	1.425,00	TOP MAGAZINE
03/03/05	7.315,00	1.155,00	CDC COMUNICAÇÃO
03/03/05	6.899,85	1.089,45	MAX MARKETING
21/03/05	4.438,87	1.054,12	MEIO E MIDIA COM. LTDA
21/03/05	5.889,72	929,96	CODEMP
21/03/05	5.337,58	842,43	SAC
03/03/05	4.435,55	593,35	RD E TV CAPITAL
21/03/05	3.681,25	581,25	ELAP
16/05/05	1.771,72	420,70	TV BRASILIA
13/04/05	1.026,80	302,39	EDITORA GRA. BURTI
Total		329.130,88	

Em que pese o fato de a relação comercial entre a DNA e a Visanet/Banco do Brasil não estar formalizada, entende-se que o montante de comissão apurado de R\$ 4.437.638,00 está de acordo com as práticas do Banco do Brasil em seus contratos de publicidade.

e) Nota fiscal paga parcialmente

Foi identificado que a nota fiscal de serviços abaixo mencionada não foi paga em sua totalidade, permanecendo saldo em aberto na contabilidade da DNA. Embora o valor seja relevante, não houve qualquer ação de cobrança formal de parte do fornecedor, indicando a possibilidade de operação simulada para "esquentar" valores recebidos da Visanet:

Fornecedor: Nacional Comercial e Serviços Ltda
Valor da nota fiscal: R\$ 2.500.000,00
Valor do pagamento em 14/11/2003: R\$ 1.920.470,00
Saldo em aberto: R\$ 579.530,00

O saldo não pago, mas cobrado da Visanet, foi aplicado em 20/11/2003 no Banco do Brasil, conta n° 602.000, agência 3608, no Fundo BB DI Corporativo, e resgatada dois meses depois, em 23/01/2004.

Adicionalmente, foram formalmente solicitadas ao fornecedor informações sobre essas operações com as empresas de Marcos Valério. Contudo até a presente data não foi obtida resposta.

Os recursos provenientes do resgate dessa aplicação, no montante de R\$ 594.225,36, foram transferidos para a conta n° 601.999, mantida na mesma agência e, a partir dela, realizados diversos pagamentos em datas subseqüentes, reportados na contabilidade como descrito a seguir:

Descrição	Data	Valor
Empréstimo – Mútuo SMP&B	23/01/2004	100.000,00
Transferência entre contas	28/01/2004	110.000,00
Aplicação Financeira	30/01/2004	200.000,00
Total		410.000,00

O lançamento efetuado sob a denominação de empréstimo, no valor de R\$ 100.000,00, não teve movimentação financeira correspondente. Portanto, este lançamento claramente serviu para regularizar movimentação financeira não informada.

Foram transferidos R\$ 110.000,00 da conta nº 601.999 do Banco do Brasil para o Banco Rural, e na mesma data, sacado deste banco o cheque nº 413172, no valor de R\$ 100.000,00, em nome de Marcio Hiram Guimarães Novaes, sócio de Marcos Valério na empresa Estratégica Marketing e Promoção Ltda. Esta operação foi contabilizada como suprimento de caixa e como distribuição de lucros para a Graffiti.

O valor sacado de R\$ 110 mil está destacado como componente do *Valerioduto*, conforme item 7.3.2.1 deste relatório.

Não foi possível o rastreamento da utilização dos R\$ 200 mil aplicados pelo fato de existirem diversas outras aplicações no mesmo fundo de investimento e vários saques. Podemos acrescentar que os primeiros resgates somente aconteceram em 29 de abril de 2004 e em 9 e 11 de junho de 2004, portanto 5 meses após a apropriação do montante, ocorrida em 14/11/2003.

f) Valores pendentes de devolução a Visanet / Banco do Brasil

Conforme apresentado anteriormente, o saldo pendente de liquidação junto ao Banco do Brasil é de R\$ 11,29 milhões.

Embora não tenha sido possível apontar quanto deste saldo foi direcionado ao *Valerioduto*, foi possível identificar, com base no rastreamento contábil da SMP&B, que R\$ 1.450.000,00 comprovadamente compuseram a formação do saldo contábil da conta "Empréstimos ao PT":

Rastreamento contábil SMP&B - R\$ 1.450 mil:

Data	Valor	Destino financeiro	Destino contábil (a)
06/01/04	100.000,00	Banco Industrial e Comercial (b)	Distribuição de Lucros para Graffiti
20/02/04	150.000,00	Julio César Marques Cassao	Empréstimo – Mútuo à Graffiti
05/03/04	50.000,00	Banco Industrial e Comercial (b)	Distribuição de Lucros – Graffiti - Renilda/Marcos Valério
19/04/04	150.000,00	Robson Ferreira Pego	Empréstimo Mútuo Graffiti
04/06/04	500.000,00	Paulino Alves Ribeiro Junior	Distribuição de Lucros para Graffiti
22/06/04	200.000,00	Marcos Valério	R\$ 100 mil como mútuo Graffiti e R\$ 100 mil como SMP&B
18/08/04	200.000,00	Julio César Marques Cassao	Distribuição de Lucros Graffiti
31/08/04	100.000,00	Julio César Marques Cassao	Distribuição de Lucros Graffiti
	1.450.000,00		

(a) Saldos subsequentemente transferidos à conta "Empréstimos ao PT"

(b) Beneficiários não identificados

O valor de R\$ 1.450 mil foi sacado na boca do caixa da DNA, entretanto, contabilmente, foi registrado como suprimento de caixa e transferido para a empresa Graffiti, em mais uma simulação contábil:

Movimentação da conta caixa da Graffiti:

Saldo da Conta em 31/12/2003		Em reais
5/1/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	25.000,00
5/1/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	8.000,00
6/1/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	170.000,00
8/1/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	50.000,00
13/1/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	40.000,00
15/1/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	320.000,00
16/1/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	200.000,00
28/1/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	100.000,00
29/1/2004	Banco Rural	580.000,00
31/1/2004	Mútuo DNA	600.000,00
28/2/2004	Mútuo DNA	250.000,00
5/3/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	21.238,35
10/3/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	50.000,00
25/3/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	400.000,00
1/4/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	2.650,00
16/4/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	200.000,00
30/4/2004	Mútuo DNA	300.000,00
31/5/2004	Mútuo DNA	180.000,00
4/6/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	500.000,00
30/6/2004	Mútuo DNA	100.000,00
5/7/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	20.000,00
31/7/2004	Mútuo DNA	(1.350.000,00)
5/8/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	17.142,00
18/8/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	200.000,00
31/8/2004	Mútuo DNA	(3.720.000,00)
31/8/2004	Distribuição de Lucros Conforme DNA	541.250,00
	Outros Valores Não relevantes	308.592,65
Saldo da Conta em 31/08/2004		113.873,00

Do total de R\$ 1.450 mil provenientes da Visanet, R\$ 1.350 mil foram direcionados à Graffiti e integram a movimentação de caixa acima.

Praticamente todo o saldo de caixa da Graffiti foi devolvido à DNA como empréstimo, ou seja R\$ 1.350 mil e R\$ 3.720 mil.

A DNA, por sua vez, realizou um empréstimo de R\$ 3.720 mil à SMP&B, que fez parte da composição dos valores contabilizados em "Empréstimos ao PT", conforme demonstrado a seguir:

31/08/04	Empréstimo da DNA à SMP&B proveniente da Graffiti	R\$ 3.720 mil
31/08/04	Baixa de adiantamento a fornecedor contra caixa DNA	R\$ 680 mil
31/08/04	Saldo da conta caixa na DNA	(R\$ 250 mil)
	Total transferido para a SMP&B	R\$ 4.150 mil

g) Resumo das Vantagens da DNA provenientes da Visanet

A seguir é apresentado quadro resumo das vantagens obtidas pela DNA, que lastrearam e financiaram o *Valerioduto*.

Vantagens	Valor (R\$)
a) Ganhos financeiros	
Receita com aplicação financeira	5.600.000
"Lucros" desviados dos recursos do Fundo	6.421.900
Saldo de Nota Fiscal de serviços não pagos e não cobrados por fornecedores	594.225
Saldo contábil a devolver ao Banco do Brasil	11.295.297
	23.911.422
b) Lastreamento de operações junto a bancos	
Lastro para o CDB garantidor de empréstimo no BMG	10.000.000
Lastro para garantir operação de empréstimo no Banco do Brasil	9.700.000
	19.700.000

Como é possível verificar acima, a DNA Propaganda, e, em decorrência, seu principal dirigente, Marcos Valério, auferiu ganhos no total de R\$ 23.911.422,00. Além desse ganho financeiro, o Banco do Brasil, proporcionou a Marcos Valério a possibilidade de utilização, dos valores adiantados pela Visanet, como garantia das operações financeiras estudadas ao longo deste relatório.

7.4.1.6 Auditoria Interna Realizada pelo Banco do Brasil na Operação Visanet

O Banco do Brasil realizou, entre 25/07/2005 e 07/12/2005 (portanto após a criação desta CPMI), através de sua auditoria interna, exames sobre os valores liberados e gastos relativos às ações de publicidade junto ao Fundo Visanet.

O relatório completo da auditoria interna do Banco do Brasil, Anexo 7.14 a este relatório, apresenta os seguintes pontos principais:

Foi constatada a ocorrência de antecipações de recursos a agências de publicidade, sem registro, na documentação analisada, de informações que demonstrassem a vantajosidade ou a necessidade do procedimento, concedidas contra a apresentação de documento fiscal, com descrição genérica dos serviços a serem realizados, nele não constando detalhamentos que pudessem permitir a identificação das ações que seriam executadas.”

Em setembro e novembro de 2001 e em junho e outubro de 2002, houve antecipação de créditos para a realização de eventos específicos, num total de R\$ 48.328 mil, contra a apresentação de documentos fiscais de emissão de agência de publicidade no valor global de cada ação. Em maio e novembro de 2003 e em março e junho de 2004 houve antecipações, sem especificação das ações de incentivo a serem realizadas, que totalizaram R\$ 73.851 mil, contra a apresentação de documentos fiscais de emissão de agência de publicidade, pelo valor de cada antecipação. Este valor, segundo documento apresentado pela Dimac, foi destinado à realização de 93 (noventa e três) ações de incentivo distintas, descritas em notas técnicas específicas.

A inexistência, no âmbito do Banco, de formalização de instrumento, ajuste ou equivalente para disciplinar as destinações dadas aos recursos adiantados às agências de publicidade dificulta a obtenção de convicção de que tais recursos tenham sido utilizados exclusivamente na execução de ações de incentivo ao abrigo do Fundo.”

“Foram identificadas fragilidades no processo e falhas na condução das ações/eventos, dentre as quais destacamos:

(a) falta de definição do fluxo e demais procedimentos necessários à operacionalização dos processos;

(b) deficiente acompanhamento e controle dos procedimentos adotados;

(c) ausência, total ou parcial, de documentação comprobatória da realização das ações;

(d) ausência, total ou parcial, de documentação fiscal comprobatória dos pagamentos efetuados pelas agências de publicidade e/ou prestadores de serviços; e

(e) implementação de ações com indícios de incompatibilidade com o Regulamento do Fundo.”

A ausência ou incompletude de documentos que se destinariam a demonstrar a realização dos serviços e a comprovar os pagamentos efetuados limitam a evidenciação de que os recursos foram aplicados e a verificação do alinhamento das ações realizadas com o previsto no regulamento do Fundo.

Recursos Aportados

Os recursos aportados do Fundo de Incentivo Visanet, pela Companhia Brasileira de Meios de Pagamento, para serem compartilhados pelos acionistas, de acordo com as suas participações acionárias, ano a ano, são os seguintes:

Tabela 1

Ano	Valor em R\$	
	Valor Total	Quota do BB
2001	90.000.000,00	28.826.663,88
2002	100.000.000,00	32.029.775,03
2003	120.000.000,00	38.435.553,19
2004	156.000.000,00	52.013.475,16
2005	59.200.000,00	18.961.523,00

Posição: 13.09.2005

Utilização dos Recursos

Conforme previsto no Regulamento de Constituição e Uso do Fundo, o Banco apresentou à CBMP propostas de Ações de Incentivo, denominadas doravante de JOB, nos valores constantes da tabela abaixo, de acordo com informações e documentos disponibilizados pelas áreas:

Tabela 2

Ano	Valor em R\$	
	Qtd de JOB	Montante
2001	11	28.826.663,88
2002	25	32.029.775,03
2003	21	38.435.553,19
2004	21	51.979.533,84
2005	7	10.916.054,04

Posição: 31.08.2005

Normas Internas

Foi constatada a inexistência de normas e procedimentos internos, formalmente definidos, disciplinando a gestão e operacionalização dos recursos do Fundo de Incentivo Visanet, no período compreendido entre a Constituição do Fundo, em 2001, e meados de 2004.

Competência para indicação do "Gestor do Fundo"

As correspondências encaminhadas a CBMP, indicando o "Gestor do Fundo" – representante do Banco – sempre foram assinadas, ano a ano, desde 2001, pelo primeiro gestor da Área de Varejo (Superintendente ou Diretor).

Antecipações de recursos para agências de Publicidade

Dentre as ações de incentivo analisadas, constatou-se que foram efetuadas antecipações a agências de publicidade, sem registro na documentação analisada, de informações que demonstrassem a vantajosidade ou a necessidade do procedimento, conforme tabela a seguir:

tabela 4

valores em R\$

Ano	Valor Aportado ao Banco (A)	JOB/Evento	Antecipação		Agência de Publicidade
			Valor (B)	Data	
2001	28.826.663,88	05/2001 - Campanha Gestos 2001	13.650.000,00	5/9/2001	Lowe Lintas
		06/2001 - Campanha Visa Electron	12.798.560,00	8/11/2001	DNA Propaganda
2002	32.029.775,03	08/2002 - Campanha Gestos 2002	15.500.000,00	12/6/2002	Lowe Lintas
		20/2002 - Sorteio Clube Ouro 2002	1.879.800,00	4/10/2002	Lowe Lintas
		21/2002 - Campanha Visa Electron	4.500.000,00	18/10/2002	DNA Propaganda
2003	38.435.553,19	03/2003 - Diversos	23.300.000,00	19/5/2003	DNA Propaganda
		21/2003 - Diversos	6.454.331,43	28/11/2003	
2004	52.013.475,16	04/2004 - Diversos	35.000.000,00	12/3/2004	DNA Propaganda
		14/2004 - Diversos	9.097.024,75	1/6/2004	
Total	151.305.467,26		122.179.716,18		

Essas antecipações se davam pelo crédito de valor pela CBMP em conta corrente de livre movimentação da empresa de publicidade, contra apresentação de documento fiscal emitido pela agência, com descrição genérica dos serviços e antes que as ações de incentivo correspondentes tivessem sido executadas.

As notas fiscais emitidas pela Lowe Lintas destacavam o valor da comissão devida à Agência. Os documentos fiscais de emissão da DNA Propaganda não faziam menção à remuneração da empresa de publicidade.

Em setembro e novembro de 2001 e em junho e outubro de 2002 foram oncedidas antecipações, para a realização de ações específicas, contra a apresentação de documentos fiscais de emissão de agência de publicidade, no valor global de cada ação, num total de R\$ 48.328 mil, representando 79,41% do total de recursos destinados ao Banco, no período.

As Notas Técnicas que aprovaram as ações nesse período, especificavam as campanhas ou eventos a serem realizados. Foram

apreciadas nas instâncias competentes (considerada a alçada vigente para eventos que envolvem recursos do orçamento próprio do Banco) e não faziam referência a antecipações e nem as autorizavam.

Não há registro, na documentação apresentada, que indique a instância que autorizou essas antecipações.

Não foram localizadas, na documentação disponibilizada, as notas fiscais faturas ou recibos de fornecedores/prestadores de serviços que teriam sido contratados pelas agências para a realização das ações citadas no item 6.4.16 (relatório Auditoria Interna do Banco do Brasil) – antecipações ocorridas em 2001 e 2002 – no valor de R\$ 48.328 mil. O Banco notificou as agências de publicidade sobre o assunto.”

“No dossiê do JOB 05/2001 (R\$ 13.650 mil) consta documento demonstrativo de gastos, emitido pela Lowe Lintas, com data 01.02.2002, no valor de R\$ 11.151.164,39. No dossiê do JOB 21/2002 (R\$ 4.500 mil), planilha, sem assinatura, arquivada junto à Nota Técnica, traz um resumo dos investimentos que teriam sido feitos a Campanha, no valor de R\$ 3.813.725,98.

Em maio e novembro de 2003 e em março e junho de 2004, houve antecipações, sem especificações das ações de incentivo a serem realizadas, contra a apresentação de documentos fiscais de emissão de agência de publicidade pelo valor de casa antecipação. Os valores abrangidos totalizaram R\$ 73.851 mil, correspondendo a 81,65% do total de recursos destinados ao Banco no período.

O adiantamento concedido em maio de 2003, no valor de R\$ 23,3 milhões, ocorreu durante período em que os contratos mantidos com as agências de publicidade haviam sido prorrogados, de abril a setembro de 2003, tendo em vista o vencimento dos mesmos em março daquele ano.

Em julho e setembro de 2003, foi realizado processo licitatório para contratação de agências de publicidade, sendo que DNA Propaganda Ltda. Foi uma das três vencedoras do certame. Nesse período, considerando-se como referência a data e o valor das Notas Técnicas que autorizaram a realização de ações de incentivo, por conta dos recursos antecipados à DNA, o Banco era credor junto àquela agência dos seguintes montantes aproximados: (a) julho/2003, R\$ 15.748 mil: início dos procedimentos licitatórios; (b) agosto/2003, R\$ 11.266 mil: abertura dos envelopes; e (c) setembro/2003, R\$ 6.736 mil: assinatura do contrato.

Os adiantamentos apresentaram, ainda, os seguintes aspectos:

a) a utilização dos recursos deveria ser autorizada, conjuntamente, pela Direv e pela Dimac, conforme previsto nas Notas Técnicas que autorizaram as antecipações. Em 12 dos 33 casos

analisados, no montante de R\$ 6.954 mil, não foi constatado a aprovação da Direv;

b) as Notas Técnicas que autorizaram as antecipações previam que a Dimac apresentaria relatório de acompanhamento de desembolsos e daria conhecimento do assunto ao Comitê de Comunicação e ao Conselho Diretor. Não há registro de que a medida tenha sido adotada.

c) na amostra de 33 ações analisadas, relativas às antecipações ocorridas em 2003 e 2004, no valor de R\$ 51.826 mil, em 3 casos, foi constatada a ausência total de nota fiscal, fatura ou recibo de fornecedores/prestadores de serviços e em 20, constatou-se existência parcial de documentos. Considerando-se estes fatos, a falta de documentos alcançou o montante de R\$ 23.243 mil. O Banco notificou as agências de publicidade sobre o assunto.”

Não foi identificada a existência de formalização de instrumento, ajuste ou equivalente, no âmbito do Banco, para disciplinar as destinações a serem dadas aos recursos. Esta situação dificulta a obtenção de convicção de que as agências de publicidade tenham utilizado os recursos, então antecipados, exclusivamente na execução das ações de incentivo previstas.

Quanto à solicitação de documentação comprobatória da realização das ações executadas com recursos antecipados, a Diretoria de Marketing e Comunicação informou que desconhece a existência de solicitação formal de documentos às agências de publicidade, para o período 2001 a 2003. Para as ações realizadas com os recursos antecipados em 2004, informou que, desde setembro de 2004, vem sendo solicitada à DNA Propaganda a documentação comprobatória da realização dessas ações.

Em 22.11.2005, por recomendação da Auditoria, a Diretoria de Marketing e Comunicação Expediu correspondência às agências de publicidade, solicitando o encaminhamento, até 28.11.2005, de cópia de toda a documentação comprobatória das ações executadas no período de 2001 a 2004.

Conciliação: Recursos Aportados versus Notas Fiscais Pagas – CBMP

Coma base em informações e documentos disponibilizados pelas Diretorias de Varejo e de Marketing e Comunicação (posição em 22.09.2005), foi realizado trabalho de conciliação com o propósito de verificar a existência de documentos fiscais – notas fiscais, faturas, recibos- faturados contra a CBMP, e em seu poder relativos aos pagamentos por ela efetuados, por solicitação do Banco, no período de 2001 a 2004.

Período	Ações de incentivo
---------	--------------------

	Aporte (A)	Somatório das cópias de Notas Fiscais em poder da CBMP (B)	(A-B)
2001	28.826.663,88	28.762.450,39	64.213,49
2002	32.029.775,03	31.988.575,03	41.200,00
2003	38.435.553,19	38.284.086,65	151.466,54
2004	52.013.475,16	51.453.203,84	560.271,32

Em síntese, os repasses realizados pela Visanet à DNA, alcançaram a soma de R\$ 73,8 milhões de reais, em 2003 e 2004. Nesse período houve, como foi relatado, mudanças na política de pagamentos dos montantes referentes a serviços de publicidade do Fundo Visanet, gerido pelo Banco do Brasil.

A partir de 2002 houve inexplicável concentração de realização dos serviços, na DNA Propaganda, contrariamente à prática até então adotada. Em 2003 e 2004, a DNA apresentou um crescimento de 28% e 82%, respectivamente, sobre o faturamento de 2002.

Ainda, em 2003, o Fundo Visanet, por solicitação do Banco do Brasil, passou a adotar como praxe a política de adiantamentos sem a especificação de ação publicitária, prática não adotada pelos outros participantes do Fundo.

O próprio Banco do Brasil, através do trabalho realizado pela auditoria interna, demonstra a fragilidade dos controles existentes nos gastos de publicidade da Visanet, identificando-o como campo fértil para fraudes e desvios de recursos.

É possível verificar também que, em função da inexistência de grande parte da documentação comprobatória, o próprio Banco do Brasil não teve como averiguar o real montante de recursos efetivamente empregados para incentivar o uso da marca Visanet.

7.4.2 As Verdadeiras Origens – Outras Fontes Privadas

Nos trabalhos de investigação da CPMI foram identificados os recebimentos de recursos de empresas privadas destinados às empresas do Sr. Marcos Valério, sem que fosse comprovada a prestação de serviços de

publicidade. As empresas privadas possuem maior liberdade para a contratação das empresas do Sr. Marcos Valério, uma vez que não há necessidade de seguir a legislação específica das empresas públicas.

Os trabalhos da CPMI conseguiram alcançar resultados que comprovam que os recursos obtidos também com as empresas privadas alimentaram o *Valerioduto*. Apesar do fato de que nem todos os recursos oriundos de empresas privadas "operados" por Marcos Valério puderam ser confirmados e relacionados com a "Lista de Marcos Valério", não se descaracteriza sua existência. Alguns casos provam essa ligação e confirmam a existência e o funcionamento do esquema que o Sr. Marcos Valério disponibilizou como mentor, operador e intermediador de fraude e corrupção. É bom ressaltar que, no caso de recursos privados, os beneficiários diretos dos representantes públicos ou empresa pública são de difícil identificação, bem como a conexão com o benefício esperado pelo agente corruptor.

Assim, mesmo não podendo alcançar documentalmente os benefícios esperados pelas empresas privadas e os beneficiários finais desses recursos, foi comprovado pela CPMI que o Sr. Marcos Valério se apropriou de recursos financeiros advindos de contratos de publicidade com empresas privadas, através da inexecução, total ou parcial, dos serviços de publicidade. Acrescente-se à comprovação seus próprios depoimentos e dos envolvidos.

A partir da análise da tabulação da movimentação financeira das contas correntes bancárias, atribuídas ao denominado esquema *Valerioduto*, identificaram-se os maiores fornecedores de recursos financeiros (entradas), excluindo-se os "empréstimos bancários", para as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005, cujos montantes podem ser assim demonstrados:

<u>Empresas</u>	<u>R\$</u>
Banco do Brasil	388.031.605
Telemig*	122.309.137
Visanet/Servinet	92.190.887
Secretaria da Fazenda – DF	64.109.805
Eletronorte	41.331.731
Ministério do Trabalho	40.751.827
Amazônia Celular*	36.479.504
Correios	36.077.047

Secretaria da Fazenda – MG	27.045.363
Usiminas – Grupo*	32.055.121
Fiat*	21.049.643
Assembléia Legislativa – MG	16.539.720
Ministério do Esporte	11.656.304
Terracap	10.106.808

* empresas privadas.

As informações acima foram extraídas da posição da base eletrônica de dados atualizada até 28 de novembro de 2005.

A partir das informações anteriormente mencionadas, procedemos à revisão mais detalhada da movimentação financeira e das transações das empresas do Sr. Marcos Valério com as seguintes empresas privadas: Amazônia Celular e Grupo Usiminas. Também, por causa do relacionamento societário, passamos a investigar as transações com a empresa Brasil Telecomunicações S/A (holding da Telemig e Amazônia Celular).

As informações relativas às entradas de recursos nas contas correntes das empresas integrantes do chamado *Valerioduto* atualizadas até 18 de janeiro de 2006, oriundas de empresas privadas, estão demonstradas no Anexo 8.1.

7.4.2.1 Brasil Telecom

7.4.2.1.1 Grupo Opportunity

Introdução

Existe, no âmbito dos parlamentares que compõem a CPMI uma preocupação não somente de identificar os agentes envolvidos nos escândalos que são objeto das apurações como, também, quais as fontes financiadoras do *Esquema Marcos Valério*.

Uma das teses reflete a possibilidade de que os recursos sejam originados do setor privado e que, portanto, as empresas de publicidade do Sr. Marcos Valério tenham sido o elo entre as fontes financiadoras e os beneficiários de tais recursos, o que se daria através, de um lado, dos

contratos de publicidade e, de outro, dos empréstimos bancários do mencionado investigado.

No curso das investigações revelou-se que a TELEMIG Celular S/A e Amazônia Celular S/A eram dois dos principais clientes das empresas de Marcos Valério Fernandes de Souza, confessamente o operador dos pagamentos feitos a parlamentares.

O Sr. Daniel Valente Dantas é o fundador do Grupo Opportunity, que gere recursos próprios e de terceiros por intermédios de fundos de investimentos e empresas com sede no Brasil e no exterior, inclusive no paraíso fiscal das Ilhas Cayman, onde tem sede o Opportunity FUND.

O Grupo Opportunity, por intermédio do Opportunity Fund é o controlador das empresas TELEMIG Celular S/A, Amazônia Celular S/A e, durante o período compreendido entre 1998 e setembro de 2005, da Brasil Telecom S/A entre outras.

É importante salientar que, conforme dados obtidos pela CPMI "dos Correios", amplamente divulgados na imprensa, as empresas controladas pelo Grupo Opportunity, TELEMIG Celular S/A e Amazônia Celular S/A, realizaram, em conjunto, pagamentos da ordem de R\$152.458.434,00 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais) desde o ano de 2.000. Algumas notas fiscais emitidas pela Telemig Celular S/A, que mais realizou pagamentos ao Sr. Marcos Valério, simplesmente sumiram dessa empresa, não se podendo ainda comprovar com exatidão a natureza dos serviços prestados pelas empresas do Sr. Marcos Valério.

Indagado a respeito pelas CPMIs sobre faturas emitidas pela DNA Propaganda e SMP&B Publicidade contra as empresas de telefonia celular citadas – muitas delas encontradas queimadas nos municípios de Contagem e Brumadinho, em Minas Gerais, - o Sr. Daniel Dantas disse que elas não correspondiam a serviços prestados. Não produziu contraprovas de glosas devidamente justificadas da inexatidão das faturas. Prometeu enviá-las à esta Comissão, o que não ocorreu.

Ademais, conforme revelado recentemente durante a oitiva dos representantes do Citibank no Brasil, em meados de 2005, pouco antes das denúncias do pagamento de recursos a parlamentares, a Brasil Telecom S/A, então controlada pelo Grupo Opportunity, firmou um contrato milionário com as empresas de Marcos Valério, fato, aliás, omitido pelo Sr.

Daniel Dantas, quando inquirido pela CPMI, ocasião em que sustentou que a Brasil Telecom possuía contratos de publicidade com empresas de propriedade do Sr. José Eduardo Cavalcanti Mendonça – O Duda Mendonça.

Constatou-se, ainda a partir da transferência de sigilo do investigado Marcos Valério e de suas empresas, depósitos efetuados pela Brasil Telecom à empresa SMP&B Comunicação Ltda no valor de R\$ 3.936.161,00 e à DNA Propaganda no valor de R\$ 823.529,00. Até então tais contratações eram dadas como inexistentes pelo mencionado pivô do escândalo do *Mensalão*. A atual administração da Brasil Telecom denunciou a existência de dois contratos de publicidade da Brasil Telecom com as empresas DNA Propaganda e SMP&B no valor de R\$ 25.000.000,00 cada, assinados em maio de 2005. Nota-se que a assinatura de tais contratos, entretanto, vem a ser posterior à movimentação financeira antes referida, gerando ainda mais suspeitas de participação dos Impetrantes no esquema de Marcos Valério pois a assinatura de tais contratos coincide com o período de afloramento do escândalo ora sob análise.

A magnitude dos contratos firmados pelo Sr. Marcos Valério e o Grupo Opportunity impressionaram os integrantes da CPMI, pois existem fatos que indicam que a relação acima mencionada estaria além da relação profissional entre tomador e prestador de serviços, e extrapolaria a linha entre os interesses privados e os interesses de ordem pública.

Em 6 de julho de 2005, o Sr. Marcos Valério confirmou ao relator da CPMI “dos Correios”, Deputado Osmar Serraglio, que atendia o Grupo Opportunity do Sr. Daniel Valente Dantas e que teve um “relacionamento” com esse último e com o Sr. Carlos Rodenburg. Na sequência, afirma que intermediou um encontro com Delúbio Soares.

7.4.2.1.2 O Opportunity e o Esquema Marcos Valério

Em 1997, em meio a controvérsias, o Sr. Daniel Valente Dantas e seu Grupo Opportunity foram agraciados com recursos de fundos

de pensão de empresas controladas pelo setor público, que lhe foram entregues à administração¹.

Após a descoberta de irregularidades praticadas frente à administração das empresas que o Sr. Daniel Dantas controlava através do dinheiro investido pelos Fundos de Pensão, além das manobras perpetradas para manter-se à frente daqueles investimentos, inclusive aquelas referentes à pressão governamental a favor do Sr. Dantas no processo de privatização da Telebrás, ele e seu Grupo Opportunity foram removidos, em 2003, da administração dos recursos dos fundos de pensão, por quebra do dever fiduciário; ou seja, eliminara-se, formalmente, o já frágil liame que uma vez houvera entre os Fundos de Pensão e O Sr. Daniel Dantas.

Nesse contexto, povoado por diversas irregularidades amplamente divulgadas pela mídia, eclode, então, o maior escândalo societário e corporativo brasileiro, com lances policiaescos e desrespeito à ordem instituída e aos milhares de pensionistas de empresas controladas pelo estado, como BANCO DO BRASIL S/A, a PETROBRAS e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dentre outras.

Com a remoção, o poder do Sr. Daniel Dantas e seu Grupo Opportunity na Brasil Telecom S/A, TELEMIG Celular S/A e Amazônia Celular foi seriamente abalado, e estaria com os dias contados. No afã de voltar a obter o poder de outrora, o Sr. Dantas não mediu esforços e canalizou recursos das citadas empresas para as de Marcos Valério, que os distribuiu entre seus interlocutores com o intuito de auxiliar o Sr. Daniel Dantas a reestabelecer-se. É fato que o Sr. Dantas quase logrou êxito em sua empreitada, não fosse a brusca guinada política, provocada pela revelação do esquema de Marcos Valério, objeto da presente investigação parlamentar.

Contratos milionários foram celebrados – entre as empresas Brasil Telecom S/A, TELEMIG Celular S/A e Amazônia Celular S/A, sob a administração do Sr. Dantas e SMP&B e DNA Propaganda, essas últimas, como é notório, de propriedade de Marcos Valério.

O Sr. Marcos Valério confirmou que intermediou reuniões entre prepostos do Sr. Dantas e Delúbio Soares e que poderia influenciar decisões governamentais em relação aos fundos de pensão. O Sr. Marcos

¹ A relação dos fundos de pensão que investiram com o Grupo Opportunity, bem como o relato sobre como se deu esse investimento é explicado nos capítulos II e III.

Valério era frequentador dos escritórios do Grupo Opportunity, conforme depoimento prestado à CPMI.

O Sr. Daniel Dantas necessitava influenciar políticos para que pudesse manter o controle das citadas empresas durante e após sua destituição da administração de recursos de fundos de pensão das grandes empresas estatais. A proximidade do Sr. Dantas e de seu Grupo Opportunity com os Srs. Marcos Valério e Delúbio Soares tinha o objetivo de persuadir e pressionar políticos e dirigentes de fundos de pensão para que não o removessem do controle da Brasil Telecom, TELEMIG Celular e Amazônia Celular.

Se, de um lado, utilizou-se do Sr. Marcos Valério para conseguir influência política, de outro, o Sr. Dantas lançou a sorte em investigações perpetradas contra ministros e presidentes de empresas públicas e privadas, com a contratação de espões que entregaram ao Sr. Dantas informações protegidas constitucionalmente, como as movimentações financeiras, as declarações de imposto de renda, contas telefônicas e gravações de áudio e voz daqueles que ousaram cruzar o seu caminho. O Sr. Dantas foi indiciado e denunciado pelo Ministério Público Federal por tais ilegalidades.

É importante destacar, também, que verificou-se no correr das investigações da CPMI que o Sr. Dantas cuidava pessoalmente de contratos publicitários, inclusive de pormenores na relação com agências de publicidade, como revelam correspondências trocadas entre ele e representantes do Sr. Duda Mendonça, em que aprova verba de publicidade para esse último.

Os contornos da questão tornam-se ainda mais graves quando se verifica que o Sr. Maurício Marinho mantinha contatos frequentes com a Brasil Telecom. Conforme revelado pelo Sr. Marinho, a Brasil Telecom havia firmado um contrato com os Correios na área de tecnologia, cujo diretor foi indicado pelo Sr. Daniel Dantas. Tal contrato é citado pelo Sr. Maurício Marinho em seu depoimento à CPMI, como se verá a seguir.

Evidencia-se na análise da documentação em poder da CPMI que o Sr. Daniel Dantas era o timoneiro e administrador *de facto* das empresas adquiridas com recursos de Fundos de Pensão, sendo o pagador e o beneficiário do esquema montado por Marcos Valério, imiscuindo-se pessoalmente nos negócios e tirando proveito próprio das empresas que deveria administrar em nome de terceiros, que lhe confiaram recursos.

A seguir, demonstraremos em detalhes as razões que levaram O Sr. Daniel Dantas a alimentar o *Esquema Marcos Valério*, como de fato o fez, e as provas de sua atuação ilegal .

7.4.2.1.3 Daniel Dantas, Marcos Valério e Maurício Marinho

O Sr. Daniel Dantas administrava os recursos dos fundos de pensão sob forte suspeita, confirmada à medida que o tempo passava, de havê-los conseguido de forma espúria, pelas graças governamentais. Além disso, as provas de abuso da posição de administrador, tirando vantagens em proveito próprio, iam se avolumando de forma acelerada. Tal situação precária, então, deveria ser acompanhada minuto a minuto, governo a governo, necessitando de uma alta dosagem de influência política para se sustentar, bem como uma verdadeira “armada de guerra” de advogados contratados a peso de ouro e um time de investigadores para violar direitos e a vida de quem ousava atravessar seu caminho.

Os inúmeros depoimentos e a farta documentação entregue à CPMI permitem afirmar que o Sr. Daniel Dantas, então, orquestrou sua relação com Marcos Valério, que tinha bom trânsito entre os partidos políticos e seus membros, para tentar se manter no controle da Brasil Telecom S/A, TELEMIG Celular S/A e Amazônia Celular S/A, dentre outras. Dessa forma, o Sr. Dantas entregou a Marcos Valério contas de publicidade das empresas supracitadas, as quais controlava. Todos os contratos são milionários e com grandes evidências de superfaturamento , tendo abastecido as contas de Marcos Valério desde, pelo menos o ano de 2000, até a eclosão do escândalo que ora é investigado.

Os encontros, reuniões, acertos e assuntos discutidos entre o grupo do Sr. Dantas, Marcos Valério e Delúbio Soares também são objeto do presente Relatório. Primeiramente, examinar-se-á a fonte de recursos do Sr. Marcos Valério na TELEMIG Celular S/A, Amazônia Celular S/A e Brasil Telecom S/A.

7.4.2.1.4 Telemig Celular e Amazônia Celular

No curso das investigações da CPMI revelou-se que a TELEMIG Celular S/A e Amazônia Celular S/A, controladas pelo Grupo Opportunity até a presente data, eram as principais clientes das empresas de Marcos Valério, a DNA e SMP&B.

Essa informação foi revelada, em primeira mão, pela ex-secretária de Marcos Valério, KARINA SOMAGGIO, em depoimento à CPMI em 7 de julho de 2005. Quando inquirida sobre os grandes clientes das empresas do Sr. Marcos Valério, passou-lhe a mente de forma instantânea a TELEMIG Celular S/A e a Amazônia Celular; de outra empresa, sua lembrança é vaga, conforme a seguir:

“O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Quais são os grandes clientes particulares da SMP&B? Ontem, ele esteve aqui, mas não nos passou, na verdade, o rol das...”

A SRª FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO – Telemig Celular, Amazônia Celular, uma empresa mineira que se chama Ricardo Eletro... Que eu me lembre, é só.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. Sª tem alguma noção de valores dos contratos que essas empresas tinham?

A SRª FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO – Não, não tenho.”

Pois bem, após requerimento encaminhado pela CPMI à TELEMIG e AMAZÔNIA, verificou-se que essas duas empresas, em conjunto, realizaram pagamentos da ordem de R\$152.458.434,00 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais), desde o ano de 2000, às empresas do Sr. Marcos Valério.

Inexplicavelmente, algumas notas fiscais emitidas para a TELEMIG, que mais realizou pagamentos ao Sr. Marcos Valério, simplesmente sumiram daquela empresa e não constavam da sua contabilidade oficial, o que é um sério indício – senão uma prova cabal – de que se estava tentando encobrir o esquema de pagamentos a Marcos Valério.

Quando compareceu para depor na CPMI, e foi indagado a respeito dessas faturas emitidas pela DNA e SMP&B contra as empresas de telefonia celular citadas – muitas delas encontradas queimadas nos

municípios de Contagem e Brumadinho, em Minas Gerais – o Sr. Daniel Dantas afirmou que as faturas não correspondiam a serviços prestados. Não produziu contra-provas de glosas devidamente justificadas da inexatidão das faturas.

A magnitude dos contratos firmados por Marcos Valério e o Grupo Opportunity impressiona e se configura como um indicador da relação simbiótica do Sr. Dantas com o Sr. Marcos Valério: a troca de recursos por influência, visando a sobrevivência de todos. Dessa forma, não há como negar que o envolvimento do Sr. Marcos Valério com o Sr. Dantas e seu Grupo Opportunity estava além da relação profissional entre tomador e prestador de serviços, mas extrapolava a linha entre interesses privados e interesses de ordem pública.

Durante o depoimento do Sr. Marcos Valério na CPMI constatou-se de forma cristalina que sua relação com o Grupo Opportunity era ainda mais profunda. Tal se deu com o episódio da “Conexão Lisboa”, em que Marcos Valério, juntamente com o tesoureiro do PTB, Emerson Palmieri, viajaram a Portugal para intermediar a venda da TELEMIG Celular S/A para a Portugal Telecom.

Apesar do Sr. Dantas ter negado, durante sua oitiva perante a CPMI, a contratação do Sr. Marcos Valério como intermediário da venda da TELEMIG Celular S/A, é possível afirmar que houve de fato a intermediação, apesar dela não haver logrado o êxito a que se propunha. Marcos Valério, que já era contratado do Sr. Dantas e das empresas que controlava, atuou como verdadeiro corretor de negócios do Sr. Dantas e seu Grupo Opportunity. Note-se que a CPMI apurou que realmente houve tratativas neste sentido – negociação da TELEMIG Celular S/A – entre o Grupo Opportunity e a PORTUGAL TELECOM.

7.4.2.1.5 Daniel Dantas, Marcos Valério e Brasil Telecom

O relacionamento entre a Brasil Telecom e as empresas de Marcos Valério, DNA e SMP&B, inicia-se, como demonstram os documentos encaminhados à CPMI pela nova administração da Brasil Telecom, em julho de 2003. Naquele mês foi contratada a veiculação de programas de informação de utilidade pública, no período de 1º a 31 de julho de 2003, serviços esses solicitados diretamente pela presidência da Brasil Telecom, então dirigida pela italiana Carla Cicco.

No ano seguinte, em julho de 2004, foram firmados uma série de contratos, com prazos de vigência mais longos. A soma dos valores atribuídos aos contratos (ou "teto contratual") excedia os R\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de reais), dos quais cerca de R\$2,500,000.00 (dois milhões e quinhentos mil reais) foram efetivamente despendidos até o fim do primeiro semestre de 2005, antes mesmo da entrega dos serviços contratados.

Esta CPMI teve acesso a diversos relatórios falsos de serviços prestados pelas empresas do Sr. Marcos Valério à Brasil Telecom, comprovando a utilização de empresas de propaganda como fachada para transferência de recursos de empresas privadas para o valerioduto.

O contato do Sr. Marcos Valério e seu sócio com a Brasil Telecom dava-se, também, por intermédio de um preposto do Sr. Dantas, Sr. Humberto Bráz, que ocupava o cargo de Presidente da Brasil Telecom Participações S/A, *holding* que controla a Brasil Telecom S/A.

Conforme documento entregue à CPMI, a nova administração da Brasil Telecom S/A encontrou uma agenda corporativa em que são revelados os diversos encontros entre os Srs. Bráz, Marcos Valério e Cristiano Paz. Eis que o Sr. Bráz, como *longa manus* do Sr. Dantas, participou de várias reuniões com o Sr. Marcos Valério, as quais não foram sequer reveladas à CPMI durante os depoimentos dos Srs. Marcos Valério e Cristiano Paz. O Sr. Marcos Valério restringiu-se a dizer que teve encontros com o Sr. Carlos Rodenburg, cunhado do Sr. Daniel Dantas, mas não citou o Sr. Humberto Bráz, presidente da *holding* Brasil Telecom Participações. As reuniões ocorreram nos seguintes dias:

Marcos Valério – 21/06/2004

Cristiano Paz – 22/06/2004

Marcos Valério – 13/07/2004

Marcos Valério – 22/07/2004

Marcos Valério – 05/08/2004

As datas supracitadas coincidem com a época em que os fundos de pensão já haviam removido o Sr. Dantas da administração de seus recursos e tentavam removê-lo, por conseguinte, do controle precário e ilegal que exercia sobre a Brasil Telecom S/A. É nesse período também que os fundos de pensão e o Sr. Daniel Dantas viviam o clímax de embates judiciais que culminaram, também, na destituição do Sr. Dantas da

administração dos recursos do CITIBANK N.A., investidos através de um fundo nas Ilhas Cayman.

7.4.2.1.6 Daniel Dantas, Maurício Marinho e Brasil Telecom

Apresenta-se, também, como suspeita a relação do Sr. Maurício Marinho com a Brasil Telecom S/A. Consta que o Sr. Marinho fez várias ligações telefônicas para a Brasil Telecom S/A, na época em que o Sr. Dantas a controlava. O Sr. Marinho é um dos pivôs e personagens centrais das investigações da CPMI.

As investigações da CPMI confirmaram as suspeitas existentes. No seu depoimento à CPMI, em 21 de junho de 2005, o próprio Maurício Marinho confirmou que havia um contrato entre os Correios e a Brasil Telecom S/A na área de tecnologia que estaria expirando e deveria ser renovado, conforme trechos de seu depoimento a seguir:

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. S^a se lembra de uma empresa: Mandic?

O SR. MAURÍCIO MARINHO – Lembro, lembro, lembro.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sabe de alguma coisa que lhe foi atribuída em relação a essa empresa?

O SR. MAURÍCIO MARINHO – A Mandic esteve lá, nos Correios, há mais ou menos uns três meses – por isso que eu digo que não tem nada a ver –, só que o seu Artur Waschek, tá?, o Fortuna, é o representante da Mandic. Na realidade, o contrato que existe com os Correios não é com a Mandic. É com a área de tecnologia e é com a BrasilTelecom. A Mandic é uma prestadora de serviços.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – E por que V. S^a mandou um e-mail para essa empresa?

O SR. MAURÍCIO MARINHO – A Mandic, o contrato está sendo vencido. Vai ser expirado. Todo contrato quando é expirado, a nossa área administrativa, com antecedência mínima de seis meses, fizemos com a Xerox, que talvez o senhor tenha aí, e com qualquer outra empresa. Aí todo o processo, através da área cliente... Você quer que renove contrato? Termo aditivo. Vai vencer o contrato, você deseja que

continue? Tem que fazer novo processo licitatório. Então, a gestão administrativa de um contrato contínuo é de seis meses. De uma ata de registro de preço, são três meses. Aí vai ver qual é o contrato. Agora, não temos contrato com a Mandic. O contrato é com a BrasilTelecom. Agora, se a Mandic vai se habilitar a participar do contrato na hora que vencer, aí é outra conversa. Aí é um processo que ainda vai ser aberto, vai ser divulgado, vai para a mídia e pode ter "n" concorrentes.

Pelo elenco de informações obtidos pela CPMI, soube-se que o antigo diretor da área de tecnologia da Brasil Telecom S/A foi indicado pelo Sr. Dantas para exercer o cargo. Assim, não se pode deixar de registrar outro indício de que uma das fontes de recursos do Sr. Marinho era a Brasil Telecom, na época em que o Sr. Dantas a controlava, pois lá, novamente, havia: um contrato para fechar; um dos pivôs da investigação da CPMI – Sr. Maurício Marinho; novamente, uma empresa do Sr. Dantas; e, um homem do Sr. Dantas.

A CPMI já se manifestou no sentido de que, desde o início das investigações, os elos encadeiam-se com o fato principal: a gravação audiovisual do recebimento de dinheiro por Maurício Marinho em circunstâncias suspeitas. De fato, desde a instauração do devido inquérito policial pelo Departamento de Polícia Federal, para apuração da autoria e materialidade de fatos ilícitos, por portaria de lavra do Dr. Luis Flávio Zamprona de Oliveira (IP nº 04.488/2005-SR/DPF/DF), têm-se informações do envolvimento da Brasil Telecom S/A, empresa à época administrada pelo Sr. Dantas, com o Sr. Maurício Marinho, a saber:

-nas declarações prestadas pelo Sr. José Santos Fortuna Neves (fls. 328 ou 342, IP 04.448.2005-SR/DPF/DF) consta que Maurício Marinho procurava Alexandre Mandic; este teria sido aconselhado pelo depoente a não se encontrar com Marinho, “tendo em vista a possibilidade de indispor-lo com a **Brasil Telecom S/A**, sendo que **“que essa também possui contratos com os correios”**;

Dando suporte a essa assertiva, dispõe a CPMI dos Correios de registros de dezenas de telefonemas do Sr. Maurício Marinho para a sede da Brasil Telecom.

7.4.2.1.7 Marcos Valério e Delúbio Confirmam a Relação com o Opportunity

Em 6 de julho de 2005, o Sr. Marcos Valério confirmou á CPMI "dos Correios", que atendia o Grupo Opportunity do Sr. Dantas e que teve um "relacionamento" com esse último e com o Sr. Carlos Rodenburg, executivo do Grupo Opportunity, ex-cunhado e amigo de longa data do Sr. Dantas. Na sequência, o Sr. Marcos Valério afirma que intermediou um encontro entre Delúbio Soares e Carlos Rodenburg, conforme transcrição dos depoimentos a seguir:

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – *Aí, nós passamos a atender o Grupo O Sr. Daniel Dantas. Num dado momento, nós tivemos um relacionamento com o Dr. O Sr. Daniel Dantas e com o Dr. Carlos Rodenburg, Sr. Relator.*

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *E essa intermediação resultou em sucesso no que se pretendia?*

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – *A intermediação com?*

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *Com o Governo, com o poder, com as autoridades constituídas.*

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – *Não, eu não intermediei nenhum encontro do Dr. O Sr. Daniel Dantas com ninguém do Governo. Intermediei um encontro do Sr. Carlos Rodenburg com o Dr. Delúbio Soares. E parece que não deu muito certo, porque o Governo está destituindo das empresas. (Grifou-se)*

Eis que durante sua oitiva no dia 20 de julho de 2005, Delúbio Soares também confirmou que conhecia Sr. Dantas e que havia participado de uma reunião com Carlos Rodenburg, diretor do Banco Opportunity S/A e cunhado do Sr. Daniel Valente Dantas, cuja intermediação foi fruto dos esforços de Marcos Valério. O motivo da reunião seria a discussão de problemas que o Grupo Opportunity estava enfrentado com os fundos de pensão. Senão vejamos:

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *Havia alguma negociação no sentido de se criar um Banco do Trabalhador ou algo assim entre o Marcos Valério e o Opportunity? Fariam uma central, pegariam uma central dos trabalhadores, seria um banco que emprestaria recursos com desconto nas folhas de pagamento. Houve uma proposta que tramitou nesse sentido da qual V. S^a tomou conhecimento?*

O SR. Delúbio Soares – Tomei conhecimento pela imprensa, embora a imprensa tenha dito que eu era um grande entusiasta desse processo. Eu sou um grande entusiasta do crédito popular. Fui do Conselho do FAT, fui Presidente do Codefat e incentivei muito o Brasil a fazer o Proger, o Pronaf. Foi a gestão que eu estava no FAT que aprovou o Proger, o Pronaf, e é de conhecimento público que eu viajei o Brasil inteiro formando as comissões estaduais, as comissões municipais de emprego para o microcrédito.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – O Sr. O Sr. Dantas, do Opportunity, procurou alguma vez V. S^a para que intermediasse algum interesse dele junto ao Governo?

O SR. Delúbio Soares – Não. Encontrei com um sócio do Daniel. Eu conheço o Daniel de outras datas. Nunca tratei de negócio com o Sr. Daniel. E o que o Carlos Rodenburg, que é o sócio do Banco Rural, pediu-me foi que conversasse dentro do PT, porque ele imaginava que nós, do PT, tínhamos uma restrição ao grupo Opportunity por disputas comerciais, porque alguns membros do PT estão em alguns cargos do Governo que já tiveram disputa de interesses comerciais, o que é público, todos sabem. Mas ficamos nisso. Conversamos. Estive com o Sr. Carlos Rodenburg em duas oportunidades. Mas ele solicitou isso, e eu disse a ele que o PT não tinha restrição a nenhuma empresa brasileira ou estrangeira e que a nossa relação deveria ser correta, entre empresa e Partido.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Que dificuldades ele dizia que estava tendo?

O SR. Delúbio Soares – A dificuldade que é pública e notória, a disputa comercial entre o Opportunity e a Previ.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Entre o Opportunity e...

O SR. Delúbio Soares – E a Previ.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – E a Previ?

O SR. Delúbio Soares – É uma disputa secular, que já estamos observando pela imprensa, todos sabem. Vários membros desta CPMI sabem disso.

As oitivas acima transcritas revelam que o Sr. Marcos Valério não era apenas um empresário do setor de publicidade, que se limitava simplesmente a oferecer e prestar serviços a relativos a esse setor. As oitivas indicam que houve influência ou pelo menos a tentativa de influir

nos assuntos de ordem pública, como no caso dos fundos de pensão, por intermédio do Delúbio Soares, em benefício do Sr. Daniel Dantas e seu Grupo Opportunity.

Após intensa batalha judicial, ocorreu a destituição do Opportunity do controle da empresa e iniciou-se o processo de substituição dos administradores da Brasil Telecom.

Vencida a etapa de substituição dos administradores indicados pelo Opportunity, os novos membros da diretoria da empresa iniciaram uma criteriosa análise dos atos praticados pela administração anterior.

Como conseqüência deste trabalho, foi encaminhada pela nova administração da Brasil Telecom, por intermédio do escritório de advocacia Bocater, Camargo, Costa e Silva Advogados Associados, uma representação relatando algumas irregularidades identificadas (Anexo 8.6).

A seguir transcrevemos as principais conclusões constantes da referida representação, especificamente no tocante às agências de publicidades DNA Propaganda e SMP&B comunicação:

O início do relacionamento de tais empresas (DNA Propaganda e SMP&B Comunicação) com a Companhia (Brasil Telecom), pelo que pôde ser apurado, teve início em julho de 2003, com a veiculação de programas de utilidade pública, através da DNA, por ordem da presidência da BT. Tal fato tem como evidencia notas fiscais emitidas pela Companhia (grifo nosso).

Um ano depois, em julho/2004, foi encomendado, diretamente pela presidência da BT, ou seja, por Carla Cico, sem a ciência ou participação dos funcionários da área de marketing da empresa, a elaboração de seis trabalhos específicos, dentro da política estabelecida e gerenciada por essa senhora de contratações paralelas ou ordens direta, comentada na introdução desta Representação. (grifo nosso)

No caso, a contratação paralela ainda veio com a instrução de que os respectivos pagamentos, que somaram a quantia de R\$ 3.500.000,00, fossem realizados antes da entrega dos serviços contratados.

Os seis trabalhos específicos foram os seguintes:

- identificação, levantamento e análise mercadológica de oportunidades para desenvolvimento de programa de eventos voltados para captação de novos clientes corporativos no 2T/04 e 1S/05,

compreendendo planejamento organizacional, logístico e operacional – 27/07/2004 – valor: R\$ 1.150.000,00.

- Desenvolvimento técnico e monitoração da identidade visual corporativa para BT, abrangendo diagnósticos, croquis, lay-outs, matrizes para a impressão e manutenção em todos os nove mercados da instituição – 29/07/2004 – valor R\$ 566.305,00.

-Atualização e elaboração do planejamento estratégico de marketing para 2004/2005, dentro do novo cenário político/econômico após as eleições municipais, para todos os nove estados de cobertura/operação da BT” – 30/07/2004- valor R\$ 460.000,00.

-Detalhamento e aprofundamento técnico da auditoria de opinião sobre a imagem da BT nas grandes capitais – 30/08/2004 – valor R\$ 335.520,93.

-Varredura fotográfica na capital do Rio de Janeiro – 03/09/2004 –valor R\$ 15.000,00.

Estranhamente, os trabalhos acima somente foram encaminhados à área de marketing da Companhia este ano, quando as indigitadas agências já eram alvo das mais variadas suspeitas, dentre elas a de receber por serviços inexistentes ou, ao menos, “diferentes” dos declarados nos respectivos contratos.

*Além disso, na opinião da área de marketing da BT, a **qualidade dos trabalhos ficou aquém do razoável, não fazendo jus aos significativos valores que por eles foram pagos.** (grifo nosso)*

Mas foi neste ano, às vésperas de decidir o escândalo político que culminou na instalação das CPIs dos Correio e do Mensalão, e no momento em que a disputa societária envolvendo a Companhia efetivamente ameaçava a permanência do Opportunity na gestão da BT, que a DNA e a SMP&B foram agraciadas com contratos da ordem de R\$ 50.000.000,00, garantindo o status de principais agências de publicidade da BT, responsáveis sozinhas por cerca de 40% do orçamento da área.

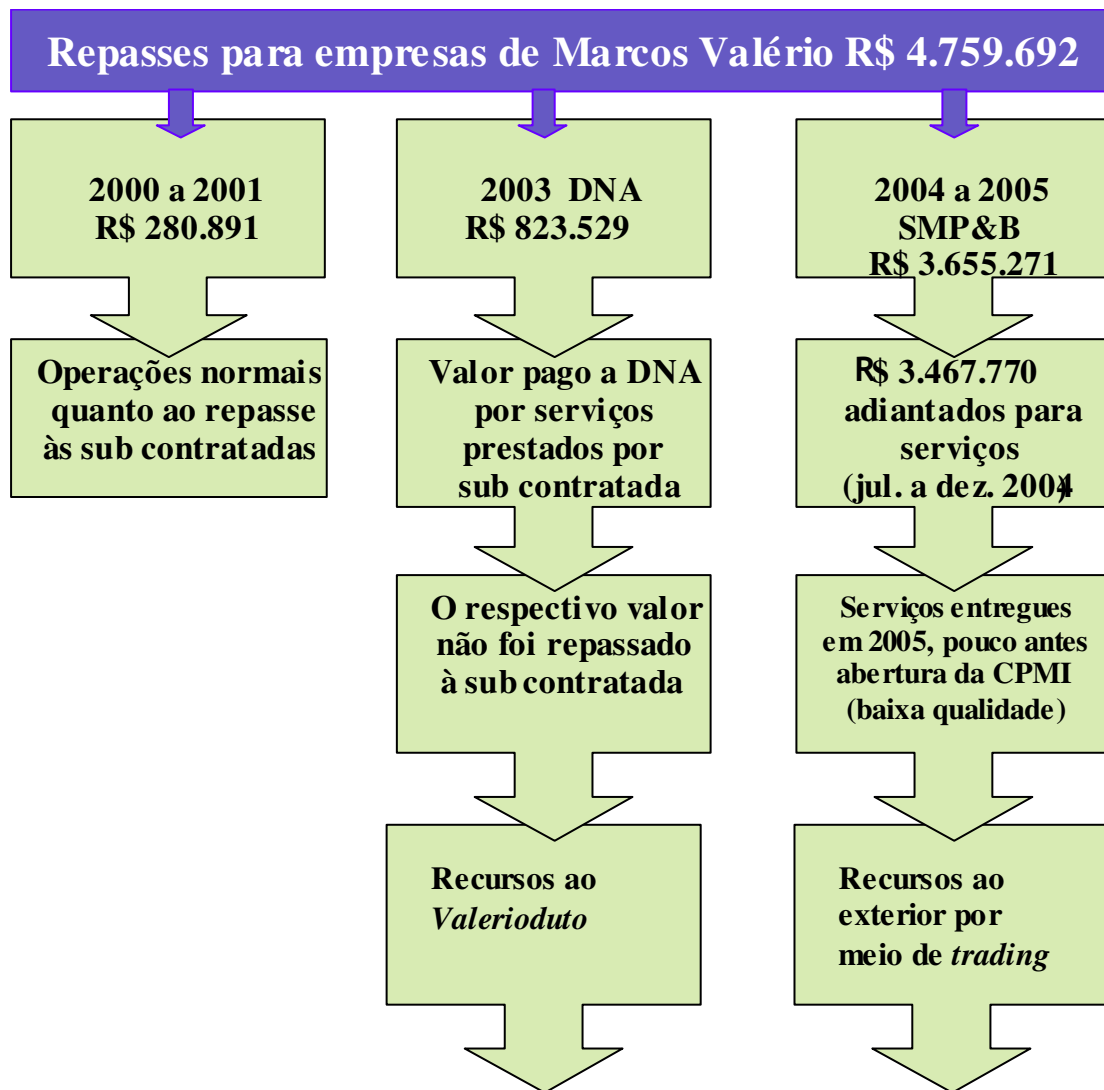
Reitere-se: a área de marketing não teria sido sequer ouvida na contratação da empresa que seria uma das principais agencias de publicidade que prestaria esses serviços à Brasil Telecom. Como se não bastasse, tendo em vista que o orçamento da Companhia não comportava os montantes estimados nos contratos firmados com DNA e SMP&B, a área de marketing, mais uma vez por ordem de Carla Cico, teve que rescindir um contrato que havia sido celebrado com outra agência de publicidade, que já vinha atendendo à Companhia de forma satisfatória.

Como foi possível verificar, a atual diretoria da Brasil Telecom apresenta fatos que demonstram a transferência injustificável de recursos para as empresas do Sr. Marcos Valério. Aliás, por solicitação desta CPMI, os trabalhos produzidos lhe foram disponibilizados. Questionada, a Brasil Telecom confirmou a este Relator a absoluta dessintonia de conteúdo dos trabalhos com as peculiaridades da empresa, o que evidencia que de fato não houve produção dos serviços, tratando-se de forma de encaminhar recursos ao *Valerioduto*. Em verdade, o exame do material "produzido" pela agência chega a ser risível diante do seu absoluto contraste com as somas cobradas. Os indícios são de que os trabalhos se reduzem a simples reproduções de baixa qualidade.

Com relação aos volumes de recursos repassados, a própria representação questiona o pagamento suportado pela Nota Fiscal 30.876, de 31 de julho de 2003, referente à subcontratação de serviços de veiculação de propaganda em rádio (nota fiscal relacionada como falsa no Laudo de Criminalística da Polícia Federal) no montante de R\$ 823.529,41, realizado pela DNA Propaganda Ltda., em 27 de agosto de 2003.

Nos repasses de 2004, foram identificados ingressos no caixa da SMP&B no valor de R\$ 3,47 milhões.

No quadro a seguir, apresentamos fluxo da destinação dos recursos após ingressarem nas empresas de Marcos Valério.



Adiantamentos 2003

Embora o valor de R\$ 823.529,41 seja uma origem declarada pela própria Brasil Telecom através da sua nova diretoria, não foi possível relacioná-la diretamente aos pagamentos realizados no período. Há, porém, estreita relação entre esse montante e os “Empréstimos ao PT” feitos por meio da SMP&B, ou seja, as necessidades do *Valerioduto* à época.

No mês de agosto de 2003, foram incluídos na conta contábil “Empréstimos ao PT”, por meio da conta “Cheques Emitidos”, o valor de R\$ 812.900,00, cuja composição é:

Data	Cheque	Valor	Favorecido
1/8/2003	335020	50.000,00	SMP&B – beneficiário não identificado

1/8/2003	335023	50.000,00	Charles Santos Dias \ João Magno
4/8/2003	335046	15.000,00	William Marques
4/8/2003	270936	50.000,00	Não identificado nos extratos bancários
5/8/2003	335047	10.000,00	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back Cardoso
5/8/2003	335051	80.000,00	Otilia de Camargo da Costa
7/8/2003	335070	60.000,00	Otilia de Camargo da Costa
8/8/2003	335073	30.000,00	Marcos Valério Fernandez de Souza
8/8/2003	335076	60.000,00	Evaldo Neves Thibau / Edna Morteiro de Amaral
8/8/2003	335077	12.000,00	Marcos Valério Fernandez de Souza
11/8/2003	335088	25.000,00	SMP&B – beneficiário não identificado
11/8/2003	335093	20.900,00	SMP&B – beneficiário não identificado
12/8/2003	745503	80.000,00	Alexandre Vasconcelos
13/8/2003	745507	120.000,00	Alexandre Vasconcelos
13/8/2003	745510	15.000,00	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back Cardoso
14/8/2003	745516	20.000,00	Ramon Heller Back Cardoso
14/8/2003	745517	90.000,00	Não identificado nos extratos bancários
25/8/2003	745614	25.000,00	Francisco Maia Farias
Total		812.900,00	

Cabe comentar que esse é o valor total movimentado nesta conta no mês de agosto de 2003.

Concluimos que há fortes indícios de que a Brasil Telecom também financiou ao menos um dos meses do *Valerioduto*.

Adiantamentos de 2004

A análise nas movimentações financeiros das contas bancárias das empresas DNA Publicidade Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda. também revelaram que, dos R\$ 3.467.770,10 adiantados em 2004, R\$ 3 milhões foram remetidos a três empresas *trading*, a saber:

Vide demonstrativo da movimentação financeira no Anexo 8.7

Trading	Data	Valor em R\$
Athenas Trading SA	30/7/2004	1.967.403
BY Brasil Trading Ltda.	30/07/2004	976.887
Barcelos Imp e Exp Ltda.	30/07/2004	55.710
Total		3.000.000

A empresa Athenas Trading S/A teve seu sigilo bancário afastado, e, assim, foi possível identificar que o montante total de R\$ 1.967.403,00 foi transferido, em 02/08/2004, para a empresa APLO Trading S/A, que por sua vez remeteu o valor para quatro outras empresas no exterior.

Em depoimento à Polícia Federal no dia 5 de setembro de 2005, o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza informa que as remessas

de valores para as empresas Athenas Trading S/A e BY Brasil Trading Ltda. são decorrentes de empréstimos de mútuo sem garantias reais. Informa, também, que esses empréstimos foram orientados como forma de investimento pelo Sr. Fernando Rocha Pereira e, ainda, que a decisão de tais investimentos não passou por ele, mas por outros sócios da empresa.

Motivos para a Brasil Telecom financiar o *Valerioduto*

Quanto aos possíveis motivos que levaram a Brasil Telecom a participar das operações acima descritas, destaca-se o depoimento do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza ao Ministério Público Federal, em 14 de julho de 2005, por comparecimento espontâneo, no qual afirma que intermediou um encontro entre Delúbio Soares (tesoureiro do Partido dos Trabalhadores) e Carlos Rodenburg (acionista do Banco Opportunity) a pedido deste último.

A seguir transcrevemos o trecho da declaração:

Que realmente participou de um encontro entre Delúbio Soares e Carlos Rodenburg, na cidade de São Paulo/SP; Que foi procurado por Carlos Rodenburg, acionista do banco Opportunity, que alegou que estava enfrentando problemas de relacionamento no Governo Federal; Que Carlos Rodenburg sabia que o declarante conhecia Delúbio Soares, tendo pedido seu auxílio para intermediar um encontro com esse; Que Delúbio Soares relutou bastante para aceitar o encontro, uma vez que o mesmo tinha má impressão do grupo Opportunity; Que no encontro Rodenburg pediu a Delúbio que tentasse "aparar as arestas" que o grupo Opportunity mantinha como o governo do PT;(...) Que Delúbio explicou que realmente a impressão do governo com o grupo Opportunity era muito ruim; Que não foi feita qualquer proposta comercial ou de negócios entre os dois interlocutores.

No seu depoimento à Polícia Federal em São Paulo, em 8 de julho de 2005, Delúbio Soares confirma o encontro com Carlos Rodenburg, acionista do Banco Opportunity, e o objetivo do encontro.

Portanto, os depoimentos acima referenciados demonstram claramente o grande interesse que o grupo Brasil Telecom tinha em estreitar e melhorar o seu relacionamento com o Sr. Delúbio Soares e com o Governo Federal.

Ante os fatos arrolados, entendemos devam ser indiciados DANIEL VALENTE DANTAS E CARLA CICCO, como incursos em tráfico de influência, sonegação fiscal e corrupção ativa.

7.4.2.2 Grupo Usiminas e Cosipa

Contexto operacional

A Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS – tem por objetivo a exploração da indústria siderúrgica e correlata. Visando à ampliação de seu ramo de atividade, a companhia mantém participação em empresas controladas, controladas em conjunto, e coligadas, diretas e indiretas.

Estratificamos as movimentações financeiras a crédito (origens) da DNA Propaganda Ltda., SMP&B Comunicação Ltda. e Multi-Action Entretenimentos Ltda., bem como as informações disponíveis de contratos de prestação de serviços de publicidade, para os anos de 2000 a 2005, das empresas contratantes Usiminas Mecânica S/A, Usinas Siderúrgicas S/A – USIMINAS e Companhia Siderúrgica Paulista – COSIPA.

Confrontando estas estratificações, identificamos diferenças entre as entradas nas contas da empresa SMP&B Comunicação Ltda., principalmente no ano de 2004, sendo que para o mês de agosto do mesmo ano pudemos observar aproximadamente R\$ 465 mil de créditos (dois depósitos), sem o respectivo relacionamento com as informações de contratos de prestação de serviços para o mesmo período (Anexo 8-2).

Cabe salientar que, verificando as movimentações financeiras da conta da empresa SMP&B Comunicação Ltda., realizadas no Banco Rural (conta corrente 6002595-2), identificamos saques efetuados por assessores de dois parlamentares, Romeu Queiroz e Roberto Brant, no valor de R\$ 102.812,76 cada um, no mesmo período de agosto de 2004. Os próprios parlamentares afirmam, em suas defesas endereçadas a CPMI (Anexo 8.3), terem recebido tais importâncias, que seriam referentes a doações de campanha efetuada pela Siderúrgica Usiminas, no valor bruto de R\$ 150.000,00 para cada um dos deputados, não contabilizadas na prestações de contas eleitoral (movimentação financeira da conta da SMP&B no Banco Rural no Anexo 8.4).

Em análise detalhada dos registros de contas a pagar do grupo Usiminas e respectivas notas fiscais da SMP&B, foi possível verificar ainda que, no período de agosto a setembro de 2004, foram feitos diversos pagamentos que montam a R\$ 3.429.596,31, suportados por notas fiscais cuja descrição dos serviços importam precisa ser comprovada. Essas notas fiscais não estão acompanhadas das notas fiscais das empresas subcontratadas. A seguir, é apresentada a composição dos pagamentos, separados por período e por empresa pagante (relação e notas fiscais no Anexo 8.5):

<u>Empresa / Mês</u>	<u>Valor em R\$ mil</u>
USIMINAS	
Agosto de 2004	1.654.958
Setembro de 2004	1.274.638
COSIPA	
Setembro de 2004	<u>500.000</u>
TOTAL	3.429.596

Apresentamos a seguir o demonstrativo dos recebimentos da Usiminas e os pagamentos do sistema operado por Marcos Valério

Usiminas - Agosto de 2004

A seguir, apresentamos a composição das notas dependente de análise, pagas segundo datas e valores informados pela própria Usiminas:

Data pagto	Nº da NF	Descrição do serviço	Valor em R\$
5/8/2004	21860	Pesquisa e planejamento	180.000,00
5/8/2004	21850	Road Show	37.000,00
5/8/2004	21849	Road Show	32.000,00
5/8/2004	21848	Road Show	48.000,00
5/8/2004	21847	Road Show	96.000,00
5/8/2004	21846	Road Show	56.000,00
6/8/2004	21851	Ações Promocionais	197.000,00
6/8/2004	21852	Ações Promocionais	175.000,00
10/8/2004	21859	Fac imagem	148.000,00
10/8/2004	21858	Varredura Videográfica	138.000,00
10/8/2004	21857	Data base	32.000,00
10/8/2004	21856	Data base	35.000,00
10/8/2004	21855	Aprofundamento/detalhamento técnico	140.000,00
10/8/2004	21854	Road Show	43.000,00

10/8/2004	21853	Aprofundamento/detalhamento técnico	118.000,00
26/8/2004	22357	Plano Cco/ Dês. Eventos	107.700,00
26/8/2004	22358	SQ Flan	71.800,00
9/8/2004	21411	Criação	294,86
9/8/2004	21534	Criação	163,45
Total			<u>1.654.958,31</u>

No quadro a seguir é apresentada a relação dos cheques sacados constante da lista dos Destinatários apurada por esta CPMI, conforme descrito no item 7.4 deste relatório, cujos eventuais prestadores de serviços ainda não puderam ser confrontados.

<u>Data</u>	<u>Cheque</u>	<u>Valor</u>	<u>Beneficiário</u>
6/8/2004	414414	11.495,25	SMP&B - beneficiário não identificado
11/8/2004	414428	20.000,00	Mario Sérgio Augusto dos Santos
11/8/2004	414429	13.600,00	Silvana Zechini Quaglio
11/8/2004	414430	17.000,00	SMP&B - beneficiário não identificado
11/8/2004	414431	30.000,00	Flávio Henrique Alves de Oliveira
11/8/2004	414432	30.400,00	Mario Sérgio Augusto dos Santos
11/8/2004	414433	20.000,00	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back
11/8/2004	414436	56.000,00	José Antônio Campos Chaves
12/8/2004	414439	50.000,00	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back
12/8/2004	414440	274.167,36	Rodrigo Barroso Fernandes
12/8/2004	414442	68.541,84	Luiz Carlos de Miranda
13/8/2004	414443	171.354,60	Milton Vieira Filho
13/8/2004	414444	68.541,84	Cantídio Cotta de Figueiredo
20/8/2004	414468	41.125,10	Ramon Heller Back Cardoso
26/8/2004	414478	25.000,00	Ramon Heller Back Cardoso
27/8/2004	414481	102.812,76	Nestor Francisco de Oliveira
31/8/2004	414492	<u>102.812,76</u>	Paulo Leite Nunes
Total		<u>1.102.851,51</u>	

Obs.: A Sra. Silvana Zechini Quaglio informou à CPMI que prestou serviços de publicidade para a DNA Propaganda

Para reforçar a ligação entre os recebimentos e pagamentos, demonstra-se a seguir repasses ao *Valerioduto* que têm os mesmos valores de algumas notas fiscais de serviços e que foram inseridos na contabilidade como componentes dos "Empréstimos ao PT":

a) **NF 21.850, valor R\$ 37.000,00**

<u>Data pgto</u>	<u>Cheque</u>	<u>Valor</u>	<u>Destinatário</u>
11/8/2004	414428	20.000,00	Mario Sérgio Augusto dos Santos
11/8/2004	414430	<u>17.000,00</u>	SMP&B – beneficiário não identificado
		<u>37.000,00</u>	

b) NF 21.848, de R\$ 48.000,00, e 21.847, de R\$ 96.000,00, totalizando R\$ 144.000,00

<u>Data pgto</u>	<u>Cheque</u>	<u>Valor</u>	<u>Destinatário</u>
11/8/2004	414429	13.600,00	Silvana Zechini Quaglio
11/8/2004	414431	30.000,00	Flávio Henrique Alves de Oliveira
11/8/2004	414432	30.400,00	Mario Sérgio Augusto dos Santos
11/8/2004	414433	20.000,00	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back
12/8/2004	414439	<u>50.000,00</u>	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back
		<u>144.000,00</u>	

c) NF 21.846, valor R\$ 56.000,00

<u>Data pgto</u>	<u>Cheque</u>	<u>Valor</u>	<u>Destinatário</u>
11/8/2004	414436	56.000,00	José Antônio Campos Chaves

O total identificado descrito nas notas fiscais acima foi de R\$ 237.000,00

Usiminas – setembro de 2004

Os pagamentos pela Usiminas se repetiram em setembro de 2004, conforme demonstramos a seguir:

<u>Data</u>	<u>Nota Fiscal</u>	<u>Descrição do serviço</u>	<u>Valor em R\$</u>
9/9/2004	22400	Aprofundamento/detalhamento técnico	65.000,00
9/9/2004	22401	Digitalização	32.000,00
9/9/2004	22402	Criação de projeto	53.000,00
17/9/2004	22901	Estudo e definição de estratégia para sinergia das marcas Usiminas e Cosipa	28.600,00
17/9/2004	22902	Definição da estratégia para consolidação da marca Sistem Usiminas	48.500,00
17/9/2004	22903	Análise / estudo dos vídeos de resultados	89.500,00
17/9/2004	22908	Definição de programação visual	54.600,00
17/9/2004	22909	Estudo e projeto gráfico para revista sistema Usiminas	78.400,00
17/9/2004	22910	Definição de estratégia para política de patrocínio sistema Usiminas	77.300,00
17/9/2004	22911	Pesquisa em profundidade sobre investimentos ambientais	153.000,00
21/9/2004	22981	Definição de programação visual	14.000,00
21/9/2004	22982	Estudo estratégia para sinergia para construção civil	37.000,00
21/9/2004	22983	Projeto gráfico para reformulação de catálogo de produtos	49.000,00
22/9/2004	22897	Roadshow para disseminação da tecnologia steel framing	40.938,00
22/9/2004	22898	Roadshow para disseminação do Usiteto em Curitiba	41.500,00

		Roadshow para disseminação da tecnologia	
22/9/2004	22899	steel framing	37.700,00
22/9/2004	22890	Plano Cco/ Dês. Eventos	39.300,00
22/9/2004	22905	Roadshow para reforço Usiteto	52.000,00
22/9/2004	22906	Roadshow para reforço Usiteto	51.800,00
22/9/2004	22907	Roadshow para reforço Usiteto	49.000,00
22/9/2004	22912	Patrocínio equipe atletas	72.000,00
23/9/2004	22904	Roadshow para reforço Usiteto	63.500,00
29/9/2004	23170	Compra imagem matérias para vídeo	<u>47.000,00</u>
	Total		<u>1.274.638,00</u>

Pagamentos identificados, inseridos na contabilidade como componentes dos "Empréstimos ao PT":

<u>Data</u>	<u>Cheque</u>	<u>Valor</u>	<u>Destinatário</u>
1/9/2004	414498	30.000,00	Cristiano de Mello Paz
2/9/2004	414502	30.000,00	Cristiano de Mello Paz
2/9/2004	414503	205.000,00	Paulo Menecucci
9/9/2004	414518	12.900,00	Ramon Heller Back Cardoso
10/9/2004	414523	30.000,00	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back Cardoso
10/9/2004	414524	30.000,00	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back Cardoso
10/9/2004	414525	40.000,00	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back Cardoso
15/9/2004	414534	30.000,00	Ramon Heller Back Cardoso
20/9/2004	414552	38.587,00	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back Cardoso
21/9/2004	414566	41.000,00	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back Cardoso
22/9/2004	414572	24.700,00	Cristiano de Mello Paz
23/9/2004	414577	20.000,00	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back Cardoso
23/9/2004	414578	154.900,00	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back Cardoso
23/9/2004	414580	50.000,00	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back Cardoso
24/9/2004	414582	15.000,00	Cristiano de Mello Paz
24/9/2004	414585	75.000,00	SMP&B - beneficiário não identificado
27/9/2004	414590	14.280,00	SMP&B - beneficiário não identificado
28/9/2004	414591	<u>8.058,00</u>	SMP&B - beneficiário não identificado
		<u>849.425,00</u>	

A diferença entre as informações da Usiminas e os pagamentos do *Valerioduto* que constam dos "Empréstimos ao PT" é de R\$ 6,24, segundo os critérios de repasse denunciados pelo Deputado Roberto Brant.

Em 17 de março de 2006, a direção da Usiminas apresentou espontaneamente dossiê contendo diversos documentos sobre os serviços que teriam sido prestados pela SMP&B.

Com relação às 47 notas fiscais emitidas pela SMP&B contra o grupo Usiminas, mencionadas nos quadros anteriores, foi apresentada a seguinte documentação:

- **Relativas às seguintes Notas Fiscais: 21850, 21849, 21848, 21847, 21846, 21854, 22897, 22899, 22898, 22905, 22906, 22907 e 22904**
Descrição das notas fiscais: roadshow / roadshow para disseminação de tecnologia Steel Framing / roadshow para reforço Usiteto.
Serviço conforme documento de aprovação da Usiminas: roadshow para disseminação da tecnologia Steel Framing / roadshow para reforço Usiteto.
Material apresentado: folders da realização do roadshow.
Comentários: O serviço contratado pela Usiminas foi a elaboração do estudo de viabilidade para subsidiar a realização do referido roadshow.
Valor das notas : R\$ 648.438,00
- **Relativa às seguintes Notas Fiscais: 21857, 21856 e 22860**
Descrição das notas fiscais: *Data base*
Serviço conforme documento de aprovação da Usiminas: *Data base* Jornal fora de série / *data base mailing* Cosipa.
Material apresentado: *mailing list* e Jornal.
Comentários: O serviço contratado pela Usiminas foi a elaboração e manutenção de banco de dados
Valor das notas fiscais : R\$ 105.900,00
- **Relativas às seguintes Notas Fiscais: 21851 e 21852**
Descrição das notas fiscais: ações promocionais
Serviço conforme documento de aprovação da Usiminas: eventos no setor de construção civil / automotivo.
Material apresentado: para uma das notas fiscais (21851) não foi apresentado nenhum material, para a nota fiscal 21852 foram apresentados folders / folhetos.
Comentário: Não foi apresentada a nota fiscal do subcontratado que imprimiu os folders.
Valor das notas fiscais: R\$ 372.000,00
- **Relativas às seguintes Notas Fiscais: 21853, 21855, 22400 e 22859**
Descrição das notas fiscais: Detalhamento e aprofundamento técnico
Serviço conforme documento de aprovação da Usiminas: Detalhamento e aprofundamento técnico de pesquisa.
Material apresentado: foram apresentados folders para as notas fiscais número 21853, 21855 e 22400 e relatório para a nota fiscal 22859.
Comentário: para os folders não foram apresentadas as notas fiscais dos subcontratados.
Valor das notas fiscais: R\$ 444.900,00
- **Relativas às seguintes Notas Fiscais: 21411, 21534 e 22402**
Descrição das notas fiscais: Criação
Serviço conforme documento de aprovação da Usiminas: criação / concepção de projetos

Material apresentado: folders / folheto.

Comentário: para os folders não foram apresentadas as notas fiscais dos subcontratados.

Valor das notas fiscais: R\$ 53.458,31

- **Relativas às seguintes Notas Fiscais: 22981, 22908, 22910, 22902, 22901, 22909 e 22981**

Descrição das notas fiscais: definição de estratégia para política Usiminas, definição de estratégia programação visual e definição de estratégia para sinergia de marcas

Serviço conforme documento de aprovação da Usiminas: definição de estratégia para política Usiminas, definição de estratégia programação visual e definição de estratégia para sinergia de marcas

Material apresentado: slides, para a nota fiscal 22901 não foi apresentado material de realização dos serviços.

Valor das notas fiscais: R\$ 338.400,00.

- **Relativas às seguintes Notas Fiscais: 21860, 22858 e 22911**

Descrição das notas fiscais: pesquisa e planejamento / pesquisa em profundidade sobre investimentos ambientais

Serviço conforme documento de aprovação da Usiminas: pesquisa e planejamento NRT / pesquisa em profundidade sobre investimentos ambientais

Material apresentado: folders / folheto para a nota fiscal 22860, slides para a nota fiscal 22911 e não foram apresentados materiais para a nota fiscal 22858.

Comentário: para os folders não foram apresentadas as notas fiscais dos subcontratados.

Valor das notas fiscais: R\$ 408.700,00

- **Relativas às seguintes Notas fiscais: 22861e 22357**

Descrição das notas fiscais: Plano Cco/ Dês. Eventos

Serviço conforme documento de aprovação da Usiminas: planejamento e acompanhamento de ações promocionais

Material apresentado: slides e relatório.

Valor das notas fiscais: R\$ 219.300,00

- **Relativas à seguinte Nota Fiscal: 22401**

Descrição da nota fiscal: Digitalização

Serviço conforme documento de aprovação da Usiminas: transformação de arquivos para linguagem HTML

Material apresentado: CD Rom.

Valor da nota fiscal: R\$ 32.000,00

- **Relativas às seguintes Notas Fiscais: 21859 e 22857**

Descrição das notas fiscais: Fac Imagem / pesquisa imagem

Serviço conforme documento de aprovação da Usiminas: Pesquisa da imagem Usiminas

Material apresentado: Folders / relatório.

Comentário: para os folders não foram apresentadas as notas fiscais dos subcontratados

Valor da notas fiscais: R\$ 299.900,00

- **Relativas à seguinte Nota Fiscal: 22912**

Descrição da nota fiscal: patrocínio equipe atletas

Serviço conforme documento de aprovação da Usiminas: patrocínio equipe atletas

Material apresentado: Vídeo.

Comentário: não foram apresentadas as notas fiscais dos patrocinados.

Valor da nota fiscal: R\$ 72.000,00

- **Relativas à seguinte Nota Fiscal: 22903**

Descrição da nota fiscal: análise / estudos de vídeo de resultados

Serviço conforme documento de aprovação da Usiminas: análise / estudos de vídeo de resultados

Material apresentado: Vídeo.

Valor da nota fiscal: R\$ 89.500,00

- **Relativas às seguintes Notas Fiscais: 23170 e 22890**

Não apresentaram documentação

Valor das notas fiscais: R\$ 86.300,00

- **Nota fiscal: 22983**

Descrição da nota fiscal: projeto gráfico para reformulação de catálogo

Serviço conforme documento de aprovação da Usiminas: projeto gráfico para reformulação de catálogo

Material apresentado: folders e slides.

Valor da nota fiscal: R\$ 49.000,00

- **Relativas à seguinte Nota Fiscal: 22358**

Descrição da nota fiscal: SQ Flan

Serviço conforme documento de aprovação da Usiminas: pesquisa planejamento comunicação

Material apresentado: Slides.

Valor da nota fiscal: R\$ 71.800,00

- **Relativas à seguinte Nota Fiscal: 21858**

Descrição da nota fiscal: varredura videográfica

Serviço conforme documento de aprovação da Usiminas: varredura videográfica para atualização imagem sistema Usiminas

Material apresentado: a Usiminas coloca a disposição o acervo eletrônico.

Valor da nota fiscal: R\$ 138.000,00

Cosipa – setembro de 2004

A Cosipa, empresa do grupo Usiminas, também efetuou pagamentos à SMP&B no montante de R\$ 1,1 milhão, muito embora, segundo a diretoria da Usiminas, não exista contrato de prestação de serviços firmado pela Cosipa com as empresas do Sr. Marcos Valério.

A seguir, apresentamos a composição das notas dependente de análise, pagas pela Cosipa:

<u>Emissão da NF</u>	<u>Nº da NF</u>	<u>Descrição do serviço</u>	<u>Valor em R\$</u>
23/09/2004	22857	Pesquisa de imagem	151.900,00
23/09/2004	22859	Det. Aprofund. Técnico	121.900,00
23/09/2004	22861	PI/COO/ Dês Eventos	111.600,00
23/09/2004	22858	Pesquisa e Planejamento	75.700,00
23/09/2004	22860	Data base	<u>38.900,00</u>
			<u>500.000,00</u>

Pagamentos identificados, inseridos na contabilidade como componentes dos "Empréstimos ao PT":

<u>Data</u>	<u>Cheque</u>	<u>Valor</u>	<u>Destinatário</u>
15/9/2004	414541	39.000,00	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back
17/9/2004	414547	40.000,00	Cristiano de Mello Paz
17/9/2004	414550	50.000,00	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back
17/9/2004	414551	10.300,00	Ramon Heller Back Cardoso
20/9/2004	414558	50.000,00	Cristiano de Mello Paz
21/9/2004	414566	41.000,00	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back
21/9/2004	414567	50.000,00	Simone Reis L. Vasconcelos
22/9/2004	414568	<u>50.000,00</u>	Cristiano de Mello Paz / Ramon Heller Back
	Total	<u>330.300,00</u>	

7.4.2.3 Conclusão

As investigações efetuadas lograram identificar que as empresas Brasil Telecom, Usiminas e Cosipa efetuaram significativos pagamentos para as empresas de Marcos Valério, quantias que podem ser vinculadas à operação do *Valerioduto*. Os indícios apontam para a necessidade de prosseguimento das investigações.

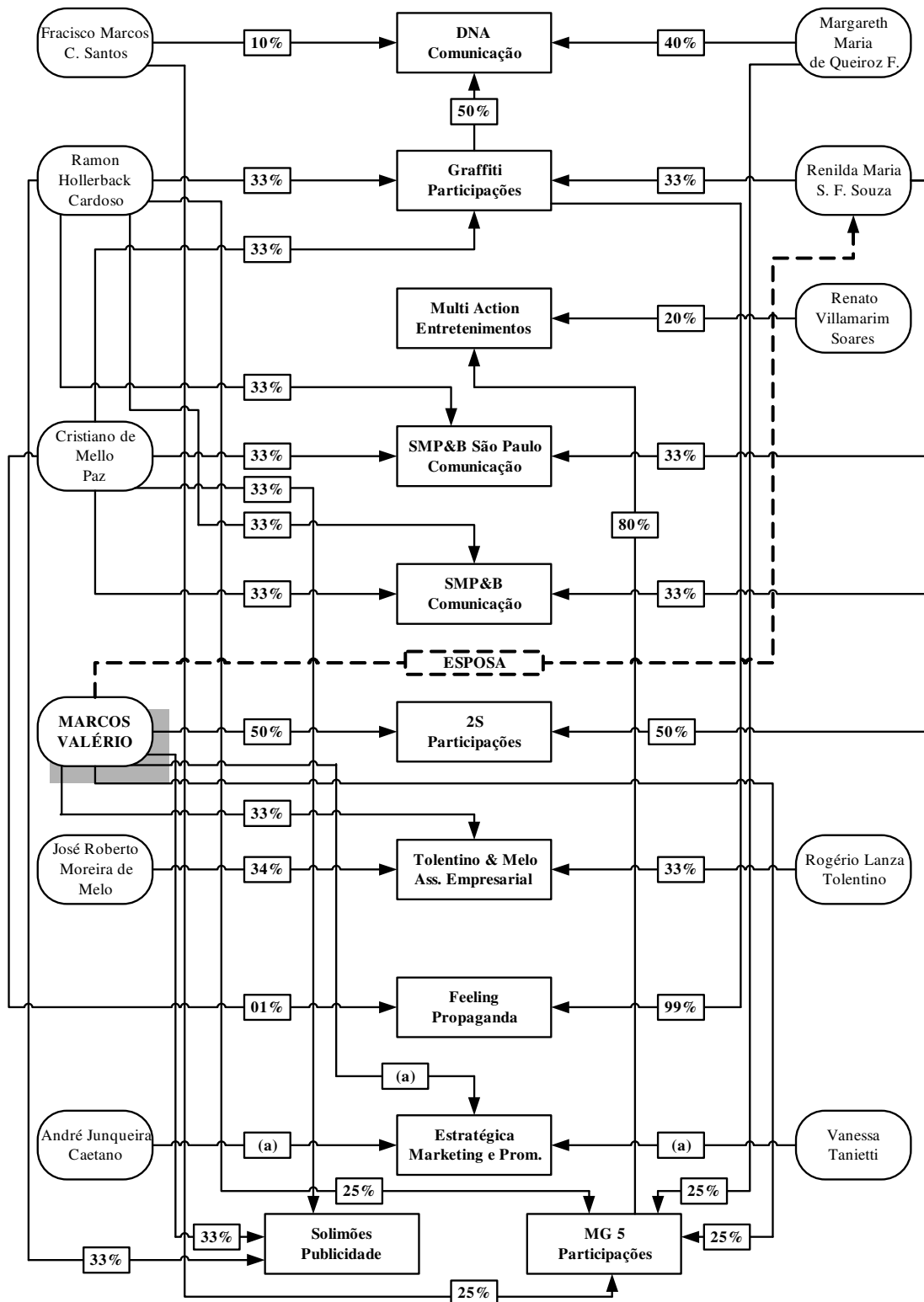
7.5 Intermediação

A partir daqui passaremos a analisar a maneira como o Sr. Marcos Valério operava o "*Valerioduto*".

7.5.1 Informações sobre as Contas com Sigilos Afastados

As movimentações financeiras das empresas e das pessoas relacionadas ao empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, que são alvo de investigação desta CPMI, conforme demonstrativo abaixo, são disponibilizadas através de dados eletrônicos fornecidos pelas instituições financeiras, por solicitação da Comissão. Todos esses dados alimentam uma base eletrônica de dados que é disponibilizada para serem analisados através de programa informatizado de análise de dados denominado B.O. (Business Objects)

A seguir, apresentamos o demonstrativo das participações nas empresas do grupo econômico "*Marcos Valério*".



Faltam informações que possam fornecer os percentuais de participação de cada sócio na empresa Estratégica Marketing e Promoção.

As informações de cada conta fornecem, basicamente, as transações financeiras comuns a um extrato bancário: entradas (origens) e saídas (destinos) de recursos das contas. A estas informações foram acrescentadas algumas outras, especialmente quanto à identificação das contrapartidas das saídas ou entradas de numerários, ou seja, para quem foram ou de quem vieram os recursos denominados "*favorecidos*" e "*depositantes*".

Uma das formas utilizadas para se detectar os pontos, ou períodos, a serem investigados nas movimentações financeiras é a análise da evolução das movimentações. Para isso, foram divididas em duas partes: *origens* e *destinos* de numerários, além dos agrupamentos dos valores por período e por contrapartida.

Foram selecionadas empresas e pessoas, ligadas aos investigados, para que servissem de pontos de referência das movimentações financeiras. Esta seleção foi baseada na relevância financeira de cada empresa ou pessoa.

Para os exames das movimentações financeiras relacionadas ao grupo econômico "*Marcos Valério*" utilizamos as informações disponibilizadas até a data base de 18/01/2006.

Em 18/01/2006 a base eletrônica das movimentações financeiras apresentava 12.409.051 registros, sendo que 255.840 registros pertenciam ao grupo econômico "*Marcos Valério*".

As movimentações financeiras disponibilizadas na base de dados iniciam-se com a data do primeiro movimento em 02/01/1997 e o último em 30/09/2005.

Relação das pessoas físicas e jurídicas componentes do grupo econômico denominado "*Marcos Valério*".

Personalidade

Nome

Jurídica	Feeling Propaganda Ltda.
Jurídica	SMP&B Comunicação Ltda.
Jurídica	Multi Action Entretenimento Ltda.
Jurídica	SF Assessoria e Consultoria Técnica Ltda.
Jurídica	Tolentino & Melo Assessoria Empresarial S/C
Jurídica	2S Participação Ltda.
Jurídica	Estratégica Marketing Ltda.

Jurídica
Jurídica
Jurídica
Jurídica

Praesepiu Centro de Preparação Equestre Ltda.
DNA Propaganda Ltda.
Graffiti Participação Ltda.
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.

Estas empresas totalizam 92 contas bancárias distribuídas em 15 instituições financeiras, sendo estas:

Nome

Banco Alfa S/A
Banco do Brasil S/A
Bankboston Banco Múltiplo S/A
Banco BMG S/A
Banco Rural S/A
Banco Santander S/A
Banco BEMGE S/A
HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo
Banco Itaú S/A
Caixa Econômica Federal
Banco Mercantil do Brasil S/A
Banco de Brasília S/A
Banco Sudameris S/A
Banco Industrial e Comercial S/A
Banestado S/A

As movimentações financeiras estão distribuídas entre “*origens*” e “*destinos*” de recursos da seguinte forma:

	Nº Registros	Montante R\$
Movimentação de Origens de Recursos	74.187	2.012.302.018
Movimentação de Destinos de Recursos	181.653	-2.051.698.829
Totais	255.840	-39.396.811

As contas examinadas estão apresentadas na planilha abaixo.

Relação das contas com sigilos afastados em aberto na base eletrônica de dados.

Planilha 01

PESSOA	NOME TITULAR	BANCO	DESCRIÇÃO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO DE CONTA	QTD	
JURÍDICA	2 S PARTICIPAÇÕES LTDA	025	BANCO ALFA S/A	0005	0000000256145	CONTA CORRENTE	10 Contas	
JURÍDICA	2 S PARTICIPAÇÕES LTDA	025	BANCO ALFA S/A	0005	0000009007559	FUNDOS		
JURÍDICA	2 S PARTICIPAÇÕES LTDA	025	BANCO ALFA S/A	0005	0000009009131	FUNDOS		
JURÍDICA	2 S PARTICIPAÇÕES LTDA	025	BANCO ALFA S/A	0005	0000090256145	INVESTIMENTOS		
JURÍDICA	2S PARTICIPAÇÕES LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	3032	0000000011281	CONTA CORRENTE		
JURÍDICA	2S PARTICIPAÇÕES LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	0643	0000000024627	CONTA CORRENTE		
JURÍDICA	2S PARTICIPAÇÕES LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	3608	0000000611281	CONTA CORRENTE		
JURÍDICA	2S PARTICIPAÇÕES LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	0643	0003100024627	INVESTIMENTOS		
JURÍDICA	2S PARTICIPAÇÕES LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	3608	0003100611281	INVESTIMENTOS		
JURÍDICA	2S PARTICIPAÇÕES LTDA	479	BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A	0016	0000011582312	CONTA CORRENTE		
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	318	BANCO BMG S/A	0001	0000001076422	OUTROS	25 Contas	
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	318	BANCO BMG S/A	0001	0009001137336	INVESTIMENTOS		
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	2863	0000000060327	CONTA CORRENTE		
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	1629	0000000601999	CONTA CORRENTE		
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	3608	0000000602000	CONTA CORRENTE		
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	1629	0000000602072	CONTA CORRENTE		
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	3608	0000000603000	CONTA CORRENTE		
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	3392	0003100601999	INVESTIMENTOS		
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	3392	0003100603000	INVESTIMENTOS		
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0039	0000060000546	CONTA CORRENTE		
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000060022414	CONTA CORRENTE		
Continua...								

PESSOA	NOME TITULAR	BANCO	DESCRIÇÃO	AGENCIA	CONTA	TIPO DE CONTA	QTD
...Continuação.							
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000910000381	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000910000705	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000960011452	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0039	0000980000521	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0039	0000980001790	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0039	0000980002150	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	353	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	0048	0000001299030	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	048	BEMGE S/A	0011	0000000226191	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	048	BEMGE S/A	0011	0000000226308	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	048	BEMGE S/A	0044	0000000239996	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	048	BEMGE S/A	0044	0000000282012	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	237	BRADERCO S/A	2905	0000000001650	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	399	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	1940	0000001314414	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	DNA PROPAGANDA LTDA	168	HSBC INVESTIMENT BANK BRASIL S/A	0005	0000000227625	INVESTIMENTOS	
JURÍDICA	ESTRATÉGICA MARKETING PROMOÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000060031880	CONTA CORRENTE	03 Contas
JURÍDICA	ESTRATÉGICA MARKETING PROMOÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000980013280	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	ESTRATÉGICA MARKETING PROMOÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000980013360	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	FEELING PROPAGANDA LTDA	341	BANCO ITAÚ S/A	3033	0000000024344	CONTA CORRENTE	04 Contas
JURÍDICA	FEELING PROPAGANDA LTDA	048	BEMGE S/A	0545	0000000023861	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	FEELING PROPAGANDA LTDA	048	BEMGE S/A	0533	0000000058198	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	FEELING PROPAGANDA LTDA	104	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0681	0000000013267	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA	318	BANCO BMG S/A	0001	0000001132211	CONTA CORRENTE	07 Contas
JURÍDICA	GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	3032	0000000009865	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	3608	0000000609865	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000060028633	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000960015059	CONTA CORRENTE	
Continua...							

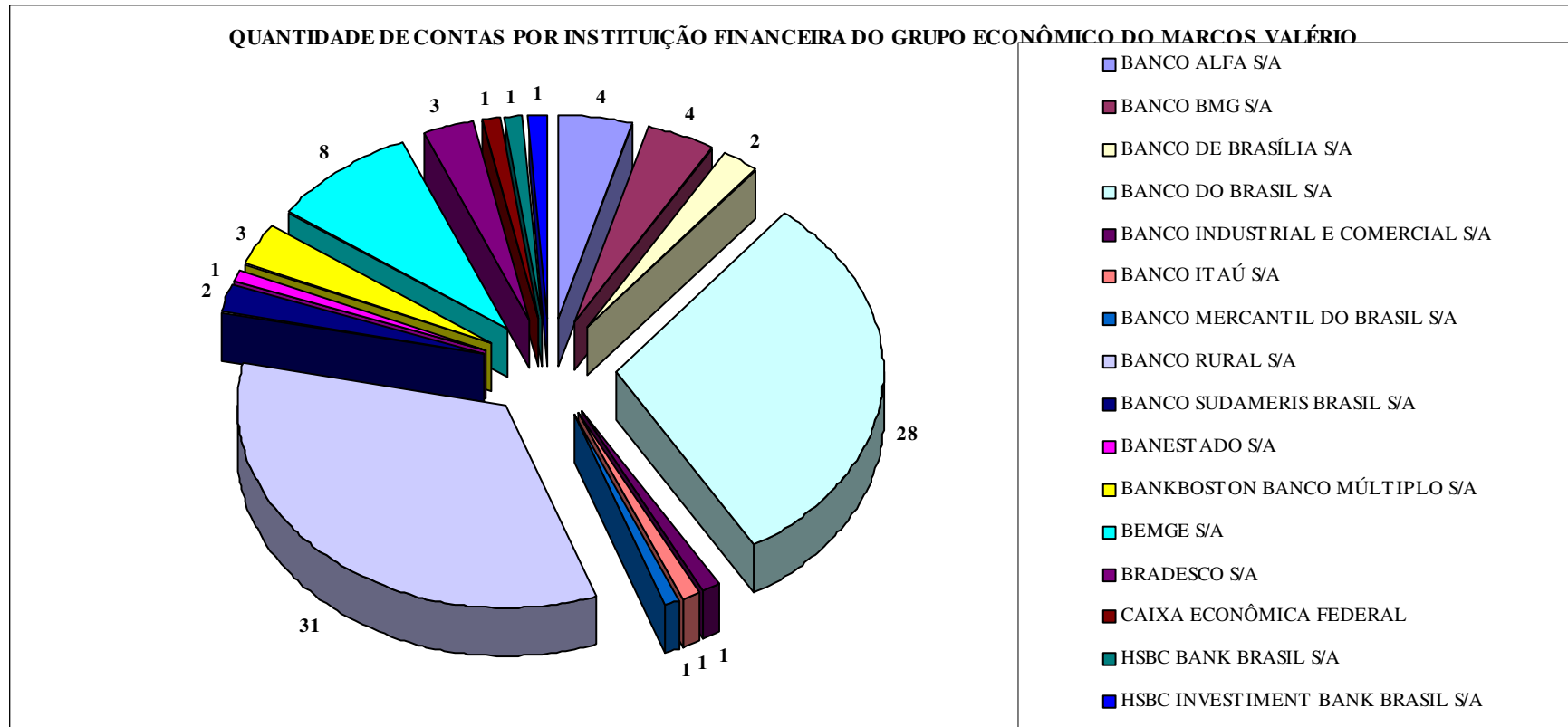
PESSOA	NOME TITULAR	BANCO	DESCRIÇÃO	AGENCIA	CONTA	TIPO DE CONTA	QTD
<i>...Continuação.</i>							
JURÍDICA	GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA	479	BANKBOSTON MÚLTIPLO S/A BANCO	0016	0000003703901	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA	479	BANKBOSTON MÚLTIPLO S/A BANCO	0016	0000032596702	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000060026134	CONTA CORRENTE	08 Contas
JURÍDICA	MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000980010230	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	MULTIACTION ENTRETENIMENTOS LTDA	237	BRADESCO S/A	1246	0000000004098	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	1744	0000000008462	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	1229	0000000009494	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	3032	0000000009727	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	3608	0000000609727	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA	389	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	0295	0000029020548	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	PRAESEPIU CENTRO DE PREPARAÇÃO EQUESTRE LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	3608	0000000028159	CONTA CORRENTE	01 Conta
JURÍDICA	SF ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	3596	0000000008146	CONTA CORRENTE	01 Conta

JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	318	BANCO BMG S/A	0001	0000001130846	CONTA CORRENTE	22 Contas
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	070	BANCO DE BRASÍLIA S/A	0059	0000000081268	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	3032	0000000009941	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	3608	0000000609941	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	3608	0003100609941	INVESTIMENTOS	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0039	0000060007885	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0039	0000060007990	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000060022899	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000060022937	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000060025952	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000960011495	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000960015040	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0039	0000980001803	CONTA CORRENTE	
<i>Continua...</i>							

PESSOA	NOME TITULAR	BANCO	DESCRIÇÃO	AGENCIA	CONTA	TIPO DE CONTA	QTD
..Continuação.							
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0039	0000980001943	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0039	0000980002060	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000980010205	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000980011333	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	237	BRADERCO S/A	3437	0000000712829	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	001	BANCO DO BRASIL S/A	1229	0000000011463	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	347	BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A	0100	0001379370003	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	048	BEMGE S/A	0037	0000000244525	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	048	BEMGE S/A	0037	0000000245696	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA	070	BANCO DE BRASÍLIA S/A	0059	0000006003714	CONTA CORRENTE	06 Contas
JURÍDICA	SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA	320	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	0007	0000140534976	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0039	0000060007907	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000060024140	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0009	0000910001124	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA	038	BANESTADO S/A	0316	0000000024908	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	STAR ALLIANCE PARTICIPAÇÕES LTDA	453	BANCO RURAL S/A	0031	0000060013490	CONTA	01 Conta

						CORRENTE	
JURÍDICA	TOLENTINO & MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C	001	BANCO DO BRASIL S/A	3032	0000000010128	CONTA CORRENTE	04 Contas
JURÍDICA	TOLENTINO & MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C	001	BANCO DO BRASIL S/A	3489	0000000013673	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	TOLENTINO & MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C	001	BANCO DO BRASIL S/A	3608	0000000610128	CONTA CORRENTE	
JURÍDICA	TOLENTINO & MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C	001	BANCO DO BRASIL S/A	3489	0003100013673	INVESTIMENTOS	

➤ Demonstração gráfica das quantidades de contas por instituição financeira.
Gráfico 01



7.5.1.1 Composição Resumida das Movimentações Financeiras

Estratificação e agrupação das movimentações financeiras das empresas ligadas ao grupo econômico "*Marcos Valério*"

7.5.1.1.1 Correção Manual da Base de Dados

Para as estratificações e agrupações das movimentações financeiras do grupo econômico "*Marcos Valério*" devem ser observadas as seguintes situações encontradas nas informações extraídas da base de dados, e que foram ajustados para fins de alcançar os valores das movimentações com menor representação de erros. Portanto, os referidos ajustes não foram feitos na base de dados do B.O.

Ressaltamos que os ajustes foram feitos com base nas movimentações constantes nos extratos de conta corrente impressos e enviados pelos bancos.

Em Milhares de Reais				
Descrição		Crédito	Débito	Líquido
Movimentação total	(a)	19.280.309	(18.298.382)	981.927
<u>Ajustes efetuados:</u>				
Lançamento indevido	(b)	(15.000.000)	15.000.000	-
Erro de registro	(c)	(1.000.000)	-	(1.000.000)
Correção do erro de registro	(d)	10.000	-	10.000
Outros valores	(e)	(1.280.700)	1.221.785	(58.915)
Ajuste Graffiti	(f)	2.693	24.898	27.591
Saldo ajustado	(g)	2.012.302	(2.051.699)	(39.397)

- (a) **MOVIMENTAÇÃO TOTAL:** é representada pelo valor total das origens de recursos, na coluna de "*Crédito*" e pelo valor total dos destinos de recursos na coluna de "*Débito*" que integram as contas do grupo econômico "*Marcos Valério*" no período de 02/01/1997 à 30/09/2005 extraídos da base de dados.
- (b) **LANÇAMENTO INDEVIDO:** refere-se a uma autenticação errada realizada pelo Banco do Brasil S/A em 06/08/1998 na conta 601999 da DNA Propaganda Ltda., que foi estornada logo em seguida.
- (c) **ERRO DE REGISTRO:** erro de uma informação fornecida pelo banco BMG S/A de um investimento no valor de R\$10.000.000,00 efetuado pela DNA Propaganda Ltda. em 22/04/2004 no qual o banco informou ser um valor de R\$1.000.000.000,00.
- (d) **CORREÇÃO DO ERRO DE REGISTRO:** correção do valor de R\$1.000.000.000,00 citado no item (c).
- (e) **OUTROS VALORES:** são valores de movimentações referentes a investimentos (aplicações e resgates), transferências entre empresas do grupo econômico "*Marcos Valério*" ou estornos de lançamentos em conta corrente.
- (f) **AJUSTE GRAFFITI:** são correções efetuadas manuais de valores informados erroneamente pelo banco Rural S/A da conta 60028633 da Graffiti Participações Ltda.
- (g) **SALDO AJUSTADO:** saldos apresentados na *Planilha 02 - "RESUMO DAS ESTRATIFICAÇÕES E AGRUPAÇÕES DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DAS EMPRESAS DO MARCOS VALÉRIO"*.

Os resultados das estratificações e análises apresentados no "**RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS EMPRESAS DO MARCOS VALÉRIO**" das empresas e contas informadas na *Planilha 01* estão apresentadas de forma resumida logo abaixo na *Planilha 02*. Este resumo apresenta o montante financeiro estratificado e agrupado da seguinte forma:

- **EMPRESAS MARCOS VALÉRIO:** Esta linha representa as transações financeiras entre empresas do mesmo grupo (recebimento ou envio de numerários), ou seja, entre aquelas apresentadas na *Planilha 01*.

- **NÃO INFORMADO:** É representado pelas origens e destinos de recursos que não tiveram suas contrapartidas identificadas, ou seja, não foram mencionados os nomes das pessoas ou empresas que enviaram ou receberam recursos das contas das empresas do "*Marcos Valério*".
- **BANCÁRIAS:** São as operações financeiras de ingresso ou saída de numerários, cujas contrapartidas são as próprias instituições financeiras (basicamente movimentações de resgates e de aplicações financeiras).
- **PESSOAS JURÍDICAS:** São todas as movimentações financeiras com empresas jurídicas, exceto as do próprio grupo, com as quais o grupo econômico "*Marcos Valério*" manteve relações financeiras e que possibilitaram imediatas investigações.
- **PESSOAS FÍSICAS:** São todas as movimentações financeiras com pessoas físicas com as quais o grupo econômico "*Marcos Valério*" manteve relações financeiras e que possibilitaram imediatas investigações.
- **DIVERSOS:** São movimentações financeiras de pagamentos de tributos e correlatos que não tem finalidade investigativa.

O resultado desta segregação e agrupação esta apresentada na *Planilha 02* foram feitas com base na **identificação** constante no B.O. como "*Depositantes*" (em relação as "origens dos recursos") e na **identificação** como "*Favorecido*" (em relação aos "destinos dos recursos").

Planilha 02

RESUMO DAS ESTRATIFICAÇÕES E AGRUPAÇÕES DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DAS EMPRESAS DO MARCOS VALÉRIO

ANO 1998	ANO 1999	ANO 2000	ANO 2001	ANO 2002	ANO 2003	ANO 2004
12.465.953	6.473.899	1.917.108	873.323	773.451	28.481.773	21.203.550
46.931.023	24.195.070	20.996.983	20.892.857	22.478.214	21.186.214	31.666.965
37.501.883	37.500.036	14.164.568	26.548.027	23.072.505	127.198.953	119.898.032
71.226.904	51.595.501	84.805.647	116.117.632	162.579.739	196.924.755	329.789.346
145.000	180.602	1.551.002	643.088	122.420	2.424.285	1.943.344
2.188.513	1.430.161	501.255	588.140	616.040	1.627.103	1.947.490
170.459.276	121.375.269	123.936.563	165.663.067	209.642.369	377.843.083	506.448.727

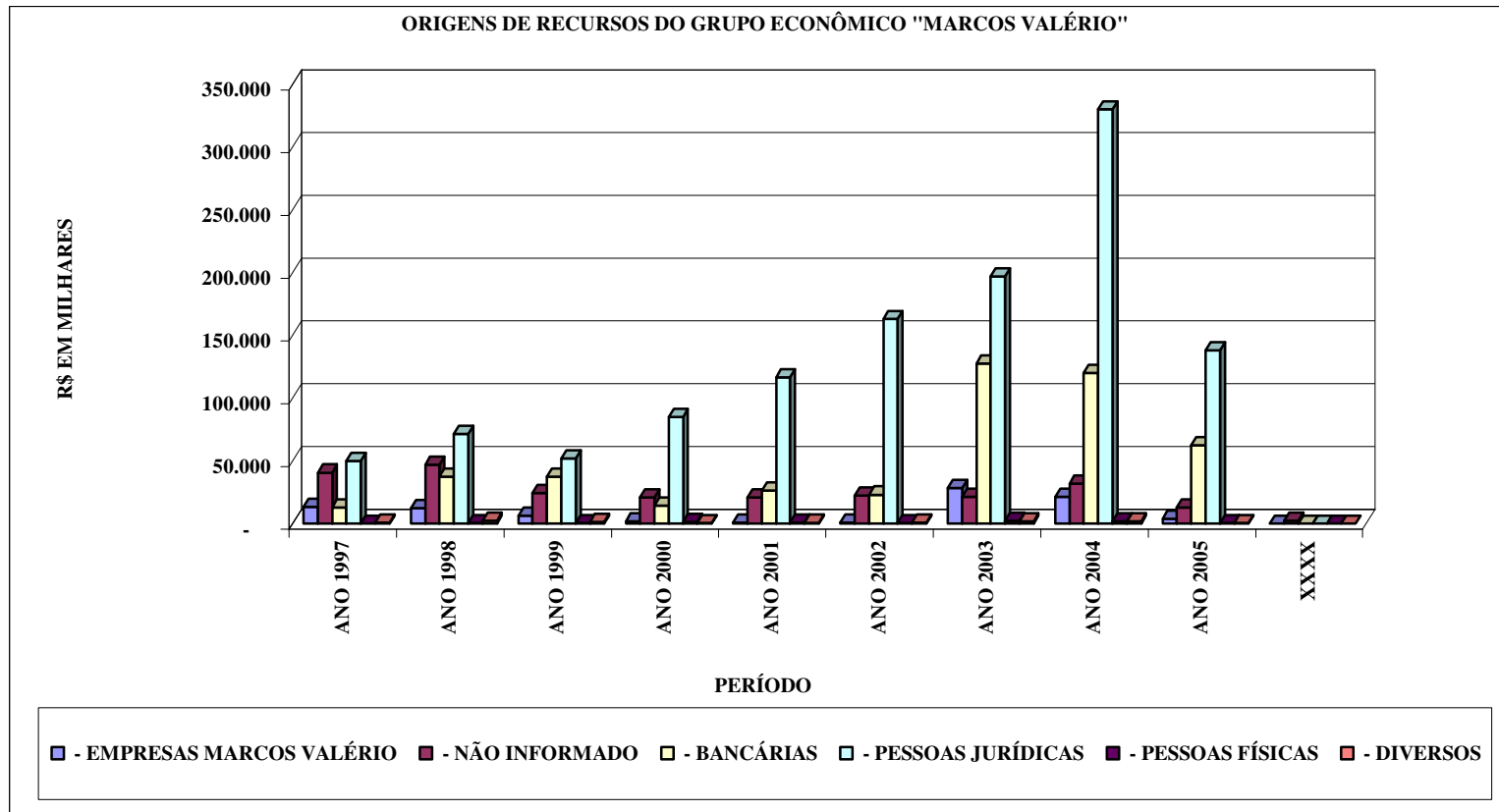
ANO 1998	ANO 1999	ANO 2000	ANO 2001	ANO 2002	ANO 2003	ANO 2004
24.876.689	8.334.845	1.854.907	2.660.571	1.724.258	33.894.420	11.510.175
32.572.174	21.250.439	65.700.751	17.657.527	23.282.721	44.694.989	39.159.431
26.334.961	50.869.271	10.986.985	71.954.124	85.389.268	99.135.219	167.267.699
44.730.228	30.307.007	25.571.462	38.971.846	42.768.911	100.497.578	215.977.629
6.697.461	1.696.729	4.069.957	5.781.654	6.239.248	30.719.384	24.599.384
4.631.725	3.510.697	3.556.884	3.098.100	32.725.593	41.941.139	45.750.151

139.843.238	115.968.988	111.740.946	140.123.822	192.129.999	350.882.729	504.264.469
30.616.038	5.406.281	12.195.617	25.539.245	17.512.370	26.960.354	2.184.258

As relações analíticas dos “*depositantes*” e “*beneficiários*” estão apresentadas no “**ANEXO 9.1 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - ORIGENS DOS RECURSOS DAS EMPRESAS DO MARCOS VALÉRIO**”, e no “**ANEXO 9.2 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - DESTINO DOS RECURSOS DAS EMPRESAS DO MARCOS VALÉRIO**”, respectivamente.

Gráfico 02

Gráfico 02.1 Origens de recursos



7.5.1.2 Análise – Concentração das Movimentações Financeiras (Origens) por Banco – Grupo Econômico “*Marcos Valério*”

Apresentamos abaixo a planilha e gráfico que demonstram o montante de recursos movimentados por banco relativo ao período disponível na base de dados do B.O.

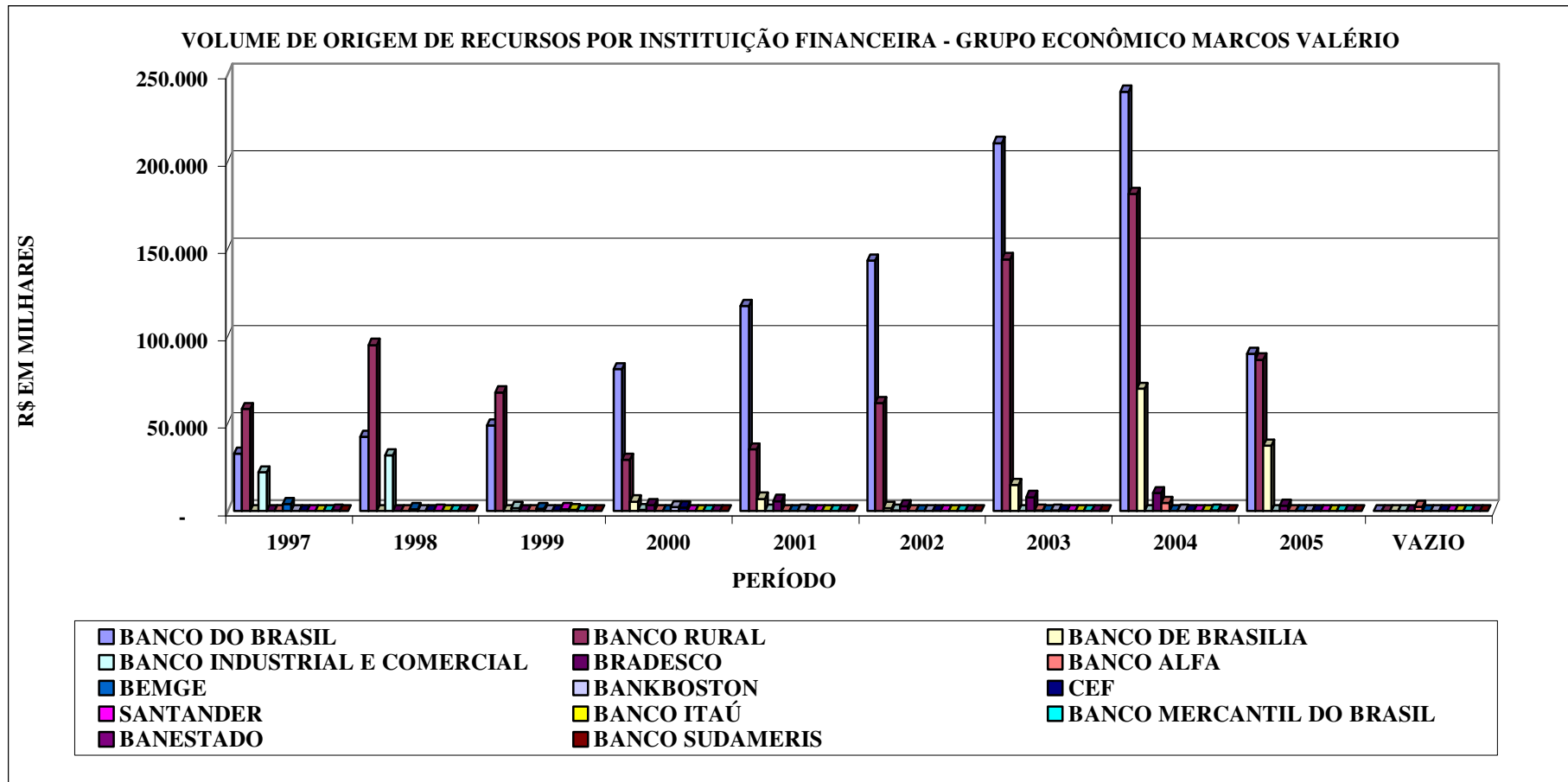
Como o objetivo é evidenciar quais os bancos que concentram os maiores montantes de movimentações dos investigados utilizamos como base as movimentações de “*Origens de Recursos*” que é similar em montante aos “*Destinos dos Recursos*”.

Planilha 03

BANCO	EM MILHARES DE REAIS											
	997	998	999	000	001	002	003	004	005	AZIO	TOTAL	
BANCO DO BRASIL	2.829	2.414	9.060	1.185	17.329	43.191	10.522	39.933	9.903		.006.366	0%
BANCO RURAL	8.274	4.989	7.877	9.295	5.280	1.793	44.033	81.252	6.602		59.395	8%
BANCO DE BRASILIA				.391	.014	.653	4.878	9.950	7.408		36.294	%
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL	2.152	1.850	.728	54	31	67	1				6.653	%
BRANDESCO				.349	.774	.838	.909	0.305	.050		3.225	%
BANCO ALFA							00	.590		.428	.218	
BEMGE	.044	.061	.113								.218	
BANKBOSTON				.154	34		30	0			.598	
CEF				.008							.011	
SANTANDER		45	.065								.210	
BANCO ITAÚ			32								32	
BANCO MERCANTIL DO BRASIL								40			40	
BANESTADO	45										45	
TOTAIS	17.544	70.459	21.375	23.936	65.665	09.642	77.843	06.450	16.963	.428	.012.305	00%
%	%	%	%	%	%	0%	0%	5%	1%		00%	

O campo com a denominação "VAZIO" ocorre devido a falta de informação de datas no B.O.

Gráfico 03



O campo com a denominação “VAZIO” ocorre devido a falta de informação de datas no B.O. Estas análises visam enfatizar os períodos com maiores ingressos de numerários.

7.5.1.3 Análise – Concentração das Movimentações Financeiras por Titular de Conta Corrente das Pessoas que Compõem o Grupo Econômico “*Marcos Valério*”

Apresentamos abaixo a planilha e gráfico que demonstram o montante de recursos movimentado por “titular investigado” do grupo “Marcos Valério” relativo ao período disponível na base de dados do B.O.

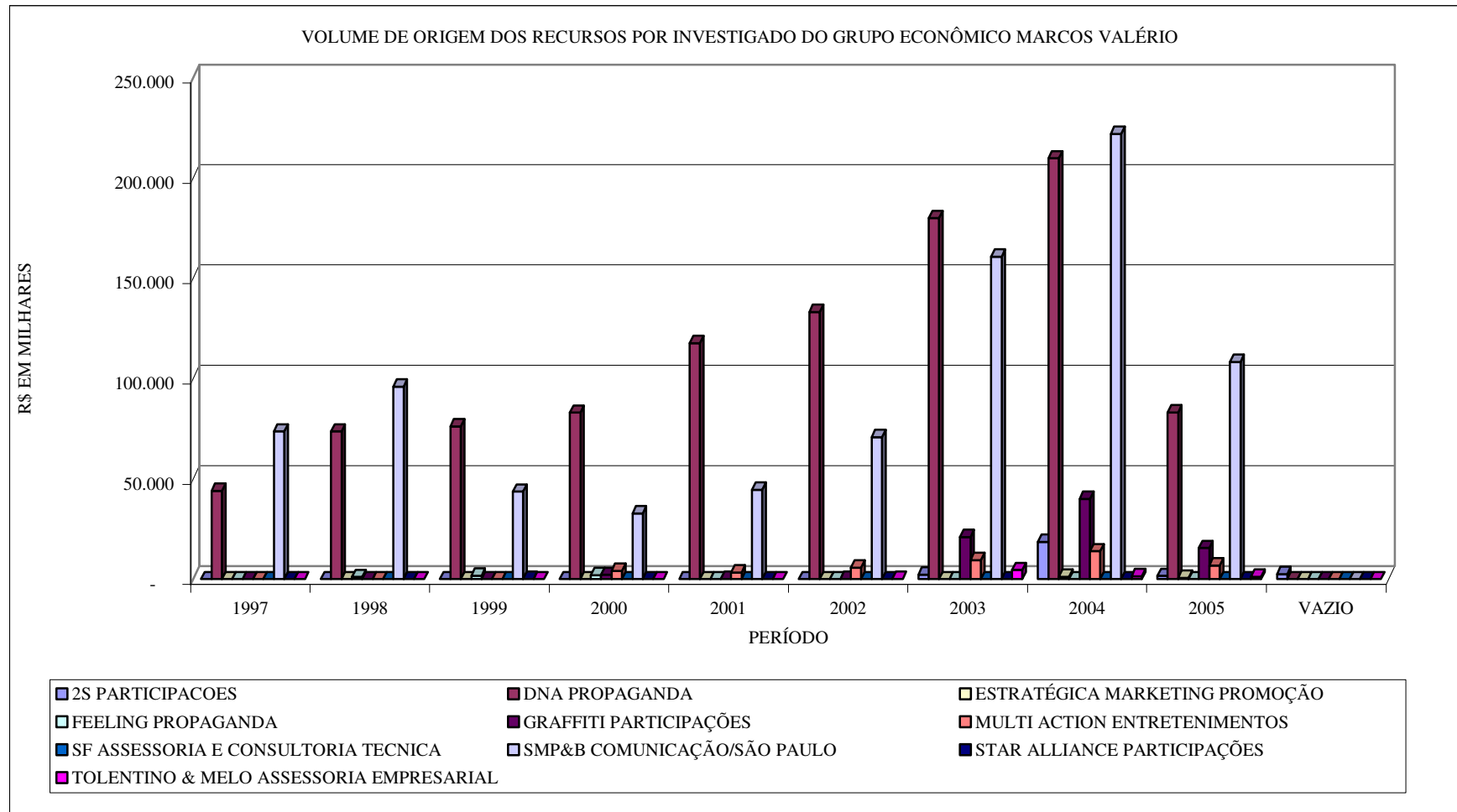
Com o objetivo de evidenciar quais os titulares investigados que possuem os maiores montantes de movimentação utilizamos como base as movimentações de “*Origens de Recursos*” que é similar em montante aos “*Destinos dos Recursos*”. O campo com a denominação “VAZIO” ocorre devido à falta de informação de datas no B.O.

Planilha 04

NOME DO TITULAR INVESTIGADO	EM MILHARES DE REAIS											
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	VAZIO	TOTAL	%
2S PARTICIPACOES	-	-	-	-	-	-	2.277	18.586	1.562	2.428	24.853	1%
DNA PROPAGANDA	43.991	73.482	76.136	82.852	117.551	133.074	179.813	209.629	83.088	-	999.616	50%
ESTRATÉGICA MARKETING PROMOÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	1.108	661	-	1.769	-
FEELING PROPAGANDA	-	1.061	1.645	2.008	3	-	-	-	-	-	4.717	-
GRAFFITI PARTICIPAÇÕES	-	-	-	2.154	134	15	21.010	40.025	15.471	-	78.809	4%
MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS	-	-	-	4.111	3.406	5.642	9.560	13.847	6.800	-	43.366	2%
SF ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA	-	-	-	-	5	6	-	-	-	-	11	-
SMP&B COMUNICAÇÃO/SÃO PAULO	73.552	95.915	43.571	32.812	44.565	70.749	160.623	221.852	108.180	-	851.819	43%
STAR ALLIANCE PARTICIPAÇÕES	-	1	23	-	-	-	-	-	-	-	24	-
TOLENTINO & MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL	-	-	-	-	-	156	4.560	1.403	1.200	-	7.319	-
TOTAIS	117.543	170.459	121.375	123.937	165.664	209.642	377.843	506.450	216.962	2.428	2.012.303	100%
%	6%	8%	6%	6%	8%	10%	20%	25%	11%	-	100%	/

O campo com a denominação “VAZIO” ocorre devido a falta de informação de datas no B.O.

Gráfico 04



O campo com a denominação “VAZIO” ocorre devido a falta de informação de datas no B.O.

7.5.1.4 Relação dos Maiores Depositantes das Origens dos Recursos nas Empresas do Grupo Econômico "*Marcos Valério*"

Apresentamos abaixo a relação dos maiores depositantes das empresas que compõem o grupo econômico "*Marcos Valério*". Esta demonstração enfoca apenas a movimentação apontada na linha "**ORIGENS DE RECURSOS – PESSOAS JURÍDICAS**" demonstrada na *Planilha 02*.

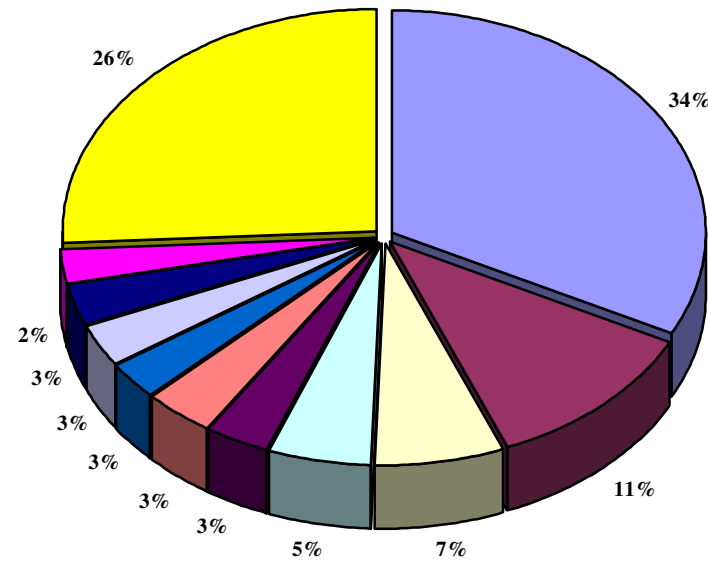
Planilha 05

DEPOSITANTES	EM MILHARES DE REAIS										
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	TOTAL	%
BANCO DO BRASIL S/A	10.173	6.743	10.758	41.103	44.687	64.931	76.726	94.900	41.257	391.278	34%
TELEMIG CELULAR S/A	3.592	5.630	15.102	18.594	13.667	23.359	19.076	20.881	14.301	134.202	11%
VISANET	-	-	-	-	12.799	-	23.300	44.264	32	80.395	7%
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF	-	-	-	1.574	1.341	-	13.783	31.257	16.154	64.109	5%
ELETRONORTE	-	-	-	-	6.509	13.220	6.198	13.102	2.440	41.469	3%
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - TEM	-	-	-	4.217	12.757	16.644	4.234	2.516	384	40.752	3%
AMAZONIA CELULAR S/A	-	-	-	143	1.223	1.921	9.761	15.654	7.791	36.493	3%
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	-	-	-	-	-	-	-	21.211	14.866	36.077	3%
TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A. - TELESP	16.779	18.728	24	-	-	-	-	-	-	35.531	3%
COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS GERAIS/MTB	5.269	15.236	9.265	-	-	-	-	-	-	29.770	2%
OUTROS	14.030	24.889	16.447	19.175	23.134	42.506	43.847	86.003	40.498	310.529	26%
TOTAIS	49.842	71.227	51.596	84.806	116.118	162.580	196.925	329.789	137.723	1.200.605	100%
%	4%	6%	4%	7%	10%	14%	16%	27%	11%	100%	/

A relação completa de todos os “*depositantes*” no grupo econômico “*Marcos Valério*” esta no “ANEXO 9.1 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - ORIGENS DOS RECURSOS DAS EMPRESAS DO MARCOS VALÉRIO”.

Gráfico 05

MAIORES DEPOSITANTES NAS CONTAS DO GRUPO ECONÔMICO "MARCOS VALÉRIO"



- | | |
|---|---|
| ■ BANCO DO BRASIL S/A | ■ TELEMIG CELULAR S/A |
| ■ VISANET | ■ SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DF |
| ■ ELETRONORTE | ■ MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE |
| ■ AMAZÔNIA CELULAR S/A | ■ EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS |
| ■ TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP | ■ COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS GERAIS/MTB |
| ■ OUTROS | |

7.5.1.5 Relação dos Maiores Beneficiários das Empresas do Grupo “*Marcos Valério*”

Abaixo a relação dos maiores “*beneficiários*” das empresas que compõem o grupo econômico “*Marcos Valério*”. Esta demonstração enfoca apenas a movimentação apontada nas linhas “**DESTINOS DOS RECURSOS – FAVORECIDOS - PESSOAS JURÍDICAS**” e “**DESTINOS DOS RECURSOS – FAVORECIDOS - PESSOAS FÍSICAS**” demonstrada na *Planilha 02*.

A relação completa de todos os “*beneficiários*” no grupo econômico “*Marcos Valério*” esta no “**ANEXO 9.1 – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – ORIGENS DOS RECURSOS DAS EMPRESAS DO MARCOS VALÉRIO**”.

Planilha 06

BENEFICIÁRIOS	EM MILHARES DE REAIS										
	997	998	999	000	001	002	003	004	005	OTAL	
GRUPO GLOBO	.787	.065	.728	.302	.933	.047	.319	5.554	.208	4.943	0%
GRUPO SBT	.140	.532	.210	9	33	60	.278	.503	.825	6.180	%
S/A CORREIO BRAZILIENSE	12	77	39	28	94	63	.720	1.034	.479	2.046	%
SOCIEDADE RADIO TELEVISÃO ALTEROSA LTDA.	.405	.124	.276	79	02	91	.505	.088	.828	6.398	%
TAKANO EDITORA GRAFICA LTDA.		8		29	.628	.257	.529	07		0.368	%
GRUPO BANDEIRANTES	.644	14	02	29	4	75	61	.961	.068	.648	%
VOX POPULI MERCADO E OPINIÃO S/C LTDA.	.319	.937	41			40	64	.121	63	.485	%
EDITORA ABRIL S/A	.410	.011	15	97	63	27	3	.292	.862	.120	%
GRUPO RECORD	7	35	99	8			.592	.231	.836	.018	%
EDITORA GRÁFICOS BURTI LTDA.	1	26	.325	03	.915	.465	88	02	84	.419	%
GRÁFICA E EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA		1		88	.235	4	.779	.951	55	.033	%
DAVID RODRIGUES ALVES							.800			.800	%
EDITORA JB S/A							08	.271	.521	.100	%
S/A O ESTADO DE SÃO PAULO	.051	02	40	37	93	6	71	.251	46	.047	%
GUARANHUNS EMPREENDIMENTOS INTERMEDIACOES E PARTIC							.036			.036	%
EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A	14	58	02	91	65	95	92	.088	.004	.709	%
MAIS FILMES LTDA							43	.222	.610	.675	%

MARCOS VALERIO FERNANDES DE SOUZA	1	1		81	9	12	.383	.338	17	.052	%
EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO BRASIL LTDA.							.130	.583	63	.976	%
SIMONE REIS L. VASCONCELOS							.647	.050		.697	%
OUTROS	7.704	4.726	5.929	1.912	9.752	8.746	5.429	58.230	4.272	86.700	6%
TOTAIS	6.156	1.427	2.006	9.643	4.756	9.008	31.217	40.577	10.641	35.450	00%
%	%	%	%	%	%	%	8%	3%	5%	0%	

7.5.1.6 Relação dos Saques nas Empresas do Grupo econômico "*Marcos Valério*"

O objetivo desta relação é demonstrar os saques das contas pertencentes ao grupo econômico "*Marcos Valério*" que tiveram como beneficiários as próprias empresas. Isto porque, conforme depoimento do próprio Marcos Valério, os repasses de numerários eram feitos através de cheques endossados pelas próprias empresas.

SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	-	-	-	-	-	400.000	-	-	-	400.000	RENILDA MARIA S F SOUZA
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	-	-	-	-	-	100.000	250.000	123.580	78.034	551.614	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	51.796	26.761	-	40.000	116.000	20.000	321.700	261.110	77.800	915.167	CRISTIANO DE MELLO PAZ
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	-	527.500	3.062.000	-	-	15.000	2.000.000	50.000	-	5.654.500	DNA PROPAGANDA LTDA
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	-	-	-	-	-	-	-	-	70.000	70.000	ESTRATEGICA MARKETING E
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	40.000	-	-	-	-	-	-	-	-	40.000	FEELINGS EDITORIAL LTDA.
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	-	-	-	-	-	-	2.910.000	-	-	2.910.000	FRANCISCO DE ASSIS NOVAES SANTOS
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	-	45.240	-	-	-	-	-	-	-	45.240	GRAFFITI PARTICIPACOES LTDA
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	21.325	19.000	-	103.249	-	199.236	496.111	-	27.800	866.721	MARCOS VALERIO F. SOUZA
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	-	-	-	143.403	130.500	249.658	165.028	-	-	688.589	MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	40.350	86.761	-	-	24.000	21.514	160.000	30.000	40.737	403.362	RAMON HELLER BACK CARDOSO
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	-	26.761	-	-	-	-	-	-	-	26.761	RENILDA MARIA S F SOUZA
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	20.000	22.000	-	329.900	8.000	-	43.800	50.000	-	473.700	ROGERIO LANZA TOLENTINO
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	2.026.817	10.217.893	1.793.531	-	167.097	84.952	-	23.852	-	14.314.142	SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA
SUB-TOTAL	2.200.288	10.971.916	4.855.531	616.552	445.596	1.090.359	6.346.639	538.542	294.372	27.359.795	

SMP&B S PAULO COMUNICAÇÃO LTDA	-	20.350	-	-	-	-	-	-	-	20.350	CRISTIANO DE MELLO PAZ
SMP&B S PAULO COMUNICAÇÃO LTDA	60.000	-	-	-	-	-	-	-	-	60.000	FEELING EDITORIAL LTDA
SMP&B S PAULO COMUNICAÇÃO LTDA	-	10.350	-	-	-	-	-	-	-	10.350	MARCOS VALERIO FERNANDES DE SOUZA
SMP&B S PAULO COMUNICAÇÃO LTDA	904.786	770.379	51.200	120.044	203.523	-	-	-	-	2.049.932	SMP&B S PAULO COMUNICACAO LTDA
SUB-TOTAL	964.786	801.079	51.200	120.044	203.523	-	-	-	-	2.140.632	
TOLENTINO & MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C	-	-	-	-	-	-	-	200.000	40.986	240.986	2 S PARTICIPACOES LTDA
TOLENTINO & MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C	-	-	-	-	-	5.585	-	80.000	280.000	365.585	JOSE ROBERTO MOREIRA DE MELO
TOLENTINO & MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C	-	-	-	-	-	-	20.000	-	213.000	233.000	MARCOS VALERIO F. SOUZA
TOLENTINO & MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C	-	-	-	-	-	-	-	-	147.000	147.000	ROGÁRIO LANIÁ TOLENTINO
SUB-TOTAL	-	-	-	-	-	5.585	20.000	280.000	680.986	986.571	
TOTAIS	5.014.557	16.020.702	6.383.007	1.210.512	2.513.369	2.039.861	8.196.909	5.643.190	2.505.853	49.527.959	

A relação analítica dos saques está apresentada no **ANEXO 9.3 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - DESTINAÇÃO DE RECURSOS ENTRE PESSOAS DO GRUPO ECONÔMICO "MARCOS VALÉRIO"**.

7.5.1.7 Conclusão

Os relacionamentos das diversas informações contidas nas movimentações financeiras, juntamente com outros documentos investigativos como contratos de publicidade, declarações de rendas, notas fiscais, depoimentos, sigilos telefônicos são linhas de investigações utilizadas por essa Comissão para apuração de denúncias envolvendo o empresário Marcos Valério.

7.5.2 *Modus Operandi*

7.5.2.1 Marcos Valério como captador e operador do *Valerioduto*

Entre fevereiro de 2003 e o final de 2004, o publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza desenvolveu um complexo esquema de operações financeiras para distribuir recursos aos indicados pelo Sr. Delúbio Soares. A análise dessas movimentações revela diversos padrões de funcionamento para dissimular o repasse de dinheiro aos beneficiários. Neste tópico, detalhamos essas operações.

O “*modus operandi*” do *Valerioduto* assumiu dois modelos diferentes. No mais usual, considerado **padrão**, o dinheiro repassado aos beneficiários foi retirado diretamente das contas correntes das agências de publicidade do Sr. Marcos Valério. Esse padrão pode ser compreendido em seis fases diferentes, dispostas em ordem cronológica, que se distinguem de acordo com a fonte dos recursos utilizados.

Em menor escala, o publicitário utilizou outros mecanismos de operação. Valeu-se de **intermediários** (a empresa Guaranhuns e a Corretora Bônus Banval) para repassar recursos aos destinatários finais. Por último, em uma terceira forma de operação, os recursos transitaram pela **empresa 2S Participações**, também de propriedade do empresário, mas que não atua no segmento publicitário como as demais.

7.5.2.2 Modelo Padrão de Operação

O modelo padrão de operação do *Valerioduto* pode ser dividido em 6 fases diferentes, cronologicamente, no que se refere às diversas fontes de recursos ingressados.

FASES DO VALERIODUTO

Fase	Período	
1	Fev-mai 2003	Recursos oriundos da "Conta-Pulmão" mantida no Banco Rural; e Recursos obtidos por operação bancária no valor de R\$ 12 milhões realizada por meio do Banco BMG.
2	Jun-ago/2003	Recursos oriundos de operação bancária realizada através do Banco do Brasil no valor de R\$ 9,7 milhões por um período de 4 dias; Recursos obtidos por operação bancária de R\$ 19 milhões realizada por meio do Banco Rural e SMP&B e; Utilização de recursos provenientes da Brasil Telecom.
3	Set-dez/2003	Recursos oriundos de operação bancária efetuada por meio do Banco Rural no valor de R\$ 10 milhões.
4	Jan-mar/2004	Recursos da Visanet.
5	Abr-jul/2004	Recursos ingressados na empresa Rogério Lanza Tolentino por meio de operação bancária por meio do Banco BMG no valor de R\$ 10 milhões; Aquisição de CDB pela empresa DNA utilizando recursos vindos da Visanet.
6	Ago/2004 em diante	Recursos provenientes da Visanet, Usiminas e Cosipa.

Antes de explicar o funcionamento de cada etapa, são necessárias algumas considerações:

A agência SMP&B possuía três contas correntes no Banco Rural, operadas por Marcos Valério, quais sejam:

- A conta corrente de número 06-002595-2, utilizada para pagar fornecedores, destinatários e intermediários do *Valerioduto*. Para melhor entendimento, referir-se-á a esta conta neste Relatório como "Conta-Mãe" do *Valerioduto*.
- A conta corrente de número 06-002289-9, concentrava pagamentos aparentemente lícitos a fornecedores em função da existência de suporte documental verificada em testes de amostragem, embora, os recursos do *Valerioduto* tenham transitado por esta conta antes de ingressar na Conta-Mãe. Para efeitos didáticos, por não terem sido identificadas saídas diretas aos beneficiários ou intermediários do *Valerioduto* a conta foi batizada como "Conta-Operacional".

- A conta corrente de número 98-001133-3, na realidade, uma conta garantida, uma modalidade de empréstimo, com limite de crédito de R\$ 10 milhões. Trata-se, também, de uma simulação de empréstimo. Era operada como uma espécie de “cheque especial” e tinha como principal característica fornecer recursos para atender às necessidades do *Valerioduto*. Apenas deu “oxigênio” às duas contas descritas anteriormente, por meio de transferências bancárias; portanto, não recebeu depósitos, nem dela foram emitidos cheques. Neste Relatório, esta conta é identificada como “Conta-Pulmão”.

7.5.2.2.1 O Modelo Padrão do *Valerioduto* - Fase 1 (de Fevereiro a Maio de 2003) – Fontes: Banco BMG e Banco Rural

Conta Garantida, Conta-Pulmão: R\$ 10 milhões

Para compreender o funcionamento da primeira fase do modelo padrão, é preciso entender que a Conta-Pulmão, ou conta garantida, fornecia “oxigênio”, ou crédito, ao *Valerioduto*, pois abastecia a Conta-Mãe, a conta pagadora dos beneficiários indicados por Delúbio Soares. Por meio da Conta-Pulmão, o Sr. Marcos Valério controlava o montante de recursos liberados ao *Valerioduto*. Entre fevereiro e maio de 2003, essa conta ficou, em média, com saldo negativo de R\$ 7 milhões, à medida que os pagamentos foram sendo realizados.

O limite de crédito nesta conta era de R\$ 10 milhões, que terminou, ao final do processo, sendo totalmente utilizado pelo empresário. Além dessa quantia, Valério utilizou outra fonte de recursos na primeira fase: um “empréstimo” feito pelo Banco BMG, no valor de R\$ 12 milhões (em valores líquidos, R\$ 11,910 milhões), que transitaram por diversas contas correntes e também ingressaram na Conta-Pulmão.

Pelo fato de o Banco Rural ter permitido a conta corrente garantida ficar negativa em R\$ 715 mil ao final desta fase, enquanto os recursos não foram totalmente transferidos para o zeramento da conta garantida, foi considerado que este valor também fez parte das disponibilidades.

Portanto, nesta fase, portanto, a disponibilidade total de recursos foi de R\$ 22,625 milhões.

Operação com BMG – R\$ 12 milhões

O suposto empréstimo tomado pela SMP&B no Banco BMG, com garantias frágeis, conforme descrito no tópico 7.1, forneceu R\$ 12 milhões que funcionaram como um “colchão” ao *Valerioduto*. Em um primeiro momento, deste total, R\$ 3,94 milhões saíram para a “Conta-Operacional”. Os outros R\$ 8 milhões foram destinados a uma aplicação financeira no Banco do Brasil e, então, seguiram para a “Conta-Operacional”, como é possível observar no quadro em questão:

Descrição	Valor R\$ (m)
Entrada de recursos	11.910
(-) saída para a conta 06-002289-9 do Banco Rural “Conta-Operacional”	(3.940)
(-) saída para a aplicação financeira no Banco do Brasil	(8.000)
Saldo do empréstimo	(30)

Os R\$ 8 milhões aplicados no Banco do Brasil foram, aos poucos, sendo repassados para a “Conta-Operacional”, como se segue:

Data	Descrição	Valor R\$ (m)
	Total de ingressos em aplicação financeira no Banco do Brasil	8.000
	Saída dos recursos resgatados e transferidos nas datas	
2/4/2003		(1.000)
7/4/2003		(2.000)
29/4/2003		(1.000)
30/4/2003		(154)
6/5/2003		(1.850)
13/5/2003		(1.000)
15/5/2003		(1.000)
12/3/2003		(200)
	Total de resgates e transferência para 06-002289-9	(8.204)
	Saldo Final	(204)

Da Conta-Normal, os recursos foram, paulatinamente, utilizados para cobrir os saldos negativos da Conta-Pulmão, na qual incorreram juros e encargos financeiros.

Cabe comentário sobre a sofisticada engenharia financeira de Marcos Valério, com o objetivo de dificultar o rastreamento dos recursos.

Os pagamentos foram sendo efetuados e consumiram os R\$ 12 milhões. O publicitário ficou cada vez mais dependente do crédito disponível na Conta-Pulmão, e, em 22 de maio de 2003, utilizou o limite total de R\$ 10 milhões, que marcou o fim da primeira fase das liberações.

Movimentação Resumida da Conta Pulmão

<i>Saldo inicial 11/02/03</i>	<i>R\$</i>	<i>0,00</i>
<u><i>Entradas</i></u>		
Transferências da conta 06-002289-9 (conta-Operacional)	R\$	13.171 mil
Empréstimo em 22/05/03 – B Brasil	R\$	9.701 mil
Transferências da conta 06-002595-2 (conta Mãe)	R\$	3.747 mil
Outras entradas	R\$	67 mil
<i>Total das entradas</i>	<i>R\$</i>	<i>26.686 mil</i>
<u><i>Saídas</i></u>		
Transferências p/ conta 06-002595-2 (conta Mãe)	R\$	20.593 mil
Transferências p/ conta 06-002289-9 (conta Operacional)	R\$	5.244 mil
Juros s/ saldo devedor/IOF	R\$	709 mil
CPMF	R\$	84 mil
Outras saídas	R\$	39 mil
<i>Total das saídas</i>	<i>R\$</i>	<i>26.669 mil</i>
 <i>Saldo em 26/05/03</i>	 <i>R\$</i>	 <i>17 mil</i>

Mesmo após o cancelamento do limite da conta garantida, a mesma continuou a ser utilizada como Conta-Pulmão, com movimentações triangulares entre as contas Normal e Mãe.

Este procedimento causa estranheza, pois, no mercado financeiro, não é usual que uma conta garantida seja transformada em conta corrente, pois tem finalidade específica.

Para melhor acompanhamento do *Valerioduto*, demonstramos nos quadros as origens de recursos:

Descrição	Conta Pulmão	Empréstimo BMG x SMP&B	Total

Saldo inicial fase 1	0	0	
Utilização da conta garantida	(10.715)		(10.715)
Operação bancária tomada junto ao Banco BMG		(11.910)	(11.910)
Saldo final fase 1	(10.715)	(11.910)	(22.625)

Vale a observação sobre a movimentação financeira do publicitário nesta primeira fase do modelo padrão de operação. Embora tivesse recursos da ordem de R\$ 8 milhões em aplicações financeiras, conforme mencionado anteriormente, Marcos Valério preferiu utilizar o limite de crédito disponível na conta garantida, a "Conta-Pulmão", que era de R\$ 10 milhões, embora isso acarretasse no pagamento de juros muito superiores aos rendimentos auferidos na aplicação. Conforme mencionado, no período de fevereiro a maio de 2003, o saldo médio desta conta ficou negativo em R\$ 7 milhões.

Esse gerenciamento inadequado dos recursos acarretou um custo adicional de R\$ 563,9 mil para a SMP&B. Isto é mais um indício de que os supostos "empréstimos", na realidade, não configuram operações usuais de crédito, inclusive no tocante à posterior liquidação. Demonstra a despreocupação do Sr. Marcos Valério com o custo financeiro das operações, o que sinaliza, de fato, que não haveria desembolso de recursos para a quitação dos empréstimos.

7.5.2.2.2 Fase dois do *Valerioduto* (Junho a Agosto de 2003) – Fontes: Banco Rural, Banco do Brasil e Brasil Telecom

No início da fase 2, Marcos Valério fez novas captações por meio de dois eventos distintos que, associados, deram fôlego financeiro ao *Valerioduto*.

1º evento – Empréstimo Ponte no Banco do Brasil

O primeiro evento foi a antecipação de recursos de R\$ 23,3 milhões pela Visanet à DNA em 19/05/2003, que possibilitou em 22/05/2003 a captação pela DNA Propaganda de suposto empréstimo no

Banco do Brasil no valor de R\$ 9,7 milhões, o qual denominamos "ponte". O empréstimo teve como garantia os recursos financeiros adiantados pelo Fundo VISANET. No tópico 7.2.1 deste Relatório detalhamos a operação em questão.

Os R\$ 9,7 milhões foram transferidos da DNA Propaganda para a SMP&B com o objetivo de cobrir o saldo negativo da conta garantida – a Conta Pulmão – e conseqüente liberação do limite para novos pagamentos.

Passados quatro dias, a SMP&B obtém, através de nova operação bancária, R\$ 19 milhões (26/05/2003) junto ao Banco Rural.

2º evento - Empréstimo de R\$ 19 milhões no Banco Rural

O empréstimo de R\$ 19 milhões no Banco Rural foi o segundo evento que forneceu recursos à fase 2 do *Valerioduto*, e tem como garantia o contrato de publicidade firmado entre a SMP&B e o Banco do Brasil, que só seria permitido com anuência do Banco do Brasil. Através de carta, o Banco do Brasil informa que não autorizou a referida operação bancária.

Com os novos recursos de R\$ 19 milhões obtidos, a SMP&B transferiu R\$ 9.764 mil à DNA, que, por sua vez, quitou o Empréstimo-Ponte obtido no Banco do Brasil.

Nesta fase, está considerado o ingresso de R\$ 823.529,41 oriundos da Brasil Telecom, conforme descrito no tópico 7.2.2.2 deste Relatório.

A seguir apresentamos resumo da utilização dos recursos mencionados de acordo com a seqüência dos acontecimentos, partindo do saldo apurado na fase anterior:

Descrição	Conta Pulmão	Recursos na DNA	Empréstimo Banco do Brasil	Brasil Telecom	Empréstimo SMP&B x banco Rural	Empréstimo BMG x SMP&B	Total
Saldo final fase 1	(10.715)	0	0	0	0	(11.910)	(22.625)
Tomada de recursos junto ao Banco do Brasil garantida por recursos da VISANET	9.700		(9.700)				0

Operação bancária tomada junto ao Banco Rural	9.165		9.764 (*)		(18.929)		0
Pagamento Brasil Telecom sem prestação de serviços		823		(823)			0
Saldo disponível para utilização nesta fase	8.150	823					8.973
Valores captados para o Valerioduto até esta fase			0	(823)	(18.929)	(11.910)	(31.662)

(*) Considerando o custo financeiro dos 4 dias de vigência do empréstimo.

Como é possível verificar, novamente a Conta-Pulmão estava oxigenada.

Os recursos obtidos através das operações, no total de R\$ 8,973 milhões, líquidos, inclusive do pagamento do “estouro” da conta garantida no valor de R\$ 715 mil, foram mantidos na Conta-Pulmão e, de acordo com a necessidade demandada pelo *Valerioduto*, foram sendo transferidos para a Conta-Mãe, que efetuava os pagamentos aos beneficiários.

Os recursos em questão foram consumidos totalmente até agosto de 2003, quando foi necessária nova operação de captação para atender a outra demanda, iniciando a fase 3.

7.5.2.2.3 Fase Três do *Valerioduto* (Setembro a Dezembro de 2003) – Fonte: Banco Rural

Nesta fase, o *Valerioduto* foi alimentado pelos recursos obtidos através de operação bancária entre a empresa Graffiti Participações e o Banco Rural, no valor de R\$ 10 milhões (líquido, R\$ 9,975 milhões), realizada em setembro de 2003, que tem como garantia o contrato de publicidade firmado entre a DNA Propaganda e o Banco do Brasil.

Diferentemente do que ocorreu nas fases anteriores, desta vez os recursos foram transferidos diretamente da conta da Graffiti para a Conta-Mãe, sem transitarem pela Conta-Pulmão.

Os recursos obtidos pela empresa Graffiti foram transferidos em diversas datas durante o período de setembro a dezembro de 2003 para a Conta-Mãe e, desta, repassados aos beneficiários no mesmo período.

A seguir apresentamos resumo da utilização dos recursos mencionados nesta terceira fase, de acordo com a seqüência dos acontecimentos, partindo do saldo apurado na fase anterior:

Descrição	Conta mãe	Empréstimo Graffiti x Banco Rural	Empréstimo SMP&B x banco Rural	Brasil Telecom	Empréstimo BMG x SMP&B	Total
Saldo final fase 2	0	0	(18.929)	(823)	(11.910)	(31.662)
Tomada de recursos junto ao Banco Rural pela Graffiti garantido pelo contrato de publicidade DNA x BB	9.975	(9.975)				0
Saldo disponível para utilização nesta fase	9.975					9.975
Valores captados para o Valerioduto até esta fase		(9.975)	(18.929)	(823)	(11.910)	(41.637)

Consumidos estes recursos, tornou-se necessária nova captação para atender às necessidades do *Valerioduto*.

7.5.2.2.4 Fase Quatro do *Valerioduto* (Janeiro a Março de 2004) – Fonte: Visanet

Nas três fases anteriores, a forma de operação utilizada por Marcos Valério teve como características o ingresso de recursos por meio de operações bancárias. A partir da fase 4, os ingressos passaram a ter variadas origens e não mais respeitaram o modelo anterior.

Como mencionado neste Relatório, a VISANET disponibilizou recursos para o *Valerioduto*. Relacionamos parte destes recursos (R\$ 300 mil, nesta fase) aos respectivos destinatários.

No período compreendido entre janeiro a março de 2004 foram identificadas entradas no *Valerioduto* no montante de R\$ 300.000,00, compostas por:

Data	Valor	Destino financeiro	Destino contábil
06/01/04	100.000	Banco Industrial e Comercial (*)	Distribuição de Lucros para Graffiti
20/02/04	150.000	Julio César Marques Cassao	Empréstimo - Mútuo à Graffiti
05/03/04	50.000	Banco Industrial e Comercial (*)	Distr. de Lucros – Graffiti – Renilda / Marcos Valério

(*) Beneficiários não identificados

Diferente das fases anteriores, os recursos na quarta fase foram movimentados na conta da DNA Propaganda, e não somente na SMP&B.

A seguir, apresenta-se resumo da utilização dos recursos mencionados nesta quarta fase de acordo com a seqüência dos acontecimentos, a partir do saldo apurado na fase anterior:

Descrição	Visanet	Recursos na DNA	Empréstimo Graffiti x Banco Rural	Empréstimo SMP&B x Banco Rural	Brasil Telecom	Empréstimo BMG x SMP&B	Total
Saldo final fase 3	0	0	(9.975)	(18.929)	(823)	(11.910)	(41.637)
Recursos Visanet identificados diretamente ao <i>Valerioduto</i>	(300)	300					0
Saldo disponível para utilização nesta fase		300					300
Valores captados para o <i>Valerioduto</i> até esta fase	(300)		(9.975)	(18.929)	(823)	(11.910)	(41.937)

Consumidos estes recursos, tornou-se necessária nova captação para atender às necessidades do *Valerioduto*.

7.5.2.2.5 Fase Cinco do *Valerioduto* (abril a julho de 2004) – Fontes: Visanet/BMG

A origem dos recursos nesta fase foi a operação bancária entre o Banco BMG e a empresa Rogério Lanza Tolentino & Associados, no valor de 10 milhões (líquido, R\$ 9,962 milhões), firmada em 26/04/2004.

A viabilização da operação bancária de liberação de recursos em questão se deu por meio da aquisição de um Certificado de Depósito Bancário (CDB) pela empresa DNA Propaganda no Banco BMG, que serviu de garantia para o empréstimo da Rogério Lanza Tolentino & Associados.

Como apresentado neste Relatório, a viabilidade de aquisição do CDB se deu graças a adiantamento de recursos efetuado pela VISANET, no total R\$ 35 milhões, dos quais R\$ 10 milhões foram desviados da VISANET para aquisição do CDB.

Nesta fase, os recursos também não transitaram pela conta da SMP&B. A movimentação ocorreu diretamente pela conta da empresa Rogério Lanza Tolentino & Associados, as empresas 2S Participações e a corretora Bônus Banval. Posteriormente, serão apresentados detalhes da movimentações destes recursos nestas empresas.

Os recursos desta fase foram consumidos até julho de 2004.

7.5.2.2.6 Fase Seis do *Valerioduto* (Julho de 2004 em diante) - Fonte: Visanet / Usiminas / Cosipa / Brasil Telecom

Nesta fase, o ingresso dos recursos identificados deu-se através das empresas privadas Visanet, Brasil Telecom, Cosipa e Usiminas.

- Usiminas / Cosipa

Pagamento efetuado à DNA suportado apenas pela nota fiscal da agência, sem a comprovação do pagamento à subcontratada, conforme já retratado no item 7.2.2.1 do relatório, onde são descritas as Fontes Privadas.

Período	Valor em R\$
Usiminas - Agosto 2004	1.102.864,22
Usiminas - Setembro 2004	849.418,76
Cosipa – Setembro 2004	333.200,00
Total	2.285.482,98

- **Brasil Telecom**

Pagamentos efetuados antecipadamente pela Brasil Telecom no valor de R\$ 3 milhões remetidos ao exterior através de empresas *trading*, conforme detalhado no item 7.2.2.2 deste Relatório, não incluídos na operação padrão.

- **Visanet**

Como mencionado no tópico 7.2.1.4 deste Relatório, foi possível correlacionar parte dos recursos ingressados na DNA pela Visanet com os destinatários dos pagamentos apurados por esta CPMI. Nesta fase foram identificadas entradas da Visanet para o *Valerioduto* no montante de R\$ 1,15 milhão.

Adicionalmente existiram vantagens obtidas pela DNA cujos recursos ingressaram da Visanet, no valor total de R\$ 12,5 milhões, conforme descrito no quadro:

Vantagem de Marcos Valério junto à Visanet	Valor
Receita com aplicação financeira	5.600.000
“Lucros” desviados dos recursos do Fundo	4.971.900
Saldo de Nota Fiscal de serviços não pagos e não cobrados por fornecedores	594.225
Saldo remanescente pendente de comprovação de liquidação	1.295.297
Total	12.461.422

7.5.2.3 Segundo Modelo – Repasses a Partir de Intermediários

Além do modelo padrão de operação descrito anteriormente, Marcos Valério efetuava o pagamento aos destinatários tendo como intermediários a empresa Guaranhuns e a corretora Bônus Banval.

A corretora Bônus Banval recebeu das empresas 2S Participações e Rogério Lanza Tolentino & Associados R\$ 6,644 milhões, cujos recursos tiveram origem naquela mesma operação bancária citada na Fase 5 do modelo padrão, ou seja, uma operação bancária firmada entre a empresa Rogério Lanza Tolentino & Associados e o Banco BMG, no valor de R\$ 10 milhões.

Financeiramente, estes recursos ingressaram na Bônus Banval através da conta de controle da empresa Natimar. Essa conta é um controle gerencial sobre a movimentação do cliente Natimar, dentro da Bônus Banval. A saída dos recursos da Bônus Banval está mencionada no item 7.3.3 deste Relatório.

A empresa Guaranhuns recebeu, pela SMP&B, no período compreendido entre 11/02/2003 a 27/08/2003, o montante de R\$ 6,037 milhões. Desses recursos, R\$ 3,218 milhões foram entregues em cheques, endossados a terceiros e em seguida destinados a Waldemar da Costa Neto, então presidente do Partido Liberal, e R\$ 2,819 milhões foram depositados diretamente na conta corrente da Guaranhuns, que também os repassou ao Sr. Waldemar Costa Neto, através de várias empresas. Relação detalhada das empresas repassadoras dos recursos pode ser vista no item 7.3.3 – C – Guaranhuns – Adiantamento.

7.5.2.4 Outras Operações

- Ingressos na 2S Participações

Entre agosto e dezembro de 2004, ingressaram R\$ 9,635 milhões na 2S Participações, pessoa jurídica de propriedade do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, cuja atividade é participar acionariamente de outras empresas.

O quadro a seguir demonstra a composição dos ingressos, que são provenientes de:

Bônus Banval (a)	Valor
Dínamo	1.707.700,00
La Gard	116.897,00
Kapcom	739.473,65
Lord	267.570,00
Itafarma	18.491,00
Pecuária	61.600,00
Cigma	369.908,50
Diversos	2.579.571,98
	5.861.212,13
La Gard do Brasil Ltda. (b)	333.746,00

2S Participações (c)	3.440.747,00
TOTAL GERAL	9.635.705,13

- (a) Suposta devolução declarada por Marcos Valério dos valores depositados pela 2S participações na corretora Bônus Banval. Detalhes sobre o assunto no item 7.3.3 deste Relatório;
(b) Outros valores da empresa constante da lista como suposta devolvedora de recursos à 2S participações; e
(c) Ingressos pela própria 2S Participações.

Tais recursos foram direcionados a diversas pessoas físicas e jurídicas que devem ser investigadas, pois há indícios de que se trata de parte do *Valerioduto*, abastecido com depósitos de grandes somas em dinheiro, cujos depositantes não foram identificados.

Saídas na 2S participações, SMP&B Comunicação e DNA Propaganda

Com relação à análise das saídas dos recursos da conta corrente da 2S Participações, SMP&B Comunicação e DNA Propaganda, foram identificados três grupos de destinatários:

a) Pessoas físicas identificadas na lista de beneficiários descritas no tópico 7.4 deste Relatório, que apresentaram outros movimentos

Beneficiário	Lista de beneficiários descrita item 7.4	Outros valores movimentados	Empresa onde houve a movimentação
Bruno Bedinelli	60.575,83	71.321,75	SMP&B
Eliane Alves Lopes	300.000,00	100.000,00	SMP&B
Guaranhuns	327.500,00	7.000,00	SMP&B
Maria Tereza Chaves de Mello	20.000,00	342.746,44	SMP&B
William Marques Gomes	15.000,00	15.000,00	SMP&B
Paulo Vieira Abrigo	9.952,00	50.000,00	2S Participações
Maurício Pinto Gonçalves (**)	12.061,00	22.496,38	SMP&B
Germânio Lucio Pinto	21.798,83	50.000,00	2S Participações
(*) identificação individual ou em conjunto com terceiros		658.564,57	

(**) Depósito em nome de Bruno Bedinelli e conforme informações bancárias houve transação para Maurício Pinto Gonçalves.

No anexo 10.1 está apresentada a relação individual por cheque.

b) Pessoas físicas não constantes da lista de beneficiários

As pessoas relacionadas a seguir, por possuírem renda incompatível com os valores recebidos ou atividades principais, não têm

ligação direta com as empresas de Marcos Valério e devem ter sua movimentação financeira analisada.

Beneficiário	Valor movimentado	Empresa onde houve a movimentação	Principal fonte pagadora / ocupação
Luis Antonio Aguiar	50.000,00	SMP&B	Fonte Pagadora*: Símbolo Editora - Assessor de Imprensa do Dep. João Paulo Cunha (PT/SP)
Carlos Roberto de Macedo Chaves	100.000,00	DNA	Subsecretário de Fazenda da Prefeitura de Mesquita (RJ), cujo prefeito é Artur Messias (PT)
Robson Ferreira Pego	356.774,67	DNA	Fonte Pagadora*: DNA salário de R\$ 641/mês
Marcio Hiram Guimarães Novais	165.000,00	DNA	Fonte Pagadora*: DNA salário de R\$ 1.000/mês
Gilberto Alípio Mansur	300.000,00	DNA	Repórter revista <i>IstoÉ</i>
José Mentor Pereira Mello e Souza Advogados e Associados	60.000,00	2S Participações	Deputado Federal do PT-SP
Paulino Alves Ribeiro Junior	150.000,00	DNA	Fonte Pagadora*: DNA e Tele Centro Oeste. Salário na DNA é de R\$ 1.800/mês
	1.181.774,67		

*Fonte pagadora é o local onde estava empregado quando do recebimento dos recursos.

No anexo 10.2 está apresentada a relação individual por cheque.

c) Recursos destinados às pessoas físicas e jurídicas ligadas a Marcos Valério

Na movimentação financeira analisada foram identificados cheques cujos destinatários são pessoas jurídicas do próprio Marcos Valério, no valor de R\$ 12.499.174. Estes cheques, ao serem sacados pelas próprias empresas, tornam-se recursos ao portador, impossibilitando seu rastreamento

Destinatário	Valor
2 S Participações Ltda	5.434.449
Dna Propaganda	4.502.854
SMP&B	2.561.871
	12.499.174

Portanto, considerando as saídas de recursos descritas nos itens **a, b e c** acima, o total de saídas monta a R\$ 14,339 milhões.

7.5.3 Bônus Banval e Guaranhuns

No item anterior vimos que o Sr. Marcos Valério utilizou-se em geral do repasse direto de recursos aos beneficiários do *Valerioduto*. Em dois casos, no entanto, valeu-se de intermediários: as empresas Bônus Banval e Guaranhuns.

7.5.3.1 Bônus Banval

A Bônus Banval foi envolvida nos trabalhos desta CPMI a partir da identificação de movimentações financeiras com a empresa 2S Participações e do reconhecimento contábil na SMP&B de operação denominada Mútuo.

Tais movimentações tiveram a seguinte origem:

O escritório Rogério Lanza Tolentino & Associados obteve junto ao Banco BMG, em 26/04/2004, empréstimo no valor bruto de R\$ 10 milhões (líquido, R\$ 9.962.440,00). Para a liberação deste suposto "empréstimo" foi dada a garantia de aplicação em CDB efetuada pela DNA Propaganda, aplicação esta feita com recursos originados da Visanet, conforme descrito no tópico 7.2.1.4 deste Relatório.

A movimentação financeira do empréstimo na empresa Rogério Lanza Tolentino & Associados, obtida através dos dados bancários, é apresentada a seguir:

Descrição	Doc.	Valor
Ingresso do empréstimo		9.962.440,00
(-) CPMF		(37.857,00)
(-) repasse à 2S Participações	Cheque 850006	(6.463.733,00)
(-) repasse à Bônus Banval	Cheque 850002	(2.688.350,00)
(-) repasse à Bônus Banval	Cheque 850001	(772.500,00)

Dessa forma, inicialmente, a 2S Participações recebeu R\$ 6.463.733,00 e a Bônus Banval recebeu R\$ 3.460.850,00.

A 2S Participações, no período em questão, pertencia a Marcos Valério Fernandes de Souza e Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza.

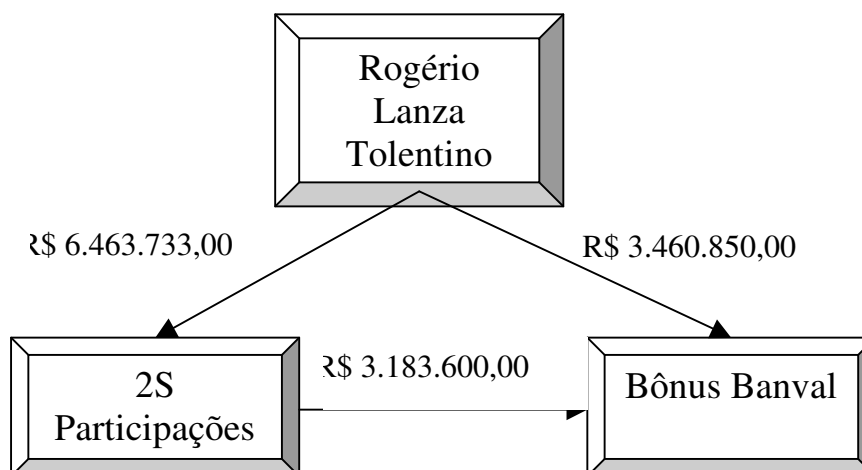
A corretora Bônus Banval, no mesmo período, era composta por um grupo de empresas cuja principal atividade é a corretagem na BM&F e tinha como sócio o Sr. Enivaldo Quadrado.

No período compreendido entre 28/04/2004 e 14/06/2004, a 2S Participações transferiu financeiramente à corretora Bônus Banval diversos cheques, totalizando R\$ 3.183.600,00.

A composição é apresentada a seguir:

Favorecido	Data do depósito	Número do documento (cheque)	Valor R\$
Bônus Banval Comercio Ltda	28/04/2004	850008	200.000,00
Bônus Banval Comercio Ltda	29/04/2004	850014	1.000.000,00
Bônus Banval Commodities Corretora de Mercado	04/05/2004	850020	270.000,00
Bônus Banval Commodities Corretora de Mercado	07/05/2004	850021	220.100,00
Bônus Banval Commodities Corretora de Mercado	24/05/2004	850040	200.000,00
Bônus Banval Commodities Corretora de Mercado	24/05/2004	850046	200.000,00
Bônus Banval Commodities Corretora de Mercado	24/05/2004	850047	1.000.000,00
Bônus Banval Comercio Ltda	01/06/2004	850055	50.000,00
Bônus Banval Comercio Ltda	14/06/2004	850183	43.500,00
Total			3.183.600,00

O quadro a seguir apresenta as entradas de recursos apuradas até 14/06/2004.



A movimentação líquida dos ingressos até 14/06/2004 era:
2S Participações - R\$ 3.280.133,00
Bônus Banval - R\$ 6.644.450,00

A Bônus Banval, como é comum entre as corretoras de valores, controlava os recursos dos seus clientes em contas internas denominadas "contas controle". Financeiramente, o recurso ingressa na conta corrente da corretora.

Os recursos acima foram registrados internamente na conta corrente interna (controle) do cliente Natimar Negócios e Intermediações Ltda.

De acordo com o depoimento de Carlos Alberto Quaglia, sócio da empresa Natimar, Enivaldo Quadrado informou que por problemas técnicos não poderia fazer o estorno dos valores que teriam sido creditados na conta corrente da Natimar por engano e, portanto, solicitou a assinatura de diversas transferências.

No item 7.3.3.1.1 está transcrita parte do depoimento de Carlos Alberto Quaglia, na qual informa a existência do problema de "logística de caixa".

7.5.3.1.1 As diferentes versões para a movimentação financeira ocorrida

a) A versão de Marcos Valério e Rogério Lanza Tolentino

Em sua versão, Rogério Lanza Tolentino informa que foi repassado à Bônus Banval o valor de R\$ 9.783.009,00.

Desse recurso, R\$ 3.915.000,00 foram destinados ao Partido dos Trabalhadores e R\$ 5.861.213,00 não foram utilizados, tendo sido por isso devolvidos.

Além disso, afirma a existência de R\$ 6.796,00 pendentes de devolução pela corretora Bônus Banval.

Os principais trechos do seu depoimento:

O SR. ROGÉRIO LANZA TOLENTINO – Na realidade, o que foi encaminhado pela 2S na sua totalidade? Assim é contabilizado: R\$9.783.009,93. Repasse para o PT, com intermédio da SMP&B: R\$3.915 redondo. Está na contabilidade. O que ocorreu? Devoluções efetuadas por Bônus-Banval com depósito no Banco do Brasil. Lista, total devolvido: 6.796,70. É o saldo na conta-corrente e que voltou dessa forma nesses cheques que aqui estão elencados. Essa é a informação contábil da operação.

Muito embora Rogério Lanza Tolentino tenha informado em seu depoimento que R\$ 3.915.000,00 foram destinados a partidos políticos, bem como registrados contabilmente, Marcos Valério, na relação dos beneficiários, informa que o valor repassado ao PT através da Bônus Banval foi de R\$ 3.515.000,00.

A análise financeira dos extratos bancários demonstra que o valor identificável como depositados na Bônus Banval e supostamente repassado ao PT, PL e PP, por indicação do Sr. Delúbio, foi de R\$ 3.183.600,00. Marcos Valério, em seu depoimento à Polícia Federal, confirma o valor de R\$ 3.915.000,00 como repasse ao PT e o compõe da seguinte forma:

Partido Liberal	R\$ 900.000,00	
	PT/RJ	R\$ 750.000,00
PT/DF	R\$ 120.000,00	
PT /Nacional	R\$ 945.000,00	
Partido Progressista	R\$1.200.000,00	
TOTAL	R\$3.915.000,00	

Foi possível verificar o registro contábil do retorno do montante de R\$ 5.861.213,00 anteriormente mencionados. Marcos Valério entregou a esta CPMI a relação dos cheques que comporiam a referida devolução, conforme segue:

Data	Descrição contábil	Valor
30/6/2004	Devolução Bonus Banval	1.199.980,00
21/10/2004	Dinamo Dist. de Petroleo	1.707.700,00
8/11/2004	La Gard do Brasil Ltda	116.896,76
8/11/2004	Kapcon Comércio Importadora Ltda	100.000,00
8/11/2004	Lord Ind. Com. em Plasticas	267.570,00

10/11/2004	Itafarma Imp. e Exp. Ltda.	18.491,50
10/11/2004	Kapcon Comércio Importadora Ltda	99.000,00
10/11/2004	Pecuaría Novo Horizonte Ltda	61.600,00
10/11/2004	Cigma Projetos Eng. Constr	369.908,50
10 e 11/11/2004	Kapcon Comércio Importadora Ltda	540.473,65
	Total de Depósitos Não Identificados	1.469.196,97
	Total de Cheques Devolvidos	(89.604,75)
Total		5.861.212,63

Pelo fato de não ter sido disponibilizada a documentação suporte que comprove a natureza dos valores depositados ou a operação comercial que ampare tais recebimentos, a movimentação contábil pode ter sido simulada tendo por base valores financeiros movimentados.

b) A Versão de Enivaldo Quadrado - Bônus Banval

Em seu depoimento, Enivaldo Quadrado afirma ter recebido R\$ 6,55 milhões de Rogério Lanza Tolentino e Associados e que, por determinação de Marcos Valério, repassou esse recurso para a Natimar. A transferência ocorre apenas na conta de controle das operações da empresa Natimar, cliente da Bônus Banval, explicada anteriormente.

Observe-se parte da transcrição do depoimento:

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – A síntese disso que V. S^a está nos apresentando são documentos relativos a quê?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Relativos a essas aplicações e a todos os resgates feitos.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Tudo que, na Bônus Banval, o senhor operou que diga respeito a Marcos Valério e a suas empresas – tudo – está contido nisso?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Tudo está aí. Inclusive, ele disse à imprensa e aos senhores que tinham sido três milhões, três milhões e meio. Eu levei a informação à Polícia Federal – estou entregando aos senhores aí – de que foram seis milhões e meio.

Ainda segundo Enivaldo Quadrado, após os recursos serem transferidos à Natimar, por solicitação da empresa depositante, ou seja,

Rogério Lanza Tolentino & Associados, a Bônus Banval não mais tinha ingerência sobre os valores.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Então, aqui foi elucidada por V. S^a uma contradição entre a declaração de Marcos Valério no sentido de que havia R\$3,5 milhões que passou para a Bônus-Banval para que fossem pagos a políticos do PP e do PT, como foi declarado por ele – e o Sr. Jacinto Lamas era tesoureiro do PL – e a declaração de V. S^a de que recebeu R\$6,5 milhões.

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Sim, senhor.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Como V. S^a recebeu esses R\$6,5 milhões?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Foram depósitos on-line feitos na minha corretora.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Para que esses R\$6,5 milhões?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Para investimentos na conta de um cliente na corretora.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Foram depósitos feitos a Bônus-Banval?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Na Bônus-Banval.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Para fazer investimento onde?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – A Bônus-Banval era uma corretora que atuava nos mercados futuros. Esses recursos entraram na conta de um cliente da corretora.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Que cliente?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Natimar.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Mas o senhor transfere e recebe. Por que o intermediário Natimar? Por que o senhor não pode, como corretor, fazer aplicação diretamente na Bolsa de Mercadorias e de Futuros?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – A corretora não atua diretamente, Senador, mas com clientes.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Mas as empresas do Sr. Marcos Valério não são clientes? A Tolentino, a 2 S Participações, por que ele não poderia fazer direto? São clientes da Bônus-Banval.

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Foram diretamente...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – E por que a Natimar como intermediária?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Pelo tipo de aplicações no mercado de dólar futuro, no mercado de ouro à vista. Foi por isso.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Mas esse dinheiro terminava com V. S^a, que fazia aplicação na BM&F.

O SR. ENIVALDO QUADRADO – As aplicações ficavam sempre a critério do próprio cliente. A Natimar é que fazia os investimentos. A corretora só é o local onde se procede às liquidações.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Quando havia resgate dessas aplicações da Natimar, qual era o destino desses recursos? Como se dava a entrega desses recursos?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Entreguei, documentalmente, todos os TEDs, os DOCs. A maior parte a terceiros.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Mas chegava uma ordem para a Bônus-Banval?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – A Bônus-Banval tem que fazer os pagamentos e os recebimentos. A Bônus-Banval sempre aparece nas liquidações.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Não entendi onde entra a Natimar. O dinheiro saía da empresa de Marcos Valério para a Bônus-Banval, chegava na conta da Bônus-Banval. Onde é que entra a Natimar?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – A Natimar é a empresa que operou, que fez as operações com esses recursos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Que dizia onde V. S^a deveria aplicar: ouro, dólar.

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Ele é quem decide. É sempre o cliente que decide.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Mas não era V. S^a que representava, que ia à Bolsa de Mercadorias e de Futuros com os aplicativos, escolhia?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Essa destinação... quem lhe dava a ordem sobre para quem deveria ir o recurso?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – A própria Natimar.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Nunca foi o Sr. Marcos Valério?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Nunca foi o Sr. Marcos Valério.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Quer dizer, V. S^a nega, aqui, de forma categórica, que nunca repassou dinheiro para qualquer político?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Nego de forma categórica.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Nunca entregou a ninguém, de qualquer partido?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – A ninguém. De qualquer partido.

c) A Versão de Carlos Alberto Quaglia - Natimar

Segundo Carlos Alberto Quaglia, a Natimar operava com a Bônus Banval, pois esta corretora oferecia diversas vantagens, entre elas redução dos custos de corretagem e possibilidade de manutenção de saldos negativos por período curto de tempo.

Até junho de 2004 nunca tivera nenhum tipo de problema com a Bônus Banval, até a entrada indevida dos R\$ 6,5 milhões na conta controle da Natimar. Solicitou o ajuste da posição e foi informado pelo Sr. Enivaldo Quadrado que, em função de problemas com a logística do caixa, o ajuste não seria possível.

Para a regularização da posição de caixa, foram assinadas cartas de transferência autorizando a transferência de recursos para terceiros. Em seu depoimento, o Sr. Quaglia afirma não se lembrar dos valores nem dos beneficiários desses recursos e, ainda, afirma não conhecer Marcos Valério.

Observe-se parte de seu depoimento:

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Com relação aos fatos, e já entrando, Sr. Quaglia, em depoimento à Polícia Federal o senhor disse que os vários depósitos da Bônus-Banval na conta da Natimar no valor de R\$6,5 milhões foram por engano. Por que o senhor não exigiu imediatamente que fosse efetuado o estorno desse recurso?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Essa é uma história longa, mas eu exigi, eu pedi isso, mas já tinha uma histórica operação com a operadora Bônus-Banval que sempre foi muito positiva para mim. Quando iniciei as operações com ele, no ano de 2003, ele me ofereceu vantagens que não poderia obter em outra operadora, foram várias: devolução de grande parte das notas de corretagem cobria, durante alguns dias, o saldo eventualmente negativo de minha conta que estava descoberto e me deixava preocupado, depositava margem de garantia para operações futuras, coisa que exige a Bolsa BM&F. E nossa atividade foi sempre muito bem, eu sempre recebia as notas de corretagem corretas, que, na verdade, não são notas de corretagem da Bônus, são notas de corretagem da BM&F, mas que me chegavam através da Bônus. Sempre estavam corretas, de acordo com... E depois eu, por telefone, me informava da situação da conta. Às vezes, ficava negativa, e ela cobria efetivamente. Numa oportunidade, ele me falou de problemas – acho que ele chamou de logística – na tesouraria do caixa.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Logística?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Logística na tesouraria do caixa da corretora e que, por essa razão, tinha depositado – e vai aparecer na contabilidade deles –, em minha conta valores maiores do que realmente tinha. Eu falei para ele que, no meu caso, não tinha problema, que era só estornar isso; se era um erro de caixa, que estornasse. Ele falou que não podia fazer isso porque estava sofrendo uma auditoria externa. Não me explicou de quem era a auditoria, eu também não entrei em detalhes, mas que não podia fazer esse estorno nesse momento por causa de uma auditoria externa. Mas ele falou para mim que podíamos deixar minha conta com saldo normal, resolver o problema, se eu permitia para ele repassar o saldo excessivo na minha conta, para outra conta dele. Eu acedi a isso, e assinei bastantes cartas de transferência para outra conta dele. Preciso declarar que uma conta numa corretora não é o mesmo que uma conta em banco; uma conta numa corretora é de absoluto controle da corretora, pois a contabilidade não está atrelada ao Banco Central como está, por exemplo, a conta corrente de um banco. Então, ele pode fazer o que bem entender. Mas não pensei, em nenhum momento, claro, que isso poderia ter haver com

alguma coisa que pudesse me prejudicar, ou alguém. Simplesmente, de alguma maneira, estava ajudando ele, acedendo a isso, como ele me ajudava quando a vantagem que me oferecia eu não encontrava em outra corretora.

Neste momento, hoje, eu afirmo que só nesse valor que ele... Claro, a ele chegava a valores, não sei se em dinheiro vivo, ou a conta corrente bancária da corretora; e ele devia repassar esse valor para uma pessoa que não deve aparecer. Claro, essa é uma conclusão que estou fazendo hoje depois de todos esses acontecimentos. Ele simplesmente faz esse jogo e oculta o que está acontecendo. Isso durou bastante tempo.

d) Comentários adicionais sobre as três versões

Foi possível, através da movimentação financeira no período, verificar que foram efetivamente transferidos à conta da Bônus Banval pela Rogério Lanza Tolentino & Associados e 2S Participações o total de R\$ 6.644.450,00, desmentindo dessa forma a versão de Marcos Valério.

Especificamente com relação às saídas dos recursos, foi possível verificar, através da conciliação entre o depoimento de Rogério Lanza Tolentino e da movimentação financeira da Bonus Banval, que R\$ 3.183.600,00 foram destinados à Bônus Banval.

A corretora Bônus Banval contratou a empresa Assessor Consultores Empresariais Ltda. para efetuar levantamento na conta corrente controle da Natimar. Nesse trabalho, apuraram-se ingressos totais no período de 03/02/2004 a 13/09/2004 no montante de R\$ 9.537.830,00. Dentre esses ingressos está o valor de R\$ 6.550.950,00, mencionado pelo sr. Enivaldo Quadrado em depoimento, e outros ingressos, no valor de R\$ 2.986.880,00, ocorridos através de diversos depósitos bancários.

A análise da empresa Assessor abrange todas as movimentações da empresa Natimar, não se limitando às movimentações originadas pelos depósitos da Rogério Lanza Tolentino & Associados e da empresa 2S Participações.

Não foi possível obter maiores detalhes acerca dos R\$ 3.460.850,00 restantes (R\$ 6.644.450,00 – R\$ 3.183.600,00) transferidos à Bônus Banval, nem apurar se os ingressos adicionais na conta corrente controle da Natimar, no valor de R\$2.986.880, totalizando assim R\$

9.537.830 mencionados pela empresa Assessor, referem-se a novos ingressos do sistema *Valerioduto*.

Sugerimos que o Ministério Público efetue aprofundamento das análises na conta corrente controle da Natimar (mantida na corretora Bônus Banval), na própria Bônus Banval e na 2S Participações, com o objetivo específico de analisar as origens dos R\$ 2.986.880,00, bem como na relação dos destinatários beneficiados, constantes no documento preparado pela empresa Assessor e apresentado no Anexo 11.1.

7.5.3.1.2 Resumo dos Fatos na Movimentação Financeira da Bônus Banval

Através da movimentação financeira, podemos assim resumir os fatos ocorridos:

A 2S recebe R\$ 6.463.733,00 da Tolentino e repassa R\$ 3.183.600,00 à Bônus Banval, ficando com o saldo de R\$ 3.280.133,00.

A Bônus Banval recebe diretamente da Tolentino R\$ 3.460.850,00.

Marcos Valério declara que a Bônus Banval devolve R\$ 5.861.213,00, o que é inconsistente com as movimentações financeiras identificadas, dando indícios de que se trata de outras origens

7.5.3.2 Guaranhuns

A Guaranhuns, conforme declaração de imposto de renda, é uma empresa prestadora de serviços com denominação social completa de Guaranhuns Empreendimentos Intermediações e Participações S/C Ltda.

O quadro acionário da empresa é a seguir apresentado:

Até 2001:

José Roberto Funaro

Lucio Bolonha Funaro

A partir de 2002 o quadro acionário passou a ser:

Esfort Trading S/A (empresa uruguaia)
José Carlos Batista

De 11/02/2003 a 27/08/2003, a SMP&B enviou para a Guaranhuns R\$ 6.035.742.

Destes recursos, R\$ 3.218 mil foram endossados a terceiros e R\$ 2.819 mil foram depositados na conta da própria Guaranhuns.

A relação dos cheques contabilizados na SMP&B encontra-se no tópico 7.3.4 deste Relatório.

Foi possível verificar que os valores informados pelo Sr. Marcos Valério e registrados contabilmente foram efetivamente transferidos para a conta corrente da empresa Guaranhuns.

Segundo informações de Simone Reis Lobo Vasconcelos, Rogério Lanza Tolentino e Marcos Valério, os recursos que movimentaram através da Guaranhuns foram destinados exclusivamente ao Partido Liberal.

A Sra. SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS - Marcos Valério Já me disse isso.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Foi ele também que lhe disse que o dinheiro da Guaranhuns ia para Waldemar Costa Neto?

A Sra. SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS - Sim

Marcos Valério declarou em depoimento a Polícia Federal que “(...) os cheques emitidos em nome da Guaranhus eram entregues a pessoas indicadas pelos Srs. Valdemar Costa Neto e Jacinto Lamas”.

É apresentada abaixo a composição dos cheques destinados à
Guaranhuns:

Data	Cheque	Valor	Informações do TCU
11/2/2003	725259	200.000,00	Waldemar Costa Neto - Erste Banking Emp. Interm. E Participações Ltda (informação M. Valério, cheque administrativo).
11/2/2003	725261	150.000,00	Waldemar Costa Neto - Erste Banking Emp. Interm. E Participações Ltda (informação M. Valério, cheque administrativo).
11/2/2003	725257	100.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério, cheque administrativo)
11/2/2003	725258	50.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério, cheque administrativo)
19/2/2003	725309	70.000,00	Waldemar Costa Neto - Engefrin Assessoria e Fomento Mercantil Ltda (Informação M. Valério).
19/2/2003	725310	80.000,00	Waldemar Costa Neto - Engefrin Assessoria e Fomento Mercantil Ltda (Informação M. Valério).
19/2/2003	725313	90.000,00	Waldemar Costa Neto - Edna Maria Ricci Borini Artero (informação M. Valério).
19/2/2003	725311	120.000,00	Waldemar Costa Neto - Edna Maria Ricci Borini Artero (informação M. Valério).
19/2/2003	725312	140.000,00	Waldemar Costa Neto - Edna Maria Ricci Borini Artero (informação M. Valério).
26/2/2003	725364	170.000,00	Waldemar Costa Neto - LC Imóveis S/A (informação M. Valério - cheque administrativo).
26/2/2003	725362	85.000,00	Waldemar Costa Neto - LC Imóveis S/A (informação M. Valério - cheque administrativo).
26/2/2003	725263	95.000,00	Waldemar Costa Neto - Unitow Ltda (informação do M. Valério - cheque administrativo).
26/2/2003	725360	75.000,00	Waldemar Costa Neto - BRA Transportes Aéreos Ltda (Informação M. Valério. Cheque administrativo).
26/2/2003	725361	75.000,00	Waldemar Costa Neto - BRA Transportes Aéreos Ltda (Informação M. Valério. Cheque administrativo).
6/3/2003	725411	97.000,00	Waldemar Costa Neto - Temon - Rec. Montag. Const. Ltda (Informação M. Valério)
6/3/2003	725412	102.000,00	Waldemar Costa Neto - Temon - Rec. Montag. Const. Ltda (Informação M. Valério)
6/3/2003	725410	99.000,00	Waldemar Costa Neto - Temon - Rec. Montag. Const. Ltda (Informação M. Valério)
6/3/2003	725409	98.000,00	Waldemar Costa Neto - Temon - Rec. Montag. Const. Ltda (Informação M. Valério)
6/3/2003	725408	104.000,00	Waldemar Costa Neto - Temon - Rec. Montag. Const. Ltda (Informação M. Valério)
12/3/2003	725447	150.000,00	Waldemar Costa Neto - Schahim Engenharia Ltda (informação M. Valério)
12/3/2003	725448	65.000,00	Waldemar Costa Neto - Schahim Engenharia Ltda (informação M. Valério)
12/3/2003	725449	85.000,00	Waldemar Costa Neto - Schahim Engenharia Ltda (informação M. Valério)
17/3/2003	725469	78.000,00	Waldemar Costa Neto - Adhemar de Barros Filho (informação M. Valério)
17/3/2003	725470	66.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
17/3/2003	725471	88.000,00	Waldemar Costa Neto - Adhemar de Barros Filho (informação M. Valério)
17/3/2003	725472	68.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
24/3/2003	725502	69.000,00	Waldemar Costa Neto - Erste Banking Emp. Interm. E Participações Ltda (informação M. Valério, cheque administrativo).
24/3/2003	725501	96.000,00	Waldemar Costa Neto - Erste Banking Emp. Interm. E Participações Ltda (informação M. Valério, cheque administrativo).
24/3/2003	725500	48.000,00	Waldemar Costa Neto - Erste Banking Emp. Interm. E Participações Ltda (informação M. Valério, cheque administrativo).
24/3/2003	725503	87.000,00	Waldemar Costa Neto - Erste Banking Emp. Interm. E Participações Ltda (informação M. Valério, cheque administrativo).
31/3/2003	725539	85.000,00	Waldemar Costa Neto - Temon - Rec. Montag. Const. Ltda (Informação M. Valério)
31/3/2003	725538	105.000,00	Waldemar Costa Neto - Temon - Rec. Montag. Const. Ltda (Informação M. Valério)
31/3/2003	725537	110.000,00	Waldemar Costa Neto - Temon - Rec. Montag. Const. Ltda (Informação M. Valério)
7/4/2003	725579	78.000,00	Waldemar Costa Neto - Destilaria de Álcool e Aguardente da Barra (Informação de M. Valério).
7/4/2003	725580	74.000,00	Waldemar Costa Neto - Destilaria de Álcool e Aguardente da Barra (Informação de M. Valério).
7/4/2003	725581	148.000,00	Waldemar Costa Neto - Destilaria de Álcool e Aguardente da Barra (Informação de M. Valério).
4/6/2003	débito	200.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
11/6/2003	débito	200.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
18/6/2003	811070	200.000,00	Guaranhuns
25/6/2003	334612	200.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)

2/7/2003	334662	200.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
7/7/2003	334704	80.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
9/7/2003	334715	80.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
10/7/2003	334729	40.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
14/7/2003	334782	37.500,00	Guaranhuns (Cheque administrativo).
15/7/2003	334789	90.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
16/7/2003	334820	50.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
17/7/2003	334841	60.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
22/7/2003	334898	90.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
23/7/2003	334908	50.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
24/7/2003	334928	60.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
28/7/2003	334941	90.000,00	Guaranhuns (informação bancária).
29/7/2003	334973	50.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
31/7/2003	335010	60.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
4/8/2003	335042	90.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
6/8/2003	335056	50.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
7/8/2003	335071	60.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
11/8/2003	335087	90.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
14/8/2003	745511	110.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
18/8/2003	745526	90.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
19/8/2003	745547	50.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
20/8/2003	745550	60.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
27/8/2003	745596	100.000,00	Waldemar Costa Neto - Guaranhuns Empreendimentos Ltda (informação M. Valério)
		6.037.500,00	

Sugere-se ao Ministério Público investigação adicional acerca das origens dos recursos e das declarações de receita apresentada pela empresa Guaranhuns.

Foi possível demonstrar através das explicações deste item, que o Sr. Marcos Valério apesar de ter estabelecido um padrão de operação financeira sofisticado e complexo justamente com o intuito de apagar os rastros de suas ilegalidades, como toda ação criminosa. Só que não há crime perfeito.

7.5.4 A Farsa Contábil

Análise Contábil das Empresas do Senhor Marcos Valério

Registros Contábeis

No dia 27/6/2005, por meio de uma operação de busca e apreensão no Escritório de Contabilidade Prata e Associados, empresa com sede em Belo Horizonte - MG, e responsável pela contabilidade das empresas do Senhor Marcos Valério e família, a Polícia Federal apreendeu 6 (seis) documentos, registrados em folhas de papel A4, com timbre da SMP&B e assinadas pelo Contador Marco Aurélio Prata - CRC/MG 45683/04.

Essa documentação apreendida apresenta os balanços sintéticos da SMP&B Comunicação findos em 31/12/2004 e 31/3/2005. Apresenta também Demonstração do Resultado dos Exercícios findos nas mesmas datas dos balanços. No Ativo dos Balanços Sintéticos não estão contabilizados empréstimos a receber e no Passivo estão contabilizados apenas R\$ 3.516.080,56 como "Empréstimos e Financiamentos", valor esse igual ao do empréstimo tomado pela SMP&B ao Banco BMG em 14/7/2004.

O fato comprova que antes da instalação da CPMI dos Correios, em 9/6/2005, a SMP&B não mantinha em sua contabilidade registro de empréstimos tomados nos Bancos BMG e Rural e dos supostos empréstimos ao PT.

Na mesma situação se inserem as demonstrações financeiras da DNA Propaganda LTDA, apreendidas pela Polícia Federal na mesma data, assinadas pelo mesmo profissional de contabilidade. Nelas também não consta nenhum registro de empréstimo, no ativo ou no passivo.

O Senhor Marcos Valério, por sua vez, entregou à CPMI dos Correios 3 CDs contendo o Diário, o Razão e o Balancete mensal das empresas SMP&B, DNA e Graffiti. Essa contabilidade apresenta registros de empréstimos ao PT, diferentemente das demonstrações apreendidas pela Polícia Federal.

Vale mencionar que a análise de documentos bancários, físicos e de dados informatizados enviados pelos bancos à CPMI, apontava para uma concentração de recursos repassados a pessoas supostamente indicadas pelo Sr. Delúbio Soares - então tesoureiro do PT - segundo depoimentos do Sr. Marcos Valério, por via da conta bancária 2595-2, do Banco Rural, cujo titular é a SMP&B. A contabilidade entregue pelo Senhor Marcos Valério a esta CPMI confirmou essa concentração.

Menciona-se também que as Declarações de Imposto de Renda da SMP&B para os exercícios 2003 e 2004 foram retificadas na Receita Federal em 27/6/2005 e 28/6/2005, respectivamente, segundo informou a Receita Federal. As retificações ocorreram logo em seguida à instalação da CPMI, em 9/6/2005, o que evidencia a tentativa de justificar o envio de recursos a pessoas físicas e jurídicas com o argumento de que se tratava de empréstimos que não tinham sido contabilizados. O arquivo contido nos CDs entregues pelo Sr. Marcos Valério tem a data de 9/8/2005.

Como foi colocado , com propriedade, no Relatório Parcial de Movimentação Financeira, pelo Sub-Relator Gustavo Fruet:

A análise contábil relacionada às empresas do Senhor Marcos Valério mostra inconsistência na identificação de entradas e saídas de recursos. Os documentos contábeis entregues a esta CPMI apresentam erros, lacunas e omissões, principalmente no que se refere ao registro dos supostos empréstimos. Em diversos casos, os números são incongruentes: o Senhor Marcos Valério chegou a apresentar quatro valores diferentes para o montante total dos recursos que teriam sido repassados ao PT, por exemplo.

Há claros indícios de fraude contábil, sugerindo que alguns lançamentos foram feitos tão somente para justificar os repasses ao Partido dos Trabalhadores. As declarações de Imposto de Renda fornecidas por Marcos Valério foram retificadas também, coincidentemente, após a data de instalação da CPMI.

Os valores tomados pela SMP&B junto aos Bancos Rural e BMG não constam do passivo da sua contabilidade, assinada pelo contador Marco Aurélio Prata. Tampouco os valores repassados pela SMP&B às pessoas indicadas por Delúbio Soares constam de seu ativo. Apenas em junho deste ano o empresário Marcos Valério apresentou uma retificação.

7.5.4.1 O *Valerioduto* por Marcos Valério

O Sr. Marcos Valério, em seus depoimentos a esta CPMI e à Polícia Federal, reconhece e explica o *Valerioduto* como sendo uma relação de pagamentos que totaliza R\$ 55.841.227,81, realizada a mando do Sr. Delúbio Soares (Anexo 12.1).

Declara que os recursos são provenientes de empréstimos tomados junto aos Bancos Rural e BMG, compostos no item 7.1 deste Relatório.

Contudo, até o início dos trabalhos desta CPMI, essas operações, tanto os valores a pagar aos bancos BMG e Rural como os valores a receber do Partido dos Trabalhadores, não estavam representadas nos registros contábeis das empresas do Sr. Marcos Valério, quando todos os registros foram refeitos e reprocessados.

Ressalte-se que fraudar a contabilidade de uma empresa, alterando as características dos registros contábeis para que eles passem a representar fatos diferentes daqueles ocorridos, não é impossível. Em outras palavras, é possível que uma série de pagamentos feitos, independentemente de estarem registrados contabilmente ou não, ganhem, a partir do reprocessamento dos registros contábeis, novo significado contábil.

No intuito de averiguar a fidedignidade dos registros contábeis das empresas do Sr. Marcos Valério, consultores representantes da Comissão Parlamentar de Inquérito estiveram no Instituto Nacional de Criminalística de Departamento da Polícia Federal com o Perito Criminal Federal Leonardo Vergara, um dos subscritores do Laudo de Exame Contábil 3058/2005-INC, de 29/11/2005, que atestou a existência de fraude nos referidos registros contábeis.

A entrevista com o Sr. Vergara teve duração aproximada de 3 horas e teve o objetivo de detalhar as informações do referido laudo, bem como solicitar compartilhamento da base de dados e documentos apreendidos.

Diante da dificuldade do acesso ao inquérito do *mensalão* na Polícia Federal, segundo se soube por ordem do Ministério Público, descontinuou-se o intento de compartilhamentos dessas informações.

Assim, a constatação, pelos peritos da Polícia Federal, da existência de fraude contábil, traduzida em laudo, serve de supedâneo à referida análise.

Entre as principais conclusões constantes no referido laudo, temos:

- *houve alterações nas AIDFs (ordem da prefeitura para poder emitir notas fiscais). Com base nas AIDFs adulteradas, a SMP&B mandou imprimir 25.000 notas fiscais falsas e a DNA, 55.000, totalizando 80.000 notas fiscais falsas. Essas informações constam, também, em documento emitido pela Prefeitura de Rio Acima (Anexo 12.2);*
- *houve pedido de cancelamento de notas junto à prefeitura, sendo que as mesmas foram utilizadas posteriormente;*
- *notas falsas emitidas sem o reconhecimento da prefeitura, com carimbo e assinatura falsos;*
- *a empresa DNA afirma ter utilizado notas canceladas, as quais a prefeitura afirma ter incinerado;*
- *várias dessas notas foram utilizadas para dar suporte a recebimento de recursos de empresas como o Banco do Brasil, Eletronorte e Ministério do Trabalho;*
- *contabilidade viciosa, não representando adequadamente a situação patrimonial e financeira da pessoa jurídica;*
- *contabilidade original representava menos da metade da movimentação que a empresa declarou na contabilidade retificadora;*
- *na contabilidade original não foram registrados contratos de mútuo entre DNA e SMP&B;*
- *uma nota fiscal de R\$ 12.000.000,00, da DNA para a Eletronorte, não estava registrada na contabilidade, e foi dada como garantia em empréstimo ao BMG.*

A polícia de Minas Gerais apreendeu, em 14/07/2005, mais de 10.000 notas fiscais da empresa DNA Propaganda na casa do irmão do

contador da empresa, Sr. Marco Aurélio Prata. No local havia indícios de que outras notas fiscais haviam sido incineradas.

As notas fiscais estavam emitidas, e em alguns casos foram encontradas inclusive as primeiras vias.

O quadro a seguir apresenta resumo das notas abertas por cliente:

Cliente	Quantidade de notas
Banco do Brasil S/A	3939
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte	1695
Ministério do Trabalho e Emprego	517
Fiat Automóveis S/A	412
Amazônia Celular S/A	361
Telemig Celular S/A	182
Editora e Distribuidora Universidade Ltda	177
Companhia da Cor Studio Gráfico Ltda	154
Terra Network Brasil S/A	126
Canopus Empreendimentos e Incorporações Ltda	112
Açominas S/A	105
Demais	<u>2396</u>
	10176

Com o reprocessamento da contabilidade, ficou o Sr. Marcos Valério obrigado a criar uma lógica que pudesse compor a referida lista. Tal lógica passa por operações contábeis incomuns, como apresentaremos adiante.

7.5.4.1.1 A versão contábil de Marcos Valério para a “Relação de pessoas indicadas pelo PT”

Com o objetivo de registrar contabilmente na empresa SMP&B Comunicação Ltda. os recursos repassados aos indicados pelo PT, que denominamos **Destinatários do Valerioduto**, foi criada a conta contábil denominada “Empréstimos ao PT”.

O saldo dessa conta, classificada erroneamente no grupo do passivo circulante da SMP&B, era de R\$ 55.941.227,81 em 01/10/2004, ou seja, R\$ 100.000,00 a mais do que a lista apresentada pelo próprio Sr. Marcos Valério como sendo o suposto “Empréstimo ao Partido dos Trabalhadores”.

Curiosamente, essa diferença refere-se a um pagamento efetuado, conforme a lista apresentada pelo Sr. Marcos Valério, em maio de 2005, cuja contabilização foi efetuada em 2004.

Este é o primeiro indício de que a contabilidade foi remontada para dar suporte à versão apresentada pelo Sr. Marcos Valério.

Como os pagamentos não foram efetuados diretamente ao Partido dos Trabalhadores, mas por sua conta e ordem e de diversas formas, os registros contábeis deveriam espelhar essas formas.

No quadro a seguir é apresentada a seqüência contábil usada na montagem do saldo contábil da conta denominada "Empréstimos ao PT".

Pagamento efetuados por intermédio de:	Comentários	Valores
Cheques emitidos	a	30.393.876,20
Conta corrente Banco Rural	b	12.827.000,00
Guaranhuns (adiantamento)	c	6.037.500,00
2S Participações (Mútuo)	d	3.915.000,00
Adiantamento a fornecedores	e	1.891.190,94
Conta corrente Banco Brasil	f	400.000,00
DNA (Mútuo)	g	326.660,67
Conta corrente Bradesco	h	150.000,00
Saldo final da conta Empréstimos ao PT		55.941.227,81

Nas análises a seguir também será possível verificar a fragilidade da forma de contabilização efetuada, evidenciando a fraude contábil.

a) Cheques emitidos

Por meio de cheques emitidos, teriam sido pagos R\$ 30.393.876,10 dos valores registrados na conta denominada "Empréstimos ao PT".

O saldo contábil dos Cheques Emitidos foi atribuído às seguintes contas na contabilidade da SMP&B:

Banco	Valor
Banco Rural	29.475.534,37
Banco do Brasil	650.000,00
Bradesco	250.000,00
Conta caixa	18.341,73
Total	30.393.876,10

A composição das contas acima se deu por meio de vários cheques emitidos, cuja relação individual está apresentada no Anexo 12.3.

b) Conta corrente Banco Rural

De acordo com os registros contábeis, diretamente da conta Corrente Banco do Brasil teriam sido pagos R\$ 12.827.000,00.

A constituição inicial da conta se deu através de vários cheques emitidos relacionados individualmente no (Anexo 12.4).

c) Guaranhuns (adiantamento)

Os registros contábeis indicam que R\$ 6.037.500,00 teriam sido repassados por intermédio da Guaranhuns.

Neste tópico a análise está restrita a aspectos contábeis, sendo que a análise relacionada à movimentação financeira da Guaranhuns está mencionada em tópico específico (7.3.3).

d) 2S Participações (Mútuo)

Os registros contábeis indicam que R\$ 3.915.000,00 teriam sido repassados por intermédio da 2S Participações.

Nessa conta contábil está registrada parte da operação de transferência de recursos referente ao empréstimo tomado pelo escritório Rogério Lanza Tolentino & Associados Ltda. junto ao Banco BMG, no valor de R\$ 10 milhões.

A análise da movimentação financeira desta operação está mencionada no tópico 7.3.2.1 deste Relatório.

Muito embora a contabilidade apresente pagamentos da ordem de R\$ 3.915.000,00, na movimentação financeira referente a esse assunto foram identificados R\$ 3.183.600,00, conforme demonstrado a seguir:

Data	Valor
28/4/2004	200.000,00
29/4/2004	1.000.000,00
4/5/2004	270.000,00
7/5/2004	220.100,00
24/5/2004	1.400.000,00
1/6/2004	50.000,00

14/6/2004

43.500,00
3.183.600,00

A diferença de R\$ 731.400,00, apurada entre a posição contábil e a posição financeira, demonstra que a contabilidade apresentada pelo Sr. Marcos Valério não possui o correspondente suporte para seus lançamentos, o que corrobora a fraude contábil já apontada no relatório da Polícia Federal.

e) **Adiantamento a fornecedores**

Os registros contábeis indicam que pagamentos efetuados a título de Adiantamento a Fornecedores, no montante de R\$ 1.891.190,94, foram atribuídos aos supostos "Empréstimos ao PT".

Na realidade, ao reconstituir a movimentação da conta de adiantamento a fornecedores, verifica-se que ela foi utilizada para o encontro de contas entre diversas operações, visando fechar o saldo do balancete com a Lista de Marcos Valério, caracterizando mais uma vez simulação contábil.

Para maior esclarecimento demonstra-se, a seguir, a operação contábil montada para que os registros contábeis totalizassem o saldo de R\$ 55.941.227,81 como "Empréstimo PT":

Natureza do lançamento original	Valor
Mútuo com a DNA	5.280.000,00
Distribuição de Lucros Graffiti	(1.389.000,00)
Conta Caixa	(1.995.658,00)
Outros Lançamentos	(23.878,01)
Variação de saldo 30/11/2003 a 31/12/2004	19.726,92
	1.891.190,91

Mútuo com a DNA

O saldo de mútuo com a DNA, no valor de R\$ 5.280.000,00, teve como origem três lançamentos contábeis, demonstrados a seguir:

Descrição	Valor
Empréstimos em julho de 2004	2.250.000,00
Empréstimos em agosto de 2004	4.150.000,00
Total de lançamentos a débito	6.400.000,00
Devolução de empréstimo em setembro de 2004	(1.120.000,00)

Saldo final	5.280.000,00
--------------------	---------------------

Por se tratar de mútuo entre as empresas, este lançamento deveria estar registrado na conta mútuo nas empresas envolvidas.

A seguir apresentamos como as empresas DNA Propaganda e SMP&B Comunicação contabilizam tais lançamentos.

Na DNA, o tratamento dado à operação consistiu em reconhecer um empréstimo efetuado para a SMP&B, tendo como contrapartida uma saída de recursos em caixa. Esta forma de lançamento foi utilizada para o reconhecimento dos valores de R\$ 4.150.000,00 e R\$ 2.250.000,00 supostamente emprestados pela DNA à SMP&B.

Para a devolução, a forma de registro contábil foi inversa, ou seja, uma entrada de caixa em dinheiro e uma contrapartida redução do valor emprestado pela DNA.

Cabe ressaltar que, muito embora a SMP&B tenha reconhecido uma devolução de R\$ 1.120.000,00, a DNA reconheceu uma devolução de R\$ 1.170.000,00, ou seja, a DNA reconheceu uma devolução R\$ 50.000,00 maior do que a registrada pela SMP&B como sendo o valor pago. Outra evidência de fraude contábil.

Por outro lado, a SMP&B realizou lançamentos diferentes dos da DNA. No momento do recebimento fictício dos recursos, o lançamento contábil foi o reconhecimento de pagamento a empréstimo feito à DNA e um adiantamento a fornecedor.

Com relação à devolução, o lançamento contábil realizado foi o estorno de parte do lançamento original.

Como é possível verificar, a DNA reconheceu um empréstimo em dinheiro, ou seja, saída efetiva de caixa, e por outro lado a SMP&B não reconheceu a entrada de recursos em caixa. Essa forma de contabilização é inconsistente.

Se estas três operações envolvendo a conta caixa fossem verdadeiras, isso significaria que teriam transitado em dinheiro R\$ 7.520.000,00 entre as empresas DNA Propaganda e SMP&B no período de dois meses.

A seguir apresentamos a movimentação da conta contábil mútuo entre as empresas DNA Propaganda e SMP&B Comunicação.

Descrição	Mútuo na DNA	Mútuo na SMP&B
Saldo em 31/07/04	1.959.687,05 a receber da SMP&B	5.535.731,43 a receber da DNA
Movimento de julho	2.250.000,00 empréstimo à SMP&B	(2.250.000,00) recebimento da DNA
Movimento de agosto	4.150.000,00 empréstimo à SMP&B	(4.150.000,00) recebimento da DNA
Movimento de setembro	(1.170.000,00) recebimento da SMP&B	1.120.000,00 pagamento à DNA
Saldo em 30/09/2004	7.189.687,05 a receber da SMP&B	255.731,43 a receber da DNA

Como visto, a contabilidade da SMP&B registrou o lançamento de mútuo de forma distinta ao registro adotado na DNA, ou seja, lançamentos com objetivo de "ajustar" o saldo contábil para tentar dar sustentação ao "Empréstimos ao PT".

Isso comprova, além da simulação contábil, a montagem de uma operação para justificar a lista apresentada pelo Sr. Marcos Valério.

7.5.4.1.2 Distribuição de Lucros à Graffiti

Ainda com relação à análise da conta contábil **Adiantamento a Fornecedores**, outro lançamento envolvido está relacionado à Distribuição de Lucros à Graffiti.

Na análise detalhada do lançamento, é possível verificar que trata-se de distribuições de lucros para Renilda Souza, Cristiano de Mello Paz e Ramon Cardoso, conforme demonstrado a seguir:

Data	Histórico	Valor
31/10/2004	Pagto distribuição de lucros n/mês Renilda Souza	148.000,00
31/10/2004	Pagto distribuição de lucros n/mês Cristiano Mello Paz	148.000,00
31/10/2004	Pagto distribuição de lucros n/mês Ramon Cardoso	148.000,00
30/11/2004	Pagto distribuição de lucros n/mês Renilda Souza	210.000,00
30/11/2004	Pagto distribuição de lucros n/mês Ramon Cardoso	210.000,00
30/11/2004	Pagto distribuição de lucros n/mês Ramon Cardoso	210.000,00
31/12/2004	Pagto distribuição de lucros n/mês Ramon Cardoso	105.000,00
31/12/2004	Pagto distribuição de lucros n/mês Cristiano Mello Paz	105.000,00
31/12/2004	Pagto distribuição de lucros n/mês Renilda Souza	105.000,00
		1.389.000,00

Uma distribuição de lucro normal pressupõe o pagamento de recursos ao acionista, seja através de pagamento em dinheiro, cheque, ou

através de quitação de algum passivo que o acionista tenha com a empresa. Porém, no caso em questão, o reconhecimento ocorreu diretamente na conta de adiantamento a fornecedores.

Na análise fiscal da SMP&B é possível verificar que a SMP&B informa não ter distribuído lucros ao longo do período de 2000 a 2004.

O fato de não ter existido a efetiva movimentação financeira e a SMP&B não ter reconhecido fiscalmente a distribuição de lucros evidenciam a fragilidade dos lançamentos contábeis apresentados e caracterizam a montagem contábil para dar suporte à dita operação de "Empréstimos ao PT".

7.5.4.1.3 Conta caixa

Ainda com relação à análise da conta contábil de adiantamento, foram reconhecidas entradas em dinheiro no valor de R\$ 1.995.658,00, reduzindo o saldo de adiantamento a fornecedores. Em função do detalhe existente nas informações contábeis, não é possível verificar a qual fornecedor se referem essas devoluções.

Data	Histórico	Valor
6/1/2004	rec. Devolução de adiantamento	102.458,00
12/1/2004	rec. Devolução de adiantamento	150.000,00
19/1/2004	rec. Devolução de adiantamento	180.000,00
20/1/2004	rec. Devolução de adiantamento	231.200,00
23/1/2004	rec. Devolução de adiantamento	225.000,00
19/2/2004	vlr devolução de adiantamento	146.000,00
19/2/2004	vlr devolução de adiantamento	240.000,00
26/2/2004	vlr devolução de adiantamento	170.000,00
28/2/2004	vlr devolução de adiantamento	170.000,00
30/9/2004	vlr devolução de adiantamento	188.500,00
31/10/2004	vlr devolução de adiantamento	192.500,00

1.995.658,00

Na conta contábil **Adiantamento a Fornecedores** ficam registrados os valores adiantados aos fornecedores para posterior prestação de serviços. No momento em que esses serviços são prestados, os saldos contábeis são ajustados com base na nota fiscal do fornecedor.

Os lançamentos contábeis efetuados pela SMP&B Comunicação, apresentados no subitem **Adiantamento a Fornecedores**, evidenciam clara manipulação com o objetivo de tentar registrar contabilmente os recursos destinados ao *Valerioduto*.

f) **Conta corrente Banco do Brasil**

De acordo com os registros contábeis, diretamente da conta corrente Banco do Brasil teriam sido pagos R\$ 400.000,00 dos valores registrados a título de "Empréstimos ao PT".

Os pagamentos realizados diretamente da conta mantida junto ao Banco do Brasil foram:

Data	Cheque	Valor	Sacador
5/1/2004	271908	200.000,00	SMP&B Comunicação Ltda – não identificado beneficiário
24/9/2004	271912	200.000,00	Braspontex Com. Exter. Ltda
		400.000,00	

g) **Mútuo com DNA**

De acordo com os registros contábeis, teria sido repassado por intermédio da DNA o montante de R\$ 326.660,67 dos valores registrados na rubrica contábil denominada "Empréstimos ao PT".

Em 20/01/2004, foi sacado, através da DNA, em nome do Sr. Robson Ferreira Pego, o cheque nº 413171 do Banco Rural, no valor de R\$ 326.660,67, que foi considerado como parte da lista de Marcos Valério. Este saque coincide com a data do registro contábil.

Analisando a movimentação financeira da empresa DNA, verificamos a existência de cheques sacados nos dias 15, 16 e 19 de janeiro, nos valores de R\$ 326.660,67, R\$ 653.321,34 e R\$ 653.321,34, respectivamente. É possível verificar que se tratam de valores múltiplos em datas consecutivas.

O cheque do dia 15 de janeiro de 2004 foi sacado pelo Sr. Luiz Eduardo Ferreira da Silva e convertido em espécie. Curiosamente, no mesmo dia, o Sr. Henrique Pizzolato recebeu o mesmo valor em um "pacote" entregue por "pessoa do PT", como descreveu, e repassou a uma "outra pessoa do PT", que diz saber a identidade. Posteriormente, Pizzolato confirma ter tomado conhecimento de que no "pacote" havia R\$ 326.660,67 em dinheiro, conforme declarou em depoimento prestado à CPMI dos Correios, no dia 18 de agosto de 2005.

A seguir reproduzimos trechos do depoimento::

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Bom.

Então, o Sr. Luiz Gushiken – e está provado, aqui, Sr. Presidente, – tinha influencia muito grande sobre os Fundos. Digo isso porque nós estamos querendo agendar uma vinda do Ministro Luiz Gushiken e não temos conseguido. E o Ministro Luiz Gushiken desmentiu isto, e eu vejo, aqui, a Bancada do Governo não querer trazer o Ministro Luiz Gushiken. Eu acho que, em toda essa história, o Ministro Luiz Gushiken tem uma influência muito grande. O Sr. Henrique Pizzolato tem a sua influência, tem a sua culpa, mas, é claro, tinha toda uma orientação do Ministro Luiz Gushiken.

Agora, só para concluir, Sr. Presidente: a versão do Pacote recebido, a pedido do Sr. Marcos Valério, por uma pessoa que não era o Sr. Marcos Valério, realmente era totalmente inverossímil. Não dá para que nós acreditarmos.

Agora, eu quero de V. S^a que, pelo menos, confirme – já que cita, por duas vezes, tanto no primeiro contato para o senhor pegar essa encomenda – que seria uma pessoa do PT que iria pegar a encomenda. Depois, no seu depoimento à Polícia Federal, volta a repetir que a pessoa do PT esteve em seu prédio no período da noite. V. S^a confirma que era uma pessoa do PT.

O SR. HENRIQUE PIZZOLATO – Se apresentou como uma pessoa do PT.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – E quem era essa pessoa?

O SR. HENRIQUE PIZZOLATO – Senador, eu não participo do diretório e...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – E V. S^a entregaria uma encomenda a uma pessoa que não conhecia?

O SR. HENRIQUE PIZZOLATO – Porque a orientação que eu havia recebido era: entregar pra uma pessoa do PT.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Bom; hoje, quando V. S^a sabe que havia ali uma quantia de R\$326 mil, V. S^a acha que essa quantia era para uma pessoa do PT para quê? Para pagar contas da campanha do Rio de Janeiro?

O SR. HENRIQUE PIZZOLATO – Senador, eu não faço a menor idéia. Eu nem imagino... Eu disse aqui, no início, que custo a crer... Não há evidência...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Como era essa pessoa do PT? Era baixa, alta, gorda, larga, magra, era mulher, homem?

O SR. HENRIQUE PIZZOLATO – Era uma pessoa normal. Já era noite quando ele chegou...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pessoa normal, quer dizer, dois braços, duas pernas, cabeça? Era isso? O senhor só se lembra disso?

O SR. HENRIQUE PIZZOLATO – É. Era um homem.

h) Conta corrente Bradesco

De acordo com os registros contábeis, a conta corrente Bradesco teria sido utilizada para efetuar pagamentos da ordem de R\$ 150.000,00 dos valores registrados como “Empréstimos ao PT”.

Os pagamentos realizados diretamente da conta mantida junto ao Bradesco foram:

Data	Cheque	Valor	Sacador
29/09/2003	9	50.000,00	SMP&B Comunicação Ltda – não identificado beneficiário
03/10/2003	10	50.000,00	SMP&B Comunicação Ltda – não identificado beneficiário
17/09/2004	23	50.000,00	SMP&B Comunicação Ltda – não identificado beneficiário
		150.000,00	

Estes cheques, é possível verificar, referem-se a recursos sacados em dinheiro no caixa.

7.5.4.2 Lançamentos Contábeis para Partidos Políticos

Verificamos registros contábeis para partidos políticos na contabilidade das empresas do Senhor Marcos Valério entregues por ele à CPMI dos Correios

A análise do Livro Diário da SMP&B permitiu a identificação dos seguintes lançamentos:

Data Movimento	Num Documento	Txt Historico	Valor Lançamento
26/12/2002	496000	PRESENTE P/FINANCEIRO PT CF NF 4960-MANOEL BERNARDES COM E I	17.250,00
21/02/2003	725326	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725327	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725328	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725329	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725330	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725331	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725332	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725333	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725334	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725335	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725336	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725337	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725338	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725339	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725340	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725341	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725342	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725343	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725344	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/02/2003	725345	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
26/02/2003	725374	VR EMPRESTIMO PT	160.000,00
06/03/2003		VR QUE SE TRANSFERE CFE EMPRESTIMO PT	2.000.000,00
21/03/2003	840394	PG.PT-SERV.GRAF.PARC 01/03 CF NF 3698-FLAMAR GRAF E EDIT	100.000,00
21/03/2003	840395	PG.PT-SERV.GRAFICOS CF NF 105 AGENCIA GRAFICA NACIONAL LTDA.	20.000,00
21/03/2003	840399	PG.PT-SERV.INFRA-ESTRUTURA EVENTOS DIVS-NF 68 LOCASHOW	19.700,00
24/03/2003	840410	PG.PT MIDIA ANTEC.CF NF 882-TISEL-TRAD.E INTERP.SIMULT.E ESC	30.000,00
26/03/2003	840430	REEMB.DESP.VIAGEM S.VASCONCELOS REUN.PT	320,50
03/04/2003	725569	VALOR EMPRESTIMO PT	150.000,00

07/04/2003	70403	VLR EMPRESTIMO PT	250.000,00
07/04/2003		VALOR QUE SE TRANSFERE CONF. EMPRÉSTIMO PT	1.500.000,00
07/04/2003	725582	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
16/04/2003	725668	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
22/04/2003	0	TED PARC 02/03 ANTECIP.MIDIA P/DIVS CLIENTES-NF 981 TISEL-PT	39.988,00
22/04/2003	0	TED PARC 02/03 PROD.IMPRESSOS DIVS-NF135 AGENCIA GRAF NAC-PT	19.988,00
22/04/2003	0	TED SERV.GRAF.PARC 03/03-NF 3698 FLAMAR GRAF EDIT-PT	82.305,00
22/04/2003	0	TED SERV.INFRA-ESTRUTURA EM EVENTOS-NF 69 LOCASHOW-PT	29.538,00
22/04/2003	210982	PG PT-SERV.GRAFICOS PARC.03/03 NF 3698 FLAMAR GRAF.EDIT	82.317,00
22/04/2003	210984	PG PT-SERV.INFRA ESTRUTURA EVENTO-NF 69 LOCASHOW EVENTOS	29.550,00
22/04/2003	210985	PG PT-PARC. 02/03 ANTECIP.MIDIA P/DIVS.CLIENTES-NF 891 TISEL	40.000,00
22/04/2003	210986	PG PT PROD.IMPRESSOS DIVS.PARC.02/03 AG.GRAF.NACIONAL	20.000,00
06/05/2003	810719	VR EMPRESTIMO PT	100.000,00
06/05/2003	-	VLR EMPRESTIMO PT	100.000,00
15/05/2003	150503	VLR EMPRESTIMO PT (29/04 A 15/05)	1.500.000,00
16/05/2003	0	TED ENVIADA P/PAZ PUBLICIDADE NF 21-PLANEJ.ASS.SITE INST.-PT	295.500,00
21/05/2003	0	PT - TED ENVIADA IMPRESSOS P/CLIENTES DIVS-NF 163 AG.GRAF.NA	19.988,00
21/05/2003	0	PT- TED ENVIADA SERV.INFRA ESTRUTURA EVENTOS-NF 70 LOCASHOW	19.688,00
21/05/2003	0	PT-TED SERV.GRAFICOS PARC.03/03-NF 3698 FLAMAR GRAF.EDIT	99.988,00
27/05/2003	270503	VLR EMPRESTIMO PT	300.000,00
28/05/2003	280503	VLR EMPRESTIMO PT (23/04 A 28/05).	4.000.000,00
28/05/2003	810900	VLR EMPRESTIMO PT	350.000,00
03/06/2003	30603	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
05/06/2003	810970	VLR EMPRESTIMO PT	260.000,00
09/06/2003	810986	VLR EMPRESTIMO PT	50.000,00
09/06/2003	0	TED P/TROPICAL GRAFICA NF 2421-CARTAZES PROM.P/SMPB-PT	100.000,00
17/06/2003	811060	VLR EMPRESTIMO PT	157.000,00
18/06/2003	180603	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
24/06/2003	240603	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
03/07/2003	334674	VLR EMRESTIMO PT	50.000,00
04/07/2003	334676	VLR EMPRESTIMO PT	50.000,00
10/07/2003	334731	VR EMPRESTIMO PT VLR CHEQUE EMITIDO	50.000,00
10/07/2003	334750	VLR EMPRESTIMO PT	50.000,00
15/07/2003	150703	VLR EMPRESTIMO PT - (09/06 A 15/07).	700.000,00
17/07/2003	170703	VR EMPRESTIMO PT	100.000,00
17/07/2003	334842	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
14/08/2003		VR QUE SE TRANSFERE CFE EMPRESTIMO PT	2.537.500,00
19/08/2003	190803	VR EMPRESTIMO PT	150.000,00
19/08/2003	190803	VR EMPRESTIMO PT -(11/06 A 19/08)	2.000.000,00

25/08/2003	-	VLR EMPRESTIMO PT	80.000,00
04/09/2003	40903	VLR EMPRESTIMO PT	200.000,00
04/09/2003	745651	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
09/09/2003	90903	VLR EMPRESTIMO PT	100.000,00
15/09/2003	745746	VR EMPRESTIMO PT	10.000,00
15/09/2003	745750	VR EMPRESTIMO PT	10.000,00
15/09/2003	745752	VR EMPRESTIMO PT	10.000,00
15/09/2003	745740	VR EMPRESTIMO PT	20.000,00
15/09/2003	745758	VLR EMPRESTIMO PT	50.000,00
16/09/2003	745755	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
16/09/2003	745756	VR EMPRESTIMO PT	250.000,00
16/09/2003	745757	VR EMPRESTIMO PT	100.000,00
18/09/2003	745779	VR EMPRESTIMO PT	200.000,00
22/09/2003	220903	VR EMPRESTIMO PT	120.000,00
22/09/2003	745800	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
23/09/2003	745833	VR EMPRESTIMO PT	100.000,00
23/09/2003	745834	VR EMPRESTIMO PT	100.000,00
24/09/2003	240903	VLR EMPRESTIMO PT	50.000,00
25/09/2003	250903	VLR EMPRESTIMO PT	250.000,00
25/09/2003	250903	VR EMPRESTIMO PT	100.000,00
29/09/2003	8	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
29/09/2003	9	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
29/09/2003	745876	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
30/09/2003	300903	VLR EMPRESTIMO PT	50.000,00
30/09/2003	745883	VR EMPRESTIMO PT	100.000,00
30/09/2003	745884	VR EMPRESTIMO PT	150.000,00
30/09/2003	25159	FRETAMENTO DE AERONAVE INAUGURACAO SEDE PT C/USIMINAS/RURAL CF NF 2	6.780,00
02/10/2003	21003	VLR EMPRESTIMO PT	50.000,00
06/10/2003	745956	VR EMPRESTIMO PT	25.000,00
06/10/2003	61003	VLR EMPRESTIMO PT	35.000,00
07/10/2003	71003	VLR EMPRESTIMO PT	200.000,00
08/10/2003	745974	VR EMPRESTIMO PT	250.000,00
08/10/2003	745975	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
08/10/2003	745972	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
08/10/2003	745973	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
09/10/2003	141005	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
09/10/2003	141006	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
09/10/2003	141007	VR EMPRESTIMO PT	500.000,00
09/10/2003	745987	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
09/10/2003	745988	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
09/10/2003	745993	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
09/10/2003	745994	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
09/10/2003	745995	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
09/10/2003	745996	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
10/10/2003	141021	VR EMPRESTIMO PT	20.000,00

10/10/2003	745991	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
10/10/2003	745992	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
10/10/2003	745997	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
13/10/2003	141031	VR EMPRESTIMO PT	162.411,00
13/10/2003	6833	PG.FRETAMENTO DE AERONAVE P/INAUGURACAO SEDE PT C/USIMINAS/RURAL-NF	6.780,00
15/10/2003	151003	VLR EMPRESTIMO PT	150.000,00
15/10/2003	151003	VLR EMPRESTIMO PT (17/09 A 15/10)	1.000.000,00
16/10/2003	141081	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
16/10/2003	141086	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
16/10/2003	141087	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
16/10/2003	141088	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
16/10/2003	141089	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
16/10/2003	141080	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
20/10/2003	141093	VR EMPRESTIMO PT	500.000,00
20/10/2003	141102	VR EMPRESTIMO PT	200.000,00
20/10/2003	141103	VR EMPRESTIMO PT	300.000,00
21/10/2003	-	VLR EMPRESTIMO PT	50.000,00
21/10/2003	-	VLR EMPRESTIMO PT	100.000,00
23/10/2003	141121	VR EMPRESTIMO - PT	50.000,00
24/10/2003	241003	VLR EMPRESTIMO PT (26/09 A 24/10)	500.000,00
28/10/2003	281003	VLR EMPRESTIMO PT	185.000,00
28/10/2003	141166	VR EMPRESTIMO PT	200.000,00
30/10/2003	141174	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
03/11/2003	31103	VLR EMPRESTIMO PT	30.000,00
04/11/2003	141217	VR EMPRESTIMO PT	100.000,00
11/11/2003	111103	VLR EMPRESTIMO PT	100.000,00
13/11/2003	131103	VLR EMPRESTIMO PT (18/09 A 13/11).	2.000.000,00
18/11/2003	141368	VR EMPRESTIMO PT	100.000,00
20/11/2003	201103	VLR EMPRESTIMO PT	200.000,00
25/11/2003	251103	VLR EMPRESTIMO PT	50.000,00
27/11/2003	271103	VLR EMPRESTIMO PT	200.000,00
04/12/2003	41203	VLR EMPRESTIMO PT	200.000,00
05/12/2003	51203	VLR EMPRESTIMO PT	50.000,00
06/12/2003	61203	VLR EMPRESTIMO PT	120.000,00
09/12/2003	91203	VR EMPRESTIMO PT	100.000,00
10/12/2003	101203	VR EMPRESTIMO PT	100.000,00
10/12/2003	141495	VR EMPRESTIMO PT	100.000,00
16/12/2003	161203	VLR EMPRESTIMO PT	100.000,00
17/12/2003	413742	VLR EMPRESTIMO PT	100.000,00
17/12/2003	413743	VLR EMPRESTIMO PT	100.000,00
17/12/2003	413745	VLR EMPRESTIMO PT	150.000,00
18/12/2003	181203	VLR EMPRESTIMO PT	20.000,00
19/12/2003	191203	VLR EMPRESTIMO PT	100.000,00
22/12/2003	221203	VLR EMPRESTIMO PT	100.000,00
23/12/2003	413777	VR EMPRESTIMO PT	100.000,00

30/12/2003	413793	VR EMPRESTIMO PT	100.000,00
05/01/2004	271908	VR EMPRESTIMO PT	200.000,00
05/01/2004	413823	VR EMPRESTIMO PT	100.000,00
06/01/2004	60104	VLR EMPRESTIMO PT	50.000,00
06/01/2004	413825	VR EMPRESTIMO PT	200.000,00
07/01/2004	70104	VLR EMPRESTIMO PT	100.000,00
07/01/2004	413828	VLR EMPRESTIMO PT	350.000,00
09/01/2004	90104	VLR EMPRESTIMO PT	50.000,00
13/01/2004		VLR EMPRESTIMO PT	50.000,00
13/01/2004	413851	VR EMPRESTIMO PT	200.000,00
13/01/2004		TD PGTO SERV. PRESTADOS PRODUCAO EVENTO ALIANÇA PMDB/PT	26.888,41
14/01/2004	413859	VR EMPRESTIMO PT	100.000,00
14/01/2004	413860	VR EMPRESTIMO - PT	150.000,00
15/01/2004		VR RECEBIDO DA DNA P/ EMPRESTIMO PT	326.660,67
20/01/2004	200104	VLR EMPRESTIMO PT	200.000,00
20/01/2004	413887	VR EMPRESTIMO - PT	200.000,00
28/01/2004	280104	VLR EMPRESTIMO PT	50.000,00
10/02/2004	100204	VLR EMPRESTIMO PT	50.000,00
19/02/2004	413981	VR EMPRESTIMO - PT	500.000,00
10/03/2004	100304	VLR EMPRESTIMO PT	236.070,00
24/03/2004		VR EMPRESTIMO PT - OPERAC P/BBVAL - AM	300.000,00
26/03/2004	414067	VR EMPRESTIMO - PT	100.000,00
29/03/2004	414070	VR EMPRESTIMO PT	100.000,00
29/03/2004	414071	VR EMPRESTIMO - PT	100.000,00
31/03/2004	310304	VLR EMPRESTIMO PT	47.644,03
26/04/2004	260404	VLR EMPRESTIMO PT	174.125,91
26/04/2004		VR EMPRESTIMO PT OPERAC P/ B.BVAL	1.865.000,00
28/04/2004	280404	VLR EMPRESTIMO PT	970.000,00
30/04/2004		VR EMPRESTIMO PT OPERAC P/ B.BVAL	1.650.000,00
04/05/2004	40504	VLR EMPRESTIMO PT	150.000,00
07/05/2004	70504	VLR EMPRESTIMO PT	1.000.000,00
20/05/2004	200504	VLR EMPRESTIMO PT	90.000,00
26/05/2004	260504	VLR EMPRESTIMO PT	90.000,00
31/05/2004	-	VLR EMPRESTIMO PT	200.000,00
09/06/2004	90604	VLR EMPRESTIMO PT	90.000,00
15/06/2004		VR EMPREST PT - OPERAC P/ BBVAL RM	50.000,00
16/06/2004		EMPRESTIMO PT - OPERC P/ BBVAL - LCM	50.000,00
17/06/2004	170604	VLR EMPRESTIMO PT	77.687,20
23/06/2004		VLR EMPRESTIMO PT	80.000,00
05/07/2004	50704	VLR EMPRESTIMO PT	3.256.940,00
05/07/2004	50704	VLR EMPRESTIMOS PT	1.000.000,00
05/07/2004	50704	VRL EMPRESTIMO PT	1.300.000,00
12/07/2004	120704	VLR EMPRESTIMO PT	1.000.000,00
14/07/2004		DIVIDENDOS PGS P/ SOCIA RENILDA - TRANSFERENCIA P/ PT	351.508,20
03/08/2004	30804	VLR EMPRESTIMO PT	400.000,00

03/08/2004	30804	VR EMPRESTIMO PT	1.550.000,00
03/08/2004	30804	VRL EMPRESTIMO PT	500.000,00
12/08/2004	120804	VLR EMPRESTIMO PT	274.000,00
12/08/2004	120804	VR EMPRESTIMO PT	68.600,00
16/08/2004	160804	VLR EMPRESTIMO PT	2.790.000,00
09/09/2004	414516	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
17/09/2004	23	VR EMPRESTIMO PT	50.000,00
24/09/2004	240904	VLR EMPRESTIMO PT (17 A 24/09).	250.000,00
24/09/2004	271912	VR EMPRESTIMO PT	200.000,00
01/10/2004	11004	VLR EMPRESTIMO PT	200.000,00
Soma:			60.206.715,92

Através da análise dos aspectos contábeis da empresa SMP&B, é possível evidenciar clara manipulação com o objetivo de tentar registrar contabilmente os recursos destinados ao *Valerioduto*.

7.5.4.3 Conclusão

As evidências coletadas no presente processo de investigação demonstram, de maneira cabal, que existiu extensa manipulação de dados e documentos, a fim de representar contabilmente os valores referentes aos chamados "Empréstimos ao PT".

Podem ser destacados diversas evidências que corroboram essa percepção. Entre essas, a descoberta, pela Polícia Federal, de 80.000 notas fiscais falsas das agências de Marcos Valério; a falsificação, também comprovada dos pedidos de autorização de emissão de notas fiscais (AIDF); A utilização de algumas dessas notas frias para o faturamento de serviços prestados à Visanet, à Eletronorte e ao Ministério do Trabalho. Recorde-se, também, a descoberta, pela Polícia Militar de Minas Gerais, de 10.176 notas fiscais das empresas de Marcos Valério, que estavam na iminência de serem incineradas pelo irmão do contador de Marcos Valério.

Apesar da importância da contabilidade apresentada pelo Sr. Marcos Valério para o trabalho de investigação desta CPMI, fica claro que, uma vez mais, se tentou, com informações inverídicas e montadas a partir do início do processo de investigação, obstruir o trabalho da CPMI e dar credibilidade a tese que buscava justificar o esquema montado.

7.5.5 A Fraude Fiscal

Com o objetivo de identificar e analisar inconsistências entre as informações das pessoas físicas e jurídicas que compõem, direta ou indiretamente, o chamado “núcleo Marcos Valério”, foram analisadas as informações disponibilizadas pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e pelas instituições financeiras, em consequência do afastamento dos sigilos bancário e fiscal, relativos aos exercícios de 2000 a 2004, das seguintes pessoas físicas e jurídicas:

- Marcos Valério Fernandes de Souza (anexo 13.7);
- Renilda Maria Santiago (anexo 13.8);
- Cristiano de Mello Paz (anexo 13.6);
- Simone Reis Lobo de Vasconcelos (anexo 13.5);
- SMP&B Comunicações Ltda., CNPJ nº 01.322.078/0001-95 (anexo 13.1);
- SMP&B São Paulo Comunicação Ltda., CNPJ nº 62.799.184/0001-59 (anexo 13.2);
- SMP&B Comunicação Ltda., CNPJ nº 02.910.798/0001-34 (anexo 13.9);
- DNA Propaganda Ltda. (anexo 13.3);
- Graffiti Participações Ltda. (anexo 13.4);
- 2S Participações Ltda (anexo 13.11);
- Tolentino & Melo Assessoria Empresarial S/C Ltda. (anexo 13.17);
- MG5 Participações Ltda. (anexo 13.12);
- Feeling Propaganda Ltda. (anexo 13.16);
- Solimões Publicidade Ltda. (anexo 13.13);
- SF Assessoria Empresarial Ltda.;
- Praesepiu Centro de Prep. Equestre Ltda. (anexo 13.15);
- Pouso Alegre Editorações Ltda. (anexo 13.18);
- Star Aliance Participações Ltda. (anexo 13.10);
- Multi-Action Entretenimentos Ltda. (anexo 13.14);

7.5.5.1 Informações Analisadas

Nesse sentido, foram analisados os dados obtidos através dos seguintes documentos:

- Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, sendo que as declarações da empresa SMP&B Comunicação Ltda. (CNPJ 01.322.078/0001-95) entregues nos anos 2001 a 2004 são retificadoras (anexo 13.1);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, sendo que a declaração do Sr. Cristiano de Melo Paz entregue em 2005 (anexo 13.6) e as do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza entregues em 2004 e 2005 são retificadoras (anexo 13.7);
- Relatório de Índícios de Irregularidades Fiscais (anexo 13.20);
- Relatório Coaf –(Conselho de Controle de Atividades Financeiras) (anexo 13.19);
- Relatório de Movimentação Financeira e Dados da CPMF fornecido pela Secretaria da Receita Federal –(SRF) (anexado à declaração de imposto de renda de cada pessoa física/jurídica);
- Movimentação financeira informada pelos bancos e inserida na Base de Dados, considerando as transações de saídas de conta corrente, excluídas as destinadas a contas de mesmo CNPJ ou mesmo CPF. (anexada à declaração de imposto de renda de cada pessoa física/jurídica).

7.5.5.2 Aspectos Relevantes Identificados

Dentre as divergências identificadas e documentos analisados, destacam-se de forma resumida:

- Diferença entre rendimentos informados pelas pessoas físicas e os informados pelas fontes pagadoras (pessoas jurídicas) – Marcos Valério e esposa, e Cristiano de Mello Paz.
- Aumento patrimonial declarado maior do que o total de rendimentos auferidos pelo Sr Marcos Valério e esposa.
- Divergências entre a movimentação financeira informada pelos bancos e a decorrente da quebra do sigilo fiscal (CPMF) de Marcos Valério, Renilda Santiago, Cristiano de Mello Paz, Simone Reis Lobo, e das empresas Dna Propaganda Ltda., SMP&B Comunicação Ltda., SMP&B São Paulo Comunicação Ltda. e Graffiti Participações Ltda.
- Constatação de existência de autuação fiscal da empresa DNA Propaganda Ltda.

7.5.5.2.1 Marcos Valério e Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza (esposa)

7.5.5.2.1.1 Dividendos Recebidos

Ao serem cruzadas as informações declaradas em DIPJ's das empresas a seguir indicadas e as DIRPF's de Marcos Valério Fernandes de Souza em conjunto com sua esposa Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza, foram identificadas, quanto aos lucros e dividendos distribuídos, as seguintes divergências:

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004
Lucros e dividendos recebidos por Marcos Valério F. de Souza (R\$)	450.000	366.886	504.000	3.949.141	7.348.580
SMP&B (todas)	0	0	0	0	0
DNA Propaganda	0	0	0	0	0
Graffiti Participações	0	222.727	170.000	206.364	1.004.800
2S Participações Ltda	0	0	0	0	0
Tolentino & Melo Assessoria Empresarial S/C Ltda	0	0	0	0	0
MG5 Participações Ltda	0	0	0	86.000	196.400
Feeling Propaganda Ltda	0	0	0	0	0
Solimões Publicidade Ltda	0	0	0	0	0
SF Assessoria Empresarial Ltda	0	0	0	0	0
Praesepiu Centro de Prep. Equestre Ltda	0	0	0	0	0
Pouso Alegre Editorações Ltda	0	0	0	0	0
Star Aliance Participações Ltda	0	0	0	0	0
Diferença	(450.000)	(144.159)	(334.000)	(3.656.777)	(6.147.380)

As diferenças identificadas são indícios de que o Sr. Marcos Valério e/ou a Sra. Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza mantêm participação societária em outras empresas que não tiveram sigilo fiscal afastado, e/ou de que houve omissão/erro na prestação das informações relativas à distribuição de dividendos pelas empresas mencionadas pelo Sr. Marcos Valério.

7.5.5.2.1.2 Evolução Patrimonial

A situação patrimonial informada nas DIRPF's do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza em conjunto com sua esposa mostrou a seguinte evolução ao longo dos últimos cinco anos:

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004
Aumento Patrimonial	N/A	415.210	571.901	7.108.999	7.517.224
Total de Rendimentos (Dividendos + Rendimentos de Aplicações Financeiras e Poupança)	N/A	644.580	851.321	4.871.598	7.868.897
Diferença		229.370	279.420	-2.237.401	351.673

Toda a variação patrimonial do Sr. Marcos Valério ocorrida no período acima deveria estar suportada pelos rendimentos informados em sua DIRPF. Contudo, no ano de 2003, tais rendimentos, além de serem significativamente inferiores à variação patrimonial, não são informados nas DIPJ's das fontes pagadoras.

7.5.5.2.1.3 Movimentação financeira fiscal de Marcos Valério

Verificam-se as seguintes divergências ao confrontarmos as informações fornecidas pelo Relatório de Movimentação Financeira e Dados da CPMF e a Base de Dados – B.O., referente ao Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza:

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004
<i>Movimentação Financeira:</i>					
• Conf. Relatório da Receita Federal relativo a CPMF	2.658.162	2.708.246	9.492.824	13.152.583	3.026.481
• Conf. Base de Dados – B.O	831.577	765.178	7.492.825	7.559.695	2.427.890
Diferença	1.826.585	1.943.068	1.999.999	5.592.888	598.591

As diferenças identificadas são indícios de que a base de dados – B.O. pode conter informações incompletas, indicando a possibilidade da

existência de outras fontes de movimentação de recursos ou da circulação de valores cuja movimentação pode não ter sido informada pelos bancos.

No confronto realizado, verificaram-se alguns lançamentos na base de dados – *B.O.*, no valor de R\$ 1.535.053 (a crédito) e R\$ 1.614.363 (a débito), para os quais não há identificação quanto a data e ano e sua data de ocorrência. Serão necessárias informações adicionais e análises complementares quanto à origem e natureza das operações.

7.5.5.2.1.4 Movimentação financeira fiscal de Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza

Verificam-se as seguintes divergências ao confrontarem-se as informações fornecidas pelo Relatório de Movimentação Financeira e Dados da CPMF e a Base de Dados – *B.O.*, referente à Sra. Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza:

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004
<i>Movimentação Financeira:</i>					
• Conf. Relatório da Receita Federal relativo a CPMF	223.652	298.368	3.955.592	5.222.403	4.749.348
• Conf. Base de Dados – <i>B.O.</i>	16.071	29.709	1.069.646	4.330.256	2.262.547
Diferença	207.581	268.659	2.885.946	892.147	2.486.801

As diferenças identificadas são indícios de que a base de dados – *B.O.* pode conter informações incompletas, indicando a possibilidade da existência de outras fontes de movimentação de recursos ou da circulação de valores cuja movimentação pode não ter sido informada pelos bancos.

7.5.5.2.2 Cristiano de Mello Paz

7.5.5.2.2.1 Dividendos recebidos

Ao cruzar as informações declaradas em DIPJ's das empresas SMP&B (todas), DNA Propaganda e Graffiti Participações e as DIRPF's de Cristiano de Mello Paz, identificam-se, quanto aos lucros e dividendos distribuídos, as seguintes divergências:

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004
Lucros e dividendos recebidos por Cristiano de Mello Paz	300.000	366.886	504.000	292.364	1.000.000
SMP&B Publicidade Ltda	0	0	0	0	0
Graffiti Participações Ltda	0	222.727	170.000	206.364	0
SMP&B São Paulo Com Ltda	0	0	0	0	0
SMP&B Comunicação Ltda	0	0	0	0	0
SMP&B Comunicação Ltda	0	0	0	0	0
MG5 Participações Ltda	0	0	0	86000	0
Ações Telemar N. L. S/A	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado
Solimões Publicidade Ltda	0	0	0	0	0
José Bento ind.e com. Ltda	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado
Diferença	(300.000)	(144.158)	(334.000)	-	(1.000.000)

As diferenças identificadas são indícios de que o sr. Cristiano de Mello Paz mantém participação societária em outras empresas que não tiveram o sigilo fiscal afastado ou de que houve omissão/erro na prestação das informações relativas a distribuição de dividendos pelas empresas mencionadas ou pelo sr. Cristiano.

7.5.5.2.2 Evolução Patrimonial

Não foram identificadas inconsistências entre os rendimentos declarados pelo Sr. Cristiano de Mello Paz e sua evolução patrimonial.

7.5.5.2.3 Movimentação Financeira Fiscal

Verificam-se as seguintes divergências ao confrontar-se as informações fornecidas pelo Relatório de Movimentação Financeira e Dados da CPMF e a Base de Dados – B.º, referente a Sr. Cristiano de Mello Paz:

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004
-----------	------	------	------	------	------

<i>Movimentação Financeira:</i>					
• Conf. Relatório da Receita Federal relativo a CPMF	3.966.284	3.952.085	2.957.701	2.128.108	4.241.431
• Conf. Base de Dados – B.O	2.120.674	1.769.750	1.353.970	1.564.144	2.967.916
Diferença	1.845.610	2.182.335	1.603.731	563.964	1.273.515

As diferenças identificadas são indícios de que a base de dados – B.O. pode conter informações incompletas, indicando a possibilidade da existência de outras fontes de movimentação de recursos ou da circulação de valores cuja movimentação pode não ter sido informada pelos bancos.

7.5.5.2.3 Simone Reis Lobo de Vasconcelos

7.5.5.2.3.1 Dividendos

A Sra. Simone Reis Lobo de Vasconcelos adquiriu, no ano de 2003, participação na empresa Vasconcelos Produções Fotográficas, no valor de R\$ 990,00. Não está explícito em suas declarações o recebimento de valores dessa empresa. Pode ter ocorrido erro/omissão ou efetiva ausência de recebimento de recursos.

7.5.5.2.3.2 Evolução patrimonial

Não foram identificadas inconsistências entre os rendimentos declarados pelo Sra. Simone Reis Lobo de Vasconcelos e sua evolução patrimonial.

7.5.5.2.3.3 Movimentação fiscal financeira

Verificam-se as seguintes divergências ao confrontarem-se as informações fornecidas pelo Relatório de Movimentação Financeira e Dados da CPMF e a Base de Dados – B.O., referente a Sra. Simone Reis Lobo de Vasconcelos:

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004
<i>Movimentação Financeira:</i>					
• Conf. Relatório da	15.616	6.882	29.140	148.518	237.220

Receita Federal relativo a CPMF					
• Conf. Base de Dados – B.O	213.838	0	0	43.492	19.202
Diferença	(198.222)	6.882	29.140	105.026	218.018

As diferenças identificadas de 2001 a 2004 são indícios de que a base de dados – B.O. pode conter informações incorretas ou incompletas, indicando a possibilidade da existência de outras fontes de movimentação de recursos ou da circulação de valores cuja movimentação pode não ter sido informada pelos bancos.

A divergência identificada no ano 2000 é indício de que existem outras transações que compõem a base de dados bancária. Contudo, essa análise não pôde ser efetuada em função das limitações relacionadas às contas bancárias do Núcleo Marcos Valério.

7.5.5.2.4 Outros Sócios não Analisados

Além das pessoas físicas mencionadas neste relatório, verifica-se a existência de outras pessoas físicas que figuram no quadro societário das empresas, conforme informado nas respectivas DIPJ's:

Empresa	Sócio Pessoa Física
SMP&B Comunicações, CNPJ 01.322.078/0001-95 e Graffiti Participações, CNPJ 19.163.138/0001-30 MG5 Participações Ltda	Ramon Hollerbach Cardoso
DNA Propaganda, CNPJ 17.397.076/0001-03	Daniel da Silva Freitas
DNA Propaganda, CNPJ 17.397.076/0001-03 MG5 Participações Ltda	Francisco Marcos Castilho
DNA Propaganda, CNPJ 17.397.076/0001-03	Margareth Maria Q. de Freitas
Tolentino & Melo Assessoria Empresarial S/C Ltda	José Roberto Moreira de Melo
Tolentino & Melo Assessoria Empresarial S/C Ltda	Rogério Lanza Tolentino
Feeling Propaganda Ltda	Marcus Vinicius Ribeiro
Multi-Action Entretenimentos Ltda	Eduardo Avelar Fonseca
Multi-Action Entretenimentos Ltda	Renato Villamarim Soares
Multi-Action Entretenimentos Ltda	Ricardo Penna Machado

As empresas em questão declararam em suas DIPJ's pagamentos de lucros e dividendos aos respectivos sócios. Contudo, não foi possível confrontar os rendimentos pagos pelas pessoas jurídicas com os valores informados nas DIRPF's.

Seria oportuno avaliar a necessidade de levantamento das movimentações fiscais e bancárias dessas pessoas, a fim de o Ministério Público, a Polícia Federal, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos darem prosseguimento às investigações aqui iniciadas.

7.5.5.2.5 Evolução das Receitas de Prestação de Serviços

As empresas ligadas ao Sr. Marcos Valério auferiram o seguinte faturamento no período analisado:

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004
SMP&B Comunicações Ltda.	14.214.072	10.186.331	30.676.772	27.284.917	32.304.778
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda	733.681	226.814	32.412	12.743	Não Entregue
SMP&B Comunicações Ltda. CNPJ nº 02.910.798/0001-34	Inativa	Inativa	Inativa	Inativa	Não Entregue
DNA Propaganda	2.754.463	3.029.401	4.822.812	4.533.980	34.738.041
Graffiti Participações	150.777	37.487	23.502	37.298	102.570
2S Participações Ltda	Não Entregue	Não Entregue	0	0	629.092
Tolentino & Melo Assessoria Empresarial S/C Ltda	Não Entregue	Não Entregue	0	4.494.183	1.364.852
MG5 Participações Ltda		Inativa	Inativa	0	0
Feeling Propaganda Ltda	343.802	1.387	0	0	0
Solimões Publicidade Ltda	49.933	26.814	24.000	24.000	24.000
SF Assessoria Empresarial Ltda	Inativa	Inativa	Não Entregue	Não Entregue	Não Entregue
Praesepiu Centro de Prep. Equestre Ltda	Não Entregue	Não Entregue	Não Entregue	Não Entregue	Não Entregue
Pouso Alegre Editorações Ltda	Inativa	Inativa	Inativa	Inativa	Inativa
Star Aliance Participações Ltda	Inativa	Inativa	Inativa	Inativa	Inativa
Multi_Action Entretenimentos Ltda	1.774.924	394.834	1.498.598	4.641.005	6.764.961

Pelo demonstrativo acima, é possível observar que a empresa SMP&B Comunicações obteve um acréscimo expressivo em seu faturamento no período de 2002 a 2004.

No que se refere à movimentação da empresa SMP&B São Paulo Comunicação, depreende-se do quadro acima que o declínio do faturamento foi contínuo até reduzir-se a zero. Serão necessários o exame e análise dos documentos contábeis e fiscais do período envolvido para a obtenção de maiores subsídios acerca da situação apresentada pela empresa em suas declarações.

No que tange a situação da empresa DNA Propaganda, o faturamento do ano de 2004 é o que apresenta maior relevância. O

expressivo aumento merece ser analisado, com base nos contratos celebrados, movimentação bancária e outros documentos pertinentes que justificam seu acréscimo.

Quanto à Graffiti Participações, a movimentação do seu faturamento com base nas DIPJ's será examinada com maiores detalhes, visando a identificação de eventuais divergências ao se comparar tais informações com sua movimentação bancária.

A Empresa Multi-Action Entretenimentos aumentou sensivelmente seu faturamento após a entrada da empresa MG5 Participações Ltda. em seu quadro societário, como detentora de maior parte de suas cotas.

A empresa SMP&B Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ 02.910.798/0001-34, entregou as DIPJ's dos exercícios de 2000 a 2003 com situação "inativa". Salientamos que, nos períodos relativos a 2003 e 2004, o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza figura como responsável pelo preenchimento das informações nas declarações.

A situação da SMP&B Comunicação será mais bem examinada a partir do confronto de dados da movimentação bancária, para a certificação das informações prestadas à Secretaria da Receita Federal por meio da entrega das DIPJ's.

7.5.5.2.6 Movimentação Fiscal Financeira

7.5.5.2.6.1 DNA Propaganda Ltda.

Verificam-se as seguintes divergências ao se confrontarem as informações fornecidas pelo Relatório de Movimentação Financeira e Dados da CPMF e a Base de Dados – B.º, referente à empresa DNA Propaganda Ltda.:

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004
<i>Movimentação Financeira:</i>					
Conf. Relatório da Receita Federal relativo a CPMF	73.445.492	92.964.937	106.259.424	212.909.182	271.998.800

Conf. Base de Dados – B.O	78.327.691	100.022.121	125.162.304	185.141.881	209.782.090
Diferença	(4.882.199)	(7.057.184)	(18.902.880)	27.767.301	62.216.710

As diferenças identificadas no período de 2003 e 2004 são indícios de que a base de dados – B.O. pode conter informações incompletas, indicando a possibilidade da existência de outras fontes de movimentação de recursos ou da circulação de valores cuja movimentação pode não ter sido informada pelos bancos.

As divergências identificadas nos anos de 2000 a 2002 são indícios de que existem outras transações que compõem a base de dados bancária. Contudo, essa análise não pode ser efetuada em função das limitações relacionadas às contas bancárias do Núcleo Marcos Valério.

7.5.5.2.6.2 SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.

Verificam-se as seguintes divergências ao se confrontarem as informações fornecidas pelo Relatório de Movimentação Financeira e Dados da CPMF e a Base de Dados – B.O, referentes à empresa SMP&B São Paulo Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ nº 62.799.184/0001-59:

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004
<i>Movimentação Financeira:</i>					
Conf. Relatório da Receita Federal relativo a CPMF	4.875.800	8.542.807	2.023.600	740.389	84.174
Conf. Base de Dados – B.O	4.833.197	5.560.140	1.098.379	562.459	176.517
Diferença	42.603	2.982.667	925.221	177.930	(92.343)

As diferenças identificadas no período de 2000 a 2003 são indícios de que a base de dados – B.O. pode conter informações incompletas, indicando a possibilidade da existência de outras fontes de movimentação de recursos ou da circulação de valores cuja movimentação pode não ter sido informada pelos bancos.

A divergência identificada no ano de 2004 é indício de que existem outras transações que compõem a base de dados bancária e deveriam ter sido excluídas para efeito de formação da base de cálculo da CPMF. Contudo, essa análise não pôde ser efetuada em função das limitações relacionadas às contas bancárias do Núcleo Marcos Valério

7.5.5.2.6.3 SMP&B Comunicações Ltda.

Verificam-se as seguintes divergências ao se confrontarem as informações fornecidas pelo Relatório de Movimentação Financeira e Dados da CPMF e a Base de Dados – B.O, referentes à empresa SMP&B Comunicações Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.322.078/0001-95_ :

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004
<i>Movimentação Financeira:</i>					
Conf. Relatório da Receita Federal relativo a CPMF	34.387.440	37.906.013	71.168.902	200.476.550	239.504.503
Conf. Base de Dados – B.O	21.134.278	32.531.532	60.320.257	142.241.391	217.840.221
Diferença	13.253.162	5.374.481	10.848.645	58.235.159	21.664.282

As diferenças identificadas são indícios de que a base de dados – B.O. pode conter informações incompletas, indicando a possibilidade da existência de outras fontes de movimentação de recursos ou da circulação de valores cuja movimentação pode não ter sido informada pelos bancos.

7.5.5.2.6.4 Graffiti Participações Ltda.

Verificam-se as seguintes divergências ao se confrontarem as informações fornecidas pelo Relatório de Movimentação Financeira e Dados da CPMF e a Base de Dados – B.O, referentes à empresa Graffiti Participações Ltda.:

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004
<i>Movimentação Financeira:</i>					
Conf. Relatório da Receita Federal relativo a CPMF	2.514.648	316.393	11.840	20.908.380	55.880.269
Conf. Base de Dados – B.O	1.612.847	0	25.960	22.330.833	66.066.104
Diferença	901.801	316.393	(14.120)	(1.422.453)	(10.185.835)

As diferenças identificadas no período de 2000 e 2001 são indícios de que a base de dados – B.O. pode conter informações incompletas, indicando a possibilidade da existência de outras fontes de movimentação de recursos ou da circulação de valores cuja movimentação pode não ter sido informada pelos bancos.

As divergências identificadas nos anos de 2002 a 2004 são indícios de que existem outras transações que compõem a base de dados bancária e deveriam ter sido excluídas para efeito de formação da base de cálculo da CPMF. Contudo, essa análise não pode ser efetuada em função das limitações relacionadas às contas bancárias do Núcleo Marcos Valério.

7.5.5.2.7 Relatório do COAF

7.5.5.2.7.1 Ofício Coaf nº 1376/2005

Os documentos sigilosos nºs 08 e 14, arquivados no envelope nº 02, caixa 03, guardam posição do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf, órgão do Ministério da Fazenda, por meio da correspondência Ofício Coaf nº 1376/2005, de 5 de julho de 2005, abordando os seguintes assuntos:

- Posição dos saques em espécie realizados no Banco Rural, pela empresa SMP&B Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.322.078/0001-95, nos seguintes valores:

Período	Quantidade de Saques	Valores em R\$
16/07/2003 a 18/05/2005	81	16.529.408

- Posição dos saques em espécie realizados no Banco Rural e no Banco do Brasil, pela empresa DNA Propaganda Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.397.076/0001-03, nos seguintes valores:

Período	Banco	Qtde. de Saques	Valores em R\$
19/08/2003 a 10/09/2004	Banco Rural	21	4.372.678
09/09/2003	Banco do Brasil	1	112.667
Total		22	4.485.344

- A SMP&B Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.322.078/0001-95, movimentou recursos em espécie, no período de julho de 2003 a maio de 2005, da ordem de R\$ 21,7 milhões, sendo retiradas em espécie de R\$ 16,5 milhões.

- A DNA Propaganda, inscrita no CNPJ nº 17.397.076/0001-03, apresentou, no período de agosto de 2003 a setembro de 2004, movimentação de recursos em espécie (saques, depósitos e provisionamento) da ordem de R\$ 5,3 milhões, sendo retiradas em espécie de R\$ 4,4 milhões.
- O Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza e sua esposa Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza são proprietários da Agropecuária Bandeira, com nome fantasia Agrotel Pecuária Ltda., e esclarecem que a empresa está em nome de Meire Telma Campos Krayem, que trabalha na empresa LINKNET Tecnologia e Telecomunicações, e de Efraim José Fernandes Bandeira, do Instituto Candango de Solidariedade – ICS.

Com relação às empresas LINKNET Tecnologia e Telecomunicações e Instituto Candango de Solidariedade – ICS, cabe esclarecer que as mesmas são objeto de outras investigações, por desvio de recursos públicos, por parte do Ministério Público do Distrito Federal.

7.5.5.2.7.2 Ofício Coaf nº 5201/2005

No Ofício Coaf nº 5201/2005, de 29 de agosto de 2005, arquivado na caixa 158, envelope nº 528, documento sigiloso nº 803, o órgão administrativo da Receita Federal aborda que a Sra. Simone Reis Lobo de Vasconcelos figura como responsável de uma retirada em espécie, no valor de R\$ 413,99 mil, em 12.01.2004, da conta da SMP&B. A Sra. Simone Reis figura também como representante legal da empresa Solimões Publicidade Ltda. e da empresa Feeling Propaganda Ltda.

Consta ainda movimentação financeira atípica da empresa Bônus Banval Corretora de Câmbio e Títulos, no valor de R\$ 420 mil, sendo um saque de R\$ 120 mil, em 12/11/2004, e um depósito de R\$ 300 mil, em 25/04/2005.

7.5.5.2.8 Relatório Receita Federal

O Ofício nº 1781/2005/Gabin, da Secretaria da Receita Federal – SRF, do dia 19 de agosto de 2005, arquivado na caixa 146, envelope nº 390, documento sigiloso nº 630, abordou os seguintes pontos:

7.5.5.2.8.1 SMP&B Comunicação Ltda.

Os dados levantados pelo órgão administrativo com base nas DIPJ's e Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF referem-se à SMP&B Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.322.078/0001-95, e demonstram o seguinte:

Ano	Receita Bruta conf. DIPJ	Rendimentos Recebidos conf. DIRF (R\$)	Rendimentos Pagos conf. DIRF (R\$)
2000	14.214.072	390.221	1.241.213
2001	10.186.332	700.298	890.447
2002	30.676.772	8.156.004	2.156.053
2003	27.284.917	7.621.563	1.766.786
2004	32.304.778	31.157.952	3.661.751
Total	114.666.871	48.026.038	9.716.250

Verifica-se que os rendimentos que foram pagos à SMP&B Comunicação, declarados por intermédio da DIRF, são inferiores à receita bruta declarada pela empresa, o que não caracteriza, por esse critério, indício de omissão de rendimentos.

Por outro lado, da análise dos pagamentos efetuados por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), verifica-se que alguns pagamentos ali registrados em nome da SMP&B Comunicação superam os valores declarados em DIRF pelo órgão público contratante, o que, se levados em consideração tais valores, caracterizaria indício de omissão de rendimentos, conforme exemplo a seguir descrito:

A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Esporte, CNPJ 02.973.091/0001-77, nos anos-calendário de 2001, 2002 e 2003 declarou na DIRF ter efetuado pagamentos à SMP&B nos valores de R\$ 362.675, R\$ 1.106.204 e R\$ 151.603, enquanto no SIAF o registro total pago nos referidos anos-calendário é de R\$ 2.817.488, R\$ 6.812.469 e R\$ 676.540, respectivamente.

7.5.5.2.8.2 DNA Propaganda Ltda.

Os dados levantados pelo órgão administrativo com base nas DIPJ's e Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF

referem-se a DNA Propaganda Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.397.076/0001-03, e demonstram o seguinte:

Ano	Receita Bruta conf. DIPJ	Rendimentos Recebidos conf. DIRF (R\$)	Rendimentos Pagos conf. DIRF (R\$)
2000	2.754.463	9.123.375	0
2001	3.029.402	12.407.894	5.000.672
2002	4.822.812	6.851.801	4.219.962
2003	4.533.980	7.801.358	4.789.932
2004	34.738.041	93.407.990	2.813.168
Total	49.878.698	129.592.418	16.823.734

Verifica-se que os rendimentos que foram pagos à DNA Propaganda, declarados por intermédio da DIRF, são superiores à receita bruta declarada pela empresa, o que caracteriza, por esse critério, indício de omissão de rendimentos.

Por outro lado, da análise dos pagamentos efetuados por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), verifica-se que alguns pagamentos ali registrados em nome da DNA Propaganda superam os valores declarados em DIRF pelo órgão público contratante, o que, se levados em consideração tais valores, caracterizaria indício de omissão de rendimentos, conforme exemplo a seguir descrito:

O Ministério do Trabalho e Emprego, CNPJ 37.115.367/0033-48, nos anos-calendário de 2000, 2001 e 2002 declarou na DIRF ter efetuado pagamentos à DNA Propaganda nos valores de R\$ 5.706.743, R\$ 5.221.195 e R\$ 1.833.386, enquanto que no SIAFI o registro do valor total pago nos referidos anos-calendário é de R\$ 8.764.254, R\$ 16.360.925 e R\$ 13.480.221, respectivamente. Já no ano-calendário de 2003, o valor declarado na DIRF e registrado no SIAFI é exatamente o mesmo, qual seja, R\$ 4.842.426.

Tais discrepâncias podem ser justificadas pelo fato de que os anunciantes devem excluir da base de cálculo do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) as importâncias diretamente pagas ou repassadas pelas agências de propaganda a empresas de rádio, televisão, publicidade ao ar livre (*outdoor*), cinema, jornais e revistas, conforme preceitua o parágrafo único do art. 53 da Lei nº 7.450, de 1985. De qualquer modo, tal fato somente poderá ser comprovado mediante exame da documentação comprobatória das referidas operações em processo de auditoria.

Vale informar que a empresa DNA Propaganda Ltda. já foi objeto de procedimento de fiscalização instaurado pela Receita Federal em 26 de março de 2003 e encerrado em 30 de novembro de 2004, referente aos anos-calendário 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002, tendo sido apuradas infrações relacionadas ao Imposto de Renda, bem assim às contribuições sobre o lucro líquido, PIS e COFINS, que resultaram em crédito tributário no valor total de R\$ **63.259.720**, além de formalização de representação fiscal para fins penais por intermédio do Processo nº 10.680.014698/2004-24.

Ressalte-se que, após esse período, a SMP&B Comunicação e a empresa DNA Propaganda estão sob procedimento de fiscalização no âmbito da SRF, tendo sido científicas dos respectivos termos de início de fiscalização nos dias 30 de junho de 2005 e 29 de junho de 2005, respectivamente.

7.5.5.2.8.3 Graffiti Participações Ltda.

A empresa Graffiti Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.163.138/0001-30, está sob procedimento de fiscalização no âmbito da SRF, tendo sido científica do respectivo termo de início de fiscalização no dia 8 de julho de 2005.

Segue, no quadro abaixo, resumo com a receita bruta informada nas respectivas declarações de imposto de renda da empresa Graffiti, no período de 2000 a 2004:

Ano	Receita Bruta em R\$
2000	150.777
2001	37.487
2002	23.502
2003	37.298
2004	102.570
Total	351.634

Foi apurada, ao longo do período, movimentação financeira de R\$ **79.631.529**, que, ao ser comparada com a receita bruta declarada à Receita Federal (351.634), caracteriza indício de omissão de rendimentos, que somente poderá ser comprovado mediante o afastamento do sigilo bancário da empresa para verificação da origem dos recursos depositados em contas correntes ou de investimentos, nos termos e condições estabelecidos no art. 42 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Além disso, verifica-se que a Graffiti Participações se declara como agência de propaganda e publicidade e, no entanto, tributa seus rendimentos pelo lucro presumido considerando a alíquota de 16% para determinação da base de cálculo do imposto, enquanto o art. 15, § 1º, inciso III, da Lei nº 9.249, de 1995, determina que, para prestação de serviços em geral, a alíquota a ser utilizada é de 32%.

Por fim, a empresa Graffiti não apresentou a DIRF referente aos anos-calendário 2004, 2003, 2002 e 2001, o que pressupõe não ter sido efetuado nenhum pagamento pela empresa, sujeito a retenção do imposto de renda na fonte.

7.5.5.2.8.4 2S Participações Ltda.

A empresa 2S Participações está sob procedimento de fiscalização no âmbito da SRF, tendo sido cientificada do respectivo termo de início de fiscalização no dia 7 de julho de 2005. Existem fortes indícios de omissão de receitas, visto que a empresa declarou estar inativa no ano de 2003 e não ter auferido receitas no ano de 2004; porém, movimentou R\$ 22,9 milhões no mesmo período. Durante o procedimento de fiscalização poderão ser encontradas novas irregularidades.

7.5.5.3 Conclusão

Das investigações efetuadas por esta CPMI, tornou-se evidente que existiram grandes discrepâncias entre os valores declarados ao Fisco pelo Sr. Marcos Valério, sua esposa, Sra. Renilda Santiago, seus associados, Sr. Cristiano Paz e Sra. Simone Vasconcelos, e suas empresas e os valores obtidos pela análise de sua movimentação financeira durante o período.

7.5.6 Considerações Finais sobre o *Valerioduto*

Neste capítulo que se encerra, assistiu-se a maneira como o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza atuou como prestador de

serviços ao Sr. Delúbio Soares, então Secretário de Finanças e Planejamento do Partido dos Trabalhadores. Mostrou o conluio entre um dirigente partidário e um empresário arrivista, e a maneira com que desenvolveram um esquema de corrupção do sistema político que ganhou proporções milionárias, nutrido pela proximidade com o Poder.

Inicialmente, houve uma ocultação generalizada dos empréstimos. Nenhum dos envolvidos alegava ciência dos fatos: O Sr. Delúbio Soares não sabia, o Sr. Marcos Valério não sabia, o Sr. José Genoíno não sabia. Descoberta a fraude, ambos se antemuraram, debilmente, na versão de que a quantia R\$ 55 milhões, sob a forma de supostos "empréstimos" havia sido obtida nos bancos BMG e Rural e repassada aos nomes designados por Delúbio Soares.

Pouco a pouco, o cinismo ruiu de maneira contundente, contraditado pelos depoimentos, pela documentação fraudulenta, pelos fatos, pelas descobertas desta CPMI e de outros órgãos da administração pública. Descobriu-se que o pacto contou com a participação dos bancos BMG e Rural, que concorreram para a montagem desta farsa agora desmascarada. Os "empréstimos", na realidade, eram mera formalidade contábil e financeira. A verdadeira origem dos recursos provinha de cofres públicos, como o Fundo de Recursos da Visanet, gerido pelo Banco do Brasil, ou de fontes privadas, como a Brasil Telecom e a Usiminas.

A verdadeira história mostra que o empresário utilizou sua ligação com o Poder para viabilizar as operações financeiras e dar às transferências de recursos uma aparência de normalidade. Sua relação com autoridades públicas era estreita. Contratos de prestação de serviços para entidades públicas foram usados irregularmente como garantia de supostos financiamentos nos bancos BMG e Rural. Recursos da Visanet, na parte controlada pelo Banco do Brasil, redundaram nas mãos de destinatários do *Mensalão*. Foi o que mostraram as investigações levadas a cabo por esta CPMI, que desnudaram as operações de Marcos Valério e trouxeram à tona as ilegalidades.

A malversação de recursos públicos, contrariando a Lei e a probidade administrativa ficou evidente. O *Valerioduto* pode ter sido maior do que a confissão de Marcos Valério e de Delúbio Soares. Este relatório comprova que a movimentação financeira do empresário Marcos Valério não encontra correspondência fiscal e contábil adequada. A contabilidade apresentada se mostrou desenhada *a posteriori* numa tentativa de sustentar tecnicamente os repasses escusos. A documentação fiscal está eivado de erros e inconsistências.

Origens e destinos do dinheiro corrupto manipulado por Valério foram conhecidos ao longo dessa busca incessante, ainda que não em sua completude. Do que não foi descoberto, é possível que esteja até mesmo além das fronteiras, como costumam fazer os criminosos. Longe do Fisco e das autoridades públicas, eles têm em comum a prática de forjar operações de financiamento aqui, para receber em troca o dinheiro ilícito acolá. Esta CPMI avançou até quando foi exequível, até aonde pôde alcançar. Às autoridades, resta tomar este bastão.

7.6 Destinatários: O Mensalão

7.6.1 Considerações Iniciais

7.6.1.1 O Mensalão: Uma Realidade

O episódio envolvendo o escândalo de corrupção nos Correios trouxe a público uma expressão que deu ares novos a uma prática que carrega um triste significado político: o *Mensalão*. Vocalizada pelo Ex-Deputado Roberto Jefferson, em junho de 2005, a sociedade era então apresentada a uma variante de corrupção da pior espécie. Daquela em que a representatividade política é usurpada por interesses mesquinhos. O recebimento de recursos para confiar um voto parlamentar, para trocar de legenda partidária, para vencer uma eleição a qualquer custo, ou simplesmente para satisfazer interesses pessoais, é vender o espírito público, é sabotar o regime democrático, é subverter a vontade popular.

Aliás, em fevereiro, antes, portanto, do estouro do escândalo do Mensalão, registrava a jornalista e cientista política Lúcia Hippólito: “Na Câmara dos Deputados, volta e meia circulam histórias sobre deputados que teriam vendido o voto por tantos mil reais. Ninguém conta a história até o fim, ninguém apura direito. As coisas ficam por isso mesmo, mas vai se cristalizando a imagem do Congresso como um mercado persa, onde tudo se compra e tudo se vende. Desde a semana passada, circulam boatos de que vários deputados teriam recebido dinheiro para engordar bancadas partidárias na Câmara. Por conta do troca-troca desenfreado que aconteceu nos primeiros dias do ano legislativo criou-se até a figura do ‘deputado pré-pago’ ”.

Meses de investigação se passaram, e a consciência da existência do *Mensalão* se impôs àqueles que deram de ombros ou quiseram ignorar a verdade expressa pelos fatos. Este relatório é a narrativa desse enredo político em detalhes e mostra que o “Mensalão” foi uma realidade. A expressão, obviamente, para além da estreiteza conceitual, tem caráter midiático, comunicacional, visa reclamar a atenção da sociedade. Concentra, em uma só palavra, ressoante, a idéia de uma prática ilícita de cooptação política, contrária ao interesse público, financiada com dinheiro

escuso de cofres públicos e privados. Sintetiza a degradação de um escambo imoral de favores, que teve membros importantes da classe política como protagonistas.

Faz-se necessário pontificar a bandeira empunhada por esta mesma Comissão Parlamentar de Inquérito, em 2 de setembro do ano passado, em um momento no qual a sociedade brasileira se via estarrecida pela seqüência de imoralidades e ilicitudes que se apresentavam. Em conjunto com a CPMI da “Compra de Votos”, esta CPMI publicou naquela data, um Relatório Parcial de suas atividades, aprovado por unanimidade no Plenário de ambas as Comissões. A voz uníssona dos membros das Comissões retratou o convencimento de que era necessário responsabilizar aqueles que, por suas condutas deletérias, tanto macularam a classe política. Embora atônito com as imoralidades, naquele momento, o texto daquele documento já trazia com propriedade o que se entendia por *Mensalão*, à parte de manobras diversionistas ou subterfúgios argumentativos para negar o que era insofismável. Definiu-se o *Mensalão* como

(...)um esquema ilegal de financiamento, voltado ao aliciamento de parlamentares e partidos para a base do Governo no Congresso Nacional, o qual, eventualmente, comportaria o pagamento de subornos com alguma periodicidade”

Para completar, sentenciava, de maneira incontestada:

“...O que menos interessa, a esse respeito, é a periodicidade dos pagamentos. Alguns podem ter sido feitos mês a mês, outros com maior ou menor periodicidade. O fato importante, do qual não podemos nos afastar, é o recebimento de vantagens indevidas.”

Fatos como o recebimento de vantagens indevidas foram sobejamente demonstradas pelo Relatório Parcial das duas CPMIs, que gerou diversos processos no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados e, a seguir, no Plenário daquela Casa Legislativa. Julgou-se, ali, a possibilidade de quebra de decoro parlamentar praticada por integrantes do Congresso Nacional. A esse respeito, o Relatório Parcial reconheceu:

Sentimo-nos, entretanto, na obrigação de afirmar, de maneira inequívoca, pois a gravidade do momento histórico o exige, que, independentemente da ocorrência de delito comum – para cujo julgamento a competência não é do Congresso Nacional, mas do Poder Judiciário – existem elementos bastantes que podem demonstrar que os desvios de conduta por parte de Deputados Federais indicam a quebra de decoro parlamentar, quando menos, pelo grave dano à imagem do Congresso Nacional, pelo comprometimento da atividade política, pela lesão à democracia representativa, pelo menoscabo do Estado de Direito Democrático, enfim, por um amplo conjunto de crimes políticos expressivos o bastante para justificar a abertura de processo de quebra de decoro parlamentar dos congressistas que os praticaram.

Os Deputados Federais expressamente nomeados pelo Relatório Parcial a que nos referimos foram:

1. Roberto Jefferson (PTB/RJ);
2. Valdemar da Costa Neto (PL/SP), que, à época, já renunciara ao mandato;
3. Carlos Rodrigues (PL/RJ);
4. João Magno (PT/MG);
5. João Paulo Cunha (PT/SP);
6. José Borba (PMDB/PR);
7. José Janene (PP/PR);
8. José Mentor (PT/SP);
9. Josias Gomes (PT/BA);
10. Paulo Rocha (PT/PA);
11. Pedro Correia (PP/PE);
12. Pedro Henry (PP/MT);
13. “Professor” Luizinho (PT/SP);
14. Roberto Brandt (PFL/MG);
15. Romeu Queiroz (PTB/MG);
16. Sandro Mabel (PL/GO);
17. Vadão Gomes (PP/SP);
18. Vanderval Santos (PL/SP); e
19. José Dirceu (PT/SP).

7.6.1.2 Mensalão não é Caixa Dois

Aquele Relatório Parcial enumerou com propriedade as razões pelas quais carecia de sustentação a justificativa, engenhada pelos beneficiários do *Valerioduto*, de que se tratava de quitação de dívidas contraídas em campanhas políticas pregressas. Essas palavras valem ser lembradas. De logo, é preciso registrar que a tese apresentada carece de provas materiais. Nove meses após a divulgação das primeiras denúncias, pouquíssimos foram os que apresentaram comprovantes das dívidas supostamente honradas com o dinheiro repassado pelo empresário Marcos Valério.

Sem argumento para explicar o inexplicável, a defesa dos beneficiários foi a admissão de um crime, para evitar a confissão de outros praticados: a não contabilização das despesas de campanha, conhecido na sociedade como "Caixa Dois", e não a prática de corrupção. Aliás, a tese do "Caixa Dois" só apareceu meses depois do início do escândalo, e já então de forma orquestrada.

Respondia assim o texto do relatório parcial, aos que se protegiam sob o manto do menor delito:

Assim, se a legitimação do "poder" vem do povo através de procedimentos juridicamente regulados, não há legitimidade em mandato financiado com "Caixa Dois". Não se pode desvirtuar do sentido material da inclusão do termo "Democrático" no novo Estado que surgiu em outubro de 1988.

De fato, não respeita a Democracia um processo eleitoral em que o poder econômico, a despeito da imposição de sua força no processo político por meios legais, tem influência ainda maior por vias escusas.

Têm astúcia aqueles que se escudam na tese do "Caixa Dois" para justificar as ilegalidades cometidas. Como não há registro, é difícil identificar o paradeiro dos recursos. Não por outra razão, o expediente do "Caixa Dois" é comumente utilizado por toda a sorte de malfeitores, pois aparenta restringir-se ao crime fiscal do qual provém. Serve, na realidade, para dissimular a verdadeira origem dos recursos, ilícita, que pode vir de corrupção ou outras atividades ilegais ocorridas na administração pública e privada.

Também salta aos olhos a temporalidade e os montantes dos repasses, feitos, curiosamente, em período regularmente compassado e, em muitos casos, em valores inteiros, como se verá neste tópico do relatório.

Também não é crível que despesas de campanhas assumidas em 2003 fossem quitadas apenas no ano seguinte, com o dinheiro do *Valerioduto*.

Despesas, aliás, de vários milhões de reais, mas não comprovadas. Ora, se confessadas e, portanto, assumida a culpa por sua realização, que conseqüência mais poderia advir da exibição dos comprovantes? Nenhuma. Então, por que não comprovar os pagamentos, que são tantos? Não comprovar os pagamentos alegados, corresponde a se defender sem conduzir a mínimo convencimento. Vale, aqui, a máxima latina: "*Alegatio et non probatio, non alegatio*". Dizer-se que foi efetuado o pagamento e negar a enunciação de qualquer prova, corresponde a não ter dito que o pagamento foi efetuado. Não se sai do âmbito da sintaxe para o mundo da semântica. São palavras, nada mais.

Em verdade, é reduzir-se em demasia a inteligência dos brasileiros imaginar que será bastante dizer que os milhões não foram distribuídos a parlamentares, mas sim corresponderiam a Caixa Dois de campanhas:

1. Porque seriam pagamentos de campanha não coeva – em 2003 não houve eleições. O só fato de não ser coetânea reforça a sua não verossimilhança.
2. Porque, como assentado, por se tratar de pagamentos ilícitos já confessados, nada acrescentaria, em seara de punibilidade, a exibição mínima de algum comprovante, como insistentemente foi cobrado, por exemplo, na oitava, o ex-deputado Valdemar Costa Neto. Incide, aqui, a inversão do ônus da prova, uma vez que já há um acervo conduzindo ao convencimento de que os pagamentos eram efetuados aos parlamentares. Com efeito, se há comprovantes de saques para o Partido, além de recebedores identificados e testemunhas de tais pagamentos, - diante da inexorabilidade do convencimento do mensalão, será bastante dizer-se: não, não recebi *Mensalão*, paguei despesas de campanha? Evidente que não. Minimamente, deveriam ser comprovados tais pagamentos. Afora isso, será basófia. Diante de um plexo de provas, imagina-se que bastará afirmar-se que são valores não contabilizados, porque já estaria gerado o benefício da dúvida e da presunção de inocência. Ora, nada a declarar, não sei de nada, o único conhecedor é o Sr. Delúbio, ninguém assinou nada,

ninguém viu nada. R\$ 55 milhões correspondem a valores tão insignificantes que a ninguém sucedeu imaginar que pudessem ter origem ilícita, pretender isso impingir será admitir-se que alguém se deva convencer que os milhões gastos nas campanhas desceram de pára-quadras, enviados pela providência divina, porque, afinal, Deus é brasileiro.

3. Porque, o fato de um que outro caso poder ter sido empregado em campanha eleitoral não afasta a existência do mensalão. No *Valerioduto* existem recursos para o *Mensalão*, para o Caixa Dois que pagou o Duda Mendonça e ainda para outros endereçamentos de difícil identificação, uma vez que se trata de movimentação de dinheiro em espécie.
4. Ademais, quanto ao envolvimento de próceres do Governo Federal, há que considerar que o ato de corrupção envolve, necessariamente, duas partes: uma, que recebe os dinheiros e procede de acordo com os entendimentos tratados; outra, que fornece os dinheiros, interessada em que o agente público proceda de determinada maneira. Na espécie, o que ressuma deste Relatório é que parlamentares receberam recursos oriundos de instituições e empresas cujos dirigentes eram vinculados a integrantes do Poder Executivo (eram os agentes passivos da relação jurídica). Indaga-se, quem era o agente ativo do outro lado? Quem era o corruptor?

7.6.1.3 A CPMI da Compra de Votos

Conforme relatado anteriormente, esta CPMI começou seus trabalhos com a finalidade de investigar o caso flagrante de corrupção envolvendo o Sr. Maurício Marinho, Chefe do Departamento de Contratação dos Correios, este que foi o *fato determinado* que motivou sua instalação. Contudo, uma série de acontecimentos levou à descoberta de outras irregularidades e de corrupção na administração pública, o que forçou a ampliação do escopo das investigações.

Citado por Maurício Marinho, Jefferson denunciou um mecanismo de corrupção de parlamentares, coordenado pelo Governo, intitulado Mensalão. Aos poucos, outras testemunhas confirmaram as alegações de Jefferson, o que motivou esta CPMI a investigar o caso. Foi neste período, por exemplo, que o nome do empresário Marcos Valério se colocou para a opinião pública. Esta CPMI não teve outra alternativa senão mergulhar nas investigações, a despeito de forte resistência interna, sob a sustentação de não se tratar de assunto afeto a ela.

As acusações e denúncias ganharam força: o Mensalão revelou-se um esquema de corrupção que envolvia diversas personalidades do cenário político. A CPMI dos Correios avançava demais em seara pantanosa. Supunha-se retirar-lhe o ímpeto, por a imaginar opositorista. Foi, então criada, no dia 20 de julho, a CPMI do Mensalão, instalada para:

(...) apurar as denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo e as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, que dispõe sobre a reeleição de mandatos executivos.

O Mensalão passou a ser investigado pela CPMI específica, o que culminou no relatório conjunto divulgado em 1 de setembro de 2005. Em conseqüência, a responsabilidade de aprofundar as apurações sobre o tema foi subtraída desta CPMI e transferida à CPMI da “Compra de Votos”. A CPMI dos Correios, naquela oportunidade, voltou a apurar os demais focos investigativos definidos pelo Colegiado, deixando à CPMI da Compra de Votos as conclusões definitivas a respeito de tal tema.

Posteriormente, a CPMI da Compra de Votos terminou por encerrar seus trabalhos sem aprovação de relatório conclusivo. Esta CPMI se viu então, em 16 de novembro de 2005, na contingência de revolver e aprofundar as provas de que já dispunha sobre o envolvimento de parlamentares, já que lhe estava vedada a produção de novas provas, eis que lhe refugia à competência. Daí porque, agora, retoma, em parte, o assunto.

É oportuno registrar que, quando da criação da CPMI da Compra de Votos, como dispusesse a CPMI dos Correios de material consistente sobre a corrupção que campeara, passou a ser pressionada a remetê-lo à outra CPMI. Julgando ser de seu dever encaminhar para

responsabilização dos envolvidos em recebimentos comprometedores, esta CPMI elaborou parecer que culminou por ser subscrito também pela CPMI da Compra de Votos, resultando em votação unânime.

Importante é registrar que, com a criação da CPI da Compra de Votos, a ela foram remetidos todos os requerimentos que tramitavam na CPMI dos Correios e que diziam respeito à investigação das saídas dos recursos. Criou-se uma regra de convivência, para não se confundir as competências: à CPI da Compra de Votos incumbiria a investigação dos destinatários e, portanto, a quebra de sigilo de parlamentares a ela passou a competir. De igual forma, também não mais pôde a CPMI dos Correios aprofundar o exame da coincidência da migração partidária com a liberação dos recursos. Precisou limitar-se ao refinamento das análises das provas de que já dispunha. Relevante esta consignação, para que se aquilate a razão porque não se pode atribuir à CPMI dos Correios qualquer laivo de responsabilidade pela não identificação de eventuais condutas de parlamentares: isso não lhe cabia.

Quando, agora, retoma-se o assunto, é porque, no Relatório Parcial, apenas se abordou o que corresponderia a juízo de responsabilidade política – e não de outra quadra. O encaminhamento ao Ministério Público ficou para quando deste Relatório Final. É desta incumbência que ora se trata – até porque ninguém pretende, manuseando em repartição pública documentos comprometedores, deixar de lhe emprestar o devido encaminhamento e, como consequência, ser passível de responder por prevaricação.

7.6.2 A Divulgação Pública do Esquema

As primeiras referências sobre o esquema do *Mensalão* vieram a público em 24 de setembro de 2004, em reportagem publicada no Jornal do Brasil, intitulada “Miro denuncia propina no Congresso”. Na reportagem, divulgou-se (o que depois veio a ser confirmado) a denúncia de que o governo teria montado um esquema de “distribuição de verbas e cargos para premiar partidos da bancada governista fiéis ao Planalto”. A denúncia teria sido feita por parlamentares ao ex-ministro das Comunicações Miro Teixeira, quando este ainda ocupava a liderança do Governo na Câmara dos Deputados.

De acordo com a reportagem, boatos sobre *Mensalão* corriam soltos nos corredores do Congresso. O texto se refere a um deputado do PP, que não quis se identificar, que teria reclamado: “*nunca ninguém veio me oferecer nada, mas existe. O caixa do partido é um deputado do Paraná. Deve ser porque me acham com cara de bobo ou porque sou parlamentar de primeiro mandato*”.

O então ministro das Comunicações, Miro Teixeira, teria sido informado do assunto e comentado com um “Procurador da República”, também não identificado. À época, a reportagem afirmava que a distribuição do *Mensalão*, feita até então em dinheiro vivo, teria sido substituída por algo mais sofisticado, para evitar dores-de-cabeça aos envolvidos. De fato, embora tenha sido publicada meses antes do *Mensalão* ser popularizado por denúncia do ex-Deputado Roberto Jefferson, o texto parecia relatar com fidelidade o que ocorria. Era, justamente naquele momento, que a obscura prática do *Mensalão*, um sistema de distribuição de recursos ilícitos a políticos e indicados políticos, estava se sofisticando, como poderá ser visto no presente relatório, quando se reporta à substituição dos saques no Banco Rural pela remessa à corretoras.

7.6.2.1 A Denúncia de Roberto Jefferson

De acordo com depoimento do ex-Deputado Roberto Jefferson à CPMI dos Correios, no dia 30 de junho de 2005, a prática do “Mensalão” teve início no cenário político do Estado do Rio de Janeiro, envolvendo políticos locais, e era coordenada pelo ex-Deputado Bispo Rodrigues:):

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL-PI) Quero fazer uma pergunta ao Deputado Roberto Jefferson: V. Ex^a fez uma ligação do Bispo Rodrigues com o mensalão. [...] V. Ex^a acha que essa ligação dele com o Waldomiro e mensalão foi transportada do Rio de Janeiro para cá?

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ) – Foi. E lá no Rio se chamava mensalão. Quem inventou esse negócio foi o Bispo Rodrigues lá no Rio, na Assembléia Legislativa, que fazia uma arrecadação tanto do Detro (Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do RJ), das empresas de transportes, como da folha de

salários dos cargos de confiança e repartia entre os Deputados. Essa denominação mensalão vem da Assembléia do Rio. [...].

A SR^a IDELI SALVATTI (PT-SC) – Desde quando, Deputado?

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ) – Desde quando Chico Alencar denunciou. Tem uns 6 anos. Quem denunciou isso pela primeira vez foi o Deputado Estadual Chico Alencar, hoje nosso colega Deputado Federal. Isso foi um escândalo no Rio, e arquivaram a CPI, [...] A prática é igualzinha: todo mês um aditivo salarial para os Deputados. E essa nomenclatura mensalão vem de lá, da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro.

O ex-Deputado Roberto Jefferson conta que, no mês de agosto de 2003, soube que a mesma prática, desta vez, estava sendo utilizada pelo Partido dos Trabalhadores no cenário político federal, como relatou ao Conselho de Ética da Câmara dos Deputados (depoimento de 14/06/2005). Naquela oportunidade, foi informado de um esquema de cooptação de apoio político mediante entrega ilegal de recursos financeiros a partidos e parlamentares, por intermédio do então correligionário José Carlos Martinez.

Recordemos seu depoimento:

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO – [...] O senhor falou que só ouviu falar sobre isso, sobre questão deste nome dado neste momento de mensalão, com os seus 23 anos de mandato, neste momento.

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON – A partir de agosto de 2003.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO – A partir de agosto de 2003.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ) – [...] desde agosto de 2003, é voz corrente em cada canto desta Casa, em cada fundo de plenário, em cada gabinete, em cada banheiro que o Sr. Delúbio, com o conhecimento do Sr. José Genoíno, sim, tendo como pombo-correio o Sr. Marcos Valério, um carequinha que é publicitário lá de Minas Gerais, repassa dinheiro a partidos que compõem a base de sustentação do Governo num negócio chamado mensalão. Eu ouvi falar no mensalão, a primeira vez, pelo meu companheiro falecido, e que Deus o tenha, José Carlos Martinez, em agosto de 2003. Ele me disse da proposta que havia recebido do José Genoíno e do Delúbio, para os repasses mensais ao PTB, que pudessem atender às demandas da bancada. [...] Falece Martinez. Meu partido me conclama Presidente e, em ato seguinte, elege o Líder José Múcio Monteiro. O Sr. Delúbio

procura o Líder José Múcio e diz: “Roberto é um homem muito difícil. Eu preciso falar com ele.” Não disse a José Múcio qual era o assunto. Eu disse: “Pois não, José Múcio, eu vou atender o Delúbio. Eu atendi em minha casa. Isso em princípios de 2004 — janeiro, fevereiro — não posso precisar a data. [...] E disse que gostaria de ajudar a desencravar uma unha que pudesse haver — a expressão que ele usa: “ajudar a desencravar uma unha” de algum companheiro que pudesse, faria uns repasses ao PTB. Eu disse: “Delúbio, muito obrigado, não quero não. O PTB quer estrutura de Governo. Quer participar no pensamento e na inteligência de Governo, mas mensalão não quer não. Te agradeço.” Saí e disse ao Múcio: “Oh, Múcio, a história dele é “mensalão”. Eu sou contra. E você?” O Múcio disse: “Eu sou contra também.” Falei: “Vou falar ao Walfrido.” Liguei para o Walfrido: “Ministro, Walfrido, preciso falar com você uma coisa grave que está acontecendo.” Ele disse: “Pois não, estou no Rio, estou embarcando para Belo Horizonte, você me encontra na base aérea, vamos conversando no avião.” Fui eu para a base aérea. Tomei um avião com o Ministro Walfrido e sentei ao lado dele e disse: “Ministro, tem essa proposta, e o Dr. Delúbio me disse que outros partidos da base, em especial o PL e o PP, recebem. E eu disse a ele que não. [...] Reuni minha bancada assim que começou o ano legislativo de 2004. Coloquei isso à minha bancada e foi a voto. Rejeição por unanimidade. Depois, fui procurar o Ministro José Dirceu, numa dessas oportunidades em que a gente vai conversar com ele no Palácio, e disse isso a ele: “Zé, tem um negócio ruim que está acontecendo, que está um bochicho na Casa, que está ruim.” “O que é?” “O tal do “mensalão”. O Delúbio está repassando dinheiro para partidos da base, que estão distribuindo aos seus Deputados um “mensalão”: 30 mil reais.” Ele deu um soco na mesa: “Ele não tem autorização para fazer. Eu disse que não fizesse.” Eu falei: “Então, corre atrás, amigo, porque está sendo feito.” Com ele sobre esse assunto eu falei uma meia dúzia de vezes. “Né, Zé Dirceu? Né, Zé?” Com o Genoíno, o Presidente Genoíno, falei com ele uma meia dúzia de vezes. Falei ao Ministro Ciro Gomes, ele coçou a barba e disse: “Mas, Roberto, é muito dinheiro.” Eu falei: “Ciro — porque o Ciro é simples nessas coisas —, tem que ser avisado ao Presidente Lula.” Por que não foi você ao Presidente Lula, Roberto?” Porque havia um cordão de isolamento. Ninguém acessava o Presidente Lula. Vou eu ao Ministro das Comunicações, Miro Teixeira, acompanhado do Deputado João Lira e acompanhado do Deputado José Múcio, Líder do PTB. Digo: “Miro, você que é meu conterrâneo, diga ao Presidente Lula que está havendo esse “mensalão”. Que o Sr. Delúbio repassa através de um moço chamado Marco Valério, entregue a Líderes e a Presidentes de partido. Isso é um escândalo, vai pipocar, não tem como segurar, já tem bochicho na imprensa. Ele achou grave, registrou. Disse isso ao Ministro Palocci. Ele nega. “Mas, Palocci, Ministro, com todo o respeito, disse isso a V.Exa., olhando dentro dos seus olhos.” Depois, mais tarde, disse isso ao Ministro Aldo Rebelo. Cumpri o meu dever como Deputado, Presidente do partido. “Roberto, e provas?” Provação. Prova não tenho, mas tenho provação. Provação, vivi. Porque, além de eles receberem a mesada, ainda ficavam tentando os nossos Deputados. “Aqui, vem pra cá seu

*otário. Ah, aqui, oh, tá na mala. Vocês não têm? Aqui tem.” Eu e o Múcio vivíamos um dia-a-dia de sofrimento com alguns companheiros que fraquejavam. E nós tínhamos que está ali do lado dele: “Não vai. Fica aqui.” Um dia eu pedi a um companheiro, que não teve coragem de sustentar — e a gente compreende que isso não é dom de todos os homens —, que dissesse ao Pedro Henry: “**Avisa ao Pedro Henry que se ele tomar os 2 Deputados do PTB que ele está tentando com aquela mala de dinheiro, eu vou para a tribuna e conto a história da “maçã” e do “mensalão”.** “Avisa para ele, hein!” Aí, refluuiu. Mas o “mensalão” não parou. Continuou esse “mensalão” sem parar. [...]*

7.6.2.2 Os deputados José Múcio e Arnaldo Faria confirmam as afirmações de Roberto Jefferson

O Deputado José Múcio ratifica as afirmações de Roberto Jefferson:

O SR. DEPUTADO JOSÉ MÚCIO – [...] *Preciso fazer um comentário sobre a entrevista do meu Presidente. Quero dizer que fui citado algumas vezes, fui procurado pelo Delúbio em outubro... [...] Não tratamos de dinheiro. Ele disse que queria me conhecer porque tinha uma relação, não digo que estreita, mas tinha estado algumas vezes com o Presidente Martinez e tinha uma dificuldade muito grande de falar com Roberto Jefferson, que ele era um homem difícil, de difícil acesso. Não tocamos em dinheiro. [...] Procurei Roberto e disse: “Não custa recebê-lo, você não sabe o que ele vai fazer. **Ele é dirigente de um partido, nós precisamos, um partido que está no Governo, nós precisamos ouvi-lo**”. E promovemos a conversa que Roberto relatou aqui no seu depoimento. Fui testemunha de uma conversa quando o Presidente Roberto Jefferson falou ao Ministro Miro Teixeira sobre a questão do mensalão, e o Ministro Miro Teixeira disse: “Vamos ao Presidente da República.” Roberto disse: “Pode marcar, que eu vou.” Fui testemunha, em março, no segundo encontro, quando o Presidente Roberto Jefferson disse ao Presidente da República, em uma audiência que tivemos no início de março: “Presidente, o senhor precisa ver essa questão do mensalão, porque isso pode atrapalhar o seu Governo.” E fui testemunha de como ele ficou perplexo, contrito, ficou assim quase descontrolado fisicamente, não chorou. Chorou, na primeira vez, em janeiro, quando ele foi.*

O Deputado Arnaldo Faria de Sá confirma que, em reunião do PTB, foi tratado o assunto “mensalão”:

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP) – Eu também quero trazer um dado que considero importante. *Houve uma reunião, um pouco antes da eleição da Presidência da Câmara, em que as bancadas estariam definidas para a questão das composições das comissões de participação e, nessa reunião da nossa bancada, V. Ex^a advertiu que alguns partidos estavam querendo tirar parlamentares do PTB para aumentar suas bancadas e que o zunzum é que tinha a história do mensalão. V. Ex^a falou isso para toda a bancada reunida e eu estava presente. Naquela época, início de fevereiro deste ano, ainda não havia acontecido todos esses problemas.*

7.6.2.3 O testemunho do Deputado Miro Teixeira

O Deputado Miro Teixeira, em depoimento perante o Conselho de Ética, confirma as afirmações de Roberto Jefferson e diz que “*dava para ouvir algumas coisas*”, mas não conseguiu provas, pois “*tem coisa que só se sabe com briga de quadrilha*”.

O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA - *Eu confirmo que Roberto Jefferson esteve comigo e fez menção a isso que agora se chama de mensalão. Fez menção, porque me visitou acompanhado do Deputado Múcio e do Deputado Lyra para me convidar a entrar no PTB. Isso foi no final de 2003 [...] Já ia lá pelo vigésimo minuto a conversa, que durou uns 30 minutos, quando ele disse: “Olha, inclusive, o PTB não entrou nessa história de mesada. Deputado do PTB não recebe mesada”. Perguntei: “Que mesada, Roberto?” E pela primeira vez ouvi falar da história. É verdade o que disse o Roberto Jefferson, ele me falou sobre isso, sim. Agora, ele não me falou como falou para a Folha de S. Paulo; ele não me falou como falou aqui, nesta Comissão. Então, uma coisa é ouvir falar, outra coisa é ter conhecimento. Ter conhecimento significa garantir o conteúdo. Você subscreve o conhecimento. Quando ouvi — e foi um breve relato, breve mesmo —, eu imediatamente disse: “Roberto, isso tem que ser levado ao Presidente da República”. [...] “Roberto, temos que levar esse assunto ao Presidente da República. E eu vou junto”. Ele não quis. Eu deixo o Ministério e venho para a Câmara dos Deputados. Estava ali, saindo do plenário, logo ao chegar na Câmara, estava saindo do plenário e me dirigindo a este corredor que dá acesso à biblioteca, às Comissões técnicas. Veio o Roberto Jefferson. Eu encosto o Roberto Jefferson na parede, literalmente, sem uso de força — literalmente, fraternalmente. Disse: “Roberto, nós temos que denunciar isso aqui do plenário. Vamos lá para o plenário que você declara que assistiu a reuniões, participou de conversas. Você descreve isso de uma*

tribuna e eu peço um inquérito da outra”. Ele disse: “Eu não posso fazer isso antes de falar com o Presidente Lula”. O que ele, aliás, diz na imprensa. Então, eu confirmo essa declaração do Roberto Jefferson.

[...]

O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA - *Eu vou lhe esclarecer. Quem primeiro me falou sobre isso foi o Roberto Jefferson. Agora, depois disso, aqui e ali, dava para ouvir algumas coisas, mas alguns Parlamentares — e eu disse aqui, inclusive do PSDB, me referi ao Deputado — chegavam e falavam, sim, mas todo mundo com muita perplexidade, todo mundo muito inquieto, todo mundo querendo pegar isso aí e fazer uma implosão, alguma coisa desse tipo. Jamais conseguimos! Jamais conseguimos! Eu dediquei muitas horas, muitas horas de muitos dias a essa investigação, até que saiu a entrevista do Deputado Roberto Jefferson.*

[...]

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - *Confesso a V.Exa. que eu nunca tinha ouvido falar no tal do mensalão aqui — falo isso com muita tranqüilidade —, nunca mesmo. De qualquer forma, esta é a função deste Conselho: apurar exatamente isso. As provas testemunhais, Deputado Miro Teixeira, estão sendo muitas, estamos ouvindo a cada dia. E prova testemunhal é prova. Há provas testemunhais fortes de sobrinho de um, de ex-mulher de outro. Não quero entrar em detalhes porque são pessoas que às vezes têm razões pessoais.*

O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA - *Não faz mal, não faz mal. Tem coisa que só aparece vendo, tem coisa que só se sabe com briga de quadrilha.*

7.6.2.4 A denúncia da Deputada Raquel Teixeira corrobora a afirmação de Roberto Jefferson

Corroborando a denúncia de Roberto Jefferson, a deputada Raquel Teixeira veio a público e afirmou que recebeu proposta do líder do PL, Deputado Sandro Mabel, para trocar de partido: um milhão mais 30 mil mensais, fato esse que teria levado ao conhecimento do Governador de Goiás, sr. Marconi Perillo.

7.6.3 A Participação de José Dirceu

Ao fazer denúncias, o ex-Deputado Roberto Jefferson destacou a participação central do então ministro-chefe da Casa Civil e ex-Deputado José Dirceu na idealização do mensalão. Segundo Jefferson, Dirceu era o “chefe” do esquema:

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB – RJ) – Eu digo que o José Dirceu era o chefe, sem nenhum erro, disse isso a ele olhando ele de frente, não estou fazendo aqui uma coisa por trás, o José Dirceu chefiava isso. As conversas eram todas nesse sentido.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Quem mais?

*O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB – RJ) – Não conversei isso com o Ministro Gushiken, mas ele autorizou que essa movimentação escandalosa dessas agências existisse. E quando ele é retirado de lá, quando começam as coisas a acontecer, e colocado como das... dos... das três, é que ele ficou escondido para não assumir de peito isso aí. Para mim, passa pelo José Dirceu e Gushiken, **tem inteligência de Governo nisso, não é um ato isolado do José Dirceu, ele não teria como fazer sozinho. Mas ele é o chefe.***

Nesta CPMI dos Correios, ao depor, assim Roberto Jefferson se manifestou:

*Depois, fui procurar o Ministro José Dirceu, numa dessas oportunidades em que a gente vai conversar com ele no Palácio, e disse isso a ele: “Zé, tem um negócio ruim que está acontecendo, que está um bochicho na Casa, que está ruim.” “O que é?” “**O tal do “mensalão”. O Delúbio está repassando dinheiro para partidos da base, que estão distribuindo aos seus Deputados um “mensalão”: 30 mil reais.**” Ele deu um soco na mesa: “Ele não tem autorização para fazer. Eu disse que não fizesse.” Eu falei: “Então, corre atrás, amigo, porque está sendo feito.” **Com ele sobre esse assunto eu falei uma meia dúzia de vezes. “Né, Zé Dirceu? Né, Zé?***

De acordo com Jefferson, a maior parte das conversas com Dirceu sobre o repasse a parlamentares era feita somente na presença de

José Genoíno e Delúbio Soares, sem outras testemunhas. Sempre havia a exigência de eu não levar ninguém nessas conversas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – *Vou fazer as minhas perguntas, e o Deputado Roberto Jefferson, se quiser ser respeitoso para com um Senador da República, vai responder. Se preferir ficar calado, é opção dele.*

Deputado Roberto Jefferson, o Deputado José Dirceu, em seu depoimento no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, afirmou então que o PTB recebeu mais de R\$10 milhões. V. Ex^a já disse que recebeu R\$4 milhões para o financiamento e que os guardou no cofre. Eu gostaria de saber se efetivamente estão lá, se podemos, então, entender que foram utilizados para pagar campanhas eleitorais do seu Partido ou se houve qualquer outro tipo de destinação.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB – RJ) – *O útil da pergunta de V. Ex^a é que o José Dirceu sabe que tem dinheiro. Se sabe é porque ele participava da distribuição.*

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – *Ele saberia qual a destinação dos R\$4 milhões que ficaram com V. Ex^a?*

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB – RJ) – *Se ele sabe do dinheiro é porque ele sabe da distribuição. É útil. Agora, pela primeira vez, V. Ex^a traz uma confissão pública do Deputado José Dirceu. Eu agradeço a V. Ex^a por essa informação.*

[...]

O próprio empresário Marcos Valério, conforme relatado no início deste Capítulo descreveu, à Procuradoria-Geral da República a que houve participação do então Ministro-Chefe da Casa Civil nas tratativas do negócio que estava na base do *Mensalão*:

QUE quanto à origem dos empréstimos, o declarante esclarece que teve conhecimento que, por ocasião das tratativas para obtenção dos mesmos junto ao BMG e Rural, Delúbio Soares lhe informou que José Dirceu teve reuniões com os dirigentes de ambos os bancos; *QUE*, a reunião com os dirigentes do Banco Rural ocorreu no hotel Ourominas, em Belo Horizonte, num jantar e a outra reunião, com a Diretoria do Banco BMG ocorreu em Brasília/DF

A proximidade entre o ex-Ministro José Dirceu e a diretoria dos Bancos BMG e Rural foi exemplarmente demonstrada, da mesma forma, pelo episódio referente à resolução de problemas pessoais da ex-esposa do Ministro, como relata o empresário Marcos Valério, também em seu depoimento à PGR:

QUE, indagado sobre o empréstimo à ex-esposa do ex-Ministro José Dirceu, chamada Ângela, o depoente confirmou que efetivamente houve o empréstimo do Banco Rural e colocação com emprego no Banco BMG; QUE, o declarante foi procurado por Sílvio Pereira para auxiliar o Ex-Ministro José Dirceu na resolução de um problema pessoal com sua ex-esposa, que pretendia trocar de apartamento e não tinha recursos financeiros; QUE, desta forma, foi conseguido o empréstimo e o emprego já mencionados e...;

Nessa linha, várias pessoas confirmaram que o ex-ministro chefe da Casa Civil José Dirceu sabia dos empréstimos e do esquema do Mensalão. O ministro estava a par de todos os acontecimentos e coordenava as decisões, junto com a diretoria do PT. Isso fica evidente no depoimento da sócia do empresário Marcos Valério, Renilda Santiago, que declarou à CPMI dos Correios, em 25 de julho de 2005, que Valério tinha lhe dito que Dirceu sabia dos empréstimos.

A SR^a RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA – Não, ele falou que vantagem nenhuma e que ele se preocupou só em não ter desvantagens. O medo dele seria perder as contas que já possuía há anos com o Banco do Brasil, como acabou perdendo. Quer dizer, não adiantou nada.

E a única coisa que ele me falou foi que o Dr. – na época Ministro – José Dirceu sabia dos empréstimos. E eu perguntei como ele sabia. Ele falou que houve uma reunião da direção do Banco Rural, em Belo Horizonte, no Hotel Ouro Minas, com o então Ministro José Dirceu, para resolver sobre o pagamento desses financiamentos feitos no Banco Rural. E que houve uma reunião em Brasília, da direção do BMG, não sei os nomes, ele só me disse assim, uma reunião em Brasília, não sei onde essa, para acertar o pagamento das contas, porque o banco também quer receber.

[...]

O próprio Marcos Valério afirmou que Delúbio Soares lhe disse que na reunião ocorrida no Hotel Ouro Minas, com José Dirceu, tratou-se da questão dos empréstimos:

*O SR. JÚLIO REDECKER (PSDB – RS) – O senhor tem...claro que no depoimento da sua senhora aqui, ela dá aqui uma resposta dizendo, à época, que os valores relativos aos empréstimos dados teriam a garantia do Sr. José Dirceu e que, para isso, segundo o depoimento que está aqui escrito da sua senhora, **teria havido uma reunião no Hotel Ouro Minas com o Sr. José Dirceu e a direção dos bancos, e outra aqui em Brasília. O senhor confirma que, nessas reuniões, foram tratadas as garantias por meio do Ministro Chefe da Casa Civil, conforme afirma a sua esposa no seu depoimento a esta Comissão, e que o senhor presenciou que esses empréstimos teriam tido a garantia do Sr. José Dirceu?***

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Eu confirmo o depoimento da minha esposa. Não confirmo a íntegra da conversa, mas a informação que me foi passada logo em seguida pelo Sr. Delúbio Soares é que a conversa aconteceu.

O ex-tesoureiro do PTB, Emerson Palmieri, confirma que foi a Portugal para testemunhar uma reunião a pedido de José Dirceu. Em ocasiões nas quais José Dirceu não estava presente, na transferência de dinheiro do PT para o PTB, era consultado frequentemente. Assim que fechavam os acordos, José Genoíno e Delúbio informavam o teor das conversas a Dirceu:

*O SR. EMERSON PALMIERI – O Roberto Jefferson me avisou, no início de janeiro, **que tinha tido uma conversa com o Ministro José Dirceu e que provavelmente eu teria que ir a Portugal, ir à Portugal Telecom. [...]***

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – V. S^a disse “fomos”, no plural, porque foi junto com o Sr. Marcos Valério?

*O SR. EMERSON PALMIERI – O Marcos Valério e o Sr. Rogério Tolentino – sempre o advogado junto. Fomos nós três. [...]. **Eu fiquei muito irritado, porque saí daqui para participar de uma reunião, fui participar dessa reunião como testemunha, porque Roberto Jefferson já não acreditava mais no que estava acontecendo, nas promessas do PT, eu fui como testemunha para ver se realmente aconteceria essa reunião e não consegui entrar na reunião porque o***

Sr. Marcos Valério não permitiu que eu entrasse. Eu perguntei por quê. Ele falou: "porque o senhor não o conhece, e ele ia ficar constrangido".

[...]

O SR. EMERSON PALMIERI – Foi combinado que o PT passaria uma ajuda de vinte milhões em cinco parcelas de quatro milhões. Aí nesse momento o Roberto Jefferson perguntou: - De que forma vai ser feito esse repasse? O Genoíno respondeu: "Vamos fazer através de partido a partido ou ajuda contribuição ao fundo partidário de empresas". Foi assim que foi combinado.

O SR. PAULO BALTAZAR (PSB – RJ) – Nessa reunião estava o Ministro José Dirceu?

O SR. EMERSON PALMIERI – Em nenhuma reunião eu participei com o Ministro José Dirceu, mas posso lhe afirmar que depois de conversado isso o Sr. Genoíno levantou e disse que ia ligar para o Ministro José Dirceu.

[...]

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – V. S^a saberia afirmar se o Deputado José Dirceu tinha conhecimento dessa prática de repasse de recursos e qual era a origem desses recursos repassados?

O SR. EMERSON PALMIERI – Deputado, o que a gente sempre sentiu é que depois de todas as conversas sempre havia uma ligação ou do Delúbio ou do Genoíno para o Deputado José Dirceu. É o que eles diziam: "Vou ligar para o Ministro José Dirceu".

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Nessas reuniões, o senhor presenciou alguma ligação desse tipo?

O SR. EMERSON PALMIERI – Sim, daqui de Brasília mesmo, algumas para o Ministro José Dirceu.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – E qual seria o retorno dessa ligação, o senhor sabe qual era?

O SR. EMERSON PALMIERI – "Está tudo ok, Roberto. Está tudo ok". Era a resposta que vinha ou do Genoíno ou do Delúbio. "Está tudo ok. Fique tranqüilo".

A CPMI da Compra de Votos tomou depoimento do ex-Deputado José Dirceu, para resposta às acusações de Roberto Jefferson e as

confirmações de outras testemunhas, como o próprio Senhor Marcos Valério. Dirceu negou que tivesse participação no *Mensalão*. Sobre esse aspecto, vale mencionar o parecer do Deputado Júlio Delgado no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados:

Com relação ao acordo firmado entre o PT e o PL na campanha presidencial, o Deputado José Dirceu, então Presidente do PT, disse ter participado apenas das tratativas no âmbito político e eleitoral. O acordo que envolvia repasse de recursos não foi acompanhado por ele, segundo resposta dada ao Relator. Quando novamente perguntado, podemos observar certa contradição:

Eu pergunto: "Então V.Exa., do acordo de 2002, que foi feito quando V.Exa. estava na Presidência do PT, que celebrou a união com o PL para evitar prejuízos, V.Exa., ao participar desse acordo, depois delegou ao Delúbio Soares?"

Responde o Deputado José Dirceu: "Sim, que era o tesoureiro responsável pelas finanças. Veja bem, eu quero repetir: o Sr. Valdemar Costa Neto e o Sr. Delúbio Soares declararam na CPMI do Mensalão que eu não tive participação na discussão do acordo com relação aos recursos, que eram recursos do comitê, uma participação numa porcentagem do que fosse arrecadado na campanha do presidente Lula pelo comitê financeiro do presidente Lula."

A resposta foi clara. Ele delegou as contas ao Sr. Delúbio por ser ele o Tesoureiro, e isso aconteceu depois de o acordo ter sido fechado. Ainda que se limitassem à arrecadação do comitê, fica claro que o Deputado José Dirceu discutiu e negociou valores, enquanto Presidente do PT e coordenador da campanha do Presidente Lula.

Se tais acordos são naturais, não o seria também que o coordenador da campanha e também Presidente do partido cujo candidato era o cabeça da chapa à Presidência da República também soubesse desses acordos? Mas no caso do PT não. O Sr. Delúbio Soares fechava tudo sozinho, sem comunicar nada a seus superiores. (...)

(...). Porém, em seu depoimento, o ex-Deputado Roberto Jefferson afirma que alertou o então Ministro José Dirceu mais de 10 vezes sobre a existência dos repasses. Além disso, a agenda da Casa Civil disponibilizada registra encontros reservados do então Ministro com lideranças partidárias, como o ex-Deputado Roberto Jefferson, já cassado, os Deputados José Janene, Representado, Deputado Pedro Corrêa, Representado, e o Deputado José Borba, que renunciou, entre outros, confirmando a continuidade das atividades de articulação política no período em que esta atribuição estaria a cargo do Ministro Aldo Rebelo. [...]

Além disso, não é eticamente concebível e muito menos crível que um Parlamentar, com tamanho poder de decisão e capacidade de articulação, em seu partido e no Governo, tenha permitido que o maior esquema de corrupção do sistema político pelo sistema econômico de que o País tem notícia tenha sido idealizado e praticado por correligionários seus e pessoas do seu relacionamento sem que ele soubesse, controlasse e coibisse.

Ora, admitir que o Deputado José Dirceu não conhecia as minúcias desse esquema significa que ele não seria mais do que uma embalagem sem conteúdo.

7.6.4 A Ciência do Presidente Lula

Uma das questões mais recorrentes nesta CPMI é a ciência que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tinha sobre o envolvimento de parlamentares com os ilícitos investigados.

A imprensa tem arrolado ocasiões em que o fato teria sido a ele informado. Esta CPMI, nos limites da constatação que lhe foi oportunizada, recolheu prova testemunhal que incide sobre esse foco consoante se atenta pelas afirmações seguintes provenientes de diversas fontes. Disse Roberto Jefferson, em, depoimento na CPMI dos Correios, em 30 de junho de 2005:

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON – (...) *Mas o Mensalão não parou. Continuou esse Mensalão sem parar. A primeira reunião que eu pude despachar com o Presidente Lula foi em janeiro deste ano. Janeiro deste ano. Fui com o Ministro Walfrido Mares Guia, do PTB — a nossa entrevista durou uma hora —, e o Ministro Walfrido Mares Guia, durante uma hora, conversou economia, turismo, com o Presidente; eu ouvi em silêncio. Aí o Presidente bateu na minha perna e me disse: “Roberto, e o PTB?” Eu digo: “Não está bem, não, Presidente. Infelizmente tudo que é tratado aqui não é cumprido. O Zé Dirceu não tem palavra, o que ele diz não cumpre, e eu tenho contra mim essa tentação do Mensalão, que é um negócio que está enfraquecendo o senhor na Casa.” **Ele falou: “Mas que é Mensalão, Roberto?”** Quando eu contei — eu sou um homem vivido, tenho mais de 200 júris feitos na minha vida, tenho uma trajetória, tenho 23 anos de mandato —, **a reação do Presidente foi de facada nas costas.** “Que é*

isso?" Eu contei, as lágrimas desceram dos olhos dele. Ele levantou, me deu um abraço e me mandou embora. (...)

O ex-Deputado Roberto Jefferson relatou um segundo encontro com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no qual tentou alertar novamente o que estava ocorrendo. Nesta oportunidade, esteve em companhia do Deputado José Múcio, que confirmou o teor da conversa em depoimento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, em 14/06/2005:

O SR. DEPUTADO JOSÉ MÚCIO – (...) *Fui testemunha, em março, no segundo encontro, quando o Presidente Roberto Jefferson disse ao Presidente da República, em uma audiência que tivemos no início de março: "Presidente, o senhor precisa ver essa questão do mensalão, porque isso pode atrapalhar o seu Governo". (...)*

Em depoimento do Deputado Aldo Rebelo ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, em 13/09/2005, confirma o fato:

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - *Quando V.Exa. ouviu falar em proposta de recebimento de dinheiro para apoiar o Governo pela primeira vez? Em que circunstâncias? Poderia dizer alguma coisa a respeito disso para nós do Conselho de Ética, Sr. Deputado?*

O SR. DEPUTADO ALDO REBELO - *A primeira vez, Deputado Júlio Delgado, eu não ouvi; a primeira vez, eu li. Foi uma matéria publicada no Jornal do Brasil, se não me engano, no mês de setembro. E, em seguida, já no mês de março, ouvi — embora a reunião já estivesse no fim, já houvesse um clima de dispersão — o Deputado Roberto Jefferson fazer referência a essa questão em uma reunião com o Presidente Lula, já no mês de março.*

(...)

O SR. DEPUTADO ALDO REBELO – *Foi em uma reunião. Participaram eu, o líder Múcio, o ministro Mares Guia, o líder Chinaglia, Roberto Jefferson e o Presidente Lula. No final da reunião, o deputado Roberto levantou a questão do hipotético pagamento a parlamentares. O presidente Lula ouviu e pediu a mim e ao líder Chinaglia que investigássemos a denúncia"*

O Presidente solicitou, ao então Ministro Aldo Rebelo, que tomasse providências.

Como é de sabença, não incide, aqui, responsabilidade objetiva do Chefe Maior da Nação, simplesmente, por ocupar a cúspide da estrutura do Poder Executivo, o que significaria ser responsabilizado independentemente de ciência ou não. Em sede de responsabilidade subjetiva, não parece que havia dificuldade para que pudesse lobrigar a anormalidade com que a maioria parlamentar se forjava. Contudo, não se tem qualquer fato que evidencie haver se omitido.

7.6.5 Padrões do Mensalão

O ex-Deputado Jefferson primeiro descreveu o Mensalão como sendo o pagamento de parcelas de R\$ 30 mil a parlamentares da base governista, com o intuito de arregimentar votos em matérias de interesse do governo. Contudo, ao aprofundar as investigações, esta CPMI descobriu outras variantes do Mensalão, como liberações de recursos com periodicidade menor (a cada sete dias, por exemplo) e o pagamento para seduzir o político a trocar de legenda partidária. Todos esses modelos, que serão classificados neste relatório como “padrões do Mensalão” são variações de um mesmo esquema ilegal de financiamento político, operado pelo empresário Marcos Valério e pelo Sr. Delúbio Soares *com o conhecimento de José Genoíno e José Dirceu*, voltado ao aliciamento de parlamentares e partidos para a base do Governo, em muitos casos com valores e periodicidade definidos.

O próprio Roberto Jefferson apontou a prática de outras variantes do Mensalão, em Depoimento ao Conselho de Ética, em 14.06.2005:

O SR. DEPUTADO WASNY DE ROURE – [...] *O mensalão, quando o senhor menciona, ele se refere à transferência de partido ou se refere à votação? Até o momento, o senhor não mencionou sobre isso. Quando o mensalão é utilizado, sobretudo para os Deputados do PP e do PL, o senhor está se referindo à votação ou o senhor está se referindo à transferência de partido? [...]*

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON – Pelo que eu sei, começou pela transferência; depois o jogo passou a ser votação. Pelo que eu sei, pelo que eu sei, por ouvir dizer, no início era transferência. No início era transferência de partido; depois, votação.

[...]

O SR. DEPUTADO WASNY DE ROURE - O senhor tem conhecimento de alguma votação específica, de alguma votação...

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Não, não, não, não. Não é que a votação esteja sendo remunerada, é o corpo mole, é o corpo mole. O que eu estou dizendo é o seguinte: depois que secou a fonte, o corpo mole está aí. Não é isso que a votação é remunerada; é que, para apoiar, há exigência do mensalão. Não é que cada votação tenha uma remuneração, não é isso. A coisa está mal-interpretada.

[...]

O SR. DEPUTADO WASNY DE ROURE - Agora isso no caso de possíveis mudanças partidárias, aí sim, haveria também o mensalão?

O SR. DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON - Sim.

Veja-se, agora, o depoimento na CPMI dos Correios:

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ) – [...] Essa conversa do Mensalão que permeava a disputa entre os partidos para ver quem tirava do outro, para poder somar, para fazer mais número na Mesa, ter mais comissão, indicar os cargos de comissão, um troço terrível que acabou levando naquela insatisfação à eleição do Presidente da Câmara. E o TCU. Vi aquela articulação brutal para se derrotar o PT. [...]

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ) – V. Ex^a me fala do “mensalão” da Presidência da Câmara e no TCU. Eu vi claramente a insatisfação instalada, porque o “mensalão” tratado em 30, ora era 15, ora era 20, e havia um comentário que havia grupo de 50. Foi a pior Legislatura que vivi na minha vida. [...] Sou Deputado Federal desde o Presidente Figueiredo. Nunca tinha ouvido falar em financiamento de partidos da base pelo Partido do Governo.

Muitos ainda insistem em negar a existência desse esquema de cooptação; e o fazem veementemente porque a compra de apoio político mediante pagamento em dinheiro é um ato situado além da fronteira do imaginável no comportamento político. Afinal, diz o insustentável

raciocínio: “Caixa 2” é prática comum na classe política e na sociedade de modo geral. Ora, isso fere mortalmente a ética pública e as regras fixadas pela legislação eleitoral e ainda configura-se como crime tributário.

Esta tese, conquanto frágil, porque na maioria dos casos observados, longe parecem estar da configuração de mero “caixa 2”, isso não diminui o crime. Contudo, confessar o recebimento em dinheiro em troca de apoio político é aceitar transformar a representação dada ao parlamentar pelos eleitores em uma relação de corrupção.

Afirma-se, ainda, que os que se beneficiaram do esquema “Delúbio-Marcos Valério” não receberam em troca de votos favoráveis, mas como “apoio financeiro não contabilizado para suportar despesas de campanhas passadas e futuras”. Ou seja, está subjacente, nesse discurso, um misto de sinceridade forçada pelos fatos e falsidade defensiva que se expressa nessa reformulação: *“o partido do governo deu a parlamentares, ilegal e camufladamente, recursos para pagar despesas de campanhas políticas sem que dessa transação nem a parte que fez o pagamento pudesse exigir votos favoráveis nem a parte que o recebeu se sentisse a isso obrigada”*.

A verdade é que houve repasses ilícitos de recursos direta ou indiretamente a parlamentares, valendo-se de esquemas de transferências típicos do submundo financeiro (como pagamento em espécie, utilização de intermediários), recursos esses obtidos e gerenciados por empresário que mantinha contratos de publicidade com órgãos e empresas do governo, supostamente emprestados por bancos com notórios interesses em determinadas decisões.

Dos inúmeros depoimentos feitos à CPMI dos Correios, à CPMI da Compra de Votos e ao Conselho de Ética, bem como dos pareceres nos processos de cassação, extraímos excertos para evidenciar as confirmações e as confissões de recebimento de recursos, as destinações alegadas e as dificuldades em justificar esse relacionamento político-financeiro com o partido do governo.

7.6.6 A Distribuição de Recursos aos Partidos, segundo Delúbio Soares e Marcos Valério

Segundo Marcos Valério e Delúbio Soares, a distribuição dos recursos aos partidos e parlamentares se deu conforme a tabela abaixo.

TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS PARTIDOS	
Partido Liberal - PL	R\$ 12.237.500
Deputado Valdemar Costa Neto	10.837.500
Deputado Bispo Rodrigues	400.000
Ex-deputado Anderson Adauto	1.000.000
Partido Progressista	R\$ 7.800.000
Deputado José Janene	4.100.000
Deputado Vadão Gomes	3.700.000
Partido Trabalhista Brasileiro - PTB	R\$ 3.818.600
Ex-Deputado José Carlos Martinez	1.000.000
Emerson Palmieri	2.468.600
Deputado Romeu Queiroz	350.000
PMDB	R\$ 2.100.000
Ex-Deputado José Borba	2.100.000
Partido dos Trabalhadores	R\$ 29.735.126
Duda Mendonça	15.500.000
Deputado Paulo Rocha	920.000
Deputado João Magno	350.000
Deputado Josias Gomes	100.000
Deputado João Paulo Cunha	50.000
Deputado Professor Luizinho	20.000
PT Nacional	4.932.467
PT (RJ) – Manoel Severino	2.676.660
PT (RS) - Marcelino Pies	1.200.000
PT (DF) – Raimundo Ferreira da Silva Junior	370.000
PT (CE) - Deputado Estadual Guimarães	250.000
PT (DF) – Vilmar Lacerda	235.000
PT (SC) – Jose Adelar Nunes	50.000
Carlos Magno (MG)	774.000
Márcio Lacerda (SP)¹	457.000
Roberto Costa Pinho	450.000
Carlos Cortegoso – Carlão (Ponto Focal) (SP)	400.000
Mauro Santos – (PE)	300.000
Ideal Gráfica – João Ferreira dos Santos (DF)	260.000
Carlos – Goiânia (GO)	250.000
Paulão – PT (NE)	160.000
Armando Costa	30.000
Total Geral	R\$ 55.691.226
Total dos Demais Partidos	R\$ 25.956.100
Total do Partido dos Trabalhadores	R\$ 29.735.126

OBS:

1) A entrega dos recursos não foi para Márcio Lacerda e, sim, para Einhart Jacome da Paz da New Trade, empresa de marketing, consoante documentos arquivados na CPMI.

2) Na CPMI consta a tramitação de inquérito investigando as operações de Marcelino Pies, no Rio Grande do Sul. Por ser matéria estadual, não se examinou.

7.6.7 A Distribuição de Recursos ao Partido Liberal e a Suposta Destinação

7.6.7.1 Os Recursos Recebidos por Valdemar Costa Neto

O ex-Deputado Valdemar Costa Neto admitiu que recebeu recursos de Marcos Valério, mas confessa o valor de apenas R\$ 6,5 milhões. Marcos Valério e Delúbio Soares confirmam repasses que somam R\$ 12.237.500,00. (Acareação na CPMI da Compra de Votos).

O Deputado Fernando Coruja, dirigindo-se a Delúbio Soares, ressaltou alguns pontos dessa operação:

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Sr. Delúbio, quanto o senhor repassou para o PL? Quanto o senhor autorizou a passar para o PL?

O SR. DELÚBIO SOARES – Doze milhões.

Depois, voltando-se a Marcos Valério:

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Sr. Marcos Valério, o senhor recebeu a ordem de repassar quanto para o Sr. Delúbio?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Para o PL, temos que fazer uma divisão: uma por intermédio do Deputado Valdemar Costa Neto, que são esses dez milhões oitocentos e trinta e sete e quinhentos; a outra por intermédio do Bispo Rodrigues; e a terceira, por intermédio do Sr. Anderson Adauto.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Doze milhões?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – É.

Finalmente, o Deputado Fernando Coruja questiona Valdemar Costa Neto:

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Sr. Valdemar, quanto o senhor recebeu?

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – R\$6,5 milhões.

7.6.7.2 As Explicações de Valdemar Costa Neto sobre suas Despesas de Campanha

O ex-Deputado, alegou em sua defesa que os recursos destinaram-se ao pagamento de despesas de campanha. Todavia, Valdemar Costa Neto não conseguiu provar, até o presente momento, a utilização dos recursos nessa finalidade, nem em outro destino que pudesse ter dado a eles fazendo com que permaneça reforçada, sobre a legenda da qual faz parte, a acusação, de que os recursos, integralmente ou não, foram destinados a alguns de seus membros, em valores, forma e datas diferenciadas. Aliás, seu caso é um dos mais relevantes e emblemáticos.

Em seu depoimento de 27 de agosto perante à CPMI da Compra de Votos, o ex-Deputado disse que a origem da dívida do PT com ele está no fato de ele ter contratado a aquisição de materiais e serviços utilizados na campanha do segundo turno do Presidente Lula em 2002. Teria gasto, segundo suas contas, R\$ 6,5 milhões em materiais e serviços de campanha. Assume, ainda, que a responsabilidade por todo esse gasto foi dele, mas, como evidenciaremos, foi contraditório ao tentar transferir a responsabilidade do controle dessas despesas para o PT. Não conseguiu ainda provar que efetivamente fez esses gastos de campanha e que os quitou com os recursos recebidos de Marcos Valério, a mando de Delúbio Soares.

O ex-deputado disse que apresentou o débito total a Delúbio Soares e que começou a receber em janeiro de 2003. Nesse depoimento, configura-se uma das principais contradições. Primeiro, Valdemar da Costa Neto afirmou que começou a receber em janeiro de 2003 ao longo de 18 meses em diante. Depois dirá que os pagamentos começaram a ser feitos em 26 de fevereiro:

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – [...] Quanto a pagamentos de campanha, quando percebi que não havia recebido o dinheiro até o final do primeiro turno, decidi investir no segundo turno. Fui ao Delúbio pedir para ele. Falei: “Delúbio, preciso de material para campanha”. “Valdemar, estou devendo para todo mundo, não tenho

condições de ver material. Faz você a despesa, depois nós acertamos. Foi o que eu fiz. Fechei com o Delúbio depois, no final, o total dos débitos que eu estava devendo, e aí ele começou a me pagar em janeiro. [...]

Mais adiante, afirma:

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – [...] Os pagamentos começaram em 26 de fevereiro de 2003. Delúbio me chama e fala: “Valdemar, vamos começar a pagar, para você começar a pagar os credores”.

Disse também que “fechou a conta para o Delúbio em R\$ 6 milhões”, ato que pressupõe que o ex-deputado levantou o débito a partir de uma lista de credores. Pressupõe-se que deveria haver uma lista também a partir do seguinte trecho do depoimento:

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – [...] Na medida em que os repasses eram liberados, eu chamava os credores. O meu pessoal avisava, mandava chamar os credores para recebimento, sempre seguindo a relação que estava em meu poder. Os credores avisados pelo meu pessoal passaram a receber em Brasília e em São Paulo.

Ao longo do depoimento, o ex-Deputado se contradiz novamente, quando, em outra passagem, afirma que ***“os nomes de cada fornecedor, que somam algumas dezenas, e os respectivos valores pagos serão identificados a partir do cruzamento de dados com a contabilidade do PT, que eu não tenho ainda”***. Antes o depoente afirmava que tinha uma relação; agora, diz que os fornecedores e respectivos valores serão ainda identificados.

Valdemar Costa Neto foi questionado sobre os recibos dos pagamentos que alega ter feito. Não deu respostas convincentes, afirmando que não tinha controle sobre a documentação que comprovaria a entrega de materiais, prestação de serviços e a quitação das dívidas. Aliás, diz que o pagamento foi feito na organização da campanha.

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – Mas, desculpe-me, Sr. Valdemar Costa Neto, mas acontece o seguinte: o senhor pagava no flat onde o senhor vivia. Pagava em espécie. Portanto, o senhor sabia quem eram os credores. Por que é que agora o PT é que tem que emitir nota fiscal ou obter notas fiscais se o senhor tinha o credor diante do senhor e lhe era perfeitamente fácil, numa folha de papel, colher o recibo do dinheiro que as pessoas recebiam?

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – Eu não guardei essas anotações, mas essas notas fiscais foram entregues no PT. Eu estou fazendo levantamento junto ao meu pessoal, porque eu vou ter que prestar conta disso na Justiça. Agora, isso não vai ser um levantamento fácil, porque foi feito na desorganização da campanha...

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – Não recebeu. Como é que o senhor vai prestar contas à Justiça, como há pouco revelou, se o senhor não tem documento de quitação das importâncias pagas?

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – As notas fiscais vão ser levantadas junto ao PT, porque muitos dos fornecedores eram fornecedores do PT.

[...]

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – Mas o senhor pode exibir a esta Comissão os recibos ou os documentos de quitação?

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – Eu estou levantando junto ao PT. Eu não tenho o controle disso.

Valdemar da Costa Neto disse que fazia pagamentos em espécie (conforme transcrito no texto acima) em seu apartamento. Segundo ele, os credores eram trazidos pelo seu “pessoal”, mas não identifica as pessoas:

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Bom, ex-deputado Valdemar, o senhor disse que, ao pagar esses materiais em São Paulo, o seu pessoal é que trazia. O senhor teria o nome desse “seu pessoal”, para eles pudessem vir aqui depor, para dizerem quais são as empresas que...

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – Não vou dar nome de meus funcionários, que não têm responsabilidade nessa história. Dou um nome para o senhor, se o senhor quiser.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Mas ele é que pagavam?

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – Eles é que contratavam e pagavam. Eu estava, no segundo turno da campanha do Lula, viajando com o José Alencar pelo Brasil inteiro.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Mas o nome deles o senhor não pode...

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – São funcionários que trabalhavam sob o meu comando.

Observe-se que, muito embora as perguntas se referissem ao pagamento de dívidas após a campanha, o ex-deputado responde à questão afirmando que era seu pessoal que pagava porque ele estava viajando no segundo turno da campanha.

Valdemar Costa Neto também se contradiz quando fala sobre o prazo de recebimento de recursos. Havia dito que os recursos lhe foram repassados pelo PT num prazo de 18 meses e que tais repasses teriam começado em fevereiro de 2003. Portanto, o final dos repasses teria sido em agosto de 2004, o que é coerente com as informações prestadas por Marcos Valério, na qual o último pagamento, em espécie, ocorreu em 03 de agosto daquele ano. Mas, em certo momento do depoimento, o ex-Deputado afirmou que o último pagamento foi em janeiro de 2004.

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) [...] O senhor já recolheu documentos dos pagamentos que o senhor fez com esse dinheiro que lhe era posto na mesa em São Paulo, ou que lhe era entregue pelo Sr. Jacinto Lamas?

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – Terminei todos os pagamentos em janeiro de 2004, final de janeiro de 2004.

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – [...] Como eu não recebi o dinheiro, Deputado José Rocha, eu apresentei para o Delúbio, depois das eleições, [...] Ele pagou esse dinheiro em 18 meses e acabou de me pagar em janeiro de 2004.

Voltando à comprovação das supostas despesas de campanha, o ex-deputado não apresentou documentos, informações ou esclarecimentos que pudessem corroborar sua afirmação de que os

valores que recebeu foram utilizados para pagamento de despesas de campanha:

O SR. JÚLIO REDECKER (PSDB – RS) – *Desse valor que V. S^a disse que manejou pessoalmente, poderia elencar três empresas, as que mais valores receberam de V. S^a, para o custeio da campanha?*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Não posso elencar porque correria o risco de ser injusto.*

O SR. JÚLIO REDECKER (PSDB – RS) – *Deputado, aqui ninguém é ingênuo. O senhor pega R\$ 6,5 milhões larga esse dinheiro para pagar despesas de campanha e me diz que não pode nominar três empresas para as quais pagou.*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Não vou nominá-las.*

O SR. JÚLIO REDECKER (PSDB – RS) – *Por quê?*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Porque não vou fazer injustiça com ninguém.*

O SR. JÚLIO REDECKER (PSDB – RS) – *Mas que injustiça? São fornecedores. O senhor os pagou. Quer dizer que não sabe para quem pagou e não pode nominar os assessores que fizeram o trabalho e vem dizer que R\$6,5 milhões foram aplicados na campanha presidencial?*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Foram.*

Anteriormente, o ex-deputado havia dito que assumiu sozinho as despesas de campanha e que tinha uma relação de fornecedores e valores em seu poder, tanto que havia levantado que o débito total a ser pago por Delúbio Soares era de R\$ 6,5 milhões. Depois afirmou que esses fornecedores recebiam dele e entregava as notas ao PT:

A SR^a ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – *... porque o senhor não tem comprovante. Agora, se o senhor tivesse, para a CPI Mista do Mensalão, da Compra de Votos, o pagamento de algum... Não é laranja, não é fazer laranja, não, é dizer: Olha, paguei tais fornecedores.*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Deputada, essas notas foram encaminhadas ao PT. Não estou conseguindo fazer esse levantamento agora.*

A SR^a ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – *Foram encaminhadas ao PT?*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Foram, foram.*

[...]

No trecho acima, o ex-deputado afirmara que “as notas foram encaminhadas ao PT”. Depois, em outra passagem, afirma que “nós temos quase certeza que essas notas foram entregues ao PT”:

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – *O importante é a parte fiscal.*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *...porque nós temos quase certeza que essas notas foram entregues no PT. Isso eu vou conseguir levantar. Eu tenho que conseguir levantar porque eu vou ter que explicar na Justiça.*

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – *Mas a empresa que forneceu o senhor não pode pedir segunda via para ver se existe ou não?*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Eu estou atrás disso. Eu não tenho segurança nas empresas. Que eu tenho que levantar junto ao PT as empresas.*

Um ponto fundamental na questão da comprovação é o seguinte: se as notas fiscais eram encaminhadas ao PT, por que o PT não pagava diretamente esses fornecedores com “recursos não contabilizados”, em espécie, como Valdemar da Costa Neto afirma que fez?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – *V. S^a tem direito de omitir a informação. [...] Outra pergunta. O que nós todos estranhamos – seus eleitores também estão ouvindo e estão estranhando – e por que o PT não pagava diretamente aos fornecedores?*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Porque não tinha dinheiro.*

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – *Mas, quando ele tinha dinheiro, por que não mandava... ele pagava os fornecedores? Ele tinha de tirar o dinheiro e lhe dar? O Senhor não desconfiava que esse dinheiro pudesse ter uma origem duvidosa, que fosse um dinheiro ilegal?*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Senador, nunca duvidei.*

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – *Mas, então, por que o PT não pagava direto os fornecedores?*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – Porque não sei se eles estão devendo até hoje. Tem relações hoje, que apareceram no jornal recentemente. Não tem? Garanto ao Senhor que tem.

Como se vê pelas respostas dadas ao Senador Romeu Tuma, o ex-Deputado se contradiz quando afirma que não sabe se o PT até hoje efetuou aqueles pagamentos. Antes havia afirmado que o PL recebia o dinheiro do PT, efetuava o pagamento e remetia as notas ao PT. Agora, afirma que não sabe se os fornecedores foram pagos, o que faz subentender que era o PT quem pagava. Essa contradição se acentua no prosseguimento:

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Infelizmente, V. Ex^a não convence as pessoas de bom senso, que querem chegar à verdade, com esse argumento. Outra coisa: se o Senhor sabe que está dando toda essa confusão, por que o Senhor não providenciou logo essas notas que o PT fez? Ou vão fabricar notas?

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – Senador, no Brasil, o Senhor há de convir comigo, não é difícil arrumar nota fiscal. O Senhor concorda?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Então, se o Senhor tivesse as notas logo de imediato, com esse prazo, a gente começa a pensar que o Senhor está fabricando nota. Infelizmente, é isso o que estamos entendendo.

[...]

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sim. Eu digo o seguinte: antes de o senhor pagar, o material veio e foi entregue nos seus comitês.

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – Nos meus comitês. O meu pessoal retirava do fornecedor.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Do fornecedor e retirava sem a nota.

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – Podia ser com nota, podia ser sem nota. A maioria saía com nota porque é gente séria que tem interesse....

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – *Sim, saía com nota. Eu não entendo – até agora eu não consegui entender – por que é que V. S^a disse que essa nota está com o pessoal do PT?*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Porque eu mandava entregar no PT.*

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – *Mandava entregar...*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Eu não queria saber de nada disto.*

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – *Mandava entregar a nota sem receber o dinheiro?*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Eu mandava entregar quando entregavam o material. Eles queriam deixar com o meu pessoal e eu falei: “Não deixa.”*

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – *Quer dizer que V. S^a acha que, na realidade, não foi compra sem nota. Foi nota perdida pelo PT.*

Questionado sobre a importância das notas para a sua defesa, o ex-Deputado afirmou que as conseguiria, à época. Seis meses após seu depoimento, contudo, nada trouxe a público:

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Senador, não erro mais. Senador, para eu arrumar 6,5 milhões de notas em São Paulo não é difícil, mas acontece que não adianta eu trazer as coisas erradas para cá. Depois, os senhores vão me convocar de novo para dizer que eu menti aqui na CPMI. Esse cuidado é que tenho de tomar porque não é difícil arrumar nota, o senhor sabe disso. Mesmo porque essas grandes empresas que rodam material de campanha, em sua maioria, rodam sem nota. Então, é fácil você tirar. Acontece que eu não podia...*

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – *A denúncia dele é grave, Senador. Vai ficar registrado aqui.*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *É verdade, não é difícil. A gente conhece o país. Acontece que eu não poderia trazer uma nota para cá que não fosse correta e eu estou atrás dessas... Eu vou me reunir com o PT...*

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – *Acho que V. Ex^a já deveria ter procurado essas notas. Já tem quase 90 dias que estamos nessa história.*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Aí é que está, Senador. Sessenta dias pegando fogo lá no PT. Não estou conseguindo nada. O*

meu pessoal está trabalhando nisso e eu vou conseguir isso, porque vou ter de prestar contas à Justiça desses 6,5 milhões que gastei. Ou de maneira fiscal... Vou ter de prestar contas disso e vou prestar, Senador.

Outro ponto chave não explicado pelo depoente é: se a dívida contraída pelo PL refere-se a material de campanha do Presidente Lula, por que o próprio PT não contratou esse material?

O SR. RAUL JUNGSMANN (PPS – PE) – *Então, por que ele não poderia fazer isso diretamente? Não se tratava da solicitação, mas sim da quitação. E por que fazê-lo através do senhor?*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Porque quem contratou foi o nosso pessoal. Eles não tinham mais crédito no mercado para contratar. O Delúbio estava devendo muito dinheiro de material. Eu poderia fazer pelo PL – e o senhor sabe disso – porque esses fornecedores de materiais dão um prazo para nós. Eles têm interesse porque tem a próxima eleição, e por isso foi feita essa encomenda. E pelo risco também de o Lula perder a eleição na capital. Nós investimos maciçamente lá.*

O ex-Deputado Valdemar Costa Neto, confessa, assim, outra linha de despesa não-contabilizada da campanha presidencial. Também não conseguiu explicar por que assumiu compromissos com despesas em prol do PT e não fez o mesmo para com os deputados de seu partido.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – *E nem V. S^a se endividou. Mas V. S^a teve a iniciativa de se endividar pra campanha do Presidente Lula?*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Tive.*

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – *E por que não teve para seus companheiros também?*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Mas não faria uma loucura dessa nunca!*

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – *Por quê? Qual é a diferença?*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Qual é a diferença?!*

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – *De V. S^a ajudar um companheiro de seu próprio Partido, que não tem dinheiro, que V. S^a prometeu, se endividando, em cima das promessas de Delúbio, ou pegar o dinheiro pra ir gastar na campanha do Presidente Lula, que era exatamente aquele que não estava cumprindo com as promessas?*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Quer dizer que o senhor queria que eu assumisse com nossos Deputados um dinheiro que eu não recebi? Mandar o nosso Deputado contratar material com um dinheiro que ele não tinha também?*

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – *Da mesma maneira que o senhor fez com o Presidente Lula!*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Eu não faço isso! Eu não faço isso!*

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – *Mas o senhor não fez com o Presidente Lula?*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Eu estou respondendo para o senhor: eu não faço isso.*

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – *Mas fez com o Presidente Lula.*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Fiz, porque era de meu interesse, porque nós não atingimos os 5%, Senador. Nós fizemos 4,3%.*

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – *Sim, mas a eleição já tinha passado.*

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – *Mas... E qual o problema? Mas não o segundo turno. O Lula precisava ganhar a eleição. Nós tínhamos que investir em São Paulo maciçamente.*

7.6.8 A Destinação de Recursos ao Partido Progressista

7.6.8.1 Os Recursos Sacados por João Cláudio Genu

Na acareação realizada na CPMI da Compra de Votos, Marcos Valério e Delúbio Soares confirmaram o repasse de quase R\$ 8 milhões ao PP. João Cláudio Genu, principal sacador, confessa ter recebido R\$ 700 mil. Simone Vasconcelos afirma que ela foi responsável por repassar a João Cláudio Genu R\$ 1,6 milhão. O PP, por seu turno, continua a reconhecer, apenas o recebimento de R\$ 700 mil, que teriam sido utilizados no pagamento dos honorários do advogado Paulo Goyaz.

O SR. AGNALDO MUNIZ (PP – RO) – *Sr. Marcos Valério, a lista entregue à CPMI por V. S^a, no que se refere ao Partido Progressista, quanto ao sacado por João Cláudio Genu, fala em R\$4,1 milhões. O Partido Progressista reconhece tão-somente os saques comprovados e inclusive assinados pelo assessor João Cláudio Genu – o valor de R\$700 mil, que foi inclusive usado para o pagamento de honorários advocatícios do Dr. Paulo Goyaz, que estava defendendo o Deputado Ronivon Santiago. [...] Pergunto: com relação aos valores, V. S^a pode afirmar com absoluta certeza a veracidade daquelas anotações ou pode ter havido algum equívoco nos dados dessa lista? [...]*

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – *Deputado, o Sr. João Cláudio Genu representava a cúpula do PP e a mim foi assim apresentado. Eu confirmo integralmente essa lista.*

[...]

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – *Quanto foi que o senhor recebeu do Sr. Marcos Valério de Souza ou de qualquer outra pessoa a ele ligada, para satisfazer despesas que, segundo o Presidente do PP, teriam sido pagas com recursos que o senhor obteve do Banco Rural?*

O SR. JOÃO CLÁUDIO DE CARVALHO GENU – *Eu reconheço a quantia de R\$700 mil, sempre recebida por intermédio da dona Simone.*

[...]

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP-MG) – *Cabe agora à senhora confirmar ou contraditar ou confirmar as declarações do Sr. Genu. Peço-lhe o obséquio de fazer a declaração.*

A SR^a SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS – *[...] Então, dentro desses três formatos, eu me responsabilizei aqui por R\$1,6 milhão. Tanto que do João Cláudio, quando ele assinou, ele não precisaria ter assinado se eu estivesse lá. Então, se ele assinou foi porque eu não estava. Das outras vezes, ele recebeu das minhas mãos e eu que assinei.*

[...]

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – [...] Sr. Delúbio Soares, qual foi a importância que o senhor liberou ou que o senhor autorizou o Sr. Marcos Valério a passar para a direção do Partido Progressista – PP? O senhor tem essa informação?

O SR. DELÚBIO SOARES – Acredito que em torno de R\$8 milhões.

Delúbio Soares adicionou aos R\$ 4,1 milhões os outros R\$ 3,7 milhões que autorizou serem entregues ao Deputado Vadão Gomes.

O SR. JOÃO CORREIA (PMDB – AC) – [...] V. S^{as} confirmam isto, que houve contatos do Sr. Vadão com V. S^{as}?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Eu confirmo toda a lista que eu apresentei, Sr. Deputado, e o Sr. Vadão consta na lista.

[...]

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Dr. Delúbio, o senhor confirma que mandou dar esse dinheiro ao Deputado Vadão Gomes?

O SR. DELÚBIO SOARES – Essa lista que eu passei para o Marcos Valério corresponde à realidade que aí está.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – O senhor teve contato nesses telefonemas, porque há alguns telefonemas entre o senhor e o Vadão, aí é que houve essa solicitação?

O SR. DELÚBIO SOARES – Não, eu tive esse contato com o Deputado Vadão ao vivo e em cores, também falei com ele por telefone.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – E era para pagar dívida de campanha também?

O SR. DELÚBIO SOARES – Acho que não é o motivo da nossa acareação aqui, agora, vai ter a do Genu, mas não há problema nenhum eu confirmar isso.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Confirmou isso. O senhor se lembra de algum detalhe de como mandou esse dinheiro para ele?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Foi em espécie, Sr. Deputado.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Foi em espécie?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Foi.

O SR. MORONI TORGAN (PFL – CE) – Foi em algum local específico?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Acho que foi num hotel em São Paulo.

7.6.8.2 A Distribuição de Recursos ao Deputado Vadão Gomes

No trecho acima, Delúbio Soares quis se furtar a responder a pergunta, mas deixou subentendido que a destinação de recursos ao Deputado Vadão Gomes seria para pagar dívidas de campanha. Contudo, o Deputado, em seu depoimento no Conselho de Ética, disse que não tinha dívidas dessa natureza. E, em outro trecho, disse que Delúbio o procurou para fazerem um trabalho conjunto em São Paulo, mas que não foi possível. Portanto, o destino dever ter sido outro:

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES – [...] Eu nunca fiquei devendo nada nas minhas campanhas, não tinha necessidade de ninguém pagar minhas contas. Eu tenho uma campanha extremamente distrital, pessoal, moro numa cidade de 8 mil habitantes, moro dentro da minha fábrica.[...] Os colegas de São Paulo sabem que a minha eleição, ela é sempre pessoal. Jamais as expectativas ou pesquisas apontam o Vadão como possível eleito, porque desconhecem essa identidade própria, constante, do meu dia-a-dia, para que possa me fazer por 4 vezes Deputado Federal. Portanto, não tinha dívida para ninguém pagar [...].

[...]

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES – O Delúbio, nas vezes em que falou comigo — foram 2 ou 3 vezes apenas, pessoalmente —, disse que gostaria muito de um trabalho em São Paulo, em conjunto. E eu disse a ele que isso tinha algumas dificuldades, embora gostasse do Lula, se ele fosse simpático, e de alguns companheiros. E o nosso Presidente do PT, nobre Deputado Genoíno, com quem convivi aqui muito tempo, conversou comigo várias vezes a possibilidade de eu apoiar a Marta, coisa que não tive condições de fazê-lo em função da

identidade pessoal com o Serra e um trabalho conjunto em várias ocasiões.

No depoimento no Conselho de Ética, ao ser inquirido pelo Deputado Moroni Torgan, o Deputado Vadão Gomes diz que a inclusão de seu nome na lista tratou-se de uma invenção:

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - *É, a mesma pergunta: por que o Delúbio inventou isso e por que, segundo a sua versão, é uma invenção?*

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - *Não, não sei se é invenção.*

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - *Sim, segundo a sua versão, se o senhor nunca recebeu...*

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - *No meu caso é invenção.*

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - *...nunca fez contato com ele pedindo, nunca teria feito uma solicitação através de terceiro ou coisa parecida, segundo a sua declaração.*

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - *Não.*

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - *Então, isso o Delúbio inventou para prejudicá-lo de alguma maneira, porque foi uma invenção feita na apuração, agora, quer dizer... E o Marcos Valério também está inventando isso, segundo a sua declaração. Fica essa pergunta. Eu acho que se eu fosse acusado por eles eu estava querendo saber por que essas duas pessoas inventaram essa acusação, botaram o meu nome na lista e disseram, objetivamente, inclusive, que entregaram o dinheiro. E não é pouco dinheiro, são 3 milhões e 700, quer dizer...*

Delúbio Soares, na acareação realizada na CPMI da Compra de Votos, disse que a destinação de recursos ao Deputado Vadão Gomes foi determinada pelo PP.

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – *Como surgiu o Vadão, Sr. Delúbio Soares? Quem indicou? O PP?*

O SR. DELÚBIO SOARES – *Indicação do PP. O PP indicou o Vadão.*

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – *Por que o Vadão?*

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – *Por que o Vadão? Estou perguntando.*

[...]

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – *Principalmente, se a senhora me permite, Deputada, porque o Deputado Vadão Gomes foi contra o PT nas eleições em 2002, em São Paulo. Nós estamos querendo saber qual é a razão dessa transferência de recursos para o Deputado Vadão.*

O SR. DELÚBIO SOARES – *A orientação que o partido fez e nós...*

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – *Quando o senhor fala o partido, quem falou?*

O SR. DELÚBIO SOARES – *O diálogo com o partido sempre fiz com o Deputado José Janene.*

[...]

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – *E para o Deputado Vadão foram R\$4 milhões, quero dizer, R\$3,7 milhões. É isso, Sr. Marcos Valério, o senhor confirma?*

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – *Confirmo, sim, senhora.*

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – *E a data do Deputado Vadão foi julho de 2004 e agosto de 2004, em plena campanha municipal?*

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – *Sim, senhora.*

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – *Quer dizer que esse dinheiro foi para o Paulo Maluf?*

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – *Não sei, senhora.*

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – *Não sabe. Aliás, ninguém sabe nada.*

A reforçar as afirmações de entrega de recursos ao Deputado Vadão Gomes houve uma série de ligações de telefones em nome de Delúbio Soares e Orlando Martins, motorista da SMP&B, para telefone de propriedade do deputado, poucos dias antes da data em que teria sido feita a operação.

O Deputado Vadão Gomes assim depôs:

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN – [...] *O outro problema, um dos problemas é um dizendo que mandou entregar e o outro dizendo que entregou. O outro problema é que houve ligações, rastreadas pela CPI, um pouco antes da entrega, a telefones de sua propriedade. Não sei se necessariamente com V.Exa., mas telefones que tinham ligação com V.Exa. Que tipos de ligações seriam essas?*

[...]

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - *Que bom. Mas, olha, foi dia 28/06 a ligação. A duração, o tempo de duração é bem curtinho. [...] .Então, eu gostaria até que o senhor comparasse as datas a que ele se refere, que me entregou, não é? Dia 28 de junho. Eu recebi dia 5 de junho, segundo ele.*

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - *Cinco de julho.*

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - *Cinco de julho.*

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - *De julho.*

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - *De julho, desculpe-me.*

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - *É por isso que eu digo, um pouco antes são as ligações.*

[...]

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES – [...] *Portanto, não acredito que essa ligação daria para fazer um combinado, embora estejam inadequadas as datas: “Olha, Vadão, vamos combinar de encontrar em tal lugar, porque vai ser assim, assim, assado”. Não acredito que essas ligações dariam tempo para fazer qualquer tratativa, pelo que a gente verifica. Mais do que isso: eu nenhuma vez conversei — e os meus assessores lembram de ligação da SPM&B, eles têm vaga lembrança e têm lembrança do Delúbio. **O Delúbio, nas vezes em que falou comigo — foram 2 ou 3 vezes apenas, pessoalmente** —, disse que gostaria muito de um trabalho em São Paulo, em conjunto. E eu disse a ele que isso tinha algumas dificuldades, embora gostasse do Lula, se ele*

fosse simpático, e de alguns companheiros. E o nosso Presidente do PT, nobre Deputado Genoíno, com quem convivi aqui muito tempo, conversou comigo várias vezes a possibilidade de eu apoiar a Marta, coisa que não tive condições de fazê-lo em função da identidade pessoal com o Serra e um trabalho conjunto em várias ocasiões.

[...]

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - *É, eu acho que V.Exa. tem um argumento interessante, porém, qualquer ligação para dizer "Olha, tá tudo o.k., pega em tal lugar", isso leva menos de 10 segundos, para dizer uma coisa nesse sentido. Quer dizer, eles poderiam até dizer que só indicaram, que só deram positivo e disseram: "pega em tal lugar, no hotel tal". Isso aí leva pouco tempo. Mas não é por aí o negócio. Quer dizer, a coincidência, sabe o que é? **Se era uma armação agora, de última hora, será que eles planejaram essa armação desde 2004, porque fizeram as ligações para deixar registradas já desde 2004?** Essa pergunta que fica no ar. Estou sendo muito sincero, muito transparente nesse sentido...*

[...]

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - *A coincidência de ser no fim de junho e a entrega do dinheiro ter sido no início de julho... Quer dizer, é quase que dizendo: "Olha... Nós poderíamos supor que seria: "Olha, aquele negócio que nós planejamos está tudo certo, pega o dinheiro em tal lugar". E, inclusive, não precisa muita conversa. Ou, então, nem é preciso dizer "pega o dinheiro", porque no telefone ninguém vai dizer isso; a maioria não diria. Agora, a dúvida é por que essas ligações aconteceram. Por que o senhor tinha alguma Liderança no PP, alguma coisa nesse sentido?*

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - *Sou Presidente do PP em São Paulo.*

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - *Mas, em 2004, já era?*

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - *Também.*

[...]

Portanto, o fato é que o Deputado Vadão Gomes recebeu oito ligações telefônicas (quatro do Sr. Delúbio Soares e quatro do Sr. Orlando Martins, funcionário de Marcos Valério) nas duas semanas que antecederam a operação. As quatro ligações oriundas da SMP&B aconteceram na semana da operação.

7.6.8.3 As Explicações do Deputado Pedro Correa

Relativamente aos recursos recebidos por João Cláudio Genu, o O Deputado Pedro Côrrea prestou os seguintes esclarecimentos perante o Conselho de Ética:

O SR. DEPUTADO PEDRO CORRÊA – [...] João Cláudio Genu, que na Polícia Federal fez, disse que eu autorizei sua ida ao Banco Rural, ele era, em 2003, Assessor Parlamentar do gabinete do Deputado José Janene, e, hoje, ele está lotado na Liderança do partido, cujo Líder é o Deputado José Janene. E ele foi portador da quantia de 700 mil reais, sacados da seguinte maneira: 2 vezes ele foi ao Banco Rural, agência do shopping center de Brasília, e uma vez no Hotel Grand Bittar, no valor de 100 mil. Das primeiras vezes, foram duas vezes de 300 mil e uma de 100 mil, que ele recebeu das mãos da Sra. Simone Vasconcelos. **Os recursos foram repassados integralmente para o advogado Paulo Goyaz.**

[...]

O SR. DEPUTADO PEDRO CORRÊA - Aí, o partido não tinha como tirar isso do fundo partidário. Foi, então, quando o Deputado Janene procurou os recursos de outra fonte, para que pudessem ser pagos esses honorários, já que o Deputado Ronivon Santiago não tinha como desembolsar esses recursos.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Mas essa outra fonte...

O SR. DEPUTADO PEDRO CORRÊA - Ele tinha procurado a executiva do partido dizendo que ia perder o mandato, então, não tinha como pagar os honorários do advogado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Essa fonte derivou das boas relações que o PP, pelo menos no nível da sua direção nacional, da maior parte da sua bancada, passou a ter com o PT e com esses repasses do Banco Rural.

O SR. DEPUTADO PEDRO CORRÊA - Eu diria que o PT tinha responsabilidade com essas ações, embora o PT nunca assumisse isso. Mas, na verdade, todo mundo sabia, os Deputados diziam isso, os advogados também, que essas ações estavam todas sendo patrocinadas pelo PT, lá no Acre.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - *Então, o partido teria autorizado o Deputado Janene a buscar o dinheiro sem origem?*

O SR. DEPUTADO PEDRO CORRÊA - *O partido autorizou. O Deputado Janene conseguiu os recursos. E o que tinha de informação era que o PT, num momento próximo, faria então essa doação e contabilizaria isso. Como não foi feita essa contabilização, nós nunca contabilizamos esse recurso, porque o recurso não teve, não tinha o doador.*

Assenta o relatório do Deputado Gustavo Fruet, “em relação ao Partido dos Trabalhadores pagar advogado para o Deputado Ronivon em causas em que este partido era autor das demandas:” **o Deputado Pedro Corrêa informou que, pelo fato de o Partido Progressista votar com o Governo, não era justo que o Partido dos Trabalhadores fosse massacrar o Partido Progressista no Estado do Acre**”. Tal afirmação também se colhe do depoimento do deputado:

O SR. DEPUTADO PEDRO CORRÊA - *Numa convivência entre os nossos partidos no Estado do Acre. Não era justo, Deputado, que estivéssemos aqui apoiando as ações do Governo do Presidente Lula, e lá o PT massacrasse os nossos companheiros.*

Na defesa escrita disse o advogado:

*No início do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva diversas reuniões foram realizadas entre a cúpula do Partido Progressista e do Partido dos Trabalhadores visando formalizar aliança para formação da base de sustentação do Governo Federal. Em que pese o acordo estivesse sendo realizado em nível nacional, no Estado do Acre uma forte disputa regional existia entre o Partido dos Trabalhadores e o Partido Progressista, impedindo alguns entendimentos.[...] **Entre as diversas negociações políticas havidas com o Partido dos Trabalhadores, restou acertado que este ajudaria no pagamento de tal encargo**, já que muitas das ações teriam sido geradas pelo embate político havido com o próprio Partido dos Trabalhadores em nível regional.*

Sobre essa estranha composição política e o comportamento do Deputado Pedro Correa, assim se manifestou o relator do processo de cassação, Deputado Gustavo Fruet:

Inicialmente, peço vênia aos colegas deste Conselho para registrar a minha perplexidade com a supracitada tese da defesa. Vejam Vossas Excelências com que realidade inusitada nos deparamos. De um lado, temos o Partido dos Trabalhadores do Acre a questionar a lisura que deve pautar os pleitos eleitorais e, de outro lado, temos o Partido dos Trabalhadores Nacional, movido por propósitos outros, fornecendo recursos para que o Partido Progressista pudesse defender-se das acusações feitas pelo Partido dos Trabalhadores do Acre.

Em suma, estamos diante de uma situação, no mínimo, surpreendente, pois o mesmo partido político que, no âmbito estadual, num primeiro momento, denuncia fraudes eleitorais, fornece, no âmbito nacional, recursos financeiros para defender os supostos fraudadores.

[...]

Portanto, é inegável que, apesar da doação ter sido feita 'ao partido e não ao representado', como salientou a defesa do Deputado em seu aditamento, essa não contabilização da doação nas contas do partido, por si só, já demonstra a obscuridade que pautou essa relação havida entre o Partido Progressista e o Partido dos Trabalhadores.

[...]

Portanto, também essa união espúria está a evidenciar que os repasses feitos pelo Partido dos Trabalhadores ao Partido Progressista, de fato, fizeram parte da negociação que possibilitou o ingresso ou a permanência deste último na base aliada.

[...]

No presente caso, restou provado que o Deputado Pedro Corrêa, como dirigente maior do Partido Progressista, exigiu, como parte da negociação que culminaria com o ingresso de seu partido na base aliada, que o Partido dos Trabalhadores efetuasse repasses de recursos ao seu partido.

Apesar de o Representado, num dado momento de sua oitiva, contrariando o que disse nesse mesmo depoimento, ter alegado que essa negociação não ocorreu, o certo é que, se acolhêssemos tal negativa, ainda assim, vislumbraríamos indignidade em sua conduta, pois, se não condicionou seu ingresso à base aliada aos recursos que recebeu,

inegável que o Representado, minimamente, valeu-se do fato de o seu partido pertencer à base governista para, dentre outras coisas, autorizar que sua agremiação solicitasse ao Partido dos Trabalhadores recursos para a defesa de um seu Parlamentar, sem efetuar o registro das quantias recebidas.

Calha registrar que Pedro Corrêa teve seu mandato cassado.

7.6.9 A distribuição de recursos ao Partido Trabalhista Brasileiro e a suposta destinação

No depoimento realizado na acareação promovida pela CPMI da Compra de Votos, Emerson Palmieri diz que o PTB recebeu R\$ 4 milhões, através do Sr. Roberto Jefferson, mais R\$ 345 mil destinados a outros beneficiários. Ele mesmo nada recebeu, mas foi contraditado por Marcos Valério, Delúbio Soares e Simone Reis.

[...]

O SR. EMERSON ELOY PALMIERI – *Na verdade, foram entregues R\$4 milhões, entregues para o Roberto Jefferson, mais esses... que não foram para o PTB, foram para o Sr. Alexandre e que foi para o Sr. Cacá Moreno.*

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – *Vamos passar a limpo: os R\$4 milhões a que V. Ex.^a se refere são aqueles que ficaram na posse pessoal do Deputado Roberto Jefferson?*

O SR. EMERSON ELOY PALMIERI – *Na pessoa física.*

Perguntado sobre o tema, Delúbio Soares assim se manifesta:

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – *Muito bem. Sr. Delúbio Soares, o senhor autorizou o Sr. Marcos Valério a realizar pagamentos ao Partido Trabalhista Brasileiro?*

O SR. DELÚBIO SOARES – *Confirmo.*

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – *O senhor pode nos explicar, apelando para a sua memória, quais foram as importâncias transmitidas por ordem sua, que o senhor autorizou que fossem entregues ao Partido Trabalhista Brasileiro, seja por intermédio do Presidente Roberto Jefferson, seja por intermédio do seu tesoureiro, Sr. Emerson Palmieri?*

O SR. DELÚBIO SOARES – *Autorizei o Marcos Valério a fazer repasse ao PTB em torno de R\$3,8 milhões...*

[...]

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – *O senhor autorizou que ele recebesse, que o Sr. Marcos Valério lhe repassasse a importância de R\$2,468 milhões?*

O SR. DELÚBIO SOARES – *Ao Sr. Emerson Palmieri foi esse valor que pedi que passasse, em torno de dois milhões, quase dois milhões e meio.*

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – *Nessa importância, o senhor inclui as importâncias que deviam ser repassadas ao Deputado Romeu Queiroz e ao Deputado...*

O SR. DELÚBIO SOARES – *Não. É separado.*

[...]

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – *Então, Sr. Emerson Palmieri, o senhor está sendo contraditado por ambas as pessoas. E eu gostaria, finalmente, de perguntar à Sr^a Simone Vasconcelos se ela participou da entrega de algum desses recursos ao Sr. Emerson Eloy Palmieri?*

[...]

A SR^a SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS – *Pois é, para mim estava muito claro que pelo menos em uma dessas duas vezes foi o Sr. Emerson que foi ao banco pegar comigo. Provavelmente, como ele está dizendo, talvez a outra tenha sido o Alexandre que eu tenha deixado autorizado lá. Mas eu já estive com o Sr. Emerson.*

[...]

O SR. IVAN RANZOLIN (PFL - SC) – *[...] Quero perguntar novamente: Sr. Delúbio, o senhor autorizou o Sr. Marcos Valério a passar 4 milhões para o Deputado Roberto Jefferson.*

O SR. DELÚBIO SOARES – *Autorizei o Marcos Valério a repassar ao PTB, ao longo desse período, 2003 e 2004, aproximadamente, R\$3,8 milhões. Foi isso que autorizei – R\$3,8 milhões –, e que foi R\$1 milhão entregue ao Deputado José Carlos Martinez, em torno de R\$2,5 milhões, que ficou sob a responsabilidade do Emerson, e R\$350 mil ao Deputado...*

[...]

O relator da CPMI da Compra de Votos cita, durante a acareação, parte do depoimento de Roberto Jefferson no Conselho de Ética, na qual ele afirma que distribuiu os R\$ 4 milhões. Emerson Palmieri confirma que ajudou o ex-deputado a separar o dinheiro em lotes de R\$ 150 e R\$ 200 mil.

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – *Agora, quero lembrar ao Sr. Emerson que o Deputado Roberto Jefferson, ao ser interrogado nesta Comissão pela Senadora Ana Júlia Carepa, ela perguntou: “Só autorizou na segunda que fizessem despesas em função do que foi tratado, ou o senhor guardou num cofre?” A pergunta não é muito inteligível. É claro que no contexto da reunião ela fazia sentido. E o Sr. Roberto Jefferson respondeu: “Claro, é claro que o Dr. Emerson Palmieri me ajudou a pensar a divisão. A distribuição fiz só, não comprometi o Partido nem o Tesoureiro do Partido”. A Sr^a Ana Júlia Carepa: “Mas, então, o senhor distribuiu os recursos?” O Sr. Roberto Jefferson: “Claro que sim, Deputado”. “O senhor, na Comissão de Ética, diz que guardou. Então, não é verdade o que o senhor falou na Comissão de Ética?”. “É claro que guardei, não podia deixar esse dinheiro sem guardar.” A Sr^a Ana Júlia Carepa: “Mas o senhor distribuiu ou guardou?”. O Sr. Roberto Jefferson: “Distribuí. Só não digo a quem distribuí”.*

Então, o senhor, que se declarou testemunha do recebimento do dinheiro, também ajudou o Deputado Roberto Jefferson a pensar uma distribuição?

O SR. EMERSON ELOY PALMIERI – *Distribuição, não senhor. Ele me pediu que separasse em 150 e 200 mil; em montes de 150 e 200 mil. Distribuição, não.*

[...]

O SR. EMERSON ELOY PALMIERI – *O que ele me pediu, Sr. Relator, foi: “divida em R\$150 e R\$200 mil. Separe e guarde”. Somente isso.*

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP-MG) – Em pacotes separados?

O SR. EMERSON ELOY PALMIERI – Separados.

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel-PP-MG) – Uns de R\$150 e outros de R\$200, até totalizar a quantia de R\$4milhões?

O SR. EMERSON ELOY PALMIERI – De R\$4 milhões.

Assim, a confissão de que seria para distribuição em valores arredondados, consoante pacotes que Palmieri afirma ter produzido, evidencia que não era para pagamento de campanha passada. Aliás, vale repetir o que afirmou o Sr. Emerson Palmieri:

O SR. EMERSON PALMIERI – Depois da morte do Martinez, o Dr. Delúbio ligou para o Dr. Roberto Jefferson e disse que tinha um recurso para repassar para o PTB e o Roberto, na época, não aceitou, não queria.

7.6.10 A Destinação de Recursos para Pagamento de Despesas de Campanha de Partidos da Base Aliada

Delúbio Soares teve dificuldades em explicar porque partidos que não fizeram parte da coligação que elegeu o Presidente Lula receberam recursos para, supostamente, pagar despesas de campanha.

O SR. IVAN RANZOLIN (PFL – SC) – [...] Quero fazer uma pergunta ao Sr. Delúbio. O Sr. Delúbio autorizou pagamentos para o PL, que era aliado do PT nas eleições. Então, tinha de destinar recurso porque estavam trabalhando. Pergunto por que foram destinados recursos para o PP, para o PTB, para parte do PMDB – houve pessoas do PMDB que também receberam recursos. Por que destinar recursos para esses partidos, se eles, na maioria, não estavam do lado, não apoiaram o Governo Lula? Por que esse pagamento destinado aos partidos? Qual o objetivo? Por que pagar conta de campanha, por exemplo, de parte do PMDB, que não acompanhou o Lula?

O SR. DELÚBIO SOARES – *As eleições de 2002, nós sabemos que o segundo turno teve um leque de partidos que...*

O SR. IVAN RANZOLIN (PFL – SC) – *Estavam com outros candidatos?*

O SR. DELÚBIO SOARES – *Ou apoiava o Garotinho, ou apoiava o Ciro Gomes, e vieram apoiar a candidatura do Presidente Lula. Isso é público e notório. Onde vem parte significativa do PP, do PTB integral, parte do PMDB já apoiou o Lula no primeiro turno, parte do PMDB, uma parte significativa apoiou o Lula no primeiro turno, embora tendo um vice na candidatura do Serra, nós sabemos como aconteceu na campanha, foi isso que aconteceu, Deputado.*

O SR. IVAN RANZOLIN (PFL – SC) – *Mas o Partido Progressista lá do sul, dos Estados do sul, não apoiou o Lula.*

O SR. DELÚBIO SOARES – *Sim, nem no primeiro nem no segundo turno.*

O SR. IVAN RANZOLIN (PFL – SC) – *Então, qual é o objetivo de destinar esses recursos?*

O SR. DELÚBIO SOARES – *Houve despesas, e as pessoas apresentaram e nos procuraram e resolvemos...*

O SR. IVAN RANZOLIN (PFL – SC) – *Então, o PT resolveu pagar contas até de adversários.*

O SR. DELÚBIO SOARES – *Não, não é de adversários. De adversários, não. De adversários nós deixamos para os adversários discutir. Nós pagamos aquelas contas que achamos que eram justas, depois de um amplo processo de negociação. Foi isso que aconteceu com os partidos da Base aliada. Nunca neguei Partido da Base aliada. Isso envolveu o PT...*

O SR. IVAN RANZOLIN (PFL – SC) – *Ah, então está certo, então eu me equivoquei. Partido da Base, aliada depois que o Presidente Lula assumiu o Governo.*

Delúbio Soares confessa que partidos da base aliada, portanto já no Governo, negociaram. Se não, vejamos:

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – *Em relação ao dinheiro, o tesoureiro Delúbio Soares fala que pagou a campanha dos partidos da base aliada. Esta base aliada foi formada depois da eleição,*

porque a base aliada são aqueles que apoiavam aqui no Congresso. É essa a base aliada de que o senhor falava?

O SR. DELÚBIO SOARES – *Já expliquei, na questão anterior, que a base aliada, no nosso entendimento, é a base aliada do primeiro turno e a base aliada do segundo turno, porque, hoje, uma parte da base aliada do segundo turno não está mais apoiando o Presidente Lula, que é o caso do PDT, que apoiou o Lula no segundo turno. [...]*

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – *Mas esses partidos, se não houve uma negociação prévia, e V. S^a falou que não houve uma negociação prévia em termos de recursos com esses partidos – apenas o caso do PL, mas com outros, não houve uma negociação prévia –, por que motivo, depois da eleição, V. S^a pagou a esses partidos a campanha política?*

O SR. DELÚBIO SOARES – *Parte, né, Deputado? Parte.*

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – *Mas por que motivo?*

O SR. DELÚBIO SOARES – *Porque os partidos...*

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – *Foi porque eles se aliaram ao Governo?*

O SR. DELÚBIO SOARES – *Não. Os partidos foram encontrando dificuldades, solicitou ao partido majoritário, o PT...*

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – *Mas qualquer partido que tivesse dificuldade?...*

O SR. DELÚBIO SOARES – *Não, o senhor sabe que não é assim. Foi feito todo um processo de debate, de discussão, com os Presidentes de partido...*

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – *Mas, veja bem, era depois da eleição.*

O SR. DELÚBIO SOARES – *Sim, depois da eleição.*

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – *Então, de uma coisa que já tinha acontecido. Então era uma troca de apoio no Congresso?*

O SR. DELÚBIO SOARES – *Não. Não era uma troca de apoio no Congresso, como já expliquei.*

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – *Não havia esse pedido? Pagamos a conta anterior....*

O SR. DELÚBIO SOARES – Não, não era pagar a conta anterior, Deputado. Nós fizemos uma discussão, os partidos que ficaram com dificuldades com as campanhas de 2002... Apresentaram, nós discutimos; apresentaram resultado. Já expliquei isso aqui. Nós fomos reduzindo, mas chegamos a um número. O próprio Partido dos Trabalhadores, nos Estados onde o PT disputou eleições, ficou com déficit e apresentou, foi cobrando, cobrando, e nós tomamos essas iniciativas de fazer os empréstimos e os pagamentos. Discutimos também com esses Partidos a preparação dos Partidos para enfrentamento da eleição de 2004.

7.6.11 O que Levou ao Fim do Esquema de Cooptação de Apoio Político?

De acordo com Marcos Valério, o esquema acabou por “falta de crédito” e pelas denúncias de Roberto Jefferson:

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Pararam? Por que parou? Parou por quê?

[...]

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Os créditos junto aos bancos acabaram e houve a denúncia do Deputado Roberto Jefferson.

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Então, parou por causa da denúncia do Roberto Jefferson.

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – E os créditos junto aos bancos acabaram. Os bancos já não emprestavam mais. O meu risco já era muito elevado.

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Quantos anos então? Ficaram 2003, 2004 e 2005? Parou quando? Que mês, que ano?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – O último empréstimo foi 14 de julho de 2004.

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Em 14 de julho de 2004? Mas a denúncia do homem foi em junho de 2005.

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – O último empréstimo.

A SR^a ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Ah, o último empréstimo, mas continuou ainda distribuindo dinheiro?

[...]

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Para ser exato, é 9 de 2004.

A SR^a ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Setembro de 2004?

Segundo a lista de Marcos Valério, o último pagamento ocorreu em 30 de setembro de 2004, uma semana após terem vindo a público as primeiras denúncias sobre o “mensalão”, na reportagem do Jornal do Brasil.

7.6.12 Análises Complementares sobre a Existência do *Mensalão*

Tendo em vista que os pagamentos foram feitos em espécie, ou se utilizando de intermediários, as provas do envolvimento de outras pessoas tendem a ser obtidas mediante confissão ou dissidência, fenômeno comum em cizânia de criminosos, ou nas palavras do eminente sub-relator, Deputado Gustavo Fruet: “*Nenhuma quadrilha criminosa, no mundo, foi desmantelada, se não fosse por denúncia de um de seus membros e componentes... É quando se quebra o código do silêncio da máfia, a lei da omertà*”.

O Deputado Júlio Delgado, relator do processo de cassação do ex-deputado José Dirceu, acrescenta análises sobre o *Mensalão*:

Aqui, Dr. José Luís, vamos para alguns cruzamentos que foram feitos pelo nosso trabalho, que vão trazer a V.Exa. não só mais evidências, mas provas de que isso existiu.

“Em junho de 2004, o “Valerioduto” despejou 247 mil reais nos cofres do PT. Entre janeiro e maio de 2004, teriam sido 9 milhões, 622 mil, 806 reais e 94 centavos. Nesse período, foram votadas no Congresso

medidas provisórias que enfrentavam muitas resistências, como a do PIS-PASEP, da COFINS; as Medidas Provisórias nºs 177, 144 e 145; a da Biossegurança; a da antecipação da CIDE.

Outra história interessante rastreada no que está disponível nas quebras de sigilo telefônico ocorreu em maio de 2003, no mês em que o Governo conseguiu aprovar no Congresso a polêmica Medida Provisória nº 113, que liberou a comercialização da safra de 2003, que continha transgênicos. No dia 13 de maio de 2003, a Medida Provisória acabou sendo retirada de pauta na última hora porque o Governo viu que iria perder a votação.

No dia 12 de maio de 2003, de acordo com a quebra de sigilo telefônico do Sr. Marcos Valério, ele faz, de Belo Horizonte, uma ligação para a Presidência da Câmara dos Deputados. O Presidente da Casa, então, era o Deputado João Paulo Cunha. No dia seguinte, 13 de maio, o Sr. Marcos Valério faz outra ligação para a Presidência da Câmara dos Deputados, desta vez de São Paulo. Nesse mesmo dia, ainda de São Paulo, o Sr. Marcos Valério telefona para o Diretório Nacional do PT, em São Paulo.

Novamente, no dia 14 de maio de 2003, agora falando de Brasília, o Sr. Marcos Valério telefona 6 vezes distintas para o Diretório Nacional do PT, em São Paulo. Nesse mesmo dia 14 de maio de 2003, ainda estando em Brasília, o Sr. Marcos Valério telefona para o Banco Rural. Ainda nesse dia 14 de maio de 2003, a MP dos transgênicos é aprovada no plenário da Câmara dos Deputados. No dia 15 de maio de 2003, já de volta a Belo Horizonte, o Sr. Marcos Valério telefona para o Sr. Delúbio Soares. E no dia 19 de maio de 2003, o Sr. Marcos Valério faz nova sucessão de telefonemas, a partir de São Paulo, para o Diretório Nacional do PT, para o Sr. Delúbio Soares, para a Presidência da Câmara dos Deputados, para a Multi-Action Empreendimentos Ltda., uma das empresas de Marcos Valério, e para os bancos Rural e BMG. Para o BMG, o Sr. Marcos Valério telefonou 2 vezes nessa data.

Em maio de 2003, de acordo com o cruzamento de dados feito pela CPMI dos Correios, o "Valerioduto" derramou 750 mil reais no PT e 250 mil reais no PTB. Ao todo, naquele mês, foram identificados 29 telefonemas do Sr. Marcos Valério para os bancos Rural e BMG, para a Presidência da Câmara dos Deputados, para o Sr. Delúbio Soares e para o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores.

Além disso, a CPMI dos Correios já detectou, de setembro de 2004 a junho de 2005, mais de 240 ligações entre a sede nacional do PT e a SMP&B, localizada em Belo Horizonte, apesar de só ter sido identificado, até agora, um último repasse desse dinheiro das contas do Sr. Marcos Valério para Parlamentares e partidos políticos em setembro de 2004.

Em seu depoimento ao Conselho, o Representado nega ainda que tenha participado de negociações financeiras para que Deputados trocassem de partido, especificamente para aqueles que são da base aliada. Mas admite que existiu sim estímulo político para que essas trocas acontecessem. E vejam que coincidência, foram beneficiados justamente os partidos que fizeram acordos financeiros com o PT: o PTB cresceu 100%; o PL cresceu 100%; e o PP, 30%.

Diante da impossibilidade de negar que foi engendrado um esquema de distribuição ilegal de dinheiro a partidos da base de sustentação política do Governo, não restou alternativa senão a de sustentar que o esquema denunciado por Roberto Jefferson, investigado e comprovado pela CPMI, não é um esquema de pagamento regular, mensal, para manter a base votando com o governo. E, dizem, eufemisticamente, que, se não há esse esquema, não há *Mensalão*, mas apenas a utilização de “recursos não-contabilizados” para pagamento de despesas de campanhas eleitorais.

O esquema comprovado pela CPMI é, nitidamente, um esquema de cooptação de apoio político ilícito. É nessa cooptação antiética, em que foram utilizadas operações e transações financeiras simuladas, ilegais e fraudulentas, que reside a gravidade dos fatos. Os recursos foram levantados de forma ilegal e transferidos a partidos da base aliada, em troca de apoio político, obviamente, consubstanciado no apoio majoritário às proposições e postulações de interesse do Governo em todas as fases de tramitação no Congresso Nacional.

Afirma-se que o repasse de recursos aos partidos destinou-se ao pagamento de despesas de campanha, como se isso legitimasse essa transação espúria, e que o dinheiro não foi destinado a parlamentares para uso próprio e discricionário. Ao receber os recursos do partido do governo, o parlamentar terá recebido vantagens indevidas e ilícitas, independentemente se os utilizou para pagar dívidas de sua campanha ou para custear suas despesas pessoais ou aumentar seu patrimônio. Aliás, não consta que os distribuidores do esquema de cooptação tenham exigido qualquer prestação de contas dos beneficiários.

Por fim, vale colacionar a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que diz, em seu artigo 39, § 3º:

§ 3º As doações em recursos financeiros devem ser, obrigatoriamente, efetuadas por cheque cruzado em nome do partido

político ou por depósito bancário diretamente na conta do partido político.

A *ratio legis*, ou seja, a razão desse preceito legal, sem dúvida, é a de permitir sempre, e em todo caso, a identificação perante a Justiça Eleitoral da origem e destinação dos recursos dos partidos políticos.

A obrigatoriedade de comunicação dos recursos à Justiça Eleitoral não se vincula exclusivamente às despesas eleitorais. O que a legislação quer é tornar pública, integralmente pública, a totalidade das fontes financiadoras dos partidos políticos dentro e fora dos períodos eleitorais.

7.6.13 A Identificação de Sacadores, Intermediários e Beneficiários.

Nos depoimentos colhidos durante as investigações, Marcos Valério e outros depoentes entregaram cópias de listas e de documentos que mencionavam nomes de pessoas a quem teria sido entregue dinheiro a pedido de Delúbio Soares, então tesoureiro do Partido dos Trabalhadores.

Marcos Valério apresentou à CPMI dos Correios, bem como à Polícia Federal e ao Ministério Público da União, documento intitulado "*Relação de pessoas indicadas pelo PT que receberam recursos emprestados ao PT por Marcos Valério, através das empresas*". Esse documento imediatamente ficou conhecido como "*a lista de Marcos Valério*", a qual pode ser vista na tabela logo seguir.

Segundo a lista de beneficiários que Marcos Valério entregou à CPMI dos Correios e demais órgãos de investigação, o total dos recursos repassados, direta ou indiretamente, a parlamentares e partidos políticos, alcançou R\$ 55.691.227,80, assim distribuídos:

TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS PARTIDOS	
Partido Liberal - PL	R\$ 12.237.500
Deputado Valdemar Costa Neto	10.837.500
Deputado Bispo Rodrigues	400.000

Ex-deputado Anderson Aduato	1.000.000
Partido Progressista	R\$ 7.800.000
Deputado José Janene	4.100.000
Deputado Vadão Gomes	3.700.000
Partido Trabalhista Brasileiro - PTB	R\$ 3.818.600
Ex-Deputado José Carlos Martinez	1.000.000
Emerson Palmieri	2.468.600
Deputado Romeu Queiroz	350.000
PMDB	R\$ 2.100.000
Ex-Deputado José Borba	2.100.000
Partido dos Trabalhadores	R\$ 29.735.126
Duda Mendonça	15.500.000
Deputado Paulo Rocha	920.000
Deputado João Magno	350.000
Deputado Josias Gomes	100.000
Deputado João Paulo Cunha	50.000
Deputado Professor Luizinho	20.000
PT Nacional	4.932.467
PT (RJ) – Manoel Severino	2.676.660
PT (RS) - Marcelino Pies	1.200.000
PT (DF) – Raimundo Ferreira da Silva Junior	370.000
PT (CE) - Deputado Estadual Guimarães	250.000
PT (DF) – Vilmar Lacerda	235.000
PT (SC) – Jose Adelar Nunes	50.000
Carlos Magno (MG)	774.000
Márcio Lacerda (SP)	457.000
Roberto Costa Pinho	450.000
Carlos Cortegoso – Carlão (Ponto Focal) (SP)	400.000
Mauro Santos – (PE)	300.000
Ideal Gráfica – João Ferreira dos Santos (DF)	260.000
Carlos – Goiânia (GO)	250.000
Paulão – PT (NE)	160.000
Armando Costa	30.000
Total Geral	R\$ 55.691.226 ²
Total dos Demais Partidos	R\$ 25.956.100
Total do Partido dos Trabalhadores	R\$ 29.735.126

7.6.13.1 Os Procedimentos de Investigação

A CPMI utilizou essa lista como ponto de partida para o aprofundamento das investigações, tanto para comprovar a sua veracidade como para identificar outros beneficiários, entre outras finalidades. O trabalho que se desenvolveu a partir daí é descrito a seguir.

² Esse valor é menor do que o informado na lista (R\$ 55.841.227,80) porque na lista informa-se que o Deputado João Paulo Cunha teria sacado R\$ 200.000,00, quando, de fato, o saque teria sido de R\$ 50.000,00, como retificado por Marcos Valério publicamente. Contudo, ao subtrair os R\$ 150.000, Marcos Valério não indicou para onde teriam ido, para completar a soma total da Lista, o que, pelas circunstâncias da vinculação de Marcos Valério ao ex-Presidente da Câmara, levanta dúvida sobre a veracidade de tal exclusão.

Logo no início dos trabalhos da CPMI dos Correios, o Banco Central do Brasil enviou à Comissão, a requerimento desta, documentação bancária de Marcos Valério Fernandes de Souza, de suas empresas e familiares.

Despertou a atenção da Comissão o fato de a referida documentação conter cópias de cheques anexadas a cópias de faxes, e-mails e recibos, constando em todos esses documentos nomes de pessoas que supostamente seriam as beneficiárias dos cheques.

A CPMI, de posse dessas informações e diante da necessidade das investigações, passou a requerer outros documentos necessários aos trabalhos.

Desse modo, requisitou os livros contábeis das empresas de Marcos Valério e familiares. Todavia, a contabilidade entregue não apresentava os elementos de confiabilidade e veracidade requeridos pelo Código Civil - Lei nº 10.406, de 10/1/2002, a saber:

Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 1º Salvo o disposto no art. 1.180, o número e a espécie de livros ficam a critério dos interessados.

(...)

Art. 1.180. Além dos demais livros exigidos por lei, é indispensável o Diário, que pode ser substituído por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica.

(...)

Art. 1.183. A escrituração será feita em idioma e moeda corrente nacionais e em forma contábil, por ordem cronológica de dia, mês e ano, sem intervalos em branco, nem entrelinhas, borrões, rasuras, emendas ou transportes para as margens.

(...)

Art. 1.184. No Diário serão lançadas, com individualização, clareza e caracterização do documento respectivo, dia a dia, por escrita

direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa.

O que se verificou nos documentos contábeis apresentados, confirmados pela Polícia Federal e pela Receita Federal, foi que os registros eram fraudulentos, conforme explicado neste Relatório, e que haviam sido retificados após o início dos trabalhos da CPMI, o que colocou sob suspeita todas as informações contábeis encaminhadas. Ademais, notas fiscais das empresas do investigado foram incineradas, fato esse identificado pela CPMI. Apesar dessas limitações contábeis, as investigações não podiam deixar de considerar a análise de alguns desses documentos, vez que propiciavam pistas do fato investigado.

O fato de a contabilidade das empresas do Senhor Marcos Valério ter sido entregue maculada por fraudes contábeis, conforme conclusões dessa comissão, não reduz a importância da análise ora apresentada. A análise ratifica e complementa informações oriundas de outras fontes, vez que confirma vários nomes que vieram nos anexos às cópias dos cheques - entregues à CPMI - além de permitir conclusões sobre a veracidade dos fatos divulgados pela mídia, a exemplo dos supostos empréstimos feitos por Marcos Valério ao PT.

Releva informar ainda que a análise descrita nesse tópico não teve como fim esgotar o objeto da investigação. Minuciosa análise foi realizada nas contas bancárias do Senhor Marcos Valério, de seus familiares e de suas empresas, nos contratos e nas relações do empresário com a administração pública e com empresas privadas. Como se verifica, a CPMI dos Correios não ficou refém da contabilidade encaminhada.

7.6.14 Metodologia de Trabalho

O cruzamento das informações contábeis, por questão metodológica, se circunscreveu aos anos de 2003 e 2004, indicados pelos depoimentos reunidos como o período referente à distribuição do *Mensalão*. O livro Diário, o Razão e os Balancetes mensais e os extratos bancários das empresas do Senhor Marcos Valério formaram o universo de investigação.

A análise seguiu estas etapas:

1. Identificação de registros contábeis referentes a partidos políticos no livro diário, no razão e nos balancetes mensais das empresas SMP&B, DNA e Graffiti.

O levantamento dessas informações permitiu identificar o que seria a explicação de Marcos Valério para a distribuição dos recursos ao PT.

Nos documentos contábeis da SMP&B, encontramos lançamentos que totalizaram R\$ 55.941.227,81 na conta contábil 388003-6 - "Partido dos trabalhadores - PT", de cujo histórico constava "VLR. Empréstimo ao PT".

A referida conta contábil foi escriturada no balancete da SPM&B como conta do Passivo, **porém devedora**. Nessa conta, eram contabilizados mensalmente os valores repassados a pessoas indicadas por Delúbio Soares, conforme afirmou Marcos Valério em seus depoimentos. Tais lançamentos configurariam valores que supostamente o PT deveria à SMP&B, a título de empréstimo.

2. Identificação da documentação contábil referente aos lançamentos na conta 388003-6 - "Partido dos trabalhadores - PT".

Para proceder nossos estudos, tomamos como ponto de partida das investigações a análise dos R\$ 55.941.227,81 declarados por Valério.

Desta forma, identificamos as contas contábeis que faziam contrapartida a crédito em razão dos lançamentos a débito na conta "Partido dos trabalhadores - PT", na empresa SMP&B, como se segue:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
5014-7	Banco Rural - Conta corrente 2595-2	12.827.000,00
390001-2	Guaranhuns – Adiantamento	6.037.500,00
1010-5	Caixa - Cheques Emitidos	32.285.067,14
5003-0	Banco Bradesco	150.000,00
5006-7	Banco do Brasil S/A	400.000,00
388013-4	Mútuo DNA	326.660,67
388012-5	Mútuo 2S Participações	3.915.000,00
Total	-	55.941.227,81

A seguir, foram identificados os documentos que a SMP&B utilizou para efetuar os lançamentos na conta "Partido dos Trabalhadores – PT". Verificamos que apenas 79 cheques tinham relação direta com os empréstimos, e se concentravam nas contas contábeis "5014-7 Banco Rural - Conta corrente 2595-2", "5003-0 Banco Bradesco" e "5006-7 Banco do Brasil S/A".

Quanto aos demais lançamentos, foi necessário analisar outras operações contábeis efetuadas pela SMP&B para identificar os documentos que registravam as operações que alimentavam as contas contábeis originariamente e que, em momento posterior, eram lançados na contabilização da conta "Partido dos trabalhadores - PT".

Como exemplo, citamos a conta contábil 1010-5 - "Caixa - Cheques Emitidos". Nesse caso, tivemos que identificar os documentos dos lançamentos contábeis que a alimentavam, pois a transferência dessa conta para a conta "Partido dos trabalhadores - PT" era feita contabilmente sem que houvesse a identificação do documento correspondente. Identificamos 396 cheques relacionados a essa movimentação contábil.

3. Conciliação da documentação contábil com os extratos bancários para verificar a correspondência entre os documentos e os saques.

Após a identificação dos documentos que alimentavam a conta "Partido dos Trabalhadores - PT" na contabilidade da SMP&B, procedemos ao confronto dos lançamentos contábeis com os correspondentes saques nos bancos, constantes dos extratos bancários. Concluímos que aproximadamente R\$ 44 milhões foram sacados na conta 6002595-2, da SMP&B, junto à Agência 009 do Banco 453 - Banco Rural.

4. Identificação dos elementos característicos dos saques e dos beneficiários desses pela análise da documentação bancária.

Solicitou-se cópias de todos os documentos bancários - na maioria cheques - identificados na contabilidade da SMP&B como sendo origem do lançamento na conta "Partido dos Trabalhadores - PT", nos

quais foi possível identificar parte dos sacadores ou beneficiários dos valores contabilizados nessa conta.

5. Diligências aos bancos para identificação da titularidade de contas bancárias que receberam depósitos por intermédio dos documentos contabilizados como "Partido dos trabalhadores - PT".

A análise dos documentos contábeis e dos extratos bancários permitiu verificar que a maioria dos cheques emitidos pela SMP&B para a conta "Partido dos Trabalhadores - PT" era nominal à própria empresa. Além do mais, a quase totalidade desses cheques era endossada pelos representantes da empresa, Marcos Valério Fernandes de Souza, Simone Reis Lobo de Vasconcelos, Cristiano de Mello Paz e Ramon Hollerbach Cardoso.

Tais cheques ou eram sacados por intermediários para posterior repasse a pessoas indicadas por Delúbio Soares ou eram sacados diretamente pelos destinatários finais. Neste caso, não havia identificação, pois que os referidos cheques eram endossados pelos representantes do titular da conta, a SMP&B.

Acerca desse fato, normas editadas pelo Banco Central obrigam a identificação dos sacadores para as situações de saques em dinheiro acima de R\$ 100.000,00, ou qualquer que seja o valor, quando a transação for tida como suspeita.

No presente caso, o Banco Rural fazia uso de formulário denominado "Controle de Transações em Espécie". Esse formulário era assinado pelos representantes da SMP&B, que também endossavam os cheques, o que dificultava a identificação do verdadeiro beneficiário dos cheques sacados.

Nas análises realizadas, todas as vezes em que não foi possível identificar os sacadores pelos métodos investigativos usuais, consideramos como destinatários as pessoas que haviam assinado o formulário "Controle de Transações em Espécie". Na falta deste, a pessoa ou as pessoas que haviam assinado e endossado o cheque.

Muitos cheques não foram sacados no caixa. Foram depositados em outras contas bancárias. Identificamos 68 contas

beneficiárias e realizamos diligências nos bancos para identificação dos titulares das contas.

Banco	Contas Diligenciadas
Itaú S/A	8
Banco Mercantil do Brasil S/A	1
Banco Rural S/A	9
Banco Sudameris Brasil S/A	5
Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A	6
Caixa Econômica Federal	3
Banco Citibank S/A	3
Banco Bradesco S/A	13
Banco Alvorada S/A	1
Banco do Brasil	15
Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob	1
Banco Bonsucesso S/A	1
Bankboston Banco Múltiplo S/A	2
Total	68

6. Análise de outros documentos relacionados e dos registros constantes do banco de dados da CPMI dos Correios.

Analísaram-se depoimentos e outros documentos entregues pelos próprios investigados. Ademais, o banco de dados criado pela Comissão permitiu o cruzamento de informações, o que reforçou as evidências até então constatadas ou apontou novos beneficiários.

Após todas essas etapas, a CPMI dos Correios identificou vários beneficiários, o que não significa necessariamente que sejam destinatários do Valerioduto. Em alguns casos, investigações complementares se fazem necessárias para esclarecimento da relação das pessoas identificadas com os recursos que supostamente teriam movimentado. Os supostos beneficiários ainda não ouvidos, ou que não prestaram informações à Comissão, devem ser chamados pelos órgãos competentes que darão prosseguimento às investigações, para que expliquem os motivos dos depósitos em suas contas ou a razão do lançamento contábil em seus nomes.

Para tanto, a Comissão sugere que seja remetida a documentação e as conclusões obtidas até esta data para os órgãos competentes, a fim de que dêem continuidade aos trabalhos.

7.6.14.1 Resultados Alcançados

A Tabela que se segue mostra a relação de beneficiários dos recursos distribuídos pelo Senhor Marcos Valério a pedido do Senhor Delúbio Soares, a partir da contabilidade apresentada a esta CPMI. A referida relação foi obtida a partir de análise contábil-financeira, conforme as seis etapas anteriormente descritas.

Antes de prosseguir na apresentação, são necessárias as seguintes ressalvas:

1. Os nomes que aparecem na relação que se segue são resultantes de cruzamentos contábil-financeiros, além de outras análises documentais, conforme explicado no tópico Metodologia.

2. Tais nomes carecem de investigações complementares, pois não cuidamos da veracidade da informação contábil, uma vez que a mesma apresenta fortes indícios de fraudes. Novamente, entendemos que ela deve ser reforçada, com a convocação dos apontados como beneficiários, para explicar os motivos dos depósitos em suas contas ou o lançamento contábil em seus nomes, o que pode ser feito por órgãos competentes após a conclusão dos trabalhos da CPMI;

3. Em oportunidade anterior, essa CPMI demonstrou a prática de fraudes e erros contábeis e identificou procedimentos utilizados com o fim de dificultar as investigações. Assim, dos valores distribuídos a esses beneficiários, R\$ 1.803.158,00 podem ter saído para outras finalidades, ainda não totalmente esclarecidas na contabilidade da SMP&B.

Relação de Sacadores - Intermediários – Beneficiários, constantes da contabilidade fraudulenta do Sr. Marcos Valério

Favorecidos	CPF/CNPJ*	Valores
Adilson Gomes da Silva	00087933810691	42.450,00
Alessandro Ferreira dos Santos	00004381445627	12.915,66
Alexandre Vasconcelos Castro	00097520446549	770.000,00
Anita Leocádia Pereira da Costa	00015300676187	420.000,00
Anita Leocádia Pereira da Costa/Paulo Roberto Galvão da Rocha	00015300676187	50.000,00
Antônio de Pádua de Souza Lamas	00026661896191	350.000,00
Antonio Fausto da Silva Barros	00029609976620	44.552,20
Apoio Editora Multimídia Ltda	00662002000146	20.000,00
Aureo Macato	00008763674815	300.000,00
AVM Produção Cinematográfica Ltda.	03030801000198	43.000,00
Braspontex Com Exter Ltda.	31715840000164	200.000,00
Brena Berquo Sant'anna Ferreira	00004130209671	10.000,00
Bruno Bedinelli Filho/Tereza Cristina Campos Bedinelli	00019457090659	36.721,00

Favorecidos	CPF/CNPJ*	Valores
Bruno Bedinelli Filho/Tereza Cristina Campos Bedinelli/Germânio Lúcio Pinto	00019457090659	11.793,83
Bruno Bedinelli/Maurício Pinto Gonçalves	00019457090659	12.061,00
Cantídio Cotta de Figueiredo	00000433721634	85.676,84
Century Participações Ltda.	66310491000185	100.000,00
Charles Antonio Ribeiro	00018154165805	10.000,00
Charles dos Santos Dias	00049452576120	100.000,00
Condomínio Ed Serra Bela	03789681000107	100.000,00
Cristiano de Mello Paz	00012944947672	1.294.372,44
Cristiano de Mello Paz e Marcos Valério Fernandes de Souza	00012944947672	1.444.126,73
Cristiano de Mello Paz e Ramon Hollerbach Cardoso	00012944947672	4.593.183,45
Cristiano de Mello Paz e Simone Reis Lobo de Vasconcelos	00012944947672	171.260,40
Cristiano Paiva Neves	00087516128600	300.000,00
David Rodrigues Alves	00022985913691	6.800.000,00
Delly Kosmetic Com. Ind. LTDA	01567613000178	75.000,00
Democrata Calçados Artigos Couro Ltda.	52241635000184	106.195,60
Einhart Jacome da Paz/Lia Ferreira Gomes	00060801212804	50.000,00
Eliane Alves Lopes	00046306919600	300.000,00
Empório La Donna LTDA	05468166000150	50.000,00
Evaldo Neves Thibau/Edna Mortero do Amaral Thibau		160.000,00
Fernando César Rocha Pereira	00024959626615	10.000,00
Flávio Henrique Alves de Oliveira	00086164180678	30.000,00
Focal Confecção e Comunicação Visual Ltda	01047181000174	300.000,00
Francisco de Assis Aun		10.000,00
Francisco de Assis Aun/Márcia Marques de Carvalho		10.000,00
Francisco de Assis Novaes Santos	00016472594600	2.450.000,00
Francisco de Assis Novaes Santos/Martinez	00016472594600	250.000,00
Francisco Maia Farias	00006671535191	25.000,00
Germânio Lúcio Pinto	00099421640659	10.000,00
Guaranhuns/Waldemar Costa Neto/Adhemar de Barros Filho	02988646000154	166.000,00
Guaranhuns/Waldemar Costa Neto/BRA Transportes Aéreos Ltda.	02988646000154	150.000,00
Guaranhuns/Waldemar Costa Neto/Destilaria de Alcool e Aguardente da Barra Ltda.	02988646000154	300.000,00
Guaranhuns/Waldemar Costa Neto/Edna Maria Ricci Borni Artero	02988646000154	350.000,00
Guaranhuns/Waldemar Costa Neto/Engefin Assessoria e Fomento Mercantil Ltda.	02988646000154	150.000,00
Guaranhuns/Waldemar Costa Neto/Erste Banking Emp. e Participações Ltda.	02988646000154	650.000,00
Guaranhuns/Waldemar Costa Neto/Francisco de Assis Novaes Santos	02988646000154	200.000,00
Guaranhuns/Valdemar Costa Neto/Guaranhuns Empreendimentos Ltda.	02988646000154	2.494.000,00
Guaranhuns/Waldemar Costa Neto/LC Imóveis S.A.	02988646000154	255.000,00
Guaranhuns/Waldemar Costa Neto/Shaim Engenharia Ltda.	02988646000154	300.000,00
Guaranhuns/Waldemar Costa Neto/Temon - Rec. Montag. Const. Ltda.	02988646000154	800.000,00
Guaranhuns/Waldemar Costa Neto/Unitow Ltda..	02988646000154	95.000,00
Guaranhus Emp. Interm. e Participações Ltda.	02988646000154	327.500,00
Hermínio Moura de Araujo	00046616446620	27.202,00
Isabel Cristina Estevão	00012515440886	150.000,00
Ita Participações e Empreendimentos Ltda.	04128408000102	50.000,00
Ivson da Nóbrega Queiroz	00024547670404	17.000,00
Jacinto de Souza Lamas	00014366100100	600.000,00
Jáder Cunha de Oliveira	00007161638615	67.000,00
Jair dos Santos	00031816940968	300.000,00
João Cláudio de Carvalho Genu	00035151986104	1.000.000,00
João Ferreira dos Santos	00002346389153	260.000,00
João Magno de Moura	00034924612634	42.000,00
José Antônio Campos Chaves	00013319159615	56.000,00

Favorecidos	CPF/CNPJ*	Valores
José Antônio Soares Pereira Júnior	00083523090644	21.840,00
José Carlos Martinez	00043538320691	400.000,00
José Luiz Alves	00021156751691	200.000,00
José Nobre Guimarães	00009324577387	150.000,00
Josias Gomes da Silva	00010452001404	100.000,00
Leopoldo Hubner Passos/Maria Beatriz Bicalho Hubner Passos	00000969680600	100.000,00
Luciano de Souza Paz	00003207222609	15.000,00
Luis Carlos Costa Lara	00049390503604	300.000,00
Luiz Carlos de Miranda Faria	00015315983668	68.541,84
Luiz Carlos Masano	00001277287830	50.000,00
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	00090501543791	326.660,67
Madeira Ribeirão Ltda.	41736760000149	283.000,00
Márcia Regina Milanesi Cunha	00016929987816	50.000,00
Márcio Araújo de Lacerda ³ /Einhart Jácome da Paz	00013173472691	300.000,00
Marcos Pinto Mendes Coelho Saraiva	00003886152650	287.147,00
Marcos Valério Fernandes de Souza	00040376095687	145.520,00
Marcos Valério Fernandes de Souza/Ramon Hollerbach Cardoso	00040376095687	469.014,00
Marcos Valério Fernandes de Souza/Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	00040376095687	162.411,00
Marcos Valério Fernandes de Souza/Simone Reis Lobo de Vasconcelos	00040376095687	33.000,00
Margem Calçados Ltda.	04111369000122	40.000,00
Maria Tereza Chaves de Mello Paz	00078527520630	20.000,00
Mário Sérgio Augusto dos Santos	00026453614634	50.400,00
MC Peg. Adm e Participações	72619893000169	70.000,00
Mirian Pereira Damascena	00005171532621	50.000,00
Modelitos Confecção Ltda.	20631826000166	50.000,00
Multcash Ltda.	05132593000163	800.000,00
Nestor Francisco de Oliveira	00001597825620	102.812,76
Newton Vieira Filho	00018610609634	342.704,60
Otília de Camargo da Costa	00025043862068	140.000,00
P. Cosm. LTDA	01770375000101	50.000,00
Paulo Fernando dos Santos - Paulão - PT - Nordeste		160.000,00
Paulo Eduardo Luiz Mattos	00069747997720	100.000,00
Paulo Leite Nunes	00001316001687	102.812,76
Paulo Roberto Menicucci	00001109227604	205.000,00
Paulo Vieira Abrigo	00020739095668	9.952,00
Paz Publicidade Mkt Ltda	05124105000176	150.000,00
Plasdil S/A	19757541000197	60.200,00
PT Nacional		350.000,00
Raimundo Ferreira Silva Júnior	00032971990320	100.000,00
Ramon Hollerbach Cardoso	00014332221672	1.828.527,14
Ramon Hollerbach Cardoso e Simone Reis Lobo de Vasconcelos	00014332221672	428.000,00
Renato Bemfica Vilela/Bunge Fertilizantes S.A.	00000391190687	50.000,00
Renato Bemfica Vilela/Magdalena Bemfica Vilela	00000391190687	150.000,00
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	00049288180672	120.000,00
Ricardo Ribeiro Carvalho/Mônica Smits Carvalho		10.865,22
Riclan S.A.	56370364000118	16.555,37
Rio Ave Investimentos Ltda	08091878000191	10.000,00
Roberto Cesar Bessa	00005754879687	37.400,00
Roberto Costa Pinho	00006875351587	200.000,00
Roberto de Queiroz Brun	00051931184615	20.000,00
Rodrigo Barroso Fernandes	00054702690604	274.167,36
Rogério Lanza Tolentino	00007849672615	50.000,00
Romeu de Souza/Alexandre A. de Souza		10.000,00

1) A entrega dos recursos não foi para Márcio Lacerda e, sim, para Einhart Jácome da Paz da New Trade, empresa de marketing, consoante documentos arquivados na CPMI.

Favorecidos	CPF/CNPJ*	Valores
Romeu Ferreira de Queiroz	00008160899653	50.000,00
Rosielma Barreto Lemos Andreza	00081726880753	200.000,00
Ruy Millan	00081741103800	250.000,00
São José III Comércio de Combustíveis Ltda.	05379113000163	70.000,00
Sérgio Bruno Alves Ferreira	00006632990630	15.300,00
Shopping Center Iguatemi	06601496000135	20.000,00
Silvana Zechin Quaglio	00009441785881	13.600,00
Simone Reis Lobo de Vasconcelos	00043538320691	4.068.350,00
Sivaldo Pereira do Nascimento	00032684584168	60.000,00
SMP&B Comunicação Ltda	01322078000195	1.318.569,31
Solange Pereira de Oliveira	00014624300823	200.000,00
Stone Factoring/Sílvio José de Oliveira		40.000,00
Valquiria de Oliveira Dias	00089220854600	12.000,00
Vemasa Veículos e Máquinas S.A. Filial		150.000,00
Viação Rio Branco LTDA/Zilmar Fernandes da Silveira	20232856000108	200.000,00
Vitório Sabaghi	00033033552749	7.500,00
Wanderlei Eustáquio Lisboa	00063251523600	70.000,00
Washington Peixoto Coura/Maria de Fátima Gontijo Coura	00011887044604	30.000,00
Wilden Gleidson Castro Silva	00076193870644	100.000,00
William Marques Gomes	00099011999649	15.000,00
Wilmar Lacerda	00022100156187	100.000,00
Zilmar Fernandes da Silveira	00037165151834	1.400.000,00
Zilmar Fernandes da Silveira/Francisco de Assis Novaes Santos	00037165151834	200.000,00
Zilmar Fernandes da Silveira/Wagner Gleidson Barbosa	00037165151834	200.000,00
Total		48.376.862,18

* CPF/CNPJ do primeiro nome

Sobre tal relação de beneficiários, cabem, por oportuno, alguns comentários quanto ao valor total de R\$ 48.376.862,18.

Tomemos o valor de R\$ 55.941.227,81, contabilizado na SMP&B como "Partido dos trabalhadores - PT", e discriminemos cada uma das contas utilizadas em sua composição, como segue:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR	EST/CANC/OUT	VALOR AJUSTADO
5014-7	Banco Rural - Conta corrente 2595-2	12.827.000,00	608.058,00	12.218.944,00
390001-2	Guaranhuns - Adiantamento	6.037.500,00	-	6.037.500,00
1010-5	Caixa - Cheques Emitidos	32.285.067,14	2.991.307,63	29.293.759,51
5003-0	Banco Bradesco	150.000,00	50.000,00	100.000,00
5006-7	Banco do Brasil S/A	400.000,00	-	400.000,00
388013-4	Mútuo DNA	326.660,67	-	326.660,67
388012-5	Mútuo 2S Participações	3.915.000,00	3.915.000,00	-
Total	-	55.941.227,81	5.665.000,00	48.376.862,18

Percebe-se, portanto, que, para chegarmos ao montante efetivamente lançado na contabilidade fraudada do Sr. Marcos Valério como destinado ao *Valerioduto*, o valor final contabilizado como empréstimos ao PT (R\$ 55.941.227,81) foi ajustado em razão de estornos, cancelamentos e valores não identificados ou localizados (R\$ 5.665.000,00).

Todavia, restava ainda acrescentarmos a esse valor ajustado a integralidade dos recursos carreados para a Bônus Banval – R\$ 6.644.450,00. Assim procedido, chegou-se ao montante de R\$ 55.021.312,18 – que, na nossa concepção, consubstancia-se no *Valerioduto* Contábil, consistido financeiramente.

Isso significa que, pela ótica financeira, esses recursos foram carreados ao *Valerioduto*. No entanto, as inconsistências nos registros contábeis abrem a possibilidade de que alguns beneficiários ali identificados não necessariamente sejam destinatários do esquema montado por Marcos Valério.

Cabe ainda ressaltar que o rol de nomes da tabela “Relação de Beneficiários” não constitui todo o universo de possíveis beneficiários do *Valerioduto*. A identificação daqueles nomes resultou do cruzamento efetivado entre os registros contábeis (fraudados) que apontavam para “empréstimos PT” e as saídas financeiras das contas que abasteceram o *Valerioduto*. Os nomes que porventura não constam dessa relação, mas sobre os quais pairam fortes indícios de que também seriam beneficiários desses recursos são apresentados em tópico específico deste Relatório.

Por fim, como será explicado no tópico seguinte, o valor de R\$ 55.021.312,18 serviu de base para os cruzamentos realizados para obtenção dos padrões do *Mensalão*⁴.

7.6.15 Padrões do Mensalão

Partindo-se da premissa de que o *Mensalão*, em termos financeiros, consubstanciar-se-ia numa espécie de “fundo de recursos” levantados a partir de operações financeiras e comerciais, públicas e privadas, destinadas ao atendimento de interesses político-partidários do Governo, debruçamo-nos, neste tópico, na investigação de como os recursos destinados ao *Valerioduto* foram utilizados para a consecução desses interesses.

⁴ Em realidade, o valor exato foi de **R\$ 55.029.370,18**. A diferença de R\$ 8.058,00 decorre de valor lançado na contabilidade, porém não identificado.

O objetivo a que nos propusemos neste momento foi o de encontrar algum padrão que demonstrasse certa periodicidade nos desembolsos dos recursos. Todavia, não nos prendemos apenas a esse aspecto da periodicidade no tempo. Pelo contrário, procuramos também correlacionar os fluxos financeiros a eventos que poderiam justificá-los.

Sendo assim, várias bases de dados foram cruzadas com o objetivo de mostrar a ocorrência concomitante, ou em momentos próximos, de distribuição de recursos e eventos políticos no Congresso Nacional nos anos de 2003 e 2004, bem como conexões telefônicas entre os operadores e beneficiários do esquema do *Mensalão*. Ademais, buscou-se a identificação de padrões na saída desses recursos, de modo a evidenciar a periodicidade na seqüência de determinados pagamentos.

Milhares de páginas de depoimentos foram lidas em busca de informações sobre o funcionamento dos esquemas de repasses de recursos.

Em diversos diagramas procuramos correlacionar, na linha do tempo, eventos ocorridos no Congresso Nacional ao fluxo de recursos destinados pelo *Valerioduto*.

As correlações constatadas agregam elementos de convicção que corroborarão, no conjunto de todas as provas coligadas pela CPMI e mostradas neste Relatório, a ocorrência do *Mensalão*.

7.6.15.1.1 Metodologia Adotada

A atual base de dados da CPMI dos Correios conta com aproximadamente 20,41 milhões de registros bancários, distribuídos em 2.899 contas bancárias pertencentes a 461 correntistas investigados.

Comporta, ainda, 33,82 milhões de registros telefônicos, distribuídos em cerca de 590 mil linhas telefônicas.

Com a magnitude desses números, compreende-se que o procedimento investigativo necessita ter foco, sob pena de não se alcançar resultado algum nesse emaranhado de dados.

Diante dessa premissa, buscamos na principal conta que abasteceu o *Valerioduto*, qual seja a conta 6002595-2 da SMP&B Comunicação Ltda no Banco Rural, as informações financeiras de que necessitávamos para estabelecer o fluxo de recursos ao longo do período analisado. Nesse momento, as análises circunscreveram-se aos anos de 2003 e 2004.

Ocorre que a maioria das saídas financeiras dessa conta apontava para a própria SMP&B Comunicação Ltda. Isso decorria da maneira de agir do Sr. Marcos Valério, que emitia os cheques nominativos à própria empresa para depois endossá-los.

Diante desse problema, foi feita minuciosa diligência junto às instituições financeiras envolvidas para a identificação dos supostos beneficiários dos recursos. Cabe registrar, por oportuno, que todos os lançamentos financeiros analisados foram consistidos na contabilidade da empresa, cruzando-os com os registros contábeis que apontavam para "Empréstimo PT".

O resultado desse trabalho está concretizado na planilha denominada *Valerioduto*, após cruzamento contábil e financeiro (2003 e 2004)", anexa ao presente Relatório. Referida planilha discrimina por Banco, Agência, Conta, Documento, Data, Transação e Valor os supostos beneficiários, finais ou não, dos recursos destinados ao *Valerioduto* e consubstancia-se na espinha dorsal do trabalho a que nos propusemos realizar. Compete registrar, por oportuno, que o espelho da metodologia adotada para a obtenção da relação de nomes que ora passamos a analisar encontra-se anexo a este Relatório.

Montada a base de dados para as saídas financeiras que abasteceram o *Valerioduto*, alimentamos sistema apropriado de cruzamento de dados e diagramamos tais fluxos de recursos ao longo do tempo.

Em seguida, alimentamos o referido sistema com mais três bases de dados, anexas a este Relatório, a saber:

- Visitas ao shopping Brasília, mais especificamente à agência do Banco Rural, sala 918;
- Trocas de partido político, mais especificamente as idas para o Partido Liberal – PL, para o Partido Progressista – PP e para o Partido Trabalhista Brasileiro – PTB;
- Votações no Congresso Nacional.

Os resultados decorrentes do cruzamento de todas as bases de dados acima enumeradas foram diagramados na linha do tempo e serão analisados no tópico que se segue.

7.6.15.1.2 Diagrama 01 - *Valerioduto*

O Diagrama 1 permite a visualização da distribuição conferida aos recursos do *Valerioduto*, apresentada na tabela "Relação de Sacadores, Intermediários e Beneficiários".

Ao todo, pela metodologia anteriormente descrita, apurou-se a distribuição de R\$ 55.029.370,18 entre várias pessoas físicas e jurídicas.

Conforme já mencionado neste relatório, parte desses beneficiários são realmente destinatários finais dos recursos. Outra parte, não.

Cabe ressaltar novamente que o rol de nomes da tabela "Relação de Beneficiários" não constitui todo o universo de possíveis beneficiários do *Valerioduto*. Outros supostos beneficiários são analisados em tópico específico deste relatório. Tal fato decorreu da premissa adotada nesta oportunidade de que procuraríamos estabelecer padrões de desembolso dos recursos carreados ao esquema montado pelo publicitário Marcos Valério apenas para a parcela que estivesse conciliada após cruzamento contábil e financeiro. Isto é, somente a parcela que comportasse o registro contábil "Empréstimo PT" e tivesse correspondência no fluxo financeiro.

As saídas financeiras com características semelhantes às relatadas, porém sem indicação contábil, que se destinavam ao Partido dos Trabalhadores, foram analisadas em outra parte deste Relatório. Tal precaução visa não distorcer possíveis resultados a serem alcançados.

Vale reasentar que nem todos os nomes identificados consubstanciam-se nos verdadeiros beneficiários finais dos recursos. Na relação, constam várias empresas, assim como pessoas físicas,

intermediárias no processo de repasse. É necessário dar prosseguimento à investigação sobre esses primeiros beneficiários para chegarmos ao destinatário final.

O Diagrama 1, portanto, consubstancia-se naquilo que poderíamos denominar de *Valerioduto* Contabilizado". Todavia, não corresponderia ao volume total de recursos que supostamente foram distribuídos pelo *Mensalão*.

(DIAGRAMA 1)

7.6.15.1.3 Diagrama 2 - Fluxo de Recusos e Eventos Relacionados ao Partido Liberal (PL)

O Diagrama 2 subdivide-se em quatro partes (2.1, 2.2, 2.3 e 2.4) e nele correlacionamos, na linha do tempo, eventos ocorridos no Congresso Nacional ao fluxo de recursos destinado ao PL por intermédio da empresa Guaranhuns.

Observa-se que o fluxo de recursos, de um modo geral, correlaciona-se temporalmente à ampliação da base de sustentação do Governo (ingressos de deputados no PL), à aprovação de matérias politicamente polêmicas, e a supostos acertos de dívidas de campanha declarados pelos beneficiários.

Logo no primeiro mês do atual governo, percebe-se intensa migração de parlamentares para o Partido Liberal. Entre 30.01.03 e 01.02.03, ou seja, em apenas três dias, houve nada menos do que quatorze migrações para o PL.

A seguir, já no início do segundo mês do atual governo, iniciam-se fluxos periódicos de recursos para o Partido Liberal, via empresa Guaranhuns Empreendimentos Ltda. São exatamente 22 remessas semanais que se iniciam no mês de fevereiro de 2003 e se estendem até o final do mês de agosto de 2003. Observa-se uma regular distribuição de recursos próxima à descrita pelo ex-Dop. Roberto Jefferson (PTB-RJ), todavia, em uma periodicidade semanal.

Os Diagramas 2.1, 2.2 e 2.3 demonstram tais fluxos claramente. Foram quatro parcelas de R\$ 500.000,00, cinco parcelas de R\$ 300.000,00, doze parcelas de 200.000,00 (sendo uma delas de R\$ 237.500,00) e uma parcela de R\$ 100.000,00, todas distribuídas ao longo do tempo com precisão quase cirúrgica, perfazendo um total de R\$ 6.037.500,00.

Fica evidente, portanto, que o convencionado *Mensalão*, em que pese a imprecisão estilística do termo, existiu em uma variante semanal. Os repasses regulares e periódicos ao Partido Liberal serão analisados detalhadamente em tópico específico desta seção.

Registre-se, por oportuno, que ainda durante o período de desembolsos houve nove migrações para o Partido Liberal.

Portanto, diante desses fatos, tem-se o entendimento de que nesse período o *Mensalão* atendeu a um objetivo importante: a ampliação da base de apoio parlamentar do Governo. Naquele momento, 23 migrações de parlamentares ao PL foram constatadas no período de desembolsos ao Partido Liberal.

O Diagrama 2.4 por sua vez explicitou outro tipo de comportamento. Nele pode-se observar a atuação dos principais operadores do Partido Liberal, Sr. Jacinto de Souza Lamas, ex-tesoureiro do partido, e Sr. José Luiz Alves, chefe de gabinete do ex-Ministro Anderson Adauto, conhecidos por intermediarem a transferência de recursos.

Em cinco meses, amealharam cerca de R\$ 800.000,00. Nesse período, em datas bastante aproximadas, senão coincidentes com as dos saques, ocorreram votações importantes no Congresso Nacional, a exemplo da Reforma da Previdência, da Reforma Tributária e das PECs Paralelas da Previdência.

Resumindo, no período abrangido pelos quatro diagramas, foram verificadas 26 migrações para o PL e quatro votações de matérias importantes.

Desse modo, corroborada está a tese de que das destinações dadas aos recursos amealhados pelo *Valerioduto*, estavam presentes a ampliação da base de sustentação do Governo via "facilitação" de migrações partidárias e a "viabilização" de aprovações de matérias do seu interesse. Registre-se, por oportuno, que fora do período abrangido pelos

Diagramas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 ainda ocorreram mais 14 migrações para o Partido Liberal.

(DIAGRAMAS 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4)

7.6.15.1.4 Diagrama 3 - Fluxo de Recursos e Eventos Relacionados ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)

O Diagrama 3 evidencia a correlação entre fluxo de recursos e eventos políticos ocorridos entre janeiro e setembro de 2003. Nesse período ocorreu intensa troca partidária em direção ao PTB e importantes matérias foram votadas no Congresso, como a Reforma da Previdência e a Reforma Tributária.

Inicialmente, observamos a migração de parlamentares para o PTB. Tais alterações iniciam em janeiro de 2003, portanto, no momento da instalação do atual Governo, e estendem-se até setembro do mesmo ano. Só no mês de janeiro ocorreram quatorze trocas de partido. Se computarmos as mudanças verificadas no primeiro semestre de 2003, esse número salta a 22. Em todo o período, foram 31 migrações para o Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

Nesse mesmo período, várias pessoas ligadas diretamente ao PTB sacaram ou intermediaram o saque de vultosas quantias do *Valerioduto*.

Citamos, por exemplo, o ex-Presidente do PTB, Dep. José Carlos Martinez, que sacou R\$ 400 mil do *Valerioduto*; o Sr. Einhart Jácome da Paz, ligado ao PTB, que recebeu o pagamento de R\$ 300 mil; o Dep. Romeu Ferreira de Queiroz PTB-MG, que sacou R\$ 50 mil; o Sr. Adilson Gomes da Silva, ligado ao PTB, que sacou R\$ 42.450,00; e o Sr. Jair dos Santos, motorista do ex-Dep. José Carlos Martinez, que sacou R\$ 300 mil. Todos esses saques somados atingiram a cifra de R\$ 1.092.450,00.

Ademais, a Sra. Simone Reis Lobo de Vasconcelos movimentou nesse período a quantia de R\$ 642.000,00. De modo semelhante, o Sr. Alexandre Vasconcelos Castro, outro operador do esquema montado pelo publicitário Marcos Valério, movimentou nesse período cerca de R\$ 770.000,00.

Portanto, em todo o período diagramado foram sacados cerca de R\$ 2.504.450,00 do *Valerioduto*. Parte desse valor, certamente foi carregada para o PTB, pelo vínculo existente entre os sacadores e o partido. Sobre a outra parte, a coincidência ou proximidade de datas constituem indício dessa destinação.

Registre-se ainda que, durante o período diagramado, ocorreram importantes votações no Congresso Nacional, a exemplo da Reforma da Previdência e da Reforma Tributária. Ademais, houve ainda mais nove migrações de parlamentares para o PTB antes ou depois do período analisado.

Diante desses fatos, observa-se que o pagamento do *Mensalão* tinha estreita correlação com ampliação da base de sustentação do Governo, por intermédio de migrações partidárias para partidos aliados, e com a aprovação no Congresso Nacional de matérias de interesse do Governo Federal.

(DIAGRAMA 3)

7.6.15.1.5 Diagrama 4 - Fluxo de Recursos e Eventos Relacionados ao Partido Progressista (PP)

A exemplo dos diagramas anteriores, o Diagrama 4 vem corroborar a tese de que os recursos carregados ao *Valerioduto* visavam a formação de uma espécie de fundo a ser colocado à disposição do Governo para viabilizar seus interesses político-partidários.

Tais interesses, nesse diagrama, foram explicitados por intermédio de três comportamentos bem diferenciados. Os dois primeiros coexistem no mesmo período analisado. Iniciam em agosto de 2003 e se estendem até meados de fevereiro de 2004.

Nesse período ocorreram 11 migrações de parlamentares para o Partido Progressista – PP e foram votadas matérias de grande interesse do Governo no Congresso Nacional, a exemplo das Reformas Previdenciária e Tributária.

Nítida foi a estratégia adotada pelo Governo quando percebemos, nesse mesmo período, várias coincidências entre as datas de

saque no *Valerioduto* e as datas que ocorreram as migrações partidárias. Por exemplo, nos dias 03.02.04, 10.02.04 e 11.02.04, a Sra. Simone R. L. Vasconcelos, responsável pelo repasse dos recursos a assessores de parlamentares, sacou R\$ 50.000,00, R\$ 100.000,00 e R\$ 100.000,00, respectivamente. Nessas mesmas datas houve migrações partidárias para o Partido Progressista - PP.

No dia 20.01.04, tanto a Sra. Simone R. L. Vasconcelos quanto o Sr. João Cláudio de Carvalho Genu, assessor do Dep. José Janene PP-PR, estiveram no Banco Rural em Brasília. Nesse dia foram repassados ao Sr. Genu R\$ 200.000,00.

Ademais, o Sr. João Cláudio de Carvalho Genu, que centralizava as operações no Partido Progressista, movimentou R\$ 1.000.000,00 nesse período.

Se computarmos ainda as somas movimentadas no período pelos operadores do publicitário Marcos Valério, conforme explicitado no Diagrama 4, veremos que a quantia sacada montou em cerca de R\$ 5.325.000,00.

Ficam subjacentes, portanto, as duas formas adotadas pelo Governo para garantir a consecução dos seus objetivos político-partidários. Pela via direta, aprovando matérias de seu interesse. Pela via indireta, ampliando a base de apoio parlamentar ao Governo. Sobre este último, por relevante, cabe registrar que continuaram as migrações de parlamentares para o Partido Progressista após o período analisado, atingindo o total de 22 mudanças, incluídas as onze anteriormente citadas.

O terceiro comportamento passou a ser observado a partir do final de abril e estendeu-se até junho de 2004. Nesse período, pudemos observar intenso fluxo de recursos para o Partido Progressista, via Bônus Banval. Em aproximadamente 50 dias, a soma de R\$ 6.644.450,00 foi destinada ao referido partido.

O Diagrama 4.1 busca explicitar a teia de relacionamentos financeiros e telefônicos envolvendo o Deputado José Janene PP-PR, sua esposa, Sra. Stael Fernanda Rodrigues Lima, sua assessora, Sra. Rosa Alice Valente, seu primo, Sr. Meheidin Hussein Jenani, e a Corretora Bônus Banval, seu presidente, Sr. Enivaldo Quadrado, e diretor, Sr. Breno Fischberg.

Mostra ainda, o relacionamento do Deputado José Janene PP-PR com ex-dirigentes do Partido dos Trabalhadores - PT, mais especificamente os Srs. Delúbio Soares de Castro e Silvio José Pereira, e com funcionários da SMP&B Comunicação Ltda, mais precisamente o Sr. Orlando Martins.

Verificaremos, a partir da análise do Diagrama 4.1, que parcela dos recursos destinados à Corretora Bônus Banval foi canalizada para pessoas próximas ao Dep. José Janene PP-PR, muito provavelmente para viabilizar os interesses político-partidários do Governo que se instalava, anteriormente mencionados.

Em linhas gerais, observamos que a Bônus Banval repassou o montante de R\$ 409.445,71 para a Sra. Stael Fernanda Rodrigues Lima e a quantia de R\$ 154.800,00 para a Sra. Rosa Alice Valente, esposa e assessora do Dep. José Janene PP-PR, respectivamente. Ademais, a Bônus Banval chegou a trocar cerca de 400 chamadas telefônicas com o grupo ora investigado.

Do mesmo modo, o Sr. Breno Fischberg, diretor da Bônus Banval, depositou R\$ 120.000,00 na conta da Sra. Stael F. R. Lima. De modo semelhante, o Sr. Enivaldo Quadrado, Presidente da Bônus Banval, depositou R\$ 25.000,00 na conta da Sra. Stael F. R. Lima.

Constatamos ainda que a assessora do Dep. José Janene PP-PR, Sra. Rosa Alice Valente, centralizou diversas operações financeiras, ora com o Dep. José Janene PP-PR, ora com o Sr. Meheidin H. Jenani, ora com a Sra. Stael F. R. Lima. No período diagramado, a assessora contabilizou R\$ 91.159,52 a débito e R\$ 349.388,53 a crédito de sua conta corrente.

Por fim, vale destacar as 621 ligações trocadas pelo Dep. José Janene PP-PR com o grupo ora investigado. Dessas ligações, 28 foram mantidas com o Sr. Delúbio Soares de Castro, ex-tesoureiro do Partido dos Trabalhadores, 25 com o Sr. Silvio José Pereira, ex-Secretário-Geral do Partido dos Trabalhadores, e 111 com o Sr. Orlando Martins, funcionário do Sr. Marcos Valério, idealizador do "Mensalão".

Portanto, o Diagrama 4.1 demonstra a teia de relacionamentos do Dep. José Janene PP-PR. Essa questão será analisada mais detalhadamente adiante neste capítulo.

(DIAGRAMAS 4 e 4.1)

7.6.15.1.6 Diagrama 5 - Distribuição de recursos e votações no Congresso Nacional

Os diagramas 5.1, 5.2 e 5.3 tratam especificamente acerca de uma das possíveis estratégias utilizadas pelo Governo para viabilizar seus interesses político-partidários, qual seja a de propiciar condições favoráveis à aprovação de matérias de seu interesse pelo Congresso Nacional.

No Diagrama 5.1, observa-se que nos dez dias imediatamente anteriores e posteriores à votação da Reforma Tributária ocorreu intensa movimentação de recursos, especialmente por intermédio de conhecidos operadores do *Mensalão*.

O Sr. José Luiz Alves, chefe de gabinete do ex-Ministro Anderson Adauto, sacou R\$ 50.000,00. A Sra. Eliane Alves Lopes, operadora do publicitário Marcos Valério, sacou R\$ 270.000,00. O Sr. Alexandre Vasconcelos Castro, igualmente operador do Sr. Marcos Valério, sacou R\$ 500.000,00. O Sr. Jacinto de Souza Lamas, principal operador do Partido Liberal, sacou R\$ 200.000,00. O Sr. João Cláudio de Carvalho Genu, principal operador do Partido Progressista, sacou R\$ 600.000,00. O Sr. Jair dos Santos, motorista do ex-Dep. José Carlos Martinez PTB-PR, sacou R\$ 300.000,00. O Sr. Roberto Costa Pinho, ex-assessor do Ministro Gilberto Gil, sacou R\$ 100.000,00.

Ao todo, foram movimentados R\$ 2.020.000,00 por essas pessoas nos dez dias que antecederam e sucederam a votação da Reforma Tributária. Nesse intervalo de vinte dias, houve 18 visitas ao Banco Rural em Brasília.

No Diagrama 5.2, verificamos também que, próximo à data de votação da Lei de Falências, a Sra. Simone Reis Lobo de Vasconcelos sacou R\$ 650.000,00. Do mesmo modo, o Sr. Rui Millan, motorista de táxi, sacou R\$ 250.000,00.

O mesmo padrão foi constatado no Diagrama 5.3, quando verificamos que próximo às datas de votação da Reforma da Previdência e da PEC Paralela, Simone Reis, principal operadora do *Mensalão*, sacou cerca de R\$ 950.000,00.

Cabe ressaltar que só foram computados na análise os saques efetivados por operadores conhecidos. Para se ter uma idéia da magnitude dos recursos movimentados durante o período de votação das Reformas Tributária e Previdenciária, por operadores conhecidos ou não, o valor foi da ordem de R\$ 14.829.811,00. Apenas os operadores tradicionais do *Mensalão* sacaram no *Valerioduto* cerca de R\$ 5.255.000,00 no período.

Característica intrigante verificada no fluxo de recursos é que os saques eram quase diários, em valores elevados e inteiros. Por exemplo, a Sra Simone Reis Lobo de Vasconcelos, fez 25 operações assim distribuídas: 1 x 350.000,00; 1 x 300.000,00; 3 x 200.000,00; 1 x 150.000,00; 7 x 100.000,00, 11 x 50.000,00; e 1 x 35.000,00.

Ademais, foram constatadas 20 visitas de beneficiários ao Banco Rural em Brasília. Notoriamente, esse era um dos endereços para o qual se dirigiam os intermediários do *Mensalão*, conforme descobriu-se nas investigações.

O comportamento observado nesses saques questiona a tese de que os repasses tenham sido destinados a saldar dívidas de campanha eleitoral. A finalidade de distribuição de recursos parece ser de outra ordem, próxima aos objetivos político-partidários de viabilização da aprovação de matérias de seu interesse.

(DIAGRAMAS 5.1, 5.2 e 5.3)

7.6.15.1.7 Diagrama 6 - Repasse de recursos a Duda Mendonça

O Diagrama 6 explicita o fluxo de pagamentos efetivados pelo Partido dos Trabalhadores ao publicitário Duda Mendonça, para pagamento de despesas das campanhas de 2002, segundo afirmam Delúbio Soares e o próprio Duda Mendonça.

Os repasses merecem ser relatados porque evidenciam um esquema de saques periódicos e regulares por diversos operadores,

inclusive alguns que poderiam ser intermediários, estratégia utilizada por Marcos Valério em diversas oportunidades.

Os recursos foram sacados pela Sra. Zilmar Fernandes da Silveira, sócia de Duda Mendonça (R\$ 1.800.000,00)⁵, pelo Sr. David Rodrigues Alves, policial civil (R\$ 6.800.000,00), pelo Sr. Luis Carlos Costa Lara, investigador da polícia civil em MG (R\$ 300.000,00), e pelo Sr. Francisco de Assis Novaes Santos, churrasqueiro (R\$ 2.900.000,00). Tais pagamentos se iniciam em fevereiro, no início do Governo Lula, e estendem-se até julho de 2003, totalizando R\$ 11.800.000,00. Foram 42 transações bancárias ao longo desse período.

Novamente observamos aqui intrigante periodicidade na liberação de dinheiro. A exceção dos últimos três pagamentos, as 39 transações restantes ocorrem em intervalos que corriqueiramente variavam entre 24 e 72 horas. Ora, se os recursos estavam disponíveis, por que pagar dessa maneira? Foram 31 transações de R\$ 300.000,00, 6 transações de R\$ 250.000,00 e 5 transações de R\$ 200.000,00, distribuídas na sua quase totalidade de maneira padronizada ao longo do tempo.

O esquema traz indícios de que havia a intenção de ocultar a realização dos pagamentos a Duda Mendonça e facilitar a utilização de doleiros para envio ilícito dos recursos para o exterior, processo objeto de investigação específica desta CPMI.

(DIAGRAMA 6)

7.6.15.1.8 Diagrama 7 - Distribuição de recursos a eleições municipais

O Diagrama 7 retrata a concentração de saques e transferências bancárias próximas às eleições municipais de 2004. O período analisado compreendeu os meses de agosto e setembro de 2004, portanto dois meses antes das eleições municipais.

O montante de recursos transacionados nesse período foi de R\$ 3.593.807,77, sendo que, no mês que antecedeu as mencionadas eleições, foram movimentados cerca de R\$ 2.160.000,00.

⁵ Desse valor, R\$ 400.000,00 foram informados por Marcos Valério em depoimento à PGR. Portanto, como efetivamente sacados por Zilmar, devemos reconhecer R\$ 1.400.000,00.

Chama a atenção o fato de que tais transações, diferentemente de outras constatadas nos diagramas anteriores, passaram a ter valores menores e quebrados, diferindo do padrão até então observado de valores elevados e redondos.

Portanto, diante dos fatos até o momento constatados, o Mensalão, em todas as suas variantes, mostra-se como uma espécie de "Fundo de Recursos" para consecução de objetivos político-partidários.

(DIAGRAMA 7)

7.6.16 Análises Complementares

7.6.16.1 A Análise Procedida pelo Deputado Júlio Delgado no Processo de Cassação do Deputado José Dirceu

É oportuno, neste trecho do relatório, ressaltar a análise que o Deputado Júlio Delgado incluiu em seu parecer sobre a cassação do Deputado José Dirceu, apresentada anteriormente, porque complementa extraordinariamente e corrobora as correlações diagramadas.

Diz o parecer:

Em junho de 2004, o "Valerioduto" despejou 247 mil reais nos cofres do PT. Entre janeiro e maio de 2004, teriam sido 9 milhões, 622 mil, 806 reais e 94 centavos. Nesse período, foram votadas no Congresso medidas provisórias que enfrentavam muitas resistências, como a do PIS-PASEP, da COFINS; as Medidas Provisórias n°s 177, 144 e 145; a da Biossegurança; a da antecipação da CIDE.

Outra história interessante rastreada no que está disponível nas quebras de sigilo telefônico ocorreu em maio de 2003, no mês em que o Governo conseguiu aprovar no Congresso a polêmica Medida Provisória n° 113, que liberou

a comercialização da safra de 2003, que continha transgênicos. No dia 13 de maio de 2003, a Medida Provisória acabou sendo retirada de pauta na última hora porque o Governo viu que iria perder a votação.

No dia 12 de maio de 2003, de acordo com a quebra de sigilo telefônico do Sr. Marcos Valério, ele faz, de Belo Horizonte, uma ligação para a Presidência da Câmara dos Deputados. O Presidente da Casa, então, era o Deputado João Paulo Cunha. No dia seguinte, 13 de maio, o Sr. Marcos Valério faz outra ligação para a Presidência da Câmara dos Deputados, desta vez de São Paulo. Nesse mesmo dia, ainda de São Paulo, o Sr. Marcos Valério telefona para o Diretório Nacional do PT, em São Paulo.

Novamente, no dia 14 de maio de 2003, agora falando de Brasília, o Sr. Marcos Valério telefona 6 vezes distintas para o Diretório Nacional do PT, em São Paulo. Nesse mesmo dia 14 de maio de 2003, ainda estando em Brasília, o Sr. Marcos Valério telefona para o Banco Rural. Ainda nesse dia 14 de maio de 2003, a MP dos transgênicos é aprovada no plenário da Câmara dos Deputados. No dia 15 de maio de 2003, já de volta a Belo Horizonte, o Sr. Marcos Valério telefona para o Sr. Delúbio Soares. E no dia 19 de maio de 2003, o Sr. Marcos Valério faz nova sucessão de telefonemas, a partir de São Paulo, para o Diretório Nacional do PT, para o Sr. Delúbio Soares, para a Presidência da Câmara dos Deputados, para a Multi-Action Empreendimentos Ltda., uma das empresas de Marcos Valério, e para os bancos Rural e BMG. Para o BMG, o Sr. Marcos Valério telefonou 2 vezes nessa data.

Em maio de 2003, de acordo com o cruzamento de dados feito pela CPMI dos Correios, o "valerioduto" derramou 750 mil reais no PT e 250 mil reais no PTB. Ao todo, naquele mês, foram identificados 29 telefonemas do Sr. Marcos Valério para os bancos Rural e BMG, para a Presidência da Câmara dos Deputados, para o Sr. Delúbio Soares e para o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores.

Além disso, a CPMI dos Correios já detectou, de setembro de 2004 a junho de 2005, mais de 240 ligações entre a sede nacional do PT e a SMP&B, localizada em Belo Horizonte, apesar de só ter sido identificado, até agora, um

último repasse desse dinheiro das contas do Sr. Marcos Valério para Parlamentares e partidos políticos em setembro de 2004.

Em seu depoimento ao Conselho, o Representado nega ainda que tenha participado de negociações financeiras para que Deputados trocassem de partido, especificamente para aqueles que são da base aliada. Mas admite que existiu sim estímulo político para que essas trocas acontecessem. E vejam que coincidência, foram beneficiados justamente os partidos que fizeram acordos financeiros com o PT: o PTB cresceu 100%; o PL cresceu 100%; e o PP, 30%. Com relação ao acordo firmado entre o PT e o PL na campanha .

7.6.16.2 A Periodicidade e Regularidade na Distribuição de Recursos ao Partido Liberal

De acordo com a lista de beneficiários e com os depoimentos de Marcos Valério e Simone Reis Vasconcelos, dos R\$ 12.237.500,00 destinados ao PL, R\$ 10.837.500,00 foram repassados direta ou indiretamente ao ex-Deputado Valdemar Costa Neto da seguinte forma:

- R\$ 6.037.500,00 mediante emissão de cheques nominais, ou de transferências eletrônicas, em favor da empresa Guaranhuns Empreendimentos Intermediações e Participações, no período de 26/02 a 14/08/03.
- R\$ 2.400.000,00 entregues em espécie ao tesoureiro do PL, Jacinto Lamas (substituído, uma vez, por seu irmão, Antônio Lamas), no período de 16/09/03 a 19/02/04.
- R\$ 900.000,00 por intermédio da corretora Bônus Banval, no período de 26 a 30/04/04;
- R\$ 1.500.000,00 entregues em espécie em 03/08/04.

A análise dos dados obtidos com a quebra dos sigilos bancários da SMP&B Comunicação Ltda e da Guaranhuns confirmou que a SMP&B destinou a essa empresa, no período de 11/02 a 27/08/2003, os R\$ 10.837.500,00 afirmados na "Lista de Marcos Valério".

A Tabela 2 apresenta a relação das transferências e as contas nas quais os recursos foram depositados:

TABELA 2 - TRANSFERÊNCIAS DA SMP&B PARA A GUARANHUNS						
Data	Valor	Documento	Banco	Agência	Praça	Conta
11/02/2003	R\$ 100.000,00	0000725257	BRADESCO	0093	SAO PAULO	0000921610
11/02/2003	R\$ 50.000,00	0000725258	BRADESCO	0093	SAO PAULO	0000921610
11/02/2003	R\$ 200.000,00	0000725259	BCN	0001	SAO PAULO	0009383474
11/02/2003	R\$ 150.000,00	0000725261	BCN	0001	SAO PAULO	0009383474
19/02/2003	R\$ 70.000,00	0000725309	CEF	0000		0000077060
19/02/2003	R\$ 80.000,00	0000725310	CEF	0000		0000077060
19/02/2003	R\$ 120.000,00	0000725311	ITAU	1510	SALVADOR	0000028095
19/02/2003	R\$ 140.000,00	0000725312	ITAU	1510	SALVADOR	0000280959
19/02/2003	R\$ 90.000,00	0000725313	CEF	0000		0000077060
26/02/2003	R\$ 75.000,00	0000725360	SAFRA	0004	SAO PAULO	0000830301
26/02/2003	R\$ 75.000,00	0000725361	SAFRA	0004	SAO PAULO	0000830301
26/02/2003	R\$ 85.000,00	0000725362	ITAU	3765	SAO PAULO	0000239672
26/02/2003	R\$ 95.000,00	0000725363	ITAU	0737	SAO PAULO	0000142690
26/02/2003	R\$ 170.000,00	0000725364	ITAU	3765	SAO PAULO	0000239672
06/03/2003	R\$ 104.000,00	0000725408	ITAU	0360	SAO PAULO	0000145445
06/03/2003	R\$ 98.000,00	0000725409	ITAU	0360	SAO PAULO	0000145445
06/03/2003	R\$ 99.000,00	0000725410	ITAU	0360	SAO PAULO	0000145445
06/03/2003	R\$ 97.000,00	0000725411	ITAU	0360	SAO PAULO	0000145445
06/03/2003	R\$ 102.000,00	0000725412	ITAU	0360	SAO PAULO	0000145445
12/03/2003	R\$ 150.000,00	0000725447	ITAU	0912	SAO PAULO	0000041415
12/03/2003	R\$ 65.000,00	0000725448	ITAU	0912	SAO PAULO	0000041415
12/03/2003	R\$ 85.000,00	0000725449	ITAU	0912	SAO PAULO	0000041415
17/03/2003	R\$ 78.000,00	0000725469	ITAU	0445	SAO PAULO	0000676000
17/03/2003	R\$ 66.000,00	0000725470	BRADESCO	0000		0000000000
17/03/2003	R\$ 88.000,00	0000725471	ITAU	0445	SAO PAULO	0000676000
17/03/2003	R\$ 68.000,00	0000725472	BRADESCO	0000		0000921610
24/03/2003	R\$ 48.000,00	0000725500	BCN	0001	SAO PAULO	0009383474
24/03/2003	R\$ 96.000,00	0000725501	BANRISUL	0043	GUAIBA	0601922806
24/03/2003	R\$ 69.000,00	0000725502	BCN	0001	SAO PAULO	0009383474
24/03/2003	R\$ 87.000,00	0000725503	BCN	0001	SAO PAULO	0009383474
31/03/2003	R\$ 110.000,00	0000725537	SAFRA	0160	SAO PAULO	0000007519
31/03/2003	R\$ 105.000,00	0000725538	SAFRA	0160	SAO PAULO	0000007519
31/03/2003	R\$ 85.000,00	0000725539	SAFRA	0160	SAO PAULO	0000007519
07/04/2003	R\$ 78.000,00	0000725579	LUSO BRASILEIRO	0001	SAO PAULO	0000000051
07/04/2003	R\$ 74.000,00	0000725580	LUSO BRASILEIRO	0001	SAO PAULO	0000000981
07/04/2003	R\$ 148.000,00	0000725581	LUSO BRASILEIRO	0001	SAO PAULO	0000000981
04/06/2003	R\$ 200.000,00	0021100010	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001

11/06/2003	R\$ 200.000,00	0021100010	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
18/06/2003	R\$ 199.848,00	0000811071	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
25/06/2003	R\$ 199.848,00	0000334612	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
02/07/2003	R\$ 199.848,00	0000334662	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
07/07/2003	R\$ 79.932,00	0000334704	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
09/07/2003	R\$ 79.932,00	0000334715	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
10/07/2003	R\$ 39.960,00	0000334729	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
14/07/2003	R\$ 37.500,00	0000334782	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
15/07/2003	R\$ 89.925,00	0000334789	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
16/07/2003	R\$ 49.953,00	0000334820	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
17/07/2003	R\$ 59.946,00	0000334841	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
22/07/2003	R\$ 89.925,00	0000334898	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
23/07/2003	R\$ 49.953,00	0000334908	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
24/07/2003	R\$ 59.946,00	0000334928	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
28/07/2003	R\$ 89.925,00	0000334941	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
29/07/2003	R\$ 49.953,00	0000334973	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
31/07/2003	R\$ 59.946,00	0000335010	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
04/08/2003	R\$ 89.925,00	0000335042	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
06/08/2003	R\$ 49.953,00	0000335056	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
07/08/2003	R\$ 59.946,00	0000335071	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
11/08/2003	R\$ 89.925,00	0000335087	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
14/08/2003	R\$ 109.911,00	0000745511	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
18/08/2003	R\$ 89.925,00	0000745526	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
19/08/2003	R\$ 49.953,00	0000745547	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
20/08/2003	R\$ 59.946,00	0000745550	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
27/08/2003	R\$ 99.918,00	0000745596	SUDAMERIS	0718	RIO JANEIRO DE	2564830001
TOTAL	R\$ 6.035.742,00					

Após minuciosa análise, agregando-se valores de cheques emitidos na mesma data e identificando-se o espaçamento temporal entre elas, observou-se impressionante periodicidade semanal e igualdade de valores, conforme mostra a Tabela 3 a seguir.

TABELA 3 – IDENTIFICAÇÃO DE PERIODICIDADE					
Semana	Data	Dia	Valor	Documento	Valor Semanal
1	11/02/2003	Terça	100.000	725257	500.000
			50.000	725258	
			200.000	725259	

			150.000	725261	
2	19/02/2003	Quarta	70.000	725309	500.000
			80.000	725310	
			120.000	725311	
			140.000	725312	
			90.000	725313	
3	26/02/2003	Quarta	75.000	725360	500.000
			75.000	725361	
			95.000	725363	
			85.000	725362	
			170.000	725364	
4	06/03/2003	Quinta	104.000	725408	500.000
			98.000	725409	
			99.000	725410	
			97.000	725411	
			102.000	725412	
5	12/03/2003	Quarta	65.000	725448	300.000
			85.000	725449	
			150.000	725447	
6	17/03/2003	Segunda	78.000	725469	300.000
			66.000	725470	
			88.000	725471	
			68.000	725472	
			88.000	725471	
7	24/03/2003	Segunda	48.000	725500	300.000
			96.000	725501	
			69.000	725502	
			87.000	725503	
8	31/03/2003	Segunda	110.000	725537	300.000
			105.000	725538	
			85.000	725539	
9	07/04/2003	Segunda	78.000	725579	300.000
			74.000	725580	
			148.000	725581	
10	14/04/2003	Segunda	--		--
11	21/04/2003	Segunda	--		--
12	28/04/2003	Segunda	--		--
13	05/05/2003	Segunda	--		--
14	12/05/2003	Segunda	--		--
15	19/05/2003	Segunda	--		--
16	26/05/2003	Segunda	--		--
17	04/06/2003	Quarta	--	TED	200.000
18	11/06/2003	Quarta	200.000	TED	200.000
19	18/06/2003	Quarta	199.848	811071	200.000
20	25/06/2003	Quarta	199.848	334612	200.000
21	02/07/2003	Quarta	199.848	334662	200.000
22	09/07/2003	Segunda	07/07/2003 79.932 (80.000)	334704	200.000
		Quarta	09/07/2003 79.932 (80.000)	334715	
		Quinta	10/07/2003 39.960 (40.000)	334729	

23	16/07/2003	Segunda	14/07/2003 37.500	334782	237.500
		Terça	15/07/2003 89.925 (90.000)	334789	
		Quarta	16/07/2003 49.953 (50.000)	334820	
		Quinta	17/07/2003 59.946 (60.000)	334841	
24	23/07/2003	Terça	22/07/2003 89.925 (90.000)	334898	200.000
		Quarta	23/07/2003 49.953 (50.000)	334908	
		Quinta	24/07/2003 59.946 (60.000)	334928	
25	30/07/2003	Segunda	28/07/2003 89.925 (90.000)	334941	200.000
		Terça	29/07/2003 49.953 (50.000)	334973	
		Quinta	31/07/2003 59.946 (60.000)	335010	
26	06/08/2003	Segunda	04/08/2003 89.925 (90.000)	335042	200.000
		Quarta	06/08/2003 49.953 (50.000)	335056	
		Quinta	07/08/2003 59.946 (60.000)	335071	
27	13/08/2003	Segunda	11/08/2003 89.925 (90.000)	335087	200.000
		Quinta	14/08/2003 109.911 (110.000)	745511	
28	20/08/2003	Segunda	18/08/2003 89.925 (90.000)	745526	200.000
		Terça	19/08/2003 49.953 (50.000)	745547	
		Quarta	20/08/2003 59.946 (60.000)	745550	
29	27/08/2003	Terça	99.918,00	745596	100.000
TOTAL					6.037.500

A periodicidade das transferências à Guaranhuns foi assim evidenciada:

- Em cada semana do período de 11/02/03 a 06/03/2003, os cheques emitidos somaram R\$ 500.000,00.
- No período de 12/03/2003 a 07/04/2003, a soma representou R\$ 300.000 semanais.
- No período de 04/06/2003 a 02/07/2003, a transferência semanal correspondeu a R\$ 200.000,00, em uma única parcela.
- No período de 09/07/2003 a 20/08/2003, a transferência semanal correspondeu também a R\$ 200.000,00, mas em três parcelas (em quase todas as semanas desse período as parcelas foram de R\$ 90.000, R\$ 50.000 e R\$ 60.000, em dias consecutivos).

Os diagramas 2.1, 2.2 e 2.3 correlacionam graficamente essa periodicidade à ocorrência de filiações ao PL, no período de janeiro a agosto de 2003.

(DIAGRAMAS 2.1, 2.2 E 2.3)

Continuando na investigação da periodicidade e regularidade, verificou-se que, a partir da semana de 27/08/2003, começam a ser efetuados pagamentos da ordem de R\$ 100.000,00 semanais. O primeiro deles ainda por intermédio de transferência para a Guaranhuns. Os demais, como veremos na Tabela 4, foram efetuados em espécie, conforme constou da “lista do Marcos Valério” – lista essa ratificada por Marcos Valério, Simone Reis e Delúbio Soares, em seus depoimentos.

A Tabela 4 mostra a seqüência de pagamentos que somam R\$ 4,8 milhões ao longo do período de 16/09/2003 a 04/08/2004. A análise dessa seqüência também revelou intrigante periodicidade.

Segundo o ex-Deputado Valdemar da Costa Neto, em seu depoimento de 23 de agosto, os repasses do PT se deram ao longo de 18 meses, iniciando-se em fevereiro:

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – [...] Os pagamentos começaram em 26 de fevereiro de 2003. Delúbio me chama e fala:

“Valdemar, vamos começar a pagar, para você começar a pagar os credores”.⁶

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – [...] Eu fechei a conta para o Delúbio em R\$6 milhões. Apresentei para ele a nossa despesa toda e ele ficou de me repassar esse dinheiro num curto espaço de tempo, e me repassou em 18 meses.

Tomando-se como início desse período de 18 meses a semana do dia 11/02/03, quando efetivamente começaram os pagamentos, o final dar-se-ia na semana de 11/08/04. Entre 16/09/2003, primeiro pagamento em espécie depois de encerrada a “fase de repasses à Guaranhuns”, e 11/08/2004, última semana do período de 18 meses, existem 48 semanas. Nesse período, o valor total transferido foi de R\$ 4,8 milhões (ou um valor base de R\$ 100.000 por semana).

A Tabela 4 ilustra a periodicidade explícita e implícita nessa seqüência de transferências, informada na “lista do Marcos Valério”, que foi ratificada por Delúbio Soares em seu depoimento.

TABELA 4 - PAGAMENTOS EM ESPÉCIE OU VIA BONUS BANVAL						
Semana	Data	Dia	Valor	Agregação de Semanas	Valor Base	
1	16/09/03	Terça	100.000		100.000	24 semanas
2	23/09/03	Terça	100.000		100.000	
3	30/09/03	Terça	-	200.000 = 2 semanas semanas 3 e 4	100.000	
4	07/10/03	Terça	200.000		100.000	
5	15/10/03	Quarta	100.000		100.000	
6	21/10/03	Terça	100.000		100.000	
7	28/10/03	Terça	200.000	200.000 = 2 semanas semanas 7 e 8	100.000	
8	04/11/03	Terça	-		100.000	
9	11/11/03	Terça	100.000		100.000	
10	18/11/03	Terça	100.000		100.000	
11	25/11/03	Terça			100.000	
12	02/12/03	Terça			100.000	
13	10/12/03	Quarta	100.000		100.000	
14	17/12/03	Quarta	100.000		100.000	
15	24/12/03	Quarta		700.000 = 7 semanas semanas 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19	100.000	
16	31/12/03	Quarta			100.000	
17	07/01/04	Quarta	350.000		100.000	
18	14/01/04	Quarta	150.000		100.000	

⁶ Observação: as transferências de recursos à Guaranhuns começaram efetivamente em 11 de fevereiro, conforme se observa na Tabela 1.

19	20/01/04	Terça	200.000		100.000	
20	27/01/04	Terça	-		100.000	
21	03/02/04	Terça	-		100.000	
22	10/02/04	Terça	-	500.000 = 5 semanas semanas 20, 21, 22, 23, 24	100.000	
23	19/02/04	Quinta	500.000		100.000	
24	24/02/04	Terça	-		100.000	
					2.400.000	
25	02/03/04	Terça	-		100.000	
26	09/03/04	Terça	-		100.000	
27	16/03/04	Terça	-		100.000	
28	23/03/04	Terça	-		100.000	
29	30/03/04	Terça	-	900.000 = 9 semanas Semanas 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33	100.000	9 semanas
30	06/04/04	Terça	-		100.000	
31	13/04/04	Terça	-		100.000	
32	20/04/04	Terça	-		100.000	
33	26 a 30/04	Segunda	900.000		100.000	
34	03/05/04	Segunda	-		100.000	
35	10/05/04	Segunda	-	1.500.000 = 15 semanas Semanas 34 a 48	100.000	
36	17/05/04	Segunda	-		100.000	
37	24/05/04	Segunda	-		100.000	
38	31/05/04	Segunda	-		100.000	
39	07/06/04	Segunda	-		100.000	
40	14/06/04	Segunda	-		100.000	
41	21/06/04	Segunda	-		100.000	15 semanas
42	28/06/04	Segunda	-		100.000	
43	05/07/04	Segunda	-		100.000	
44	12/07/04	Segunda	-		100.000	
45	19/07/04	Segunda	-		100.000	
46	26/07/04	Segunda	-		100.000	
47	03/08/04	Terça	1.500.000		100.000	
48	11/08/04*	Quarta	-		100.000	
			4.800.000		2.400.000	

* A semana de 11/08/04 é a semana em que seria encerrado o período de 18 meses iniciado em 11/02/03.

Nessa tabela constatou-se que os pagamentos começaram a ser feitos, inicialmente, à base de R\$ 100 mil por semana. Em algumas semanas não houve pagamento, lacuna que, poder-se-ia dizer, foi preenchida pelo pagamento antecipado numa das semanas anteriores (caso dos pagamentos efetuados nas semanas 4 e 7) ou por pagamentos maiores compensatórios nas semanas seguintes. No período de 16/09/2003 a 24/02/2004, os pagamentos apresentaram regularidade mais bem definida e somaram R\$ 2,4 milhões, em 24 semanas.

Nas 24 semanas seguintes (de 02/03/04 a 11/08/04) foram feitos apenas dois pagamentos de maior volume. Observou-se, no entanto, que o montante do primeiro pagamento, de R\$ 900.000,00 (via Bônus

Banval), efetuado na semana de 26/04, correspondeu às 9 semanas transcorridas entre 02/03 a 26/04. E o segundo, efetuado em 03/08/04, no valor de R\$ 1,5 milhão, correspondeu ao período de 15 semanas, iniciado em 03/05 e finalizado em 11/08 – semana em que se encerra o período de 18 meses iniciado com o primeiro pagamento, em 11 de fevereiro de 2003.

As análises acima apresentaram evidências concretas de periodicidade e regularidade de transferências/pagamentos no período de 11/02 a 27/08/2003 e fortes indícios de que os repasses no período de 16/09/2003 a 03/08/2004 poderiam ter tomado por base valores semanais de R\$ 100 mil. No período de 11/02/2003 a 03/08/2004, a seqüência de repasses segue uma lógica de valores semanais decrescentes e razoavelmente constantes:

- 4 repasses semanais consecutivos de R\$ 500 mil, de 11/02 a 06/03/03;
- 5 repasses semanais consecutivos de R\$ 300 mil, de 12/03 a 07/04/03;
- 12 repasses semanais consecutivos de R\$ 200 mil, de 04/06 a 20/08/03;
- 1 repasse semanal de R\$ 100 mil, encerrando o ciclo Guaranhuns, em 27/08/03;
- 16 pagamentos de valores variados, totalizando 4,8 milhões de reais, com fortes indícios de que tenha sido tomado como referência o valor de R\$ 100 mil semanais, entre 16/09/03 e 03/08/04.

Portanto, se a prova cabal da existência do *Mensalão* depende da comprovação de ocorrência de periodicidade na distribuição de recursos, nesse tópico isso fica evidente. Ao menos parte do esquema de cooptação política, processou-se segundo transferências semanais e regulares de recursos, de um modo previamente acertado.

7.6.16.3 A Identificação dos Beneficiários das Transferências Efetuadas à Guaranhuns

De 11/02/2003 (semana 1) a 07/04/2003 (semana 9), a SMP&B Comunicação Ltda emitiu 36 cheques nominais à Guaranhuns, os

quais foram utilizados para compra de cheques administrativos e depositados nas contas mostradas na Tabela 5, apresentada a seguir.

TABELA 5 – BENEFICIÁRIOS DAS TRANSFERÊNCIAS POR MEIO DE CHEQUE ADMINISTRATIVO							
Data	Valor	Cheque SMP&B	Favorecido	Banco	Agência	Praça	Conta
11/2/03	100.000	725257	Guaranhuns Empreendimentos Intermediações e Participações Ltda	BRABESCO	0093	SAO PAULO	0000921610
	50.000	725258	Guaranhuns Empreendimentos Intermediações e Participações Ltda	BRABESCO	0093	SAO PAULO	0000921610
	200.000	725259	Erste Banking Emp Intermediações e Participações Ltda	BCN	0001	SAO PAULO	0009383474
	150.000	725261	Erste Banking Emp Intermediações e Participações Ltda	BCN	0001	SAO PAULO	0009383474
19/2/03	70.000	725309	Engefin Assessoria e Fomento Mercantil	CEF	0000		0000077060
	80.000	725310	Engefin Assessoria e Fomento Mercantil	CEF	0000		0000077060
	90.000	725313	Engefin Assessoria e Fomento Mercantil	CEF	0000		0000077060
	120.000	725311	Edna Maria Ricce Borini Artero	ITAU	1510	SALVADOR	0000028095
	140.000	725312	Edna Maria Ricce Borini Artero	ITAU	1510	SALVADOR	0000280959
26/2/03	75.000	725360	BRA Transportes Aéreos Ltda	SAFRA	0004	SAO PAULO	0000830301
	75.000	725361	BRA Transportes Aéreos Ltda	SAFRA	0004	SAO PAULO	0000830301
	85.000	725362	LC Imóveis S A	ITAU	3765	SAO PAULO	0000239672
	95.000	725363	LC Imóveis S A	ITAU	0737	SAO PAULO	0000142690
	170.000	725364	LC Imóveis S A	ITAU	3765	SAO PAULO	0000239672
6/3/03	104.000	725408	Temon Técnica de Montagens e Construções Ltda	ITAU	0360	SAO PAULO	0000145445
	98.000	725409	Temon Técnica de Montagens e Construções Ltda	ITAU	0360	SAO PAULO	0000145445
	99.000	725410	Temon Técnica de Montagens e Construções Ltda	ITAU	0360	SAO PAULO	0000145445
	97.000	725411	Temon Técnica de Montagens e Construções Ltda	ITAU	0360	SAO PAULO	0000145445
	102.000	725412	Temon Técnica de Montagens e Construções Ltda	ITAU	0360	SAO PAULO	0000145445
12/3/03	150.000	725447	Schahin Engenharia Ltda	ITAU	0912	SAO PAULO	0000041415

	65.000	725448	Schahin Engenharia Ltda	ITAU	0912	SAO PAULO	0000041415
	85.000	725449	Schahin Engenharia Ltda	ITAU	0912	SAO PAULO	0000041415
17/3/03	78.000	725469	Adhemar de Barros Filho	ITAU	0445	SAO PAULO	0000676000
	88.000	725471	Adhemar de Barros Filho	ITAU	0445	SAO PAULO	0000676000
	66.000	725470	Guaranhuns Empreendimentos Intermediações e Participações Ltda	BRADESCO	0093	SAO PAULO	0000921610
	68.000	725472	Guaranhuns Empreendimentos Intermediações e Participações Ltda	BRADESCO	0093	SAO PAULO	0000921610
24/3/03	48.000	725500	Erste Banking Emp Intermediações e Participações Ltda	BCN	0001	SAO PAULO	0009383474
	96.000	725501	Erste Banking Emp Intermediações e Participações Ltda	BANRISUL	0043	GUAIBA	0601922806
	69.000	725502	Erste Banking Emp Intermediações e Participações Ltda	BCN	0001	SAO PAULO	0009383474
	87.000	725503	Erste Banking Emp Intermediações e Participações Ltda	BCN	0001	SAO PAULO	0009383474
31/3/03	110.000	725537	Temon Técnica de Montagens e Construções Ltda	SAFRA	0160	SAO PAULO	0000007519
	105.000	725538	Temon Técnica de Montagens e Construções Ltda	SAFRA	0160	SAO PAULO	0000007519
	85.000	725539	Temon Técnica de Montagens e Construções Ltda	SAFRA	0160	SAO PAULO	0000007519
7/4/03	78.000	725579	Destilaria de Alcool e Aguardente da Barras	LUSO BRASILEIRO	0001	SAO PAULO	0000000051
	74.000	725580	Destilaria de Alcool e Aguardente da Barras	LUSO BRASILEIRO	0001	SAO PAULO	0000000981
	148.000	725581	Destilaria de Alcool e Aguardente da Barras	LUSO BRASILEIRO	0001	SAO PAULO	0000000981

Observou-se que, em uma mesma data, a SMP&B emitiu vários cheques, os quais foram utilizados para compra de igual número de cheques administrativos, nominais à empresa Guaranhuns Empreendimentos Intermediações e Participações S/C Ltda. Na mesma data, dois ou mais cheques administrativos foram depositados na conta de um mesmo beneficiário. Tal sistemática não pareceu corresponder a de pagamento de transações comerciais ou financeiras. Pareceu constituir artifício para camuflar a destinação de recursos da SMP&B (atuando, no caso, como preposto do Partido dos Trabalhadores) a terceiros.

As pessoas físicas e os representantes das empresas deverão ser convocados para esclarecer e comprovar documentalmente que as operações comerciais (ou de outra natureza) se referiram às transferências mencionadas.

A partir de 04/06/2003, as transferências da SMP&B para a Guaranhuns passaram a ser feitas diretamente por transferência eletrônica, para uma mesma conta (nº 2564830001) do Banco Sudameris, cujos valores semanais somaram R\$ 200.000,00 (pequenas diferenças se deveram à cobrança de tarifas bancárias), seja em uma única parcela ou em até três parcelas em dias consecutivos. A Tabela 6 mostra essas transferências.

TABELA 6 – Transferências da SMP&B para Guaranhuns - Banco Sudameris						
Data	Valor	Cheque SMP&B	Banco	Agência	Praça	Conta
04/06/2003	R\$ 200.000,00	0021100010	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
11/06/2003	R\$ 200.000,00	0021100010	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
18/06/2003	R\$ 199.848,00	0000811071	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
25/06/2003	R\$ 199.848,00	0000334612	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
02/07/2003	R\$ 199.848,00	0000334662	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
07/07/2003	R\$ 79.932,00	0000334704	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
09/07/2003	R\$ 79.932,00	0000334715	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
10/07/2003	R\$ 39.960,00	0000334729	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
14/07/2003	R\$ 37.500,00	0000334782	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
15/07/2003	R\$ 89.925,00	0000334789	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
16/07/2003	R\$ 49.953,00	0000334820	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
17/07/2003	R\$ 59.946,00	0000334841	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
22/07/2003	R\$ 89.925,00	0000334898	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
23/07/2003	R\$ 49.953,00	0000334908	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
24/07/2003	R\$ 59.946,00	0000334928	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
28/07/2003	R\$ 89.925,00	0000334941	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
29/07/2003	R\$ 49.953,00	0000334973	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
31/07/2003	R\$ 59.946,00	0000335010	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
04/08/2003	R\$ 89.925,00	0000335042	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
06/08/2003	R\$ 49.953,00	0000335056	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
07/08/2003	R\$ 59.946,00	0000335071	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
11/08/2003	R\$ 89.925,00	0000335087	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
14/08/2003	R\$ 109.911,00	0000745511	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
18/08/2003	R\$ 89.925,00	0000745526	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
19/08/2003	R\$ 49.953,00	0000745547	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
20/08/2003	R\$ 59.946,00	0000745550	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001
27/08/2003	R\$ 99.918,00	0000745596	SUDAMERIS	0718	RIO DE JANEIRO	2564830001

A Tabela 7, a seguir, evidencia que a conta nº 2564830001 da Guaranhuns, no Banco Sudameris, teve a função principal de ser uma conta de passagem, servindo como canal de distribuição de recursos. Os valores recebidos da SMP&B foram imediatamente transferidos a terceiros, via TED ou emissão de cheques, a terceiros:

TABELA 7 - Principais Movimentações na conta da Guaranhuns no Banco Sudameris - Período de 04/06/2003 a 28/08/2003					
Banco Sudameris - Agência 0718 – Rio de Janeiro – Conta nº 2564830001					
Data	Ano	Documento	Tipo	Transação	Valor
04/06/2003	2003	0000147990	Crédito	TED RECEBIDA	200.000,00
04/06/2003	2003	0000147990	Débito	*TED ENVIADA	(30.000,00)
05/06/2003	2003	0000149318	Débito	*TED ENVIADA	(169.000,00)
06/06/2003	2003	0000157051	Crédito	TED RECEBIDA	221.932,81
09/06/2003	2003	0000160022	Débito	*TED ENVIADA	(45.211,00)
09/06/2003	2003	0000160064	Débito	*TED ENVIADA	(176.252,32)
11/06/2003	2003	0000168402	Crédito	TED RECEBIDA	212.322,56
11/06/2003	2003	0000168922	Débito	*TED ENVIADA	(197.588,03)
11/06/2003	2003	0000169335	Crédito	TED RECEBIDA	200.000,00
12/06/2003	2003	0000172692	Crédito	TED RECEBIDA	158.320,46
12/06/2003	2003	0000000000	Débito	*D.O.C.EMITIDO	(361.400,00)
13/06/2003	2003	0000176340	Crédito	TED RECEBIDA	191.927,58
13/06/2003	2003	0000176631	Débito	*TED ENVIADA	(41.775,00)
13/06/2003	2003	0000176644	Débito	*TED ENVIADA	(75.000,00)
13/06/2003	2003	0000176654	Débito	*TED ENVIADA	(74.000,00)
18/06/2003	2003	0000904027	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	199.848,00
20/06/2003	2003	0000000000	Débito	*TRANS.ENTRE CONTAS	(35.000,00)
20/06/2003	2003	0000191831	Débito	*TED ENVIADA	(39.075,00)
23/06/2003	2003	0000197226	Débito	*TED ENVIADA	(42.759,06)
23/06/2003	2003	0000197242	Débito	*TED ENVIADA	(42.759,06)
23/06/2003	2003	0000197253	Débito	*TED ENVIADA	(36.119,39)
25/06/2003	2003	0000904078	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	199.848,00
26/06/2003	2003	0000209572	Débito	*TED ENVIADA	(153.000,00)
26/06/2003	2003	0000209589	Débito	*TED ENVIADA	(47.000,00)
02/07/2003	2003	0000902113	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	199.848,00
03/07/2003	2003	0000000077	Débito	*CH.CAIXA	(50.000,00)
03/07/2003	2003	0000232330	Débito	*TED ENVIADA	(20.000,00)
03/07/2003	2003	0000232350	Débito	*TED ENVIADA	(64.000,00)
03/07/2003	2003	0000232382	Débito	*TED ENVIADA	(26.000,00)
03/07/2003	2003	0000232481	Débito	*TED ENVIADA	(40.000,00)
07/07/2003	2003	0000902186	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	79.932,00
10/07/2003	2003	0000901115	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	79.932,00
10/07/2003	2003	0000901223	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	39.960,00
10/07/2003	2003	0000251750	Débito	*TED ENVIADA	(107.049,00)
10/07/2003	2003	0000251803	Débito	*TED ENVIADA	(45.000,00)
11/07/2003	2003	0000257011	Débito	*TED ENVIADA	(40.000,00)
15/07/2003	2003	0000904164	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	89.925,00
16/07/2003	2003	0000269887	Débito	*TED ENVIADA	(30.000,00)

16/07/2003	2003	0000269900	Débito	*TED ENVIADA	(60.000,00)
16/07/2003	2003	0000902144	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	49.953,00
17/07/2003	2003	0000000080	Débito	*CH.CAIXA	(50.000,00)
17/07/2003	2003	0000902066	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	59.946,00
18/07/2003	2003	0000276667	Débito	*TED ENVIADA	(55.296,00)
21/07/2003	2003	0000000122	Débito	*CH.COMP.	(25.650,00)
21/07/2003	2003	0000000123	Débito	*CH.COMP.	(7.268,89)
21/07/2003	2003	0071800000	Crédito	DEP.CHN/03	37.500,00
22/07/2003	2003	0000901106	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	89.925,00
23/07/2003	2003	0000904095	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	49.953,00
23/07/2003	2003	0000000125	Débito	*CH.COMP.	(93.022,42)
24/07/2003	2003	0000902087	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	59.946,00
24/07/2003	2003	0000000127	Débito	*CH.COMP.	(10.000,00)
25/07/2003	2003	0000000126	Débito	*CH.COMP.	(23.108,76)
25/07/2003	2003	0000000128	Débito	*CH.COMP.	(17.400,00)
25/07/2003	2003	0000296307	Débito	*TED ENVIADA	(60.000,00)
28/07/2003	2003	0000902177	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	89.925,00
29/07/2003	2003	0000000001	Débito	*TED ENVIADA	(89.000,00)
29/07/2003	2003	0000902099	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	49.953,00
30/07/2003	2003	0000000001	Débito	*TED ENVIADA	(50.000,00)
31/07/2003	2003	0000000136	Débito	*CH.COMP.	(13.010,00)
31/07/2003	2003	0000901132	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	59.946,00
04/08/2003	2003	0000905157	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	89.925,00
05/08/2003	2003	0000000001	Débito	*TED ENVIADA	(90.000,00)

06/08/2003	2003	0000904162	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	49.953,00
07/08/2003	2003	0000901016	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	59.946,00
07/08/2003	2003	0000000102	Débito	*CH.COMP.	(20.000,00)
07/08/2003	2003	0000000103	Débito	*CH.COMP.	(30.000,00)
07/08/2003	2003	0000000106	Débito	*CH.COMP.	(11.600,00)
07/08/2003	2003	0000000107	Débito	*CH.COMP.	(20.635,00)
11/08/2003	2003	0000901188	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	89.925,00
12/08/2003	2003	0000000110	Débito	*CH.COMP.	(42.152,00)
13/08/2003	2003	0000000113	Débito	*CH.COMP.	(35.160,00)
13/08/2003	2003	0000000114	Débito	*CH.PG/DEP	(50.000,00)
13/08/2003	2003	0000000139	Débito	*CH.COMP.	(4.900,00)
14/08/2003	2003	0000000138	Débito	*CH.COMP.	(4.900,00)
14/08/2003	2003	0000901139	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	109.911,00
15/08/2003	2003	0000000001	Débito	*TED ENVIADA	(69.720,00)
15/08/2003	2003	0000361046	Débito	*TED ENVIADA	(39.000,00)
18/08/2003	2003	0000903122	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	89.925,00
19/08/2003	2003	0000000015	Débito	*TED ENVIADA	(90.000,00)
19/08/2003	2003	0000902120	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	49.953,00
20/08/2003	2003	0000000115	Débito	*CH.PG/DEP	(50.000,00)
20/08/2003	2003	0000902175	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	59.946,00
21/08/2003	2003	0000000117	Débito	*CH.PG/DEP	(60.000,00)
27/08/2003	2003	0000901091	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	99.918,00
28/08/2003	2003	0000000013	Débito	*TED ENVIADA	(55.500,00)
28/08/2003	2003	0000000014	Débito	*TED ENVIADA	(43.500,00)

A análise dos documentos comprobatórios dessas transações possibilitará a identificação dos destinatários iniciais, pois, muito provavelmente, os beneficiários finais ainda estariam em uma outra ponta da linha de transferência.

7.6.16.4 A Relação da Guaranhuns com o Partido Liberal

A distribuição de recursos a partidos e parlamentares, direta ou indiretamente, utilizou-se, inicialmente, de sistema mais visível e de alto risco: o saque de elevadas quantias em espécie, na boca do caixa, para posterior entrega aos beneficiários finais. A vantagem desse sistema tornar praticamente impossível identificar o beneficiário final, a não ser que haja delação por parte de quem participou do processo. O esquema também se valeu de processos mais complexos e menos visíveis: a utilização de empresas do mercado financeiro, caso das empresas Guaranhuns e Bônus Banval. A distribuição de recursos, até chegar ao beneficiário final, passou por vários canais, envolveu mais pessoas e deixou mais rastros documentais. Por essa razão, foi preciso aprofundar a análise da relação da Guaranhuns com o Partido Liberal, feita neste tópico, e da Bônus Banval com vários partidos, principalmente o Partido Progressista, feita em outro tópico.

Os envolvidos na relação Guaranhuns-PL procuraram negar a responsabilidade pela utilização da empresa como intermediário. Marcos Valério negou que tenha partido dele a idéia de repassar recursos ao PL por meio da Guaranhuns (Acareação, 25.10.2005):

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Sr. Marcos Valério, a Sr^a Simone, em um de seus depoimentos, afirma que os pagamentos eram feitos inicialmente a terceiros e que, a partir de 2004, houve uma orientação no sentido de que os pagamentos fossem feitos por meio tanto da Guaranhuns quanto da Bônus-Banval. V. S^a confirma isso?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – [...] eu não tive contato algum com a Guaranhuns, não conheço o dono da Guaranhuns, nunca estive com ele, esse nome foi apresentado pelo Sr.

Jacinto Lamas, e os cheques foram nominais a Garanhuns, a pedido do Dr. Jacinto Lamas. [...] Não tenho relacionamento algum com a Garanhuns. Nunca vi o dono. Não sei quem é. E meu sigilo telefônico também prova isso.

Simone Reis Vasconcelos afirmou que foi Jacinto Lamas quem indicou a Garanhuns e determinou que fossem emitidos cheques nominais a essa empresa (Acareação, 25.10.2005):

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Srª Simone, a senhora confirma o depoimento que V. Sª deu nesse sentido?

A SRª SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS – [...] E, em relação à Garanhuns, o Jacinto Lamas nos passou essa empresa e pediu que os cheques fossem nominais à Garanhuns. Isso com certeza.

O ex-Deputado Valdemar Costa Neto afirmou que nem ele nem Jacinto Lamas haviam ouvido falar na Garanhuns (Acareação, 25.10.2005):

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – [...] Deputado Valdemar, o senhor conhecia essa empresa, a Garanhuns?

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – Nunca tinha ouvido falar. [...]

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – E o Jacinto, ele sabia que empresa era a Garanhuns?

O SR. VALDEMAR COSTA NETO – De jeito nenhum. Jacinto Lamas não tomou conhecimento disso. Ele me trouxe o envelope fechado, nunca tinha ouvido falar, só depois ouviu falar pela imprensa. Nunca soube disso, nunca comentei com ele.

Jacinto Lamas também afirmou não conhecer a empresa Garanhuns: (Acareação, 25.10.2005):

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Agora eu quero fazer essa derradeira e última pergunta, Sr. Presidente, porque agora ninguém entende ainda essa Garanhuns. Essa Garanhuns surgiu... O Sr. Marcos Valério fala que foi o Sr. Jacinto Lamas que indicou para dar o cheque em nome da Garanhuns. Ele diz que não é verdade, é isso? O senhor não conhece a Garanhuns.

O SR. JACINTO DE SOUZA LAMAS – Não conheço a Garanhuns.

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Nunca viu na sua vida.

O SR. JACINTO DE SOUZA LAMAS – Nunca vi.

José Carlos Batista, acionista minoritário da Guaranhuns, único responsável pelas atividades da empresa, fez importantes revelações e afirmações a respeito da relação da Guaranhuns com o PL, que auxiliaram na desmontagem da versão apresentada pelo ex-Deputado Valdemar Costa Neto e pelo o tesoureiro do PL, Jacinto Lamas, de que não tinham qualquer relação com essa empresa.

Disse que seu relacionamento com o PL começou em 2001, por intermédio do ex-Deputado Moisés Lipnik, já falecido:

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – [...] O senhor trabalhou com o Deputado Moisés Lipnik?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Sim.

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Ele era PL?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Sim.

A SRª ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Então, o senhor conheceu o PL por intermédio dele?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Sim.

[...]

O SR. LUIZ COUTO (PT – PB) – [...] O senhor confirma as declarações que o senhor deu no Inquérito Administrativo 1204 na Comissão de Valores Mobiliários. O senhor confirma?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Confirmando.

O SR. LUIZ COUTO (PT – PB) – Lá diz o seguinte: o senhor diz que no final de 2001 conheceu o Sr. Moisés Lipnik, Deputado Federal, do PL, pelo Estado de São Paulo, de quem passou a ser assessor financeiro, realizando operações no mercado tanto com recursos próprios como com recursos do Sr. Moisés, embora todas as operações sejam registradas em seu nome. É isso mesmo?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – É isso mesmo.

Disse também que começou a operar para o PL do ex-Deputado Valdemar Costa Neto em dezembro de 2002:

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Quando você começou a operar para o PL do Valdemar?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Dezembro de 2002.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Nessa época Moisés Lipnik ainda era vivo?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Sim.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Ele era Deputado do PL. Foi ele que conduziu você para essa operação?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Excelência, eu... Sim.

Essa afirmação corroborou a suspeita de que a conta da Guaranhuns no Banco Sudameris, no Rio de Janeiro, tinha sido aberta para fazer fluir os repasses de recursos da SMP&B Comunicação Ltda (e outras origens) para o Partido Liberal (e outros destinatários), pois essa conta, na qual foi depositada a maior parte dos recursos, iniciou seu movimento em dezembro de 2002. A tabela a seguir mostra o primeiro depósito e a saída imediata de recursos.

Data	Ano	Documento	Tipo	Transação	Valor
12/12/2002	2002	0055200000	Crédito	DEP.CHP/01	533.200,00
13/12/2002	2002	0000000003	Débito	*CH.COMP.	(10.000,00)
13/12/2002	2002	0000000005	Débito	*CH.COMP.	(9.135,00)

13/12/2002	2002	0000000007	Débito	*CH.COMP.	(59.703,96)
13/12/2002	2002	0000000008	Débito	*CH.COMP.	(9.950,00)
13/12/2002	2002	0000000009	Débito	*CH.COMP.	(36.000,00)
13/12/2002	2002	0000000010	Débito	*CH.COMP.	(18.060,00)
13/12/2002	2002	0000000011	Débito	*CH.COMP.	(54.450,00)
13/12/2002	2002	0000000081	Débito	CH.TB.COMP.	(220.000,00)
16/12/2002	2002	0000000016	Débito	*CH.PG/DEP	(90.000,00)

Em 2002, José Carlos Batista assumidamente operou para a coligação PT-PL, Em depoimento, disse que “quase toda semana” levava dinheiro em espécie para representantes da coligação:

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – [...] No ano de 2002, para colaborar com a campanha do PT e com a sua coligação com o PL, operei conforme a lei no mercado financeiro, na Bônus-Banval e em outras. A partir desse ano, quase toda semana, eu levava, em espécie, dinheiro para os representantes da coligação com o PL. Tanto que, no dia 7 de outubro de 2004, muito antes do início desta crise, em depoimento formal à CVM, fiz referência a um Parlamentar do PL, o Deputado Moisés Lipnik. A cópia do depoimento à CVM apresento neste ato. Passo igualmente às mãos de V.Ex^{as}.

José Carlos Batista revelou que já em novembro de 2002 começou a ser engendrado o mecanismo de repasse de recursos do PT, via SMP&B/Marcos Valério, para o PL, via ex-Deputado Valdemar Costa Neto:

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – [...] Em novembro de 2002, fui procurado para operar para o Sr. Marcos Valério, a fim de intermediar a aquisição de certificados de participação em reflorestamento, até o montante de R\$10 milhões. A prova disso é um contrato firmado entre nós dois, cuja xerox exibido neste ato, para que, vendo a minha assinatura ao lado da dele, todos possam ter certeza disso. Naquela oportunidade, em razão do valor do objeto da intermediação, indaguei do que realmente se tratava e me foi assegurado que estaria intermediando a aquisição dos certificados para poder fazer pagamentos das dívidas de campanha do PT e de sua coligação com o PL.

Observe-se que o valor desse contrato (uma tentativa de dar aparência negocial à transferência de recursos ao PL), aproximou-se do valor transferido pela SMP&B ao PL, via ex-Deputado Valdemar da Costa Neto (R\$ 10.837.500,00).

Sobre esse contrato, José Carlos Batista, inicialmente, durante seu depoimento preferiu nada esclarecer, valendo-se de seu direito de permanecer calado para não se auto-incriminar:

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – [...]
Gostaria que V. S^a explicasse essa cláusula 1^a e o seu parágrafo único, mediante os quais V. S^a obrigou-se a negociar, como interveniente de negociações, títulos de certificado de participação em reflorestamento de forma a produzir R\$10 milhões. [...].

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Excelência, eu sou obrigado a explicar isso? Eu não gostaria de explicar esse contrato. Vou exercer o meu direito de me calar.

José Carlos Batista, responsável pela movimentação das contas bancárias da Guaranhuns, afirmou peremptoriamente, várias vezes, que todos os recursos depositados pela SMP&B na conta da Guaranhuns foram repassados ao ex-Deputado Valdemar Costa Neto:

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – O senhor declarou, em suas primeiras palavras, que foi usado pela coligação PT/PL. Em um dos depoimentos que o senhor prestou e cuja cópia temos aqui, o senhor admitiu que descontou cheques para o Sr. Marcos Valério ou para a SPM&B, destinado ao PL ou ao Sr. Valdemar Costa Neto. Isso é verdade?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Todos os recursos que eu recebia através da empresa foram repassados ao PL, ao Sr. Valdemar.

[...]

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – O senhor não quer dizer qual a razão pela qual o senhor foi transformado em intermediário do pagamento da SMP&B para o Sr. Valdemar Costa Neto?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Não. Vou exercer o meu direito e vou permanecer em silêncio.

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – A Garanhuns Participações e Empreendimentos, na verdade, é o Sr. Valdemar Costa Neto?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Não.

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – Não?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Não. O Sr. Valdemar recebeu dinheiro através da empresa Garanhuns. Isso eu afirmo.

[...]

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Sim, o dinheiro que repassei para o Sr. Valdemar da Costa Neto foi dinheiro depositado pelo SMP&B na conta da empresa Garanhuns.

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – O senhor prefere não explicar por que razão o senhor foi transformado em intermediário desse depósito?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Sim, porque acho que vou me auto-incriminar, como disse para vocês, já fui indiciado, vou ficar em silêncio.

[...]

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB – BA) – Esses pagamentos feitos ao PL, V. S^a confirmam que recebeu recursos da SMP&B. Fez a intermediação desses recursos, repassando-os para o PL. Recebeu em TEDs.

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Sim.

[...]

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – [...] Eu disse que o dinheiro foi repassado para o PL através do que vocês todos já me perguntaram...

A SR^a ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Através?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Do Sr. Valdemar Costa Neto.

A SR^a ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Do Sr. Valdemar, embora o senhor não tenha dado nada na mão dele?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Sim.*

A SR^a ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – *O dinheiro foi do senhor para o Sr. Valdemar Costa Neto sem o senhor saber como.*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Eu vou, como disse, eu vou exercer meu direito de me calar.*

[...]

O SR. JOSÉ CARLOS ARAÚJO (PL – BA) – [...]. *Quero saber como é que esse dinheiro chegou à sua conta e saiu para as mãos de Valdemar.*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Chegou à minha conta e foi pago para o Sr. Valdemar. Isso aí, uma pessoa entregou para o Sr. Valdemar.*

O SR. JOSÉ CARLOS ARAÚJO (PL – BA) – *Mas chegou à sua conta como?*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Via o Sr. Marcos Valério, que fazia os depósitos na conta.*

[...]

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Como eu disse aqui desde o princípio, o dinheiro que repassei entrou na conta no Banco Sudameris, foi repassado, foi durante o ano de 2003, para o Sr. Valdemar Costa Neto.*

José Carlos Batista revelou que utilizava intermediários para fazer chegar os recursos ao ex-Deputado Valdemar da Costa Neto:

O SR. PAULO BALTAZAR (PSB – RJ) – *Como é que o senhor pagava ao PL, ao Sr. Valdemar Costa Neto? Dava em dinheiro na mala? Como é que era?*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Vou ficar em silêncio. Vou me reservar ao meu direito. Estou confirmando que eu paguei.*

[...]

O SR. PAULO BALTAZAR (PSB – RJ) – *Quantas vezes o senhor levou dinheiro para o Sr. Valdemar Costa Neto?*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Esses pagamentos foram efetuados durante o ano de 2003, esse repasse que foi feito para o Sr. Valdemar.*

O SR. PAULO BALTAZAR (PSB – RJ) – *Muitas vezes?*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Muitas vezes.*

[...]

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – *Como pagava? Tinha intermediários?*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Vou ficar calado. Tinha, mas vou ficar calado.*

[...]

O SR. JOSÉ CARLOS ARAÚJO (PL – BA) – *Quanto ao dinheiro que o senhor disse que mandou a Valdemar, que tem certeza que foi para Valdemar Costa Neto: foi Valdemar que mandou um portador? [...] Mas o que estou lhe perguntando – não estou perguntando nomes – é se a pessoa que pegou os R\$ 4 milhões para entregar a Valdemar Costa Neto era pessoa de sua confiança.*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *O senhor está perguntando a pessoa que recebeu para entregar...*

O SR. JOSÉ CARLOS ARAÚJO (PL – BA) – *É, a pessoa que foi entregar para Valdemar. Porque o senhor disse que ele recebeu e, se ele recebeu...O senhor está dizendo que ele recebeu porque ele disse aqui que recebeu ou porque o senhor tinha, antes de ele dizer aqui que recebeu, certeza de que tinha recebido?*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Tinha certeza.*

O SR. JOSÉ CARLOS ARAÚJO (PL – BA) – *Por quê? Porque a pessoa era de sua confiança ou da confiança de Valdemar?*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Dos dois.*

O SR. JOSÉ CARLOS ARAÚJO (PL – BA) – *Então os senhores eram íntimos?*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Não. Veja só, não vou revelar, como estou falando, não vou citar nome de pessoas.*

[...]

O SR. JÚLIO REDECKER (PSDB – RS) – *Quem tratava diretamente com o senhor era o Sr. Valdemar da Costa Neto?*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Como eu disse para o senhor, eu vou permanecer calado.*

O SR. JÚLIO REDECKER (PSDB – RS) – *Mas, nessa pergunta, o senhor não pode calar-se. Estou perguntando quem tratava com o senhor. Não foi o Sr. Jacinto que declarou aqui. Foi o Sr. Valdemar da Costa Neto que tratava? Porque o senhor disse que dava o dinheiro para ele. Então, o senhor disse que tratava e dava o dinheiro para ele; automaticamente, o senhor tinha contato com ele ou com alguém dele que nós acreditávamos aqui que fosse o Sr. Jacinto Lamas. O senhor dava o dinheiro para o Jacinto Lamas ou para o Sr. Valdemar da Costa Neto?*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Eu posso...?*

O SR. JÚLIO REDECKER (PSDB – RS) – *O senhor pode e deve.*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Veja só: os recursos foram repassados para o Sr. Valdemar da Costa Neto, através de outra pessoa.*

[...]

O SR. JÚLIO REDECKER (PSDB – RS) – *Mas o senhor tem certeza de que os recursos foram para o Sr. Valdemar da Costa Neto?*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Absoluta.*

O SR. JÚLIO REDECKER (PSDB – RS) – *De que maneira?*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Em espécie.*

José Carlos Batista afirmou categoricamente que repassou cerca de R\$ 4 milhões ao ex-Deputado Valdemar Costa Neto:

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – *[...] O Sr. Marcos Valério diz, por escrito, que repassou ao Sr. Valdemar da Costa Neto a soma de R\$10 milhões, que singularmente combina com o contrato que V. Ex^a tinha com o Sr. Marcos Valério.*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Eu afirmo a V. Ex^a que eu não recebi R\$10 milhões, a minha empresa...*

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – Recebeu R\$6,5 milhões?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – A minha empresa, se o senhor... estão aí os extratos aí, ela recebeu aproximadamente R\$4 milhões. Estão nos extratos.

Explica-se essa afirmação. À Guaranhus, especificamente, foram transferidos R\$ 6.037.500,00. Desse total, R\$ 3,5 milhões corresponderam a 36 cheques emitidos pela SMP&B em favor da Guaranhus, dos quais quatro (4), no valor global de R\$ 284.000,00, foram depositados na conta da Guaranhus no Bradesco, e os demais em contas de terceiros. José Carlos Batista garantiu não ter endossado tais cheques, como veremos. O valor restante (R\$ 2.537.500,00) foi depositado parceladamente, em dezenas de transferências eletrônicas diretamente para a conta da Guaranhus no Banco Sudameris.

Quando falou em R\$ 4 milhões, José Carlos Batista, muito provavelmente, estava se referindo ao total depositado na conta do Banco Bamerindus desde dezembro de 2002, conforme mostra a tabela a seguir:

Data	Tipo de Lançamento	Transação	Valor
12/12/2002	Crédito	DEP.CHP/01	R\$ 533.200,00
30/12/2002	Crédito	DOC "D" RECEBIDO	R\$ 156.000,00
17/01/2003	Crédito	TED REC MESMA TIT	R\$ 100.000,00
04/06/2003	Crédito	TED RECEBIDA	R\$ 200.000,00
06/06/2003	Crédito	TED RECEBIDA	R\$ 221.932,81
11/06/2003	Crédito	TED RECEBIDA	R\$ 412.322,56
12/06/2003	Crédito	TED RECEBIDA	R\$ 158.320,46
13/06/2003	Crédito	TED RECEBIDA	R\$ 191.927,58
18/06/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 199.848,00
25/06/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 199.848,00
02/07/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 199.848,00
07/07/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 79.932,00
10/07/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 119.892,00
15/07/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 89.925,00
16/07/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 49.953,00
17/07/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 59.946,00
21/07/2003	Crédito	DEP.CHN/03	R\$ 37.500,00
22/07/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 89.925,00

23/07/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 49.953,00
24/07/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 59.946,00
28/07/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 89.925,00
29/07/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 49.953,00
31/07/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 59.946,00
04/08/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 89.925,00
06/08/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 49.953,00
07/08/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 59.946,00
11/08/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 89.925,00
13/08/2003	Crédito	CH.DV.MOT11	R\$ 35.160,00
14/08/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 109.911,00
18/08/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 89.925,00
19/08/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 49.953,00
20/08/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 59.946,00
27/08/2003	Crédito	D.O.C. RECEBIDO	R\$ 99.918,00
		TOTAL	R\$ 4.144.605,41

Dos aproximadamente R\$ 4,150 milhões depositados nessa conta, R\$ 2.537.500,00 foram depositados pela SMP&B. Os demais valores, realçados na tabela, somando aproximadamente R\$ 1,580 milhão, até onde se sabe não foram depositados pela SMP&B. Portanto, pode-se deduzir, das afirmações de José Carlos Batista, que esse montante, não depositado pela SMP&B (mas pode ter sido outra empresa ou pessoa ligada a Marcos Valério) e de origem desconhecida, ainda, também foi transferido ao PL, por intermédio do ex-Deputado Valdemar da Costa Neto.

Quanto aos cheques emitidos pela SMP&B em favor da Guaranhús, José Carlos Batista demonstrou não ter conhecimento desses cheques. Afirmou que não os endossou e colocou sob suspeição a veracidade da assinatura que foi lançada no endosso:

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – Sim. Na documentação de posse desta Comissão, três cheques emitidos pelo Sr. Marcos Valério, ou pelo Banco Rural, ou pela SMP&B, coisa a esclarecer, foram direcionados ao senhor. O senhor descontou os cheques para o Sr. Valdemar Costa Neto?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Não. Eu nunca descontei cheque. Eu nunca descontei cheque da SMP&B.

[...]

O SR. PAULO BALTAZAR (PSB – RJ) – *O Sr. Valdemar Costa Neto esteve aqui e disse que recebia o cheque em nome da Garanhuns, para a Garanhuns, e o cheque não chegava à Garanhuns? Não havia cheque, então?*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Bom, conforme eu até declarei aqui, tem vários cheques aí que estão falando que eu endossei ou qualquer coisa assim. Tenho o que foi pago para a Garanhuns, que está... Vocês vão ter a cópia dos extratos. O que está ali é o que entrou na Garanhuns. Passando daí, eu não vou assumir.*

O SR. PAULO BALTAZAR (PSB – RJ) – *Sim, mas o senhor está dizendo que não recebeu o cheque.*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Não, eu não recebi cheque.*

O SR. PAULO BALTAZAR (PSB – RJ) – *A Garanhuns não recebeu cheque da SMP&B.*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Não, não recebi. Não, não. Recebi conforme tenho os extratos que eu trouxe aqui para provar.*

O SR. PAULO BALTAZAR (PSB – RJ) – *Sim.*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Eu recebi TEDs e pode ser Doc; 99 eram TEDs. Os extratos vão mostrar isso para os senhores.*

[...]

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES) – *O senhor também não pode afirmar nem negar porque, pelo seu depoimento, há muitos cheques que o senhor desconhece. Dá a impressão de que o senhor assinou os cheques em branco para alguém.*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Há muitos cheques que eu realmente desconheço.*

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES) – *O senhor deixava cheque assinado em branco para alguém?*

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – *Não acredito nesses cheques, nesses valores. [...] mas o que posso deduzir que aconteceu é o seguinte, na minha opinião – é uma coisa que precisa ser vista: foram emitidos vários cheques. Acredito. Por exemplo, mostrou uma relação que foi emitida em nome da Garanhuns. Agora, se esses cheques vieram para minhas mãos? Não sei se estão afirmando isso. Vieram para minhas mãos esses cheques?*

[...]

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES) – A Garanhuns efetuou pagamentos de que o senhor não tem conhecimento, pelo depoimento do senhor até aqui. É o que estou perguntando: o senhor assinou algum cheque em branco para alguém que pode ter repassado sem o conhecimento do senhor?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Que eu me lembre, não. Não podem ter falsificado minha assinatura?

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES) – Quem era a pessoa responsável pelos talonários, que poderia ter falsificado essa assinatura?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Veja só, eu estou pensando da seguinte forma, Excelência: esses cheques, pelo que eu estou vendo, não foram cheques emitidos pela empresa, mas sim nominais à empresa. Uma coisa que eu quero deixar... O senhor entende?

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES) – E que a empresa naturalmente abonou ou alguém abonou pela empresa.

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Sim, isso qualquer um pode fazer.

[...]

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – O que acontece é o seguinte: a Garanhuns recebia esses valores da SMP&B - certo? -, que entrou na conta corrente, no Banco Sudameris. Estão me colocando vários cheques aqui dos quais não tenho conhecimento. Cheques que seriam nominais à empresa Garanhuns. Estão dizendo que esses cheques vieram para mim e não estou reconhecendo os cheques. Então, o que sugeri? Não estou afirmando, mas sugeri que emitir um cheque nominal à empresa, pode-se emitir. Posso emitir um cheque nominal. Agora, para depositar o cheque... É isso.

O SR. ODAIR CUNHA (PT – MG) – Claro. V. S^a não endossou nenhum desses cheques?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Não, eu quero ver.

[...]

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PFL – BA)
[...]Primeiro, Sr. Depoente, concordo com a afirmação de que realmente os cheques, esses 35 cheques, não deveriam ser cheques da Garanhuns, mas sim cheques da empresa SMP&B, endossados para a sua empresa, e que, possivelmente uma parte deles nem tenha chegado às suas mãos;

que tenham sido, depois, endossados por terceiros, e com isso destinados a quem eles realmente queriam destinar. Portanto, eu acho que pode ocorrer, o senhor observando esses cheques, que o senhor realmente comprove que o senhor só recebeu R\$4 milhões e não R\$10 milhões.

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Eu agradeço.

Sobre o contrato de aquisição de participações em reflorestamento, José Carlos Batista disse que o contrato lhe foi dado para assinar por um advogado enviado por Marcos Valério e ele entregou o contrato assinado a outra pessoa:

O SR. JOÃO CORREIA (PMDB – AC) – [...] Uma outra questão que fica: explique, então, isso, como se chegou à assinatura desse contrato.

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Olha, esse contrato chegou até mim através de um advogado do Sr. Marcos Valério.

[...]

O SR. JÚLIO REDECKER (PSDB – RS) – Então, o senhor assinou e, pessoalmente, entregou para alguém que o senhor não quer dizer o nome?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Isso.

O SR. JÚLIO REDECKER (PSDB – RS) – É isso?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Isso.

Marcos Valério disse, durante a acareação, que o contrato foi preparado e lhe foi entregue por Jacinto Lamas:

O SR. LUIZ COUTO (PT – PB) – Agora, eu queria o seguinte: o senhor, no seu depoimento ao Ministério Público Federal, disse que esclarece que, na época, foi firmado um contrato entre a SMP&B e a empresa Garanhuns. Quem fez esse acordo?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Se o senhor ler na íntegra, é o Sr. Jacinto Lamas. [...] Eu entreguei à Polícia

Federal o fruto desse acordo e não contabilizei dentro da minha empresa, porque os meus advogados não aceitaram.

O SR. LUIZ COUTO (PT – PB) – Mas o contrato era feito entre quem, entre Jacinto e a Garanhuns?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Entre SMP&B e Garanhuns.

O SR. LUIZ COUTO (PT – PB) – Ele usou indevidamente, sem autorização do senhor?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Era a maneira que ele queria que saísse o recurso.

O SR. LUIZ COUTO (PT – PB) – Mas quem fez, ou seja, quem preparou o termo desse acordo?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Já veio pronto para mim. Se o senhor ler o relatório, o depoimento, o senhor vai ver. Já veio pronto para que eu...

[...]

O SR. LUIZ COUTO (PT – PB) – Certo. Eu queria, como não temos tempo de ler tudo porque o tempo é pequeno, uma explicação se esse acordo firmado, quer dizer, era um acordo que já vinha tudo preparado pelo Sr. Jacinto Lamas, o senhor assinava e não contabilizou isso como coisa da SMP&B. Correto?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Havia vários erros, e os advogados não aceitaram.

Jacinto Lamas, na acareação, negou que tenha entregado o contrato a Marcos Valério:

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) – Pois, é. O senhor disse que quem apresentou a Garanhuns foi o Sr. Jacinto Lamas.

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Sim.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) – Inclusive trazendo já uma cópia de um contrato que V. S^a disse que estava cheio de erro, mas trazendo para assinar porque o dinheiro deveria ser depositado. Sr. Jacinto, o senhor levou uma cópia de um contrato para que o Sr. Marcos

Valério assinasse, para que o dinheiro fosse depositado na conta da Garanhuns?

O SR. JACINTO DE SOUZA LAMAS – Não, senhor.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) – O senhor continua confirmando que ele fez isso?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Confirmo, sim, senhor.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) – Onde foi que ele entregou essa...

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Belo Horizonte, senhor.

José Carlos Batista, que no início de seu depoimento se negara a dar qualquer esclarecimento sobre o contrato de aquisição e participações em reflorestamento, instado várias vezes por perguntas de membros da CPMI, tentou, posteriormente, explicar a razão de ser de tal contrato e a sua lógica intrínseca. Não conseguiu:

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – A única coisa que não ficou bem clara e que eu gostaria que o senhor, agora que está mais calmo, respondesse é o seguinte: qual a relação que há entre esse títulos de reflorestamento e os quatro milhões que o senhor recebeu do Sr. Marcos Valério para entregar ao Sr. Valdemar Costa Neto?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Veja só: eu, como está escrito aí, estava comprando esses títulos porque recebi uma ordem para comprar esses títulos. Com isso, ele me pagou, certo? Colocou o dinheiro na minha conta, na Garanhuns, e esse dinheiro era repassado para o PL para pagamento de campanha, alguma coisa nesse sentido.

[...]

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Esses recursos que V. S^a negociou com a SMP&B para comprar esses certificados de participação de reflorestamento são os mesmos recursos que V. S^a repassou para o Deputado Valdemar?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Sim, estão todos ligados um ao outro.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Essa era a maneira pela qual V. S^a recebia o dinheiro? Quer dizer, V. S^a recebia o dinheiro como se efetivamente estivesse comprando esses certificados de participação em reflorestamento, ele lhe pagava e, na prática, o senhor pegava esse dinheiro e passava para o Valdemar. O esquema, na realidade, era esse.

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Vou apresentar direitinho aqui.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Quanto V. S^a transferiu para o Sr. Valdemar? Quatro milhões?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Quatro milhões.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Só foi isso?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Só isso.

[...]

O SR. JÚLIO REDECKER (PSDB – RS) – Se o senhor pagou para alguém esses títulos com o dinheiro que o Marcos Valério lhe mandou, como é que o senhor tinha caixa para pagar ao senhor Valdemar Costa Neto?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Veja só, é lógico que eu não paguei o valor todo. Foi o valor menor, o senhor concorda?

O SR. JÚLIO REDECKER (PSDB – RS) – Quer dizer que o senhor comprou por um valor tão pequeno, tão desprezível que o senhor pôde receber R\$4 milhões, repassar os títulos para o Sr. Marcos Valério e dar o dinheiro para o senhor Valdemar Costa Neto. Lastreados em que estão esses títulos que tem valores de faces inexistentes, mas que o senhor consegue transferir para um cliente no valor de R\$4 milhões?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Bom, os títulos podem ser apresentados. Tem a relação dos títulos. Agora, os lastros deles eu não vou explicar.

Ou seja, ficou evidente que não houve, de fato, negócio jurídico real algum entre SMP&B e Guaranhuns. A tentativa de dar ao repasse de recursos do PT ao PL, via SMP&B e Guaranhuns, a aparência de negócio jurídico lastreado nesse “contrato de aquisição de participações em reflorestamento” foi frustrada pelo depoimento dos envolvidos. José Carlos Batista diz que foi usado por esses partidos:

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – E V. S^a se considera ter sido usado por quem?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Pô, isso que está acontecendo comigo, eu estar aqui já é uma....

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Usado por quem?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Usado pelo partido, pela política.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Qual partido?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Pelo PL, pelo PT.

O SR. JOSÉ ROCHA (PFL – BA) – Pelo PL e pelo PT?

O SR. JOSÉ CARLOS BATISTA – Sim.

7.6.16.5 Os contatos telefônicos entre Jacinto Lamas e pessoas vinculadas à SMP&B Comunicação Ltda

Na busca de mais evidências para demonstrar a vinculação da Guaranhuns ao PL, esta CPMI investigou a existência de contatos telefônicos entre pessoas vinculadas a essas empresas.

TABELA 8 – Correlação ENTRE REPASSES E Contatos Telefônicos

Data	Valor	Valor Total	Contato por telefone	Informação complementar
04/02/2003	-	-	-	-
	100.000			
	50.000			
11/02/2003	200.000	500.000	Jacinto Lamas liga para 9959.9177	Esse telefone muito provavelmente foi utilizado por Marcos Valério e/ou alguém da SMP&B. Há dezenas de ligações recebidas e concedidas entre esse número e a SMP&B, PT, parlamentares, Zilmar Fernandes, entre outras pessoas envolvidas nesse processo
	150.000			

Relatório Final dos Trabalhos da CPMI "dos Correios"
Volume II - Pág. 889

	70.000		Jacinto Lamas liga para 9213.0282	O telefone 9213.0282 para o qual Jacinto Lamas ligou em 11/02/2003 recebeu ligação em 14/05/2003 de Luiz Otávio Gonçalves, acionista da Skymaster.
19/02/2003	80.000	500.000	Ligação do telefone 9959.9177 para Delúbio Soares	Vide informação da data 11/02 acima
	90.000			
	120.000			
	140.000			
	95.000		Jacinto Lamas para 9980.3848	O telefone 9980.3848 recebeu pouquíssimas ligações. Algumas delas de Cristiano Paz. O telefone deve ser utilizado por alguém da SMP&B.
26/02/2003	85.000	500.000	Jacinto Lamas liga para Simone Reis	
	170.000		Simone Reis para Jacinto Lamas.	
	75.000		Ligação do telefone 9959.9177 para Jacinto Lamas.	Vide informação da data 11/02 acima
	75.000			
	97.000		Jacinto Lamas liga para 9980.3099	O telefone 9980.3099 recebeu pouquíssimas ligações. Uma delas Cristiano Paz.
06/03/2003	98.000	500.000	Jacinto Lamas para Simone Reis	
	99.000			
	102.000		Simone Reis para Jacinto Lamas	
	104.000			
	65.000		Jacinto Lamas liga duas vezes para Simone Reis	
12/03/2003	85.000	300.000	Ligação do telefone 9959.9177 em 14.03 para Delubio Soares	
	150.000			
	66.000		Jacinto Lamas liga três vezes para Simone Reis	
	68.000		Ligação de Jacinto Lamas para 9980.3825	O telefone 9980.3825 recebeu uma ligação de Gilberto Alípio Mansur em 07/07/2003, jornalista que entrevistou a secretaria da SMP&B.
17/03/2003	300.000			
	78.000		Ligação de Jacinto Lamas para 9980.3168	O telefone 9980.3168 recebeu pouquíssimas ligações. Algumas delas de Cristiano Paz, sócio da SMP&B.
	88.000			
	96.000		Jacinto Lamas liga para SMP&B.	
24/03/2003	48.000	300.000	Simone Reis liga para Jacinto Lamas em 25/03	
	69.000			
	87.000			
	85.000		Ligação em 28/03 do telefone 9959.9177 para Jacinto Lamas	
31/03/2003	105.000	300.000	Jacinto Lamas liga duas vezes para Simone Reis	
	110.000		Ligação de Jacinto Lamas para 9980.3126	

Relatório Final dos Trabalhos da CPMI "dos Correios"
Volume II - Pág. 890

	74.000		Ligação em 02/04: de Jacinto Lamas para 9980.7732	O telefone 9980.7732 recebeu poucas ligações, entre elas: de José Genoíno, Roberto Jefferson e Cristiano Paz.
07/04/2003	78.000	300.000	Ligação do telefone 9959.9177 para Jacinto Lamas em 07 e 10/04.	Vide informação da data 11/02 acima
	148.000			
12/05/2003	-	-	Marcos Valério (9618.1442) liga para Jacinto Lamas	
26/05/2003	-	-	Seis ligações em 27/05 e uma em 29/05: de SMP&B para Jacinto Lamas	
04/06/2003	-	200.000	Duas ligações em 02/06: de SMP&B para Jacinto Lamas	
11/06/2003	200.000	200.000	Ligação de SMP&B para Jacinto Lamas em 10/06. Duas ligações do telefone 3259.4906 para Jacinto Lamas em 12/06	O telefone 3259.4906 está em nome de Telemig Celular.
18/06/2003	199.848	200.000	Ligação de SMP&B para Jacinto Lamas em 17/06	
25/06/2003	199.848	200.000		-
02/07/2003	199.848	200.000		-
	07/07/2003 79.932			
09/07/2003	09/07/2003 79.932	200.000		
	09/07/2003 39.960			-
	14/07/2003 37.500		Ligação em 15/07: de Jacinto Lamas para SMP&B.Ligação de SMP&B para Jacinto Lamas	
	15/07/2003 89.925			
16/07/2003	16/07/2003 49.953	237.500	Ligação em 16/07: de Jacinto Lamas para SMP&B	
	17/07/2003 59.946		Ligação em 17/07: de SMP&B para Jacinto Lamas	
	22/07/2003 89.925			
23/07/2003	23/07/2003 49.953	200.000		-
	24/07/2003 59.946			
	28/07/2003 89.925			
30/07/2003	29/07/2003 49.953	200.000		-
	31/07/2003 59.946			
	04/08/2003 89.925		Ligação em 01/08: de SMP&B para Jacinto Lamas	
06/08/2003	06/08/2003 49.953	200.000		-
	07/08/2003 59.946			-
14/08/2003	11/08/2003 89.925	200.000		-

	14/08/2003		
	109.911		
	18/08/2003		
	89.925		
20/08/2003	19/08/2003	200.000	-
	49.953		
	20/08/2003		
	59.946		
27/08/2003	99.918,00	100.000	-
10/09/2003			Ligação em 12/09: de SMP&B para Jacinto Lamas
16/09/2003		100.000	Três ligações em 15/09: de Jacinto Lamas para SMP&B
23/09/2003		100.000	Ligação de Jacinto Lamas para SMP&B
30/09/2003			Ligação de Jacinto Lamas para SMP&B. - Ligação de SMP&B para Jacinto Lamas em 29 e 30/09
07/10/2003		200.000	Ligações em 09 e 10/10: de Jacinto Lamas para SMP&B. Duas ligações da SMP&B para Jacinto Lamas em 06/10 e uma em 10/10
15/10/2003		100.000	Ligações em 14 e 17/10: de Jacinto Lamas para SMP&B
21/10/2003		100.000	Ligação de Jacinto Lamas para SMP&B
28/10/2003		200.000	Ligação em 30/10: de Jacinto Lamas para SMP&B
11/11/2003		100.000	Ligações em 12 e 13/11: de Jacinto Lamas para SMP&B. Ligações da SMP&B para Jacinto Lamas em 12 e 13/11.
18/11/2003		100.000	Ligação de Jacinto Lamas para SMP&B. Ligação de SMP&B para Jacinto Lamas em 20/11.
10/12/2003		100.000	
17/12/2003		100.000	
24/12/2003		-	Três ligações em 24/12: de Jacinto Lamas para SMP&B. Ligação da SMP&B para Jacinto Lamas em 22/12.
07/01/2004		350.000	Ligação da SMP&B para Jacinto Lamas.
14/01/2004		150.000	Ligações em 12 e 13/01: de Jacinto Lamas para SMP&B
20/01/2004		200.000	Três ligações em 19/01: de Jacinto Lamas para SMP&B. Ligação da SMP&B para Jacinto Lamas em 19/01

19/02/2004	500.000	Ligação em 18/02: de Jacinto Lamas para SMP&B	
09/03/2004		Ligação de Jacinto Lamas para SMP&B	
13/04/2004		Ligação em 12/04 de Jacinto Lamas para SMP&B	
26/04/2004	900.000		
		Duas ligações do PT-Diretório Nacional (2107-1313) no dia 03/08 para Orlando Martins (9188.9317)	Orlando Martins é motorista da SMP&B. Segundo Marcos Valério, esse telefone era, às vezes, utilizado por ele.
03/08/2004	1.500.000	Duas ligações do PT-Diretório Nacional (2107-1313) no dia 04/08 para Orlando Martins (9188.9317)	Vide informação anterior
		Cinco ligações de Orlando Martins (9188.9317) para Valdemar Costa Neto (9982.9377) no dia 04/08	Vide informação anterior

A tabela acima evidencia forte correlação entre as datas de repasses à Guaranhuns e contatos telefônicos mantidos na mesma data ou em dias próximos entre, principalmente, Jacinto Lamas e Simone Reis, e entre outras pessoas vinculadas ao esquema. A continuação das investigações poderá revelar contatos telefônicos ainda não identificados.

7.6.16.6 A operação do mensalão por intermédio da Bônus Banval

De acordo com a lista de beneficiários apresentada por Marcos Valério, R\$ 3.515.000,00 foram repassados a terceiros, ainda não definitivamente identificados, por intermédio da Bônus Banval, com a seguinte destinação:

Data	Valor	Destinatário
26 a 30/04/2004	900.000,00	Valdemar da Costa Neto (PL)
26 a 30/04/2004	750.000,00	Manoel Severino (PT – RJ)
26/04/2004	545.000,00	PT Nacional
26/04/2004	1.200.000,00	Jose Janene (PP)
26/04/2004	120.000,00	Raimundo Ferreira da Silva (PT – DF)

Marcos Valério afirmou várias vezes em seus depoimentos que o PP indicou-lhe a corretora Bônus Banval como canal para efetivação de transferência de recursos a partidos, parlamentares, dirigentes políticos e outras pessoas indicadas por Delúbio Soares.

O trecho a seguir, extraído das notas taquigráficas da acareação realizada no dia 27.10.05, apresentou explicações de Marcos Valério sobre os motivos que o levaram à utilização da Bônus Banval:

O SR. GASTÃO VIEIRA (PMDB – MA) – Sr. Marcos Valério, assim como a Garanhuns foi indicada diretamente para o senhor pelo Sr. Lamas, a Bônus-Banval também foi indicada ao senhor para os repasses para o PT, ou esses repasses eram feitos diretamente para o tesoureiro?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – PP.

[...]

O SR. RELATOR (Ibraim Abi-Ackel. PP – MG) – Qual é a explicação da presença da Bônus-Banval nessa intermediação, se o senhor, como acabou de afirmar, tinha relações diretas com o Sr. Deputado José Janene e com o Sr. João Cláudio de Carvalho Genu. Por que surge a Bônus-Banval como intermediária entre pessoas que tinham relações diretas?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – [...] Em 2004, quando nós paramos de entregar recursos pessoalmente e a Bônus foi utilizada para fazer esses pagamentos para o PP e outros Partidos.

[...]

O SR. RELATOR (Ibraim Abi-Ackel. PP – MG) – Qual foi a impossibilidade que surgiu de o senhor fazer o pagamento diretamente?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Não, não estávamos mais querendo sacar em recursos, em dinheiro vivo. A Simone também não queria mais, então a indicação da Bônus foi uma boa indicação, e nós fizemos esses depósitos direto na conta da Bônus, que pode ser comprovado via quebra de sigilo.

[...]

O SR. RELATOR (Ibraim Abi-Ackel. PP – MG) – Compreendo. Mas, Sr. Marcos Valério, se o senhor tinha um Banco como intermediário, por que o senhor e a Dona Simone já não queriam correr risco de possuir, de transferir, o que é perfeitamente compreensível na situação que estamos vivendo, por que o senhor não passou isso por cheque através do Banco Rural para esse representante do PP ou para o Deputado José Janene? Por que a Bônus-Banval serviu de intermediária para o senhor se havia um Banco e destinatário identificado, importância determinada?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – A Bônus-Banval já tinha relacionamento com o PP.

[...]

O SR. RELATOR (Ibraim Abi-Ackel. PP – MG) – Bom, mas eu sou obrigado a lhe perguntar ainda, por que razão ficou identificada apenas uma remessa pela Bônus-Banval se o senhor anteriormente já tinha feito transferências para a direção do PP pela Bônus-Banval? Note o senhor que, desses sete saques, apenas um tem o registro dos asteriscos.

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Se o senhor reparar, um aconteceu no dia 26, o do PT, e o do próprio PP aconteceu também no dia 26. O PL também aconteceu no dia 26. Então, a transferência para a Bônus foi feita em depósito em conta direto na Bônus e depois ela distribuiu direto para os Partidos políticos.

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – Mas – desculpe-me pela minha insistência – eu não consigo entender por que surge um intermediário como a Bônus-Banval numa relação de natureza bancária. O senhor fez um empréstimo no caso do Banco Rural destinado a repassar quantias para partidos, para pessoas jurídicas. Grande parte dessas transferências foi feita diretamente, principalmente pela Sr^a Simone Vasconcelos. No momento em que a senhora Simone Vasconcelos se sente em risco, dado o volume da quantia, o senhor, em vez de fazer o pagamento pelo banco ou por outro funcionário seu, utiliza-se da Bônus-Banval. Permita-me fazer a seguinte pergunta: a utilização da Bônus-Banval teria sido um expediente destinado a confundir ou fazer desconhecer a remessa da importância?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Não, senhor. Em momento algum para confundir nem para desconhecer. Era uma empresa que dava segurança na entrega dos recursos.

O SR. RELATOR (Ibrahim Abi-Ackel. PP – MG) – Por favor, esclareça à Comissão como funciona essa empresa Bônus-Banval, qual a sua atividade específica, a sua especialização.

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Eu não saberia explicar a atividade específica da Bônus. A única coisa que posso determinar – e isso é fácil de comprovar – é que o dinheiro era depositado na conta da Bônus-Banval, e a Bônus-Banval entregava os recursos onde era determinado. São Paulo, Brasília, onde fosse determinado, eles tinham como entregar esses recursos.

[...]

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – O senhor disse para o Valdemar: vai lá na Bônus-Banval pegar o dinheiro que agora é lá.

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Não. O pessoal da Bônus-Banval entregava diretamente onde estava a pessoa. Entrega em domicílio, justamente, Deputado.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Mas era para o ex-Deputado Valdemar?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Sim.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – E o dinheiro do PT era para quem?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Era entregue na sede da Silveira Martins.

[...]

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Mas entregou a quem do PT?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – No financeiro. Lá, havia várias secretárias de confiança do...

[...]

O SR. GASTÃO VIEIRA (PMDB – MA) – [...] Por que o senhor considera a Bônus Banval uma boa indicação? O senhor não falou isso da Garanhuns: não conheço, estava lá, a Garanhuns foi lá, não sei o quê. Mas, a Bônus-Banval o senhor qualificou: foi uma boa indicação. Por quê?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Duas coisas completamente diferentes. A Garanhuns foi uma empresa apresentada pelo Sr. Jacinto Lamas, que foi utilizada para pagar o PL, exclusivamente o PL. A Bônus-Banval que foi apresentada e ela fazia pagamentos em outras praças, como ela fez no Rio de Janeiro, e as pessoas nunca reclamavam, ela entregava em domicílio. O Senador Rodolpho Tourinho, é o nome do Senador, e S. Ex^a foi muito feliz na sua

declaração que era entrega direta e não expunha nenhum dos meus funcionários e não me expunha.

[...]

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Vou deixar uma coisa clara. A Bônus-Banval foi apresentada pelo PP e ela pagava a quem o Sr. Delúbio passava para mim. Por isso que eu coloquei “sob orientação do Sr. Delúbio Soares.

A menção à corretora Bônus Banval não se referiu apenas a uma empresa. Na verdade, os recursos movimentados por Marcos Valério transitaram por pelo menos duas empresas: a Bônus Banval Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda e a Bônus Banval Comércio Ltda.

Marcos Valério, num primeiro momento, informou em seus depoimentos que suas empresas repassaram aos partidos, via Bônus Banval, o valor anteriormente mencionado (R\$ 3,515 milhões). Enivaldo Quadrado, dono da Bônus Banval, afirmou que os repasses somaram R\$ 6,5 milhões.

A SR^a HELOISA HELENA (P-SOL – AL) – [...] o Sr. Marcos Valério disse que usava a sua corretora não para fazer uma aplicação financeira e que, depois, o resgate dessa aplicação financeira, ele usaria da forma como quisesse, distribuindo para qualquer pessoa. Ele deixou claro aqui que a montagem do esquema de corrupção usava a corretora de V. S^a. Era como se o senhor soubesse desse esquema e repassasse para parlamentares corruptos, dirigentes partidários corruptos e empresários apaniguados do esquema de corrupção também. Ele deixou isso aqui claro.

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Senadora, mas o Sr. Marcos Valério mentiu, porque ele também disse aos senhores que tinha sido feito um depósito de R\$3,5 milhões na conta da corretora, e foram R\$6,5 milhões. Eu é que estou trazendo essa informação.

[...]

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Então, aqui foi elucidada por V. S^a uma contradição entre a declaração de Marcos Valério no sentido de que havia R\$3,5 milhões que passou para a Bônus-Banval

para que fossem pagos a políticos do PP e do PT, como foi declarado por ele – e o Sr. Jacinto Lamas era tesoureiro do PL – e a declaração de V. S^a de que recebeu R\$6,5 milhões.

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Sim, senhor.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Como V. S^a recebeu esses R\$6,5 milhões?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Foram depósitos on-line feitos na minha corretora.

A quebra do sigilo bancário das empresas Bônus Banval revelou que empresas ligadas a Marcos Valério depositaram R\$ 6.550.950,00 na conta da Bônus Banval Comércio, no período de 26/04/04 a 24/05/04, conforme apresenta a tabela a seguir.

TABELA 10 - REPASSES DE MARCOS VALÉRIO PARA A BONUS BANVAL										
DATA	DE				PARA				VALOR	FORMA
	DEPOSITANTE	BANCO	AG	CONTA	BENEFICIÁRIO	BANCO	AG	CONTA		
26/04/04	RL TOLENTINO	BB	0643	25687	BONUS BANVAL COMERCIO	BB	1892	8442	3.460.850	Depósito On line
28/04/04	2 S PARTICIPACOES	BB	0643	24627	BONUS BANVAL COMERCIO	BB	1892	8442	200.000	Depósito On line
29/04/04	2 S PARTICIPACOES	BB	0643	24627	BONUS BANVAL COMERCIO	BB	1892	8442	1.000.000	Depósito On line
04/05/04	2 S PARTICIPACOES	BB	0643	24627	BONUS BANVAL COMERCIO	BB	1892	8442	270.000	Depósito On line
07/05/04	2 S PARTICIPACOES	BB	0643	24627	BONUS BANVAL COMERCIO	BB	1892	8442	220.100	Depósito On line
24/05/04	2 S PARTICIPACOES	BB	0643	24627	BONUS BANVAL COMERCIO	BB	1892	8442	1.400.000	Depósito On line
									6.550.950	

Marcos Valério informou que foram repassados a parlamentares e partidos por intermédio da Bônus Banval R\$ 3.515.000,00, valor pouco superior ao do primeiro depósito efetuado na conta da Bônus Banval Comércio em 26/04/04 pela empresa RL Tolentino, no valor de R\$ 3.460.850,00. Resta, então, esclarecer que destino foi dado aos R\$ 3.090.000 depositados pela empresa 2S.

Segundo Enivaldo Quadrado, os recursos repassados por Marcos Valério à Bônus Banval teriam sido destinados a aplicações por

intermédio da empresa Natimar (depoimento, 31.08.2005), o que contraria frontalmente a versão de Marcos Valério:

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Para que esses R\$6,5 milhões?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Para investimentos na conta de um cliente na corretora.

[...]

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Que cliente?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Natimar.

[...]

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. S^a, em relação a essa 3S Empreendimentos, tem noção do volume de recursos que transacionava?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Qual empresa?

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – A 3S Empreendimentos.

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Não conheço 3S. Seria 2S Participações?

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sim, 2S.

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Foi aproximadamente R\$3 milhões.

Ou seja, pode-se depreender que dos R\$ 6,5 milhões, R\$ 3,515 teriam sido repassados aos partidos e cerca de R\$ 3 milhões teriam sido aplicados em ouro e “dólar futuro” por meio da Natimar:

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – O Marcos Valério ou empresas dele se valeram da Bônus-Banval para algum investimento?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Olha, nós tivemos, agora no levantamento da auditoria, depósitos da 2S participações e da Tolentini & Melo.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Que transações eram?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Foram depósitos na conta corrente de um cliente nosso onde foram feitos alguns investimentos.

[...]

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Quem era?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Chama-se Natimar.

[...]

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Que tipo de transações a sua empresa tinha com a Natimar? [...]

O SR. ENIVALDO QUADRADO – De mercados futuros, de mercado de ouro, dentro da Bolsa Mercantil e de Futuros. [...]

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Marcos Valério investiu em ouro?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – É... As notas estão aí hoje para análise da CPI.

Carlos Quaglia, dono da Natimar, disse em depoimento à CPI dos Correios que os depósitos da Bônus-Banval na conta da Natimar foram feitos por engano e apresentou explicações pouco convincentes sobre a sua aquiescência com tal engano. Quaglia confirmou que assinou cartas de transferências dos valores lançados na conta corrente da Natimar e afirmou que esse procedimento da Bônus Banval visava repassar dinheiro para pessoas que não poderiam aparecer:

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Com relação aos fatos, e já entrando, Sr. Quaglia, em depoimento à Polícia Federal o senhor disse que os vários depósitos da Bônus-Banval na conta da Natimar no valor de R\$6,5 milhões foram por engano. Por que o senhor não exigiu imediatamente que fosse efetuado o estorno desse recurso?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Essa é uma história longa, mas eu exigi, eu pedi isso, mas já tinha uma histórica operação com a operadora Bônus-Banval que sempre foi muito positiva para mim. Quando iniciei as operações com ele, no ano de 2003, ele me ofereceu vantagens que não poderia obter em outra operadora, foram várias [...] Numa oportunidade, ele me falou de problemas – acho que ele chamou de logística – na tesouraria do caixa.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Logística?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Logística na tesouraria do caixa da corretora e que, por essa razão, tinha depositado – e vai aparecer na contabilidade deles –, em minha conta valores maiores do que realmente tinha. Eu falei para ele que, no meu caso, não tinha problema, que era só estornar isso; se era um erro de caixa, que estornasse. Ele falou que não podia fazer isso porque estava sofrendo uma auditoria externa. [...]. Mas ele falou para mim que podíamos deixar minha conta com saldo normal, resolver o problema, se eu permitia para ele repassar o saldo excessivo na minha conta, para outra conta dele. Eu acedi a isso, e assinei bastantes cartas de transferência para outra conta dele [...] Claro, a ele chegava a valores, não sei se em dinheiro vivo, ou a conta corrente bancária da corretora; e ele devia repassar esse valor para uma pessoa que não deve aparecer. Claro, essa é uma conclusão que estou fazendo hoje depois de todos esses acontecimentos. Ele simplesmente faz esse jogo e oculta o que está acontecendo. Isso durou bastante tempo.

Carlos Quaglia negou que a Natimar intermediasse operações com ouro e dólar futuro em favor de Marcos Valério e disse que sua empresa foi utilizada de forma fraudulenta pela Bônus-Banval para lavar dinheiro:

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Segundo o Sr. Enivaldo Quadrado, a Bônus-Banval operava aplicando na Natimar em ouro e na BM&F, a pedido de Marcos Valério. O senhor confirma isso?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Não, eu não conheço o Sr. Marcos Valério.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Consta que tanto a Tolentino, que é uma empresa da qual Marcos Valério tem sociedade, quanto a 2S, uma outra empresa da qual ele é sócio, depositaram – e essa informação que nos veio dele – 6,5 milhões de reais

na conta corrente que a Natimar mantinha na Bônus-Banval. O senhor acha que também houve um erro na origem?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Estou achando que não é um erro. Acho que isso foi manipulado, isso foi uma utilização criminosa na Natimar, porque o Sr. Quadrado deveria precisar esconder isso. Não é a primeira vez que uma corretora comete fraudes e desse tipo.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Como funciona isso?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Ele pode fazer, criar transferências porque não são contas bancárias, são contas internas da corretora. Ele pode fazer transferências, pode criar situações, pode anulá-las.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Qual a vantagem dele fazer isso?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – A vantagem dele é lavar dinheiro, evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Na sua opinião, é lavagem de dinheiro.

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Sim.

Segundo Marcos Valério, os valores repassados via Bônus Banval tiveram como fonte de recursos o empréstimo concedido pelo Banco BMG à empresa Rogério Lanza Tolentino e Associados Ltda, no valor líquido de R\$9.962.440,00, creditado na conta nº 25687-0 da agência 0643-2 do Banco do Brasil no dia 26/04/04.

Rogério Tolentino, em seu depoimento de 27.09.05, na CPMI dos Correios, afirmou que praticamente o valor total do empréstimo foi repassado a Marcos Valério:

O SR. ROGÉRIO LANZA TOLENTINO – [...] Olha, em 26 de abril de 2004, creditou-se nessa conta R\$9.962.440,00. Houve três cheques que foram emitidos – e eu pediria a atenção de V. Ex^a. Eu trouxe aqui a cópia emitida pelos bancos. Por quê? Porque, nesse momento, o Marcos falou comigo: “Rogério, do que caiu na sua conta, você emite

três cheques para mim". Ele transferiu, então, para a 2S, que é uma empresa dele, que já foi por demais mencionada aqui, o cheque de seis milhões e quatrocentos e um cheque... [...] Aqui está um cheque de dois milhões e seiscentos e oitenta e outro de setecentos e setenta e dois, que o senhor tem cópia. Fica fácil. Olha aqui, este aqui foi para a 2S, a fotocópia.

O Deputado Gustavo Fruet, resumiu assim a transação:

É um empréstimo inicial de 10 milhões e entram líquidos R\$ 9.962,440,00, no empréstimo líquido. Desse valor, o Dr. Rogério passa os cheques totalizando 3.460,850 – vou tirar cópia – e totaliza com mais R\$6.322.159,33 com cheques nominiais passados pelo Marcos Valério, totalizando R\$9.783.009,33.

Essa afirmação foi comprovada pela análise da movimentação bancária mostrada na Tabela 10 acima: na mesma data em que a empresa RL Tolentino recebeu o empréstimo do Banco BMG (26/04/04) foram efetuados dois depósitos na conta da empresa Bônus Banval Comércio (R\$ 2.688.350,00 e R\$ 772.500,00), totalizando R\$ 3.460.850,00, e um depósito de R\$ 6.463.732,73 na conta da 2 S Participações Ltda do Banco do Brasil - agência Tamoios, em Belo Horizonte.

Posteriormente, ao longo do período de 28/04/04 a 28/05/04, a 2S Participações transferiu para a Bônus Banval Comércio outros R\$ 3.090.100,00, Portanto, dos R\$ 6,463 milhões depositados na 2S, restaram aproximadamente R\$ 3,37 milhões que não foram destinados diretamente à Bônus Banval e cuja vinculação com partidos e parlamentares, direta ou indiretamente, ainda não foi identificada.

Em resumo:

1. A empresa Rogério Lanza Tolentino recebeu um empréstimo de R\$ 9.962.440,00 (valor líquido de um empréstimo total de R\$ 10 milhões);
2. Rogério Tolentino entregou três cheques a Marcos Valério, no valor total de R\$ 9.924.582,73;
3. Remanesceram na conta da RL Tolentino R\$ 37.857,27;

4. Dois cheques, um de R\$ 2.688.350,00 e outro de R\$ 772.500,00, no valor total de R\$ 3.460,850,00, foram depositados na mesma data, 26/04/04, na conta da empresa Bônus Banval Comercio Ltda no Banco do Brasil;
5. O terceiro cheque, no valor de R\$ 6.463.732,73 foi depositado, no dia 26/04/04, na conta nº 24627 da 2 S Participações Ltda na agência Tamoios – BH do Banco do Brasil;
6. A 2 S fez cinco depósitos *on line* na conta da Bônus Banval Comercio Ltda, no período de 28/04 a 27/05/04, conforme pode ser visto na tabela anteriormente apresentada, somando R\$ 3.090.100,00;
7. Há um saldo de R\$ 3.373.632,73 dos recursos que foram repassados da RL Tolentino para a 2S Participações sobre o qual ainda não se sabe como e a quem foram destinados especificamente.

A tabela a seguir apresenta as saídas de recursos da conta da 2S no Banco do Brasil por meio de cheques, transferências ou saques, de valores arredondados e superiores a R\$ 10.000,00, no período de 26/04 a 31/07/04, somando aproximadamente 6,4 milhões.

Essa tabela indica que a saída de recursos se deu de forma bastante fracionada. O aprofundamento da análise de cada débito pode trazer mais elementos para identificação das pessoas a quem teriam sido destinados os recursos.

A partir de 31/07/04, como veremos, essa conta da 2S começou a receber depósitos que podem ter procedido da Bônus Banval, como devolução de valores não distribuídos, como será explicado a seguir.

TABELA 11 – Prováveis Destinações dos Recursos Depositados pela RL Tolentino na conta da 2S Participações – Banco do Brasil – Ag 0643 – Conta nº 24627			
DATA	D/C	VALOR	DEPOSITANTE / FAVORECIDO
26/04/2004	Crédito	6.463.732,73	R L TOLENTINO ASS LTDA
27/04/2004	Débito	350.000,00	BANCO ITAU S.A.
27/04/2004	Débito	560.000,00	GRAFICA E EDITORA COMUNICACAO EMPRESARIAL
28/04/2004	Débito	18.000,00	SMPEB COMUNICACAO LTDA
28/04/2004	Débito	50.000,00	PAULO VIEIRA ABERGO

28/04/2004	Débito	200.000,00	BONUS BANVAL COMERCIO LTDA
29/04/2004	Débito	60.000,00	BANCO ITAU S.A.
29/04/2004	Débito	90.000,00	ORLANDO MARTINHO
29/04/2004	Débito	1.000.000,00	BONUS BANVAL COMERCIO LTDA
30/04/2004	Débito	50.000,00	MARCOS VALERIO FERNANDES DE SOUZA
30/04/2004	Débito	50.000,00	VASCONCELOS PROMOÇÕES FONOGRAFICAS
04/05/2004	Débito	55.000,00	SANDRA ROCHA
04/05/2004	Débito	270.000,00	BONUS BANVAL COMODITIES CORRET. MERCADO
07/05/2004	Débito	220.100,00	BONUS BANVAL COMODITIES CORRET. MERCADO
10/05/2004	Débito	50.000,00	BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S.A.
17/05/2004	Débito	20.000,00	BANCO BRADESCO S.A.
18/05/2004	Débito	100.000,00	ADEMAR DOS SANTOS RICARDO FILHO
19/05/2004	Débito	10.000,00	BANCO ABN AMRO S.A.
19/05/2004	Débito	250.000,00	BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S.A.
20/05/2004	Débito	90.000,00	CARLOS MAGNO RIBEIRO COSTA
21/05/2004	Débito	35.000,00	GUIDO LUIZ DA SILVA FILHO
24/05/2004	Débito	81.000,00	ADEMAR DOS SANTOS RICARDO FILHO
24/05/2004	Débito	400.000,00	BONUS BANVAL COMODITIES CORRET. MERCADO
24/05/2004	Débito	1.000.000,00	BONUS BANVAL COMODITIES CORRET. MERCADO
26/05/2004	Débito	50.000,00	UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRA
27/05/2004	Débito	90.000,00	2S PARTICIPAÇÕES LTDA
01/06/2004	Débito	50.000,00	BONUS BANVAL COMERCIO LTDA
01/06/2004	Débito	50.000,00	UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRA
02/06/2004	Débito	131.000,00	UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRA
09/06/2004	Débito	150.000,00	SMP & B
14/06/2004	Débito	43.500,00	BONUS BANVAL COMERCIO LTDA
14/06/2004	Débito	57.000,00	2S PARTICIPACOES LTDA
16/06/2004	Débito	90.000,00	2S PARTICIPACOES LTDA
21/06/2004	Débito	22.000,00	JOAO CAMILO DE FARIA
01/07/2004	Débito	50.000,00	BANCO ITAU S.A.
05/07/2004	Débito	34.000,00	BANCO RURAL S.A.
05/07/2004	Débito	48.000,00	BANCO ITAU S.A.
05/07/2004	Débito	120.000,00	MARCOS VALERIO F. SOUZA
06/07/2004	Débito	12.000,00	BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S.A.
06/07/2004	Débito	31.000,00	VASCONCELOS PROMOÇÕES FONOGRAFICAS
06/07/2004	Débito	50.000,00	BANCO RURAL S.A.
06/07/2004	Débito	50.000,00	MARCOS VALERIO F. SOUZA
07/07/2004	Débito	12.000,00	2 S PARTICIPACOES LTDA
07/07/2004	Débito	50.000,00	2S PARTICIPACOES LTDA
16/07/2004	Débito	80.000,00	2S PARTICIPACOES LTDA
30/07/2004	Débito	60.000,00	JOSE MENTOR PERERA MELLO E SOUZA ADVOGADOS AS
30/07/2004	Débito	70.000,00	BANCO BRADESCO S.A.
TOTAL		6.409.600,00	

No trecho a seguir, extraído das notas taquigráficas da acareação (27.10.2005), Marcos Valério afirmou que parte do valor transferido foi devolvida pela Bônus Banval:

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Pois é, aliás, a respeito desses empréstimos, o Sr. Rogério Tolentino fez um empréstimo, em abril, de R\$10 milhões. É o último dos empréstimos feitos pela sua empresa.

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Correto.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – É o último dos empréstimos feito pela sua empresa. Imediatamente, passou para a Bônus-Banval praticamente a metade, um valor maior do que aquele que foi distribuído, que é de R\$3,5 milhões. Isso é mostrado pelos extratos do sigilo bancário que foi quebrado.

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Sim.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – Como é que o senhor justifica essa diferença?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Se abrirmos a contabilidade, vamos ver o retorno da Bônus-Banval do recurso que não foi utilizado na distribuição. Está devidamente registrado na contabilidade o retorno.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – O proprietário da Bônus-Banval declarou que os R\$6 milhões que foram repassados pelo PP, ele recebia as ordens não do Sr. Delúbio, nem do senhor. Ele recebia do dono da Natimar, uma corretora do Sr. Najun Turner. Isso aqui consta dos depoimentos. O que o senhor diz a respeito?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Não conheço a Natimar; não conheço o Sr. Najun Turner; não conheço o senhor dono da Natimar. A quebra do sigilo telefônico...Eu acho que ele também declarou isto: que nunca me viu na vida dele.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) – E, na sua declaração, esses R\$6 milhões repassados ao PP foram determinados pelo senhor por ordem recebida do Sr. Delúbio?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Não são R\$6 milhões ao PP. Foram passados o valor de R\$6 milhões à Bônus-

Banval. Ao PP, deixo claro, foi repassado R\$1,2 milhão. Não são R\$6 milhões ao PP. Quanto aos depósitos da Bônus-Banval, uma parte foi entregue a essas pessoas que estão nessa lista, e a outra devolvida de acordo com a contabilidade e o extrato bancário.

Portanto, Marcos Valério afirmou que foram depositados na conta da Bônus Banval aproximadamente R\$ 6,5 milhões, mas apenas cerca de R\$ 3,5 milhões foram “distribuídos”. O restante teria sido devolvido à 2S pela Bônus Banval.

No entanto, as informações bancárias da Bônus Banval, da 2S Participações e da RL Tolentino disponíveis até o momento não permitem comprovar essa devolução, claramente. Em seu depoimento, Rogério Tolentino esclareceu que a devolução foi procedida mediante depósitos na conta da 2S Participações em dinheiro e em cheques de empresas, cuja relação com a Bônus Banval e a 2S Participações resta ainda ser investigada (depoimento, p. 12 e seguintes). Segundo ele o valor total da devolução foi de aproximadamente R\$ 6,8 milhões:

O SR. ROGÉRIO LANZA TOLENTINO – Não, eu estou dizendo o seguinte: eu não sei informar, porque isso não é da minha alçada. O dinheiro foi para a Bônus e teria sido repassado para alguém. Esse alguém, Deputado, eu sei tanto quanto o senhor, por informações da CPMI. Foram repassados, e alguns valores voltaram à 2S. A contabilidade aponta a remessa desses valores, os depoimentos apontam quem recebeu ou teria recebido da Bônus, e, como não se gastou esse dinheiro todo, a sobra – vamos dizer – lá na Bônus o Marcos pediu de volta e a Bônus enviou para a 2S de volta através desses cheques dessas empresas, que estão contabilizados e relacionados nesta relação da contabilidade dele, que neste momento eu tenho porque me entregaram. Então, toda a operação financeira de valores e detalhada é esta aqui.

[...]

O SR. ROGÉRIO LANZA TOLENTINO – Na realidade, o que foi encaminhado pela 2S na sua totalidade? Assim é contabilizado: R\$9.783.009,93. Repasse para o PT, com intermédio da SMP&B: 3.915 redondo. Está na contabilidade. O que ocorreu? Devoluções efetuadas por Bônus-Banval com depósito no Banco do Brasil. Lista, total devolvido: 6.796,70. É o saldo na conta-corrente e que voltou dessa forma nesses cheques que aqui estão elencados.

Ou seja, Rogério Tolentino apresentou à CPMI dos Correios documentação detalhando a devolução de recursos à 2S Participações, procedida pela Bônus Banval. Na Tabela 11, "Prováveis Destinações dos Recursos Depositados pela RL Tolentino na conta da 2S Participações" fica evidenciado que o total de recursos repassados diretamente à Bônus Banval pela 2S Participações foi de R\$ 3.090.000,00. Desse modo, como poderia ter a Bônus Banval devolvido cerca de R\$ 6,8 milhões a título de recursos não utilizados?

Talvez porque o valor repassado à Bônus Banval tenha sido maior: nem R\$ 3,5 milhões, como se disse inicialmente, nem R\$ 6,5 milhões como se afirmou posteriormente. Mas, algo próximo do valor total do empréstimo obtido pela RL Tolentino, conforme se deduz do seguinte diálogo entre o deputado João Correia e Marcos Valério, durante a acareação de 27 de outubro:

SR. JOÃO CORREIA (PMDB – AC) – [...] Uma coisa que eu queria que o senhor me explicasse é o seguinte: posso pensar que o senhor usou a Dois S Participações para repassar dinheiro para Bônus-Banval?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Pode pensar, sim, senhor.

O SR. JOÃO CORREIA (PMDB – AC) – E qual foi o valor?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Tem que olhar na contabilidade. Acho que foi ...

O SR. JOÃO CORREIA (PMDB – AC) – Nove milhões de reais?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – Se não me engano, foi 9 milhões de reais. Está lançado na contabilidade.

O Deputado Gustavo Fruet apresentou outro valor total das devoluções:

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – Daí há uma devolução da Bônus Banval de R\$5.861.212,63 através de depósitos no Banco do Brasil, de cheques das empresas Dínamo Distribuidora de Petróleo, Lagard do Brasil, Capcom Comércio e Importação, Lord

Indústria e Comércio Ltda, Itafarma Importação e Exportação, Pecuária Novo Horizonte, Sigma Projetos de Engenharia e Construção e depósitos diversos no valor de 2 milhões e 669 mil reais.

Depósitos de cheques de empresas:	R\$ 5.861.212,63
Dinamo Distribuidora de Petróleo	-
Lagard do Brasil	-
Capcom comércio e Importação	-
Lord Indústria e Comércio Ltda	-
Itafarma Importação e Exportação	-
Pecuária Novo Horizonte	-
Sigma Projetos de Engenharia e Construções	-
Depósitos diversos:	R\$ 2.699.000,00
Total:	R\$ 8.560.212,63

A tabela a seguir apresenta os depósitos em cheque, em dinheiro, e transferências eletrônicas, em favor da 2S Participações, efetuados após 28/04/2004, data em que se iniciou a transferência de recursos para a Bônus Banval, conforme tabela anteriormente apresentada.

DATA	VALOR	DEPOSITANTE
19/05/2004	R\$ 60.000,00	
18/06/2004	R\$ 60.000,00	
28/07/2004	R\$ 60.000,00	
03/08/2004	R\$ 107.500,00	
17/08/2004	R\$ 60.000,00	
21/09/2004	R\$ 55.000,00	
21/09/2004	R\$ 60.000,00	
21/10/2004	R\$ 10.000,00	
21/10/2004	R\$ 10.000,00	
21/10/2004	R\$ 10.000,00	
21/10/2004	R\$ 10.080,00	
21/10/2004	R\$ 12.985,87	
21/10/2004	R\$ 14.000,00	
21/10/2004	R\$ 15.062,37	
21/10/2004	R\$ 15.971,75	
21/10/2004	R\$ 20.526,00	
21/10/2004	R\$ 20.526,00	
21/10/2004	R\$ 27.368,00	
21/10/2004	R\$ 40.000,00	POPULAR COMERCIO E MATERIAIS P CONSTRUCAO
21/10/2004	R\$ 50.190,00	

TABELA 12 - PRINCIPAIS DEPÓSITOS NA CONTA DA 2S PARTICIPAÇÕES		
DATA	VALOR	DEPOSITANTE
21/10/2004	R\$ 60.000,00	
21/10/2004	R\$ 65.000,00	COMERCIO MATERIAS P CONSTRUCAO JACARE
21/10/2004	R\$ 65.000,00	COMERCIO MATERIAS P CONSTRUCAO JACARE
21/10/2004	R\$ 68.420,00	
21/10/2004	R\$ 1.707.700,00	DINAMO DISTRIBUIDORA DE PETRO
25/10/2004	R\$ 36.702,26	
25/10/2004	R\$ 131.200,34	
25/10/2004	R\$ 132.257,47	
25/10/2004	R\$ 198.000,50	
25/10/2004	R\$ 333.746,00	LA GARD DO BRASIL LTDA
26/10/2004	R\$ 11.697,06	
26/10/2004	R\$ 15.000,00	
26/10/2004	R\$ 17.249,00	INTERMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
26/10/2004	R\$ 18.907,00	CPZ TOOLS COMERCIAL E IMPORTADORA DE FERRAMENTAS LTDA
26/10/2004	R\$ 19.500,00	
26/10/2004	R\$ 19.720,41	
26/10/2004	R\$ 19.962,00	
26/10/2004	R\$ 20.000,00	
26/10/2004	R\$ 22.693,00	KORLOY DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E REPRESENT
26/10/2004	R\$ 32.560,00	LUCIA MASUMI SACODA
26/10/2004	R\$ 41.232,53	
26/10/2004	R\$ 68.560,00	HELIO SESSO
26/10/2004	R\$ 92.700,00	COMERCIAL MEGAMIDIA LTDA
26/10/2004	R\$ 115.074,60	SOCICAM ADMINISTRACAO PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA
26/10/2004	R\$ 152.640,00	SOCICAM ADMINISTRACAO PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA
08/11/2004	R\$ 99.375,58	
08/11/2004	R\$ 215.666,13	
08/11/2004	R\$ 484.466,76	
09/11/2004	R\$ 100.872,85	
10/11/2004	R\$ 139.485,00	
10/11/2004	R\$ 351.290,00	
10/11/2004	R\$ 549.000,00	
11/11/2004	R\$ 189.183,65	
17/11/2004	R\$ 60.000,00	
25/11/2004	R\$ 50.000,00	
25/11/2004	R\$ 182.000,00	
29/11/2004	R\$ 32.000,00	
16/12/2004	R\$ 60.000,00	
	R\$ 6.698.072,13	

Observou-se uma concentração de depósitos no período de 21 a 26/10/2004, que somaram aproximadamente R\$ 3,7 milhões. Entre as empresas relacionadas pelo Deputado Gustavo Fruet, apareceram, claramente, apenas a La Gard do Brasil Ltda e a Dínamo Distribuidora de Petróleo.

Como alertou o Deputado Gustavo Fruet, *“é preciso investigar se essas empresas não queriam, na verdade, transferir de maneira disfarçada recursos para o PT. Se fosse só uma operação comum de empréstimo, por que a Bônus-Banval está no meio do caminho e por que o dinheiro não voltou através de recursos da própria corretora? Não foi o que aconteceu. Os recursos foram devolvidos através de cheques de uma série de empresas que não têm relação nenhuma com Marcos Valério. Essa estória é estranha e merece ser investigada”*.

No mesmo sentido se manifestou o deputado Sílvio Torres (PSDB-SP), *“o deputado levantou a suspeita de que as sete empresas que repassaram dinheiro à 2S Participações, por meio da corretora Bônus-Banval, teriam feito uma doação ao empresário para uso no esquema do "mensalão". Ele lembrou que nenhuma das companhias que repassaram o dinheiro tinha negócios com a Bônus-Banval que pudessem justificar os depósitos”*.

Enivaldo Quadrado, dono da corretora Bônus Banval, apresentou à CPMI dos Correios documentos levantados por uma auditoria interna nas transações envolvendo Marcos Valério e a Natimar. Nessa documentação constavam documentos referentes a autorizações de resgate de aplicações que a Natimar teria feito sob ordens de Marcos Valério e com a intermediação da Bônus Banval e, principalmente, sobre a destinação dos resgates:

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. S^a também declarou na Polícia Federal que as empresas efetuavam depósitos na conta corrente e que a Natimar mantinha na Bônus Banval, cujos extratos acompanham a petição apresentada neste momento. V. S^a apresentou esses extratos à Polícia Federal?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Apresentei esses extratos à Polícia Federal e estou apresentado hoje aos senhores.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Mais à frente, V. S^a diz assim: que mantém em arquivo a relação dos beneficiários dos resgates das aplicações realizadas por Marcos Valério através da Natimar.

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Sim, senhor. Estou entregando também hoje ao senhor...

[...]

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – A síntese disso que V. S^a está nos apresentando são documentos relativos a quê?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Relativos a essas aplicações e a todos os resgates feitos.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Tudo que, na Bônus Banval, o senhor operou que diga respeito a Marcos Valério e a suas empresas – tudo – está contido nisso?

[...]

Posteriormente, quando indagado pelo Senador César Borges e pelos Deputados Antônio Carlos Magalhães Neto e Sílvio Torres, o senhor Enivaldo Quadrado deu outros esclarecimentos sobre a destinação dos recursos resgatados:

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Quando havia resgate dessas aplicações da Natimar, qual era o destino desses recursos? Como se dava a entrega desses recursos?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Entreguei, documentalmente, todos os TEDs, os DOCs. A maior parte a terceiros.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Entenda V. S^a. Esse dinheiro saiu de Marcos Valério, passou pela Natimar, foi à Bônus-Banval, foi à Bolsa, retornou à Bônus-Banval. A Natimar dá uma ordem para passá-lo a alguém. Esse alguém não pode ser qualquer pessoa que não tenha uma relação comercial ou de interesse com o Sr. Marcos Valério, porque o dinheiro é do Sr. Marcos Valério. Está certo? Não é da Natimar. É isso?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Sim, senhor. Acredito que sim.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Foram R\$6,5 milhões.

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Seis milhões e meio.

[...]

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Eu queria que o senhor explicasse como é que era feita a entrega.

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Não, são TEDs, são DOCs, depósitos em conta corrente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Qual era o volume de recursos que, em média, eram dirigidos para essas pessoas?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Ah, dos mais variados. Não tem, assim, um volume.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Com que frequência eram feitos os resgates?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Têm resgates diários, têm semanais, têm muitos resgates.

[...]

Carlos Quaglia confirmou que assinou dezenas de cartas de transferência, a partir de junho de 2004:

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Daí a primeira carta, depois que o senhor verificou esse depósito, quando foi? Quanto tempo depois?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Lembro do mês, foi junho, que ele me falou do tema, na realidade. Foi ele que me informou sobre o erro da contabilidade. Acho que foi em junho.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Depois o senhor assinou a primeira carta de transferência...

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Foram várias.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Foram várias. Quantas? [...]

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Cinquenta, sessenta?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Sim, em torno disso.

O Deputado Sílvio Torres identificou alguns dos beneficiários de recursos resgatados das supostas aplicações de Marcos Valério em investimentos intermediados pela Natimar.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – Eu pincei algumas dessas ordens aqui, a título de ilustração, que me pareceram mais interessantes.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – O senhor conhece a Deusa Maria da Costa Pinto?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Não, senhor.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – O senhor remeteu R\$117 mil para ela. O senhor sabe disso?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Sei. Está no movimento.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – A Multiarte produtora de eventos.

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Não conheço.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – Recebeu R\$90 mil.

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Não conheço.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – [...] A Banda Oz está na sua lista.

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Não conheço.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – Ela recebeu R\$27 mil.

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Sim, senhor.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – RR Representações Artísticas recebeu R\$36 mil. Essas pessoas são ligadas ao meio artístico. E todas elas, por coincidência, receberam, no mês de setembro, que era véspera de campanha eleitoral. Então, a empresa Natimar, que lida com ouro, com investimentos, certamente não lida com bandas artísticas e

com cantores. Sr. Relator, por isso, estou convocando a Natimar, porque me parece claro que esse dinheiro veio via Sr. Marcos Valério, para algumas contas. Eu chamo a atenção de V. Ex^a. Apresentarei o requerimento ainda hoje.

[...]

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – Da mesma forma, temos pessoas, Sr. Presidente, que são bastante, digamos assim, que nos colocam bastante curiosas: a Sr^a Rosa Alice Valente, que recebeu R\$113 mil, praticamente no período eleitoral, e tantos outros nomes. [...]

O Deputado Sílvio Torres, ainda durante o depoimento de Enivaldo Quadrado, deu início a algumas investigações e apresentou resultados que instigam o prosseguimento.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – [...] Anteriormente, já nos debatemos com uma notícia desencontrada de que a filha do Deputado José Janene recebeu R\$15 mil, através da Bônus-Banval, e o depoente não soube explicar como, dizendo que talvez tivesse sido um erro da auditoria que foi nomeada. Acho que foi isso que o senhor falou, não é?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Não, senhor. Eu disse que não sabia o porquê.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – O senhor não sabe por que ela recebeu?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Não, senhor.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – Eu tive tempo também de ligar para algumas pessoas que pincei na lista. Essa é uma lista grande. Pincei algumas delas por acaso. Falei com o Sr. José Geraldo Downtown. Consta que ele recebeu R\$100 mil no dia 7 de maio de 2004. O Sr. José Geraldo Downtown disse que nunca ouviu falar da Natimar nem da Bônus-Banval e que jamais recebeu qualquer recurso deles. Falei também com Paulo Palmieri. Aliás, falei com a sua esposa. Consta que ele recebeu R\$128 mil no dia 27 de abril. O senhor conhece o Sr. Paulo Palmieri?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Não, senhor.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – [...] Mas eu falei também – e acho que essa é a melhor parte, Senadora – com a Sr^a Rosa Alice Valente. O senhor a conhece?

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Não, senhor.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – Não conhece. Ela recebeu R\$15 mil no dia 02 de setembro; R\$26 mil no dia 13 de setembro; R\$30 mil no dia 15 de junho, tudo de 2004, recebeu R\$23,8 mil no dia 16 de junho e R\$18,5 mil no dia 30 de junho, num total R\$113.300,00. Segunda a sua lista, foi o senhor que mandou esse dinheiro, por ordem da Natimar.

O SR. ENIVALDO QUADRADO – Sim, senhor.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – A D^a Rosa Alice Valente é secretária do Deputado José Janene. Acabei de falar com ela por telefone. Ela disse que é secretária dele, que está afastada por doença, que não tem idéia desse dinheiro, que não sabe como esse dinheiro foi recebido na sua conta. [...]

Durante o depoimento de Carlos Quaglia, o Deputado Sílvio Torres trouxe novas informações.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – [...] Entre as pessoas listadas que receberam dinheiro da Bônus-Banval em sua conta, supostamente por ordem do Sr. Carlos Quaglia ou por ordem do Najun Turner, está o Sr. Paulo Palmieri. O Sr. Paulo Palmieri é um empresário do Rio de Janeiro, que... Paulo Ferreira Palmieri. O senhor o conhece?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Não.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – O Sr. Paulo Ferreira Palmieri recebeu R\$128 mil no dia 27/04/2004, através de uma ordem do Banco Sudameris. Pelo sobrenome, chamou a nossa atenção. Então, acabei fazendo um contato pessoal com ele, e o Sr. Paulo Palmieri disse que não conhece a Natimar, nunca ouviu falar da Natimar, assim como nunca ouviu falar da Bônus-Banval também. E declarações dele à Polícia Federal, que já o ouviu no Rio de Janeiro, Sr. Relator, dão conta de que ele tinha uma propriedade que vendeu e que recebeu parte dela em dólar, quarenta e poucos mil dólares, à época, e esse dinheiro ele trocou, no Rio de Janeiro, numa casa de doleiros, cujo proprietário era o Sr. Dario Messer. Então, estamos estabelecendo aqui uma nova vinculação do Sr. Dario Messer com esse esquema do Marcos Valério e da própria Natimar.

Como demonstraram as investigações preliminares conduzidas pelo Deputado Sílvio Torres, o prosseguimento da análise da documentação apresentada por Enivaldo Quadrado poderá resultar na identificação de parlamentares e dirigentes partidários (ou intermediários dessas pessoas) beneficiários de recursos do chamado “ValerioDuto”. Deverá ser analisada também a documentação apresentada por Rogério Tolentino sobre a “devolução” de recursos da Bônus Banval para a 2S Participações.

A relação entre a Bônus Banval, Marcos Valério e o esquema do “mensalão” não foi a de simples entregadora de recursos. Sobre essa relação assim se manifestou o senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – [...] O que quero dizer é o seguinte: isso pode caracterizar que haja outra fonte de pagamento, além dessas que estamos vendo. [...] E quanto à Bônus-Banval, eu acho que nós devemos apurar mais, porque ela não me parece apenas um Sedex do Caixa 2 do PT; não é isso só. Ela é alguma coisa a mais do que o Sedex. Mas isso terá que ser objeto de verificação.

Reportagem publicada no jornal Folha de São Paulo, em 26.09.2005 (*Corretora do PT é suspeita de lavagem de dinheiro*), esclarece pontos importantes sobre a Bônus Banval, dos quais reproduzimos alguns trechos:

A Polícia Federal tem indícios de que a Bônus Banval não faz só negócios oficiais na Bolsa de Valores e na BM&F (Bolsa Mercantil e de Futuros): a empresa lava recursos para doleiros, segundo o levantamento inicial dos policiais. A Polícia Federal trabalha com duas hipóteses: 1) o esquema de caixa dois do PT pode ter sido alimentado por alguns desses doleiros; e 2) a Bônus-Banval funcionaria como uma espécie de caixa de compensação entre doleiros. Pelo menos quatro doleiros conhecidos realizaram operações no mercado financeiro por meio da corretora Bônus Banval. Dois deles são alvo das investigações da CPI: Nelma Cunha, de Santo André, e Carlos Alberto Quaglia, de Florianópolis. Um terceiro investigado pela CPI, Lucio Bolonha Funaro, também recorria à Bônus-Banval.

A Polícia Federal começou a desvendar o elo entre a Bônus-Banval e os doleiros ao investigar uma lista de pessoas que teriam recebido recursos da corretora, fornecida pela própria empresa. Os

policiais se surpreenderam ao ouvir dos supostos beneficiados pelas aplicações que eles nunca tinham ouvido falar da Bônus Banval. Tinham, sim, vendido dólares para doleiros. A suspeita dos policiais é que esses doleiros tinham transferido os dólares que compraram para a corretora numa operação de lavagem de dinheiro.

Um dos doleiros que apareceu na investigação da PF sobre a Bônus Banval foi Dario Messer. No depoimento à CPMI dos Bingos e da Compra de Votos, Antônio Oliveira Claramunt, o Toninho da Barcelona, disse que Messer era o doleiro usado pelo PT para esquentar doações ilegais. As ordens de pagamento, de acordo com o doleiro, eram dadas por Marcos Valério de Souza, que nega as acusações.

O sistema usado por doleiros para remeter dinheiro para fora do país é conhecido internacionalmente por "hawala", termo árabe que significa "eu confio em você". No Brasil, "hawala" é conhecido como dólar-cabo. Nesse sistema, não há documentos escritos; o que há é uma troca de créditos em moedas diferentes. Por exemplo: um doleiro em São Paulo quer depositar US\$ 1 numa offshore nas Bahamas. Ele entra em contato com um corresponde seu de lá, que faz o depósito no Panamá. O doleiro brasileiro registra um crédito para ele no valor correspondente. Quando o parceiro precisar mandar dinheiro para o Brasil, o doleiro de São Paulo faz o pagamento em reais para o cliente do doleiro panamenho, sem que haja remessa física de dinheiro.

O "halawa" é o inferno dos que investigam lavagem de dinheiro: não há documentos que provem a compensação. Esse sistema é usado por traficantes de drogas e terroristas. A Al Qaeda, de Osama Bin Laden, movimentava seus recursos usando esse método, segundo o governo dos EUA.

Toninho da Barcelona apresentou na CPI uma nova personagem do mercado paralelo que operaria para o PT, segundo ele: Nelma Cunha, dona de uma casa de câmbio em Santo André. Ela teria feito operações em dólar para o PT quando Celso Daniel era prefeito da cidade, de 2000 a 2002. Pode ser mera coincidência, mas Nelma foi cliente da Bônus-Banval. A corretora informa que Nelma perdeu muitos recursos nas suas aplicações. Perda, em mercado de dólar futuro, é uma das formas de transferir dinheiro de forma dissimulada para alguém que não quer ser identificado. Nesse investimento, o aplicador aposta numa tendência para o dólar - de alta, por exemplo. Se o dólar cai, ela perde - e quem apostou em queda sai ganhando. A polícia acha que políticos ou partidos podem estar na ponta que saiu ganhando - seria a forma legal que a doleira usou para esquentar recursos.

Os primeiros indícios de que a corretora paulista tinha duas faces, uma legal e outra clandestina, foram descobertos pela PF e pelo Ministério Público Federal no curso das investigações sobre a quebra do Banco Santos, no ano passado. Entre os doleiros que uma empresa controlada pelo banqueiro Edemar Cid Ferreira usava para remeter

recursos para o exterior, segundo a PF, apareceu a Bônus-Banval Participações, dos mesmos sócios da corretora. O fato de a Bônus-Banval Corretora não ser sido usada na operação tem uma explicação simples, na visão dos policiais: ela está sob as leis da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), que, em tese, exerceria uma fiscalização mais rigorosa. Já a empresa de participações não precisa dar satisfação a nenhum órgão regulador por eventuais negócios heterodoxos ou irregulares que faça.

7.6.16.7 Algumas análises de fluxos de empréstimos e pagamentos informados por Marcos Valério

Em nota divulgada à imprensa, Marcos Valério declarou que "os empréstimos bancários, feitos a pedido do ex-tesoureiro do Partido dos Trabalhadores, Delúbio Soares, são a única fonte dos recursos financeiros repassados ao PT e aos representantes de partidos aliados, seguindo orientações do ex-tesoureiro".

Contudo, algumas análises mostraram que pagamentos foram feitos sem a correspondente disponibilidade de recursos oriundos dos supostos empréstimos bancários.

Segundo a lista, o total dos recursos repassados, direta ou indiretamente, a parlamentares e partidos políticos alcançou R\$ 55.691.227,80 (vide tabela abaixo). Os valores dos supostos empréstimos depositados nas contas das empresas vinculadas a Marcos Valério e utilizados para os pagamentos somaram R\$ 51.838.930,00, incluídos neste total os valores destinados à amortização de supostos empréstimos anteriores. A tabela mostra o fluxo de entradas de recursos decorrentes dos supostos empréstimos e as respectivas saídas para o "mensalão", segundo as informações da lista de Marcos Valério.

TABELA - LISTA DE MARCOS VALÉRIO - FLUXO DE ENTRADAS E SAÍDAS

DATA	VALOR	BENEFICIÁRIO	OBSERVAÇÕES
24/02/03 16/04/03	a(6.000.000)	Duda Mendonça	1ª série de pagamentos a Duda Mendonça, efetuados no período de 24/02/03 a 16/04/03.
25/02/03	11.910.798	Empréstimo do BMG à SMP&B	
26/02/03	(160.000)	Paulão - PT Nordeste	

26/02/03 06/03/03	^a (2.000.000)	Valdemar Costa Neto	Pagamentos feitos entre 26/02/03 a 06/03/03.
12/03/03 07/04/03	^a (1.500.000)	Valdemar Costa Neto	Pagamentos feitos entre <u>12/03/03 a 07/04/03.</u>
03/04/03	(150.000)	Jose Carlos Martinez	
07/04/03	(250.000)	Deputado Estadual Guimarães	
07/04/03	(50.000)	Paulo Rocha	
16/04/03	(300.000)	Marcio Lacerda ¹	
16/04/03	1.500.798	Saldo depois de encerrada a primeira série de pagamentos a Duda Mendonça, iniciada em 24/02/03	
23/04/03 28/05/03	^a (5.500.000)	Duda Mendonça	2ª série de pagamentos a Duda Mendonça, efetuados no período de <u>23/04/2003 a 28/05/2003</u>
06/05/03	(250.000)	Jose Carlos Martinez	
06/05/03	(100.000)	Paulo Rocha	
26/05/03	18.929.111	Empréstimo do Banco Rural à SMP&B	
27/05/03	(300.000)	Paulo Rocha	
28/05/03	(350.000)	PT NACIONAL	
28/05/03	13.929.909	Saldo depois de encerrada a segunda série de pagamentos a Duda Mendonça, iniciada em 24/02/03	
03/06/03	(50.000)	Jose Luiz Alves	
06/06/03	(260.000)	Ideal Gráfica e Editora	
09/06/03	(50.000)	Jose Luiz Alves	
09/06/03 15/07/03	^a (700.000)	Marcelino Pies	Pagamentos efetuados no período de 09/06/2003 a 15/07/03
11/06/03 19/08/03	^a (2.000.000)	Duda Mendonça	3ª série de pagamentos a Duda Mendonça, efetuados no período de <u>11/06/2003 a 19/08/2003.</u>
17/06/03	(157.000)	Marcio Lacerda	
18/06/03	(50.000)	Jose Luiz Alves	
24/06/03	(50.000)	Jose Luiz Alves	
03/07/03	(50.000)	Paulo Rocha	
04/07/03	(50.000)	Paulo Rocha	
10/07/03	(50.000)	Romeu Queiroz	
17/07/03	(100.000)	Bandeirantes Outdoor	
17/07/03	(50.000)	Paulo Rocha	
04/08/03 14/08/03	^a (2.537.500)	Valdemar Costa Neto	Pagamentos feitos entre <u>04/08/03 a 14/08/03.</u>
19/08/03	(50.000)	João Magno	
19/08/03	(100.000)	Manoel Severino	
25/08/03	(80.000)	Bandeirantes Outdoor	
04/09/03	(50.000)	João Paulo Cunha	
05/09/03	(50.000)	Vilmar Lacerda	
09/09/03	(100.000)	Jose Luiz Alves	
09/09/03	7.345.409	Saldo antes da obtenção do próximo empréstimo	
12/09/03	9.975.400	Empréstimo do Banco Rural à Grafiti	
15/09/03	(50.000)	Roberto Costa Pinho	
15/09/03	(50.000)	Vilmar Lacerda	
16/09/03	(250.000)	José Borba	
16/09/03	(50.000)	Jose Luiz Alves	
16/09/03	(100.000)	Valdemar Costa Neto	
17/09/03 15/10/03	^a (1.000.000)	Jose Janene	Pagamentos efetuados no período de 17/09 a 15/10/2003.

18/09/03 13/11/03	^a (2.000.000)	Duda Mendonça	4ª série de pagamentos a Duda Mendonça, efetuados no período de 18/09/2003 a 13/11/2003.
18/09/03	(200.000)	Jose Carlos Martinez	
22/09/03	(120.000)	Mauro Santos - Bandeirantes Outdoor	
22/09/03	(50.000)	Vilmar Lacerda	
23/09/03	(100.000)	Jose Luiz Alves	
23/09/03	(100.000)	Valdemar Costa Neto	
24/09/03	(50.000)	Roberto Costa Pinho	
25/09/03	(250.000)	José Borba	
25/09/03	(100.000)	Jose Carlos Martinez	
26/09/03 24/10/03	^a (500.000)	Marcelino Pires	Pagamentos efetuados no período de 26/09/2003 a 24/10/2003
29/09/03	(300.000)	Jose Carlos Martinez	
29/09/03	(50.000)	PT NACIONAL	
29/09/03	(50.000)	Vilmar Lacerda	
30/09/03	(250.000)	Bispo Rodrigues	
30/09/03	(50.000)	Jose Luiz Alves	
02/10/03	(50.000)	Roberto Costa Pinho	
06/10/03	(35.000)	Vilmar Lacerda	
07/10/03	(200.000)	Valdemar Costa Neto	
08/10/03	(100.000)	Jose Luiz Alves	
15/10/03	(50.000)	Jose Luiz Alves	
15/10/03	(100.000)	Valdemar Costa Neto	
16/10/03	(50.000)	Roberto Costa Pinho	
21/10/03	(50.000)	Jose Luiz Alves	
21/10/03	(100.000)	Valdemar Costa Neto	
28/10/03	(185.000)	PT NACIONAL	
28/10/03	(200.000)	Valdemar Costa Neto	
03/11/03	(30.000)	Armando Costa	
04/11/03	(100.000)	Roberto Costa Pinho	
09/11/03	(100.000)	Roberto Costa Pinho	
11/11/03	(100.000)	Valdemar Costa Neto	
18/11/03	(100.000)	Valdemar Costa Neto	
20/11/03	(200.000)	José Borba	
25/11/03	(50.000)	PT NACIONAL	
27/11/03	(200.000)	José Borba	
04/12/03	(200.000)	José Borba	
05/12/03	(50.000)	João Magno	
10/12/03	(100.000)	Carlos Cortegoso	
10/12/03	(100.000)	Valdemar Costa Neto	
16/12/03	(100.000)	Emerson Palmieri	
16/12/03	(120.000)	Paulo Rocha	
17/12/03	(150.000)	Bispo Rodrigues	
17/12/03	(100.000)	Carlos Cortegoso	
17/12/03	(100.000)	Valdemar Costa Neto	
18/12/03	(20.000)	Professor Luizinho	
19/12/03	(100.000)	Emerson Palmieri	
22/12/03	(100.000)	Jose Luiz Alves	
23/12/03	(100.000)	Carlos Cortegoso	
30/12/03	(100.000)	Carlos Cortegoso	
05/01/04	(300.000)	Romeu Queiroz	
06/01/04	(200.000)	Jose Janene	
06/01/04	(50.000)	Jose Luiz Alves	
07/01/04	(100.000)	Emerson Palmieri	
07/01/04	(350.000)	Valdemar Costa Neto	
09/01/04	(50.000)	Jose Luiz Alves	
13/01/04	(200.000)	Jose Janene	
13/01/04	(50.000)	Jose Luiz Alves	

14/01/04	(100.000)	Emerson Palmieri	
14/01/04	(150.000)	Valdemar Costa Neto	
15/01/04	(326.661)	Manoel Severino	
20/01/04	(200.000)	Jose Janene	
20/01/04	(200.000)	Valdemar Costa Neto	
28/01/04	(50.000)	Jose Luiz Alves	
28/01/04	15.628.097	Empréstimo concedido pelo Banco BMG	
28/01/04	(14.931.620)	Valor utilizado para amortização do empréstimo de 25/02/03	
10/02/04	(50.000)	Roberto Costa Pinho	
19/02/04	(500.000)	Valdemar Costa Neto	
10/03/04	(150.000)	Carlos Magno	
10/03/04	(86.070)	PT NACIONAL	
12/03/04	(274.000)	Carlos Magno	
25/03/04	(300.000)	Jose Janene	
26/03/04	(100.000)	PT NACIONAL	
29/03/04	(100.000)	PT NACIONAL	
29/03/04	(100.000)	Raimundo Ferreira - PT (DF)	
31/03/04	(47.644)	Raimundo Ferreira - PT (DF)	
31/03/04	4.872.910	Saldo antes da obtenção do próximo empréstimo	
26/04/04	9.962.440	Empréstimo do BMG a Rogério Tolentino	
26/04/04	(50.000)	José Adelar Nunes - PT (SC)	
26/04/04	(1.200.000)	Jose Janene	
26/04/04 30/04/04	^a (750.000)	Manoel Severino - PT (RJ)	Pagamentos efetuados no período de 26/04 a 30/04/04
26/04/04	(545.000)	PT NACIONAL	
26/04/04	(124.126)	PT NACIONAL	
26/04/04	(120.000)	Raimundo Ferreira - PT (DF)	
26/04/04 30/04/04	^a (900.000)	Valdemar Costa Neto	Pagamentos efetuados no período de 26 a 30/04/04.
28/04/04	(970.000)	PT NACIONAL	
04/05/04	(150.000)	Raimundo Ferreira - PT (DF)	
07/05/04	(1.000.000)	Emerson Palmieri	
20/05/04	(90.000)	Carlos Magno	
26/05/04	(90.000)	Carlos Magno	
31/05/04	(200.000)	PT NACIONAL	
31/05/04	(200.000)	PT NACIONAL	
09/06/04	(90.000)	Carlos Magno	
17/06/04	(77.687)	PT NACIONAL	
23/06/04	(80.000)	Carlos Magno	
05/07/04	(1.000.000)	José Borba	
05/07/04	(1.000.000)	Jose Janene	
05/07/04	(1.500.000)	Manoel Severino	
05/07/04	(200.000)	Paulo Rocha	
05/07/04	(300.000)	PT NACIONAL	
05/07/04	(556.940)	PT NACIONAL	
05/07/04	(1.000.000)	Vadão Gomes	
12/07/04	(1.000.000)	Emerson Palmieri	
13/07/04	1.641.597	Saldo antes do próximo empréstimo	
14/07/04	3.485.557	Empréstimo feito pelo Banco BMG à SMP&B	
14/07/04	(2.413.631)	Valor utilizado para amortização do empréstimo de 28/01/04	
14/07/04	(707.222)	Valor utilizado para amortização do empréstimo de 26/04/04	
03/08/04	(50.000)	Carlos - Goiânia	
03/08/04	(500.000)	PT NACIONAL	

03/08/04	(400.000)	PT NACIONAL	
03/08/04	(1.500.000)	Valdemar Costa Neto	
12/08/04	(68.600)	Emerson Palmieri	
16/08/04	(90.000)	PT NACIONAL	
16/08/04	(2.700.000)	Vadão Gomes	
17/09/04	(50.000)	Josias Gomes	
17/09/04 24/09/04	^a (250.000)	João Magno	Pagamentos efetuados no período de 17 a 24/09/04
18/09/04	(50.000)	Josias Gomes	
30/09/04	(200.000)	Carlos - Goiânia	
30/09/04	(3.852.299)	Valor não coberto pelos supostos empréstimos	

1)A entrega dos recursos não foi para Márcio Lacerda e, sim, para Einhart Jacome da Paz da New Trade, empresa de marketing, consoante documentos arquivados na CPMI.

Observa-se, pelo confronto entre entradas e saídas de recursos, que pelo menos R\$ 3.852.299,00 destinados a parlamentares e partidos políticos, não provieram dos supostos empréstimos.

Portanto, os supostos empréstimos não se consubstanciaram na única fonte de recursos do "Mensalão", conforme anteriormente divulgado por Marcos Valério.

Deve-se notar também que Marcos Valério, com recursos transferidos do Banco Rural para o Banco BMG, em 31/03 e 26/05/03, quitou as três primeiras parcelas do primeiro empréstimo, vencidas em 27/03, 28/04 e 26/05. Tais parcelas somaram R\$ 1.042.281,45. Ou seja, o empresário desembolsou recursos depositados em contas de sua empresa para pagar parte do empréstimo que tomou junto ao BMG.

Observa-se também na análise movimentação bancária da chamada "conta-mãe" (conta nº 60025952 da SMP&B no Banco Rural) que antes mesmo do ingresso de recursos do suposto primeiro empréstimo, em 25/02/03, já haviam sido efetuados pagamentos à Guaranhuns e a Duda Mendonça (ou Zilmar Fernandes) no montante de R\$ 1,6 milhão, conforme mostra a tabela a seguir:

TABELA - PAGAMENTOS EFETUADOS ANTES DO PRIMEIRO EMPRÉSTIMO					
Data	Banco Rural 0009/60025952 para	Beneficiário	Banco	Agência	Conta
11/02/2003	150.000,00	Guaranhuns Empreendimentos	Bradesco	93	92610

	350.000,00	Guaranhuns Empreendimentos	BCN	1	9383474
19/02/2003	120.000,00	Guaranhuns Empreendimentos	Banco Itaú	1510	28095
	240.000,00	Guaranhuns Empreendimentos	CEF	0	77060
	140.000,00	Guaranhuns Empreendimentos	Banco Itaú	1510	28095
24/02/2003	300.000,00	Zilmar Fernandes da Silveira			
25/02/2003	300.000,00	Zilmar Fernandes da Silveira			
Total	1.600.000,00				

Sobre o suposto empréstimo tomado em 26/04/2004, fez-se importante descrever o fluxo dos recursos. Os recursos foram depositados na conta nº 9941 mantida pela SMP&B Comunicação Ltda na agência 3032 do Banco do Brasil. Dali os recursos foram transferidos para a conta nº 6002289 da agência 0009 do Banco Rural. Depois para a conta nº 0980011333 da mesma agência (conta pulmão) e depois para a conta nº 60025952 (conta mãe), também da mesma agência. Foi desta última conta que saíram os recursos destinados aos pagamentos listados por Marcos Valério e que teriam como fonte o citado suposto empréstimo.

A tabela a seguir mostra esse fluxo. Essa tabela apresenta as principais saídas de recursos na "conta-mãe" no período de 11/02 a 23/05/03, em que ocorreu a utilização quase total dos recursos do suposto primeiro empréstimo.

Data	Do BMG para o BB 3032/9941	Do BB 3032/9941 para o Banco Rural 0009/6002289	Do Banco Rural 0009/6002289 para Banco Rural 0009/0980011333	Banco Rural 0009/0980011333 para Banco Rural 0009/60025952	Banco Rural 0009/60025952 para	Beneficiário
				530.000,00		
11/02/03					150.000,00	Guaranhuns
					350.000,00	Guaranhuns
					120.000,00	Guaranhuns
19/02/03					240.000,00	Guaranhuns
					140.000,00	Guaranhuns
					302.000,00	
24/02/03						

3					300.000,00	Zilmar Fernandes
				288.000,00		
25/02/03					300.000,00	Zilmar Fernandes
			SOMA	1.120.000,00	1.600.000,00	
25/02/03	11.910.798,00					
				1.100.000,00		
					300.000,00	Zilmar Fernandes da Silveira
					95.000,00	Guaranhuns
26/02/03					255.000,00	Guaranhuns
					150.000,00	Guaranhuns
					250.000,00	Não identificado
				1.100.000,00	1.050.000,00	
	Aplicação CDB 5.000.000	= 1.000.000,00	939.000,00			
				610.000,00		
					180.000,00	SMP&B
27/02/03					50.000,00	SMP&B
					30.000,00	SMP&B
					80.000,00	SMP&B
					100.000,00	SMP&B
					30.000,00	SMP&B
					20.000,00	SMP&B
				196.000,00		
					20.000,00	SMP&B
28/02/03					20.000,00	SMP&B
					100.000,00	Ramon Heller Back Cardoso
				549.000,00		
06/03/03					500.000,00	Guaranhuns
					25.000,00	SMP&B
10/03/03				61.000,00		
					110.000,00	SMP&B
11/03/03				309.500,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
			SOMA	1.725.500,00	1.565.000,00	
Data	Do BMG para o BB 3032/9941	Do BB 3032/9941 para o Banco Rural 0009/6002289	Do Banco Rural 0009/6002289 para Banco Rural 0009/0980011333	Banco Rural 0009/0980011333 para Banco Rural 0009/60025952	Banco Rural 0009/ 60025952 para ...	Beneficiário
12/03/03	Aplicação CDB 3.000.000	= 2.940.000,00	2.903.000,00			

				612.000,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
					30.000,00	SMP&B
					300.000,00	Guaranhuns
14/03/03				357.500,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
					33.000,00	
17/03/03				551.000,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
					66.000,00	Guaranhuns
					166.000,00	Guaranhuns
					68.000,00	Guaranhuns
19/03/03				235.000,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
20/03/03				46.000,00		
					40.000,00	SMP&B
21/03/03				313.000,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
24/03/03				609.000,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
					204.000,00	
					96.000,00	
26/03/03				326.000,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
28/03/03				322.500,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
31/03/03				1.067.000,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
					300.000,00	Guaranhuns
					348.848,45	SMP&B
					50.000,00	Multi Action
			SOMA	4.439.000,00	4.401.848,45	
02/04/03	Resgate CDB = 1.000.000,00	1.002.696	934.000,00			
				303.500,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
03/04/03				163.000,00		
					160.000,00	SMP&B
04/04/03				332.500,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
			SOMA	799.000,00	760.000,00	

Data	Do BMG para o BB 3032/9941	Do BB 3032/9941 para o Banco Rural 0009/6002289	Do Banco Rural 0009/6002289 para Banco Rural 0009/0980011333	Banco Rural 0009/0980011333 para Banco Rural 0009/60025952	Banco Rural 0009/60025952 para ...	Beneficiário
07/04/03	Resgate CDB = 2.026.787	=2.000.000,00	1.911.000,00			
					300.000,00	Davi Rodrigues
					50.000,00	SMP&B
					R\$ 78.000,00	Guaranhuns
08/04/03				206.500,00		
					100.000,00	Não identificado
09/04/03				589.500,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
					200.000,00	Simone Reis
11/04/03					30.000,00	SMP&B
					300.000,00	Davi Rodrigues
14/04/03				315.000,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
16/04/03					300.000,00	Davi Rodrigues
17/04/03				609.000,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
23/04/03				452.000,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
25/04/03					80.000,00	SMP&B
				351.500,00		
28/04/03					300.000,00	Davi Rodrigues
				500.500,00		
29/04/03			SOMA	3.024.000,00	3.460.000,00	
	Resgate CDB = 1.031.076	=1.000.000,00	963.000,00			
				292.300,00		
					250.000,00	Zilmar Fernandes
30/04/03					20.000,00	SMP&B
				419.500,00		
					300.000,00	Francisco de Assis Novaes

					250.000,00	Zilmar Fernandes
					15.000,00	William Marques Gomes
02/05/03				302.500,00		
					300.000,00	SMP&B
05/05/03				262.500,00		
			SOMA	1.276.800,00	1.135.000,00	
Data	Do BMG para o BB 3032/9941	Do BB 3032/9941 para o Banco Rural 0009/6002289	Do Banco Rural 0009/6002289 para Banco Rural 0009/0980011333	Banco Rural 0009/0980011333 para Banco Rural 0009/60025952	Banco Rural 0009/60025952 para ...	Beneficiário
	Resgate CDB = 1.809.711	= 1.850.000,00	1.808.000,00			
06/05/03				763.200,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
					250.000,00	Francisco de Assis Novaes
					250.000,00	Simone Reis
07/05/03				404.300,00		
					300.000,00	Francisco de Assis Novaes
					100.000,00	SMP&B
08/05/03				161.000,00		
					250.000,00	Davi Rodrigues
					42.000,00	SMP&B
09/05/03				307.500,00		
					300.000,00	Davi Rodrigues
12/05/03				407.000,00		
					300.000,00	Francisco de Assis Novaes
					30.000,00	SMP&B
			SOMA	2.043.000,00	2.122.000,00	
13/05/03	Resgate CDB = 969.553	= 1.000.000,00	978.000,00			
				55.500,00		
14/05/03				295.500,00		
					300.000,00	Francisco de Assis Novaes
			SOMA	351.000,00	300.000,00	
15/05/03	Resgate CDB = 1.031.781	= 1.000.000,00	861.000,00			
				305.300,00		

					250.000,00	Francisco de Assis Novaes
16/05/03				288.000,00		
					300.000,00	Francisco de Assis Novaes
19/05/03				326.000,00		
					300.000,00	Francisco de Assis Novaes
20/05/03					100.000,00	Simone Reis
			SOMA	919.300,00	950.000,00	
Data	Do BMG para o BB 3032/9941	Do BB 3032/9941 para o Banco Rural 0009/6002289	Do Banco Rural 0009/6002289 para Banco Rural 0009/0980011333	Banco Rural 0009/0980011333 para Banco Rural 0009/60025952	Banco Rural 0009/60025952 para ...	Beneficiário
21/05/03	Resgate CDB = 155.220	= 200.000,00	11.000,00			
21/05/03				218.500,00		
					200.000,00	Francisco de Assis Novaes
					30.000,00	SMP&B
23/05/03					200.000,00	Francisco de Assis Novaes
			SOMA	218.500,00	430.000,00	
26/05/03	Entrada de recursos na conta 25952 referentes ao 2º empréstimo: 18.929.111,00					
11/06/03	Resgate CDB = 523.102	= 500.000,00	470.500,00			
16/06/03	Resgate CDB = 524.251	= 500.000,00	377.500,00			

Aos recursos depositados pelo Banco BMG na conta da SMP&B no Banco do Brasil (R\$ 11.910.798,00), em 25/02/2003, foi dada a seguinte destinação:

Data	Valor	Destino
27/02/2003	1.000.000,00	Transferência para a conta 6002289 do Banco Rural
27/02/2003	5.000.000,00	Aplicação em CDB do Banco do Brasil
12/03/2003	3.000.000,00	Aplicação em CDB do Banco do Brasil
12/03/2003	2.940.000,00	Transferência para a conta 6002289 do Banco Rural

Enquanto os recursos oriundos do suposto empréstimo permaneciam na conta do Banco do Brasil, a saída de recursos se dava a partir da “conta-mãe” da SMP&B no Banco Rural, valendo-se, portanto, de recursos de outras origens (Conta Garantida). Por exemplo, no dia 26/02/03 foram sacados da “conta-mãe” com destino a beneficiários da lista de Marcos Valério R\$ 1.050.000,00, mas sem que essa conta houvesse recebido qualquer transferência de recursos depositados no Banco do Brasil.

Ao longo do período abordado pela tabela acima observou-se essa tendência: recursos da conta do Banco do Brasil vão sendo paulatinamente transferidos para a “conta-mãe”, passando pelas contas 6002289 e 0980011333 (conta pulmão) da agência 0009 do Banco Rural.

Considerando, a partir da tabela acima, as retiradas identificadas em nome da Guaranhuns, de Zilmar Fernandes da Silveira (Duda Mendonça), dos sacadores conhecidos (Simone Reis Vasconcelos, Davi Rodrigues Alves, Francisco de Assis Novaes, Luiz Carlos Lara) e da SMP&B, de valores redondos e superiores a R\$ 100.000,00 sacados em espécie, elaborou-se a seguinte tabela comparando a disponibilização de recursos na “conta-mãe” a partir de transferências da conta do Banco do Brasil, na qual foram depositados os recursos do empréstimo do BMG, com as saídas de recursos destinadas a beneficiários listados por Marcos Valério:

Período	Transferências do BB para as contas do Banco Rural	Valor das saídas de recursos da “conta-mãe” vinculadas à lista de Marcos Valério
11/02	a Zero	2.650.000,00
26/02/2003		
27/02	a 1.000.000,00	1.290.000,00
11/03/2003		
12/03	a 2.940.000,00	3.900.000,00
01/04/2003		
02/04	a 1.000.000,00	760.000,00
06/04/2003		
07/04	a 2.000.000,00	3.300.000,00
28/04/2003		
29/04	a 1.000.000,00	1.100.000,00
05/05/2003		
06/05	a 1.850.000,00	2.050.000,00
12/05/2003		
13/05	a 1.000.000,00	300.000,00
14/05/2003		
15/05	a 1.000.000,00	950.000,00
20/05/2003		
21/05	a 200.000,00	400.000,00
23/05/2003		

25/02	a	11.990.000,00	16.700.000,00
23/05/2003			

Embora o empréstimo do BMG tenha sido tomado em 25/02/03, desde 11/02 vinham sendo efetuados pagamentos à Guaranhuns e a Zilmar Fernandes da Silveira. O que mostra a tabela, em resumo, foi que, no período de 11/02 a 23/05/03, o valor dos recursos que saíram da “conta-mãe” para beneficiários da lista de Marcos Valério foi superior ao ingresso de recursos via suposto empréstimo do Banco BMG. A diferença foi suportada pela Conta Garantida.

O total das saídas no período mencionado, apurado pela análise da movimentação bancária da conta 60025952 (conta-mãe), foi muito próximo do informado por Marcos Valério em sua lista, conforme tabela anterior. Na lista, entre 25/02 e 28/05/03, o total de pagamentos somou pelo menos R\$ 16.260.000,00. Deve ser ressaltado que a lista de Marcos Valério informou que os pagamentos à Guaranhuns e a Duda Mendonça começaram a partir de 25/02, quando na verdade começaram desde 11/02/03.

Pelas análises acima, no período analisado (25/02 a 28/05/03) mais de R\$ 4 milhões em pagamentos não foram efetuados com recursos oriundos do único empréstimo bancário feito até então. Tal valor foi suportado pela Conta Garantida.

Outro ponto a ser mencionado, e já comentado na seção “O Caso Bônus Banval”, foi que o empréstimo obtido por Rogério Lanza Tolentino, no valor de R\$ 9.962,440,00, contabilizado como origem de recursos para pagamentos, teria sido quase que totalmente repassado à Bônus Banval.

Inicialmente, teriam sido repassados apenas R\$ 3,5 milhões (conforme Marcos Valério indicou em sua lista). Depois, conforme informações colhidas na análise da movimentação bancária e no depoimento de Enivaldo Quadrado, verificou-se que o valor transferido pela via bancária à Bônus Banval foi de R\$ 6,5 milhões.

Mais tarde, chegou-se à conclusão, pela análise simultânea dos depoimentos de Rogério Tolentino, Enivaldo Quadrado e Marcos Valério, e

das 139 cartas de transferências assinadas por Carlos Quaglia, da Natimar, que a transferência teria sido da ordem de R\$ 10 milhões, sendo que a Bônus Banval teria devolvido à 2S Participações cerca de R\$ 6,8 milhões por meio de depósitos em dinheiro e depósitos de cheques de terceiros (conforme disse Rogério Tolentino), por não terem sido utilizados em pagamentos.

A quase totalidade dessa devolução e valor foi depositada na conta da 2S Participações a partir de outubro de 2004, quando já havia sido encerrado o ciclo de pagamentos da lista de Marcos Valério (em 30/09/04).

Se Marcos Valério e Delúbio Soares afirmaram que os pagamentos constantes da lista foram feitos, então ou o total pago foi menor em valor equivalente aos recursos devolvidos pela Bônus Banval (pelo menos 6,8 milhões) ou tal montante foi pago com recursos de outras fontes.

7.6.16.8 Indícios de uma possível relação entre recursos repassados por Marcos Valério à Bônus Banval e recursos trazidos do exterior por Carlos Quaglia

Carlos Quaglia disse que, ao longo do ano de 2004, aplicou entre R\$ 6,5 a R\$ 7 milhões na Bônus Banval (esse valor é da mesma ordem de grandeza que o montante que as empresas vinculadas a Marcos Valério transferiram para a Bônus Banval) e que esses recursos tiveram como origem um empréstimo tomado no exterior, feito à Natimar pela empresa Discovery, do Paraguai:

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Uma auditoria feita nas contas da Bônus-Banval pela Bordin Consultores identificou duas empresas – Tolentino e Mello e a 2S Participações – que depositaram R\$6,5 milhões na conta corrente da sua empresa. [...]

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – E essas foram operações em um mês apenas. Quanto o senhor operou ao longo de 2004 com a Bônus-Banval?

[...]

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – R\$6 a 7 milhões.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – O ano todo?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Sim.

[...]

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – E a origem desses recursos da Bônus-Banval, o senhor lembra?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Não. A origem dos meus recursos na Bônus-Banval são desse empréstimo.

[...]

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – É o dinheiro que eu utilizei para fazer operações da BMF e o dinheiro proveniente de empréstimo da Discovery, que primeiro foi pagamento antecipado de exportação e depois converti em empréstimo. Aí está um bom negócio.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – Daí, quer dizer, o senhor converteu empréstimo, internalizou uma parte desse recurso e aplicou na Bônus-Banval?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Claro. Na Bônus-Banval não, NA BMF.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – Mas por meio da Bônus-Banval?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Sim.

Os trechos do depoimento de Carlos Quaglia que se seguem forneceram outras informações sobre esse empréstimo, o qual está sob suspeita de representar uma forma de trazer recursos do exterior, clandestinamente, que podem estar associados a fonte de recursos do chamado “Valerioduto”.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Voltando à sua atividade, Sr. Quaglia, seu último negócio foi exportação de máquinas motoniveladoras e tratores para o Uruguai e Holanda, no ano de 2003, no valor de US\$14 milhões. V. S^a disse que tais produtos foram comprados pela empresa Discovery SRL, com sede no Paraguai.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Ao que parece, V. S^a recebeu os US\$14 milhões e só enviou US\$1 milhão em máquinas. Como o senhor conseguiu transformar essa diferença em empréstimo?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Num primeiro momento, esse dinheiro chegou como pagamento antecipado de exportação.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Os US\$14 milhões?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Sim. A idéia era fazer as exportações. Houve muita flutuação com o dólar e isso impossibilitou muito esse negócio.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB – PR) – Qual a natureza da empresa Discovery? Qual sua relação com eles?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – A relação é muito antiga, vem do tempo de meu pai, que também era exportador na Argentina. Retomei o contato através de descendentes da Discovery que têm uma trade na Argentina. [...] Através de uma trading de lá, eles me falaram que estavam necessitando de uma empresa sediada no Brasil para fazer negócios de exportação e importação com mercadorias brasileiras. Então, fico à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – Mas quem são os sócios dessa empresa, da Discovery, no Paraguai? O senhor pode nos dar os endereços, os contatos com essa empresa?

[...]

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – O sobrenome da pessoa fundadora da Discovery, há muito tempo, é Lamas. Não tenho certeza, mas Diego Lamas deve ser quem está agora no Paraguai. Mas a trading argentina também relacionada com isso. Foi por eles o recontato.

[...]

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – Só para consignar. A pergunta é a seguinte: o senhor apresentou um patrimônio de R\$500 mil e consegue um empréstimo de US\$13 milhões? Quem consegue isso no mercado? É normal isso? O senhor consegue, numa

taxa de 4,5% e utiliza esse recurso eventualmente para aplicação no mercado brasileiro? Isso nem um pai faz para um filho.

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Isso é normal.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – É normal no mercado?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Sim. O mercado se baseia muito na confiança. Além disso, existem propriedades que estão em direito sucessório na Argentina, de minha família, que, de alguma maneira, foram tomadas como garantia. Não chega a esse valor, mas foram tomadas como garantia.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – E esse empréstimo o senhor já quitou?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Não totalmente.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – Qual o total, Sr. Quaglia?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – O total que me falta está em torno de US\$6,5 milhões. [...]

[...]

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PSDB – PR) – E essa diferença, Sr. Quaglia, o senhor aplicou aqui no mercado interno? Os US\$5,5 milhões?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Estou comprando na BM&F.

[...]

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – O senhor está sendo investigado por aquilo que o senhor acusa da Bônus-Banval que é por lavagem de dinheiro. O senhor já tem processo em andamento e inclusive já foi condenado. [...]. E eu estou percebendo que o senhor continua insistindo numa história que não bate em hipótese alguma. Não há hipótese de uma empresa estrangeira – seja no Paraguai, no Uruguai ou na Argentina – dar um crédito antecipado de US\$14 milhões para alguém cujo patrimônio pessoal é um carro Santana e mais algum dinheiro em caixa para essa pessoa pegar esse dinheiro e comprar máquinas no Brasil – no mercado brasileiro – e depois remetê-las. Essa história, o senhor desculpe, mas não cola nem se a gente colocar aquela cola mais potente que existe. [...] Então, a história que nós estamos querendo apurar é a origem do dinheiro que foi parar na conta da Bônus Banval e depois redistribuída para irrigar um esquema de corrupção. É

essa que é a nossa investigação, e a Natimar está no centro disso, está exatamente no centro disso. Ela, no nosso entender, se prestou – se confirmados os fatos que nós estamos averiguando – a fazer a entrada dos dólares no Brasil para, depois, aplicando na BM&F, transformando em real, ser distribuído. Essa é a história que bate.

[...]

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – Pela sua declaração à Polícia Federal, o senhor passou a investir na BM&F a partir do momento em que o senhor toma empréstimo aquele dinheiro da Discovery. Esse foi o dinheiro que o senhor utilizou para aplicação. Correto?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Sim.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – Isso, segundo o senhor, foi durante o ano de 2004. Certo?

O SR. CARLOS ALBERTO QUAGLIA – Sim.

[...]

O SR. SILVIO TORRES (PSDB – SP) – A entrada do dinheiro, o senhor declarou que recebeu a quantia de U\$14 milhões no final de 2002.

Em resumo:

- Em abril de 2004, a empresa RL Tolentino, de Rogério Lanza Tolentino, sócio de Marcos Valério, obteve suposto empréstimo no valor líquido de R\$ 9.962.440,00, junto ao Banco BMG, e emite três cheques para que Marcos Valério dê a destinação que desejar ao valor do suposto empréstimo.
- Um dos cheques, no valor de R\$ 3.460.850, foi depositado na conta da Bônus Banval Comércio no Banco do Brasil. Outros dois, no valor total de R\$ 6.463.732, foram depositados na conta da 2S Participações. Posteriormente, a 2S transferiu para contas da Bônus Banval R\$ 3.183.600,00. Quanto ao restante de R\$ 3.280.132,00 não se sabe o destino dado.
- Uma auditoria, realizada pela empresa Bordin Consultores, confirmou que a Bônus Banval recebeu de empresas de Marcos Valério cerca de R\$ 6,5 milhões.

- Marcos Valério disse que repassou a políticos, via Bônus Banval, R\$ R\$ 3,515 milhões. Depois, disse que repassou à Bônus Banval mais de R\$ 9 milhões e que a corretora lhe teria devolvido recursos não utilizados. Rogério Tolentino diz que foram devolvidos cerca de R\$ 6,8 milhões de reais à 2S Participações, mediante depósitos em dinheiro e em cheques de várias empresas.
- Enivaldo Quadrado, dono da Bônus Banval, diz que aplicou os recursos recebidos (R\$ 6,5 milhões,) por intermédio da Natimar, em ouro e dólar futuro. Carlos Quaglia, dono da Natimar, diz que a Bônus Banval utilizou fraudulentamente sua empresa para lavar dinheiro e destinar recursos a pessoas que não poderiam aparecer.
- Carlos Quaglia assinou, a pedido de Enivaldo Quadrado, 139 cartas de transferência, no valor total aproximado de R\$ 10 milhões, de recursos resultantes de aplicações financeiras a destinatários diversos, entre eles a filha do Deputado José Janene e a sua secretária, Rosa Alice.
- Ao longo de ano de 2004, a Natimar aplicou no mercado financeiro, via Bônus Banval, entre R\$ 6,5 e R\$ 7 milhões, valor semelhante ao que a Bônus Banval recebeu diretamente de Marcos Valério. Segundo Carlos Quaglia, os recursos que aplicou são provenientes de um empréstimo que lhe foi feito pela empresa paraguaia Discovery SRL.
- No final de 2002, a Natimar promoveu a entrada de aproximadamente US\$15,1 milhões provenientes da empresa paraguaia Discovery SRL. Esse valor, inicialmente destinado à antecipação de exportações, logo foi transformado em empréstimo da ordem de US\$ 14,5 milhões à Natimar, uma empresa de patrimônio ínfimo, quando comparado ao valor do empréstimo, sem que tenham sido exigidas garantias.
- A Natimar, em 2004, fez remessas para o exterior em benefício da Discovery SRL no Banco Rural International Ltd, nas Bahamas, sendo essa instituição braço internacional do Banco Rural, um dos que supostamente emprestaram recursos às empresas de Marcos Valério para irrigação do *Valerioduto*.

7.6.16.9 Síntese e Recomendações

Esta CPMI foi constituída para investigar corrupção em uma empresa estatal, a ECT. Foi surpreendida, a meio caminho, pela manifestação do ex-Deputado Roberto Jefferson, talvez não pelo ineditismo – pois que o fato já era objeto de comentários mesmo na imprensa – mas pela riqueza de detalhes, até porque advindos de um dos atores da peça. Parlamentares recebem valores para atuarem em apoio ao Governo.

O que dessuma desta seção do Relatório é que, efetivamente, a maioria parlamentar foi construída de forma anômala, a partir de negociações não-republicanas, em que, ao invés da defesa de legítimos interesses, prevaleceu a degradação do exercício do mandato.

De toda a análise feita nesse relatório, evidenciaram-se linhas de investigação que, se seguidas pelos órgãos competentes, que receberão este relatório, conduzirão à obtenção de mais provas e mais elementos para ratificação das teses, assim como para elucidação de todas as suspeitas.

No caso da Guaranhuns, tanto na CPMI dos Correios quanto na da Compra de Votos, foram apresentados requerimentos solicitando a quebra de sigilos das pessoas físicas e jurídicas identificadas. Tais pessoas e empresas deverão ser imediatamente convocadas para esclarecer, e comprovar, documentalmente, a que operações comerciais (ou de outra natureza) se referem às transferências mencionadas.

As oitivas de empresas e pessoas físicas já identificadas como beneficiários de cheques nominais à Guaranhuns deverão ser, imediatamente, exploradas. Recomenda-se a análise do desdobramento da quebra de sigilo bancário da Guaranhuns, na qual serão identificados sacadores, intermediários e beneficiários de saídas de recursos por meio de cheques e TEDs emitidos pela Guaranhuns, a partir de recursos depositados em suas contas pela SMP&B Comunicação Ltda, para desvendar a destinação final que lhes foi dada.

No caso Bônus Banval, como demonstraram as investigações preliminares acompanhadas pelo Deputado Sílvio Torres, da análise da documentação apresentada por Enivaldo Quadrado poderia resultar a identificação dos intermediários e beneficiários finais de recursos do chamado *Valerioduto*. As investigações conduzidas até aqui mostraram a necessidade de aprofundar a análise das relações para se chegar aos beneficiários finais dos recursos que foram entregues à Bônus Banval por Marcos Valério, quantificá-los, e esclarecer a origem dos recursos que teriam retornado à empresa 2S Participações, provenientes daquela empresa. Está claro que a participação da Bônus Banval não se resumiu à de mera entregadora de recursos em domicílio.

A afirmação de que os recursos recebidos foram levados ao pagamento de despesas de campanha não foi comprovada em sua maior parte. A soma de indícios, dados, coincidências e evidências colacionadas conduzem a conclusão da efetiva existência do *Mensalão*, com as variantes anunciadas no preâmbulo desta seção.

Enfim, propõe-se que sejam remetidas a documentação e as conclusões obtidas até esta data para os órgãos competentes a fim de que dêem continuidade aos trabalhos. Propõe-se também que sejam remetidas as informações aos órgãos competentes, já que nele constam os dados deste capítulo e outras informações da movimentação das pessoas dispostas no seu início no período 1997 a 2005 e que, por falta de tempo, não terão as investigações totalmente concluídas por esta CPMI.

Foi esse o objetivo almejado nesta seção.

7.7 Outros Contratos Públicos de Marcos Valério

As agências de publicidade do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza tinham contrato com diversos órgãos da administração pública. No Capítulo 6, apresentamos detalhes do contrato da SMP&B Comunicação com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). No presente item deste Relatório, detalharemos os demais contratos firmados entre agências de publicidade de Marcos Valério com outros órgãos da administração pública federal (Banco do Brasil, Eletronorte, Ministério do Trabalho, Ministério dos Esportes e Câmara dos Deputados).

Cumpre adiantar que irregularidades foram observadas em todos esses contratos de forma geral, em maior ou menor grau. Alguns desses contratos foram utilizados irregularmente como garantias dos supostos empréstimos obtidos nos Bancos BMG e Rural, a exemplo dos contratos firmados entre a DNA Propaganda e os órgãos públicos Banco do Brasil e Eletronorte.

É precisamente das minúcias desses contratos públicos de que se trata este capítulo. A análise tem por base relatórios do Tribunal de Contas da União, da Controladoria-Geral da União e dados coletados nas transferências do sigilo bancário, fiscal e telefônico. Também foram utilizados depoimentos prestados à CPMI e à Polícia Federal, bem como as peças documentais enviadas por Tribunais de Contas Estaduais, Poder Judiciário e demais órgãos de controle interno.

7.7.1 Banco do Brasil e coligadas

7.7.1.1 Banco do Brasil

Os dados que se seguem foram fornecidos pelo Tribunal de Contas da União e originam-se do que consta no processo TCU-012.095/2005-8. Esse processo teve como objeto o exame dos atos administrativos de contratação/execução de serviços de publicidade,

propaganda e patrocínios do conglomerado Banco do Brasil, bem como convênios e consultorias no Banco Popular do Brasil. Durante o período definido pelo escopo do trabalho (jan/2000 a jul/2005) o Banco do Brasil manteve contratos decorrentes dos processos de licitação n^{os} 1131/1999 e 01/2003.

A Licitação n^o 1131/1999 deu origem aos contratos com as agências Grottera Comunicação S/C Ltda., Lowe Ltda. e DNA Propaganda Ltda., vigentes no período de 22/03/2000 a 21/09/2003. A Licitação n^o 01/2003 originou os contratos com as agências D+ Brasil Comunicação Total S/A, DNA Propaganda Ltda. e Ogilvy Brasil Comunicação Ltda., vigentes a partir de 23/09/2003.

7.7.1.2 Procedimentos Licitatórios

Os procedimentos licitatórios de serviços de publicidade – Concorrências 1131/1999 e 01/2003 – estabeleceram, a seu tempo, as regras para a realização de certames visando à contratação de três agências para a prestação de serviços de publicidade e propaganda ao conglomerado Banco do Brasil.

Da análise dos referidos editais, verificou-se a existência de dois pontos controversos. O primeiro deles refere-se à contratação de três agências para a execução de um único objeto. O segundo refere-se à adoção de critérios subjetivos para a escolha da melhor proposta técnica.

O Banco do Brasil ao atribuir um único objeto a três licitantes, num primeiro momento, o da licitação, parece cumprir a determinação legal. Entretanto, uma vez contratadas três empresas, o Banco do Brasil passa a agir com uma certa discricionariedade – que a Lei n^o 8.666/93 não lhe confere – na escolha da empresa que realizará um determinado serviço, ou na indicação do percentual do orçamento para publicidade que cabe a cada empresa.

A Instrução Normativa n^o 7, de 13 de novembro de 1995, da Secretaria de Comunicação da Presidência da República, estatui:

4. A entidade cujo plano anual de comunicação compreenda diferentes linhas de atuação, e que disponha de recursos financeiros compatíveis, dividirá estes recursos em mais de uma conta publicitária.

4.1. Nessa hipótese, cada conta publicitária será atendida por uma agência ou consórcio de agências diferentes.

4.2. As diferentes contas publicitárias de uma mesma entidade poderão ser colocadas em licitação simultaneamente, por meio de um só processo licitatório ou mediante processos licitatórios concomitantes e paralelos.

Conclui-se que o procedimento adotado pelo Banco do Brasil fere o princípio da impessoalidade, afronta a Lei de Licitações e Contratos, assim como os procedimentos previstos na IN nº 7 da Secom.

No que tange à adoção de critérios subjetivos para a escolha da melhor proposta técnica, encontramos clara afronta aos artigos 44, § 1º e 45, *caput*, da Lei nº 8.666:

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

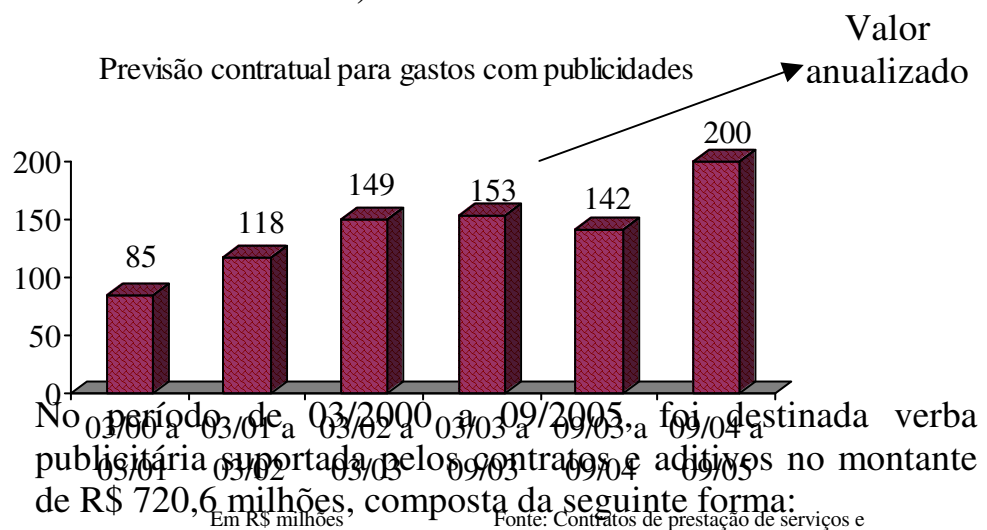
O anexo 1 da já referida IN/Secom nº 7 dispõe sobre os aspectos considerados no julgamento das propostas. Principalmente no que tange à idéia criativa, não há possibilidade de aplicação de critérios objetivos e, portanto, do cumprimento dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 no caso de contratação de serviços de publicidade e propaganda, em razão da própria natureza do objeto.

Assim, por exemplo, como poderia a comissão de licitação julgar objetivamente a "originalidade da combinação dos elementos" que constituem a idéia criativa? Ou, ainda, a multiplicidade de interpretações favoráveis que (a idéia criativa) comporta, considerados os objetivos da entidade?

A fragilidade dos controles, aliada à subjetividade desses critérios de escolha das agências de publicidade, permite afirmar que apenas um bom arcabouço legal não é suficiente para coibir a fraude. Embora conste taxativamente no art. 2º da Lei nº 8.666/93 que os serviços de publicidade sejam contratados por intermédio de licitação, essa prescrição legal não conseguiu resolver o problema da contratação discricionária de empresas de publicidade que remonta aos tempos regidos pelo Decreto-Lei nº 2.300/86. Atualmente, a Administração continua a escolher discricionariamente as agências de publicidade com as quais deseja trabalhar, conforme ocorria no período anterior à Lei de Licitações e Contratos, pela via da inexigibilidade de licitação. Atualmente, os gestores públicos, ao realizarem licitações cujos critérios de seleção são altamente subjetivos, atuam de forma substancialmente discricionária, ainda que sob o manto da legalidade exarada pela Lei nº 8.666/93.

7.7.1.3 Quanto ao Contrato

O Banco do Brasil e suas coligadas definiram em contrato de prestação de serviços de publicidade as seguintes estimativas de verbas para o período de março de 2000 a setembro de 2005 (a verba da Visanet não está excluída nessa estimativa):



Em R\$

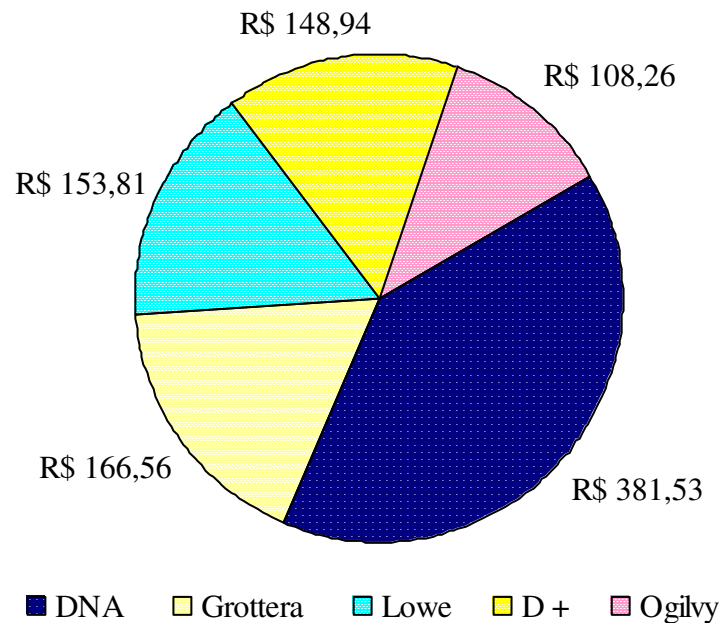
Contrato	Início	Término	Valor	Valor por período
----------	--------	---------	-------	-------------------

		vigência	vigência	anualizado	
Contrato 2000	inicial	22/03/2000	21/03/2001	85.000.000	85.000.000
1ª prorrogação		22/03/2001	21/03/2002	118.000.000	118.000.000
2ª prorrogação		22/03/2002	21/03/2003	149.232.000	149.232.000
3ª prorrogação		22/03/2003	21/09/2003	152.833.475	76.416.738
Contrato 2003	inicial	22/09/2003	21/09/2004	142.000.000	142.000.000
2ª prorrogação		22/09/2004	22/09/2005	200.000.000	150.000.000
				847.065.475	720.648.738

Fonte: contratos

(*) período de 9 meses findo em junho de 2005

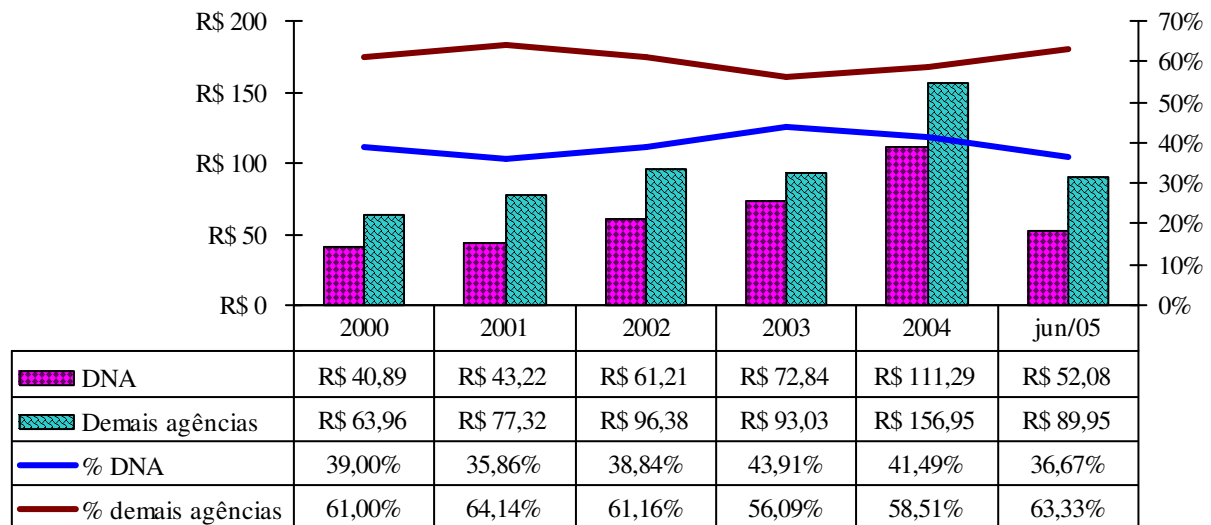
No mesmo período, os desembolsos efetuados pelo Banco do Brasil foram de R\$ 959.116.618. Desta forma, os gastos com publicidade superaram os valores estipulados em contrato no montante de R\$ 238.467.880 e os pagamentos efetuados a cada agência de publicidade foram, respectivamente:



Em R\$ milhões

Fonte: Fonte: Sismark - Banco do Brasil

No período de março de 2000 a junho de 2005, a DNA respondeu por 39,77% da verba publicitária do Banco do Brasil. Ao longo deste período, a participação da DNA e das demais agências foi de:



Em R\$ milhões

Fonte: Fonte: Sismark - Banco do Brasil

7.7.1.4 Concorrência 1.131/99 – Contrato vigente entre março/00 e setembro/03

Em 22 de março de 2000, foram firmados os contratos de publicidade entre o Banco do Brasil com as empresas Grottera Comunicação S/C LTDA, Lowe Lintas & Partners Ltda e DNA Propaganda Ltda.

A verba estimada para o contrato original foi de R\$ 85.000.000,00 para o período de 12 meses, a findar em 21 de março de 2001. O contrato foi aditado, tendo sido prorrogado por mais 12 meses, com nova verba estimada em R\$ 118.000.000,00

A segunda prorrogação de contrato foi assinada em 22 de março de 2002, com verba adicional estimada em R\$ 149.232.000,00. Em 22 de março de 2003, foi assinada a terceira prorrogação do contrato de publicidade, por período de 6 meses, findos em 21 de setembro de 2003. Nesta prorrogação, a verba anual estimada foi de R\$ 152.833.475,00.

A seguir apresentamos quadro resumo das prorrogações do contrato de publicidade:

Verba estimada para publicidade - Banco do Brasil:	
Valor	Variação

Contrato inicial em 21/03/2000	85.000.000,00	
Prorrogação de 22/03/2001	118.000.000,00	38,82%
Prorrogação de 22/03/2002	149.232.000,00	26,47%
Prorrogação de 22/03/2003	152.833.475,00	2,41%

Fonte: contratos de publicidade e aditivos firmados junto a agências de propaganda

O incremento do valor do contrato firmado em 21/03/2000, cuja verba era de R\$ 85.000.000,00 e passou para R\$ 118.000.000,00, representa 38,8%. Esse percentual extrapola o limite de 25% estipulado no § 1º do art. 65 da Lei de Licitações e não pode ser atribuído à inflação do período, uma vez que o INPC foi de apenas 6,27%.

A assinatura do aditivo seguinte, ocorrida em 22/03/2002, também teve o valor de verba estimada aumentado em R\$ 26,47%, neste período a variação do INPC foi de 9,72%, portanto o crescimento real foi de 15,27%.

Esse contrato de publicidade foi dado em garantia a sucessivas operações de empréstimos bancários efetuados pelas empresas SMP&B e Graffiti com o Banco Rural, não obstante a explícita proibição do contrato, *in verbis*: “é vedado ceder ou dar garantia, a qualquer título, no todo ou em partes, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste Contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do BANCO.”

Apesar da vedação contratual, o contrato do Banco do Brasil foi usado como garantia as seguintes operações financeiras:

Empréstimos garantidos pelo contrato:		
Empresa tomadora do empréstimo	SMP&B	Graffiti
Banco envolvido	Rural	Rural
Valor original do empréstimo	R\$ 19.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Data inicial	26/05/2003	12/09/2003
Saldo devedor do empréstimo (*)	R\$ 34.296.160,00	R\$ 15.512.570
Renovações	6	5

Fonte: contratos de empréstimos firmados junto ao Banco Rural

(*) em 2005

7.7.1.5 Concorrência 01/2003 – Contrato no vigente a partir de setembro de 2003.

Em 23 de setembro de 2003 foi firmado novo contrato de prestação de serviço de publicidade entre o Banco do Brasil e as seguintes

agências de propaganda: Ogilvy Brasil comunicação Ltda; D+ Comunicação Total S.A. (anteriormente Calia Assumpção Publicidade S/A) e DNA Propaganda Ltda.

A verba estimada para os gastos de publicidade foi de R\$ 142.000.000,00 para o período de 12 meses, compreendido entre 23 de setembro de 2003 a 23 de setembro de 2004. Em 22 de setembro de 2004 o contrato foi prorrogado por igual período de tempo, estimando nova verba publicitária de R\$ 200.000.000,00.

A seguir apresentamos quadro resumo da estimativa de verba publicitária, partindo os valores estimados para o período de 6 meses findo em 21 de setembro de 2003.

Verba estimada para publicidade - Banco do Brasil:		
	Valor	Variação
Prorrogação de 22/03/2003	152.833.475,00	
Novo contrato firmado em 22/09/2003	142.000.000,00	(7,09%)
Prorrogação de 22/09/2004	200.000.000,00	40,85%

Fonte: contratos de publicidade e aditivos firmados junto a agências de propaganda

O quadro acima demonstra que a instituição financeira federal é recorrente em ultrapassar o limite legal dos 25%, pois para o contrato firmado em 22/09/2003 cuja estimativa de verba para publicidade era de R\$ 142.000.000,00, tendo sido aditado em 40,85%, desobedecendo ao §1º do art. 65 da Lei de Licitações. Ressalta-se, ainda, que mesmo considerando a variação do INPC no período, 5,95%, tal aumento totaliza 32,94%.

Em seu depoimento o Sr. Henrique Pizzolato justificou o incremento nos gastos de publicidade relacionados o incremento na base de clientes do Banco.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Bom, então, só para eu entender, e as pessoas também. O Banco do Brasil executou em 2003, sou preciso, R\$153 milhões, porque estudei a matéria. Para este ano estavam previstos R\$140 milhões, certo? Quero que o senhor me diga por que o Banco do Brasil executou R\$262 milhões no ano de 2004. O senhor não acha que há uma discrepância.

O SR. HENRIQUE PIZZOLATO – Porque o Banco, de 2003 para 2004, o Banco cresceu aproximadamente 7 milhões de clientes. Se o senhor utilizar um parâmetro do gasto cliente.

No que concerne à divisão entre as três empresas contratadas, houve modificação do contrato. Cada empresa seria responsável pela administração de no mínimo 25% e no máximo 40% da verba estimada, porém, em 21/02/2005, foi alterada a distribuição dos gastos por agência, passando a vigorar o limite individual mínimo de 15% e limite individual máximo de 50%.

O contrato de publicidade firmado em 2003, incluindo suas prorrogações foi dado em garantia nas rolagens das operações bancárias iniciadas em 2003 pelas empresas SMP&B e Graffiti junto ao Banco Rural. Da mesma forma que o contrato de publicidade anterior, define que é vedado *“ceder ou dar garantia, a qualquer título, no todo ou em partes, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste Contrato, salvo com autorização prévia e por escrito da Diretoria de Marketing e Comunicação do BANCO.”*

Indagado por esta CPMI a respeito do uso do contrato como garantia de empréstimos, o Banco do Brasil, 29/08/2005, por meio de seus advogados Luciene Cristina Bascheira Sakuma e Antônio Pedro da S. Machado, informa que o Banco não tem conhecimento das operações financeiras nas quais o contrato é garantidor.

7.7.1.6 Subjetividade na Contratação das Agências de publicidade

Inicialmente cabe tecer algumas considerações sobre as irregularidades que permeiam o próprio contrato do Banco do Brasil, que segue – do ponto de vista formal – o modelo-padrão fornecido pela então Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM), o qual em nada se aproxima dos rigores da Lei n.º 8.666/1993. Embora essa CPMI esteja ciente que tais falhas não são exclusivas do contrato do Banco do Brasil, compilamos, nos parágrafos que seguem, os pontos nevrálgicos levantados pelo TCU (TC-019.024/2005-8 e 012.095/2005-8) a esse respeito.

Em primeiro lugar, o contrato abrange múltiplos e indeterminados objetos: além de atividades relacionadas a campanhas publicitárias, também inclui atividades de promoção, patrocínio, pesquisa de opinião e mercado, elaboração de marcas, logotipos, projetos de arquitetura e decoração, montagem de estandes em feiras e exposições e organização de eventos. A inclusão no contrato de atividades de patrocínio implica ato de gestão antieconômico, uma vez que a agência passa a constituir intermediário desnecessário e oneroso.

Outra impropriedade refere-se à variação do valor do contrato, que decorre de sua vinculação à verba de publicidade do Banco do Brasil, originalmente prevista em R\$ 85 milhões. Já no primeiro termo aditivo, o valor foi elevado para R\$ 118 milhões. Esse aumento de 38,8% extrapola o limite de 25% estipulado no § 1º do art. 65 da Lei de Licitações e não pode ser atribuído à inflação do período, uma vez que o INPC foi de apenas 6,3%.

Também contribui para a variação do valor do contrato o fato de a verba de publicidade ser vinculada a três contratos, consoante cláusula 5.1.2:

5.1.2 Referido valor estimado será distribuído entre as três agências contratadas de forma que o valor mínimo dos serviços solicitados a cada uma delas corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do montante apontado no item 5.1 e o valor máximo poderá alcançar 40% (quarenta por cento) daquele montante.

Os preços finais dos produtos de publicidade e afins não foram estipulados no contrato. Consta, apenas, o percentual de remuneração da agência, resultante de honorários de 2% incidentes sobre os custos dos serviços realizados por terceiros, como serviços gráficos, pesquisas de mercado e opinião, dentre outros. No tocante à veiculação, a remuneração fixada para a agência foi de 15%, de um total de 20% de desconto-padrão de agência de que cuida o art. 11 da Lei n.º 4.680/1965, nos seguintes termos:

Art. 11. A comissão, que constitui a remuneração dos Agenciadores de Propaganda, bem como o desconto devido às Agências de Propaganda serão fixados pelos veículos de divulgação sobre os preços estabelecidos em tabela.

Parágrafo único. Não será concedida nenhuma comissão ou desconto sobre a propaganda encaminhada diretamente aos veículos de divulgação por qualquer pessoa física ou jurídica que não se enquadre na classificação de Agenciador de Propaganda ou Agências de Propaganda, como definidos na presente Lei.

Na hipótese de ser adotado preço especial de divulgação, diferente daquele fixado em tabela, supostamente menor, o desconto-padrão de agência incidiria sobre o preço negociado.

Verifica-se, portanto, que a lógica do modelo adotado não contribui para que a execução do contrato seja feita da forma menos onerosa para a Administração Pública, muito pelo contrário. Quanto maior o custo dos serviços de terceiros, indicados pela própria contratada, maior será seu ganho.

A possibilidade de subcontratar serviços de terceiros cria uma situação singular, na qual as despesas da administração são elevadas, ao passo que os custos da contratada são reduzidos e seus honorários elevados. Isso decorre do fato de a empresa não ser diretamente remunerada por seu trabalho de criação, mas apenas de forma indireta, mediante percentual incidente sobre serviços de terceiros, como impressão de cartazes e folders e veiculação de anúncios, etc.

A forma de remuneração estipulada reforça a propensão da contratada de repassar para terceiros o serviço que deveria por ela ser realizado. Na subcontratação normal, quem fatura os serviços é a própria contratada, que por eles responde. Não é o que ocorre no contrato em tela, uma vez que o executor do serviço estabelece vínculo direto com o anunciante e a contratada recebe honorários sobre os pagamentos efetuados ao executor.

A faculdade de apresentar despesas de terceiros, sem limitação quanto à natureza do serviço a ser executado, torna mais vantajoso para a Agência repassar o trabalho de execução das peças publicitárias para outras empresas, pois, além de não incorrer em custos, a Agência ainda será remunerada em razão do trabalho de outrem. E também o será quando o trabalho executado pela subcontratada for veiculado ou impresso. Ora, essa espécie peculiar de "subcontratação" significa, portanto, aumento injustificado de despesa para a contratante, que passa a pagar por serviços que antes somente seriam remunerados pelos honorários pactuados. Além disso, pagará honorários sobre esses mesmos serviços, antes da divulgação,

o que também não ocorreria se o trabalho fosse diretamente executado pela contratada, como previsto no objeto do contrato (subcláusula 1.2.1).

Cabe, ainda, mencionar o exemplo didático dado pelo Ministro-Relator do processo no Tribunal de Contas: a agência de publicidade é chamada a produzir uma peça de publicidade cujo custo é de R\$ 50.000,00. O custo de divulgação na televisão é de R\$ 1.000.000,00 e o desconto de agência é de 20% (R\$ 200.000,00), sendo 15% da agência e 5% do anunciante. Pelo contrato celebrado, a agência receberia R\$ 150.000,00 se executasse diretamente a peça, ou seja, lucro de R\$ 100.000,00, ao passo que o anunciante gastaria R\$ 950.000,00. Se a opção fosse a subcontratação, nesses mesmos termos, a agência receberia R\$ 1.000,00 a título de honorários e R\$ 150.000,00 de desconto de agência, lucrando R\$ 151.000,00, ao passo que o anunciante arcaria com despesas R\$ 1.001.000,00. Assim, sempre que houver possibilidade de repassar atividades para terceiros, a agência tenderá a fazê-lo, para reduzir seus custos e elevar seus honorários.

Essa modalidade *sui generis* de "subcontratação" decorre da falta de maior precisão do contrato quanto à natureza dos serviços a serem executados por terceiros, bem como sobre aqueles que necessariamente deveriam ser executados pela contratada. Entendemos, e julgamos necessário registrar, neste passo, que a prática rotineira de repassar a execução de serviços típicos de publicidade a terceiros deve ser coibida legalmente, de modo a evitar que a contratada se torne uma mera e dispendiosa intermediária na realização dos serviços. Isso poderia ser feito mediante melhor definição do objeto do contrato, de molde a impedir que a agência de publicidade contratada atuasse como uma mera organizadora de contratações sem licitação.

Não menos grave, a cláusula 6.5 do contrato estabelece a possibilidade de a forma de pagamento ser objeto de renegociação, quando da renovação ou prorrogação do contrato, o que contraria a finalidade da licitação, que é buscar a proposta mais vantajosa para a administração. Essa cláusula também torna indefinidas as condições para a execução do contrato, em violação ao § 1º do art. 54 da Lei n.º 8.666/1993, e não se coaduna com as possibilidades de alteração contratual estipuladas no art. 65 da mesma lei. Não obstante, não há, nos termos aditivos juntados aos autos, nenhuma indicação de repactuação dos percentuais originalmente fixados.

7.7.1.7 Bonificação de Volume

As bonificações de volume obtidas pelas agências de publicidade junto a fornecedores, que deveriam ter sido transferidas ao Banco do Brasil, por força do contrato, não foram repassadas. O Banco, entretanto, não tomou qualquer providência no sentido de evitar tal prejuízo.

Convém explicitar que o pagamento dos fornecedores subcontratados pelas agências de publicidade e propaganda é feito pela própria agência, que, após receber do Banco o valor devido aos fornecedores somado a seus honorários, os retém e repassa o restante a esses fornecedores.

Durante a execução da auditoria, a equipe, em visita a algumas empresas que prestaram serviços ou forneceram produtos para o Banco do Brasil com a intermediação da agência de publicidade e propaganda, obteve cópias de notas fiscais emitidas pela agência contra os prestadores de serviços e fornecedores, relativas ao que é conhecido no mercado publicitário como bônus ou bonificação de volume (BV).

O BV é uma comissão, recebida pelas agências dos fornecedores, mas que, em última análise, são efetivamente pagas pelo Banco, uma vez que os preços praticados já incluem o valor dessa bonificação. Para tanto, as agências emitem contra os fornecedores uma nota fiscal por serviços prestados a título de bônus ou bonificação de volume.

As disposições contratuais obrigam que as bonificações de volume obtidas pelas agências sejam integralmente repassadas ao Banco. Tanto a cláusula segunda, item 2.5.11, do contrato decorrente da Concorrência nº 1131/1999, celebrado em 22/03/2000 entre o Banco do Brasil e a agência DNA, quanto a cláusula segunda, item 2.7.4.6, do contrato decorrente da Concorrência nº 01/2003, celebrado em 23/09/2003 entre o Banco e a mesma agência, estabelecem como obrigação da contratada o seguinte:

Envidar esforços para obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, ao BANCO os descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

Foram obtidas cópias de diversas notas fiscais emitidas pelas agências já referenciadas contra os fornecedores subcontratados a título de BV para as quais foi possível demonstrar a relação direta com o fornecimento de produtos e serviços para o Banco do Brasil.

O TCU entendeu que, por estar estipulado contratualmente, as bonificações teriam de ser devolvidas e os gestores do Banco deveriam ter adotado medidas com vistas a cumprir tal condição. Houve descumprimento dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93 e da cláusula décima segunda dos contratos oriundos das Concorrências nº 99/1131 e nº 01/2003 (itens 12.4 e 12.8, respectivamente), a qual estipulava, dentre outras medidas, que o Banco realizaria semestralmente avaliação dos benefícios decorrentes da política de preços praticada pela agência; o Banco deveria ter adotado todas as providências para que o contrato fosse executado fielmente pela partes.

A não-transferência dos valores relativos às bonificações de volume suscitou pagamento a maior do Banco às agências, razão pela qual o TCU converteu o processo em tomada de contas especial para que os recursos fossem devolvidos aos cofres públicos. Assim, além dos funcionários do Banco do Brasil responsáveis pela conduta omissiva e pelo descumprimento de um dever legal, foram responsabilizados os representantes das empresas.

O Tribunal estimou que, no período de 2000 até junho de 2005, a cifra apropriada indevidamente pelas cinco empresas foi de mais de R\$ 95 milhões, sem se considerar a atualização dos valores ao longo do período considerado. De acordo com os dados obtidos pela equipe, os percentuais de BV variaram entre 10% e 30% do valor destinado para pagamento dos fornecedores. Entretanto, a equipe adotou uma postura conservadora e considerou o percentual conservador de 10% para fins de cálculo, resultando no somatório de R\$ 95 milhões o valor apropriado indevidamente pelas cinco empresas. Assim, o quadro abaixo sintetiza o montante de cada uma:

Valores apropriados pelas agências de publicidade – Banco do Brasil

AGÊNCIA	Vigência: 22/03/2000 a 21/09/2003	Em vigor desde 22/09/2003 ***
Lowe	15.378.910,30	
Grottera	16.645.668,60	
Dna ***	18.506.831,60	19.156.712,09
Ogilvy		10.826.900,79
D+		14.893.969,81
Sub-total	50.531.410,50	44.877.582,69
		TOTAL R\$ 95.408.993,19

*** o contrato da Dna foi rescindido em 29/07/2005.

7.7.1.8 Banco Popular do Brasil

7.7.1.8.1 Apresentação

O BB Banco Popular do Brasil S.A. é uma subsidiária integral do Banco do Brasil S.A. A autorização de funcionamento foi publicada no Diário Oficial da União em 05/12/2003. O início das operações ocorreu no segundo semestre de 2004, sendo que até esta data o Banco Popular encontrava-se em fase pré-operacional.

7.7.1.8.2 Contrato de Publicidade.

Os contratos firmados em 23/09/2003 entre o Banco do Brasil e as três agências de publicidade definem (anexo): *“1.1 O presente contrato tem por objetivo a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de publicidade do Conglomerado Banco do Brasil, inclusive de empresas ou entidades que possam vir a ser criadas – e da Fundação Banco do Brasil...”*

7.7.1.8.3 Definição das Agências de Publicidade para Atender o Banco Popular

Em seu depoimento, o Sr. Henrique Pizzolato informa que cabe à diretoria do Banco Popular do Brasil a definição do *briefing* do que deverá ser produzido e dos valores a serem dispendidos. Após essa definição, a Diretoria de Marketing do Banco do Brasil a repassa às agências de publicidade.

Heráclito Fortes (PFL – PI) – Finalizando, Sr. Presidente, o Dr. Ivan Guimarães, como diretoria do Banco Popular gastou em publicidade R\$ 25 milhões. Ele tinha independência desses gastos ou passava pelo crivo de V.S^ª?

Henrique Pizzolato – *Não, as decisões eram da Diretoria do Banco Popular. A Diretoria de Marketing apenas realizava, repassava para as agências os briefings e realizava os eventos conforme eles determinavam. Então, eles pediam, faziam uma demanda de uma campanha de lançamento do Banco, dizendo: “Olha, queremos lançar o Banco em cinco Estados.” Nós então, demandávamos das agências de publicidade e apresentávamos a eles e discutiam. Mas o aporte de recursos e as decisões sobre os recursos sempre foram da Diretoria do banco.*

O então Presidente do Banco Popular do Brasil, Sr. Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães, informou que a campanha de lançamento de construção da marca Banco Popular foi apresentada pela Diretoria de Marketing a cerca de 20 pessoas, dentre elas a diretoria do Banco Popular do Brasil, o vice-presidente e presidente do Banco do Brasil, a auditoria interna, a controladoria, o pessoal de marketing, e jurídico do Banco do Brasil. Após apresentado os *briefings* da D+ e DNA, essas pessoas optaram pela DNA, a diretoria do Banco Popular não votou. A seguir segue trecho do depoimento do ex-presidente:

Osmar Serraglio (PMDB – PR) – *Que tipo de publicidade V.S^a seleciona como sendo as mais utilizadas neste período de R\$ 29 milhões.*

Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães – *A decisão era do Banco do Brasil, por meio de sua Diretoria de Marketing. A Diretoria de Marketing é que contratava seus prestadores de serviços para a realização destes trabalhos. A campanha de televisão foi alvo de uma discussão interna. Como foi o procedimento? A Diretoria de Marketing passou o briefing para as três agências que atendiam o banco. Essas três agências tiveram tempo de desenvolver esses briefings. Uma declinou do convite. Duas apresentaram propostas. Então, o Conselho Diretor do Banco do Brasil, o Presidente e sete vice-presidentes...*

Osmar Serraglio (PMDB – PR) – *Apenas uma...*

Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães – *Apenas uma não quis. Duas concordaram em desenvolvê-lo.*

Osmar Serraglio (PMDB – PR) – *Quais as duas?*

Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães – *A Calia Assumpção e a DNA. Marcou-se uma data, a Diretoria de Marketing marcou uma data, reuniu a diretoria do Banco Popular do Brasil, os vice-presidentes do Banco do Brasil e o presidente, a auditoria interna, a controladoria, o pessoal de marketing, o jurídico do Banco do Brasil – eram umas vinte pessoas -, e foram apresentados os dois briefings. Ao final, as duas agências se retiraram e se procedeu a uma discussão de qual daqueles briefings estaria mais adequado à essência do Banco Popular do Brasil.*

Na ocasião, o Banco Popular do Brasil, por meu intermédio, absteve-se, decidiu não votar isso, e a maioria dos representantes entendeu que a campanha que melhor se adequava era aquela que foi montada pela DNA. A partir daí, foi construído um voto que foi aprovado pelo Conselho Diretoria do Banco do Brasil, e a Diretoria de Marketing cuidou da efetivação da sua aplicação.

Ainda quanto ao ex-presidente do Banco Popular do Brasil, é importante registrar seu envolvimento no episódio da compra do apartamento da ex-mulher de José Dirceu. Consta do depoimento do Sr. Rogério Lanza Tolentino, sócio do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, que por sugestão do Sr. Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães, efetuou a compra do apartamento da Sra. Maria Ângela Saragoça. A alegação utilizada pelo Sr. Ivan Guimarães era a de que, apesar de ele não ter, naquele momento, condições de adquirir aquele apartamento, gostaria de que sua mãe residisse nele.

Rogério Lanza Tolentino – *Veja bem, Deputado, um dia na sede lá no PT, tomando um cafezinho – ali embaixo, tem um café, quem conhece o PT, ali tem algumas mesinhas – estavam o Ivan Guimarães, o Silvio Pereira. Ivan queria comprar o apartamento da Ângela e disse que não tinha condições de comprar, e que ele, Ivan naquele momento – a conversa era nesse sentido -, o apartamento atendia às necessidades da mãe dele, em função da localização e tudo. E ele não tinha condições de comprar. E aí ele brincou e me perguntou: você quer comprar o apartamento da Ângela? É... eu não tenho condições, você alugaria para a mamãe, e um dia se eu tivesse condições e você quisesse se desfazer, tudo bem, eu veria, lá na frente se eu tenho condições. E você estaria ajudando a uma série de pessoas.*

7.7.1.8.4

Gastos com Publicidade

O balanço patrimonial publicado pela Banco Popular demonstra que em 2004 foram gastos com publicidade R\$ 24.532.000,00, composto a seguir (anexo):

Gasto 1º semestre	R\$ 542 mil	- contabilizado no diferido
Gasto 2º semestre	<u>R\$ 23.990 mil</u>	- contabilizado no resultado
	R\$ 24.532 mil	

Nas informações disponibilizadas para análise, é possível verificar que os gastos com publicidade do Banco Popular do Brasil foram substancialmente maiores que os valores informados contabilmente (anexo).

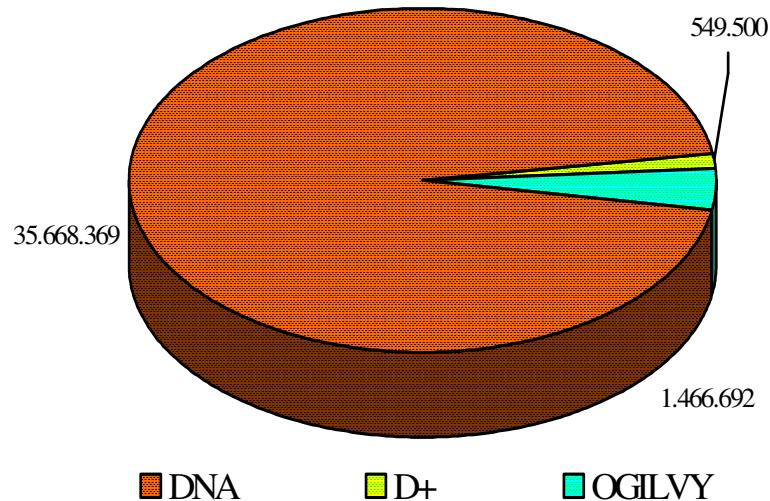
Para maior clareza das informações, apresentamos os gastos com publicidade de duas formas: gastos com publicidade por data de pagamento (regime caixa) e gastos de publicidade por data de emissão das faturas pelo fornecedor (regime competência):

7.7.1.8.4.1.1 Gastos com Publicidade e Promoção

2004			2005		
Agência	Competência	Caixa	Agência	Competência	Caixa
DNA			DNA		
Publicidade	30.286.471	30.193.121	Publicidade	4.450.786	4.546.782
Promoção	<u>3.988</u>		Promoção	<u>927.124</u>	<u>931.112</u>
	30.290.459	30.193.121		5.377.910	5.477.894
D+					
Promoção	549.500	549.500			
OGILVY			OGILVY		
Promoção	1.462.667	1.141.647	Promoção	4.025	325.046
TOTAL GERAL	32.302.626	31.884.268	TOTAL GERAL	5.381.935	5.772.940

Na comparação dos gastos de publicidade constantes no balanço patrimonial com os gastos de publicidade apresentados no BusinessObjects, é possível verificar que os dados contábeis estão a menor em R\$ 7.771.000,00.

A DNA foi a agência de propaganda que mais recebeu verbas do Banco Popular, com participação de 95% no total dos gastos.



7.7.1.8.5 Resultados Operacionais Banco Popular do Brasil

O Banco Popular do Brasil, como dito anteriormente, iniciou suas operações no segundo semestre de 2004. Em 2004, a concessão de microcrédito pelo Banco Popular do Brasil foi de R\$ 21.339.000,00 enquanto os gastos efetivos de publicidade foram de R\$ 32.302.626,00. Ressalta-se, no entanto, que, não obstante os gastos com publicidade do Banco Popular do Brasil terem sido vultosos, ele se sustenta pelo fato de a empresa estar iniciando suas operações e, portanto, demandando investimentos na marca.

Porém, há que registrar que tais gastos apresentaram características distintas às dos gastos do Banco do Brasil, pois, ao invés do rateio entre as três empresas contratadas, mais uma vez, a DNA foi a escolhida para prestar os serviços.

As receitas de operações de crédito no segundo semestre de 2004 foram de R\$ 739 mil. Para 2005, o Plano de Negócios aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Popular estimou a receita com operações de crédito em R\$ 30.488.000,00 ao passo que a realização efetiva, conforme balanço disponibilizado ao Banco Central do Brasil, foi de R\$ 6.917.000,00.

7.7.1.8.6 Execução da Publicidade no Banco Popular

Os contratos firmados em 23/09/2003 entre o Banco do Brasil e as três agências estipulam que as agências devem executar todos os serviços objetos do contrato por seus próprios meios ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, sendo essa contratação precedida de cotação de preço ou justificativa por escrito em caso de impossibilidade.

No entanto, constatou-se que a contratação das promotoras de eventos dissentiu da regra contratual e deu-se de forma direta pelo Banco do Brasil, ainda que, para tanto, o Banco tenha amparado a contratação no escopo dos próprios contratos de publicidade. Conforme correspondências encaminhadas pelas agências ao Banco do Brasil, foram indicadas as seguintes promotoras de eventos: Multiaction Entretenimentos pela DNA, De Simoni Marketing Services Ltda. pela Ogilvy, e One Stop Agency Solução Total Ltda. pela D+ (depoimento do responsável pela Ogilvy nessa CPMI em 24/11/2005).

Utilizou-se do contrato de publicidade para fundamentar a contratação direta das promotoras de eventos, sem que houvesse qualquer previsão contratual ou até mesmo legal, já que a lei não prevê modalidade de dispensa de licitação que se aplique ao presente caso.

As ações promocionais desenvolviam-se do seguinte modo: o Banco selecionava, dentre as três promotoras, aquela com o perfil mais adequado para a desenvolvimento da ação promocional; a escolhida subcontratava fornecedores para o evento e recebia como pagamento, à título de comissão, percentual sobre o valor das subcontratações efetivadas, sendo que, em alguns casos, recebia também ressarcimento dos chamados custos internos e de coordenação; por fim, a agência "vinculada" à promotora recebia honorários de 5%, novamente incidentes sobre as subcontratações.

Pequeno esclarecimento se faz necessário: consoante o entendimento do Banco, o pagamento de honorários às agências, no percentual de 5% incidentes sobre as subcontratações efetivadas pela promotora, é devida por existir previsão contratual para tanto. Porém, esse não é o entendimento dos técnicos do TCU que discordam da interpretação. A cláusula sexta do contrato, em seu subitem 6.1.2, estabelece que os honorários serão devidos às agências quando estas efetivamente intermediarem a produção de peças e materiais, condição precariamente verificada no pagamento de honorários às agências no âmbito do desenvolvimento das ações promocionais, como se verá adiante. Portanto, o procedimento de contratação direta das promotoras e o pagamento de honorários às agências por serviços prestados pelas promotoras afrontam gravemente a Lei n.º 8.666/93 e também as disposições contratuais.

A ação promocional "Evento Super Casas Bahia" desenvolvida para o Banco Popular do Brasil e executada pela promotora de eventos De Simoni, vinculada à agência Ogilvy, permite corroborar parte do entendimento até aqui exposto.

Para o Banco do Brasil, o pagamento de comissão no percentual de 15% às promotoras decorre apenas do que intitula de "melhor prática de mercado". Constatou-se também que a participação das agências nas ações promocionais é precária ou inexistente, que a simples previsão contratual para que as agências pudessem desenvolver ações promocionais acabou por fundamentar a contratação direta das promotoras e que, por fim, não existem procedimentos estabelecidos para acompanhar e garantir que as subcontratações realizadas pelas promotoras sejam realmente vantajosas.

Acerca da participação ou não da agência nesta ação promocional, não restam dúvidas de que negociações referentes ao evento ocorreram diretamente entre o Banco do Brasil e a empresa De Simoni, não se verificando a intermediação da agência Ogilvy.

Ora, a efetiva intermediação da agência na ação promocional não ocorreu; tampouco o Banco demonstrou preocupação em fazer cumprir a cláusula contratual, efetuando indevidamente o pagamento de honorários à agência Ogilvy sobre serviços subcontratados pela promotora de eventos. Nota-se que os próprios gestores admitem a ausência de intermediação da agência no processo, logo, descumpriram a cláusula contratual que estabelece as condições para pagamento de honorários às agências.

A tabela abaixo quantifica o prejuízo decorrente da incidência indevida de 5% de honorários da agência Ogilvy.

Fornecedor	N.º nota fiscal do fornecedor	Valor (R\$)	N.º fiscal agência	nota da	Honorários ogilvy (5%) valor (R\$)	Data pagamento	do
De Simoni	40 e 42	706.17		8651	35.309	15/12/2004	
De Simoni	37	245.19		8270	12.260	08/12/2004	
De Simoni	94 e 95	262.33		9316	13.116	17/01/2005	
De Simoni	312	3.500		11014	175	14/03/2005	
					60.860		

Fonte: dados extraídos do CDA - Sistema de Controle de Despesas Administrativas do Banco do Brasil

Outro fato digno de registro refere-se aos Contratos 2004/86160017, 2004/86160018, e 2004/86160019, assinados em 15.01.2004 entre o Banco Popular e as empresas Biombo Sistemas Ltda., Gaia Marketing e Participações Ltda. e Lumens Serviços de Informação Ltda. (renomeada posteriormente como Boanerges Serviços de Informação Ltda.), respectivamente. O objeto do contrato celebrado com as citadas empresas perfaz as seguintes prestações de serviços: 1) Biombo Sistemas Ltda.: consultoria para o desenvolvimento do trabalho de avaliação e implementação de sistemas operacionais do Banco Popular do Brasil; 2) Gaia Marketing e Participações Ltda.: consultoria para implantação e assessoramento da área de marketing do Banco Popular do Brasil; e 3) Boanerges Serviços de Informação Ltda.: consultoria para o desenvolvimento de suporte à estruturação e gestão dos serviços do Banco Popular do Brasil.

A remuneração total dessas empresas perfazia uma parcela fixa e outra variável, sendo esta última o objeto do questionamento levantado pelo TCU. A cláusula quarta dos referidos contratos definiu a forma de remuneração variável das empresas. Para o primeiro ano de vigência contratual, exercício 2004, ficou estabelecido o modelo de remuneração variável, limitado ao valor máximo de R\$ 400.000,00 e mínimo de R\$ 120.000,00. Dessa forma, entre esses parâmetros, a remuneração variável de cada uma das empresas foi atrelada ao desempenho do Banco Popular do Brasil em relação ao número de contas abertas e ao resultado do exercício.

A parcela da remuneração variável vinculada ao desempenho do indicador "número de contas abertas" é calculada a partir da multiplicação do peso do indicador (60%), da remuneração base (R\$ 240.000,00) e do percentual da meta atingido, que pode, inclusive, ultrapassar 100%. De forma similar, pode-se determinar a remuneração

variável vinculada ao desempenho do indicador resultado do exercício. O total da remuneração variável é determinado pelo somatório dessas parcelas remuneratórias referentes aos citados indicadores.

No exercício de 2004 foram abertas 706.409 contas, enquanto a meta estabelecida foi de 1.016.000 contas. O Banco Popular, em decorrência de negociações com as Lojas Marabraz, teve acesso ao cadastro de clientes da loja e realizou a seleção de 296.000 clientes cujo perfil se assemelhava ao público do Banco Popular (pré-contas). Esses registros foram incluídos no cadastro de contas correntes do Banco Popular do Brasil com a finalidade de, no futuro, realizar gestões no sentido de conquistar esses clientes. A inclusão indevida destas 'pré-contas' no cadastro de contas do Banco Popular implicou o pagamento indevido de remuneração variável às empresas de consultoria Biombo Sistemas Ltda. e Boanerges Serviços de Informação Ltda.

Em razão desse fato, foi apurado débito no valor de R\$ 97.647,30 no âmbito dos contratos 2004/86160017 e 2004/86160019 do Banco Popular do Brasil com as empresas de consultoria Biombo Sistemas Ltda. e Boanerges e Serviços de Informação Ltda., decorrente de pagamento de remuneração variável indevida que, por sua vez, decorreu de inclusão incorreta de pré-contas em cadastro de contas do Banco Popular do Brasil.

7.7.1.8.7 Conclusão

O TCU fez uma série de determinações para melhoria nos procedimentos da Diretoria de Marketing e Comunicação do Banco do Brasil. O processo TCU-012.095/2005-8, encontra-se em fase de audiência, uma vez que foram expedidas notificadas as seguintes pessoas: Srs. Henrique Pizzolato, Renato Luiz Belineti Naegale, Cláudio de Castro Vasconcelos, Francícero C. Vieira de Araújo, Luciano de Fries, Carlos Alberto Reis Figueiredo, José Humberto Valentino Vieira, Fabrício Gonçalves Costa, Rodrigo Nunes Gurgel, João Daniel da Silva, Roberto Bocorny Messias e Kadiê Rodrigues de Medeiros por participarem de atos ilícitos e antieconômicos na gestão dos recursos destinados à publicidade e propaganda do Banco do Brasil. De forma resumida, os achados de auditoria foram os seguintes:

1. celebração dos contratos provenientes das concorrências nºs 1131/1999 e 01/2003 sem preço determinado

- conforme cláusula 5ª, item 5.1 dos referidos contratos, em infração ao art. 55, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos;
2. indeterminação do objeto conforme cláusula 1ª dos referidos contratos;
 3. possibilidade de as formas de pagamento serem objeto de renegociação, quando da renovação ou prorrogação dos contratos conforme cláusulas 6.5 e 6.6 dos contratos provenientes das licitações nº 1131/1999 e 01/2003, respectivamente, o que contraria a finalidade da licitação;
 4. majoração dos gastos com publicidade acima do limite de 25% permitido no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
 5. falta de acompanhamento e supervisão dos processos visando garantir que os mesmos fossem conduzidos de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis;
 6. apropriação indevida de bonificação de volume pelas agências de publicidade em desacordo com os dispositivos dos contratos firmados entre o Banco do Brasil e as agências de publicidade;
 7. pagamento indevido de remuneração variável às empresas de consultoria Biombo Sistemas Ltda. e Boanerges Serviços de Informação Ltda pelo Banco Popular do Brasil;
 8. contratação direta da empresa promotora de eventos De Simoni. Foi apurado débito no valor de R\$ 60.860,11 decorrente de pagamento indevido de honorários à agência Ogilvy decorrente de suposta intermediação na contratação da referida promotora;
 9. ausência nos processos de aprovação prévia e formal dos custos e das ações publicitárias pela Secom;
 10. ausência nos processos de aprovação formal do Banco para realização dos serviços;
 11. pagamento de serviços sem a comprovação, pelo Banco, de que foram devidamente executados;
 12. ausência, nos processos, de análise das propostas dos fornecedores apresentadas pela agência;
 13. aprovação de custos mediante apresentação de apenas uma proposta;
 14. ausência de informações acerca das providências para reparar o problema ocorrido com o "Porta-Retratos Time e Photo" (Soma);

15. ausência de justificativa e discriminação do custos suficientes em caso de impossibilidade de cotação de preços no mercado;
16. justificativa insuficiente para pagamento antecipado à empresa Cobram; e
17. contratação direta de promotoras para a realização de eventos.
18. apropriação indevida de bonificação de volume pelas agências de publicidade em desacordo com os dispositivos dos contratos firmados entre o Banco do Brasil e as agências de publicidade, cujo débito total, comprovado pela equipe, perfaz o montante de R\$ 5.652.414,99 em valores originais.
19. Apropriação indevida de bonificação de volume pelas cinco empresas, no período de 2000 até junho de 2005, totalizando R\$ 95 milhões, segundo estimativa do TCU, conforme quadro abaixo:

Valores apropriados pelas agências de publicidade – Banco do Brasil

AGÊNCIA	Vigência: 22/03/2000 a 21/09/2003	Em vigor desde 22/09/2003 ***
Lowe	15.378.910,30	
Grottera	16.645.668,60	
Dna ***	18.506.831,60	19.156.712,09
Ogilvy		10.826.900,79
D+		14.893.969,81
Sub-total	50.531.410,50	44.877.582,69
		TOTAL R\$ 95.408.993,19

*** o contrato da Dna foi rescindido em 29/07/2005.

7.7.1.9 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro – Ministério do Trabalho

O TCU investigou o contrato de publicidade firmado entre a Fundacentro e a SMP&B São Paulo Comunicação Ltda. Em despacho de novembro de 2005; após a análise das alegações de defesa dos responsáveis pela Fundacentro à época, o TCU concluiu pela irregularidade das contas da Fundacentro e pela devolução de valores face às graves irregularidades constatadas (TC 010.556/2003-1).

Ainda sobre o assunto, há dois processos tramitando na 11ª Vara Civil da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo Justiça

Federal, quais sejam: Ações de Improbidade Administrativa 2001.61.00.031706-2 e 2002.6100.008642-1.

A gênese dessa contratação, descrita com riqueza de detalhes pela Procuradora da República Isabel Cristina Groba Vieira, dá conta que em 11 de junho de 1996 o assessor de comunicação José Carlos Castilha Crozera, agindo sob determinação direta do Presidente da Fundacentro, Humberto Carlos Parro, solicitou a contratação de agência de publicidade para a execução de campanha educativa junto à mídia para divulgação de assuntos voltados à saúde e segurança do trabalhador, com estimativa de custo de R\$ 9 milhões com recursos do FAT. Despesa essa autorizada por Marco Antonio Seabra de Abreu Rocha, então Diretor Administrativo e Financeiro da Fundacentro.

Em 18 de junho de 1996, o Sr. Crozera informou ao Presidente que haveria dotação disponível de R\$ 15 milhões. Sem qualquer motivação para a ampliação da despesa com publicidade, o Sr. Humberto Carlos Parro manifestou-se favoravelmente ao aumento da despesa. Porém, no orçamento da Fundacentro, a disponibilidade orçamentária para a contratação de serviço de pessoa jurídica naquele exercício era de R\$ 9.098.192,89, sem qualquer previsão de gastos com publicidade. Não obstante tal determinação contida no procedimento administrativo nº 1184/96, foi dado prosseguimento à realização da despesa, sendo realizada a Concorrência 003/96.

Entre as irregularidades constatadas estão o desaparecimento dos documentos de habilitação das propostas técnicas e das propostas de preços das empresas que participaram do certame licitatório, bem como as atas de julgamento. Não obstante tais fatos, a Procuradora da República de São Paulo registra que nenhuma providência de ordem disciplinar foi adotada pelo Presidente Humberto Carlos Parro para apurar a responsabilidade dessas ocorrências. Fizeram parte da Comissão Especial de Licitação três integrantes dos quadros da Fundacentro, entre eles, dois são réus no processo: Marco Antonio Seabra de Abreu Rocha e José Carlos Castilha Crozera.

Segundo a procuradora, esses dois servidores passaram a atuar ativamente na execução dos referidos contratos, no âmbito dos quais promoveu-se, com a participação de Humberto Carlos Parro, desvio de recursos públicos.

Essa licitação, Concorrência nº 003/96, cujos documentos desapareceram, teve como vencedoras as empresas SMP&B São Paulo

Comunicação Ltda e Quality Comunicação Ltda., embora os licitantes RC Propaganda Ltda e Ênio Mainardi Propaganda Ltda. tivessem apresentado proposta mais vantajosa. Não obstante a ausência de ata da reunião de julgamento das propostas de preços, e mesmo estando evidenciadas na leitura dos autos da Concorrência nº 003/96, tais irregularidades, o Presidente Humberto Carlos Parro, atuando de forma direta para a consumação da fraude à licitação, homologou e ratificou o relatório final do certame e a conseqüente adjudicação do objeto da licitação, em 25/03/1997 (fls. 15 do Processo 2002.61.00.008642-1).

Mesmo com essa mácula, o contrato foi assinado em 10/04/1997, com prazo de 12 meses, entre a Fundacentro e a SMP&B São Paulo Comunicação Ltda e Quality Comunicação Ltda, com R\$ 7,5 milhões para cada empresa. Foi aditado em junho de 1997, modificando a cláusula 3ª do Contrato, estabelecendo nova forma de pagamento, ou seja, foi instituído um percentual não previsto no edital para determinados serviços, qual seja: "10% de honorários sobre serviços que geram veiculação, sobre o custo dos serviços internos e sobre serviços especiais". O segundo e terceiro aditivos prorrogaram a vigência para mais 12 meses cada um.

Entretanto, os valores gastos com as duas empresas, foram da ordem de R\$ 34.097.082,64, sendo R\$ 22.024.317,55 para a SMP&B e R\$ 12.066.771,09 para a Quality, assim distribuídos:

Exercício	Quality Comunicação Ltda	SMP&B São Paulo Comunicação Ltda	Total/exercício
1997	4.400.058,29	8.529.232,29	12.931.287,58
1998	5.110.716,71	12.111.048,73	17.223.763,44
1999	2.555.996,09	1.384.036,53	3.942.031,62
Total/agência	12.066.771,09	22.024.317,55	34.097.082,64

Quanto à execução do contrato, foi identificado o recebimento de R\$ 654.576,92 pela SMP&B e R\$ 91.388,40 pela Quality a título de honorários, tendo constado no processo disciplinar administrativo que os pagamentos foram efetuados com base em "ajuste verbal" entre os representantes das empresas e da Fundacentro (fls. 61 do Processo 2002.61.00.008642-1).

O elenco de irregularidades encontradas vai desde fraude em documento fiscal, tendo sido encontradas notas fiscais em que as vias fixas da gráfica (Gráfica Braga Editora – Fls. 35 do 2002.61.00.008642-1) estavam em nome de outro cliente e não da Fundacentro, até a comprovação de serviços sem a realização dos mesmos.

Os dados que seguem são os resumos dos achados de auditoria com a análise das alegações de defesa dos responsáveis pelas irregularidades, uma vez que os mesmos já foram devidamente citados e todas as peças juntadas ao TC 010.556/2003-1.

1) Pagamentos de honorários às empresas SMP&B e Quality efetuados ao arripio das disposições estatuídas na Cláusula Terceira de ambos os contratos, com as alterações introduzidas pelo primeiro aditivo contratual celebrado em julho de 1997

Os débitos, em valores históricos, imputados às empresas Quality e SMP&B podem ser assim resumidos:

Ocorrência	Vlr histórico imputado à SMP&B	Vlr histórico imputado à Quality
Pagamentos de honorários de 10% sobre o custo de serviços necessários à estratégia de divulgação (serviços que geram veiculação) em desacordo com a Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, Inciso I, do I Termo Aditivo ao Contrato.	R\$ 321.067,47	R\$ 53.280,75
Pagamentos de honorários de 10% sobre o custo de serviços internos em desacordo com a Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, do I Termo Aditivo ao Contrato.	R\$ 3.753,75	R\$ 6.930,00
Pagamentos de honorários de 10% sobre o custo de serviços especiais (pesquisa, programação visual, promoção, etc.) em desacordo com a Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, Inciso III, do I Termo Aditivo ao Contrato.	R\$ 329.755,70	R\$ 31.177,65
TOTAL	R\$ 654.576,92	R\$ 91.388,40

As alegações de defesa das duas agências de publicidade, quanto às controvérsias sobre os pagamentos indevidos de honorários, tanto em relação à SMP&B quanto em relação à Quality, giram em torno dos mesmos incisos I, II, III e IV da cláusula 3ª do 1º Termo Aditivo dos respectivos contratos. Esses dispositivos dispõem o seguinte, *in verbis*:

Pelos serviços prestados, a AGÊNCIA será remunerada, ainda, de acordo com a negociação realizada no processo licitatório, a saber:

honorários de 0% (zero por cento) sobre o custo comprovado de trabalhos executados por terceiros e que sejam necessários à execução da estratégia de divulgação aprovada pela FUNDACENTRO, excluídos os trabalhos internos. Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos, e somente incidirão sobre serviços que proporcionem comissões à AGÊNCIA.

honorários de 10% (dez por cento) sobre o custo comprovado de trabalhos executados por terceiros, a que se refere o item anterior,

quando os serviços não proporcionem comissões de veiculação à AGÊNCIA.

honorários de agenciamento de 0% (zero por cento) sobre o custo comprovado de serviços especiais de assessoria de imprensa, relações públicas, pesquisa, promoção, programação visual e outros necessários às atividades de comunicação da FUNDACENTRO.

descontos de 100% (cem por cento) sobre os custos internos, baseados na tabela do Sindicato de Agências de Propaganda da sede da AGÊNCIA ou São Paulo, recaindo a escolha sobre a tabela que apresentar o menor preço.

percentual máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o custo comprovado de cachê original a ser pago, pela FUNDACENTRO, a atores e modelos, na reutilização de peças.

percentual máximo de 30% (trinta por cento) sobre o custo comprovado do valor original de direitos autorais de obras consagradas, incorporadas a peças, a ser pago pela FUNDACENTRO, aos detentores desses direitos na reutilização das peças.

Deduz-se dos incisos I e II supra que incidiam honorários de 10% sobre os trabalhos executados por terceiros que não proporcionassem comissões de veiculação à Agência. É justamente isso que alegam as empresas de publicidade em relação aos pagamentos descritos na alínea "a", ou seja, de que os honorários eram devidos porque eram relativos a serviços que não foram veiculados, sendo aplicável o inciso II.

Em relação aos honorários, as empresas responsáveis contestam suas impugnações alegando que não se tratava de serviços especiais ou de custos internos, mas que foram trabalhos executados por terceiros e não veiculados, razão pela qual estão abrangidos também pelo Termo Aditivo I, cláusula primeira, parágrafo primeiro, inciso II.

Os honorários foram considerados indevidos porque a Comissão de TCE da Fundacentro classificou a natureza dos serviços em um dos seguintes dispositivos contratuais: inciso I, inciso III ou inciso IV da cláusula terceira do contrato. E, para realizar tal classificação, aquela comissão deve ter-se instrumentalizado com os controles de execução de serviços estabelecidos pelo próprio contrato. Senão vejamos:

- pela cláusula quinta do contrato, os pagamentos somente seriam feitos mediante a apresentação pelas agências de publicidade das

faturas dos veículos de comunicação e dos respectivos comprovantes de veiculação;

- a cláusula nona preconiza que era de responsabilidade das agências contratadas submeter à aprovação prévia da Fundacentro, através da Assessoria de Comunicação Social, mediante consulta prévia à Presidência, texto, layout, arte-final, roteiro e mapa de veiculação de qualquer anúncio, peça ou serviço de comunicação (inciso V), como também cabia às agências apresentarem, mensalmente, à contratante, relatório dos serviços executados (inciso XIII);
- a cláusula décima primeira diz que à contratante cabia acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

2) Pagamentos de despesas com publicidade sem a comprovação da entrega dos materiais ou da prestação efetiva dos serviços

A Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 158, de 05.08.1999 da Presidência da Fundacentro concluiu que houve irregularidade em uma série de pagamentos relativos a fornecimento de serviços e materiais de publicidade, cuja prestação, contudo, não foi comprovada.

Foi também instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, mediante a Portaria nº 020/2000, de 21/02/2000, da Presidência da Fundacentro. A Comissão Disciplinar chegou à mesma conclusão, ou seja, de que foram pagas despesas sem a devida comprovação da entrega.

Notas fiscais sem comprovação da entrega dos serviços

Empresa fornecedora: RBS Gráfica e Editora Ltda.

Nota fiscal	Quantidade	Produto	Valor (R\$)
000161	250.000	Conf e Impressão do Programa Técnico	142.386,00
000162	212.000	Confecção e Impr do Programa Técnico	137.426,20
000163	198.000	Confecção e Impr do Programa Técnico	113.170,00
000164	200.000	Confecção-Impressão de folheto	115.904,00
000165	210.000	Confecção-Impressão de folheto	136.291,00
000166	250.000	Confecção-Impressão de folheto	146.287,20
000167	205.000	Produção de Fascículo de "Proteção de Maquinas" ..	131.206,00
000168	190.000	Produção de Fascículo de "Proteção de Maquinas"	124.319,00
000170	215.000	Produção de Fascículo de "Proteção de Maquinas"	125.957,20
000174	90.000	Impr. folheto institucional	101.188,08
000175	120.000	Impr. folheto institucional	152.458,00
000176	105.000	Impr. folheto institucional	127.836,12

Empresa fornecedora: Gráfica Braga Ltda.

Nota fiscal	Quantidade	Produto	Valor (R\$)
003010	98.100	Encartes nº 01 – em inglês	127.482,36

003011	112.700	Encartes nº 02 – em português	146.492,00
003012	90.450	Encartes nº 03 – em espanhol	117.507,84
003013	100.850	Encartes nº 01 – em inglês	130.960,00
003015	109.650	Encartes nº 02 – em português	142.526,37
003020	90.850	Encartes nº 03 – em espanhol	117.995,83

Empresa fornecedora: Image Solution Gráfica Editora Ltda.

Nota fiscal	Quantidade	Produto	Valor (R\$)
164	3.000.000	Encartes	322.510,02
206	400.000 jogo fotolito	Produção e impressão de folhetos "XV Congresso"	251.790,00
504	20.370	Impressão de Mala Direta em "inglês"	26.457,76
506	17.970	Impressão de Mala Direta em "português"	23.339,60
507	32.100	Encartes em "espanhol"	41.687,19
508	22.770	Encartes em "inglês"	29.577,31

Empresa fornecedora: Magnaprint do Brasil Editora Ltda.

Nota fiscal	Quantidade	Produto	Valor (R\$)
775	185.000	Encartes nº 3 – reimpressão	51.529,78
781	01	Refação de Fotolito	50.797,00

Empresa fornecedora: Topic Participações e Serviços Ltda.

Nota fiscal	Quantidade	Produto	Valor (R\$)
000310		Prestação de serviços no Planejamento do XV Congresso Mundial — fase 1	112.300,00
000311		Prestação de serviços no Planejamento do XV Congresso Mundial — fase 2	112.356,00
000312		Prestação de serviços no Planejamento do XV Congresso Mundial — fase 3	112.519,03
000322		Execução e produção do XV Congresso — 1ª fase	125.626,00
000323		Execução e produção do XV Congresso — 2ª fase	134.452,00
000324		Execução e produção do XV Congresso — 3ª fase	101.414,20
000325		Planejamento e coordenação do projeto Construção Civil	144.286,00
000326		Planejamento e coordenação do projeto para CIPA	124.714,00

Tanto a Comissão de Tomada de Contas Especial quanto a Comissão Disciplinar apontam as seguintes provas e indícios das irregularidades supra:

Almoxarifado e Setor de Serviços de Atividades Auxiliares responderam respectivamente:

- que os materiais/serviços relacionados nas notas fiscais não deram entrada pelo Serviço de Almoxarifado; e
- que as publicações constantes das notas fiscais citadas não foram expedidas pelo Serviço de Atividades Auxiliares.

O Chefe do Serviço de Almoxarifado confirmou esta informação em depoimento no Processo Disciplinar. Segundo a Comissão de TCE, a alegação da empresa SMP&B de que uma parte do material foi remetida para o Anhembi e o restante para a gráfica da Fundacentro não procede, porquanto a realização do XV Congresso Mundial ocorreu no período de 08 a 18.04.1999, sendo que os materiais e/ou serviços foram atestados e ditos como recebidos no período de outubro de 1998 a janeiro de 1999.

A Sra. Marta Correa de Toledo Dias – Assessora da Presidência da Fundacentro – informou à Comissão de TCE que os materiais recebidos no Anhembi não coincidem com os relacionados nas notas fiscais acima descritas. Os materiais recebidos eram encartes nas pastas a serem distribuídas aos participantes do evento que não chegaram a três mil pessoas.

Ao averiguar o Setor Gráfico da Fundacentro, sito à Rua Mauro, 552, Bairro de Jabaquara, São Paulo, Capital, a Comissão de TCE não encontrou qualquer material correlacionado com as notas fiscais.

No que tange à irregularidade das despesas realizadas com a empresa Topic Participações e Serviços Ltda., a Comissão Disciplinar, informa que os serviços contratados objetivaram a elaboração de um planejamento estratégico para a realização do XV Congresso Mundial sobre Segurança e Saúde no Trabalho. Ocorre que, para esse mesmo serviço, já havia sido contratada a empresa Casa de Marketing.

Essa mesma empresa, a Topic Participações e Serviços Ltda., foi contratada para a fase de execução do planejamento supracitado. Entretanto, a Comissão Disciplinar aponta divergências de datas entre as datas de emissão de notas fiscais e de recebimentos – realizados pelo Sr. Marcos Antônio Seabra de Abreu Rocha – que configuram indícios de fraude nas transações. A Comissão Disciplinar indaga o seguinte: “Como pode o Sr. Marco Antônio Seabra de Abreu Rocha atestar a realização e o recebimento dos serviços discriminados nas notas fiscais nº 000324, 000325, 000326 no dia 09/12/98 se esses documentos foram emitidos

respectivamente em 11/12/98, 14/12/98 e 16/12/98?”. A empresa SMP&B Comunicação Ltda, contratante da Topic Participações e Serviços Ltda, por sua vez, emitiu as notas fiscais nºs 013984, 013983, 013982 e 013980, no dia 07/12/98, recebendo honorários indevidos e pertinentes às notas fiscais já citadas, de emissão da Topic Participações e Serviços Ltda em 11/12/98.

As Comissões de TCE e Disciplinar apontam uma série de outras irregularidades, ou indícios, que corroboram a acusação de fornecimento fraudulento de serviços e materiais por fornecedores contratados pela SMP&B no âmbito do contrato de serviços de publicidade celebrado com a Fundacentro (vide quadro sintético abaixo).

FORNECEDOR	IRREGULARIDADES
RBS Gráfica e Editora Ltda.	<p>Despesas não autorizadas pela Presidência da Fundacentro (NF 170).</p> <p>Utilização fraudulenta de fotocópias de autorizações de despesas da Presidência da Fundacentro (NF 167).</p> <p>Utilização fraudulenta de autorização da Presidência da Fundacentro para a elaboração de folhetos institucionais para o XV Congresso Mundial. A autorização era para 10.000 peças e foi fraudada para permitir a elaboração de 315.000 peças (NF 174, 175 e 176).</p> <p>Elaboração de 660.000 programas técnicos (NF 000161 a 000163), de 660.000 folhetos (NF 000164 a 000166) e de outros 610.000 folhetos (NF 000167 a 000170), todos para o XV Congresso Mundial que não teve mais do que 3.000 participantes.</p>
Gráfica Braga Ltda.	<p>Serviço prestado em desacordo com a descrição da Nota Fiscal 3011, fls. 944-vol.4 (previa-se encartes com papel <i>couche</i> liso 120 g mas foi entregue em papel de 75 g, inferior ao descrito).</p> <p>As notas fiscais discriminam a elaboração de um total de 602.600 encartes. Ocorre que as notas fiscais e as estimativas de custos têm a mesma data – 15.01.99. A autorização da Presidência da Fundacentro data de 13.01.99, em fotocópia.</p>
TOPIC Participações e Serviços Ltda.	<p>Utilização fraudulenta de autorizações de despesas da Presidência da Fundacentro, isto é, utilização de fotocópias de autorizações regulares na realização de outras despesas sem a prévia anuência formal da Presidência (NF 325 e 326)</p>

Image Solution Gráfica Editora Ltda.	Alteração fraudulenta dos quantitativos de impressão de encartes fixados pela Presidência da Fundacentro. A autorização era para três mil encartes mas foram impressos três milhões de encartes (NF 164).
Magnaprint do Brasil Editora Ltda.	Despesa realizada sem prévia autorização do Presidente da Fundação (NF 775 e 781).

Além disso, a Comissão de Tomada de Contas Especial da Fundacentro procedeu a uma série de diligências com o fito de averiguar a operacionalidade das empresas fornecedoras supracitadas, constatando os seguintes indícios de irregularidade:

FORNECEDOR	SITUAÇÃO DA EMPRESA SEGUNDO A COMISSÃO DE TCE
RBS Gráfica e Editora Ltda.	<p>A Comissão de TCE não logrou localizar a empresa RBS Gráfica e Editora Ltda. no endereço lançado em sua documentação fiscal. Segundo a proprietária do imóvel, o mesmo fora alugado à mencionada empresa gráfica, de responsabilidade do Sr. Juberto, tendo sido devolvido, meses após, por falta de pagamento.</p> <p>A Chefia da Divisão de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, informou que a empresa RBS Gráfica e Editora Ltda. não se encontrava em atividade no município há pelo menos um ano.</p>
Gráfica Braga Ltda.	<p>O Departamento de Rendas Mobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda de Belo Horizonte informou que a empresa encontra-se cadastrada na municipalidade, sendo autêntica a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais n.º 0027194/98, de 28.10.1998, constante das notas fiscais emitidas contra a FUNDACENTRO. Não obstante, o fisco municipal informa que examinando as vias fixas apresentadas pela empresa constatou que os mencionados documentos fiscais (Notas 003010, 003011, 003012, 003013, 003015 e 003020) foram emitidos contra empresa diversa da FUNDACENTRO, em valores e datas diferentes dos lançados nos mesmos.</p>

TOPIC Participações e Serviços Ltda.	<p>A empresa não é do ramo dos serviços necessários ao planejamento do XV Congresso, conforme verifica-se pelo objeto social registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. A TOPIC apresenta como objeto social a prestação de serviços nas áreas: “contábeis, estatístico e cálculos em trabalhos matemáticos, desenvolvimento de projetos organizacionais para empresas”. O capital social registrado em 30.01.1996 é da ordem de R\$ 4.000,00, sendo a sociedade composta por dois sócios: Sr. Antônio Francisco de Carvalho e Sr. Joaquim Raspante Tavares.</p> <p>A Comissão Disciplinar, em diligência efetuada em Belo Horizonte – MG constatou que a Topic está localizada na Av. Afonso Pena nº 941, sala 1508, 15º andar, em uma sala medindo aproximadamente 7m², contendo um computador, um fax, uma mesa e prateleiras, tendo como atividade a prestação de serviços contábeis – segundo informação prestada pelo Sr. Joaquim Raspante Tavares, sócio proprietário que atendeu o diligenciador. Indagado se os serviços constantes nas notas fiscais foram realizados pela firma respondeu que <i>“devem ter sido feitos pelo outro sócio”</i>.</p>
Image Solution Gráfica Editora Ltda.	<p>Os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, mediante diligência realizada em 17/08/1999, constataram que a mencionada empresa não mais se encontrava instalada em nenhum dos dois endereços constantes das Notas Fiscais emitidas contra a FUNDACENTRO. Em seu relatório, a Comissão informa não ter conseguido localizar o novo endereço da mesma.</p> <p>O imóvel localizado na Rua Larival Gea Sanches, 170 – Água Fria, edifício com três andares, encontrava-se desocupado há mais de um ano. Conforme conversas com vizinhos, o imóvel era de propriedade do Sr. Motti.</p> <p>O imóvel localizado a Avenida Franklin do Amaral, n.º 1017, Vila Nova Cachoeirinha, um edifício com três andares, também se encontrava desocupado, tendo a empresa dele se retirado há mais de um ano, conforme informa o proprietário-locador.</p>

A cláusula terceira, parágrafo terceiro, dos contratos formalizados com as agências de publicidade exigia a apresentação mínima de três orçamentos para cada serviço contratado pelas agências, de forma a comprovar-se a seleção do serviço com menor custo. Ocorre que foram constatadas diversas irregularidades concernentes às empresas que “concorreram” pelo direito de fornecer serviços e materiais referentes às despesas impugnadas supramencionadas (vide quadro abaixo). A constatação desses fatos, segundo as Comissões de TCE e Disciplinar, corrobora a acusação de fraude nas contratações celebradas pela SMP&B.

<p>Empresas que disputaram o fornecimento de serviços (não contratadas pela SMP&B, em razão dos preços)</p>	<p>INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES</p>
<p>COLMEIAGRAF LITOGRAFIA LTDA.</p>	<p>A Comissão de TCE constatou que encontra-se desocupado, há pelo menos dois anos, o imóvel localizado no endereço constante nos orçamentos oferecidos à FUNDACENTRO pela empresa COLMEIAGRAF, conforme informado pelo vigilante.</p>
<p>GRÁFICA E EDITORA FUTURA LTDA.</p>	<p>A Comissão de TCE encontrou, no endereço constante nos orçamentos oferecidos pela empresa Futura, um pequeno salão comercial, no qual funcionava a empresa MULTIPREX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., de propriedade do mesmo Sr. Motti, proprietário do imóvel da empresa IMAGE SOLUTION GRÁFICA EDITORA LTDA.</p>
<p>LISIANTHUS ORGANIZAÇÃO LTDA.</p>	<p>Esta empresa e a Tulipa (vide abaixo) apresentaram orçamentos, que disputaram com o da empresa Topic Participações e Serviços Ltda, para o fornecimento dos serviços de planejamento do XV Congresso Mundial. Segundo a Comissão Disciplinar (NF 000310, 000311 e 000312) de forma bastante suspeita, as empresas Topic e Tulipa remeteram os seus orçamentos através do mesmo fax.</p> <p>Ocorre que não se encontra registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como não foi localizado seu registro nos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica, conforme Termo de Diligência.</p> <p>O Departamento de Rendas Mobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda de Belo Horizonte informou, em 25.04.2000, que a empresa Lisianthus Organização Ltda. não se encontrava inscrita no município.</p>
<p>TULIPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO COMECIAL LTDA.</p>	<p>Segundo a Comissão Disciplinar, de forma bastante suspeita, as empresas Topic e Tulipa remeteram os seus orçamentos através do mesmo fax(031 – 241.1763). para concorrerem aos serviços descritos nas NF 000310, 000311 e 000312). Além disso, a remessa dos orçamentos via fax, em 25/11/98, foi posterior às datas de emissão das referidas notas fiscais.</p> <p>A Comissão Disciplinar também apurou que a empresa Tulipa Assessoria e Planejamento Comercial Ltda., constituída em 21.08.1992, tem por finalidade as atividades de comércio varejista de informática, peças e acessórios, confecção de roupas, papelaria, comércio de papel, papelão, cartolina, cartão e seus artefatos, artigos escolares e de escritório; serviço de escritório, jurídico, contábil, auditoria, assessoria técnica e financeira, levantamento estatístico e pesquisa de mercado. Compõem a sociedade, os sócios Alceu Monteiro Carvalho Neto – CPF 735.448.766-94, Lúcia Nazaré Carvalho – CPF 573.469.766-49 e Maria das Dores – CPF 221.410.306-68 (Certidão da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais).</p> <p>O Departamento de Rendas Mobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda de Belo Horizonte informou que a empresa encontra-se em atividade normal, tendo recolhido o ISSQN para os meses de fevereiro a maio, agosto a dezembro/1993; janeiro, fevereiro e setembro/1994; novembro de 1995. O fisco informa que a empresa recolheu a Taxa de Fiscalização e Funcionamento para os anos de 1992 a 1999, e tem autorização para emissão de notas fiscais. A empresa está sujeita ao lançamento por homologação, e não existe ação fiscal instaurada contra a mesma não sendo possível informar a ocorrência de irregularidades tributárias no recolhimento do tributo.</p>
<p>EDITORA GRAFFAR PERGAMINHO EDITORA GRÁFICA</p>	<p>Os orçamentos apresentados por estas empresas não continham endereço, telefone e, em grande parte, não estavam assinados.</p>

Além dos fatos acima, há forte indício de que gestores da Fundacentro e a empresa SMP&B agiam em mútua colaboração no cometimento das irregularidades, pois os orçamentos da SMP&B eram aprovados sem qualquer ressalva. A cláusula terceira, parágrafo terceiro, do contrato exigia a apresentação mínima de três orçamentos para cada serviço contratado pela agência, de forma a comprovar-se a seleção do serviço com menor custo.

Foram constatadas diversas irregularidades concernentes às empresas que “concorreram” pelo direito de fornecer serviços e materiais referentes às despesas impugnadas supramencionadas. A Comissão de Tomada de Contas Especial apurou a inexistência física da empresa Colméia Graf Litografia Ltda. e da empresa Gráfica e Editora Futura Ltda que apresentaram cada qual pelo menos quatro orçamentos. Outras duas empresas que concorreram diversas vezes pelos serviços impugnados, a Editora Graffar e a Pergaminho Editora Gráfica, apresentaram orçamentos que não continham sequer o endereço ou o telefone e, em grande parte, nem estavam assinados.

É preciso abrir um parêntese no que diz respeito à Editora Graffar, pois se encontram nesta CPMI os autos do Procedimento de Investigação 131/2005 oriundo do Ministério Público de Minas Gerais, cujos depoimentos mostram que essa empresa foi registrada em novembro de 1997 em nome de Cláuber Gilberto Denucci Miranda e de seu cunhado Willer Henrique Nunes de Andrade. Ambos testemunharam que emprestaram seus nomes para a abertura da empresa, a pedido de uma amiga, Cleonice, irmã de Cleiton Melo de Almeida, ligado a Cláudio Mourão. Já está também amplamente comprovada a ligação de Cláudio Mourão com a SMP&B. Há empréstimos no Banco Rural diretamente para ele tendo como avalistas Marcos Valério e Cristiano de Mello Paz, além de R\$ 700 mil pagos diretamente a ele em 2002.

Embora a SMP&B alegue que não poderia saber da inexistência física das empresas Colméia e Futura, constitui fato inadmissível que fossem aceitos orçamentos das empresas Graffar e Pergaminho, pois que desprovidas das mínimas características formais – endereço, telefone, nº de inscrição, CNPJ, prazo de validade da proposta, assinatura – que lhes pudessem dar alguma aparência de idoneidade. A fraude fica ainda mais evidente se considerarmos que, segundo os autos, essas quatro empresas concorreram por diversas oportunidades e sempre apresentaram propostas com valores superiores aos das empresas contratadas. Pergunta-se: por que a insistência na realização de cotações

junto a essas empresas, se a agência de publicidade deveria buscar as negociações mais vantajosas para a Fundacentro? Os fatos indicam que os orçamentos das empresas aqui citadas foram utilizados tão-somente para emprestar ares de legitimidade às cotações de preços que, tudo leva a crer, foram forçadas.

A ausência de documentos hábeis que comprovem o adimplemento dos fornecimentos contratados, aliada aos fatos até aqui descritos, configuram fortes indícios de que não houve a execução das despesas impugnadas. Não fosse o bastante, é preciso ainda ressaltar que a Comissão de Tomada de Contas Especial da Fundacentro, a partir de diligências realizadas junto às empresas fornecedoras, constatou o seguinte:

A RBS Gráfica e Editora Ltda. havia deixado o imóvel do endereço indicado nas notas fiscais, por inadimplemento; a Prefeitura de Contagem-MG informou, em 22/09/1999, que a empresa RBS Gráfica e Editora Ltda não se encontrava em atividade no município há pelo menos um ano.

Em relação à Gráfica Braga Ltda., a Secretaria Municipal da Fazenda de Belo Horizonte informou que as notas fiscais nºs 003010, 003011, 003012, 003013, 003015 e 003020 foram emitidas contra empresa diversa da Fundacentro. A SMP&B alega que consta do livro de prestação de serviços, documento legal confirmatório de atuação da empresa, valores idênticos aos das notas emitidas contra a Fundacentro. Todavia, as divergências de valores nos documentos fiscais tornam as negociações suspeitas, prejudicando a credibilidade probatória dos documentos que registraram as transações.

A Image Solution Gráfica Editora Ltda. não mais se encontrava instalada, há mais de um ano, em nenhum dos dois endereços constantes das notas fiscais emitidas contra a Fundacentro. A SMP&B alega que a Image Solution encontrava-se legalmente inscrita no Sicafe – Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços ao Governo. Ocorre que o cadastramento no Sicafe não se traduz em garantia de entrega dos serviços e mercadorias, sendo obrigatória a realização dos procedimentos de recebimento de serviços e produtos de todos os fornecedores, cadastrados ou não no Sicafe.

Com referência aos diversos testemunhos colhidos junto aos funcionários da Fundacentro, cabe destacar o seguinte:

O então Assessor da Diretoria de Administração e Finanças, René de Souza Fusco, declara "*que alguns materiais foram entregues no almoxarifado da Fundacentro inclusive não tendo espaço suficiente o almoxarifado o declarante viu exemplares nos corredores do prédio sede da Fundacentro*". Esse testemunho foi totalmente vago quanto à origem e descrição do material.

Segundo a SMP&B, a funcionária Iracema Fagá havia declarado que "*tem absoluta certeza da realização desses serviços*". Ao perscrutar esse depoimento, verifica-se que ela deu realmente tal declaração; ocorre, todavia, que ela se referem especificamente aos serviços pertinentes à publicidade do balanço da Fundacentro – exercício 1998.

Todos os depoimentos dos servidores da Fundacentro colhidos pela Comissão Disciplinar dão conta de que nenhum deles vistoriou, nem mesmo viu, no todo ou em parte, aquelas 6.188.600 peças.

Ainda em relação às 6.188.600 peças gráficas, a SMP&B apresentou à Comissão de Tomada de Contas Especial os relatórios de distribuição de peças gráficas no exterior e no Brasil. De acordo com tais relatórios, foram distribuídos 1.740.490 encartes no exterior e 4.601.320 encartes no Brasil, tendo a empresa apresentado uma extensa relação de supostas destinatárias dos encartes descritos nas notas fiscais das despesas impugnadas.

Todavia, os relatórios da empresa Onda, apresentados pela SMP&B, não têm o condão de comprovar a efetiva distribuição das mais de 6 milhões de peças publicitárias relativas às despesas impugnadas. Tais relatórios, datados de 16/07/1999, apresentam uma série de deficiências, a começar pela ausência da assinatura do preposto da empresa Onda. Mais grave que isso é a completa ausência de referências quanto aos meios que foram utilizados para se realizar a distribuição de milhões de peças publicitárias, isto é, não há informação alguma sobre a utilização dos serviços dos Correios ou de distribuição direta ou de qualquer outro meio. Também não há menção a datas e custos. Ou seja, relatórios tão desprovidos de informações não logram comprovar a efetiva distribuição de mais de 6 milhões de encartes e folhetos pelo Brasil e por diversos países. Na verdade, os relatórios apresentados pela SMP&B constituem tão-somente uma relação de nomes e endereços de entidades e empresas, do Brasil e do Exterior. Nada mais que isso.

A SMP&B informou que a distribuição dos fascículos foi feita para todo o País pela empresa Onda ND Produção e Publicidade, às suas expensas, isto é, sem ônus para a Fundacentro. No bojo da Ação Civil Pública, a SMP&B afirma dispor de vias de conhecimentos aéreos de embarques relativos a mercadorias enviadas a vários destinos no ano de 1999, efetuados pela SMP&B. Essas mercadorias, segundo aquela empresa, consistiam em material impresso (folders, convites, programação técnica, etc.) que foram enviados com finalidade de promover a Fundacentro e o Brasil junto ao XV Congresso Mundial de Saúde e Segurança no Trabalho, na quantidade estabelecida pela Topic. Os destinos foram: Montevideu, Santiago do Chile, Buenos Aires, México, Miami, Nova York, Los Angeles, Toronto, Frankfurt, Paris e Milão.

A alegação de que a empresa Onda realizou a distribuição de mais de 6 milhões de peças publicitárias para todo o País e também para o Exterior às expensas da SMP&B é inverossímil. Por que uma agência de publicidade, ou seja, uma empresa com fins lucrativos, que defende aguerridamente a cobrança de honorários dos serviços, assumiria para si tais custos? O que impediu que a SMP&B solicitasse o ressarcimento destas despesas à Fundacentro? A SMP&B não esclarece estas questões, assim como não apresenta nenhuma prova de que os serviços de distribuição tenham sido realmente executados e de que ela tenha assumido tais custos.

No que tange às vias de conhecimento aéreo de embarques, relativos a mercadorias enviadas a algumas cidades estrangeiras, cabe ressaltar que as notas fiscais das despesas impugnadas, na quase totalidade, foram emitidas e pagas em 1998, enquanto essas vias de conhecimento, segundo a própria SMP&B, referem-se a transportes efetuados em 1999. Observe-se que apenas as notas fiscais abaixo (para impressão de 93.210 peças em língua estrangeira), da empresa Image Solution Gráfica Editora Ltda, é que foram emitidas e pagas em 1999. Ou seja, é uma quantidade insignificante em um universo de mais de 6 milhões de peças que foram impugnadas. É preciso também considerar que a maior parte do material considerado não entregue, cerca de 4,6 milhões de peças gráficas, foi supostamente distribuída no próprio território nacional.

Elaboração de peças gráficas em 1999

NF	Data	Quantidade	Descrição	Valor (r\$)
504	18.03.99	20.370	Impressão de Mala Direta em "inglês"	26.457,76
506	23.02.99	17.970	Impressão de Mala Direta em "português"	23.339,60
507	18.03.99	32.100	Encartes em "espanhol"	41.687,19

508	18.03.99	22.770	Encartes em "inglês"	29.577,31
		93.210		121.061,86

Outrossim, entendemos que as vias de conhecimento aéreo de embarques de mercadorias não são documentos regulares para comprovar a distribuição de materiais publicitários. Aliás, os relatórios retrocitados da empresa Onda são totalmente omissos quanto à sistemática adotada na distribuição do material publicitário. Sobre isso, a SMP&B também nada esclarece. Era de se esperar que houvesse a utilização dos serviços dos Correios para a distribuição, ao menos em parte, de todo esse material. Ou será que a distribuição foi feita diretamente, porta a porta, tanto no Brasil, quanto no exterior? E se utilizaram os serviços dos Correios, por que não foram apresentados, a título de prova, os contratos ou notas de fatura dos Correios? O fato é que não consta nenhum documento que comprove o pagamento de despesas de distribuição desse material. Por seu turno, a SMP&B tenta justificar esse fato dizendo, simplesmente, que realizou graciosamente a distribuição por intermédio da empresa Onda.

A SMP&B, ao apresentar a sua defesa perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, não fez qualquer menção a essas vias de conhecimento de embarque, muito menos fez anexar tais provas aos autos. Assim como na sua resposta ao TCU, a empresa também não providenciou a apresentação de tais vias de conhecimento de embarque, sequer as mencionou.

A Comissão Disciplinar aponta mais irregularidades, desta feita com relação às despesas pagas à SMP&B pelos serviços prestados pela empresa Topic Participações e Serviços Ltda. Diferentemente dos casos até aqui analisados, os serviços contratados junto a esta empresa não objetivavam a elaboração de encartes ou folhetos publicitários, mas visavam à elaboração de um planejamento estratégico para a realização do XV Congresso Mundial sobre Segurança e Saúde no Trabalho. Ocorre que, para esse mesmo serviço, já havia sido contratada a empresa Casa de Marketing. Aliás, segundo aquela Comissão, para a contratação da empresa Topic, o Sr. Marco Antônio e a SMP&B se utilizaram, fraudulentamente, de fotocópia da mesma solicitação da Presidência da Fundacentro que ensejou a contratação da empresa Casa de Marketing.

A SMP&B contesta a acusação, afirmando que a empresa Casa de Marketing foi contratada pela outra agência de publicidade – Quality – que também prestava serviços à Fundacentro. A SMP&B alega que foi autorizada a iniciar um trabalho paralelo aos esforços dirigidos diretamente à realização do evento e que teriam a missão de repertoriar e qualificar a

Instituição, aproveitando a oportunidade legítima e única da realização do XV Congresso – um evento de caráter mundial. Portanto, os serviços não são os mesmos prestados pela Casa de Marketing.

A SMP&B diz que o plano estratégico gerado pela Topic incluía: a) Divulgar a preocupação do País com o setor; b) Divulgar as ações do Governo para o Setor; c) Divulgar a Fundação como órgão gestor do segmento; d) Melhorar o relacionamento da Fundação com os seus públicos diretos, que eram, naquele momento, praticamente inexistentes; e) Garantir o preenchimento das três mil vagas – o sucesso do evento Congresso; f) Dar respostas efetivas às prioridades definidas pelo próprio presidente da República, quando assinou a portaria definindo os critérios de operacionalização do evento.

Destoando das afirmações da SMP&B, verifica-se que através do orçamento apresentado pela empresa Topic, datado de 5/5/1998, intitulado Conceituação / Planejamento / Concepção do 15º Congresso Mundial sobre Segurança e Saúde no Trabalho, que os objetivos dos serviços contratados eram mais modestos. Senão vejamos: a) Planejamento Conceitual do Congresso; b) Planejamento Operacional do Congresso; c) Orçamento, Identificação e Seleção de Fornecedores; d) Criação de uma campanha dirigida para divulgação da Fundacentro; e) Criação de uma campanha dirigida para divulgação do XV Congresso; f) Gerenciamento das etapas preparatórias para o evento; e g) Gerenciamento do evento em si.

A empresa Casa de Marketing, por sua vez, previa o seguinte escopo de trabalho em seu orçamento: a) Disponibilização de uma equipe de trabalho composta por um Gerente de Conta exclusivamente dedicado à Fundacentro, um Assistente, uma Coordenadora de Conta a ser alocada na Secretaria Executiva do Congresso, um Digitador também alocado na Secretaria Executiva do Congresso na Fundacentro, um Jornalista contratado para redigir os textos que serão levados ao ar no site da Internet exclusivo do XV Congresso; b) Planejamento, conceituação e criação de um site na Internet a ser hospedado na homepage da Fundacentro, exclusivamente alusivo ao XV Congresso; c) Planejamento, conceituação, criação de uma estratégia de Marketing Direto e aquisição de um *mailing list* de 5.000 nomes de empresas dos países do Mercosul, que potencialmente possam participar do XV Congresso como Congressistas ou Expositores; d) Serviços da Agência envolvendo o Gerenciamento dos processos de desenvolvimento detalhado do Planejamento disponível para a realização do XV Congresso, levantamentos e detalhamentos orçamentários, identificação dos potenciais fornecedores para o Congresso,

recomendações táticas e estratégicas e apresentação do custo final da realização do XV Congresso.

Com base nos dois últimos itens, constata-se que o orçamento da empresa Topic incluía o seguinte item adicional de serviço: "criação de uma campanha dirigida para divulgação da Fundacentro". Todavia, não se percebe qualquer ênfase deste em relação aos outros seis itens de serviço, ou seja, não consta da proposta comercial nada que confirme a assertiva da própria SMP&B em sua defesa. Na verdade, evidencia-se na proposta da Topic uma abrangência dos trabalhos restrita aos preparativos do XV Congresso Mundial, a começar pelo título: "Conceituação / Planejamento / Concepção do 15º Congresso Mundial sobre Segurança e Saúde no Trabalho". Por outro lado, percebe-se que o teor das duas propostas comerciais é bastante semelhante, especialmente no que tange à estratégia de divulgação do congresso, planejamento orçamentário e seleção de fornecedores.

Além dessa suspeitável semelhança de orçamentos, restam não esclarecidas diversas outras irregularidades que afetam as despesas referentes aos serviços supostamente executados pela Topic.

Essa empresa foi contratada para desenvolver o planejamento do congresso em três fases, mas, estranhamente, as notas fiscais das 3 fases foram emitidas no mesmo dia, 23/11/1998. Fato semelhante ocorreu em relação aos serviços de execução e produção do congresso: as 3 fases previstas aparentemente foram concluídas quase que simultaneamente, porquanto as notas fiscais tiveram emissão nos dias 4, 7 e 11/12/98. Surgem, daí, as seguintes questões:

a) Por que o planejamento e a execução do congresso foram divididos em fases? Por que as fases foram concluídas simultaneamente?

b) Como pôde o XV Congresso ter sido executado e produzido em tão poucos dias após o recebimento do planejamento (menos de 3 semanas após)? E, especialmente, por que o Sr. Marco Antônio atestou o recebimento da execução e da produção do congresso em 9/12/1998 quando o XV Congresso somente foi concretamente realizado no período de 12 a 16 de abril de 1999? Não pode a SMP&B tentar justificar esse fato alegando que se tratava de um trabalho de divulgação anterior à realização do congresso, porquanto, como vimos, este era apenas um dos sete itens de serviços contratados junto à Topic;

c) Por que se pagou integralmente o valor contratado para a execução e produção do XV Congresso se a própria SMP&B afirma, que boa parte das ações recomendadas e planejadas pela Topic não foi viabilizada em função dos cortes orçamentários realizados pelo Governo Federal e que atingiram diretamente as perspectivas da Fundacentro?

As notas fiscais nºs 000324, 000325 e 000326 foram emitidas pela Topic em 11/12/98, 14/12/98 e 16/12/98, respectivamente; contudo, constata-se que o Sr. Marco Antônio atestou a realização e o recebimento daqueles serviços em data anterior às emissões, isto é, em 09/12/1998, tendo pago tais despesas em 11/12/1998.

A empresa Topic, supostamente, havia disputado o fornecimento dos serviços com as empresas Tulipa Assessoria e Planejamento Comercial Ltda e Lisanthus Organização Ltda. Ocorre que essas duas últimas empresas não foram localizadas. Não bastasse isso, os orçamentos da Topic e da Tulipa foram remetidos pelo mesmo fax.

A Comissão Disciplinar, em diligência efetuada em Belo Horizonte – MG, constatou que a Topic está localizada na Av. Afonso Pena nº 941, sala 1508, 15º andar, em uma sala medindo aproximadamente 7m², contendo um computador, um fax, uma mesa e prateleiras, tendo como atividade a prestação de serviços contábeis – segundo informação prestada pelo Sr. Joaquim Raspante Tavares, sócio proprietário que atendeu ao diligenciador. Indagado se os serviços constantes nas notas fiscais foram realizados pela firma, ele respondeu que “devem ter sido feitos pelo outro sócio”.

A SMP&B, por seu turno, não logra comprovar a entrega efetiva dos serviços e materiais em apreço, por qualquer outro meio hábil disponível, ou seja, as provas apresentadas por ela, conforme demonstramos, são todas inidôneas.

7.7.1.9.1 Conclusão

Esses e outros aspectos amplamente discutidos no TC 010.556/2003-1 configuram plenamente a responsabilidade dos dirigentes da Fundacentro e das empresas SMP&B e Quality. Dessa forma, o TCU, por considerar que houve pagamentos sem a comprovação de execução; e pagamentos indevidos de honorários e superfaturamentos, transformou o

processo em Tomada de Contas Especial para a cobrança do débito apurado, cujo valor histórico está abaixo discriminado e cuja atualização, até outubro de 2005, era da ordem de R\$ 12 milhões:

Irregularidades Datas de ocorrência: no período de 15/10/1998 a 18/03/1999	Agência de publicidade responsável	Débito: vlr histórico (R\$)
pagamentos indevidos de honorários em desacordo com Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, do I Termo Aditivo ao Contrato (v. contratos às fls. 563-vol. 2 e 585-vol.3)	QUALITY COMUNICAÇÃO LTDA	91.388,4
	SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA	654.576,92
superfaturamento na realização de despesas com impressão de peças publicitárias e serviços com fotolitos	SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA	196.953,2
pagamentos efetuados sem a comprovação da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço	SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA	4.102.749,09
Total R\$		5.045.667,61

Com fundamento no processo do TCU, no Relatório da Secretaria de Controle Interno no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como nas irregularidades indicadas em Procedimento Disciplinar Administrativo instaurado no âmbito da Fundacentro, o Ministério Público Federal, considerando que contra os réus: Srs. Humberto Carlos Parro (ex-Presidente da Fundacentro); Marco Antonio Seabra de Abreu Rocha (ex-Diretor Administrativo e Financeiro da Fundacentro); José Carlos Castilha Crozera (ex-Assessor de Comunicação da Fundacentro); Cristiano de Mello Paz (responsável pela SMP&B São Paulo Comunicação); e Ney Tadeu da Silveira (responsável pela Quality Comunicação Ltda); há provas de enriquecimento ilícito e dano ao patrimônio público e descumprimento dos princípios que regem a Administração Pública e seus agentes – legalidade, moralidade, honestidade, lealdade – e, ainda, o concurso direto das empresas-rés e de seus sócios-rés para a prática dos atos de improbidade perpetrados, dos quais se beneficiaram também diretamente, nos termos do § 4º art. 35 da CF/88, regulamentado pela Lei n º 8.429/92, e consoante os ditames da lei n º 7.347/92, sejam os réus citados pela prática de atos de improbidade a fim de que sejam condenados, nos termos dos arts. 1º da Lei nº 7.347/85; 3º e 12º da Lei n º 8.429/92; bem como com supedâneo nos arts. 159 e 1.518 do Código Civil.

7.7.1.10 Ministério Do Esporte

O Contrato nº 31/2001 – MET, originado da Concorrência nº 02/2001, foi firmado com a SMP&B Comunicação Ltda. em 20/9/2001,

vigente até 31/12/2001, com possibilidade de ser prorrogado até 31/12/2002 e por períodos subsequentes, limitados em até 60 meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93⁷.

O objeto do ajuste corresponde a serviços de publicidade do contratante, abrangendo: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; assessoramento e apoio na execução de ações de assessoria de imprensa, relações públicas, promoção e patrocínios; desenvolvimento de pesquisas de mercado e de opinião e de produtos e serviços; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e outros elementos de programação visual; organização de eventos; planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições; e os demais serviços destinados ao atendimento das necessidades de comunicação do contratante.

O volume dos recursos fiscalizados totaliza R\$ 12.862.170,47, correspondente a despesas realizadas desde a celebração do contrato em 2001 até o começo dos trabalhos de auditoria, em julho de 2005.

As irregularidades constatadas na auditoria são as que se seguem:

- a) assunção de obrigações diretas na execução do Contrato nº 31/2001-MET, que excederam os créditos orçamentários consignados no ajuste e em seus aditivos (subitem 3.1);
- b) serviços executados sem respaldo contratual (subitem 3.2);
- c) ausência de efetiva fiscalização do contrato (subitem 3.3), resultando em pagamentos efetuados sem a devida comprovação da execução dos serviços (alínea "a") e autorização do Ministério para a realização de despesas com data posterior à emissão das notas fiscais pelas subcontratadas (alínea "b");
- d) direcionamento de patrocínios para entidades de Minas Gerais (subitem 3.4);
- e) subcontratação da empresa MultiAction (subitem 3.5);

⁷ TC 012.905/2005-0.

- f) ausência de cotações de preço válidas, exigidas contratualmente (subitem 3.6);
- g) falta de zelo na negociação de preços para serviços de veiculação (subitem 3.7);
- h) pagamento de percentuais indevidos a título de honorários (subitem 3.8);
- i) contratação irregular de mão-de-obra e indícios de fraude na comprovação das despesas (subitem 3.9);
- j) realização de despesa em desacordo com o §1º do art. 37 da Constituição Federal (subitem 3.10); e
- k) pagamento de honorários à agência contratada sem a correspondente prestação de serviço (subitem 3.11).

O processo encontra-se em trâmite no TCU, com proposta de que seja convertido em tomada de contas especial, nos termos do art. 47 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 252 do Regimento Interno/TCU, para citação dos responsáveis. São vários débitos calculados desde 2001, cujo montante totaliza R\$ 1.002.066,22, atualizados até outubro de 2005 e acrescidos de juros de mora. Outras irregularidades ensejaram proposta de audiência de alguns gestores, visando a apurar a ocorrência de atos em desacordo com a lei ou com o contrato.

7.7.1.11 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte

O TCU realizou auditoria na Eletronorte para verificar a legalidade dos contratos de publicidade e propaganda firmados pela empresa. A Eletronorte possui apenas um contrato de prestação de serviços de publicidade e marketing (contrato 4500002303), celebrado com a DNA Propaganda Ltda. em 18 de maio de 2001 e prorrogado mediante sucessivos termos aditivos até 01/03/2006.

Detectaram-se, entre as irregularidades, o recebimento de comissão pela Agência em ações de patrocínio, sem a prestação de qualquer serviço; concessão de patrocínio sob a forma de veiculação; sobrepreço na aquisição de bens no âmbito do contrato; pagamento por prestação de serviços fora do objeto do contrato; e contratação de serviços

com intermediação desnecessária da Agência de Publicidade, configurando ato de gestão antieconômico. As irregularidades estão a seguir expostas:

7.7.1.11.1 Recebimento de comissão pela Agência sem a prestação de serviço

Foram repassados recursos a título de patrocínio no valor total de R\$ 2.801.495,98. Sobre esse montante, a DNA recebeu como honorários a importância de R\$ 170.511,42, no período compreendido entre 18 de maio de 2001 e 31 de dezembro de 2004, sem a comprovação da efetiva prestação de serviços pela agência, tendo apenas ocorrido intermediação do repasse financeiro.

Questionada a respeito, a Eletronorte mencionou: “a DNA Propaganda Ltda. não prestou serviço efetivo nos casos de patrocínios concedidos por seu intermédio, ocorrendo apenas transferência de recursos ao patrocinado.”

7.7.1.11.2 Concessão de patrocínio sob a forma de veiculação

A empresa Agora Comunicação Ltda. prestou serviço para a Eletronorte relativo à elaboração e veiculação de programas jornalísticos em emissoras de rádio. Da documentação apresentada pela entidade, constavam propostas de preço de outras duas empresas: Promov Comunicação Ltda. e Produções do Tempo – Eventos e Publicações Ltda.

Da análise das propostas apresentadas, verificou-se a possibilidade de terem sido fraudadas com o intuito de justificar a contratação da empresa Agora Comunicação Ltda., uma vez que possuíam elevada semelhança em conteúdo e formatação. As suspeitas vieram a ser confirmadas devido aos seguintes fatos:

- Mediante contato telefônico com o proprietário da empresa Promov Comunicação Ltda., obteve-se

informação de que sua empresa não havia feito proposta de serviços para a Eletronorte;

- Quando da análise do produto elaborado pela empresa Agora Comunicação, examinou-se documento mediante o qual a empresa solicitou apoio publicitário à Eletronorte para a criação e veiculação de um programa de rádio denominado 'Planeta Amazônia'. Tal documento foi enviado à diretoria da entidade em 3 de setembro de 2004. Ao se cotejar a data do mencionado documento com a data constante da proposta de preços da empresa Agora Comunicação (8 de novembro de 2004), anexada à Nota Fiscal 45320, verificou-se que o pedido de apoio publicitário foi anterior à cotação de preços realizada. Tal constatação indica que a iniciativa para o desenvolvimento do programa veio da própria empresa Agora, a partir de projeto previamente submetido a Eletronorte;
- Em documento denominado "Planeta Amazônia – Relatório Final", o Sr. Garcez Almeida aponta que o patrocínio foi aprovado em setembro de 2004, antes, portanto, da apresentação das propostas à Eletronorte.

Tem-se, portanto, a confirmação de que as propostas foram juntadas ao processo apenas para atender exigência contratual, relativa à necessidade de cotação de preços de três empresas. Registre-se, ainda, que os programas de rádio elaborados pela empresa Agora Comunicação trataram de diversos assuntos não relacionados com a Eletronorte, ou sem interesse direto da empresa.

Da análise do conteúdo do material produzido pela empresa Agora Comunicação, em mídia, verificou-se, inclusive, alguns comentários de índole política. Cite-se, como exemplo, comparação efetuada, pelo radialista, entre os governos do Presidente Lula e do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, temas direcionados às eleições para Prefeitura de Manaus e programas sociais do Governo Federal, dentre outros.

Vale ressaltar, por fim, que, por meio de contato telefônico e de correio eletrônico, as emissoras de rádio Nazaré FM/PA e Cultura AM/MT confirmaram a veiculação dos programas elaborados pela empresa Agora Comunicação Ltda.

Sobrepço na aquisição de bens no âmbito do contrato

a) Agendas e Calendários

Em janeiro de 2005, a DNA apresentou estimativas de custos para a produção de 6.000 agendas e calendários. As propostas cotadas são apresentadas no quadro abaixo:

Empresa	Agendas		Calendários	
	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
Artgraf Ltda.	19,00	114.000,00	6,83	40.980,00
Laserprint Fotolito Digital	20,80	124.800,00	8,20	49.200,00
S&S Fotolitos & Cia	21,60	129.600,00	8,88	53.270,00

A equipe de auditoria realizou pesquisa de preços junto a outras duas gráficas estabelecidas em Brasília/DF. Os valores levantados são apresentados na tabela abaixo:

Empresa	Agendas		Calendários	
	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
Gráfica e Editora Positiva	10,12	60.720,00	3,14	18.840,00
Brisa Editora Gráfica Ltda	8,33	49.980,00	2,94	17.640,00

Utilizando-se de conservadorismo, optou-se por utilizar os preços praticados por essa empresa para dimensionar o sobrepreço, atingindo-se valor de R\$ 53.280,00 para as agendas e R\$ 22.140,00 para os calendários, ou R\$ 75.420,00 no total, ao qual deve ser acrescido o valor de R\$ 4.525,20, correspondentes aos honorários da agência.

b) Produção do livro "Peixes do Baixo Rio Tocantins"

Para marcar os vinte anos de formação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, a Eletronorte decidiu publicar o livro *Peixes do Baixo Rio Tocantins*. Para isso, a DNA apresentou estimativa de custos para a produção de 5.000 exemplares, conforme quadro abaixo:

Empresa	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
Gráfica Burti	29,31	146.569,60
Litokromia	30,05	150.230,00
Takano Editora Gráfica	30,69	153.450,00

Visando a verificar a adequação dos valores pagos na confecção do livro, foi realizada cotação de preços junto a duas gráficas estabelecidas em Brasília/DF e, também, junto à Gráfica Burti, a qual havia realizado a impressão do livro para a Eletronorte. O resultado é apresentado no quadro abaixo:

Empresa	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
Gráfica Coronário	14,52	72.600,00
Editora Gráfica Ipiranga	15,30	76.500,00
Gráfica Burti	23,65	118.237,71

Entendeu-se conveniente mensurar o sobrepreço tomando como referência conservadora o preço proposto pela Gráfica Burti, perfazendo um total de R\$ 28.331,89, ao qual deve ser acrescido o valor de R\$ 1.699,91, correspondente aos honorários de 6% pagos à agência.

7.7.1.11.3 Produção de 'outdoors'

Como parte da campanha de utilidade pública "Queimadas 2004", a DNA cotou preços para a confecção de 532 cartazes do tipo 'outdoor' em agosto de 2004:

Empresa	V. Unitário	V. Total
Bandeirantes Propaganda Externa	142,00	75.544,00
Visão Propaganda Externa	148,00	78.736,00
Cartaz Propaganda Ltda	156,00	82.992,00

Durante a etapa de execução da auditoria, constatou-se que as empresas Bandeirantes, Visão e Cartaz fazem parte do mesmo grupo econômico.

Assim, foram encaminhados pedidos de proposta comercial com as mesmas especificações e quantidades para três empresas. Os valores são apresentados abaixo:

Empresa	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
Outmídia Outdoor	46,99	25.000,00
Contato Mídia Exterior	38,57	20.518,00
Campos Outdoor	31,48	16.746,00

Adotando-se o maior valor para efeito de comparação e estimativa do sobrepreço, obtém-se a quantia de R\$ 50.544,00, à qual deve ser acrescido o montante de R\$ 3.032,64, correspondente aos honorários de 6% pagos à agência.

7.7.1.11.4 Produção de 'busdoor'

Em outubro de 2003, a DNA apresentou estimativa de custos para a produção de 400 'busdoors', como parte da campanha "30 anos. Pura Energia Brasileira":

Empresa	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
Pow Comunicação Ltda.	105,00	42.000,00
Central Press	112,50	45.000,00
Colagem Propaganda	120,00	48.000,00

Foram solicitados pedidos de orçamentos com as mesmas especificações e quantidades a duas empresas do setor, inclusive à própria Central Press, participante da primeira seleção. Os valores cotados são apresentados a seguir:

Empresa	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
Central Press	33,75	13.498,00
Campos Outdoor	65,22	26.090,00

Empregando-se o maior valor para efeito de comparação e estimativa do sobrepreço, obtém-se a quantia de R\$ 15.910,00, à qual deve ser acrescido o valor de R\$ 954,60, correspondente aos honorários de 6% pagos à agência.

7.7.1.11.5 Confecção de camisetas

A equipe do TCU teve acesso ao relatório da auditoria interna da Eletronorte CAA 009/2005. Consta do documento, menção acerca de irregularidade encontrada na aquisição de camisetas, faixas e bonés no âmbito do contrato com a DNA.

Essa informação indicou a conveniência da análise mais detalhada dos preços praticados pela Serigriff.

A contratação refere-se à compra de 6.000 camisetas:

Empresa	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
Serigriff Ltda	7,00	42.000,00
Idéia Nova Promoções Ltda	8,50	51.000,00
VR Brindes Promocionais Ltda	9,50	57.000,00

Nota: cotações para camiseta de malha de algodão.

Foram solicitados pedidos de orçamentos a empresas especializadas na confecção de camisetas promocionais:

Empresa	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
Camisetas Promocionais	5,50	33.000,00
Promosul Brindes	6,50	39.000,00

Nota: cotações para camiseta de malha de algodão.

Dessa forma, obteve-se sobrepreço de R\$ 3.000,00 para as camisetas de malha de algodão, à qual deve ser acrescido o valor de R\$ 180,00, correspondente aos honorários de 6% pagos à agência.

7.7.1.11.6 Pagamento por prestação de serviços fora do objeto do contrato

Os exames das notas fiscais dos serviços prestados pela DNA permitiram identificar a ocorrência de pagamentos relativos a eventos de confraternização de funcionários da Eletronorte, indevidamente classificados como "serviços de produção gráfica". As informações relativas aos pagamentos efetuados são apresentadas na tabela abaixo.

Empresa Responsável	Evento	Data	Quantidade de Pessoas	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	Comissão DNA (R\$)
HB Comércio e Serviços Ltda. (Chalé Suíço)	Programa Qualidade de Vida – celebração de fim de ano	19/12/01	400	23,55	9.420,00	565,20
Renata La Porta Buffet	Fim de ano 2002	13/12/02	1.500	50,82	76.230,00	4.573,80
Renata La Porta Buffet	Festa Junina	11/07/03	3.000	17,50	52.500,00	3.150,00

Porção – RPS Bar e Restaurante	Dia da Secretária	01/10/04	120	60,00	7.200,00	432,00
Adriana Buffet Ltda ⁸	Confraternização de fim de ano (buffet)	14/12/04	1.800	44,00	79.200,00	4.752,00
Adriana Buffet Ltda.	Dia do Trabalhador	30/04/04	2.000	41,00	82.000,00	4.920,00
Gouvêa & Eichler	Confraternização de fim de ano (organização)	14/12/04	1.800	84,51	152.119,51	9.127,17
Total					458.669,51	27.520,17

O contrato 4500002303, assinado entre a Eletronorte e a DNA Propaganda, estabelece, em sua cláusula segunda, que:

*Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviços de publicidade e marketing** da CONTRATANTE, compreendidos o assessoramento na elaboração dos planos de ação de comunicação empresarial, o estudo, a concepção, a execução e a distribuição de campanhas e peças publicitárias, o assessoramento e apoio na execução de ações de assessoria de imprensa, relações públicas, promoção e patrocínios, o desenvolvimento de pesquisas de mercado e de opinião e de produtos e serviços de comunicação empresarial, a elaboração e registro de marcas, organização, coordenação e divulgação de eventos, o planejamento e montagem de stands em feiras e exposições e os demais serviços destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da CONTRATANTE.*

A realização de eventos de confraternização direcionados para funcionários da Eletronorte não apresenta relação direta com o escopo mencionado acima. Com efeito, a justificativa para a contratação da agência de publicidade é a necessidade da sua atuação especializada na prestação dos serviços previstos.

Tal não é o caso das celebrações em exame. Não se vislumbra o motivo da intermediação da DNA na organização de eventos internos da Eletronorte e que tiveram o propósito tão-somente de comemorar datas festivas. O exame dos processos indica, ainda, que não houve desenvolvimento de qualquer trabalho publicitário ou de marketing para a contratante, apenas cotações de preços dos serviços.

⁸ Para os contratos celebrados com Adriana Buffet Ltda. não houve apresentação de três propostas. O assunto será tratado no item 3.8.1.

Mais ainda, essas cotações foram dirigidas à Eletronorte, e não à DNA, corroborando a ausência de necessidade de envolvimento da agência de publicidade nos serviços adquiridos e indicando mesmo sua falta de participação.

Além disso, vale lembrar que o TCU apresenta jurisprudência no sentido de considerar irregular a realização de despesas com festividades, eventos comemorativos e outros congêneres (Acórdão 295/04 – Segunda Câmara, Decisão 290/97 – Plenário, Decisão 188/96 – Plenário, Acórdão 676/94 – Segunda Câmara).

7.7.1.11.7 Contratação de serviços com intermediação desnecessária da Agência de Publicidade

a) Exposição Brasil 500 Pássaros – Macapá/AP

A agência DNA Propaganda Ltda subcontratou a empresa Gouvêa & Eichler Marketing Promocional para a realização do evento “Exposição Brasil 500 Pássaros”, em Macapá/AP, por R\$ 47.060,00, conforme Notas Fiscais 32241 e 1174, da DNA e da Gouvêa & Eichler, respectivamente. Nesse valor estão incluídos honorários de R\$ 9.000,00 relativos à prestação de serviços de coordenação do evento, conforme verificado na proposta de preços da subcontratada.

Exame do processo de subcontratação indica que a DNA não desenvolveu qualquer serviço relacionado à coordenação do evento para a Eletronorte, apenas efetuou cotação de preços. Contudo, a agência recebeu honorários no valor de R\$ 2.823,60, correspondentes a 6% do valor da subcontratação.

b) Exposição Brasil 500 Pássaros – São Paulo/SP

A agência DNA Propaganda Ltda subcontratou a empresa Gouvêa & Eichler Marketing Promocional para a realização do evento “Exposição Brasil 500 Pássaros”, em São Paulo/SP, por R\$ 65.720,00, conforme Notas Fiscais 18105 e 1035, da DNA e da Gouvêa & Eichler, respectivamente. Nesse valor estão incluídos honorários de R\$ 15.000,00 relativos à prestação de serviços de criação, planejamento e acompanhamento do evento, conforme verificado na proposta de preços da subcontratada.

Exame do processo de subcontratação indica que a DNA não desenvolveu qualquer serviço relacionado à coordenação do evento para a Eletronorte, apenas efetuou cotação de preços. Contudo, a agência recebeu honorários no valor de R\$ 3.943,20, correspondentes a 6% do valor da subcontratação.

c) Exposição Eletronorte 30 anos – Brasília/DF

A agência DNA Propaganda Ltda. subcontratou a empresa Mediale Design & Comunicação para a realização do evento “Exposição Eletronorte 30 anos”, em Brasília/DF, por R\$ 138.280,00, conforme Notas Fiscais 27109 e 78, da DNA e da Mediale, respectivamente. Nesse valor estão incluídos honorários de R\$ 18.000,00 relativos à prestação de serviços de ‘design’ e produção executiva da exposição, conforme cotação constante da proposta da subcontratada.

Registre-se, também, que está discriminada, na Nota Fiscal emitida pela subcontratada, a prestação de serviços de criação, planejamento, produção, montagem e desmontagem da exposição.

Exame do processo de subcontratação indica que a DNA não desenvolveu qualquer serviço relacionado à criação, planejamento e supervisão de montagem da exposição para a Eletronorte, apenas efetuou cotação de preços. Contudo, a agência recebeu honorários no valor de R\$ 8.296,80, correspondentes a 6% do valor da subcontratação.

d) III Painel – Busca da Excelência da Gestão

A agência DNA Propaganda Ltda. subcontratou a empresa MR Marketing, Parcerias & Mídia Alternativa Ltda para a realização do evento “III Painel-Busca da Excelência da Gestão”, em Brasília/DF, por R\$ 34.714,00, conforme Notas Fiscais 17519 e 666, da DNA e da MR Marketing, respectivamente. Nesse valor estão incluídos honorários de R\$ 6.300,00 relativos à prestação de serviços de implantação, acompanhamento e produção do evento, conforme proposta da subcontratada.

Registre-se, também, que está discriminada na Nota Fiscal emitida pela subcontratada a prestação de serviços de criação, produção, implantação, acompanhamento e realização do evento. Exame do processo de subcontratação indica que a DNA não desenvolveu qualquer serviço relacionado à coordenação do evento para a Eletronorte, apenas efetuou

cotação de preços. Contudo, a agência recebeu honorários no valor de R\$ 2.082,84, correspondentes a 6% do valor da subcontratação.

e) Festa de Confraternização de Fim de Ano da Eletronorte – 2004

A agência DNA Propaganda Ltda. subcontratou a empresa Gouvêa & Eichler para a realização do evento “Festa de Confraternização de fim de ano da Eletronorte – 2004”, em Brasília/DF, por R\$ 152.119,51, conforme Notas Fiscais 45449 e 1296, da DNA e da Gouvêa & Eichler, respectivamente. Nesse valor estão incluídos honorários de R\$ 18.690,21 relativos à prestação de serviços de planejamento, criação, direção e produção do evento, conforme proposta da subcontratada.

Registre-se, também, que está discriminada na Nota Fiscal emitida pela subcontratada a prestação de serviços de organização e coordenação do evento.

Exame do processo de subcontratação indica que a DNA não desenvolveu qualquer serviço relacionado à coordenação do evento para a Eletronorte, apenas efetuou cotação de preços. Contudo, a agência recebeu honorários no valor de R\$ 9.127,17, correspondentes a 6% do valor da subcontratação.

f) II Encontro de Comunicação e Marketing do Setor Elétrico – II ECOM

A agência DNA Propaganda Ltda. subcontratou a empresa MR Marketing, Parcerias & Mídia Alternativa Ltda para a realização do evento “II Encontro de Comunicação e Marketing do Setor Elétrico”, em Tucuruí/PA, por R\$ 144.131,11, conforme Notas Fiscais 22848 e 787, da DNA e da MR Marketing, respectivamente.

Registre-se, também, que está discriminada na Nota Fiscal emitida pela subcontratada a prestação de serviços de coordenação, organização, criação e implantação do II Ecom.

Exame do processo de subcontratação indica que a DNA não desenvolveu qualquer serviço relacionado à organização e coordenação do evento para a Eletronorte, apenas efetuou cotação de preços. Contudo, a agência recebeu honorários no valor de R\$ 8.647,87, correspondentes a 6% do valor da subcontratação.

g) Descida do Rotor da 13ª Turbina da Usina Hidrelétrica de Tucuruí

A agência DNA Propaganda Ltda. subcontratou a empresa Gouvêa & Eichler para a realização do evento "Descida do Rotor da 13ª Turbina da Usina Hidrelétrica de Tucuruí", em Brasília/DF, por R\$ 136.509,50, conforme Notas Fiscais 24040 e 1086, da DNA e da Gouvêa & Eichler, respectivamente.

Registre-se que a Gouvêa & Eichler efetuou diversas subcontratações (quarteirização) de empresas e pessoas físicas, para a realização do evento, conforme consta da Nota Fiscal emitida pela mesma. A título de honorários, cobrou da Eletronorte R\$ 20.000,00 relativos à prestação de serviços de coordenação do evento.

Exame do processo de subcontratação indica que a DNA não desenvolveu qualquer serviço relacionado à coordenação do evento para a Eletronorte, apenas efetuou cotação de preços. Contudo, a agência recebeu honorários no valor de R\$ 8.190,57, correspondentes a 6% do valor da subcontratação.

h) Exposição Brasil 500 Pássaros – Beijing/China

A agência DNA Propaganda Ltda. subcontratou a empresa Gouvêa & Eichler Marketing Promocional para a realização do evento "Exposição Brasil 500 Pássaros", em Beijing/China, por R\$ 369.514,66, conforme Notas Fiscais 41049 e 41356, da DNA e 1239 e 1240 da Gouvêa & Eichler. Nesse valor estão incluídos honorários de R\$ 21.908,56 relativos à prestação de serviços de montagem da exposição, conforme proposta da subcontratada.

Exame do processo de subcontratação indica que a DNA não desenvolveu qualquer serviço para a Eletronorte, apenas efetuou cotação de preços. Contudo, a agência recebeu honorários no valor de R\$ 22.170,88, correspondentes a 6% do valor da subcontratação.

Diante de tantas irregularidades, deve-se observar que o contrato firmado entre a Eletronorte e a agência de publicidade inclui no seu objeto, conforme sua cláusula segunda, a prestação de serviços de publicidade e marketing da contratante, compreendidos:

- estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- assessoramento e apoio na execução de ações promocionais;
- organização, coordenação e divulgação de eventos;
- planejamento e montagem de estandes em feiras e exposições.

Consta da cláusula sexta, parágrafo segundo, do contrato ("Das Obrigações da Contratada"), que a DNA deverá realizar com seus próprios recursos, ou quando necessário, mediante a contratação de terceiros, todos os serviços relacionados com o objeto do contrato. A contratação de terceiros deverá ser submetida à prévia e expressa anuência da Eletronorte (cláusula sexta, § 13º). Cumpre mencionar, ainda, que o art. 72 da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de subcontratação.

Da leitura do artigo legal e dos dispositivos contratuais citados, conclui-se que a subcontratação pela agência, de serviços objeto do contrato, é possível, contudo, somente deverá ser feita quando necessário e se previamente aprovada pela contratante.

A subcontratação constitui-se, portanto, em exceção que deverá ser devidamente motivada, caso contrário, a agência poderia subcontratar tudo, perceber honorários, de forma que, quanto maiores os custos envolvidos, maiores seus lucros.

Registre-se que a obrigatoriedade de intermediação por parte das agências de propaganda refere-se tão-somente, às atividades publicitárias do tipo propaganda e que as outras ações publicitárias (promoção e patrocínios), bem como as ações de comunicação não caracterizadas como ações publicitárias (assessoria de imprensa e relações públicas) podem ser contratadas pela Administração sem intermediação, conforme disposto no art. 9º, § 1º do Decreto nº 4.799/03, que revogou o Decreto nº 3.296/99.

É certo que a legislação vigente não proibiu a intermediação das agências de propaganda nas ações publicitárias não caracterizadas, pelos normativos, como propaganda. Todavia, a tomada de decisão, nesse sentido, não sendo tecnicamente justificada, resulta na simples entrega, às agências de propaganda, do planejamento, da execução e do gerenciamento de ações que são, por especificidade do mercado, necessariamente repassadas a outras empresas, fornecedoras específicas da prestação de tais serviços, a exemplo do ocorrido nas ações de promoção mencionadas neste relatório.

A ocorrência desta sistemática de contratação pela Eletronorte implicou, portanto, o pagamento desnecessário de honorários à DNA Propaganda, acarretando dispêndios financeiros caracterizados como antieconômicos, uma vez que tais honorários incidem sobre serviços que não se caracterizam, segundo o instrumento normativo, como atividade de propaganda.

Ressalte-se ainda que:

a) pela prestação dos serviços de planejamento, coordenação e acompanhamento de eventos, de supervisão de montagem e desmontagem de estandes, foram cobrados honorários pelas empresas subcontratadas (terceirizadas) da DNA à Eletronorte. Posteriormente, quando da apresentação da nota fiscal, a DNA efetuou, também, cobrança de honorários à Eletronorte sobre o valor total da nota, ocorrendo o pagamento de honorários sobre honorários;

b) os serviços prestados pela DNA relacionados neste relatório, limitaram-se à mera apresentação de propostas de preços à Eletronorte. Merece destaque o valor pago à agência, no caso da "Exposição Brasil 500 Pássaros", realizada na China, no montante de R\$ 22.170,88. Tal valor despendido é desproporcional ao serviço de cotação de preços realizado pela agência, o que caracteriza desperdício de recursos públicos.

Assim, as contratações de serviços de terceiros efetuadas por intermédio da Agência, sem as adequadas e fundamentadas motivações, capazes de caracterizar a necessidade prevista na cláusula sexta, parágrafo segundo, do contrato 4500002303, tiveram como consequência ato de gestão antieconômico, em virtude do pagamento desnecessário de honorários à agência de publicidade.

7.7.1.11.8 Pagamento indevido à agência, em função de subcontratação de serviço de criação.

A agência DNA Propaganda Ltda. subcontratou a empresa Scriptorium Consultoria Ltda. para a prestação de serviço relativo à criação, 'lay-out', montagem e arte final de 141 tabelas, gráficos e mapas, sobre o 'trabalho da Eletronorte nos últimos anos', destinados à utilização

em publicações técnicas e institucionais da empresa, conforme Notas Fiscais 26179 e 82, da DNA e da Scriptorium, respectivamente, e proposta de preços da Scriptorium.

O preço do serviço prestado pela subcontratada foi de R\$ 76.425,00. Sobre tal quantia houve incidência de 6%, a título de honorários da DNA, o que correspondeu a R\$ 4.585,50. O valor total faturado contra a Eletronorte foi de R\$ 81.010,50.

Consta, ainda, do documento 'estimativa de custos', aprovado por empregado da Eletronorte, que o produto do serviço seria utilizado no 'Relatório Balanço 2002', destinado à campanha de mesmo nome.

O contrato firmado entre a Eletronorte e a agência de publicidade inclui no seu objeto, conforme sua cláusula segunda, a prestação de serviços de publicidade e marketing da contratante, compreendidos:

- estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- desenvolvimento de produtos e serviços de comunicação empresarial;
- organização, coordenação e divulgação de eventos.

Conforme já mencionado neste relatório, a subcontratação constitui-se em exceção, que deve ser devidamente motivada, caso contrário, a agência poderia subcontratar tudo, perceber honorários, de forma que, quanto maiores os custos envolvidos, maiores seus lucros.

No presente caso, não restou demonstrada a necessidade da subcontratação do serviço, que poderia ter sido realizado diretamente pela DNA, por se tratar de atividade relacionada à criação, 'layout', montagem e arte final de produto destinado à utilização em publicação técnica e institucional da empresa, cujo resultado final era a divulgação da entidade (suas metas e resultados) para seu público estratégico e a institucionalização da marca.

Caso tivesse realizado o serviço diretamente, a DNA não poderia cobrar qualquer valor, uma vez que a cláusula segunda do primeiro termo aditivo ao contrato 4500002303 (SUP 2.1.S.0126-1), a qual prevê desconto de 100% sobre os custos internos da agência, com base nos valores previstos na Tabela Referencial de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal.

Assim a terceirização implicou não só o pagamento de R\$ 76.425,00 pelo serviço prestado, mas também o recebimento indevido pela DNA de honorários de 6%, o que não ocorreria caso o serviço tivesse sido efetuado por ela.

Por fim, verificou-se que não houve a publicação do relatório 'Balanço de 2002', a despeito do dispêndio com o serviço subcontratado.

7.7.1.11.9 Pagamento por serviços não comprovados

A Eletronorte pagou a instalação de seis 'outdoors' com propaganda sobre combate a queimadas, subcontratadas pela DNA junto à empresa Pereira de Souza & Cia Ltda., os quais teriam sido afixados nas seguintes localidades: Av. Ataíde Teive, Av. Brasil, Glaicon de Paiva / Viaduto, Pintolândia, Rodoviária e Av. Ville Roy, todas em Roraima.

Foi verificada a utilização de fotografia de um mesmo 'outdoor' para comprovar a realização de serviço em lugares distintos.

Constatou-se, também, que uma mesma fotografia foi utilizada para comprovar a realização de serviços em datas diferentes.

Na documentação fornecida pela Eletronorte, foi observado que a fotografia utilizada para comprovar a existência de 'outdoor' na localidade de Pintolândia (Avenida Solon), no período de 06/12 a 19/12, foi tirada no mesmo local da fotografia que constava como sendo a Rodoviária, só que sob outro ângulo.

Em relação à utilização da mesma foto em datas diferentes, o fato foi constatado com base no exame dos detalhes das fotografias, como nuvens e sombras, que comprovaram que as fotos dos 'outdoors' na localidade de Pintolândia (Avenida Solon), na Avenida Ataíde Teive e na Avenida Glaycon de Paiva/Viaduto, referentes à Nota Fiscal 35737 (período de 06/12 a 19/12/03), são as mesmas utilizadas para comprovar outro serviço de 'outdoor' na localidade de Pintolândia (Avenida Solon), na Avenida Ataíde Teive e na Avenida Glaycon de Paiva/Viaduto, faturado por meio da Nota Fiscal 39026 (período de 27/09 a 10/10/03).

Foram cobrados R\$ 2.345,40 por seis 'outdoors' (já incluídos os honorários da DNA), conforme discriminado em cada uma das notas fiscais mencionadas. Dessa maneira, o valor da instalação de cada 'outdoor' corresponde a R\$ 390,90. Como a instalação de quatro 'outdoors' não foi comprovada, o valor pago indevidamente foi de R\$ 1.563,60 (4 x R\$ 390,90).

7.7.1.11.10 Contratação de serviços sem a apresentação de três propostas

Com a finalidade de desenvolver ações referentes à publicidade e marketing da Eletronorte, a agência DNA Propaganda Ltda. realizou várias subcontratações sem observar os parágrafos décimo e décimo primeiro da cláusula sexta do contrato 4500002303 (SUP 2.1.S.0126-0) que determinam a cotação de preços para todos os serviços de terceiros e a apresentação de, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução, ou, não sendo possível obtê-las, a indicação das justificativas pertinentes por escrito.

Da análise de várias subcontratações, não restou evidenciado que quaisquer dos serviços fossem tão específicos que somente pudessem ser executados pelo fornecedor apresentado. A opção por um ou por outro fornecedor revelou apenas a preferência da agência ou, talvez, da Eletronorte. A existência de diversos fornecedores no mercado obrigava a realização da coleta de preços.

Registre-se que decisões proferidas por esta Corte de Contas determinam que seja observado, no que concerne à realização de pesquisa de preços, a apresentação de propostas de pelo menos três empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, visando a comprovação da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado (Decisões TCU n.º 462/99 - Plenário; n.º 285/96 - 1ª Câmara; n.º 98/95 - Plenário; n.º 431/93 - Plenário e Acórdão TCU n.º 513/96 - 2ª Câmara).

7.7.1.11.11 Possíveis Propostas Fraudulentas para Respaldar a Subcontratação de Serviços

Ao analisar algumas subcontratações efetuadas pela agência DNA Propaganda Ltda, observou-se cotações de preços:

- apresentadas por empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial;
- de empresas distintas com valores idênticos, em centavos, em itens específicos;
- de empresas distintas assinadas pelo mesmo responsável.

a) Propostas de empresas do mesmo grupo empresarial

Observou-se que as propostas apresentadas pela Bandeirantes Propaganda Externa e Inforp Propaganda Ltda. à Eletronorte, por intermédio da DNA, possuíam o mesmo endereço, conforme constatado da análise da documentação (Notas fiscais N° 039037 e 043688).

A apresentação de propostas de preços de empresas participantes de um mesmo grupo empresarial favorece a ocorrência de ajuste nos valores para a realização do serviço. Outrossim, vai de encontro à previsão contida na cláusula sexta, parágrafo sétimo, do contrato 4500002303, que estabelece como obrigação da DNA envidar esforços no sentido de obter as melhores negociações junto a terceiros e transferi-las à Eletronorte.

b) Igualdade de valores apresentados nas propostas

Para a prestação de serviço de montagem da Exposição Brasil 500 Pássaros em Beijing/China, foi subcontratada pela DNA a empresa Gouvêa e Eichler. Consta da proposta da mencionada empresa cotação de preços para os seguintes itens: tradução, montagem, infra-estrutura, passagens aéreas, hospedagem, transporte de material, diárias de alimentação e de transporte, honorários, conforme Nota Fiscal 41049.

Visando ao atendimento de exigência contratual, relativa a apresentação de, no mínimo, três propostas, foram também realizadas pela DNA cotações de preços junto às empresas Amarilis Comunicação e Eventos e Staff Assessoria em Eventos e Cerimonial.

Causou estranheza o fato de as três empresas apresentarem os mesmos valores, inclusive em centavos, para alguns itens do serviço objeto do fornecimento. Abaixo estão discriminados esses valores:

Serviços cotados	Propostas iguais (R\$)
Montagem de Estrutura da Exposição	15.795,86

Equipe Auxiliar de Montagem no local	5.430,06
Ornamentação do Espaço	608,67
Instalação Elétrica	258,22
Extintores de Incêndio	442,67
Iluminação Cênica	a definir
Mobiliário	361,51
Limpeza do Local	7.554,86
Transporte Aéreo do Montador 1	9.912,07
Transporte Aéreo do Montador 2	8.584,06
Hospedagem do Montador 1	8.152,46
Hospedagem do Montador 2	4.563,17
Transporte de Material Brasil/China	258.222,81

Nota: valores constantes das propostas de preços anexadas à NF 41049.

A 'coincidência' nos valores acima discriminados revela indícios de apresentação de propostas de preços fraudulentas (as cotações das empresas Amarilis e Staff Assessoria teriam sido juntadas ao processo apenas para respaldar a subcontratação), e, possível preferência da DNA, ou talvez, da Eletronorte, por contratar com a empresa Gouvêa & Eichler.

c) Propostas de empresas distintas assinadas pelo mesmo responsável

A agência DNA Propaganda Ltda subcontratou a empresa Serigriff Usina de Roupas e Serigrafia Ltda para a confecção de 6.400 camisetas para a campanha da 'Semana de Luta contra a AIDS' por R\$ 65.600,00, e, ainda, para a produção de 6.000 camisetas para a campanha do 'Programa Fome Zero' por R\$ 42.000,00, conforme Notas Fiscais 49242 e 30509, respectivamente. Encontravam-se anexadas às notas fiscais propostas de outras empresas participantes do certame coletadas pela DNA.

Da análise desses documentos identificou-se que a assinatura constante da proposta de preços apresentada pela empresa Serigriff para a prestação dos serviços objeto da Nota Fiscal 30509 é idêntica à assinatura constante da proposta de preços apresentada pela empresa Allegro, referente ao serviço objeto da Nota Fiscal 49242. Ressalte-se que a Serigriff sagrou-se vencedora nos dois certames.

Vale transcrever, ainda, trecho do Relatório da Auditoria Interna da Eletronorte (CAA nº 009/2005), em que é mencionada irregularidade na apresentação de propostas de preços para serviços relativos à confecção de camisetas requisitados pela entidade:

1.4 Com a finalidade de esclarecer a questão referente às assinaturas semelhantes nas propostas, as enviamos por fax ao proponente Proroupas Confecções Ltda, do qual obtivemos a

informação de que 'já faz muito tempo que a Proroupas não vende para a Eletronorte'. Adicionalmente, o proprietário da referida empresa confirmou que as assinaturas contidas nos orçamentos enviados não são suas nem de qualquer pessoa ligada à sua empresa. Acrescentou ainda que o formulário das "propostas", apresentadas pela DNA como sendo da Proroupas, não é mais utilizado por sua empresa e até o endereço já foi alterado, o que confirmamos posteriormente no cadastro mantido pela Receita Federal.

Registre-se que a empresa Proroupas participou da cotação de preços juntamente com as empresas Serigriff e Allegro, conforme documentação (Nota Fiscal 49242).

Ante o exposto, resta configurado indício de que foram forjadas as propostas das empresas participantes dos processos que resultaram na contratação da empresa Serigriff (NF's 30509 e 49242).

Contratação de serviços com intermediação desnecessária da agência de publicidade, configurando fuga ao processo licitatório

Em outubro de 2003, a DNA coletou três propostas comerciais para a prestação de serviços de consultoria de comunicação à Eletronorte. O objetivo principal era a criação de estratégias de comunicação para orientar o relacionamento com a mídia e com formadores de opinião nos temas de interesse da empresa. A vencedora foi a CDN – Companhia de Notícias Consultoria S/C Ltda, pelo valor de R\$ 45.000,00 mensais.

O exame das planilhas de pagamentos identificados por fornecedor revelou que foram realizados doze pagamentos à CDN em 2004, totalizando R\$ 540.000,00, e três em 2005, correspondendo a R\$ 135.000,00.

Registre-se, inicialmente, que a obrigatoriedade de intermediação por parte das agências de propaganda refere-se tão-somente, às atividades publicitárias do tipo propaganda e que as outras ações publicitárias (promoção e patrocínios), bem como as ações de comunicação não caracterizadas como ações publicitárias (assessoria de imprensa e relações públicas) podem ser contratadas pela Administração sem intermediação, conforme disposto no art. 9º, § 1º do Decreto nº 4.799/03, que revogou o Decreto nº 3.296/99.

É certo que a legislação vigente não proibiu a intermediação das agências de propaganda nas ações publicitárias não caracterizadas,

pelos normativos, como propaganda. Todavia, a tomada de decisão, nesse sentido, não sendo tecnicamente justificada, resulta na simples entrega, às agências de propaganda, do planejamento, da execução e do gerenciamento de ações, que são, por especificidade do mercado, necessariamente repassadas a outras empresas, fornecedoras específicas da prestação de tais serviços.

Apesar de o contrato prever, em sua cláusula sexta, parágrafo segundo, que a DNA Propaganda podia contratar terceiros para realizar os serviços previstos, o caráter contínuo da consultoria de comunicação e o valor total pago à CDN sugerem que seria mais conveniente, da perspectiva do interesse público, a realização de procedimento licitatório específico. À Eletronorte seria possível utilizar as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os arts. 22 e 23 da Lei n.º 8.666/93, ampliando a competição entre as empresas proponentes e, assim, favorecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, como dispõe o art. 30 da Lei n.º 8.666/93.

Os pontos discutidos acima constituem indícios significativos de favorecimento à empresa vencedora, o que coloca em dúvida se foi selecionada a proposta mais vantajosa para a Eletronorte. Consulta ao sítio www.telelistas.net revelou a existência de 135 agências e consultorias de relações públicas no país, o que mostra a amplitude do setor e a relevância de procedimentos de seleção mais competitivos.

Outrossim, cumpre ressaltar que a DNA realizou a cotação de preços uma única vez em outubro de 2003, nada além disso. Os relatórios produzidos pela CDN eram encaminhados diretamente à Eletronorte, não havendo qualquer intermediação da agência de publicidade. Mesmo assim, a DNA recebeu mensalmente 6% de todos os pagamentos efetuados à CDN, o que representou um desembolso de R\$ 32.400,00, em 2004, e R\$ 8.100,00, em 2005. Estas quantias foram pagas de forma injustificada, tendo em vista a inexistência de contrapartida da DNA, demonstrando o caráter antieconômico da contratação.

7.7.1.11.12 Concessão de patrocínios que fogem ao objetivo institucional da Eletronorte

Foi verificada a ocorrência de diversos patrocínios que não se coadunam com o objetivo institucional da Eletronorte, disposto no estatuto da empresa.

A título de exemplo, pode-se citar os patrocínios listados:

Evento	Patrocínio (R\$)
Projeto Marabaixo (Associação Cultural Amigos do Negro de Nós – NF 40978)	155.000,00
Projeto Macapá Verão (Prefeitura Municipal de Macapá – NF 40192)	86.000,00
Projeto Arte Cidade (Prefeitura Municipal de Macapá – NF 40193)	100.000,00
III Seminário Interno de Direito Eleitoral	18.540,00
Carnaval 2003	10.000,00
Cowboy Country 2003	18.500,00
Projeto Bíblia na Vida	10.000,00

Dessa forma, foram identificadas concessões de vários patrocínios que não se coadunam em nenhum dos objetos sociais constantes do Estatuto da Eletronorte.

7.7.1.11.13 Fiscalização do contrato deficiente

Durante os trabalhos de auditoria na entidade constatou-se que a gestão do contrato era realizada de forma precária e deficiente. Enumeramos abaixo algumas das falhas identificadas.

O contrato foi firmado em maio de 2001 e só foram feitas três avaliações até a presente data, o que desrespeita o parágrafo décimo segundo da cláusula décima terceira do contrato, além da Instrução Normativa SECOM/PR nº 7/1995, que determina que seja obrigatoriamente realizada avaliação semestral do desempenho da agência contratada.

Ausência de cópia de notas fiscais nos processos sob administração da área gestora do contrato. Houve necessidade de acionar setor financeiro da empresa para obtenção dos documentos.

Falta de análise crítica acerca dos preços para os serviços requisitados pela entidade, conforme verificado na NF 44996, em que foram apresentadas três cotações, no valor de 64.000,00, 230.000,00 e 250.000,00.

7.7.1.11.14 Contratação de pessoal para atividades próprias da Eletronorte

Durante o exame dos pagamentos feitos à DNA, constatou-se que foram realizadas contratações de pessoal para exercer funções atinentes à Eletronorte. No primeiro caso examinado, houve a contratação de pessoa para atualizar o cadastro de destinatários da Revista Corrente Contínua. No segundo, foram feitos pagamentos, relativos a serviços de assessoria de imprensa, contínuos e inespecíficos.

7.7.1.11.15 Atualização de cadastro para envio da revista Corrente Contínua

Em fevereiro de 2004, a DNA apresentou estimativa de custo relativa à contratação de serviço de 'mailing' para a revista Corrente Contínua. Na única proposta comercial apresentada, previa-se a realização do serviço pelo período de um ano, a ser executado por empregada da empresa Lifth Promoção e Produção Ltda (NF 37973). O custo foi estimado em R\$ 36.000,00 (12 parcelas mensais de R\$ 3.000,00), cabendo à DNA o valor de R\$ 2.160,00, a título de honorários.

A análise da proposta técnica indica tratar-se de atualização do cadastro dos destinatários da revista Corrente Contínua, feita a partir de contatos com representantes da Eletronorte. O envio dos exemplares estaria a cargo de área administrativa específica da estatal, enquanto que o acompanhamento pós-distribuição seria desempenhado pela empregada da empresa Lifth.

Verificou-se, ainda, que a empregada da mencionada empresa prestava serviço nas instalações da Eletronorte e cumpria o mesmo horário dos empregados da entidade.

7.7.1.11.16 Prestação de serviço de assessoria de imprensa

A DNA intermediou a contratação de assessoria de imprensa para a Eletronorte em 2004. Nos dois casos analisados, a empresa Ideal Serviços Ltda foi a escolhida para prestar os serviços de "assessoria em comunicação e imprensa, produção de textos para publicação na Internet, veículos institucionais e mídia, atendimento à imprensa e eventos". Os serviços foram previstos por período de 12 meses.

As estimativas de custos da DNA nos dois casos examinados informam que os pagamentos foram referentes aos serviços prestados, em Brasília, por Sérgio Peixoto e Luíza Mello, cada um no valor de R\$ 6.000,00 mensais (NF's 39173 e 39175).

A atualização de cadastro dos destinatários de publicações da empresa é, certamente, de grande relevância para as ações de publicidade e marketing da Eletronorte. Todavia, é difícil vislumbrar o motivo pelo qual essa atividade não pudesse ser desenvolvida por funcionários da própria estatal. Sua realização demandou o cumprimento de regime de trabalho idêntico ao praticado na Eletronorte, executado, inclusive, em suas dependências. Não há nada que indique que o serviço tenha exigido aporte de conhecimentos especializados para seu desempenho, sendo razoável supor que um estagiário de curso de biblioteconomia, por exemplo, estaria apto para tanto. Dessa maneira, fica ressaltada a hipótese do uso do contrato com a DNA para suprir deficiências no quadro de pessoal da Eletronorte.

As informações relativas ao item b também sustentam essa suposição. A descrição dos serviços contratados é compatível com as atribuições rotineiras de assessorias de imprensa institucionais, inclusive da própria Eletronorte. Não há qualquer especificação de ação especializada que justifique sua busca no mercado.

A jurisprudência do TCU é no sentido de proibir a contratação de pessoal por intermédio de empresa interposta, no caso de prestadores de serviço exercendo atividades inerentes às categorias funcionais contidas no plano de cargos da empresa (Decisão nº 141/00-Plenário – TC 010.111/96-4; Decisão nº 037/95-Segunda Câmara - TC 015.057/93-3; Acórdão nº 410/01 – Segunda Câmara - TC 013.721/99-2). Amparado nesse entendimento, foi proposta a seguinte determinação à Eletronorte nas Contas de 2003:

(...) promova a substituição gradual dos funcionários contratados por intermédio de empresas terceirizadas, que executam atividades/atribuições inerentes às categorias abrangidas pelo Plano de Cargos, por empregados de seu quadro de pessoal, aprovados em concurso público, no prazo de três anos, de forma a manter ininterruptas as atividades da empresa.

7.7.1.11.17 Ausência de avaliação dos resultados obtidos pelos patrocínios concedidos

A Superintendência de Comunicação Empresarial da Eletronorte informou que as avaliações eram, até o ano de 2004, realizadas informalmente por meio do acompanhamento das contrapartidas oferecidas pelas áreas de Comunicação na Sede e Regionais, bem como pelas áreas solicitantes da ação e que, a partir de 2005, “a celebração de contrato com patrocinador respalda o acompanhamento sistemático das contrapartidas”.

Com base na análise de alguns processos de patrocínio concedidos pela empresa em 2005, verificou-se que, de fato, a empresa estava utilizando instrumento contratual quando das concessões de patrocínio. Contudo, apesar de haver algum controle acerca do acompanhamento das contrapartidas, não restou demonstrada a realização de avaliação dos resultados alcançados por intermédio dos patrocínios concedidos.

Com efeito, o simples acompanhamento informal das contrapartidas oferecidas é insuficiente para permitir a apreciação objetiva dos resultados alcançados e da conveniência dos valores despendidos. O importante é determinar em quê essas contrapartidas contribuíram para melhorar a imagem da Eletronorte e se isso foi feito a um custo razoável (análise de custo/benefício). Para isso, seria necessário o uso de critérios estruturados de análise dos resultados do patrocínio.

Ressaltando a necessidade de avaliação posterior do patrocínio concedido, constam algumas determinações do TCU, como nos itens 8.1.3.g da Decisão 254/2002 (TC 003.028/2000-5 – Ata 09/2002 – Ministro Relator Valmir Campelo), 8.5.a do Acórdão 233/2001 – Plenário (TC 004.583-1/1998-1 – Ata 39/2001 – Ministro Relator Marcos Vinícios Vilaça) e 8.2.a.6 – Acórdão 59/2002 (TC 001.991/1998-1 – Ata 06/2002 – Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

Mais recentemente, por intermédio do Acórdão 1962/2004 – TCU – 2ª Câmara, o TCU determinou à Petrobrás que realize a avaliação do efetivo retorno dos recursos investidos em cada patrocínio contratado, em consonância com o inciso VI do art. 3º do Decreto nº 4.799/2003.

7.7.1.11.18 Concessão de patrocínios sem aprovação da SECOM

Identificou-se a ocorrência de concessão de patrocínios, aprovados por Resolução de Diretoria – RD, que não chegaram a ser encaminhados para a Superintendência de Comunicação Empresarial - GSC e, conseqüentemente, não foram apreciados e aprovados pela SECOM/PR, infringindo o inciso III do art. 8º do Decreto nº 4.799 de 04 de agosto de 2003.

Corroborando com o achado, informação, constante do Relatório de Auditoria Interna CAA 009/2005, acerca de outros dois patrocínios concedidos por intermédio de Resolução de Diretoria (RD's 024/2004 e 144/2004), os quais, também, não foram remetidos à Superintendência de Comunicação Empresarial - GSC e, portanto, permaneceram sem apreciação e aprovação da SECOM/PR.

O Decreto nº 4.799, de 04 de agosto de 2003, estabelece em seu art 8º, inciso III, que as ações publicitárias devem ser submetidas à prévia aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica.

7.7.1.11.19 Gastos com patrocínio superiores ao estabelecido no Plano Anual de Comunicação

Foi estabelecido pela Eletronorte, em seu Plano Anual de Comunicação – PAC, relativo ao ano de 2004, investimentos em Comunicação Social da ordem de R\$ 15 milhões, sendo R\$ 3 milhões destinados à publicidade legal, ou seja, contratos com a Radiobrás e Diário Oficial da União, e R\$ 12 milhões para as ações de publicidade

institucional, mercadológica, de utilidade pública, patrocínios, promoções e eventos.

Faz parte do mencionado Plano, previsão de gastos com patrocínios de 10% da verba destinada à publicidade (R\$ 1.500.000,00).

De acordo com informação constante do Relatório de Auditoria Interna CAA 009/2005, o gasto com publicidade no ano de 2004 alcançou o montante de R\$ 11.393.509,00, sendo R\$ 1.857.404,14 relativos à concessão de patrocínios, isto é, 16,3% do valor total.

7.7.1.11.20 Conclusão

O TCU, além de promover audiência acerca das irregularidades elencadas, converteu os autos em tomada de contas especial e determinou que a Centrais Elétricas do Norte S/A – Eletronorte que promovessem a retenção de R\$ 365.606,26, nos próximos pagamentos a serem feitos à DNA Propaganda Ltda. no contrato nº 4500002303.

7.7.1.12 Câmara dos Deputados

7.7.1.12.1 Introdução

O padrão comum da atuação das empresas do Sr. Marcos Valério em relação aos órgãos da Administração Pública parece haver sido mantido no tocante ao contrato mantido com a Câmara dos Deputados.

Foram analisadas as Concorrências de 2001 e 2003. A primeira teve como vencedora a empresa Denison Brasil Publicidade – Contrato 2001/082.4. Em 2003, por meio da Concorrência 11/2003⁹, foi firmado o Contrato 2003/204.0, entre a Câmara dos Deputados e a vencedora do certame, SMP&B Comunicação Ltda, para a qual foram repassados R\$ 21.894.107,69 até julho de 2005.

⁹ TC - 012.040/2005-0

Identificaram-se as seguintes irregularidades: 1) ausência de projeto básico, contendo orçamento detalhado e estudos técnicos preliminares, em obediência aos arts. 6º, inciso IX, art. 7º, § 2º, incisos I e II, da Lei 8.666/93, na contratação de serviços de propaganda e publicidade; 2) contrato de publicidade com objetos múltiplos e genéricos, em desobediência ao art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 177 – TCU; 3) prorrogação injustificada da vigência dos contratos de propaganda e publicidade, haja vista o disposto no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93; 4) ausência de fiscalização da veiculação de anúncios de publicidade e propaganda em canais de televisão e rádios; 4) pagamento de prestação de serviço sem que tenha sido realizado.

O processo foi convertido em tomada de contas especial e proposta a citação do Deputado João Paulo Cunha, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, e os Srs. Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, Márcio Marques de Araújo, ex-Diretor da Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados, solidariamente com a empresa SMP&B Comunicação Ltda., para apresentarem alegações de defesa e/ou recolherem aos cofres do Tesouro Nacional o total de R\$ 252.000,00, atualizado monetariamente e acrescido dos encargos legais, calculados a partir de datas relacionadas a seguir, haja vista a inexecução do serviço de consultoria por parte da empresa IFT – Idéias, Fatos e Textos Ltda., subcontratada por intermédio da empresa SMP&B Comunicação Ltda.

Cumprir observar, conforme expressamente consta do Despacho do Secretário-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União quando da análise daquele relatório de auditoria, que:

Em relação ao Diretor-Geral da Câmara, Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, não resta comprovada sua culpabilidade nesse caso. A sua participação no processo resumiu-se ao encaminhamento do processo, em cumprimento ao despacho do ex-Presidente da Câmara, com os seguintes desfechos: “encaminhe-se ao Diretor-Geral para providências”. Não havia, portanto, a exigência de conduta diversa, pois não havia manifesta ilegalidade no despacho do ex-Presidente da Câmara que pudesse chamar a atenção do Diretor-Geral.

Dessa forma, manifesto concordância, em essência, com a proposta da equipe de auditoria, com exceção do item referente à

citação, o qual entendo deve ter a responsabilidade do Sr. Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida excluída.

No ponto, em relação à participação da Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados, acolho integralmente a conclusão do Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, porquanto efetivamente não se verifica a dinâmica dos processos de contratação que o servidor Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida tenha dado causa direta ou indireta à ocorrência de quaisquer das irregularidades apontadas no relatório de auditoria, razão pela qual deve ter seu nome excluído também deste Relatório.

Destaca-se que em depoimento junto ao Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, o Dep. João Paulo Cunha, afirmou em 24/11/2005, que o dono da empresa IFT, Sr. Luis Antonio Aguiar da Costa Pinto, era seu assessor de imprensa.

Foram identificados, além dos pagamentos à IFT, repasse da SMP&B para Luis Antonio Aguiar da Costa Pinto, via TED, no dia 17/02/04, no valor de R\$ 50.000,00. Igualmente para sua esposa, Marcia Regina Milanesi Cunha, em 4/9/2003, também no valor de R\$ 50.000,00 (cheque 745650). Em relação a esse episódio, há duas cartas do referido parlamentar protocoladas nessa CPMI, no mesmo dia, com teores díspares (anexo), as quais estão sendo analisadas pelo Conselho de Ética.

Outra ligação encontrada é que a SMP&B pagou passagem aérea para a Sra Juliana Japiassu, irmã de Silvana Japiassu, essa última Assessora do Deputado João Paulo Cunha, no dia 11 de setembro de 2003 no trecho Brasília – Rio de Janeiro – Brasília (extrato anexo).

7.7.1.12.2 Irregularidades Encontradas

De forma resumida, as irregularidades estão destacadas em nove itens que subsidiaram a conclusão do trabalho do TCU.

7.7.1.12.2.1 Contratação fora do objeto do contrato

Constatou-se, nos Processos nºs 104.717/04 e 126.925/03, a realização de serviços não previstos no objeto do Contrato 2003/204.0, configurando contratação direta.

Foram executados projetos de cenários e vinhetas envolvendo a criação de 10 grupos de cenários, elementos gráficos para decoração das divisórias e 140 vinhetas com trilha sonora, enquanto que o projeto de adaptação estética abrangeu derrubadas e edificações de paredes, reorganização ambiental com quantificação de estações de trabalho, mobiliário especialmente desenhado, divisórias, bancadas de trabalho, localização de equipamento técnico e escolha de cores, numa área de 1.200 m².

A SECOM/CD informou que os projetos foram elaborados e executados com fundamento no item "f" da Cláusula Primeira do Contrato 2003/204.0, *verbis*:

f) elaboração, execução, acompanhamento e registro de marcas e direitos autorais, logotipos, expressões de propaganda, estudo e criação de nomes para serviços e outros elementos de programação e identidade visual;

A interpretação dada pelo Diretor da SECOM/CD ao termo identidade visual buscou revestir de legalidade os serviços de engenharia realizados no edifício da TV Câmara, bem como a confecção de cenários.

Segundo o art. 1º da IN/SECOM/PR nº 31/2003, as ações publicitárias do Poder Executivo Federal serão obrigatoriamente identificadas por marca, a qual deverá estar em conformidade com o Manual de Uso da Marca. Tal manual apresenta a marca, assinatura, cores, área de proteção e tipologia como elementos da identidade visual, em consonância com o constante em manuais de órgãos públicos federais, estaduais, universidades, empresas privadas e até mesmo partidos políticos.

O projeto incluiu reforma do edifício da TV Câmara, serviço de engenharia que vinha sendo executado pela engenharia da Câmara dos Deputados, conforme consta da solicitação da contratação. Abre-se o precedente para se reformar o plenário e as salas das comissões, bem como

para outros serviços de engenharia, tais como ampliação e construção de anexos para a TV Câmara, por meio de contrato de propaganda e publicidade.

Tem-se, pois, que os serviços de engenharia e arquitetura em comento não se enquadram no conceito de identidade visual, uma vez que não se trata de símbolo ou marca veiculado, não se relaciona com a Câmara dos Deputados como um todo, abrange inclusive ambientes não veiculados para a sociedade.

Os diferentes cenários são utilizados conforme o programa a ser veiculado. Assim, carecem do simbolismo necessário à identidade visual, haja vista não estarem associados à Câmara dos Deputados, mas a um programa de TV. Ainda, o símbolo não deve sofrer grandes variações sob o risco de se perder a identidade com o órgão, o que não é o caso dos cenários, cuja confecção focou nas características do programa e não do órgão.

A falta de identificação com o órgão também foi a falha das vinhetas. Em visita à TV Câmara, constatou-se a existência de apenas uma vinheta com identidade institucional, voltada à TV, mas não à Câmara dos Deputados. As demais possuem tão somente identificação com os programas para os quais foram produzidas. São 140 trabalhos gráficos produzidos, incluindo vinhetas de programas sem símbolos institucionais e "chamadas" de programas do tipo "estamos apresentando" e "voltamos a apresentar". O serviço, portanto, não se encontra previsto no objeto contratual.

Assim, considerando que os serviços de adequação de instalações, produção de cenários e vinhetas não estão previsto no contrato, fica caracterizada a contratação direta, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 2º, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

7.7.1.12.3 Inclusão de Perguntas de Interesse Político

Os Processos nºs 104855/04 e 114740/04 referem-se à subcontratação, por meio do Contrato 2003/204.0, celebrado com a

empresa SMP&B, para realização de pesquisa mensal de opinião pública, cujo objetivo foi aferir a imagem da Câmara dos Deputados junto à sociedade brasileira. O serviço foi prestado pela empresa Vox Populi, no exercício de 2004, por R\$ 757.230,60.

Não obstante constar dos questionários pergunta sobre o Presidente da Câmara dos Deputados, foi incluída a seguinte pergunta: “*De uma maneira geral, você tem uma opinião positiva ou negativa sobre João Paulo Cunha?*”. Nota-se que o nome do parlamentar não se encontra associado ao cargo que ocupa, tirando o aspecto de impessoalidade da pergunta.

Foi realizada também a pergunta: “*Acreditam que o José Dirceu tem culpa no cartório no caso Waldomiro ou não?*”. Novamente a pergunta não se refere ao cargo ocupado, mas ao nome do político, no caso, o Chefe da Casa Civil do Governo Federal.

Não consta do processo manifestação do Sr. Márcio Marques de Araújo, então Diretor da SECOM e fiscal do contrato, acerca da inclusão de tais perguntas no questionário, configurando sua responsabilidade.

Tem-se, pois, que parte das perguntas incluídas nos questionários está em desacordo com o objeto contratual por estar revestida de pessoalidade e desvinculada da imagem da Câmara dos Deputados, cujo reposicionamento junto à sociedade era objetivo do contrato celebrado com a empresa SMP&B, conforme consta de sua proposta, consubstanciando-se em descumprimento do art. 9º, inciso XII, da Lei nº 8.429/92, e Contrato 2003/204.0.

7.7.1.12.4 Ausência de Projeto Básico

A Câmara dos Deputados adotou o *briefing* anexo ao Edital da Concorrência 11/2003, deixando de elaborar o projeto básico relativo aos serviços de propaganda e publicidade. No entanto, não havia no *briefing* a descrição do serviço a ser contratado de maneira minudente, o que afronta o art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Entre os elementos que compõem um projeto básico, está o orçamento detalhado. Sua ausência na Concorrência 11/2003 pode ser observada por meio do documento da SECOM/CD, de 11.07.03, no qual se estima o valor da licitação com base no valor contratual vigente à época, ou seja, o contrato entre a Câmara dos Deputados e a empresa Denison.

O art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 determina a obrigatoriedade de previsão detalhada das despesas por intermédio de planilhas que indiquem os custos unitários. Ora, em muitas ocasiões, a Administração não terá condições de apurar esses montantes, tendo em vista que não atua na área empresarial e, normalmente, não possui pessoal especializado para tal intento. Todavia, no caso concreto, a SECOM/CD, integrada por profissionais dotados de qualificação técnica atinente ao ramo, poderia, pelo menos em tese, elaborar um orçamento detalhado que expressasse a composição dos custos dos serviços avençados.

Observou-se, ainda, a realização das Concorrências 9/2001 e 11/2003 com objeto genérico sem indicação de seus elementos característicos, restringindo o caráter isonômico da licitação, em desacordo com o disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 177 do TCU.

A caracterização imprecisa do objeto levou à realização de um contrato do tipo "guarda-chuvas", pelo qual a Câmara dos Deputados estaria habilitada a contratar sem licitação quaisquer serviços enquadráveis no objeto genérico então criado, contrariando o disposto no art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Ainda, a ausência de um estudo técnico preliminar, também elemento de um projeto básico, levou à celebração dos Contratos 2001/082.4 e 2003/204.0 com objetos múltiplos, tais como: assessoria, divulgação, clipping e pesquisa de opinião, prática considerada irregular pelo TCU, conforme se constata na Decisão nº 650/97 – Plenário e no Acórdão nº 1805/03 – 1ª Câmara.

Tais serviços deveriam ser licitados separadamente, em consonância com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Quando da licitação, o julgamento seria com base no menor preço, resultando numa economia de no mínimo 5%, haja vista os honorários da contratada incidirem sobre os valores faturados pelas subcontratadas.

7.7.1.12.5 Prorrogação Irregular do Contrato

O Segundo Termo Aditivo ao Contrato 2003/204.0 prorrogou a vigência do contrato pelo prazo de três meses a contar de 31/12/04, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aplicável à prestação de serviço de natureza contínua.

A princípio, a administração da Câmara dos Deputados observou o item 5 da IN nº 16/99, o qual estabelece que a vigência, levando em conta as características e necessidades do serviço, é de 12 meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses.

É notório que os serviços continuados são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades de maneira que a contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro, como por exemplo os serviços de vigilância, limpeza e conservação, manutenção de elevadores.

Ocorre que os serviços de propaganda e publicidade da Câmara dos Deputados não se enquadram entre aqueles tidos como continuados, tendo em vista que sua interrupção não compromete suas atividades, devendo, portanto, o prazo de duração a ser empregado neste caso concreto, o do *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou seja, a duração da avença deveria ter ficado adstrita à vigência dos créditos orçamentários.

O TCU vem admitindo a prorrogação da vigência de tais serviços somente quando a natureza da atividade da contratante necessita da continuidade, como por exemplo a atividade bancária (Acórdãos nºs 35/00-Plenário e 999/03-Plenário; Decisão nº 953/99-Plenário); não é esse caso, assim, entende-se que houve inobservância do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.7.1.12.6 Inexecução do Serviço de Consultoria

O serviço de assessoria de comunicação foi contratado por intermédio da empresa SMP&B, sendo os pagamentos efetuados também a essa empresa, conforme item "d" da Cláusula Primeira do Contrato 2003/204.0.

Para a execução dos serviços, três interessados apresentaram propostas, em que se sagrou vencedora a empresa IFT – Idéias, Fatos e Texto Ltda. Sobreleva notar que o serviço foi solicitado pelo Sr. Márcio Marques de Araújo, então Diretor da SECOM, ao Deputado João Paulo Cunha, então Presidente da Câmara dos Deputados, que autorizou a contratação da empresa.

Nota-se que consta da solicitação, dirigida ao Sr. João Paulo Cunha, bem como de sua autorização para subcontratação, que a empresa escolhida para realizar o serviço foi a IFT, cujo sócio é o Sr. Luis Antônio Aguiar da Costa Pinto, que, segundo informações veiculadas pela imprensa, é assessor do Sr. João Paulo Cunha.

Assim, quando da autorização para subcontratação, o Sr. João Paulo Cunha tinha conhecimento de que estava contratando seu próprio assessor.

O serviço de consultoria foi autorizado e contratado para um período de 06 meses, havendo a prorrogação por mais 6 meses por solicitação e autorização do mesmo Diretor e Presidente retrocitados. O valor total da avença foi de R\$ 252.000,00, sendo R\$ 126.000,00 referentes aos primeiros 06 meses, mais R\$ 126.000,00 para o semestre seguinte.

Compulsando a proposta engendrada pela empresa IFT, vê-se que ela acordou produzir, *verbis*:

*(...) boletins mensais com resumo das ações propostas, a explicação dos trabalhos desenvolvidos por ela e a avaliação da opinião da mídia em relação à Câmara dos Deputados a ser produzida a partir de conversas reservadas em **insights** junto aos fornecedores de opinião dos maiores meios de comunicação credenciados junto à Câmara. Este trabalho, em caráter reservado será encaminhado ao presidente da Câmara e ao diretor da SECOM/CD. No conjunto deste trabalho também está abrigada a atividade de leitura e análise estratégica de pesquisas de opinião – sejam eles encomendadas especificamente pela*

Câmara dos Deputados ou não – e de elaboração de propostas de agendas legislativas que sirvam para dar maior visibilidade ao trabalho dos parlamentares no ano de 2004.

Nessa esteira, a equipe de auditoria do TCU solicitou os boletins mensais então registrados na proposta da empresa em tela por meio do Ofício de Requisição nº 5, de 03.08.05, obtendo, por intermédio do Ofício/Gab/SECOM/CD nº 182, de 04.08.05, assinado pelo atual diretor da SECOM/CD, o Sr. Ademir Malavazi, a resposta de que foi “*promovida pesquisa nos arquivos documentais da SECOM/CD e ouvidos servidores que trabalhavam na Secretaria à época. Desse trabalho, resultou a conclusão de que inexistem, na SECOM/CD, os citados boletins da IFT Consultoria em Comunicação e Estratégia.*”

Houve, inequivocamente, inexecução total do serviço de consultoria em comunicação e conseqüente locupletamento da contratada, bem como falta de fiscalização adequada do Contrato celebrado entre a Câmara dos Deputados e a empresa SMP&B. Tais fatos descumprem os arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64 e art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93.

7.7.1.12.7 Ausência de Controle sobre a Veiculação

Constatou-se, nos Processos nº 116.317/04, 122.627/04 e 128.496/04, relativos à subcontratação para veiculação de anúncios em canais de televisão e rádios, a inexistência de controle efetivo da veiculação dos anúncios.

Os documentos que fazem referência aos locais, dias e horários da veiculação dos anúncios foram emitidos pelas emissoras ou por subcontratada da empresa SMP&B. No entanto, tais relatórios não demonstram a efetiva veiculação dos anúncios. Sendo assim, considerando que a responsabilidade pela fiscalização é da Câmara dos Deputados, cabe proposta de determinação para que a administração da Câmara dos Deputados verifique a veiculação diretamente ou por meio de empresa contratada mediante licitação. Houve, assim, descumprimento do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, alíneas “e” e “f” do Contrato 2003/204.0.

7.7.1.12.8 Subcontratação e Fuga ao Processo Licitatório

Constatou-se que a empresa SMP&B realizou a subcontratação de 99,9% do objeto do Contrato 2003/204.0, incluindo serviço de produção de filmes, *folders* e fotografias. Esse fato fica claramente caracterizado, quando se verifica planilha dos pagamentos realizados às subcontratadas nos exercícios 2004 e 2005, obtida junto à administração da Câmara dos Deputados.

Extraí-se da planilha mencionada que foram realizados pagamentos à SMP&B, nos exercícios de 2004 e 2005, no valor de R\$ 10.745.902,17. Apenas R\$ 17.091,00 foram pagos por serviços prestados diretamente pela SMP&B, representando 0,01% do total gasto. Quanto aos pagamentos realizados por exercício, tem-se que somente R\$ 65.841,36, ou seja 0,6% do total, foram realizados em 2005, evidenciando uma redução nos gastos com propaganda e publicidade.

Vale esclarecer que R\$ 7.044.549,06 foram pagos pelo serviço de divulgação de anúncios e filmes, o qual é realizado por intermédio de agências de propaganda, haja vista o repasse para a Câmara dos Deputados dos descontos que são concedidos somente às agências de propaganda, conforme o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 4.680/65.

Ressalta-se que a subcontratação total é vedada pelo art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e encontrava-se proibido expressamente no item 9.7 do edital e motiva a rescisão contratual, conforme o disposto no art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

O Sr. Márcio Marques de Araújo, Diretor da SECOM e fiscal do contrato, mesmo ciente da falha, não tomou qualquer providência para exigir da contratada o cumprimento do acordado, nem tampouco propôs eventual sanção para o descumprimento de item 9.7 do edital, mencionado anteriormente. Com isso, permitiu a contratação direta, além de descumprir sua obrigação, contratualmente prevista na Cláusula Quarta.

Notou-se que o Sr. Márcio Marques de Araújo, fiscal do contrato e Diretor da SECOM, solicitava os serviços, os quais sempre contavam com a aquiescência do Presidente da Câmara dos Deputados.

Verificou-se que, regimentalmente, a competência para autorização para assinatura de contratos é de competência da Mesa-Diretora, que é presidida pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Pôde-se observar que as autorizações que levaram à subcontratação total foram assinadas pelo Sr. João Paulo Cunha evidenciando o conhecimento do volume de subcontratações e trazendo também para si a responsabilidade pela falha. Indubitavelmente, houve descumprimento do item 9.7 do Edital da Concorrência 11/03; Cláusulas Primeira, § 3º, e Quarta, alíneas "e" e "f", do Contrato 2003/204.0; e arts. 67 e 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

7.7.1.12.9 Fiscalização Deficiente do Contrato

Foi observado no Processo nº 2004/107.406, relativo à subcontratação de empresa para produção de textos voltados para divulgação de ações administrativas, a existência de proposta inválida, contrariando o item 9.12 do Edital da Concorrência 11/03 (fl. 359 – Volume 3), o qual exige a apresentação de 3 propostas, quando da subcontratação.

A proposta da empresa Cogito Consultoria Ltda. não foi assinada pela sócia, Sra. Rejane Maria de Freitas Xavier, conforme declaração apresentada por ela.

A verificação da validade das propostas é de responsabilidade do Sr. Márcio Marques de Araújo, pois, na condição de Diretor da SECOM e fiscal do contrato, deveria observar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive o item 9.12 do mencionado edital.

7.7.1.12.10 Despesa em Valor Superior ao Orçado

A empresa SMP&B apresentou proposta contendo as ações a serem realizadas para promover a melhoria da imagem institucional da Câmara dos Deputados junto à sociedade. Entre as ações programadas, estão as campanhas institucional e do Plenarinho, consistindo na veiculação de anúncios e filmes pelos canais de televisão e rádio. As campanhas, incluindo serviços de produção, promoção e direitos autorais, foram dimensionadas pela empresa SMP&B e orçadas em R\$ 3.987.753,20.

Quando da celebração do contrato, 31/12/03, o valor contratual foi estabelecido em R\$ 9.000.000,00 para arcar não só com as campanhas, mas também com outros serviços, tais como: *clipping*, pesquisa de mercado, produção de textos e assessoria.

Em 01/07/04, seis meses após a assinatura do contrato, o Sr. Márcio Marques de Araújo, alertou que já tinham sido gastos R\$ 1.750.000,00 e o valor contratual não seria suficiente para cobrir as despesas dos serviços previstos no contrato. Informou que a campanha institucional estava orçada em R\$ 6.988.913,00 e a do Plenarinho em R\$ 1.188.471,68, totalizando R\$ 8.177.384,68.

Vale esclarecer que, com a celebração do Primeiro Termo Aditivo, o valor contratual relativo ao exercício de 2004, passou a ser R\$ 10.980.000,00. Já o Segundo e Terceiro Termo Aditivo somaram ao valor contratual R\$ 2.745.000,00 e R\$ 8.169.107,69, respectivamente, totalizando R\$ 10.914.107,69 para o exercício de 2005.

Consta do SIAFI que foram efetivamente pagos à empresa SMP&B até 01.07.04, data do mencionado ofício, R\$ 596.780,69 e não R\$ 1.750.000,00 conforme se afirma no mencionado ofício. Ainda, as campanhas estavam orçadas na proposta da empresa SMP&B em R\$ 3.987.753,20 e não R\$ 8.177.384,68.

Sabe-se que as cláusulas contratuais devem estabelecer as obrigações e responsabilidades das partes em conformidade com a proposta a que se vincula, haja vista o disposto no art. 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93. A proposta integra o contrato também por força da Cláusula Primeira, § 3º, alínea "b" do Contrato 2003/204.0.

A administração deveria destinar para as campanhas institucional e do Plenarinho tão somente R\$ 3.987.753,20, conforme proposta da empresa SMP&B. No entanto, extrai-se do SIAFI que a despesa atingiu R\$ 8.210.030,32, ou seja, um valor 105% superior. Houve, portanto, inobservância ao art. 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Os autos foram submetidos à consideração superior, propondo, com fulcro no § 2º do art. 41 da Lei 8.443/92 c/c o Inciso II do art. 250 do RI/TCU, a adoção das seguintes medidas:

7.7.1.12.11 Conclusão

Foi proposta a citação do Deputado João Paulo Cunha, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, e dos Srs. Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Diretor-Geral da Câmara dos Deputados (sendo que este, posteriormente, teve o seu nome excluído do relatório de auditoria, conforme justificativa da Secretaria de Controle Externo do TCU, o que foi acolhido por este Relator), Márcio Marques de Araújo, ex-Diretor da Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados, solidariamente com a empresa SMP&B Comunicação Ltda., a recolherem aos cofres do Tesouro Nacional o total de R\$ 252.000,00, atualizado monetariamente e acrescido dos encargos legais, calculados a partir de datas relacionadas a seguir, haja vista a inexecução do serviço de consultoria, a ser realizado pela empresa IFT – Idéias, Fatos e Textos Ltda., subcontratada por intermédio da empresa SMP&B Comunicação Ltda.

Foram determinadas medidas corretivas à administração da Câmara dos Deputados, quais sejam:

- a) elabore projeto básico, contendo orçamento detalhado e estudos técnicos preliminares, em obediência aos arts. 6º, inciso IX, art. 7º, § 2º, incisos I e II, da Lei 8.666/93, com vistas à contratação de serviços de propaganda e publicidade;
- b) abstenha-se de celebrar contrato de propaganda e publicidade com objetos múltiplos e genéricos, passando a observar as disposições contidas no art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 177 – TCU;

c) abstenha-se de prorrogar a vigência dos contratos de propaganda e publicidade, haja vista o disposto no art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93;

d) realize, diretamente ou com o auxílio de empresa contratada, a fiscalização da veiculação de anúncios de publicidade e propaganda em canais de televisão e rádios;

Outrossim, o TCU determinou que os envolvidos fossem ouvidos para apresentar as razões de justificativa sobre:

1) subcontratação das empresas Ucho Carvalho Comunicações e Propaganda Ltda., Mediale Design & Comunicação S/C Ltda. ME e Mister Grafix Produções Ltda., por meio da empresa SMP&B Comunicação Ltda., para elaboração de projetos e execução dos serviços de adequação de instalações, produção de cenários e vinhetas, os quais não se encontram previstos nos Contratos 2001/082.4 e 2003/204.0 por não estarem relacionados à identidade visual da Câmara dos Deputados, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 2º, *caput*, da Lei nº 8.666/93;

2) inclusão de perguntas, na pesquisa de opinião realizada pela empresa Vox Populi (Processos nº 104855/04 e 114740/04), contendo o nome dos Ex^{mos} Srs. José Dirceu, ex-Chefe da Casa Civil do Governo Federal, e João Paulo Cunha, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, revestindo de pessoalidade as perguntas, contrariando o disposto no art. 66 da Lei nº 8.666/93;

3) realização, por meio de subcontratação, de 99,9% dos serviços contratados com a empresa SMP&B Comunicação Ltda., configurando subcontratação total do objeto, descumprindo o item 9.7 do Edital da Concorrência 11/03; Cláusula Primeira, parágrafo terceiro; Cláusula Quarta, alíneas "e" e "f", do Contrato 2003/204.0; e arts. 67 e 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

4) pela realização de despesa, relativas às campanhas institucional e do Plenarinho, incluindo produção, promoção e direitos autorais, no valor de R\$ 8.210.030,32, em desacordo com a proposta da empresa SMP&B Comunicação Ltda., que orçou o serviço em R\$ 3.987.753,20, contrariando o disposto no art. 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Primeira, § 3º, alínea "b" do Contrato 2003/204.0;

5) ouvir em audiência o Sr. Márcio Marques de Araújo, ex-Diretor da Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados e fiscal do Contrato 2003/204.0, com fulcro no art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, para no prazo de 15 dias, apresentar as razões de justificativa sobre a não verificação da validade das propostas apresentadas no Processo nº 2004/107.406, relativo a subcontratação de

empresa para produção de textos voltados para divulgação de ações administrativas, permitindo a inclusão da proposta falsa da empresa Cogito Consultoria Ltda. na avaliação do menor preço.

7.7.1.13 Fundação de Apoio da Universidade Federal do RS

Ao analisar os dados da movimentação bancária da DNA Propaganda, do Senhor Marcos Valério, a CPMI dos Correios encontrou depósitos expressivos em favor da Fundação de Apoio da Universidade Federal do RS (FAURGS), entidade de direito privado sem fins lucrativos, localizada em Porto Alegre – RS (CNPJ/MF: 74.704.008/0001-75; Inscrição Estadual: 096/2514500)

Segundo as planilhas apresentadas pelo Banco do Brasil, a instituição repassou mais de R\$ 5 milhões à DNA Propaganda, já livre de sua comissão, a fim de que a mesma efetuasse pagamentos à FAURGS, por prestação de serviços na área de pesquisas de satisfação de clientes, tanto de pessoas física e jurídica. No entanto, os dados bancários da DNA Propaganda apontam como pagamentos em favor da FAURGS, um montante bem inferior na ordem de R\$ 2 milhões e novecentos mil reais.

Confrontada com os números, a FAURGS alegou que jamais teve negócios com a DNA Propaganda, tendo efetuado pesquisas de satisfação de clientes, tanto pessoas físicas quanto micro e pequenas empresas, para o Banco do Brasil.

Alegou a fundação que o pagamento se deu por intermédio de agência bancária de Brasília e que seus dirigentes desconheciam o fato de que os recursos eram provenientes de contas da DNA Propaganda. Afirmou ainda ter recebido apenas pouco mais de R\$ 1 milhão e quinhentos mil reais, diretamente do Banco do Brasil. Alegou, também, a entidade, através de ofícios enviados a CPMI, que a entidade não tinha conhecimento que os pagamentos foram feitos pela DNA Propaganda, a despeito do fato de que todos os depósitos são identificados.

Conquanto a CPMI dos Correios tenha requerido à FAURGS, de forma oficial e reiterada, cópia dos contratos de prestação de serviços entre a Fundação e o Banco do Brasil, sua solicitação não foi atendida. O Banco do Brasil, por seu turno, alega que não manteve contrato direto com

a FAURGS e sim com DNA Propaganda para a realização das referidas pesquisas.

Até o ponto em que foi possível avançar as investigações, não foi possível chegar a uma conclusão definitiva acerca do assunto. Resta, entretanto, a percepção de que subsistem inúmeros pontos, ainda, a serem investigados.

Não ficou claro, em nenhum momento, quais foram as pesquisas encomendadas pelo Banco do Brasil, que ensejaram o pagamento de R\$ 5 milhões à DNA Propaganda. Não se pôde averiguar nem mesmo se as pesquisas foram realmente efetuadas. Ainda, não se logrou explicar a significativa diferença entre o valor repassado à DNA (R\$ 5 milhões) e aquele que esta repassou à FAURGS (R\$ 3 milhões) nem a destinação dessa quantia faltante.

Ainda, mesmo os montantes recebidos pela FAURGS quedam-se duvidosos. A análise das movimentações financeiras da DNA Propaganda indica que a FAURGS recebeu cerca de R\$ 3 milhões da agência. Sua resposta às inquirições da CPMI, no entanto, indica o recebimento de apenas R\$ 1,5 milhões, sem que se esclarecessem as razões de tal discrepância. Tampouco se afiguram claras as razões pelas quais a FAURGS nega haver recebido o pagamento da DNA Propaganda, conquanto a realização de tal pagamento tenha sido estabelecida de forma inequívoca pela análise das contas da DNA.

De resto, causa perplexidade a alegação da FAURGS, no sentido de não conhecer a origem dos recursos, mesmo estando identificados os depósitos. Tal desconhecimento traz preocupações sobre as práticas contábeis da FAURGS, da mesma forma que a ausência dos contratos escritos entre Banco do Brasil, DNA e FAURGS lança dúvidas sobre sua idoneidade administrativa.

Todos os indícios existentes apontam para a existência de pontos ainda obscuros na relação ora examinada, razão pela qual, ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal recomenda-se o aprofundamento das investigações.

7.7.2 Considerações Finais sobre os outros Contratos Públicos de Marcos Valério

Como se pôde observar neste item o Senhor Marcos Valério operou em todos os seus contratos com o Governo Federal de forma irregular. Poderia se dizer que as irregularidades apontadas também serviriam como fonte de abastecimento do *Valerioduto*.

O fato é que o Sr. Marcos Valério repetiu em todas as suas relações com o Governo o mesmo padrão, o de cometer ilegalidades em prejuízo do Erário.

7.8 Casos Específicos

7.8.1 Empréstimos de 1998 – Minas Gerais

Dois vetores orientaram os trabalhos desta CPMI: um, o de não adentrar a seara estadual, tantos seriam os casos a investigar; outro, o de não refugir àquilo que, de alguma sorte, estivesse relacionado ao que se denominou de *Valerioduto*.

Daí porque, desde o primeiro momento, assegurou-se que não se iria refugir ao enfrentamento de episódio ocorrido em Minas Gerais, nas eleições estaduais de 1998. Trata-se de um caso específico, que merece análise pormenorizada, por ser assemelhado aos fatos anteriormente examinados, principalmente por envolver o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza em operação financeira com mesmo desenho da anteriormente descrita neste Relatório.

Durante a campanha eleitoral de 1998, a agência SMP&B Comunicação contraiu dois empréstimos no Banco Rural, reconhecidos pelo coordenador da campanha, Sr. Cláudio Mourão da Silveira, para a chapa majoritária do executivo mineiro, composta pelo então Governador Eduardo Brandão Azeredo e o Sr. Clésio Soares de Andrade. Em um deles, causou espécie que tenha sido quitado por valor bem inferior ao montante adquirido.

O primeiro empréstimo foi o Contrato de Mútuo nº 06.002289.9, firmado em 28 de julho de 1998, entre o Banco Rural e a SMP&B Comunicação Ltda., no valor de R\$ 2.300.000,00, tendo como devedores solidários os Srs. Marcos Valério Fernandes de Souza, Clésio Soares de Andrade, Ramon Hollerbach Cardoso e Cristiano de Mello Paz.

De acordo com os termos do contrato, o empréstimo tinha como garantia uma Nota Promissória e deveria ter sido pago em 6 de agosto de 1998. No dia 7 de agosto, foi feita a renovação do contrato, nº 96.001136-3, pelo contrato 96.001137-1, também no mesmo valor, desta feita com vencimento em 24/08/1998, data em que foi quitado pela SMP&B.

O segundo empréstimo descrito é o Contrato de Mútuo nº 06.2241.4, firmado em 19 de agosto de 1998, entre o Banco Rural e a DNA Propaganda Ltda., no valor de R\$ 9.000.000,00, tendo como devedores solidários os Srs. Marcos Valério Fernandes de Souza e Ramon Hollerbach Cardoso (anexos contratos de mútuo).

O segundo empréstimo deveria ter sido pago em 19 de outubro de 1998, o que não ocorreu. A dívida foi prorrogada três vezes, uma em 1998 e duas em 1999. No ano seguinte, em 2000, o Banco Rural entrou com ação judicial de cobrança. Em 11 de abril de 2003, a ação foi extinta por acordo. A dívida, que já estava em R\$ 13,9 milhões, segundo o cálculo judicial, foi liquidada, no acordo, com pagamento de R\$ 2 milhões pela DNA (anexo Processo 024001273242 - 1ª Instância).

Este é o caso que, por sua similitude, pode-se afirmar que serviu de *portfolio* para o ingresso de Marcos Valério nos meandros de engenharia financeira que se fazia necessária para a construção de uma maioria parlamentar de um Governo egresso das urnas sem esse apoio.

Segundo Marcos Valério, o PSDB ficou inadimplente com ele (“leve um cano do PSDB”, declarou).

7.8.1.1 A posição do Senador Eduardo Azeredo

O Senador Eduardo Azeredo compareceu espontaneamente à CPMI “dos Correios” para prestar os esclarecimentos relativos à campanha ao Governo de Minas Gerais em 1998.

O Senador afirmou que a prestação de contas da sua campanha, no valor de R\$ 8,5 milhões, foi aprovada sem ressalvas pelo TRE. Além disso, destacou que o responsável pela movimentação financeira da campanha foi o Sr. Cláudio Mourão. Segundo, por sua decisão e dos dirigentes da coligação partidária que o apoiou, fez a campanha à reeleição acumulando o exercício do cargo de Governador.

O Senador disse que a condução da campanha esteve a cargo da coordenação geral criada pela coligação e de comissões específicas que dela receberam diferentes delegações para atuar. Segundo Azeredo, a responsabilidade da movimentação financeira era da coordenação da

campanha, por meio da contratação de veículos, pintores, panfleteiros, material de propaganda e outros itens.

Declarou que jamais admitiria que seu governo desse aval ou anuência a qualquer empréstimo, tanto que quando o Banco Rural promoveu a execução judicial da dívida, cobrou não do Estado, mas sim dos três garantidores do empréstimo.

Portanto, continua o Senador, se o tomador do empréstimo apresentou como garantia um contrato com o governo do Estado e o Banco Rural aceitou, a decisão diz respeito à diretoria do Banco. O empréstimo foi feito entre uma empresa e um banco, não tendo o Senador nada a ver com isso. Acrescenta que tais contratos publicitários com secretarias do seu governo foram dados em garantia apenas na renovação do empréstimo, não na sua concessão e, repetiu, sem sua autorização.

Continua sua manifestação dizendo que sua campanha no valor de R\$ 8,5 milhões foi a mais alta entre as realizadas a candidatos a governador, mas certamente não foi a campanha mais cara.

O Senador distingue a questão dos financiamentos de campanha eleitoral das investigações sobre a prática da compra do voto de parlamentares. Diz que eventuais irregularidades no processo eleitoral deverão ser objeto de esclarecimento e depois de medidas concretas, no bojo da reforma política.

O Senador apresentou uma carta escrita por Mourão, na qual este afirma que, por sua própria iniciativa, tomou decisões estratégicas em relação aos seguintes pontos: 1) como gerenciador das finanças, tomou a decisão de apoiar candidatos a deputado, no entendimento de que isso pudesse fortalecer a campanha majoritária; 2) solicitou à SMP&B o apoio a vários candidatos a deputado; 3) entendendo ainda que as referidas campanhas fossem fazer as respectivas prestações de contas, não as incluiu na prestação da campanha majoritária. Somente agora compreendeu que o entendimento era de que ele o faria. (Em anexo, carta manuscrita entregue à CPMI, datada de 29 de julho de 2005)

Embora "tivesse como responsável pela campanha o Sr. Cláudio Mourão", a Lei nº 9.504/97, já em vigor na época da disputa de 98, dispõe no art. 21 que "o candidato é o único responsável pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha".

Além dos documentos já mencionados, o Senador entregou a essa CPMI extratos bancários da DNA que mostram a movimentação da conta 60022414, a qual não registra qualquer dos nomes veiculados pela imprensa como beneficiários dos recursos oriundos dos empréstimos de 1998. De fato, do extrato apresentado não constam tais nomes, porém, como a transferência do sigilo dessa CPMI retroagiu para 1997, foi possível observar que os repasses às pessoas indicadas não saíram da conta cujo extrato foi apresentado pelo Senador, essa conta – 60022414 do Banco Rural – foi a receptora do empréstimo. A movimentação conjunta das empresas de Marcos Valério mostra que o valor do empréstimo foi movido da conta 60022414 da DNA para a conta 60022899 da SMPB, ambas no Banco Rural. A partir daí, foram pulverizados com cheques da SMPB para a própria SMPB. Entretanto, há alguns repasses via DOC ou depósito em dinheiro para 82 políticos ou pessoas ligadas à campanha em que há identificação. Os repasses identificados, somados, ultrapassam R\$ 1,6 milhão e saíram das contas da SMPB do Banco Rural e BCN (anexo Procedimento Investigativo nº 131/2005 do Ministério Público de MG).

Ilação é possível de que Marcos Valério mantinha relacionamento com o então Governador, pois que se tem dados que confirmam expressivo número de telefonemas entre aquela autoridade e Marcos Valério, Cristiano Paz e SMP&B, embora não se possa recusar que, por serem integrantes de um complexo de publicidade ajustado para sua campanha, evidentemente devesse ter contatos reiterados.

7.8.1.2 Depoimento do Sr. Cláudio Roberto Mourão da Silveira

O Senhor Cláudio Mourão, em seu depoimento a esta CPMI, em 19/10/2005, confirmou que assumiu ambos empréstimos no Banco Rural. Porém, quanto ao primeiro, de R\$ 2 , no valor de R\$ 2.300.000,00, repassou apenas R\$ 2.000.000,00, dos quais, R\$ 1.000.000,00 foram devolvidos em espécie após 15 dias, ficando devedor de R\$ 1.000.000,00.

Posteriormente, em agosto de 1998, recebeu mais R\$ 9.000.000,00. Em depoimento na Polícia Federal, Ramon Hollerbach Cardoso (sócio de Marcos Valério) ratificou tais dados, acrescentando que o interesse da SMPB era “reforçar o relacionamento com o governo do Estado de Minas Gerais”.

Em depoimento, Sr. Cláudio Mourão afirmou que o então Governador Eduardo Azeredo não sabia dos empréstimos. Alegou que não tencionava operar com caixa dois, fato que veio a ocorrer em razão da impossibilidade de se obter recursos para pagar os referidos financiamentos. Disse que foram gastos R\$ 20 milhões e não os R\$ 8,5 milhões declarados. Sustenta que, passada a eleição de 1998, buscou o recebimento amigável do montante, tendo recebido do Senador apenas o valor de R\$ 700 mil em outubro de 2002. Esse valor foi pago por Marcos Valério, por meio do cheque 007.883. Marcos Valério, por sua vez, também foi ressarcido via Ministro Walfrido Mares da Guia. Esses dados estão nos depoimentos de Marcos Valério e Cláudio Mourão na Polícia Federal, respectivamente em 02/02/2006 e 12/01/2006.

O Sr. Mourão admite que todos os grandes doadores de campanhas políticas são motivados, no fundo, pelo seu interesse em negócios com o governo. Nega ter participado, entretanto, de qualquer negociação ou discussão nesse sentido no âmbito das campanhas em que trabalhou, não obstante haver ocupado elevados cargos de coordenação de campanha e na estrutura organizacional do Governo do Estado de Minas Gerais.

Há que se ressaltar que o próprio Mourão foi à Justiça em novembro de 2004, por meio de uma ação de indenização de perdas e danos contra o Senador Eduardo Brandão Azeredo e o Sr. Clésio Andrade, requerendo indenização de R\$ 3,5 milhões. Entretanto, em 3 de agosto de 2005, um dia após a vinda espontânea do Senador Eduardo Azeredo a essa CPMI, a ação foi retirada (íntegra do processo enviada pelo STF à CPMI – Doc. 1230).

No desempenho da função de tesoureiro, foi o responsável também pelo pagamento de valores não declarados ao publicitário Duda Mendonça, segundo depoimento do Sr. Cláudio Mourão na Polícia Federal em 12 de janeiro de 2006. A contratação de Duda Mendonça foi no valor de R\$ 4,5 milhões. Tal fato foi ratificado pelo depoimento de Marcos Valério na Polícia Federal em 02/02/2006. Na CPMI da Compra de Votos, Marcos Valério entregou recibo assinado por Duda Mendonça nesse valor. Porém, na contabilidade da campanha, segundo Sr. Cláudio Mourão, só R\$ 700 mil foram registrados.

Voltando ao empréstimo, seu saldo devedor de R\$ 13.901.708,12 foi negociado em 11 de abril de 2003. Foi liquidado com o

pagamento de R\$ 2.000.000,00 por Marcos Valério, tendo a DNA acordado com o Banco Rural em pagar o restante com serviços de publicidade, conforme transcrição do depoimento de Marcos Valério em 9 de agosto de 2005:

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA – *Há aí uma cronologia e também um motivo. Entenda bem, Sr. Deputado: em 1996, a SMP&B Publicidade estava numa dificuldade muito grande e devia muito dinheiro na praça. Nós, em 1996, junto com o Sr. Cristiano e Ramon, fomos atrás de um novo sócio. Esse novo sócio que nós localizamos era o Sr. Clésio Andrade Soares, que era da CNT, Presidente do PFL na época, e ele resolveu entrar, mas desde que a gente criasse um nova empresa, que se chama SMP&B Comunicação. E aí começa a SMP&B Comunicação.*

Em 1998, o Dr. Clésio Andrade resolve sair da SMP&B Comunicação, para se candidatar, junto com o Sr. Eduardo Azeredo, a Vice-Governador na chapa. Até aí, não tinha nenhum problema. Um dia eu recebo um telefonema à noite, na minha casa, do Sr. Clésio Andrade, falando que o Dr. Cláudio Mourão iria me procurar. Bom, quando o Cláudio Mourão me procurou, ele veio com a seguinte encomenda: 'Oh, o seu ex-sócio, Dr. Clésio Andrade, que faz parte da chapa junto com o PSDB, a campanha vai parar, e nós estamos precisando de recurso. Eu estou te falando a verdade, puramente a verdade'. Aí eu falei assim: 'E o que você sugere?' 'Ele sabe que você tem relacionamento com o Banco Rural. Ele também, nas empresas dele, tem relacionamento com o Banco Rural. Então, ele acha que você poderia utilizar um empréstimo e utilizar esse empréstimo para ajudar a campanha'.

Eu fiz esse empréstimo para utilizar na campanha, e o Sr. Cláudio Mourão foi quem determinou os pagamentos.

Bom, aí que vem uma notícia que foi alardeada em Belo Horizonte – e o nobre Deputado Mauro deve saber dessa história – que o Dr. Clésio brigou literalmente comigo. Por quê? Porque, quando eu fui cobrar o empréstimo do Sr. Eduardo Azeredo e do Dr. Clésio, na época eu não coloquei isso na praça e todo o mundo achou que eu tinha literalmente roubado o Sr. Clésio. Se eu estou falando mentira, o senhor me corrija. Mas, na verdade, foi um empréstimo que eles não pagaram. E eu fiz um acordo com o Banco Rural e paguei dois milhões que eu tinha no caixa e o restante foi pago com propaganda junto ao Banco Rural, que é cliente até hoje, da SMP&B.

Literalmente, foi isso que aconteceu em 1998.

Não obstante tal negociação, os dados da movimentação bancária mostram que o Banco Rural continuou pagando os serviços de

publicidade efetuados pelas empresas de Marcos Valério, por meio da SMP&B, colocando, assim, em xeque o argumento de que se negociou com prestação de serviços. A SMP&B recebeu R\$ 34 milhões no período de 2000 a junho de 2005. A referida negociação foi em abril de 2003, justamente o ano em que os repasses alcançaram maior cifra, R\$ 13 milhões, conforme abaixo:

Valores pagos pelo Banco Rural a SMP&B

Ano	Valor (R\$)
2000	6.553.165
2001	1.466.376
2002	11.437.913
2003	13.887.385
2004	573.570
2005	433.288
Total	34.351.697

Fonte: Banco Rural

Embora a análise da movimentação bancária seja fundamental para desvendar a origem e o destino dos recursos que transitaram nas contas das empresas de Marcos Valério, os dados enviados nesse período estão incompletos, na conta particular de Marcos Valério há pouco mais que 56 lançamentos entre 1997 e 1999, o que é absolutamente insignificante.

Outro fator limitante é a ausência de identificação dos lançamentos da SMPB e DNA. É importante registrar que entre maio e novembro de 1998 o Banco Rural deixou de informar a identidade dos depositantes de R\$ 26 milhões efetuados por meio de 300 depósitos. De igual modo, não estão identificados R\$ 3 milhões de beneficiários dos recursos. Há, inclusive, um depósito de R\$ 5,6 milhões, efetuado no dia 03/09/1998 cujo destino é a DNA. Esse valor segue o mesmo fluxo dos empréstimos, qual seja: entra na conta corrente 60022414 da DNA no Banco Rural e é movimentado para a conta da SMPB 60022899 e de lá é pulverizado com cheques da SMPB para ela mesma.

São vultosas quantias que o Banco Rural se comprometeu em informar, porém, até o dia 10 de fevereiro de 2006, tais dados não foram apresentados. Para dimensionar a magnitude de tais fatos, é cabível exemplificar com os maiores depósitos cujos autores são ignorados:

Amostra de 6 depósitos dos 300 sem identificação

Banco	Agência	Conta	Beneficiário	Banco	Banco	Valor R\$	Data
-------	---------	-------	--------------	-------	-------	-----------	------

Destino	Destino	Destino			origem		
53	009	60022899	SMP&B	41	Banco Alvorada	R\$ 1.500.000,00	24/8/1998
53	009	60022899	SMP&B	48	BEMGE	R\$ 1.000.000,00	25/8/1998
53	009	60022414	DNA	44	Cidade	R\$ 5.600.000,00	3/9/1998
53	009	60022414	DNA	01	Banco do Brasil	R\$ 1.000.000,00	21/9/1998
53	009	60022414	DNA	30	Unicard Banco Multiplo	R\$ 1.000.000,00	24/9/1998
53	009	60022899	SMP&B	01	Banco do Brasil	R\$ 1.000.000,00	5/10/1998
					Total	R\$ 11.100.000,00	

Marginalmente, uma vez que, como se assentou, esta CPMI não investiga relações jurídicas de âmbito estadual, pode-se colacionar determinadas situações que já são objeto de investigação em diversas instâncias. Assim é que foi possível identificar que vários órgãos da estrutura do executivo estadual e federal alimentaram as contas das empresas de Marcos Valério, destacando-se a Secretaria da Fazenda de MG que no período de março a setembro de 1998 repassou a Solimões Publicidade R\$ R\$ 13 milhões, não houve repasses em 1997 e 1999 por parte da SEFAZ-MG. O Banco BEMGE repassou à DNA, por meio de 12 depósitos entre maio e novembro de 1998, o valor de R\$ 1,7 milhões. COPASA e COMIG repassaram R\$ 3 milhões em agosto de 1998 para um evento esportivo, a CEMIG repassou R\$ 2 milhões entre junho e dezembro de 1998.

Entes federais destacam-se Banco do Brasil, tendo repassado em 1997 R\$ 11,6 milhões; em 1998 R\$ 8,3 milhões; e em 1999 R\$ 10,9 milhões. Já a Fundacentro, em 1997 repassou R\$ 8,5 milhões; em 1998 R\$ 12,1 milhões; e 1999 R\$ 1,3 milhões.

No que concerne à atuação de Marcos Valério na campanha, está registrado nos dados do sigilo bancário que a DNA e SMPB fizeram repasses ao Sr. José Vicente Fonseca no total de R\$ 2.687.967,83. Segundo Cláudio Mourão, José Vicente foi contratado para trabalhar na campanha, disse que ele é dono das empresas: ADSERVIS, SERTEC e ATTEMPO. Merece registro o fato de que a ATTEMPO teve como sócia a Sra. Denise Pereira Landim que atuou, juntamente com Cláudio Roberto Mourão da Silveira, no comitê financeiro da campanha, conforme seu depoimento junto a Polícia Federal de 12/01/2006.

Valores repassados diretamente da DNA e SMPB para a campanha

Bco	Ag	Conta	Titular	Nome	Valor R\$	Data
453	9	60022899	SMP&B	ATTEMPO Atend Temp Rec Hum Eng Limpeza Ltda	27.079,34	3/9/1998
453	9	60022899	SMP&B	SERTEC Serviços Gerais Ltda	699.342,29	3/9/1998
453	9	60022899	SMP&B	SERTEC Serviços Gerais Ltda	560.480,00	29/9/1998
453	9	60022899	SMP&B	José Vicente Fonseca	653.566,20	30/9/1998
453	9	60022414	DNA	José Vicente Fonseca	40.075,04	1/10/1998
453	9	60022899	SMP&B	José Vicente Fonseca	607.424,96	1/10/1998
453	9	60022899	SMP&B	José Vicente Fonseca	100.000,00	7/10/1998
				Total	2.687.967,83	

7.8.1.2.1 Das garantias do empréstimo

O primeiro empréstimo teve como garantia Nota Promissória. O segundo empréstimo, além de Nota Promissória, estava vinculado a seguinte garantia: “a garantidora dá ao Banco, neste ato, em caução/penhor e em favor do Banco Rural S/A, os créditos decorrentes do Contrato de Produção e Veiculação de Matéria Publicitária, conforme Edital de licitação 001/95 e seus Aditamentos de 07/05/97 e 04/10/97, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social – SECOM” (anexo contrato de mútuo e ação movida pelo Rural). Foi o contrato entre SMPB e SECOM que suportou o empréstimo desde a primeira hora.

A respeito de tal contrato, encontram-se nessa CPMI auditorias oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Fazenda de Minas Gerais que tratam dos gastos de publicidade; Procedimento Investigativo nº 131/2005 do Ministério Público de Minas Gerais; e extrato da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal no Supremo Tribunal Federal¹⁰.

O Tribunal de Contas de Minas Gerais investigou a aplicação de recursos na área de publicidade oriundos da Companhia Mineradora de Minas Gerais – COMIG e da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, que repassaram R\$ 3 milhões para a SMPB a fim de organizar eventos esportivos, tendo os referidos pagamentos ocorrido em agosto e setembro de 1998.

¹⁰ Ministro Relator Carlos Ayres de Britto – Diário de Justiça de 11/12/2003 Página 00014.

Técnicos do TCMG questionaram os responsáveis pela SECOM em 1998, os Srs. Álvaro Brandão Azeredo e o Sr. Eduardo Pereira Guedes Neto, uma vez que partiram da SECOM as ordens para as duas entidades desembolsarem R\$ 1,5 milhões cada; também foram ouvidos os Srs. José Cláudio Pinto de Rezende e Ruy José Vianna Lage, dirigentes à época da COMIG e da COPASA acerca de despesa paga à SMPB no valor de R\$ 3.000.000,00 à título de prestação de serviços de propaganda, quando se referia a eventos esportivos (Enduro Internacional da Independência, Iron Biker e Mundial de Supercross) por não ter sido comprovada a efetiva prestação de tal serviço.

O exame técnico constatou que a participação financeira do governo no evento Enduro foi feita, até 1998, diretamente pela SECOM, por meio dos seguintes valores: R\$ 50.000 em 1995; R\$ 50.000 em 1996; R\$ 250.000 em 1997; e saltou para R\$ 3.000.000 em 1998. Ainda, de acordo com a equipe técnica: “a cota patrocínio para esse evento, no ano de 1998, sofreu aumento nominal na ordem de 1.100%, em relação ao exercício de 1997 e de 5.900% em relação aos exercícios de 1995 e 1996”.

Os gestores foram ouvidos em audiência, paradoxal foi a alegação de defesa apresentada pela COMIG: “sendo a COMIG uma sociedade de economia mista, de que o Estado de Minas Gerais é controlador com a quase totalidade das ações, não se pode desconsiderar o fato de que quem manda na empresa é o Governo de Minas” e que não só houve determinação governamental expressa e por escrito, como foi fixado o montante do dispêndio e designada a empresa destinatária dos recursos. O ofício sugere até que para “respaldo” da decisão, fossem ouvidos os órgãos de direção da Empresa, “posteriormente”, para simples “homologação”.

Quanto à COPASA, alegou que a SECOM tem a competência para controlar as atividades de publicidade e sendo ela a determinadora de tal montante ao evento, entendeu o gestor estar amparado pela legislação. Quanto ao significativo valor gasto com publicidade em relação a outros exercícios, ficaram silentes.

Em depoimento prestado junto a Polícia Federal, em 12 de janeiro de 2006, Ruy José Vianna Lage, então Presidente da COPASA, disse que não sabia que a SMPB era a empresa de publicidade que receberia tal recurso, mesmo porque era a ASA Comunicação a empresa responsável pela publicidade da COPASA. Disse que não era favorável que

o patrocínio fosse arcado pela COPASA, razão pela qual solicitou que a SECOM o fizesse formalmente (anexo depoimento).

Ainda no que concerne ao valor de R\$ 3 milhões para o patrocínio, equipe do TCMG diligenciou a Trail Clube Minas Gerais que respondeu não ter recebido recursos do governo Estadual uma vez que os custos são repassados para as agências de publicidade. Os dados do sigilo bancário mostram que, de fato, a Trail Clube Minas Gerais, assim como a Confederação Brasileira de Motociclismo receberam recursos da SMPB, entretanto, os valores são incompatíveis com o valor do patrocínio, conforme dados abaixo retirados da base de dados da CMPI:

Valores repassados pela SMPB

Beneficiário	Data	Valor R\$	Soma R\$
Trail Clube Motos Minas Gerais	02/09/1997	30.000,00	
Confed. Brasileira de Motociclismo	1/7/1997	20.500,00	50.500,00
Trail Clube Motos Minas Gerais	23/07/1998	12.000,00	
Trail Clube Motos Minas Gerais	24/08/1998	14.800,00	
Trail Clube Motos Minas Gerais	31/08/1998	14.900,00	
Confed. Brasileira de Motociclismo	11/11/1998	10.000,00	51.700,00
Trail Clube Motos Minas Gerais	02/09/1999	15.000,00	
Confed. Brasileira de Motociclismo	21/1/1999	10.000,00	25.000,00
	Total		127.200,00

Além daquela Corte de Contas, o Ministério Público Federal ajuizou Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa contra o Senador Eduardo Brandão de Azeredo e outros dez réus, com base nas Leis nºs 7.347/85 e 8.429/92, com pedido de indisponibilidade de bens até o limite de R\$ 12.080.000,00. Tal ação foi fruto do Inquérito Civil Público 04/00 que concluiu “estar demonstrado que os réus, em comunhão de esforços e unidade de desígnios, alguns deles ocupantes de cargos de alto escalão da Administração Pública Estadual, no Município de Belo Horizonte, entre os dias 25/05/1998 e 04/09/1998, promoveram a

transferência, através de dois Órgãos da Administração Indireta do Estado de Minas Gerais, COPASA e COMIG, da importância de R\$ 3.000.000,00 para uma empresa privada, a SMPB Publicidade”.

Dizem os procuradores: “tendo os cheques correspondentes ao numerário sido depositados no Banco Rural, na conta corrente de terceira empresa, a SMPB Comunicação Ltda., tudo sem o competente e prévio procedimento licitatório, e sem a necessária formalização do ato através de contrato administrativo (art. 37, XXI da CF). (...) Na época dos fatos, o primeiro requerido ocupava o cargo de Governador do Estado de Minas Gerais e foi exatamente na condição de ordenador de despesas que teria determinado, de forma ilegal, o pagamento da referida importância com o suposto fim de patrocinar o evento denominado Enduro da Independência de 1998.

A SMPB também é alvo do Ministério Público estadual de Minas Gerais que investiga pagamento de R\$ 1.673.981,90 feito pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG à SMPB Publicidade. Encontra-se nessa CPMI os 13 volumes referentes ao Procedimento Investigativo 131/2005 (DOC 868). Há nos autos o julgamento da Concorrência CEMIG RP/PB nº 001/96, no qual consta a classificação das 8 agências classificadas para atender o governo de MG, dentre elas 3 eram de Marcos Valério: em primeiro lugar consta DNA; em segundo lugar SMPB; e em sexto a Feeling Propaganda. Há depoimentos e peças investigatórias a respeito do repasse da CEMIG à SMPB no dia 21 de outubro de 1998, como pagamento pela produção de revistas, folhetos e cartazes destinados a uma campanha de divulgação do uso eficiente de energia. No dia seguinte ao depósito, a SMPB transferiu R\$ 1.162.459,28 em DOCs para contas de diversos candidatos no Estado. (Procedimento Investigativo 131/2005).

Outro episódio investigado pelo Ministério Público de MG foi o fato da CEMIG ter apresentado como comprovação notas fiscais da Graffar Editora Gráfica Ltda. no valor de R\$ 1,4 milhão. Depoimentos mostram que essa empresa foi registrada em novembro de 1997 em nome de Cláuber Gilberto Denucci Miranda e de seu cunhado Willer Henrique Nunes de Andrade, ambos testemunharam que emprestaram seus nomes para a abertura da empresa, a pedido de uma amiga, Cleonice, irmã de Cleiton Melo de Almeida, ligado a Cláudio Mourão (ratificado pelo depoimento de Mourão nessa CPMI). Consulta realizada em 8 de fevereiro de 2006 no sistema CNPJ da Receita Federal registra que Cleiton Melo de Almeida é atualmente sócio dessa empresa, juntamente com Marcos Almeida Nunes.

É bom repisar que há muitos argumentos nessa CPMI que comprovam que as nuances de subjetivismo que residem nos critérios de seleção de agências de publicidade demonstram a suscetibilidade da Lei nº 8.666/93 a fraudes na contratação de serviços de publicidade e propaganda que se tem materializado em escolha discricionária de agências pelos gestores.

Vale concluir reafirmando a inafastável similitude deste caso com o que veio a se repetir nos anos de 2003 e 2004, ora em exame. Não fora a CPMI, tudo indica que já estaria sendo feito "acordo judicial" semelhante ao aqui noticiado, uma vez que sabidamente o PT não tem recursos para pagar os supostos empréstimos.

7.8.2 Silvio Pereira/GDK: Caso Exemplar de Tráfico de Influência

7.8.2.1 Considerações Preliminares

Diante de várias denúncias veiculadas na imprensa sobre desvios de recursos em contratos de publicidade de órgãos públicos, foi designada pelo TCU equipe de auditores com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos na área de licitações e contratos da Petrobras, em especial os da área de Comunicação Institucional e os referentes à contratação de serviços na FPSO P-34 (plataforma de exploração de petróleo localizada no Espírito Santo).

Verifica-se a pertinência desses trabalhos investigativos do Tribunal de Contas, com as apurações realizadas por esta CPMI, em razão das denúncias atribuídas pelo Deputado Federal Antonio Carlos Magalhães Neto ao então Secretário-Geral do Partido dos Trabalhadores, relacionadas aos indícios de ingerência deste no contrato da empresa GDK S/A (responsável por reformar uma plataforma no Espírito Santo, a P-34, no período em que o Sr. Silvio Pereira exercia suas atribuições naquele Partido) e a estatal Petrobras S/A, em conformidade com as indagações do mencionado Parlamentar ao Sr. Silvio Pereira na Décima Quinta Reunião desta Comissão, realizada no dia 19 de julho de 2005, abaixo transcritas:

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Qual é a relação de V. S^a com o chefe de gabinete do Presidente da Petrobras, o Sr. Diego Hernandes?

O SR. SILVIO PEREIRA – Estive com o Sr. Diego várias vezes durante 2003 para poder apresentar para ele algumas indicações, que estavam dentro da empresa para algum órgão da Petrobras, a diretoria já composta por alguns nomes, particularmente nomes que a base aliada nos apresentava nomes, e que a gente procuraria ter um consenso a respeito.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – V. S^a acha que é normal o secretário de um partido ter o hábito de viajar pelo Brasil em jatinhos particulares?

O SR. SILVIO PEREIRA – Não, viajei poucas vezes em jatinhos particulares.

*O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) –
V. S^a viajou poucas vezes?*

O SR. SILVIO PEREIRA – Poucas vezes.

*O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)–
V. S^a se lembraria de quem são esses jatinhos particulares em que V. S^a
viajou, já que foram poucas vezes?*

*O SR. SILVIO PEREIRA – Não, não tenho condições de me
lembrar quem era o dono do avião ou como era o avião.*

*O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) –
Tenho aqui algumas fotos.*

O SR. SILVIO PEREIRA – Pois não.

*O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) –
Vou mostrar uma, dentre várias que tenho, para identificar um avião de
que talvez V. S^a possa se recordar se já viajou ou não. É um Learjet 35,
cujo prefixo é PTLMY, de propriedade de um empresário chamado César
Oliveira. V. S^a se recorda de ter viajado nesse jatinho alguma vez?*

*O SR. SILVIO PEREIRA – Já andei de jatinho. Não sei se é esse
que V. S^a está apresentando. Conheço o Sr. César Oliveira.*

*O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) –
V. S^a quer ver uma foto?*

*O SR. SILVIO PEREIRA – Não precisa. Não conheço marca de
avião, etc, mas já viajei em alguns aviões particulares, sim, e conheço o
Sr. César Oliveira.*

*O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) –
Mas V. S^a viajou no avião do Sr. César Oliveira?*

*O SR. SILVIO PEREIRA – Já viajei em aviões particulares, mas
não sei quem são os proprietários.*

*O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) –
Quero uma resposta de V. S^a. Se V. S^a viajou poucas vezes, é claro que V.
S^a se lembra. Pode até não se lembrar de todos os empresários, mas, já
que estou nominando um, queria que V. S^a respondesse sim ou não.*

O SR. SILVIO PEREIRA – Não lembro, Sr. Deputado.

*O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) –
V. S^a não lembra?*

O SR. SILVIO PEREIRA – Não lembro. Quem eram os donos eu não lembro.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – V. S^a lembra que viajou poucas vezes, mas não lembra se viajou exatamente nesse avião, de propriedade de um empresário denominado César Oliveira?

O SR. SILVIO PEREIRA – Exatamente, Sr. Deputado.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Não se lembra?

O SR. SILVIO PEREIRA – Não me lembro.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Então, V. S^a haverá de se lembrar ao final dessas investigações.

O SR. SILVIO PEREIRA – Perfeito.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Mas, por falar no avião do Sr. César Oliveira, só estou fazendo essa referência... E quero dizer aqui que não tenho absolutamente nenhuma informação que desabone a conduta da empresa em que o Sr. César Oliveira é dirigente, que é a GDK, mas vale frisar que essa empresa possui vários contratos com a Petrobras e muitos contratos podem ser considerados objeto de induzimento por parte do Governo Federal. Por exemplo, agora há pouco tempo, essa mesma empresa ganhou um contrato de cerca de US\$90 milhões para reformar uma plataforma no Espírito Santo, a P-34. E o engraçado é que muitos contratos dessa empresa denominada GDK têm especificações que somente essa empresa poderia atender. Existem notícias da relação de V. S^a com o proprietário dessa empresa e das interferências que V. S^a, ao lado do Sr. Fernando Moura, realizou junto à Petrobras para beneficiar essa empresa chamada GDK. Eu, então, perguntaria: V. S^a já manteve muitos contatos com o Sr. César Oliveira?

O SR. SILVIO PEREIRA – Em primeiro lugar, Sr. Deputado, mantive contato, sim, com o Sr. César Oliveira e repito ao senhor, como já falei aqui anteriormente, que nunca fiz mediação de nenhuma empresa, nem dessa nem de outra.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Muito bem. Tem relação com o Sr. César Oliveira?

O SR. SILVIO PEREIRA – Estive em contatos institucionais com o Sr. César Oliveira.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Institucionais de que natureza?

O SR. SILVIO PEREIRA – Ora, não tenho outro tipo de relacionamento com ele.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Contatos institucionais. V. S^a é secretário-geral de um partido. O que esse empresário fez? Deu talvez contribuições ao seu Partido?

O SR. SILVIO PEREIRA – A mim, pelo menos, não. Não ganhei nenhuma contribuição para nenhum lugar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – O que é essa relação institucional? Explique-me, pelo amor de Deus, Sr. Silvio.

O SR. SILVIO PEREIRA – Tento explicar, Sr. Deputado. Tive isso não só com César Oliveira, com alguns outros empresários. Eles nos procuravam querendo saber acerca do programa de Governo, queriam saber sobre temas divergentes, inclusive em termos de política econômica, qual é o projeto de desenvolvimento do Governo, quais são as diretrizes, quais são as prioridades.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Então, V. S^a falava pelo Governo?

O SR. SILVIO PEREIRA – Não, eu nunca falei pelo Governo.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Os empresários iam a V. S^a para saber as diretrizes do Governo. V. S^a é secretário do Partido ou é primeiro ministro do Governo?

O SR. SILVIO PEREIRA – As diretrizes do programa de Governo... Quando respondi ao Deputado Paes, a separação entre Estado e o Partido, o que afirmei? Que cabe ao PT estabelecer as diretrizes do programa do Governo, e é natural que um partido que está no poder, um partido chave, um partido de coalizão, tem muita influência política no Governo. E, às vezes, parlamentares, políticos, empresários gostariam de saber exatamente qual é essa incidência, esse conhecimento político.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Muito bem. V. S^a sabia que a GDK é uma das maiores compradoras de Land Rover do Brasil?

O SR. SILVIO PEREIRA – Não, não sabia.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Ah, muito bem. Então, por falar em Land Rover, já que V. S^a tem uma no patrimônio de V. S^a, dentre outras coisas que, na minha opinião, são injustificáveis, porque o funcionário de um partido que recebe R\$9 mil e tem uma casa em Ilhabela, tem um apartamento avaliado em R\$180 mil,

tem um carro importado, uma Land Rover... V. S^a poderia me dizer em nome de quem foi comprada essa caminhonete Land Rover?

O SR. SILVIO PEREIRA – Quero repetir aqui, Sr. Deputado, que tudo que possuo está no meu Imposto de Renda...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Quem comprou a caminhonete, Sr. Silvio?

O SR. SILVIO PEREIRA – Absolutamente tudo. Fora disso, Sr. Deputado, eu me reservo o direito de não falar aqui sobre o meu patrimônio.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Quero informar, então, o que aconteceu com a caminhonete. Uma empresa chamada Quantas, que temos de investigar, contraiu financiamento com o Bradesco. E, de repente, esse financiamento foi quitado, mas existem suspeitas muito sérias de que o senhor ganhou essa Land Rover do Sr. César Oliveira, proprietário da GDK e, talvez por isso, V. S^a não queira apresentar aqui as considerações sobre o patrimônio de V. S^a. Infelizmente, tenho de dizer isso a V. S^a, até porque foram notícias publicadas em alguns veículos de comunicação. Não é este Parlamentar o primeiro a tornar pública esta notícia, essa informação.

(...)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Sr. Presidente, não sei se digo que o nosso depoente mentiu ou se digo que ele simplesmente omitiu. Não consegui ainda fazer um juízo de valor com relação à resposta do depoente. Mas acho que é meu dever perante esta Comissão, perante o Congresso Nacional e perante o nosso País esclarecer exatamente o que aconteceu na operação que envolve o Land Rover, que é o automóvel do Sr. Silvio Pereira. Estamos falando de um Land Rover Defender, ano 2003, cor verde, cuja placa é DKB 8091, de São Paulo.

Muito bem. O primeiro proprietário desse carro foi um médico oncologista, o Sr. Fernando Marin Torres. Ele vendeu o carro em 2004, na concessionária BCVL Comércio de Veículo Ltda. Essa concessionária pertence ao grupo Eurobike, que, no entanto, repassou o veículo sem sequer ter feito a transferência dos documentos; e o repasse, por meio de um processo de compra e venda, foi realizado para a revenda Paíto Motors, que está localizada no interior de São Paulo, na cidade de Araras.

O Jornal Nacional, num trabalho investigativo, num trabalho altamente detalhado e preocupado com o restabelecimento da verdade, foi atrás, nessa cidade de Araras, e conseguiu manter contato com o Sr. Hamilton Costa de Souza, que, então, informou que o veículo havia sido

comprado com ele e havia sido pago à vista. O repórter do Jornal Nacional indagou do Sr. Hamilton quem teria pago o carro. Ele disse que foi um senhor chamado Zé Paulo. Repito: Zé Paulo. Por sorte, o Sr. Hamilton ainda tinha guardado o telefone do Sr. Zé Paulo, e a equipe do Jornal Nacional, diligentemente, discou o número. Quando discado o número, pasmem! Atende a empresa GDK.

Então, o repórter, o interlocutor, do outro lado, questiona: "O Sr. Zé Paulo se encontra?" E a pessoa, na outra linha, diz: "Não. Ele saiu, mas já está voltando. Quer deixar algum recado?" "Não, muito obrigado".

Está aqui comprovada a negociação do carro do Sr. Silvio Pereira. Foi um mimo que ele recebeu, de fato, da empresa GDK, que, como lembro, presta muitos serviços ao Governo Federal, especialmente na Petrobras.

Posteriormente, em nota à imprensa, o Sr. Silvio Pereira confirmou ter recebido do proprietário da empresa GDK um carro da marca Land Rover. O jornal *Folha de São Paulo*, em sua edição de 22/7/2005 (três dias após a Reunião acima transcrita):

(...) Escrevo esta carta em um momento difícil na trajetória de nosso partido e na etapa mais dura de minha vida. Cometi um erro. Não me esconderei sob o manto da hipocrisia. Sem levar em conta as conseqüências de meu ato, aceitei que César Oliveira, meu amigo pessoal, mas proprietário da empresa GDK, me presenteasse com um carro Defender, produzido pela Land Rover. Nada ofereci ou me foi pedido em troca, minha consciência está tranqüila. Tenho clareza, no entanto, que falhei com minhas obrigações partidárias ao aceitar esta situação.(...)

Considera-se necessária, ainda, breve discussão acerca da natureza jurídica de ato praticado por dirigente de partido político. Partido político é um ente de direito privado, conforme a Constituição de 1988.

Essa natureza jurídica é reafirmada pela Lei nº 9.096/1995 (dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal), a qual define em seu art. 1º:

*Art. 1º O partido político, **pessoa jurídica de direito privado**, destina-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal.*

Os dirigentes partidários, no exercício de seu labor privado, praticam atividade dotada de múnus público, uma vez que, dada a natureza do ente que comandam, travam relações cotidianas com entes estatais.

O Sr. Silvio Pereira exercia, factualmente, atribuições típicas de integrante do Poder Executivo, ao influir na definição, por exemplo, de quais seriam os ocupantes de cargos gerenciais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. É o que se depreende do depoimento do Sr. Maurício Marinho, nos dias 29 e 30 de junho, 1º e 2º de julho, 4 a 8 de julho, 11 a 15 de julho, e 18 e 19 de julho de 2005, na Sede da Procuradoria da República no Distrito Federal:

(...)

QUE, em um primeiro momento da sua gestão, AIRTON DIPP procurou aproximar-se da base sindical da ECT, abrindo espaço para a designação em funções de confiança da estatal que contrariava frontalmente o Manual de Pessoal da ECT; QUE essa tática tinha por objetivo mantê-lo no cargo, ainda que o PDT viesse a romper com o PT, situação que aconteceu depois; QUE AIRTON DIPP passou a nomear funcionários que não cumpriam os requisitos técnicos estabelecidos no Manual de Pessoal, como, por exemplo, carteiros, técnicos e atendentes para Diretor Regional, Diretor Adjunto, Gerentes Regionais e etc; QUE AIRTON DIPP solicitava em troca da nomeação apoio político dos padrinhos dos indicados para lutar pela sua manutenção e pela de sua equipe em caso de rompimento do PDT com o PT; QUE os beneficiados, em sua maioria, tinham vinculação com padrinhos do PT; QUE as indicações eram encaminhadas pela base do PT nos Estados para a SANDRA DE TAL, Secretária da Casa Civil, a qual as repassava para o então Ministro JOSÉ DIRCEU, MARCELO SERENO e SILVIO PEREIRA; QUE, após a concordância deles, a lista era repassada para AIRTON DIPP efetivar a nomeação; QUE essa prática ainda persistiu no começo da gestão de JOÃO HENRIQUE DE SOUZA; QUE, diante da pressão da mídia, dos funcionários mais graduados da ECT e da Associação dos Administradores Postais, AIRTON DIPP, por orientação da Casa Civil, recebeu a incumbência de resolver administrativamente aquela situação, que já incomodava a sociedade em geral (...).

O Código Penal brasileiro contempla, em seu Título XI, em que são tipificados os “Crimes Contra a Administração Pública”, capítulo destinado a definir os crimes praticados por agentes públicos e, também, o Capítulo II, que define os Crimes Praticados por Particular contra a Administração em Geral.

Do referido Capítulo II consta o art. 332, intitulado “Tráfico de Influência”, cujos termos são os seguintes:

Art. 332. Solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício de sua função.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

O crime de tráfico de influência, portanto, somente é cometido por quem não é servidor público, mas usa da influência que tem sobre agentes públicos para angariar qualquer tipo de vantagem para si ou para outrem. Na espécie, como demonstraremos nas páginas seguintes, poucas vezes a literatura penal brasileira encontrou-se diante de um comportamento que se subsume na norma penal de uma maneira tão completa.

Demonstra também participação do então Secretário do PT no Governo Federal o seu próprio depoimento nesta CPMI, quando afirmou que orientava empresários “*acerca do programa de Governo, (...) sobre temas divergentes, inclusive em termos de política econômica, qual é o projeto de desenvolvimento do Governo, quais são as diretrizes, quais são as prioridades*”.

Relativamente ao contrato firmado entre a Petrobras S/A e a GDK S/A, destaca-se que o Tribunal de Contas da União, por intermédio do processo TC nº 017.026/2005-3, realizou auditoria naquela estatal a fim de se apurar a regularidade do mencionado contrato, que tem como objeto a adaptação da planta da FPSO P-34 – Contrato nº 899.2.001.04.4, celebrado entre a Petrobras Netherlands B. V. (PNBV), subsidiária integral da Petrobras na Holanda, e a GDK S/A.

Considerando os graves indícios de irregularidades detectados, a equipe de auditoria responsável pelos trabalhos anteriormente citados representou ao Egrégio de Contas, contra as impropriedades apuradas (Anexo 3).

Inicialmente, a equipe de auditoria informou que, segundo denúncias veiculadas na imprensa (Anexo 4), a GDK, que começou a prestar serviços à Petrobras em 1994, teve um grande crescimento em 2002, no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Naquele ano, seus contratos com a estatal passaram de R\$ 126 milhões para R\$ 430

milhões. Segundo as denúncias, com a mudança de governo, os contratos reduziram-se em 34% (Anexo 4).

Para reverter o quadro, teriam sido utilizados lobistas, sendo um deles o Sr. Fernando Moura. A GDK teria contado, ainda, com a ajuda do atual Ministro da Coordenação Política, Jaques Wagner, cuja campanha para o Governo do Estado da Bahia foi, em boa parte, financiada pelo dono da GDK, o Sr. César Oliveira (informação confirmada, de acordo com consulta realizada no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - Anexo 5), que, por sua vez, empregou uma filha daquele Ministro na GDK (informação confirmada, de acordo com consulta realizada no Sistema CPF/CNPJ - Anexo 6). Mais ajuda teria vindo do Sr. Silvio Pereira, ex-Secretário do PT, que teria indicado o diretor de serviços da Petrobras, Renato Duque. Dessa forma, ter-se-iam alavancado os contratos da Petrobras com a GDK para o valor de R\$ 512 milhões em 2004 - o principal deles, de R\$ 240 milhões, é a reforma da P-34 (Anexo 4).

Outro fato mencionado nas denúncias é que o ex-Secretário do PT teria recebido um veículo pela ajuda dada à GDK, doação esta confirmada pela própria GDK e pelo ex-Secretário do PT, conforme nota à imprensa, acima referenciada.

Vale ressaltar que a equipe de auditoria, durante a execução dos trabalhos de campo, teve extrema dificuldade na obtenção das informações e dados necessários para a realização da respectiva fiscalização, junto aos interlocutores da Petrobras, de acordo com descrição feita no Anexo 3 – transcrição abaixo. No entanto, apesar dessas restrições, a equipe do TCU logrou detectar fortes indícios de irregularidades, consoante narrativa que se fará após a descrição mencionada anteriormente.

Primeiramente, houve intempestividade, por parte dos interlocutores, na apresentação das informações e documentos solicitados por meio de ofícios de requisição, algumas respostas foram encaminhadas apenas em 28/10/2005, o que dificultou o andamento do relatório de auditoria.

Por sua vez, como tem ocorrido em todas as fiscalizações realizadas no âmbito da Petrobras, houve restrição ao acesso direto ao banco de dados da companhia, devido à política imposta na gestão de 2003 até o presente (Presidentes José Eduardo Dutra e José Sérgio Gabrielli de Azevedo) de negar aos auditores do TCU a disponibilização de senhas de acesso a seus sistemas informatizados. Em vez disso, foi nos designado funcionário da companhia para que, à medida que fosse necessário, nos auxiliasse na obtenção de dados e informações via

sistemas internos da empresa, o que, para nós, é um empecilho à boa e tempestiva realização dos trabalhos.

Outra limitação encontrada foi a sonegação de informações por parte dos interlocutores e/ou não atendimento integral da Petrobras junto à equipe de auditoria do TCU (...):

<i>Solicitação</i>	<i>Formalização</i>	<i>Pendências/Resposta</i>
<i>O Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) de todos os serviços contratados, com a composição analítica dos custos unitários com a discriminação de todos os insumos (componentes) que os compõem, indicando para cada insumo, a unidade, o coeficiente de produtividade, o consumo e o custo unitário, e a composição analítica em percentuais e valores dos itens que compõem o BDI do DFP do valor proposto.</i>	<i>Ofício de Requisição nº 13-955/2005</i>	<i>Falta apresentar o DFP dos itens que compõem a Tabela de Preços "A"</i>
<i>1. Análises comparativas, em planilhas Excel (formato *.xls), dos preços das propostas do convite nº 811.8.003.03-5, realizadas pela Comissão de Licitação, nos formatos constantes dos apêndices 6, 7 e 9 do convite em comento.</i>	<i>Ofício de Requisição nº 15-955/2005.</i>	<i>As análises das propostas não estão disponíveis nos formatos solicitados.</i>
<i>2. Estimativa de custos da Petrobras, em planilhas Excel (formato *.xls), nos formatos constantes dos apêndices 6, 7 e 9 do convite em comento.</i>	<i>Ofício de Requisição nº 15-955/2005.</i>	<i>A estimativa de custos não está disponível nos formatos solicitados.</i>
<i>5. Em relação ao processo licitatório e a contratação das plataformas P-54, P-43, P-48, P-47 e P-50, em meio eletrônico:</i> <i>a) Orçamento (estimativas de custos) sintético e analítico previsto na licitação (original e revisões), com a apresentação em formato de planilhas Excel(xls) de todos os arquivos que foram utilizados para sua composição, como também a composição do BDI utilizado e DFP ;</i> <i>b) Estrutura Analítica do Projeto – EAP (original e revisões), e</i>	<i>Ofício de Requisição nº 16-955/2005.</i>	<i>Continua pendente de atendimento que, segundo a Petrobras, seria atendido no menor prazo possível.</i>

<p><i>c) Proposta vencedora com DFP.</i></p>		
<p><i>7.Ordens de compra de suprimento da GDK com a sinalização dos respectivos valores nestas.</i></p>	<p><i>Ofício de Requisição nº 16-955/2005.</i></p>	<p><i>A GDK enviou as ordens de compra que já apresentavam envio de equipamentos. As demais não foram enviadas.</i></p>
<p><i>6.Com relação ao contrato nº 899.2.001.04-4 (GDK).</i></p> <p><i>a) Notas fiscais dos materiais e equipamentos recebidos em decorrência do contrato.</i></p> <p><i>b) Justificativas para a utilização dos itens 2.4, 2.14, 2.18, 2.28 e 2.32, da planilha "B" em quantitativos acima do estimado (individualizar as justificativas por item);</i></p> <p><i>c) Justificativas para a utilização do item 6.1.3.4.2, da planilha "F" em quantitativo acima do estimado.</i></p> <p><i>d) Discriminação (descrição e valor) das taxas de BDI utilizadas nas SAE (29,07% e 32,00%);</i></p> <p><i>e)Com relação a cada SAE:</i></p> <p><i>i. Documentos de proposta e seus anexos (documentos de referência, memoriais descritivos, desenhos, memórias de cálculo das quantidades dos insumos – materiais e serviços – necessários, análise de preços e outros), bem como o histórico de tramitação, contendo data e identificação dos agentes que participaram do processo;</i></p> <p><i>ii. Situação quanto à aprovação, execução e formalização, apresentando, quando aprovada, os documentos de aprovação com data e identificação dos signatários.</i></p>	<p><i>Ofício de Requisição nº 17-955/2005.</i></p>	<p><i>Segundo a Petrobras, o atendimento ao item 6.e seria efetuado no menor prazo possível..</i></p>

As solicitações contidas nos itens 1 e 2 do Ofício de Requisição nº 15-955/2005, (...), foram songadas. Durante entrevistas preliminares

com o interlocutor, Sr. Mario Zonenschein, e com o executor do orçamento, Sr. Paulo Sérgio Bergo Pinto, tivemos a notícia de que as análises comparativas dos preços das propostas do convite nº 811.8.003.03-5, realizadas pela Comissão de Licitação, e que a estimativa de custos da Petrobras, não estavam nos formatos constantes dos apêndices 6, 7 e 9 do convite em comento. Entrevistamos novamente o interlocutor e o Gerente Setorial da Engenharia/SL/ECP (Estimativas de custos e prazos), Sr. Sérgio Arantes, responsável pela elaboração das análises comparativas e estimativas de custos nos formatos citados, e o próprio executor do orçamento, sobre a elaboração das análises comparativas e sobre a formatação da estimativa de custos nos formatos exigidos na licitação. Como resposta, reiterou-se a negativa de que tais informações não estavam nos formatos solicitados.

Em face a tais fatos, formalizamos o pedido mediante o ofício supracitado. Como resposta, a Petrobras afirma que as análises das propostas e a estimativa de custos não estavam disponíveis (...).

Foi solicitado também, por intermédio do ofício de requisição nº 02-955/2005, a apresentação de toda a documentação que subsidiou o orçamento da Petrobras para a licitação da P-34, conforme abaixo:

“9.orçamento (Estimativas de custos) sintético e analítico previsto no Projeto Básico (original e revisões), com apresentação:

do Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) de todos os serviços contratados, com a composição analítica dos custos unitários com a discriminação de todos os insumos (componentes) que os compõem, indicando para cada insumo, a unidade, o coeficiente de produtividade, o consumo e o custo unitário.

da discriminação do BDI utilizado e seus componentes em percentuais e valores.”

No entanto, foi-nos fornecida a cópia em papel das planilhas utilizadas. Reiteramos no item 03 do Ofício de Requisição nº 12-955/2005, que todos os documentos solicitados no item 09 do Ofício de Requisição nº 02-955/2005 deveriam ser em meio eletrônico, no formato do programa Excel (.xls), formato utilizado pela Petrobras. Três dias depois, foram-nos fornecidas as planilhas no formato do Adobe Acrobat (PDF). Posteriormente, após conversa com o Diretor da 2º DT, foi acordado que o pedido seria entregue no formato EXCEL e que se faria um espelho desta em PDF. A cópia fornecida em Excel não continha as fórmulas, só os valores, nem os Links utilizados na formulação do orçamento, o que inviabilizava a análise dos procedimentos e critérios utilizados pelos executores para formulação do orçamento. Como consequência dessa ausência, a rastreabilidade dos dados demandaria muito tempo dos técnicos da Petrobras e do TCU, o que vai de encontro ao princípio da economicidade. Foi solicitada, então, a presença do executor do orçamento, Sr. Paulo Bergo, que nos forneceu uma cópia

dos arquivos solicitados nos moldes originais (com fórmulas e links). No mesmo dia, o Diretor da 2º DT, que estava em execução de auditoria em outro prédio, foi procurado pelo advogado da Petrobras, Alexandre Penteado, que argumentou que houve um equívoco do técnico em fornecer as cópias do orçamento e solicitou a devolução destas, o que não foi acatado.

Estes arquivos, no último formato (original), foram imprescindíveis para apuração e identificação das inconsistências e do sobrepreço apontado nesta auditoria. Este fato narrado demonstra a real vontade de não esclarecer os achados, de não subsidiar as auditorias, o que compromete a transparência dos atos da Petrobras.

Este mesmo fato ocorreu na resposta à solicitação do item 05 do Ofício de Requisição nº 16-955/2005, em relação ao processo licitatório e à contratação das plataformas P-54, P-43, P-48, P-47 e P-50. Solicitamos tais informações em meio eletrônico, no entanto, inicialmente, foi-nos fornecido em cópia de papel. Ressaltamos que deveria ser em meio magnético formato Excel(xls). Foi-nos enviada uma tabela resumo da estimativa de custos sintético (planilhas sem os arquivos que subsidiaram a formatação dos valores nelas dispostas) no formato do Adobe Acrobat (PDF) e apenas para a P-54.

7.8.2.2 Contextualização

A Petrobras utilizou nessa contratação sua subsidiária PETROBRAS NETHERLANDS B. V. (PNBV), visando compatibilizar as compras de materiais, serviços e equipamentos, no Brasil e no exterior, amparando-se e utilizando-se da legislação do Regime Aduaneiro Especial de Exportações e Importações de Bens – REPETRO, e dos incentivos fiscais da legislação brasileira no âmbito estadual e municipal, buscando como fim principal reduzir os valores contratados pela não-incidência/isenção de tributos como o IPI, PIS, COFINS, II, CPMF, ISSQN e ICMS. Pela utilização da PNBV, todo o procedimento licitatório e o contrato estão dispostos no idioma inglês e os preços estão em dólar. Os pagamentos estão sendo realizados pela BRASOIL.

O empreendimento em exame não está exatamente correlacionado com uma reforma propriamente dita da embarcação, em sua totalidade, e tampouco com a sua conversão em FPSO, tratando-se, tão-somente, de uma adaptação da planta industrial de processamento de petróleo da P-34, até então adequada às condições do Campo

Barracuda/Caratinga, às novas características do Campo de Jubarte, onde irá atuar.

Em 9 de julho de 2004, foi assinado o Contrato nº 899.2.001.04.4, entre a Petrobras Netherlands B.V. - PNBV, subsidiária da Petrobras na Holanda, e a GDK Engenharia S.A, empresa mais bem classificada no Convite nº 899.8.001.04-5, para a adaptação da planta da FPSO P-34 às condições de produção de óleo e gás no Campo de Jubarte, no sul do Estado do Espírito Santo, no valor de US\$ 88.141.094,18. Logo após a assinatura do contrato, através de termo de cessão, a PNBV cedeu esse contrato para a Braspetro Oil Services Company – BRASOIL, tendo sede em Anderson Square Building, 2nd floor, Georgetown, Grand Cayman, Cayman Islands, British West Indies, P.O. Box 714.

Os pagamentos estão sendo realizados pela Braspetro Oil Services Company – BRASOIL na conta corrente da GDK em Nova Iorque, conforme dados bancários abaixo:

US – 99US0133-/00067769 – American Express Bank
Agência Nova Iorque/NY
Endereço: 200 VERSEY ST – 3 WORLD FIN CENTER –
NEW YORK/NY.

Convém mencionar que o REPETRO é o Regime Aduaneiro Especial de Exportação e Importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural e está previsto nos artigos 411 ao 415 do Regulamento Aduaneiro (Decreto nº 4.543/2002) e disciplinado pela Secretaria da Receita Federal, através da Instrução Normativa SRF nº 04/2001.

Esse regime aplica-se aos equipamentos que ingressam temporariamente no País, de propriedade de empresas estrangeiras, ou aos equipamentos nacionais vendidos a empresas estrangeiras, para posterior ingresso no País, também sob o regime de admissão temporária.

Visa incentivar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás no País, isentando do IPI, II, PIS e COFINS as exportações feitas por fabricantes nacionais para empresas sediadas no exterior e suspendendo a cobrança do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, no caso de Admissão Temporária.

Relativamente ao ICMS, observa-se a não-incidência deste tributo sobre as saídas destinadas às exportações. Tal benefício estende-se

para operações destinadas à empresa comercial exportadora, *trading company*, armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro, com fim específico de exportação (art. 3º, inciso II c/c parágrafo único da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996). No entanto, respeitando-se as regras constitucionais de repartição da competência legislativa em matéria tributária, os Estados devem celebrar convênio com posterior elaboração de ato legislativo que o incorpore à legislação tributária dos Estados.

Não obstante esse fato, os Estados têm concedido, com fundamento no convênio ICMS nº 58/99, isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, incidente no desembaraço aduaneiro de mercadoria ou bem importado sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária previsto na legislação federal. No entanto, alguns Estados estão cobrando sobre as exportações fictas. A partir de 30/06/2003, vem sendo cobrado pelo Estado do Rio de Janeiro o ICMS de bens cujo fornecedor seja estrangeiro (Lei/RJ nº 3.851/02). Portanto, quanto à incidência ou não do ICMS, deve-se observar a legislação tributária quanto a este imposto por Estado.

Deve-se registrar, de qualquer forma, que a proposta da GDK, e por conseguinte o contrato, não contempla os tributos PIS, COFINS, ICMS, II e IPI.

Prosseguindo em suas considerações preliminares, a equipe da Corte de Contas menciona, para fins de esclarecimento, antes da apreciação relativa às irregularidades apuradas (Anexo 3), que se verificou

(...) um crescimento de 567% do faturamento da GDK em 4 anos (2000-2004), como também uma pequena retração em 2003. Esta retração também é mencionada no relatório do GAPRE de novembro de 2003, demonstrando que o faturamento da empresa, após ter apresentado acréscimo em 2002 em relação a 2001, indicou tendência de queda de 40% no início de 2003. A GDK, que não estava classificada pela Revista Exame entre as maiores e melhores construtoras do Brasil em 2000, após 4 anos, passou a ser a 8º maior e a 3º melhor. Este crescimento foi reconhecido numa matéria de duas páginas da Revista Exame Melhores e Maiores. Nesta reportagem, buscando-se verificar os motivos deste grande crescimento, identificou-se que um desses foi a contratação de executivos egressos dos clientes e da concorrência. Nessa linha, observamos entre os atuais Diretores da GDK a presença do Sr. Rui Berford Dias, ex. Gerente Executivo do Jurídico da Petrobras.

7.8.2.3 Comentários do TCU sobre o Setor de Orçamentação da Engenharia da Petrobras

O setor de Estimativas de Custos e Prazos (ECP) é o que realiza os orçamentos (estimativas de custos) no âmbito da Engenharia da Petrobras, ENGENHARIA/SL/ECP, conforme organograma da Engenharia. A ENGENHARIA/SL/ECP funciona como se fosse outro licitante, elaborando uma estimativa de custos nos mesmos moldes exigidos aos demais, sendo esta utilizada como referencial no julgamento das propostas, analisando se os preços propostos estão excessivos ou inexeqüíveis.

O setor de Estimativas de Custos e Prazos (ECP) possui lotação de 28 pessoas, das quais 21 são terceirizadas por contrato com a Empresa de Serviços e Engenharia de Petróleo – ESEP. Portanto, 75% do quadro da orçamentação da engenharia é terceirizada. A estimativa de custos utilizada nesta licitação foi executada pelo Sr. Paulo Sérgio Bergo Pinto e verificada pelo Sr. Nilson Soares Machado, ambos da ESEP.

O setor de estimativa de custos é estratégico e vital para a Petrobras, pois é responsável pela elaboração de orçamentos que servem de base para estudos de viabilidade técnica e econômica (EVTE), projetos conceituais e projetos básicos referentes a licitações, entre outros, sendo demandado por diversos setores da Companhia. Seus orçamentos são objeto de decisões importantes nas diversas esferas desta empresa, inclusive como balizadora do valor a contratar de todos os processos licitatórios.

7.8.2.3.1 Algumas Irregularidades Observadas pela Equipe de Auditoria do Tribunal de Contas da União no Contrato nº 899.2.001.04.4, para a Adaptação da Planta da FPSO P-34

O orçamento elaborado pela ENGENHARIA/SL/ECP deve seguir as mesmas premissas e ser apresentado nos mesmos formatos exigidos aos demais licitantes, visando subsidiar as análises da comissão de licitação. Porém, esse não foi elaborado nos formatos exigidos na licitação,

e não houve a comparação de preços com os mesmos. A análise comparativa feita foi apenas do valor global, e não com as Tabelas de Preços especificadas em edital.

Foram realizadas quatro estimativas de custos para as modificações na P-34. A primeira foi realizada em outubro de 2002 pelo CENPES e apresentou um valor de US\$ 32.890.000,00. A segunda foi realizada em 3 de junho de 2003, pelo setor ENGENHARIA/SL/ECP, chamada Revisão A, e apresentou uma estimativa de US\$ 60.125.520,00. Em 9 de setembro de 2003, foi realizada a estimativa de custos Revisão B e apresentou-se um valor de US\$ 71.305.000,00.

Neste processo licitatório, a estimativa de custos, com a respectiva a análise de risco, utilizada para o julgamento das propostas foi realizada pela ENGENHARIA-SL/ECP, enviada à Comissão de Licitação por meio do DIP ENGENHARIA/SL/ECP 29/2004, de 30/03/2004. Esta estimativa apurou um valor de US\$ 88.015.076,94. A folha de rosto da estimativa de custos descreve que o desvio provável da estimativa (valores possíveis de contratação), calculado utilizando-se o software "@Risk" estaria com desvio inferior de 4,51%, US\$ 84.049.808,00 e um superior de 8,56%, US\$ 95.546.144,00. O valor contratado foi de US\$ 88.141.094,18, isto é, dentro do intervalo esperado pelo setor de orçamentação da engenharia da Petrobras. As Tabelas nº 01 e 02, abaixo, apresentam a estimativa de custos em seu modo sintético realizada pela Petrobras.

TABELA Nº 01 – ESTIMATIVA DE CUSTOS SINTÉTICA DA PETROBRAS

FPSO - RESUMO DO PREÇO TOTAL			
P34			
Rev. 0	TAXA CAMBIAL (ponderada) - MARÇO – 2004 R\$ 3,00	R\$	US\$
1	TOTAL GERAL	264.045.230,83	88.015.076,94
1.1	ACRESCIMO DE VALOR NA PLANILHA	12.000.000,00	4.000.000,00
1.2	TOTAL VENDA COM SEGURO E IMPOSTOS	252.045.230,83	84.015.076,94
1.2.1	IMPOSTOS/SEGUROS AGREGADOS SOBRE A VENDA	16.869.387,30	5.623.129,10
1.2.1.1	IMPOSTOS NO FATURAMENTO (ISS=5%)	12.602.261,54	4.200.753,85
1.2.1.2	IMPOSTOS NO FATURAMENTO (PIS=1,65%)	-	-
1.2.1.3	IMPOSTOS NO FATURAMENTO (COFINS=7,6%)	-	-
1.2.1.4	ALL RISK	3.276.588,00	1.092.196,00
1.2.1.5	BID BOND	7.561,36	2.520,45
1.2.1.6	BUILDER RISK	982.976,40	327.658,80
1.2.2	BDI DO EPC AGREGADO SOBRE O CUSTO	44.891.139,91	14.963.713,30
1.2.2.1	MARGEM DE LUCRO	14.864.474,57	4.954.824,86
1.2.2.2	CONTINGÊNCIAS	4.203.129,90	1.401.043,30
1.2.2.3	IMPOSTO DE RENDA/CSLL (no lucro)	5.053.921,35	1.684.640,45
1.2.2.4	CUSTO FINANCEIRO SOBRE FATURAMENTO	897.822,80	299.274,27
1.2.2.5	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	9.514.235,18	3.171.411,73
1.2.2.6	LICENÇAS DE PROJ. / AMBIENTAL e CERTIFICAÇÃO	4.649.015,00	1.549.671,67
1.2.2.7	ASSISTÊNCIA TÉCNICA/OPERAÇÃO ASSISTIDA	-	-

1.2.2.8	GERENCIAMENTO DO PROJETO E DO SUPRIMENTO	5.708.541,11	1.902.847,04
1.2.3	TOTAL DE CUSTO BASICOS	190.284.703,62	63.428.234,54
1.2.3.1	PROJETOS BÁSICOS/ EXECUTIVOS E TREINAMENTO	14.095.163,23	4.698.387,74
1.2.3.2	TOTAL DE SUPRIMENTO PELO PROPONENTE	113.910.646,74	37.970.215,58
1.2.3.2.1	EQUIPAMENTOS MECANICOS E PROCESSO	35.730.935,85	11.910.311,95
1.2.3.2.1	INSTRUMENTAÇÃO E ELETRICA E TELECOM	29.243.005,08	9.747.668,36
1.2.3.2.1	INCENDIO/SEGURANÇA CASARIA E VAC SISTEMAS FOGO	15.454.878,10	5.151.626,03
1.2.3.2.1	EST. METALICAS / TUBUL/VALV / PINTURA	15.356.087,67	5.118.695,89
1.2.3.2.1	SALVATAGEM	5.658.134,92	1.886.044,97
1.2.3.2.1	REFORMA DA NAU PP- MORAES	12.467.605,14	4.155.868,38
1.2.3.3	SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	62.278.893,65	20.759.631,22
1.2.3.3.1	ENCARGOS FINANCEIROS	1.868.366,81	622.788,94
1.2.3.3.2	CUSTOS DIRETOS	21.424.432,10	7.141.477,37
1.2.3.3.3	CUSTOS INDIRETOS	17.789.891,40	5.929.963,80
1.2.3.3.4	CUSTOS COMPLEMENTARES	19.324.084,68	6.441.361,56
1.2.3.3.5	SERVIÇOS ADICIONAIS (PLANILHAS)	1.872.118,65	624.039,55

TABELA Nº 02 – ESTIMATIVA DE CUSTOS SINTÉTICA DA PETROBRAS (SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL)

FPSO - P34	SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL		
Rev. 0	TAXA CAMBIAL (ponderada) - MARÇO – 2004 R\$ 3,00	R\$	US\$
1.2.3.3	SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	62.278.893,65	20.759.631,22
1.2.3.3.1	ENCARGOS FINANCEIROS	1.868.366,81	622.788,94
1.2.3.3.2	CUSTOS DIRETOS	21.424.432,10	7.141.477,37
1.2.3.3.2.1	MATERIAIS de CONSTRUÇÃO	151.520,00	50.506,67
1.2.3.3.2.2	CONSTRUÇÃO E MONTAGEM	19.738.035,61	6.579.345,20
1.2.3.3.2.2.1	EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS (FASES DIRETAS)	4.788.671,45	1.596.223,82
1.2.3.3.2.2.2	FERRAMENTAL	1.261.057,88	420.352,63
1.2.3.3.2.2.3	MÃO-DE-OBRA DIRETA (SALÁRIOS)	8.623.547,48	2.874.515,83
1.2.3.3.2.2.4	MATERIAIS DE CONSUMO	1.077.727,52	359.242,51
1.2.3.3.2.2.5	OPERAÇÃO ASSISTIDA	3.987.031,28	1.329.010,43
1.2.3.3.2.3	SUBFORNECEDORES (suprimento equip/mat. projeto)	1.534.876,49	511.625,50
1.2.3.3.3	CUSTOS INDIRETOS	17.789.891,40	5.929.963,80
1.2.3.3.3.1	LOGISTICA E INDIRETOS	17.789.891,40	5.929.963,80
1.2.3.3.4	CUSTOS COMPLEMENTARES	19.324.084,68	6.441.361,56
1.2.3.3.4.1	"OVER - HEAD"	2.054.322,11	684.774,04
1.2.3.3.4.2	RISCOS E SEGUROS	647.111,46	215.703,82
1.2.3.3.4.3	LUCRATIVIDADE	4.378.787,57	1.459.595,86
1.2.3.3.4.4	IMPOSTOS DE RENDA +CSLL	1.654.288,43	551.429,48
1.2.3.3.4.5	IMPOSTOS (sobre a fatura)	8.838.060,08	2.946.020,03
1.2.3.3.4.6	CONTINGÊNCIAS	1.751.515,03	583.838,34
1.2.3.3.5	SERVIÇOS ADICIONAIS (PLANILHAS)	1.872.118,65	624.039,55

Como argumentou anteriormente a equipe de auditoria, o orçamento elaborado pela ENGENHARIA/SL/ECP deve seguir as mesmas premissas e estar apresentado nos mesmos formatos exigidos aos demais licitantes, visando subsidiar as análises da comissão de licitação. Porém, esse não foi elaborado nos formatos exigidos na licitação e não houve a comparação de preços com os mesmos. A análise comparativa feita foi apenas do valor global, e não com as Tabelas de Preços especificadas em edital.

7.8.2.3.1.1 Inclusão Indevida do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), da Contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) E da Contribuição Para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)

O item 3.9.1 das instruções para licitantes (INSTRUCTION TO BIDDERS), PARTE 1 da SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 899.8.001.04-5, especifica para os licitantes que não haveria incidência dos tributos ISSQN, COFINS e PIS sobre o objeto contratado, pois os serviços neles contidos seriam exportados do Brasil. Este fato é derivado dos benefícios fiscais provenientes do REPETRO e da legislação tributária brasileira, comentados anteriormente. No entanto, observa-se no orçamento Petrobras a inclusão indevida do valor de US\$ 7.070.253,87, conforme distribuição da Tabela Nº 03, para estes tributos, mesmo com a afirmativa da folha de rosto da estimativa de custos de que os preços nela contidos não contemplam PIS e COFINS.

TABELA Nº 03

Inclusão do ISSQN, PIS E COFINS na Estimativa de Custos da Petrobras		
Descrição	Valor (R\$)	Valor (US\$)
1 - Incidência do ISSQN numa alíquota de 5% sobre o total venda com seguro e impostos, item 1.2.1.1 na Tabela nº 01.	12.602.261,54	4.200.753,85
2- Incidência do ISSQN, PIS e COFINS sobre custos complementares/serviços de montagem industrial item 1.2.3.3.4.5 na Tabela nº 02 (IMPOSTOS (sobre a fatura), ver Tabela nº 04.	8.608.500,07	2.869.500,02
Total	21.210.761,61	7.070.253,87

Quanto à incidência do ISSQN numa alíquota de 5% sobre o total da venda com seguro e impostos, item 1.2.1.1 na Tabela nº 01, esse tributo incide sobre o total orçado, exceto quanto aos acréscimos de valor na planilha item 1.1, isto é, 5% de US\$ 84.015.076,94. Além de ser indevida a sua inclusão no orçamento, também se observou que ele incide sobre os custos complementares dos serviços de montagem industrial (item 1.2.3.3.4.5 na Tabela nº 02), onde já existem valores para este tributo, item 2 da Tabela nº 03; isto é, já existe na base de cálculo deste o tributo ISSQN. Assim, além de indevido, ele foi calculado em duplicidade.

Quanto à incidência do ISSQN, PIS e COFINS sobre custos complementares/serviços de montagem industrial, item 1.2.3.3.4.5 na Tabela nº 02 (IMPOSTOS (sobre a fatura)), esses tributos incidem sobre o

somatório dos custos diretos (item 1.2.3.3.2 da Tabela nº 02), indiretos (item 1.2.3.3.3 da Tabela nº 02) e serviços adicionais de planilhas (item 1.2.3.3.5 da Tabela nº 02). Através da composição da taxa de BDI observaram-se os percentuais e valores utilizados, que são demonstrados na Tabela nº 04, abaixo.

TABELA Nº 04

Valores e alíquotas de ISSQN, PIS E COFINS utilizados			
<u>Descrição</u>	<u>Alíquota %</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Valor (US\$)</u>
ISSQN	5,00	3.020.526,34	1.006.842,11
COFINS	7,60	4.591.200,04	332.257,90
PIS	1,65	996.773,69	1.530.400,01
Total		<u>8.608.500,07</u>	<u>2.869.500,02</u>

Ressaltamos que o Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) da proposta da GDK não apresenta incidência dos tributos mencionados.

Portanto, conforme exposto, não deveriam estar incluídos, no orçamento da Petrobras, os tributos ISSQN, PIS e COFINS, devendo-se excluir deste o valor de US\$ 7.070.253,87, para efeito de comparação com o valor proposto pela GDK, vencedora do certame, que não contempla esses tributos.

7.8.2.3.1.2 Inclusão Indevida do Imposto de Renda Sobre Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)

O orçamento da Petrobras contém, indevidamente, R\$ 6.708.209,78 (US\$ 2.236.069,93) a título de Imposto de Renda (IRPJ) e de Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), conforme Tabela nº 05.

TABELA Nº 05

Inclusão do IRPJ e CSLL na Estimativa de Custos da Petrobras		
<u>Descrição</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Valor (US\$)</u>
1 – Inclusão do IRPJ e CSLL, item 1.2.2.3 na Tabela nº 01 (IMPOSTO DE RENDA/CSLL (no lucro))	5.053.921,35	1.684.640,45
2- Inclusão do IRPJ e CSLL nos custos complementares/serviços de montagem industrial item 1.2.3.3.4.4 na Tabela nº 02 (IMPOSTOS DE RENDA +CSLL)	1.654.288,43	551.429,48
Total	<u>6.708.209,78</u>	<u>2.236.069,93</u>

O IRPJ e o CSLL têm como base de cálculo o lucro líquido ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação, e não especificamente o faturamento da empresa, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de determinado serviço, pois não se poderia apropriá-los a um determinado empreendimento.

Se a contratante concordar em pagar determinada taxa percentual do IR e CSLL embutida no BDI, estará pagando um gasto, na verdade, imprevisível, podendo coincidir ou não com o valor pactuado como despesa indireta. Portanto, a empresa, e não um empreendimento específico desta, pode, ao final do exercício, apurar um resultado fiscal nulo ou negativo (prejuízo fiscal), observando-se, após a apuração do lucro ou prejuízo contábil ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação, que o imposto é indevido, de forma que a contratante teria ressarcido à contratada o valor de uma despesa que, na verdade, não se efetivou.

Na Petrobras, esse entendimento já está consolidado, como observou a equipe do TCU no DIP SEJUR/DITRIB 37216/97, de 1997, que julgou pela exclusão do IR do BDI das licitações. Da mesma forma o DIP JURIDICO/JFT 4139/02 e o DIP JURIDICO 4278/03, citados no DIP 4391/03, tratando sobre o aumento da base de cálculo da CSLL e seus reflexos jurídicos, argumentam que *"podemos afirmar, com certeza, que não há impacto, por se tratar a CSLL, tal como o IR, um tributo personalíssimo, que onera pessoalmente o contratado, NÃO REFLETINDO NO PREÇO, NÃO SENDO POIS REPASSADO NO PREÇO DO CONTRATO, e assim não produzindo impacto por justamente sua natureza de tributo direto, não permitir repasse ao consumidor do serviço."*

Observa-se que o TCU vem julgando como indevida a inclusão do IR e CSSL na composição da taxa de BDI, como ocorreu, por exemplo, no Acórdão nº 1542/2003-TCU-Plenário, com determinação para a Petrobras, e na Decisão nº 1.147/2002-TCU-Plenário.

Além da impropriedade da inclusão desses tributos no orçamento, a equipe de auditoria também observou que esses incidem sobre os custos complementares dos serviços de montagem industrial (item 1.2.3.3.4.4 na Tabela nº 02 (IMPOSTOS DE RENDA + CSLL)), onde já existem valores para estes tributos (item 2 da Tabela nº 05); isto é, já existe na base de cálculo destes os tributos IRPJ e CSLL. Assim, além de indevido, ele foi calculado em duplicidade.

Ressalta-se que o Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) da proposta da GDK não apresenta incidência dos tributos mencionados.

Portanto, conforme exposto, não deveriam estar incluídos, no orçamento da Petrobras, os tributos IR e CSLL, no valor de US\$ 2.236.069,93, para efeito de comparação com o valor proposto pela GDK, que não contempla esses tributos.

7.8.2.3.1.3 Inclusão em Duplicidade de Valores para Administração Central (*Over Head*), Riscos e Seguros, Lucro e Contingências no Orçamento da Petrobras

O orçamento da Petrobras apresenta inclusão em duplicidade no valor de US\$ 2.943.912,06 a título de administração central (*over head*), riscos e seguros, lucro e contingências, conforme Tabela nº 06 abaixo.

TABELA Nº 06

Inclusão em duplicidade na Estimativa de Custos da Petrobras				
Descrição	Item 1.2.1 e 1.2.2 na Tabela nº 01.		Item 1.2.3.3.4 na Tabela nº 02.	
	Valor (R\$)	Valor (US\$)	Valor (R\$)	Valor (US\$)
1 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL(OVER HEAD)	.514.235,18 ⁹	3.171.411,73	.054.322,11	684.774,04
2- RISCOS E SEGUROS (ALL RISK, BID BOND E BUILDER RISK)	.267.125,76 ⁴	.422.375,25	47.111,46	215.703,82
3 – MARGEM DE LUCRO (LUCRATIVIDADE)	4.864.474,57 ¹	4.954.824,86	.378.787,57	1.459.595,86
4 - CONTINGÊNCIAS	.203.129,90 ⁴	1.401.043,30	.751.515,03	583.838,34
7.8.2.3.1.3.1.1 Total	32.848.965,41	0.949.655,14	.831.736,17	.943.912,06

As despesas com administração central (*over head*), margem de lucro (lucratividade), riscos e seguros (*all risk, bid bond e builder risk*) e contingências dos itens 1.2.1 e 1.2.2 da Tabela nº 01 incidem sobre o total de custos básicos (item 1.2.3 da Tabela nº 01). Essas despesas do item 1.2.3.3.4 da Tabela nº 02 estão contidas dentro dos serviços de montagem industrial e incidem sobre o somatório dos custos diretos, indiretos e dos serviços adicionais (planilhas). A Tabela nº 02 detalha o item 1.2.3.3 - Serviços de montagem industrial - contido na Tabela nº 01.

Conforme demonstra a Tabela nº 01, o total de custos básicos, item 1.2.3, é formado pelo somatório de projetos básicos/executivos, treinamento (item 1.2.3.1 da Tabela nº 01), total de suprimento pelo

proponente (item 1.2.3.2 da Tabela nº 01), e serviços de montagem industrial (item 1.2.3.3 da Tabela nº 01).

No entanto, as despesas com administração central (*over head*), margem de lucro (lucratividade), riscos e seguros (*all risk, bid bond e builder risk*) e contingências do item 1.2.1 e 1.2.2 da Tabela nº 01 incidem sobre as despesas contidas no item 1.2.3.3.4 dos serviços de montagem industrial da Tabela nº 02 (item 1.2.3.3 da Tabela nº 01).

Portanto, as despesas contidas no item 1.2.3.3.4 da Tabela nº 02 do orçamento Petrobras, no valor de US\$ 2.943.912,06, estão em duplicidade e deveriam ter sido excluídas.

7.8.2.3.1.4 Inclusão em Duplicidade de Valores Destinados à Mão-de-obra Direta (Salários + Encargos Sociais) para os Serviços Adicionais

Os valores atribuídos à mão-de-obra direta (salários + encargos sociais) para os serviços adicionais, R\$ 1.872.118,65 (US\$ 624.039,55), coluna E da Tabela nº 07, estão contidos em duplicidade no orçamento da Petrobras, tanto nos custos diretos como mão-de-obra direta (salários, item 1.2.3.3.2.2.3 da Tabela nº 02) como nos serviços adicionais (planilha, item 1.2.3.3.5 da Tabela nº 02), ambos serviços de montagem industrial, como pode ser observado na Tabela nº 07, abaixo, que resume a estrutura analítica de custos dos serviços de montagem do orçamento da Petrobras.

Como observou também a equipe do TCU na Tabela nº 07, o valor de R\$ 8.623.547,48 atribuído no valor da mão-de-obra direta (salários, item 1.2.3.3.2.2.3 da Tabela nº 02) é obtido pelo somatório do valor de salários mais encargos das colunas "B" a "E"; isto é, esse valor contém o valor de R\$ 1.872.118,65 da coluna "E", serviços adicionais. No entanto, no orçamento da Petrobras, este mesmo valor, R\$ 1.872.118,65 da coluna "E", serviços adicionais, está presente no item 1.2.3.3.5 da Tabela nº 02. Portanto, esse valor foi lançado no orçamento em duplicidade.

Portanto, o valor de US\$ 624.039,55 encontra-se em duplicidade no orçamento da Petrobras e deveria ter sido excluído.

TABELA Nº 07

COLUNAS	(Somatório das colunas "B" a "F")					
	OTAL MOD (somatório das linhas correspondentes)	OD	OD (horas extras)	OD – (Improdutividades 3%)	ERVIÇOS ADICIONAIS	PER. ASSIST (h. extras)
S OMATÓRIO A+B	2.433.019,70	.829.630,62	34.765,69	87.032,52	.872.118,65	.809.472,22
A - MÃO DE OBRA DIRETA (SALARIOS)	.406.971,05	.566.649,33	23.500,06	2.346,02	24.249,83	.610.225,81
T otal avaliado em planilha MOD	.827.213,37	.421.367,29	23.500,06	2.346,02		
PI anilha F oper.assistida+assist. operação	.519.080,95					.519.080,95
PI anilha B - serviços adicionais	77.594,19				77.594,18	
Pr ogramas de treinamento- % s/ MOD	83.082,55	45.282,04			6.655,65	1.144,86
B - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS-s/ MOD	.026.048,65	.262.981,29	11.265,63	04.686,50	.047.868,82	.199.246,41
M ontagem(média 7 meses) (127,13%)	.778.933,42	.262.981,29	11.265,63	04.686,50		
S ERVIÇOS ADICIONAIS (127,13%)	.047.868,82				.047.868,82	
O PER. ASSIST (médio 5 meses) (136,58%)	.199.246,41					.199.246,41
1 - MÃO DE OBRA DIRETA (SALARIOS + ENCARGOS) (SOMATÓRIO DAS COLUNAS "B" A "E")						.623.547,48
2 - MÃO DE OBRA OPERAÇÃO ASSISTIDA (SALARIOS + ENCARGOS) (SOMATÓRIO DA COLUNA "F")						.809.472,22
3 - TOTAL DE MÃO OBRA DIRETA (SALARIOS + ENCARGOS) (SOMATÓRIO DAS COLUNAS "B" A "F")						2.433.019,70

7.8.2.3.1.5 Inclusão Indevida do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Importação (II) e Ausência de Destaque do ICMS no Orçamento e sua Redução quando da Definição do Local da Obra e da Proposta do Licitante

Os serviços a serem prestados pela contratada estão sob o regime do REPETRO, conforme já descrito anteriormente, amparando-se e utilizando-se da legislação deste regime aduaneiro e dos incentivos fiscais

da legislação brasileira no âmbito estadual e municipal, buscando como fim principal reduzir os valores contratados pela não-incidência/isenção/suspensão de tributos como o IPI, PIS, COFINS, II, CPMF, ISSQN e ICMS.

Nesta mesma linha, a GDK não incorporou ao preço proposto os tributos ICMS, IPI e II, conforme observou a equipe do TCU no Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) da GDK. Isso também foi observado nas autorizações de fornecimento, expedidas pela GDK que demonstram a não-incidência/suspensão/isenção dos tributos mencionados. A GDK também ratificou ao TCU, através da Carta GD-DIR-060/2005, de 11 de outubro de 2005, que nos preços ofertados para o contrato não foram considerados valores para pagamento de ICMS.

Excluindo-se os tributos ICMS, II e IPI, teríamos uma diferença de US\$ 5.309.917,59, conforme Tabela nº 10 abaixo.

Portanto, conforme exposto, não deveria estar incluídos, no orçamento da Petrobras, os tributos II e IPI. Já o ICMS deveria ser desconsiderando para efeito de comparação com o valor proposto pela GDK, que não contempla esses tributos. Nas tabelas abaixo, comparam-se os custos com e sem a inclusão de II, IPI e ICMS.

TABELA Nº 08

QUADRO RESUMO - SUPRIMENTO DE MATERIAS - P-34 JUBARTE (ITEM 1.2.3.2 DA TABELA Nº 01) COM ICMS, II e IPI.						
R\$						S\$
	REÇO - FOB	RANSPORTE (3%)	PARE PART (SOBRESSALENTES) 5%)	SSISTÊNCIA TÉCNICA (5%)	REÇO-FINAL	REÇO-FINAL
TRUTURA METALICA ES	.209.935,66	6.298,07			.306.233,73	.102.077,91
LVATAGEM SA	.007.199,04	50.215,97	50.359,95	50.359,95	.658.134,92	.886.044,97
STEMAS FOGO & GAS & H2S SI	00.000,00	.000,00	5.000,00	5.000,00	39.000,00	13.000,00
UIPAMENTOS PROCESSO EQ DE	1.620.297,21	48.608,92	.581.014,86	.581.014,86	5.730.935,85	1.910.311,95
STRUMENTAÇÃO IN	5.315.864,34	59.475,93	65.793,22	65.793,22	7.306.926,70	.768.975,57
ETRICA EL	.462.422,81	23.872,68	73.121,14	73.121,14	.432.537,78	.810.845,93
BULAÇÕES TU	.790.305,91	03.709,18			.994.015,09	.331.338,36
LVULAS DE TUBULAÇÃO VA	.834.220,24	15.026,61	91.711,01		.140.957,86	.380.319,29
SARIA CA	94.320,84	1.829,63	9.716,04	9.716,04	45.582,55	48.527,52
CENDIO E SEGURANÇA IN	0.954.646,43	28.639,39	47.732,32	47.732,32	2.378.750,47	.126.250,16
C VA	.027.916,00	0.837,48	01.395,80	01.395,80	.291.545,08	63.848,36
LECOM TE	.100.478,40	3.014,35	55.023,92	55.023,92	.503.540,59	.167.846,86
NTURA DE TUBULAÇÃO / PI	09.629,20	4.288,88	0.481,46	0.481,46	14.880,99	04.960,33

ESTRUTURAS							
VAL E BUOYANCE NA							,00
ANILHA F REFORMA DA NAU	1.282.900,58	38.487,02	64.145,03	82.072,51	2.467.605,14		.155.868,38
OTAL	02.110.136,66	.063.304,10	.605.494,75	.131.711,23	13.910.646,74		7.970.215,58

TABELA Nº 09

QUADRO RESUMO - SUPRIMENTO DE MATERIAS - P-34 JUBARTE (ITEM 1.2.3.2 DA TABELA Nº 01) SEM ICMS, II e IPI						
R\$						S\$
	REÇO - FOB	RANSPORTE (3%)	PARE PART (SOBRESSALENTES) (5%)	SSIST. TECNICA (5%)	REÇO-FINAL	REÇO-FINAL
UTURA METALICA ESTR	.209.935,66	6.298,07			.306.233,73	.102.077,91
ATAGEM SALV	.155.975,20	24.679,26	07.798,76	07.798,76	.696.251,98	.565.417,33
EMAS FOGO & GAS & H2S SIST	00.000,00	.000,00	5.000,00	5.000,00	39.000,00	13.000,00
PAMENTOS DE PROCESSO EQUI	7.429.536,63	22.886,10	.371.476,83	.371.476,83	0.995.376,40	0.331.792,13
RUMENTAÇÃO INST	2.558.136,36	76.744,09	27.906,82	27.906,82	4.190.694,09	.730.231,36
RICA ELET	.119.186,71	83.575,60	05.959,34	05.959,34	.914.680,98	.304.893,66
LAÇÕES TUBU	.568.050,85	67.041,53			.735.092,37	.911.697,46
ULAS DE TUBULAÇÃO VALV	.144.060,60	4.321,82	57.203,03		.395.585,44	.131.861,81
RIA CASA	23.343,09	.700,29	6.167,15	6.167,15	65.377,69	21.792,56
NDIO E SEGURANÇA INCE	0.954.646,43	28.639,39	47.732,32	47.732,32	2.378.750,47	.126.250,16
VAC	.683.170,28	0.495,11	4.158,51	4.158,51	.901.982,42	33.994,14
COM TELE	.542.392,29	6.271,77	27.119,61	27.119,61	.872.903,29	57.634,43
URA DE TUBULAÇÃO / ESTRUTURAS PINT	09.629,20	4.288,88	0.481,46	0.481,46	14.880,99	04.960,33
L E BUOYANCE NAVA						
ILHA F REFORMA DA NAU PLAN	.026.320,46	70.789,61	51.316,02	25.658,01	.974.084,11	.324.694,70
AL	7.824.383,76	.634.731,51	.952.319,86	3.569.458,82	7.980.893,96	2.660.297,99

TABELA Nº 10

APURAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE OS QUADROS RESUMO - SUPRIMENTO DE MATERIAS - P-34 JUBARTE (ITEM 1.2.3.2 DA TABELA Nº 01) COM E SEM ICMS, II e IPI						
	QUADRO RESUMO - SUPRIMENTO DE MATERIAS - P-34 JUBARTE (ITEM 1.2.3.2 DA TABELA Nº 01) COM ICMS, II e IPI.		QUADRO RESUMO - SUPRIMENTO DE MATERIAS - P-34 JUBARTE (ITEM 1.2.3.2 DA TABELA Nº 01) SEM ICMS, II e IPI		DIFERENÇA	
	REÇO - FOB	RANSPORTE (3%)	PARE PART (SOBRESSALENTES) (%)	SSISTÊNCIA TÉCNICA (5%)	REÇO-FINAL	REÇO-FINAL
	R\$					S\$
OTAL	13.910.646,74	7.970.215,58	7.980.893,96	2.660.297,99	5.929.752,78	.309.917,59

7.8.2.3.1.6 Inclusão Indevida da Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF)

O orçamento da Petrobras apresenta inclusão indevida no valor de US\$ 76.520,00 a título de CPMF contido nos custos complementares/serviços de montagem industrial, item 1.2.3.3.4.5 na Tabela nº 02. Estes tributos incidem sobre o somatório dos custos diretos (item 1.2.3.3.2 da Tabela nº 02), indiretos (item 1.2.3.3.3 da Tabela nº 02) e serviços adicionais de planilhas (item 1.2.3.3.5 da Tabela nº 02). Existe a vedação de inclusão do CPMF nos preços propostos no próprio Demonstrativo de Formação de Preços exigido das licitantes.

Através da composição da taxa de BDI, observou a citada equipe de auditoria o percentual e o valor demonstrados na Tabela nº 11, abaixo.

Portanto, conforme exposto, não deveria estar incluído, no orçamento da Petrobras, o tributo CPMF.

TABELA Nº 11

Valor e alíquota utilizado na CPMF			
<u>Descrição</u>	<u>Alíquota %</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Valor (US\$)</u>
CPMF	0,38	229.560,00	76.520,00

7.8.2.3.1.7 Orçamento da Petrobras com a Exclusão das Irregularidades Apontadas

Promovendo a exclusão dos itens apontados como irregularidades e que não deveriam estar contidos no orçamento Petrobras para efeito de comparação e análise da proposta interposta pela GDK, segundo a equipe de auditoria do TCU, ter-se-ia a configuração de um sobrepreço na ordem de US\$ 23.120.551,56, conforme demonstra a Tabela nº 12, abaixo. O orçamento elaborado pela Petrobras, com a correção das irregularidades apontadas, apresentaria um valor de US\$ 64.894.525,38.

TABELA Nº 12 - RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO PETROBRAS EXCLUINDO-SE AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS

FPSO - P34		RESUMO DO PREÇO TOTAL					
Rev. 0		Orçamento elaborado pela Petrobras (1)		Orçamento elaborado pela Petrobras com a exclusão das irregularidades apontadas (2)		Diferenças entre os orçamentos ((1) - (2))	
		R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$
1	TAXA CAMBIAL (ponderada) - MARÇO - 2004 R\$ 3,00						
1	TOTAL GERAL	264.045.230,83	88.015.076,94	194.683.576,15	64.894.525,38	69.361.654,68	23.120.551,56
1.1	ACRESCIMO DE VALOR NA PLANILHA	12.000.000,00	4.000.000,00	12.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
1.2	TOTAL VENDA COM SEGURO E IMPOSTOS	252.045.230,83	84.015.076,94	182.683.576,15	60.894.525,38	69.361.654,68	23.120.551,56
1.2.1	IMPOSTOS/SEGUROS AGREGADOS SOBRE A VENDA	16.869.387,30	5.623.129,10	3.092.832,94	1.030.944,31	13.776.554,36	4.592.184,79
1.2.1.1	IMPOSTOS NO FATURAMENTO (ISS=5%)	12.602.261,54	4.200.753,85	-	-	12.602.261,54	4.200.753,85
1.2.1.2	IMPOSTOS NO FATURAMENTO (PIS=1,65%)	-	-	-	-	0,00	0,00
1.2.1.3	IMPOSTOS NO FATURAMENTO (COFINS=7,6%)	-	-	-	-	0,00	0,00
1.2.1.4	ALL RISK	3.276.588,00	1.092.196,00	2.374.886,49	791.628,83	901.701,51	300.567,17
1.2.1.5	BID BOND	7.561,36	2.520,45	5.480,51	1.826,84	2.080,85	693,61
1.2.1.6	BUILDER RISK	982.976,40	327.658,80	712.465,95	237.488,65	270.510,45	90.170,15
1.2.2	BDI DO EPC AGREGADO SOBRE O CUSTO	44.891.139,91	14.963.713,30	30.110.069,09	10.036.689,70	14.781.070,82	4.927.023,60
1.2.2.1	MARGEM DE LUCRO	14.864.474,57	4.954.824,86	10.764.363,59	3.588.121,20	4.100.110,98	1.366.703,66
1.2.2.2	CONTINGÊNCIAS	4.203.129,90	1.401.043,30	3.211.066,37	1.070.355,46	992.063,53	330.687,84
1.2.2.3	IMPOSTO DE RENDA/CSLL (no lucro)	5.053.921,35	1.684.640,45	-	-	5.053.921,35	1.684.640,45
1.2.2.4	CUSTO FINANCEIRO SOBRE FATURAMENTO	897.822,80	299.274,27	511.185,19	170.395,06	386.637,61	128.879,21
1.2.2.5	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	9.514.235,18	3.171.411,73	7.474.033,71	2.491.344,57	2.040.201,47	680.067,16
1.2.2.6	LICENÇAS DE PROJ. / AMBIENTAL e CERTIFICAÇÃO	4.649.015,00	1.549.671,67	3.665.000,00	1.221.666,67	984.015,00	328.005,00
1.2.2.7	ASSISTÊNCIA TÉCNICA/OPERAÇÃO ASSISTIDA	-	-	-	-	0,00	0,00
1.2.2.8	GERENCIAMENTO DO PROJETO E DO SUPRIMENTO	5.708.541,11	1.902.847,04	4.484.420,22	1.494.806,74	1.224.120,89	408.040,30
1.2.3	TOTAL DE CUSTO BASICOS - SEM E.P.C.	190.284.703,62	63.428.234,54	149.480.674,12	49.826.891,37	40.804.029,50	13.601.343,17
1.2.3.1	PROJETOS BÁSICOS/ EXECUTIVOS E TREINAMENTO	14.095.163,23	4.698.387,74	11.072.642,53	3.690.880,84	3.022.520,70	1.007.506,90
1.2.3.2	TOTAL DE SUPRIMENTO PELO PROPONENTE	113.910.646,74	37.970.215,58	97.980.893,96	32.660.297,99	15.929.752,78	5.309.917,59
1.2.3.2.1	EQUIPAMENTOS MECANICOS E PROCESSO	35.730.935,85	11.910.311,95	30.995.376,40	10.331.792,13	4.735.559,45	1.578.519,82
1.2.3.2.1	INSTRUMENTAÇÃO ELÉTRICA E TELECOM	29.243.005,08	9.747.668,36	23.978.278,36	7.992.759,45	5.264.726,72	1.754.908,91
1.2.3.2.1	INCENDIO/SEGURANÇA CASARIA E VAC SISTEMAS FOGO	15.454.878,10	5.151.626,03	14.985.110,57	4.995.036,86	469.767,53	156.589,17
1.2.3.2.1	EST. METALICAS / TUBUL/VALV / PINTURA	15.356.087,67	5.118.695,89	13.351.792,54	4.450.597,51	2.004.295,13	668.098,38
1.2.3.2.1	SALVATAGEM	5.658.134,92	1.886.044,97	4.696.251,98	1.565.417,33	961.882,94	320.627,64
1.2.3.2.1	REFORMA DA NAU PP- MORAES	12.467.605,14	4.155.868,38	9.974.084,11	3.324.694,70	2.493.521,03	831.173,68
1.2.3.3	SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	62.278.893,65	20.759.631,22	40.427.137,63	13.475.712,54	21.851.756,02	7.283.918,68
1.2.3.3.1	ENCARGOS FINANCEIROS (3%)	1.868.366,81	622.788,94	1.212.814,14	404.271,38	655.552,67	218.517,56
1.2.3.3.2	CUSTOS DIRETOS	21.424.432,10	7.141.477,37	19.552.313,44	6.517.437,81	1.872.118,66	624.039,56
1.2.3.3.3	CUSTOS INDIRETOS	17.789.891,40	5.929.963,80	17.789.891,40	5.929.963,80	-	-
1.2.3.3.4	CUSTOS COMPLEMENTARES	19.324.084,68	6.441.361,56	-	-	19.324.084,68	6.441.361,56
1.2.3.3.5	SERVIÇOS ADICIONAIS (PLANILHAS)	1.872.118,65	624.039,55	1.872.118,65	624.039,55	-	-

TABELA Nº 13 - RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO PETROBRAS EXCLUINDO-SE AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS (SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL)

FPZO - P34		RESUMO DO PREÇO SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL					
Rev. 0	TAXA CAMBIAL (ponderada) - MARÇO - 2004 R\$ 3,00	Orçamento elaborado pela Petrobras (1)		Orçamento elaborado pela Petrobras com a exclusão das irregularidades apontadas (2)		Diferenças entre os orçamentos ((1) - (2))	
		R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$
1.2.3.3	SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	62.278.893,65	20.759.631,22	40.427.137,63	13.475.712,54	21.851.756,02	7.283.918,68
1.2.3.3.1	ENCARGOS FINANCEIROS	1.868.366,81	622.788,94	1.212.814,14	404.271,38	655.552,67	218.517,56
1.2.3.3.2	CUSTOS DIRETOS	21.424.432,10	7.141.477,37	19.552.313,44	6.517.437,81	1.872.118,66	624.039,56
1.2.3.3.2.1	MATERIAIS de CONSTRUÇÃO	151.520,00	50.506,67	151.520,00	50.506,67	-	-
1.2.3.3.2.2	CONSTRUÇÃO E MONTAGEM	19.738.035,61	6.579.345,20	17.865.916,95	5.955.305,65	1.872.118,66	624.039,55
1.2.3.3.2.2.1	EQUIPAMENTOS/MAQUINAS (FASES DIRETAS)	4.788.671,45	1.596.223,82	4.788.671,45	1.596.223,82	-	-
1.2.3.3.2.2.2	FERRAMENTAL	1.261.057,88	420.352,63	1.261.057,88	420.352,63	-	-
1.2.3.3.2.2.3	MÃO-DE-OBRA DIRETA (SALÁRIOS)	8.623.547,48	2.874.515,83	6.751.428,83	2.250.476,28	1.872.118,65	624.039,55
1.2.3.3.2.2.4	MATERIAIS DE CONSUMO	1.077.727,52	359.242,51	1.077.727,52	359.242,51	-	-
1.2.3.3.2.2.5	OPERAÇÃO ASSISTIDA	3.987.031,28	1.329.010,43	3.987.031,27	1.329.010,42	-	-
1.2.3.3.2.3	SUBFORNECEDORES (suprimento equip/mat. projeto)	1.534.876,49	511.625,50	1.534.876,49	511.625,50	-	-
1.2.3.3.3	CUSTOS INDIRETOS	17.789.891,40	5.929.963,80	17.789.891,40	5.929.963,80	-	-
1.2.3.3.3.1	LOGISTICA E INDIRETOS	17.789.891,40	5.929.963,80	17.789.891,40	5.929.963,80	-	-
1.2.3.3.4	CUSTOS COMPLEMENTARES	19.324.084,68	6.441.361,56	-	-	19.324.084,68	6.441.361,56
1.2.3.3.4.1	"OVER - HEAD"	2.054.322,11	684.774,04	-	-	2.054.322,11	684.774,04
1.2.3.3.4.2	RISCOS E SEGUROS	647.111,46	215.703,82	-	-	647.111,46	215.703,82
1.2.3.3.4.3	LUCRATIVIDADE	4.378.787,57	1.459.595,86	-	-	4.378.787,57	1.459.595,86
1.2.3.3.4.4	IMPOSTOS DE RENDA +CSLL	1.654.288,43	551.429,48	-	-	1.654.288,43	551.429,48
1.2.3.3.4.5	IMPOSTOS (sobre a fatura)	8.838.060,08	2.946.020,03	-	-	8.838.060,08	2.946.020,03
1.2.3.3.4.6	CONTINGÊNCIAS	1.751.515,03	583.838,34	-	-	1.751.515,03	583.838,34
1.2.3.3.5	SERVIÇOS ADICIONAIS (PLANILHAS)	1.872.118,65	624.039,55	1.872.118,65	624.039,55	-	-

Considerando os excertos da Representação oriunda do TC nº 017.026/2005-3, acima apresentados, concluiu a equipe do TCU, acerca do tema, como se segue:

A licitação destina-se, como princípio, a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em termos de qualidade e custo, isto é, busca-se a maior qualidade na prestação e o maior benefício econômico. O critério de julgamento das propostas a serem apresentadas é o instrumento de avaliação objetiva da compatibilidade entre a proposta e o interesse buscado pela Administração, que, em nosso caso concreto, é o critério daquele que ofertar o menor preço.

Esse critério de julgamento é baseado em um limite estabelecido como referência pela Administração, que é o "orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados", descrito pela alínea 'f' do inciso IX do art.6º da Lei nº 8.666/93, sendo condição para realização de licitações de obras e serviços, de acordo com o disposto no inciso II do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93. O orçamento detalhado previsto na Lei de Licitações não só permite a análise de qual será o menor preço ofertado, como também serve para avaliar se o valor global das propostas está superior ao limite estabelecido pela Administração, caracterizando preços excessivos, ou com preços manifestamente inexequíveis, como preceitua o inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

Com efeito, o orçamento detalhado, denominado de Estimativa de Custos no âmbito da Petrobras, com valores e quantitativos

precisamente e propriamente avaliados, é instrumento imprescindível e balizador para aferição de que a proposta selecionada é a mais vantajosa para a Administração, que possui o maior benefício econômico e que não apresenta preços excessivos ou inexequíveis.

No entanto, por todas irregularidades observadas na estimativa de custos elaborada, todo o esforço empreendido pela Petrobras em buscar a proposta mais vantajosa utilizando-se de sua subsidiária PETROBRAS NETHERLANDS B. V. – PNBV foi em vão. Esta foi criada visando compatibilizar as compras de materiais, serviços e equipamentos, no BRASIL e no exterior, amparando-se e utilizando-se da legislação do Regime Aduaneiro Especial de Exportações e Importações de Bens - REPETRO e dos incentivos fiscais da legislação brasileira no âmbito estadual e municipal, buscando como fim principal reduzir os valores contratados pela não-incidência de tributos como o IPI, PIS, COFINS, II, CPMF, ISSQN e ICMS. Como podemos observar nas irregularidades apontadas, todos esses tributos estão incidentes no orçamento, o que o elevou, juntamente com as demais irregularidades apontadas, em USD 23.120.551,56, isto é, a Petrobras contratou a GDK para a adaptação da planta da FPSO P-34 às condições de produção de óleo e gás no Campo de Jubarte, por USD 88.141.094,18, mas poderia ter reduzido o valor contratado em USD 23.120.551,56, contratando-a por USD 64.894.525,38.

Se o orçamento apresentasse o valor de USD 64.894.525,38, próximo à estimativa de custos Revisão B formulada em 09 de setembro de 2003 pela própria ECP, a proposta da GDK no valor USD 88.373.760,85 estaria 36,18% acima do orçamento Petrobras e deveria ter sido desclassificada por preço excessivo ou ter seu preço negociado, o que não ocorreu. Portanto, com base nestes dados, o valor contratado de USD 88.141.094,18 apresentaria indícios de superfaturamento de USD 23.120.551,56. (...).

Novamente observamos que o orçamento da Petrobras foi utilizado como uma mera peça no processo para justificar uma contratação, e considerando os últimos contratos analisados, TC 005.483/2005-9 e TC 017.894/2004-9, podendo até mesmo ter servido para justificar uma contratação superfaturada. Este é utilizado para comparação entre valores globais e não dos itens que o compõem. Portanto, houve omissão e ausência de zelo e diligência da comissão de licitação em observar a composição dos valores propostos em relação ao orçado pela Petrobras e identificar possíveis erros evidentes no processo licitatório.

Com estranheza, observamos que, mesmo com todos os valores indevidos, que reduziriam o orçamento Petrobras em USD 23.120.551,56 e que, corretamente, não estão contemplados na proposta da GDK, esta ofertou um valor bastante próximo do orçamento Petrobras, tendo apenas USD 358.683,91(0,4 %) como diferença, como que, por hipótese, a proponente já soubesse dos valores orçados pela

Petrobras. Esta "coincidência" é observada em outros contratos firmados com a GDK em que foram identificadas irregularidades no orçamento da Petrobras, conforme abaixo demonstrado. Registramos que tais questões ainda estão sendo examinadas nos respectivos processos.

Ano / Moeda	Contrato	Valor proposto pela GDK	COMPARATIVO COM O ORÇAMENTO ELABORADO PELA PETROBRAS			COMPARATIVO COM O ORÇAMENTO ELABORADO PELA PETROBRAS COM A CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS			Irregularidades observadas no orçamento da Petrobras pela auditoria do TCU.
			Valor orçado pela Petrobras	Diferença entre o proposto e o orçado	Diferença entre o proposto e o orçado em percentual	Novo orçamento com correção das irregularidades apontadas	Diferença entre o proposto e o orçado (Indícios de superfaturamento)	Diferença entre o proposto e o orçado com correções em percentual	
2004 / US\$	899.2.001.04.4	88.373.760,85	88.015.076,94	358.683,91	0,4%	69.361.654,68	23.120.551,56	36,18%	Itens relatados neste relatório.
2003 / R\$	114.2.018.03-2	31.665.502,13	30.119.439,18	1.546.062,95	5,1%	20.813.769,16	10.851.732,97	52,1%	Utilização de BDI de 64,70% e encargos sociais elevados. (1)
2003 / R\$	2700.0007903.04.02	119.888.492,51	124.914.082,67	(5.025.590,16)	-4,0%	81.595.883,61	38.292.608,90	46,9%	Utilização de BDI de 65,37% e encargos sociais elevados. (2)

(1) TC 005.483/2005-9

(2) TC 005.483/2005-9.

Os fatos acima vislumbram indícios de que a GDK possivelmente tenha tido acesso aos valores orçados pela Petrobras e ter feito uma proposta próxima a este para garantir o certame. Faz-se também necessário apurar se os "erros" cometidos foram intencionais visando favorecer a GDK ou se foram realmente erros no processo de formulação do orçamento. (...).

Faz-se necessário promover a apuração do grau de independência e de sigilo das informações geradas pelos técnicos terceirizados do setor da ENGENHARIA/SL/ECP, tendo em vista o elevado grau de terceirização, 75% de sua lotação, e também a reversão do atual quadro de terceirização deste setor com o seu preenchimento por técnicos concursados da Petrobras.

7.8.2.3.2 Análise Técnica do TCU sobre a Gerência e a Fiscalização desse Contrato

Segundo essa equipe, esse contrato está sendo gerenciado pela Engenharia da Petrobras no grupo de Implementação de Empreendimentos para E&P (Exploração & Produção) e Transporte Marítimo – IEEPTM, subgrupo Implementação de Empreendimentos no Espírito Santo – IEES.

Conforme o organograma funcional do IEES – P-34 , existem 28 pessoas envolvidas nas atividades de gerenciamento e fiscalização deste contrato, das quais 20 são terceirizadas (71%), 6 são da GDK e 14 são da empresa Projectus. A GDK está fornecendo 3 secretárias para os dois gerentes setoriais (gerente e fiscal do contrato), auxiliares administrativos e arquivistas. O elevado nível de terceirização nas atividades de acompanhamento, fiscalização e de liberação de recursos desse contrato causa espanto, principalmente quanto ao fornecimento de mão-de-obra pela GDK, inclusive no caso das secretárias dos gerentes e do fiscal do contrato, por cujas mãos passa toda a documentação do contrato.

7.8.2.3.2.1 Breves Comentários da Equipe de Auditoria sobre o Sistema de Controle Interno no Âmbito da Petrobras

Aquela equipe, juntamente com o Diretor da 2º Diretoria Técnica da 1º SECEX – TCU, durante a auditoria, esteve com a auditoria interna da Petrobras, argüindo-os sobre a atuação desta na verificação da consistência e precisão dos orçamentos, dos custos de contratação, do acompanhamento e verificação das medições realizadas, bem como a verificação se os valores acrescidos ao contrato estão dentro dos valores de mercado, entre outros, nos contratos mais relevantes da Petrobras, quanto à construção e montagem de plataformas e unidades de produção e tratamento de óleo e gás. A resposta foi que não havia atuação da auditoria interna da Petrobras, tendo em vista que o TCU já atuava nessa área.

7.8.2.4 Conclusão

Concluindo sua análise, a equipe do TCU apresentou na representação citada (Anexo 3) considerações nos termos seguintes:

Por todas as irregularidades observadas na estimativa de custos elaborada, todo o esforço empreendido pela Petrobras em buscar a proposta mais vantajosa utilizando-se de sua subsidiária holandesa PETROBRAS NETHERLANDS B. V. (PNBV) foi em vão. Esta foi criada visando compatibilizar as compras de materiais, serviços e equipamentos, no BRASIL e no exterior, amparando-se e utilizando-se da legislação do Regime Aduaneiro Especial de Exportações e Importações de Bens - REPETRO e dos incentivos fiscais da legislação brasileira no âmbito estadual e municipal, buscando como fim principal reduzir os valores contratados pela não-incidência de tributos como o IPI, PIS, COFINS, II, CPMF, ISSQN e ICMS. Como podemos observar nas irregularidades apontadas, todos esses tributos estão incidentes no orçamento, o que o elevou, juntamente com as demais irregularidades apontadas, em USD 23.120.551,56, isto é, a Petrobras contratou a GDK para a adaptação da planta da FPSO P-34 às condições de produção de óleo e gás no Campo de Jubarte, por USD 88.141.094,18, mas poderia ter economizado USD 23.120.551,56 (35,63%), contratando-a por USD 64.894.525,38.

Se do orçamento fossem expurgadas todas as irregularidades apontadas, este apresentaria o valor de USD 64.894.525,38, próximo à estimativa de custos Revisão B formulada em 09 de setembro de 2003 pela própria ECP, e que, portanto, a proposta da GDK no valor USD 88.373.760,85 estaria 36,18% acima do orçamento Petrobras e deveria ter sido desclassificada por preço excessivo ou ter seu preço negociado, o que não ocorreu.

Depreendemos que o orçamento utilizado pela Petrobras se constituiu numa mera peça no processo para justificar uma contratação, e que, pelos últimos contratos analisados, TC 017.894/2004-9 e TC 005.483/2005-9, podendo até mesmo ter servido para justificar uma contratação superfaturada. Este é utilizado para comparação entre valores globais e não dos itens que o compõe. Observamos que houve omissão e ausência de zelo e diligência da comissão de licitação em observar a composição dos valores propostos em relação ao orçado pela Petrobras e identificar os "erros" que se apresentavam evidentes no processo licitatório.

Com estranheza, observamos que, mesmo com todos os valores indevidos, que reduziriam o orçamento Petrobras em USD 23.120.551,56 e que, corretamente, não estão contemplados na proposta

da GDK, esta ofertou um valor que difere do orçamento Petrobras em apenas USD 358.683,91(0,4 %), como que, por hipótese, a proponente já soubesse dos valores orçados pela Petrobras. Este fato pode ser um indício de que a GDK possa ter sido beneficiada no processo licitatório, pelo conhecimento prévio do orçamento. Esta "coincidência" é observada em outros contratos firmados com a GDK em que foram identificadas irregularidades no orçamento da Petrobras, conforme abaixo demonstrado.

Faz-se necessário também promover a apuração do grau de independência e de sigilo das informações geradas pelos técnicos terceirizados do setor da ENGENHARIA/SL/ECP, tendo em vista o elevado grau de terceirização, 75% de sua lotação. Deve haver ações para reverter o atual quadro de terceirização deste setor com o seu preenchimento por técnicos concursados da Petrobras.

Ano Moeda	/Cont rato	Valor proposto pela GDK	COMPARATIVO COM O ORÇAMENTO ELABORADO PELA PETROBRAS			COMPARATIVO COM O ORÇAMENTO ELABORADO PELA PETROBRAS COM A CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS			Irregulari dades observada s no orçament o da Petrobras pela auditoria do TCU.
			Valor orçado pela Petrobras	Diferença entre o proposto e o orçado	Diferen ça entre o propost o e o orçado em percentua l	Novo orçamento com a correção das irregularid ades apontadas	Diferença entre o proposto e o orçado (Indícios de superfaturam ento)	Diferença entre o proposto e o orçado com correções em percentua l	
2004 / US\$	899.2 .001. 04.4	88.373.760 ,85	88.015.0 76,94	358.683, 91	0,4%	69.361.654 ,68	23.120.551,5 6	36,18%	Ítems relatados neste relatório.
2003 / R\$	114.2 .018. 03-2	31.665.502 ,13	30.119.4 39,18	1.546.06 2,95	5,1%	20.813.769 ,16	10.851.732,9 7	52,1%	Utilização de BDI de 64,70% e encargos sociais elevados.
2003 / R\$	2700. 0007 903.0 4.02	119.888.49 2,51	124.914. 082,67	(5.025.59 0,16)	-4,0%	81.595.883 ,61	38.292.608,9 0	46,9%	Utilização de BDI de 65,37% e encargos sociais elevados

(...) de posse dos materiais possíveis e fornecidos por ambos, GDK e Petrobras, podemos já vislumbrar exemplos de alguns pontos que demonstram ser indícios de superfaturamento no contrato no valor de USD 14.433.045,26, listados abaixo, reforçando a expectativa inicial observada nos "erros" de mais de USD 23.120.551,56 apresentados no

orçamento. Mas sabemos que o todo necessita ser verificado, o que acontecerá após o envio das informações sonegadas pela Petrobras, da realização de auditorias internas, de outros documentos de posse da GDK e da realização de auditoria física complementar de execução das obras da plataforma P-34 em Vitória, Espírito Santo.

- *superfaturamento de USD 1.373.006,89 no preço proposto para contratação para a execução do projeto com o Consórcio Engenharia Brasil – CEB;*
- *superfaturamento de USD 3.639.141,03 nas Ferramentas e equipamentos;*
- *superfaturamento em itens da Tabela de Preços “F” de mais de 3.826%;*
- *superfaturamento de USD 922.829,95 na tabela de preços “B” ;*
- *superfaturamento de USD 1.885.531,95 na tabela de preços “C”, e*
- *superfaturamento de USD 6.612.535,44, pela utilização de elevado percentual de BDI aplicado ao contrato.*

A Petrobras necessita reavaliar e fixar, nas próximas licitações, o percentual de BDI (Bônus e Despesas Indiretas) adotado para equipamentos e materiais ou analisar a possibilidade de que a própria Companhia realize as compras de equipamentos e materiais ou promova a sistemática de pagamento direto aos fornecedores, buscando reduzir os custos de aquisição. Entendemos que a sistemática que mais atenderia o princípio da economicidade, seria a compra ser gerenciada e administrada pela contratada, sendo reembolsados seus custos, apropriados como custo direto e não em percentual, com o faturamento direto dos equipamentos e materiais para a Petrobras e o pagamento ao fornecedor realizado também pela Petrobras. Esta reduziria a incidência de tributos em cascata, bem como os custos na contratação destes e não comprometeria a responsabilidade técnica da contratada na realização do escopo.

A falta de transparência da Petrobras em auditorias realizadas por esta Corte vem cada vez mais aumentando, como pode ser demonstrado pelo: não fornecimento de senhas de acesso aos analistas para obtenção de dados e informações via sistemas internos da empresa; intempestividade e sonegação no envio de informações que dificultam as análises realizadas durante a elaboração do relatório de auditoria, como, por exemplo, destacamos que nesta auditoria, quando da entrega das informações sobre o orçamento da Petrobras solicitadas em formato eletrônico do software Excel, imprescindíveis para a análise dos procedimentos e critérios utilizados pelos executores para formulação do orçamento, nosso Diretor, no mesmo dia, foi procurado por um advogado da Petrobras que solicitou a devolução destas, pois teria havido um equívoco do técnico em fornecer tais cópias, o que não foi acatado. Estes arquivos foram imprescindíveis para apuração e

identificação das inconsistências, do sobrepreço e de superfaturamentos apontados nesta auditoria.

Outro fato que corrobora esta conclusão é que no processo TC 005.483/2005-9 (UN-BA), a Petrobras entrou com recurso contra determinações desta Corte para fornecer dados e informações imprescindíveis para a apuração do sobrepreço e do superfaturamento apontados na auditoria em diversos contratos, alegando que o Decreto 2.745/98 não obrigava a Petrobras a tê-los e por não seguir a Lei 8.666/93, esquecendo-se, mesmo não entrando no mérito das questões levantadas, que acima de normas infraconstitucionais estão os princípios constitucionais da busca da economicidade, da eficiência e da moralidade das ações da Petrobras.

(...)

Em razão dessa sonegação de prestar informações e encaminhar os documentos solicitados, fato este recorrente da Petrobras e mais especificamente da Sra. Cristina Maria Teixeira Leite, TC-005.483/2005-9 e TC- 017.894/2004-9, propõe-se a aplicação de multa nesta, audiência do Presidente da Petrobras, Sr. José Sérgio Gabrielli de Azevedo, e a fixação de prazo para que este envie as respostas para as solicitações citadas na tabela acima.

Salientamos que apenas a proposição de prazo para que as solicitações sonegadas sejam enviadas não está surtindo os efeitos esperados. (...).

A magnitude e diversidade das irregularidades observadas no gerenciamento e fiscalização do contrato, abaixo listadas, comprometem a confiabilidade dos agentes envolvidos neste processo e pedem a realização de uma auditoria mais profunda neste contrato e uma reanálise da atual sistemática adotada, principalmente quanto ao baixo envolvimento de técnicos da própria Petrobras na fiscalização. O elevado grau de terceirização na fiscalização dos contratos, mais de 75%, inclusive com o fornecimento das secretárias do gerente e do fiscal do contrato pela própria contratada, precisa ser alterado urgentemente:

a) Pagamentos indevidos na execução da inspeção e reparo do casco da FPSO P-34 no valor de USD 2.988.471,68.

- pagamento por serviços de mobilização do canteiro de obras para reparo do casco da P-34 (Item 4.1.1 da Tabela de Preços "A") não necessários e não realizados no valor de USD 1.007.720,00;*
- pagamento antecipado de serviços de inspeção do casco da P-34 (Item 4.3.1 da Tabela de Preços "A"), não necessários, não realizados e superfaturados no valor de USD 1.064.154,67;*

- *pagamento antecipado de procedimento de construção e montagem para realização dos reparos do casco da P-34 (Item 4.3.2 da Tabela de Preços "A"), não necessário e superfaturado no valor de USD 647.820,00;*
- *pagamento por serviços de mobilização do pessoal de engenharia Reparo e Inspeção do Casco (Item 2.5.1.1 da Tabela de Preços "A"), não necessários e não realizados no valor de USD 90.479,61;*
- *pagamento por serviços de mobilização de escritório e pessoal para inspeção do casco (Item 1.1.1.6 da Tabela de Preços "A"), não necessários e não realizados no valor de USD 17.731,87; e*
- *pagamento por serviços de gerenciamento do subcontrato de Reparo e Inspeção do Casco (Item 1.1.3.1 da Tabela de Preços "A"), não necessários e não realizados no valor de USD 160.565,53.*

*b) Irregularidades nas **Solicitações de Alteração de Escopo (SAE)**, já aprovadas, que elevarão futuramente o valor inicialmente contratado.*

- *materiais e equipamentos com superfaturamento de até 39.458%;*
- *cálculos e somatório de valores das SAE's em prejuízo de USD 1.243.808,32 para a Petrobras;*
- *incidência de BDI em duplicidade sobre os custos de mão-de-obra que provoca um sobrepreço de USD 221.184,62;*
- *inclusão de gastos de USD 555.662,97 para reforma do espaço cultural Presidente JK que será restrito aos funcionários que operaram a unidade produtiva, sem justificativas;*
- *inclusão de SAE , no valor de USD 324.780,55, que já estava prevista como escopo da contratada para a verificação da documentação dos fornecedores dos equipamentos fornecidos pela PNBV (BRASOIL);*
- *ausência de compensação dos valores inicialmente previstos em contrato para SAE's que alteram equipamentos, materiais ou serviços do contrato;*
- *execução de serviços previstos em SAE's sem a respectiva cobertura contratual por meio de celebração de termos aditivos e que pode gerar prejuízos futuros à Petrobras;*
- *inexistência de orçamento da Petrobras para os serviços que compõem as SAE'S, isto é, os valores colocados pela contratada são aceitos sem questionamento, pois não existem parâmetros comparativos próprios da Petrobras;*
- *alguns itens que compõem as propostas da GDK para realização de cada SAE não apresentam descrição e*

quantitativo em subitens dos itens que a compõem. Este detalhamento subsidiaria a verificação da formação dos preços quando da avaliação de seus custos, a negociação para a sua aprovação, bem como o acompanhamento da sua realização e medição de cada SAE;

- *inexistência de orçamentos dos fornecedores da GDK para os equipamentos propostos, isto é, a Petrobras não sabe se os valores lá contidos são os de mercado (aliado ao fato de que não existe uma orçamentação paralela feita pela Petrobras), reitera-se que todos os valores são aceitos sem questionamentos;*
- *ajuste dos valores de homem-hora (hh) dispostos em todas as SAE's apresenta valores superfaturados;*
- *incidência de percentual elevado de BDI sobre materiais e equipamentos levando a prejuízo à Petrobras;*
- *BDI de materiais e equipamentos (32%), foi aplicado sobre os serviços subcontratados quando deveria ser utilizado o de serviços (29,07%).*
- *BDI de materiais e equipamentos (32%), foi aplicado sobre os equipamentos utilizados na montagem quando deveria ser utilizado o de serviços (29,07%).*
- *erros básicos no dimensionamento dos serviços propostos pela GDK nas SAE's não observados pela Petrobras, e*
- *Apropriação de verba sem especificar o que seria gasto.*

c) Irregularidades no gerenciamento e fiscalização na Tabela de Preços "F", com a medição e o pagamento de bens sem a existência de documento comprobatório.

A Petrobras é uma sociedade de economia mista detentora de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, inserida num mercado competitivo e que tem por objetivo o lucro. A busca do lucro deve ser sempre o alvo desta Companhia, este como sabemos, é obtido pela maximização das receitas e/ou pela minimização das despesas. Também salientamos que esta deve buscar atender os princípios constitucionais da eficiência e economicidade. Como observamos nesta Representação e em outras auditorias, TC-005.483/2005-9 e TC-017.894/2004-9, ainda sob análise desta Corte, a Petrobras vem apresentando irregularidades na orçamentação, gerenciamento e fiscalização dos contratos e estas irregularidades têm resultado no aumento indevido dos valores contratados, e por conseguinte no aumento de suas despesas, reduzindo seus lucros e ferindo os princípios da eficiência e economicidade. Nesta Representação, observamos que a Petrobras poderia ter economizado USD 23.120.551,56, isto é, contratou-se possivelmente com sobrepreço de 35,63%. No gerenciamento e fiscalização do contrato observamos erros que resultaram em pagamentos a maior de USD 2.988.471,68, sem

contar as irregularidades observadas na SAE's, que elevariam o valor do contrato por aditivo. No TC - 017.894/2004-9, observamos que a Petrobras poderia ter economizado R\$ 22.790.370,66, isto é, contratou-se possivelmente com sobrepreço de 35,00%. No gerenciamento e fiscalização do contrato observamos erros que resultaram em pagamentos a maior de R\$ 5.236.786,4, com determinação de cautelar para a sua retenção. No TC- 005.483/2005-9, observamos diversos orçamentos com BDI variando entre 45% e 117,49% e algumas irregularidades no gerenciamento e fiscalização dos contratos. Diante dos fatos, faz-se necessário que a Petrobras faça uma reavaliação profunda dos processos de orçamentação, gerenciamento e fiscalização dos contratos visando atender aos objetivos de uma empresa exploradora de atividade econômica e aos princípios constitucionais supracitados.

Como podemos observar, os principais agentes envolvidos na comissão de licitação, geralmente coordenador e um membro da engenharia da Petrobras, são os mesmos utilizados no gerenciamento e fiscalização do contrato, prática também observada no TC-017.894/2004-9. Esta sistemática adotada deveria ser reavaliada, pois entendemos que aqueles que analisam, julgam e recomendam a contratação de uma licitante, coordenador e membros não sejam os mesmos que gerenciem e fiscalizem o contrato, ou seja, os principais agentes que atestam a realização dos serviços, que aplicam as multas, que verificam o cumprimento de prazos, que acolhem as reivindicações e liberam recursos para a contratada não sejam os mesmos que recomendaram a sua contratação. Esta mudança visa atender ao princípio da segregação de funções e busca evitar que possíveis falhas, erros, vícios e até mesmo fraudes ocorridas no processo licitatório sejam perpetuadas e/ou mascaradas na execução do contrato.

Outro ponto observado foi quanto à não celebração do seguro de risco de construção que era uma obrigação contratual da GDK, o que expõe a Petrobras a risco. Observamos também, quanto à celebração do seguro de risco de construção, uma possível absorção do prejuízo da GDK de USD 2.730.019,65, por esta não conseguir um valor de prêmio dentro do proposto pela mesma na licitação. Existem também pagamentos a maior no valor de USD 221.094,63 para os equipamentos e materiais do contrato pela não celebração do seguro de risco das construtoras (risco de construção), que serão regularizados quando do débito no contrato do valor integral do prêmio do seguro de risco das construtoras a ser celebrado.

Diante das graves irregularidades observadas no processo licitatório, na orçamentação, no gerenciamento e na fiscalização do contrato, estamos propondo que, no prazo máximo de 30 dias, a Petrobras informe ao TCU as medidas que vem sendo adotadas em relação ao aprofundamento da apuração e da correção das irregularidades observadas, bem como a instauração de processo administrativo disciplinar/sindicância para apuração das possíveis

irregularidades cometidas por estes agentes, inclusive quanto ao cometimento de atos de improbidade administrativa no exercício de suas atribuições.

A auditoria interna da Petrobras, argüida sobre a atuação na verificação da consistência e precisão dos orçamentos, verificação dos custos de contratação, do acompanhamento e verificação das medições realizadas, bem como a verificação se os valores acrescidos ao contrato estão dentro dos valores de mercado, entre outros, nos contratos mais relevantes da Petrobras quanto à construção e montagem de plataformas e unidades de produção e tratamento de óleo e gás, respondeu que não estava atuando diretamente tendo em vista que o TCU já atuava nesta área. Como citamos acima, os orçamentos são elaborados pela ECP e não há qualquer verificação posterior dentro da Petrobras da sua consistência e exatidão. As SAE's, as medições realizadas nos principais contratos e demais ações ocorridas no gerenciamento e fiscalização são atestadas pelo fiscal, gerente setorial e posteriormente pelo gerente da Implementação do Empreendimento (IE) e também não há qualquer verificação posterior dos sistemas de controles interno, inclusive pela auditoria interna. Também não verificamos em seus relatórios a atuação da Controladoria Geral da União – CGU nestas áreas. Controles internos deficientes permitem a ocorrência de erros, ineficiências e até mesmo fraudes e que bons controles internos são métodos eficientes de detecção destas, o que ressalta ainda mais o papel central dos controles internos no combate a tais problemas. Portanto a atuação do TCU na verificação dos custos de contratação, do acompanhamento e verificação das medições realizadas, bem como a verificação se os valores acrescidos ao contrato estão dentro dos valores de mercado, entre outros, não exclui a responsabilidade da auditoria interna da Petrobras e da CGU de atuar nestas áreas. Estas ações não são excludentes, mas sim complementares.

(...)

Todas as nossas análises realizadas foram baseadas nas 13 primeiras medições realizadas neste contrato que abrangeram o período de 09 de julho de 2004 a 25 de julho de 2005. O valor medido e pago até o boletim de medição nº 13 foi de USD 31.503.439,60. Conforme relatório atualizado em 03 de novembro de 2005 após a nossa auditoria já ocorreram mais três medições com o valor total de USD 14.083.663,51 e apresenta atualmente um saldo contratual de 37.794.330,83, dos USD 88.141.094,18 inicialmente previstos. Portanto o valor medido e pago até o boletim de medição nº 16 foi de USD 45.587.103,11. Observamos, nos últimos 02 pagamentos, o crescimento dos valores medidos na ordem dos USD 5.000.000,00, contra USD 2.000.000,00 anteriores. Este contrato apresenta data de término para 30 de novembro de 2005 e ainda não foi celebrado aditivo para aumento de prazo contratual ou valor.(...)

A improbidade administrativa pode ser definida como sendo "a corrupção administrativa, que, sob diversas formas, promove o desvirtuamento da Administração Pública e afronta os princípios nucleares da ordem jurídica (Estado de Direito, Democrático e Republicano) revelando-se pela obtenção de vantagens patrimoniais indevidas às expensas do erário, pelo exercício nocivo das funções e empregos públicos, pelo 'tráfico de influência' nas esferas da Administração Pública e pelo favorecimento de poucos em detrimento dos interesses da sociedade, mediante a concessão de obséquios e privilégios ilícitos. (Pazzaglini Filho, M; Elias Rosa, M. F. e Fazzio Júnior, W. Improbidade Administrativa, Editora Atlas, 1996).

Destarte, ocorre quando o sujeito ativo, investido de função pública, obtém, por exemplo, enriquecimento ilícito (artigo 9º, Lei nº 8.429/1992), ou seja, atos que importem auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do cargo, mandato, função, emprego ou atividade.

Conforme se depreende da análise realizada pela equipe de auditoria do Tribunal de Contas da União nos autos do TC nº 017.026/2005-3, a empresa GDK S/A dispunha de benefícios atípicos em contratos celebrados com o Estado, em sua relação com a Petrobras S/A.

Considerando esse fato, agregado às denúncias de que o Sr. Silvio Pereira teria indicado dirigentes dessa Estatal e recebido um "presente" (um veículo marca Land Rover, modelo Defender, ano 2003, cor verde, placa DKB 8091 - SP), oferecido pelo presidente da GDK S/A, Sr. César Roberto Santos Oliveira.

Considerando, ainda, denúncias veiculadas na imprensa de que a GDK, que começou a prestar serviços à Petrobras em 1994, tenha tido um grande crescimento em 2002, no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (naquele ano, seus contratos com a estatal passaram de R\$ 126 milhões para R\$ 430 milhões) e, com a mudança de governo, os contratos reduziram-se em 34% (Anexo 4).

Considerando, também, a afirmação nessa denúncia de que a GDK teria contado, ainda, com a ajuda do atual Ministro da Coordenação Política, Jaques Wagner, cuja campanha para o Governo do Estado da Bahia foi, em sua boa parte, financiada pelo dono da GDK, o Sr. César Oliveira (informação confirmada, de acordo com consulta realizada no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - Anexo 5), que, por sua vez, empregou uma filha daquele Ministro na GDK (informação confirmada, de acordo com consulta realizada no Sistema CPF/CNPJ - Anexo 6), e que mais ajuda teria vindo do Sr. Silvio Pereira, ex-Secretário do PT, que teria indicado o diretor de serviços da Petrobras, Renato Duque, e que, dessa

forma, ter-se-iam alavancado os contratos da Petrobras com a GDK para o valor de R\$ 512 milhões em 2004 – o principal deles, de R\$ 240 milhões, sendo a reforma da P-34 (Anexo 4).

Considerando, por último, o teor das narrativas acima apresentadas, entende-se existirem fortes indícios de que agentes intervenientes do Governo Federal, em especial o então Secretário Geral do Partido dos Trabalhadores, estariam, no uso de sua influência política, defendendo os interesses da GDK S/A junto à Petrobras S/A, tendo o Sr. Silvio Pereira, ademais, recebido, em contrapartida, benesses de natureza patrimonial.

No entanto, indício, na definição do Código de Processo Penal brasileiro, é a "*circunstância conhecida e provada que, tendo relação com o fato, autorize, por indução, concluir-se a existência de outra ou outras circunstâncias*" (art. 239).

Conforme ensinamento do Exmo. Sr. Ministro Celso de Mello, em razão de Despacho proferido nos autos do Inquérito nº 2041-9/Minas Gerais, do Supremo Tribunal Federal,

(...) o indiciamento de alguém, por suposta prática delituosa, somente se justificará, se e quando houver indícios mínimos, que, apoiados em base empírica idônea, possibilitem atribuir-se, ao mero suspeito, a autoria do fato (...). Se é inquestionável que o ato de indiciamento não pressupõe a necessária existência de um juízo de certeza quanto à autoria do fato delituoso, não é menos exato que esse ato formal, (...), há de resultar, para legitimar-se, de um mínimo probatório que torne possível reconhecer que determinada pessoa teria praticado o ilícito (...). O indiciamento não pode, nem deve, constituir um ato de arbítrio do Estado, especialmente se se considerarem as graves implicações morais e jurídicas que derivam da formal adoção, no âmbito da investigação penal, dessa medida de Polícia Judiciária, qualquer que seja a condição social ou funcional do suspeito.

Portanto, considerando o caráter preliminar das conclusões da equipe de auditoria do TCU, e diante das graves e inúmeras irregularidades descritas naquela representação (Anexo 3), abrangendo desde a orçamentação ao gerenciamento e fiscalização do mencionado contrato, faz-se necessário um aprofundamento das investigações, principalmente com o intuito de averiguar se esses atos foram cometidos com dolo e, em caso afirmativo, quais foram seus beneficiários.

Faz-se necessária a conjugação de esforços do Ministério Público Federal (MPF), Polícia Federal, Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), Receita Federal, Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) do Ministério da Justiça, visando buscar as respostas suscitadas.

Para tanto, propõe-se o encaminhamento de cópia das investigações iniciadas por esta CPMI, acrescidas da auditoria do Tribunal de Contas da União, realizada por intermédio do TC nº 017.026/2005-3, aos órgãos acima listados, a fim de que sejam adotadas as medidas pertinentes para a conclusão dessas apurações.

7.8.3 Movimentação no Exterior (Duda Mendonça)

Este capítulo fez-se necessário diante das provas, obtidas pela CPMI “dos Correios” ao término de seus trabalhos, de que parcela dos recursos carreados ao *Valerioduto* foi remetida ao exterior com o objetivo de saldar dívidas de campanha.

Inicialmente, colacionaremos alguns trechos de depoimentos prestados à CPMI “dos Correios” que atestam o fato, para, em seguida, apresentarmos a prova material das movimentações no exterior.

Após a contextualização do fato e mensuração do objeto, procederemos às análises pertinentes, sem olvidar dos enquadramentos jurídicos a elas relacionados.

7.8.3.1 Trechos de Depoimentos

Preliminarmente, colacionamos alguns trechos dos depoimentos prestados pelo Sr. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça – que neste Relatório será, a partir de agora, chamado de **Duda Mendonça** – e pela Sra Zilmar Fernandes da Silveira em 11.08.05, que confirmaram a abertura e a ocorrência de depósitos efetuados em conta no exterior.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Eu queria que V. S^a agora nos contasse todo o relacionamento de que se lembra com a SMP&B, com Marcos Valério.

A SR^a ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA – (...) Quando foi em início de março, o Marcos Valério, então, disse-me que estava bastante difícil fazer os pagamentos e que eu precisaria fornecer para ele um número de conta lá fora, no exterior, para que ele pudesse fazer os pagamentos, que basicamente teria que ser assim. Eu conversei com o Duda, que disse: “Deixa que eu resolvo”.

(...)

A SR^a ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA – Então, Duda chamou uma pessoa do Banco de Boston e conversou com ele. Abri uma empresa lá fora. Eu entreguei a Marcos Valério o papel...

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *Quem abriu a empresa lá fora?*

A SR^a ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA – *O Duda.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA – *Eu.*

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *Com que denominação?*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA – *Dusseldorf.*

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *Dusseldorf.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA – *Inclusive não é a minha cara nome de alemão, mas já veio pronta; a pessoa já trouxe de lá a empresa. É uma empresa com sócios.*

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *Esse pessoal do Banco de Boston?*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA – *Do Banco de Boston Internacional.*

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *Em Bahamas?*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA – *De Bahamas, sim.*

(...)

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *V. S^a está-nos informando que ele se valeu de vários bancos no exterior para transferir dinheiro para a conta Dusseldorf.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA – *Nós estamos dizendo... Exatamente. O pagamento veio dessas contas que ele mandou.*

(...)

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *Não lembro se eu perguntei, mas, afora essa Dusseldorf, nunca o grupo Duda teve nenhuma referência à remessa ao exterior?*

A SR^a ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA – *Nunca. Nenhuma.*

(...)

O SR. RELATOR (*Osmar Serraglio, PMDB – PR*) – *Quanto a senhora considera que ele mandou para aquela conta nas Bahamas?*

A SR^a ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA – *R\$10 milhões, R\$10,5 milhões.*

(...)

O senhor disse que recebeu uma orientação para abrir uma conta no exterior.

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA – *Disse.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (*PT – SP*) – *E que o senhor foi aconselhado pelo Banco de Boston Internacional a abrir uma off-shore.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA – *Não, não fui... Na verdade, procurei o Banco de Boston Internacional, e eles me apresentaram aquela solução.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (*PT – SP*) – *Como solução.*

Por que uma off-shore e não uma conta no exterior? Veja: off-shore é uma pessoa jurídica. Se a finalidade da criação era a off-shore, perdão, era receber o dinheiro do PT, por que não uma simples conta no exterior que pode ser facilmente aberta? Porém, criou-se uma pessoa jurídica, quer dizer, um expediente mais sofisticado, cujos sócios normalmente permanecem ocultos ou agem por meio de procuração, como V. S^a disse que tem. Por que uma off-shore e não uma conta bancária tão simples de ser aberta?

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA – *Não sei responder-lhe. Eu pedi uma solução, e esta foi a solução que me deram: abrir uma conta pronta com esse nome, com tudo.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (*PT – SP*) – *A orientação de abrir uma off-shore foi do Valério ou do Delúbio ou foi...*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA – *Não, não.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (*PT – SP*) – *Não foi.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA –
Delúbio nunca falou sobre isso com a gente, nem o próprio Marcos Valério.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – *Valério só pediu que o senhor tivesse uma conta no exterior?*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA –
Exatamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – *E a orientação que V. S^a recebeu foi abrir uma off-shore?*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA –
Exatamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – *Em que data V. S^a abriu essa off-shore, a Dusseldorf?*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA –
Acho que em começo de fevereiro, mais ou menos; início de fevereiro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – *Início de fevereiro de 2003?*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA –
2003.

(...)

Anteriormente, pelo que depreendi – quero apenas confirmar isso –, V. S^a nunca havia operado com empresas off-shores nem com contas no exterior?

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA –
Não. Nunca tive conta no exterior.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – *Então, presumo que toda a conta da Dusseldorf foi movimentada apenas por esses depósitos do Partido dos Trabalhadores.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA –
Exatamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – *Ou seja, não há depósito de nenhuma outra natureza.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA –
De jeito nenhum.

(...)

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – (...)

O Sr. Duda Mendonça mencionou várias vezes aqui que recebeu parte do pagamento da sua campanha ainda no ano de 2002 e o restante foi recebendo em 2003 através dessa conta no exterior. Está correta essa minha afirmação?

(...)

O senhor afirmou aqui hoje também que o Sr. Marcos Valério, num dado momento, pediu ao senhor, ou melhor, acho que à Sr^a Zilmar, que abrisse uma conta no exterior para que começasse a receber por lá. Correto?

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA –
Ele não pediu para abrir. Ele pediu para dar o endereço de uma conta no exterior.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – *Justamente. Foi quando o senhor procurou o Banco de Boston e acabou abrindo.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA –
Isso.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – *A partir desse momento então os depósitos passaram a ser feitos por lá e o senhor recebendo por lá.*

(...)

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) –
A primeira é quando a sua empresa foi aberta?

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA –
Foi em início de fevereiro.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) –
Em fevereiro de 2003?

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA –
De 2003.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP) –
O senhor recebeu recursos de caixa dois ou no exterior, no passado, em contas passadas? É a primeira vez?

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA –
Não recebi. É a primeira vez.

Depreende-se, portanto, dos trechos do depoimento, que foi aberta uma conta no exterior, denominada Dusseldorf, por intermédio de uma *off-shore* sediada nas Bahamas (Dusseldorf Company Ltd).

Ademais, essa conta foi aberta pelo BankBoston International no início de fevereiro de 2003, por solicitação do Sr. Duda Mendonça.

A partir de então, várias instituições financeiras, sediadas no exterior, passaram a efetuar depósitos nessa conta que, segundo os depoentes, somaram cerca de R\$ 10,5 milhões.

Antes de prosseguirmos, examinaremos em que contexto ocorreu o fato.

7.8.3.2 Campanhas do Partido dos Trabalhadores

Segundo o depoimento prestado por Duda Mendonça, a partir de 2001 ele passou a trabalhar praticamente só para o PT. Antes disso, havia feito algumas campanhas regionais, sendo que, em 1999 e 2000, trabalhou na Argentina.

Em 2001, cobrou algo em torno de R\$ 590 mil do Partido dos Trabalhadores, pagos regularmente.

Em 2002, foi feito um novo pacote com o PT. Nele estavam incluídas, além dos comerciais de televisão e dos programas regionais, as campanhas do Presidente Lula, do Deputado Genoíno, do Senador Mercadante e da Governadora Benedita. Tudo girou em torno de R\$ 25 milhões. Foram pagos regularmente R\$ 13,5 milhões. Restou uma dívida de R\$ 11,5 milhões.

Em 2003, foi feito novo pacote com o PT, de R\$ 7 milhões. Desse valor, foram pagos regularmente R\$ 3 milhões.

Portanto, a dívida do PT em 2003 girava em torno de R\$ 15,5 milhões. Todo esse montante foi pago em 2003, sendo que parte dele foi

amortizado no exterior, conforme teremos a oportunidade de ver mais adiante.

Em 2004, novo pacote de R\$ 24 milhões foi fechado com o PT, tendo sido pagos R\$ 10 milhões. Restou, portanto, nova dívida de R\$ 14 milhões.

Em 2005, foi fechado novo contrato com o PT, de R\$ 300 mil, ainda não pagos.

Logo, a dívida atual do Partido dos Trabalhadores com o Sr. Duda Mendonça é da ordem de R\$ 14,3 milhões nominais.

O quadro que se segue resume todo o fluxo de pagamentos do PT, por conta dos pacotes publicitários firmados com o Sr. Duda Mendonça.

FLUXO DE PAGAMENTOS – CAMPANHAS DO PT

R\$ Milhões

Ano	Valor do pacote	Recursos contabilizados	Recursos de origem desconhecida	Saldo
2001	0,59	0,59	0	0
2002	25	13,5	0	11,5
2003	7	3	15,5	0
2004	24	10	0	14
2005	0,3	0	0	14,3

Fonte: Depoimento de 11/08/05 – CPMI dos Correios

De acordo com os depoentes (vide trechos a seguir), esses recursos, cujas origens são desconhecidas (R\$ 15,5 milhões), foram pagos pelo PT da seguinte forma:

- R\$ 10, 5 milhões – depósito no exterior – “conta Dusseldorf”;
- R\$ 1,4 milhão – saque no Banco Rural – Sra. Zilmar F. da Silveira;
- R\$ 3,6 milhões – dinheiro em espécie – Sr. Delúbio Soares.

Vejamos trechos do depoimento prestado pelo Sr. Duda Mendonça que confirmam essa hipótese:

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Fiz aqui uma tentativa de tabular as coisas, vi que do Marcos Valério vieram efetivamente R\$15,5 milhões. Está declarado no seu depoimento e no depoimento da Zilmar. Esses R\$15,5 milhões vieram, R\$900 mil inicialmente...

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – Não, não, não. Espera aí...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – R\$900 mil no início, foi em dinheiro, três de R\$300 mil; depois R\$10,5 milhões de recursos para o exterior...

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – Isso.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Está certo? Isso corresponde mais ou menos em recursos que vieram para o segundo contrato, o pacote de R\$25 milhões. Foram esses R\$11,4 milhões que foram para pagar exatamente débitos oriundos do segundo contrato de R\$25 milhões. Depois, também com dinheiro oriundo do Sr. Marcos Valério, vieram mais R\$500 mil, depois mais R\$3,6 milhões pagos em espécie para o Delúbio Soares ou mensageiro. Aí totalizam R\$15,5 milhões...

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – Não, tem um fato. Veja bem, esses R\$3,8 milhões que vieram de Delúbio...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – R\$3,6 milhões.

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – ... não sei da onde vieram.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sim, mas foram pagos por Delúbio.

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – Pagos por Delúbio. Então, na verdade...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Então, são R\$15,5 milhões...

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – ... menos

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – ... que não têm origem conhecida.

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – ... sim, só para pontuar. O que foi pago pelo... através do Marcos Valério, a Zilmar pode colocar isso claramente, foram três prestações de R\$300 mil, que deu R\$900 mil, mais R\$500 mil, que dá R\$1,4 milhão, e mais o dinheiro que foi pago lá fora.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Mas Duda, veja bem, temos que dá credibilidade, porque bate R\$15,5 milhões a declaração de vocês, do Marcos Valério.

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – *Veja bem, não arredondei. Bate R\$15 milhões porque foram R\$15 milhões. O Delúbio pagou R\$3,8 milhões. Não sei da onde veio o dinheiro que o Delúbio nos pagou, pode ser que tenha vindo do Marcos Valério. Só posso dizer de quem eu recebi. A dívida era com o PT, e o que o Sr. Delúbio me pagou foi efetivamente isso.*

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – *R\$15, 5 milhões.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – *Não, o PT me pagou isso. De que forma? Pagou diretamente, desses R\$15 milhões que estamos falando, R\$3,8 milhões. E através do Sr. Marcos Valério R\$1,4 milhão e mais o dinheiro que foi pago lá fora.*

(...)

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – (...) *Gostaria de saber qual foi o valor dos recursos repassados aqui no Brasil e se foram repassados através do David, aquele policial, ou se foram repassados através da Simone ou do Cristiano. Enfim, quem repassou esses recursos?*

A SR^a ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA – *Foi da seguinte forma: foram três parcelas de R\$300 mil, retirados e recebidos no Banco Rural da Avenida Paulista, em São Paulo, mais duas parcelas de R\$250 mil, também no Banco Rural da Avenida Paulista, e o restante, em torno de R\$3 milhões e 600 foram entregues, através do PT, do Sr. Delúbio Soares, eu mandando buscar ou ele me mandando trazer, e o restante através dessas remessas que estão aí.*

(...)

O SR. ASDRÚBAL BENTES (PMDB – PA) – *Mas o senhor pode informar qual o valor exato dos depósitos feitos naquele banco no exterior?*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – *Eu sou meio desmemoriado, mas mais ou menos dez milhões e meio.*

O SR. ASDRÚBAL BENTES (PMDB – PA) – *Dez milhões e meio. Ele está dizendo que são quinze milhões.*

(...)

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – (...) *Na verdade, quinze milhões e meio foram passados por ele. Tem uma quantia que a gente não tinha isso como importante; como conferir. Houve uma parte, de três milhões e oitocentos, mais ou menos, passados do Sr. Delúbio para nós, que, até provem em contrário, foi passado do*

Delúbio para nós. Se foi ele que deu ao Delúbio, a gente não tem esse conhecimento.

Zilmar recebeu, em São Paulo, no Banco Rural, a importância de um milhão e quatrocentos. Três saques de trezentos e mais dois de duzentos e cinqüenta. Deu exatamente...

Até o momento, portanto, podemos afirmar que havia uma dívida do PT de R\$ 15,5 milhões em 2003. Que essa dívida era originária de um saldo do pacote fechado para as campanhas de 2002 (R\$ 11,5 milhões) mais uma parcela do pacote fechado em 2003 (R\$ 4 milhões). Que essa dívida foi integralmente paga ao Sr. Duda Mendonça durante o ano de 2003. Que parte desse valor foi pago em espécie no Brasil (R\$ 5 milhões) e parte foi depositado em conta no exterior (R\$ 10,5 milhões). Que a origem dos recursos utilizados no pagamento é desconhecida.

Resta saber, todavia, antes de analisarmos propriamente a movimentação bancária da conta Dusseldorf: por ordem de quem teriam sido efetuados os depósitos no exterior?

7.8.3.3 Primeira Contradição

Nesse ponto reside a primeira contradição. Conforme o depoimento prestado pelo Sr. Duda Mendonça, os depósitos na conta Dusseldorf eram providenciados pelo Sr. Marcos Valério. Se não, vejamos:

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Quem mandou o dinheiro para fora, Sr. Duda?

***O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA –** Ele. Apresentei aqui. Eu apresentei... Aliás, a bem da verdade, eu não posso dizer que nem foi ele, mas eu posso dizer que foram empresas mandadas por ele e posso provar.*

(...)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – A senhora foi convocada pelo Sr. Marcos Valério a tomar providências para que se abrisse um off-shore na Bahamas, para que o pagamento dessa conta devida se efetuasse lá. Só lá tinha o Sr. Marcos Valério condições de saudar uma dívida do PT e da campanha do Presidente Lula.

Ele orientou como se procederia para internar esses valores no Brasil? Ele orientou sobre os procedimentos de organização de uma empresa off-shore, mas certamente orientou também para se fazer o reingresso desse dinheiro em nosso País. Ou não?

A SR^a ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA – *Não, não, não. Ele simplesmente pediu que nós providenciássemos uma conta no exterior para que ele pudesse mandar remessas. Ele não me orientou em nada.*

(...)

O SR. ALBERTO FRAGA (PFL – DF) – *O Sr. Marcos Valério disse que pagou – e aqui quero corrigir, D. Zilmar, o que o Deputado Asdrúbal Bentes falou; confesso que eu estava lá no momento e o Sr. Marcos Valério não falou daquela quantia –, que deu 22 cheques a um doleiro indicado pela senhora, que é aquele doleiro já falado algumas vezes aqui. Isso é verdade? A senhora indicou esse doleiro?*

A SR^a ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA – *Não, não é verdade. Para comprovar isso, trouxemos aqui os faxes enviados pela SMP&B nas datas de maio, julho e agosto, informando, dizendo e comunicando as remessas feitas. Estão aqui as provas.*

(...)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – *(...) Mas, enfim, V. S^a teria consciência de sonegação fiscal, possível lavagem de dinheiro, abertura ilegal de conta no exterior, evasão de divisas? Isso estava claro à época?*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – *Veja bem, eu conversei com meus advogados anteontem sobre minha decisão e me foi colocado claramente as várias probabilidades e o ônus possível, ou não, decorrente de cada uma. Eu não mandei dinheiro pra fora do País; eu recebi dinheiro lá fora do País. Para ser sincero, não sei nem o que é que muda isso. Eu tou repetindo o que foi ouvido. Não sou advogado, não sou jurista, sou apenas um publicitário.*

(...)

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC): *(...), porque o que nos diz Valério é que o dinheiro saiu do Brasil e foi para o exterior. Que o dinheiro foi para o exterior através desses doleiros, o Jader e outros. E que esse dinheiro sairia do Brasil e foi para o exterior pelas mãos do publicitário Duda Mendonça.*

(...)

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA –
Eu posso colocar?

Na verdade, eu não afirmei e não posso afirmar que esse dinheiro estava no exterior ou saiu daqui. Eu só afirmei que esse dinheiro eu não mandei para o exterior. Eu abri a conta, esse dinheiro chegou na minha conta. Esses são os fax que me passaram para cobra.

O Sr. Marcos Valério, no entanto, afirmava que os recursos haviam sido entregues à Sra. Zilmar F. da Silveira, que providenciava as remessas para o exterior; fato esse negado veementemente em seu depoimento, conforme observamos:

O SR. RELATOR (*Osmar Serraglio. PMDB – PR*) – *O que a senhora nos diz a propósito dessa informação deles de que o Davi sacaria R\$6 milhões em prol do pagamento do débito com o Duda?*

A SR^a ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA – *Não sei. Precitaria perguntar para ele. Não o conheço. Se o senhor quiser me perguntar, eu não recebi.*

(...)

O SR. RELATOR (*Osmar Serraglio. PMDB – PR*) – *O que a senhora nos diz a propósito dessa informação deles de que o Davi sacaria R\$6 milhões em prol do pagamento do débito com o Duda?*

A SR^a ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA – *Não sei. Precitaria perguntar para ele. Não o conheço. Se o senhor quiser me perguntar, eu não recebi.*

(...)

A SR^a ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA – *Nós não mentimos, nós dissemos a verdade. Eu disse a verdade. Eu não recebi nenhum dinheiro da mão de Marcos Valério ou do seu David, como eles estavam dizendo. Nós recebemos do Banco Rural*

(...)

O SR. ALVARO DIAS (*PSDB – PR*) – *Então, não houve participação desse policial de nome David Rodrigues Alves nem do Cristiano Paz?*

A SR^a ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA – Não, não, não.

(...)

Tal posicionamento apresentado pela Sra. Zilmar F. da Silveira foi, inclusive, corroborado pelo depoimento prestado pelo Sr. David Rodrigues Alves na CPMI dos Correios em 04.08.05:

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Mas V. S^a alguma vez ouviu falar ou chegou a conversar com a Sr^a Zilmar Fernandes da Silveira?

O SR. DAVID RODRIGUES SOARES – Não conheço.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Não sabe quem é?

O SR. DAVID RODRIGUES SOARES – Não.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. S^a já leu nos jornais o nome dela?

O SR. DAVID RODRIGUES SOARES – Li no jornal, mas eu não conheço, ela também nunca me viu; não conheço.

(...)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Farei uma pergunta que já foi feita pelo Deputado Osmar apenas para que isso fique muito bem registrado. V. S^a nunca teve contato com a Sr^a Zilmar?

O SR. DAVID RODRIGUES ALVES – Nunca vi.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Nem com nenhuma outra pessoa ligada ao empresário Duda Mendonça?

O SR. DAVID RODRIGUES ALVES – Não, Senhor.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Desconhece completamente?

O SR. DAVID RODRIGUES ALVES – *Completamente. Se chegar aqui agora, não saberei quem é.*

(...)

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – *E ele diz que tudo isso, todos esses R\$15,5 milhões foram entregues através do seu trabalho para a Sr^a Zilmar Fernandes da Silveira, que é sócia do Sr. Duda Mendonça. O senhor teve contato com a Sr^a Zilmar? O senhor rechaça as afirmações? O senhor transportou esse dinheiro? Para quem o senhor transportou?*

O SR. DAVID RODRIGUES ALVES – *Excelência, eu quero esclarecer mais uma vez...*

O SR. DAVID RODRIGUES ALVES – *Mais uma vez eu quero esclarecer que eu busquei o dinheiro nas agências do Banco Rural e levei pra SMP&B. Não conheço essa senhora. Eu não sei nem pronunciar o nome dela. Realmente eu não conheço.*

Ademais, pelo depoimento prestado pelo Sr. David Rodrigues Alves, todo o numerário por ele sacado no Banco Rural foi entregue na SMP&B Comunicação Ltda., conforme depreendemos dos trechos a seguir transcritos:

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – *Esse numerário V.S. diz que entregava pessoalmente a Simone, a Geisa ou ao Christiano. Alguém mais?*

O SR. DAVID RODRIGUES SOARES – *Não, só os três.*

(...)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – *Quando o senhor levava o dinheiro para as empresas do Sr. Marcos Valério, especialmente para a SMP&B...*

O SR. DAVID RODRIGUES ALVES – *Para a SMP&B.*

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – *...e entregava ou ao Christiano ou à Geisa ou à Simone, eles conferiam?*

O SR. DAVID RODRIGUES ALVES – *Eles conferiam as cabeças, como eu fazia no banco. Posteriormente, acredito que eles*

deviam fazer uma conferência mais detalhada. Mas nunca me questionaram com relação a alguma falta de uma nota sequer, porque eu fui honesto na minha função de transportar o valor.

(...)

O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) – *Só prestava serviços para o Christiano Paes, para a Simone e para a Geisa?*

O SR. DAVID RODRIGUES ALVES – *Isso.*

(...)

O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) – *Qualquer um dos que recebiam o dinheiro que V. S^a levava – seja o Christiano, a Simone ou a Geisa – conferiam os valores na hora em que o senhor entregava?*

O SR. DAVID RODRIGUES ALVES – *Só conferiam as cabeças, Excelência.*

(...)

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS) – *Quem lhe pagava os valores que o senhor recebia pelo trabalho que fazia?*

O SR. DAVID RODRIGUES ALVES – *Geralmente, quem recebia o dinheiro.*

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS) – *Quem recebia?*

O SR. DAVID RODRIGUES ALVES – *O dinheiro, quando eu chegava e entregava na agência.*

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS) – *Mas quem?*

O SR. DAVID RODRIGUES ALVES – *A Geisa, a Simone ou o Cristiano.*

Portanto, diante de todos os elementos até aqui apresentados, em prevalecendo a tese de que esses recursos foram pagos no Brasil, aspecto esse que será discutido a seguir, independentemente de terem sido transferidos ou compensados no exterior, todos os fatos indicam que o Sr. Marcos Valério foi o verdadeiro ordenador desses depósitos.

Resta-nos agora, então, verificar se os recursos depositados na conta Dusseldorf do BankBoston International advieram de operações

originadas no Brasil, e posteriormente transferidas ou compensadas no exterior, ou foram decorrentes de transferências de contas já existentes no exterior.

7.8.3.4 Segunda Contradição

Perceberemos, pelos trechos dos depoimentos colacionados a seguir, que não havia indicação precisa da origem dos recursos recebidos por Duda Mendonça no Brasil ou no exterior.

Conforme mencionado anteriormente, havia uma dívida de R\$ 15,5 milhões em 2003. Parte desse valor foi pago em dinheiro no Brasil (R\$ 5,0 milhões) e parte foi depositado no exterior (R\$ 10,5 milhões).

Do valor pago no Brasil, R\$ 1,4 milhão foram sacados no Banco Rural pela Sra. Zilmar F. da Silveira (três parcelas de R\$ 300 mil em 24.02, 25.02 e 26.02.03, e duas parcelas de R\$ 250 mil em 29.04 e 30.04.03) e R\$ 3,6 milhões foram entregues em dinheiro pelo Sr. Delúbio Soares (não há indicação da data).

Nos termos do depoimento prestado pela Sra. Zilmar, depreendeu-se que a parcela de R\$ 3,6 milhões recebida do Sr. Delúbio Soares foi utilizada no Brasil. Se não, vejamos:

O SR. ASDRÚBAL BENTES (PMDB – PA) – (...) eu parto da presunção... Aí não lhe compete, realmente, nem à Dona Zilmar. Porque vocês têm interesse é de receber. Prestaram os serviços legítimos, não é? Acordados e queriam receber. Agora, a minha preocupação é que, ao tentar receber, primeiro eles não quiseram – num valor de três milhões e seiscentos, ou três milhões e oitocentos, parece-me – que fossem expedidas notas fiscais. É verdade isso. Parece que foi isso com V. S^a, não é?

Mas a senhora, por cautela, para resguardar o nome da empresa, não determinou que fossem extraídas as notas fiscais, para efeito de pagamento ao fisco, dos impostos devidos?

A SR^a ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA – Não. Ele pediu que nós não emitíssemos. E nós não emitimos.

O SR. ASDRÚBAL BENTES (PMDB – PA) – Sim. Então, isso configura o quê? Existência de um caixa dois lá. E como foi

contabilizado na empresa isso? Como entrou esse dinheiro na empresa? Foi em espécie, não foi?

A SR^a ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA – *Foi. Não foi contabilizado, nós utilizamos o dinheiro...*

Todavia, a exemplo do restante dos recursos, não houve indicação clara da origem dessa parcela de R\$ 3,6 milhões, conforme transcrição do trecho que se segue:

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – (...) *depois mais R\$ 3,6 milhões pagos em espécie para o Delúbio Soares ou mensageiro. Aí totalizam R\$ 15,5 milhões...*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – *Não, tem um fato. Veja bem, esses R\$ 3,8 milhões que vieram de Delúbio...*

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – *R\$ 3,6 milhões.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – ... *não sei da onde vieram.*

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – *Sim, mas foram pagos por Delúbio.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – *Pagos por Delúbio. Então, na verdade...*

(...)

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – *Veja bem, não arredondei. Bate R\$ 15 milhões porque foram R\$ 15 milhões. O Delúbio pagou R\$ 3,8 milhões. Não sei da onde veio o dinheiro que o Delúbio nos pagou, pode ser que tenha vindo do Marcos Valério. Só posso dizer de quem eu recebi. A dívida era com o PT, e o que o Sr. Delúbio me pagou foi efetivamente isso.*

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – *R\$ 15, 5 milhões.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – *Não, o PT me pagou isso. De que forma? Pagou diretamente, desses R\$15 milhões que estamos falando, R\$ 3,8 milhões. E através do Sr. Marcos Valério R\$ 1,4 milhão e mais o dinheiro que foi pago lá fora.*

A mesma dúvida persistiu quando perquirimos acerca da origem dos recursos depositados na conta Dusseldorf, conforme trechos de depoimentos a seguir transcritos:

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – *É só para deixar claro, quer dizer, que o dinheiro certamente foi recebido lá fora, mas não há nenhuma comprovação de que ele saiu daqui, foi para fora ou se lá de fora ficou lá fora mesmo. Não há essa comprovação.*

(...)

O SR. ASDRÚBAL BENTES (PMDB – PA) – *Isso aí já foi muito detalhado. Agora, uma informação. Não sei se V. S^a ou Dona Zilmar podem nos prestar. Esses recursos, esses quinze milhões e meio, ou dez milhões e meio de que o senhor fala, já estariam no exterior ou foram remetidos daqui pra lá pela SMP&B?*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – *Eu não posso dizer isso ao senhor. O que eu posso dizer é o seguinte: ele pediu pra abrir a conta...*

O SR. ASDRÚBAL BENTES (PMDB – PA) – *Mas eram quatro bancos que faziam essa remessa para o...*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – *Não. Na verdade é o seguinte... Não. Eu citei aqui... Eu citei, no depoimento da Polícia Federal, de memória, bancos que eu tinha certeza que tinham. Mas aqui está uma série de fax enviados pra nossa agência, aqui, assinados pela SMP&B.*

O SR. ASDRÚBAL BENTES (PMDB – PA) – *Nós já temos em mãos. Já vimos.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – *Então, não tem dúvida. Tem um aqui dizendo o seguinte: “os valores que estão apontados como faltando estão sendo verificados pelo agenciador remetente”. Então, na verdade, aqui tem uma prova evidente de que foi ele que mandou o dinheiro lá pra fora; foi ele que pagou a gente. Agora, de onde vem esse dinheiro...*

O SR. ASDRÚBAL BENTES (PMDB – PA) – *Não, porque este fax não importa em dizer que ele está remetendo dinheiro pra fora. Ele está informando a V. S^{as} que os recursos estariam lá no banco tal à disposição.*

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – *Não, não, não. Não senhor.*

O SR. ASDRÚBAL BENTES (PMDB – PA) – Não?

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA –
Desculpe. Os fax aqui significam que estão remetendo lá de fora pra nossa conta lá fora.

O SR. ASDRÚBAL BENTES (PMDB – PA) – Lá fora?

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI MENDONÇA – Isso.
Aqui está bastante claro.

O SR. ASDRÚBAL BENTES (PMDB – PA) – Bom, então, já
que nós estamos na conta lá fora...

(...)

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – A partir desse
momento então os depósitos passaram a ser feitos por lá e o senhor recebendo por lá.

Faço esses registros, que já foram ditos por ele, Sr. Presidente, porque acho que esses registros evidenciam dois fatos novos relevantes. O primeiro deles, o Sr. Marcos Valério afirmou que tomou R\$55 milhões emprestados do Banco Rural e disse que isso era para pagar dívidas do PT, incluindo nesses R\$55 milhões, R\$15 milhões que foram pagos ao Sr. Duda Mendonça. E hoje está cabalmente demonstrado, e acredito piamente no que fora dito pelo Sr. Duda e pela D^a Zilmar, que efetivamente pelos menos R\$11 milhões desses recursos não vieram das contas do Banco Rural e, portanto, vieram das contas do exterior.

O que quer dizer que essa tese dos R\$55 milhões tomados emprestados do Banco Rural e do BMG para pagar a dívida do PT não é uma tese que mereça qualquer guarida, ela fica desconstituída e não sei se inclusive o nome do Sr. Duda Mendonça não foi utilizado para justificar esses R\$11 ou R12 milhões que ele disse que teria pago ao Sr. Duda Mendonça, e que hoje está mais do que comprovado que não pagou através desse dinheiro, mas sim por outro instrumento que foi o banco no exterior.

E o segundo fato novo relevante, Sr. Presidente, é que, se para mim não era novidade que o PT pagou parte da sua campanha com caixa dois de dinheiro nacional, passou a ser novidade eu saber que o PT tinha caixa dois no exterior. Para mim, foi uma novidade e uma surpresa, porque quando se vale de contas, ou seja, de dinheiro do exterior para pagar débitos de campanha é porque é um caixa dois no exterior, ou, como diria o Sr. Delúbio, recursos não contabilizados no exterior.

(...)

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – *Eu faço parte da outra Comissão, a do Mensalão, e tive a oportunidade ver na terça-feira o Marcos Valério e hoje tive a oportunidade de ver de novo. Vi o primeiro depoimento e há nitidamente contradição naquilo que diz, porque o que nos diz Valério é que o dinheiro saiu do Brasil e foi para o exterior. Que o dinheiro foi para o exterior através desses doleiros, o Jader e outros. E que esse dinheiro sairia do Brasil e foi para o exterior pelas mãos do publicitário Duda Mendonça.*

Aqui, o depoimento do publicitário Duda Mendonça nos faz compreender que esse dinheiro estava no exterior. Já devia estar no exterior, porque senão não haveria nenhuma lógica o Marcos Valério mandar esse dinheiro para o exterior, e que transfere de uma conta para outra. Aqui não conseguimos evidenciar, por esses papéis, se o dinheiro estava no Brasil ou se já estava no exterior.

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA – *Eu posso colocar?*

Na verdade, eu não afirmei e não posso afirmar que esse dinheiro estava no exterior ou saiu daqui. Eu só afirmei que esse dinheiro eu não mandei para o exterior. Eu abri a conta, esse dinheiro chegou na minha conta. Esses são os fax que me passaram para cobrar.

Eu não sei se esse dinheiro saiu daí, eu não sei se mandaram. Eu não sei como é esse mecanismo. Eu acho que cabe à Polícia Federal, cabe à CPMI apurar. Eu não disse que... Eventualmente, pode ser mandado daqui. Eu estou dizendo que eu não mandei. E os documentos que eu tinha foram exatamente esses.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – *A dúvida é esta: se o dinheiro estava no Brasil e foi para o exterior, e aí somente as pessoas que mandaram o dinheiro para o exterior é que vão poder dizer, que são geralmente doleiros. O Sr. Marcos Valério fala muito em consultor financeiro – “tucanou” os doleiros.*

Essa é uma coisa que tem de ser esclarecida, porque uma coisa é o dinheiro já estar no exterior. Falou-se aqui muito nas implicações para o Partido dos Trabalhadores, porque a Constituição veda que partidos recebam dinheiro de outros países ou de entidades.

Não seria o caso, porque se o dinheiro está aqui é passa para lá não há um comprometimento do Partido dos Trabalhadores. Há apenas caixa dois e os outros crimes conseqüentes de sonegação, remessa de recursos para o exterior.

(...)

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP) – (...) *Mas, não lhe chamou a atenção a origem? Esse dinheiro veio de outras contas*

bancárias no exterior. Não lhe chamou a atenção de que, quando se recebe um recurso de um pagamento qualquer, ele tem uma origem, a origem de bancos, sem que fosse identificado quem pagou. Quem foi, quem era o dono da conta? O Banco, sim. O senhor tem determinado qual foi o banco que lhe passou o dinheiro, mas, e quanto ao dono da conta? Não lhe chamou a atenção, não lhe levou uma preocupação, à pergunta "quem é que me passou esse dinheiro? Qual é o dono desta conta?" O dinheiro podia ser – eu sei que não é – de narcotráfico, por exemplo, podia ser de qualquer outra coisa criminosa. Não sei se não é de origem criminosa, provavelmente não dessa, mas podia ser e pode ser origem criminosa. Não lhe chamou a atenção nunca essa preocupação?

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA –

Com a sua colocação, sim, mas na verdade as coisas têm uma dinâmica própria. E, só para colocar de uma forma clara, eu não disse que esse dinheiro veio de contas do exterior. Eu disse e mostrei os fax que recebi, que essas foram as entidades que depositaram na minha conta. Eu não sei se foi daqui para lá, se foi de lá para cá.

(...)

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA) –

De qualquer jeito, a origem dos recursos é, em muitos casos, dos Estados Unidos. A Trade Link é a principal responsável pelas transferências. A grande maioria das transferências vem da Trade Link.

Portanto, a exemplo da parcela paga no Brasil, restou nítida a dúvida acerca da origem dos recursos depositados na conta Dusseldorf.

Neste último caso em específico, tal aspecto é de fundamental importância, pois, conforme determinemos a origem desses recursos, se oriundos do Brasil ou se transferidos de contas já existentes no exterior, as implicações jurídicas serão bastante distintas.

Infelizmente, a CPMI dos Correios não conseguiu identificar, no prazo de seu funcionamento, tais origens e, portanto, responder o questionamento.

Todavia, com a quebra dos sigilos da conta Dusseldorf, bem como de algumas contas que a alimentaram, informações relevantes já foram ou serão obtidas com o decorrer das investigações a serem procedidas pelos órgãos competentes.

No item a seguir, trazemos algumas dessas informações, obtidas quando do término dos trabalhos da CPMI dos Correios.

7.8.3.5 Movimentação Bancária da Conta *Dusseldorf*

Após as análises na movimentação bancária da conta Dusseldorf, extraímos as seguintes constatações:

Com base no processamento dos extratos da conta 10012977 do Banco de Boston em Miami, Flórida, enviados pela justiça estadunidense, foi identificado um volume de depósitos de US\$ 3.642.036,52;

A conta está em nome da empresa Dusseldorf Company Ltd., sediada nas Bahamas, e os documentos comprovam que o beneficiário é o Sr. José Eduardo Cavalcante Mendonça, conhecido como Duda Mendonça;

Os recursos foram creditados no período compreendido entre 12/03/2003 e 20/11/2003;

A soma de débitos no período entre 18/06/2003 e 19/12/2003 resultou em um esvaziamento completo do saldo da conta, sendo que a mesma foi encerrada em janeiro de 2004 com saldo restante de US\$ 175,10;

Como depositantes da conta Dusseldorf, foram identificadas 13 pessoas jurídicas e uma física;

Nove dessas pessoas jurídicas (contas) tiveram seu sigilo quebrado em função do pedido brasileiro à justiça dos Estados Unidos (no diagrama que se segue, essas contas estão circundadas por um quadrado);

As saídas da conta Dusseldorf tiveram como destino seis pessoas jurídicas, divididas em nove contas diferentes (três no próprio Banco de Boston de Miami);

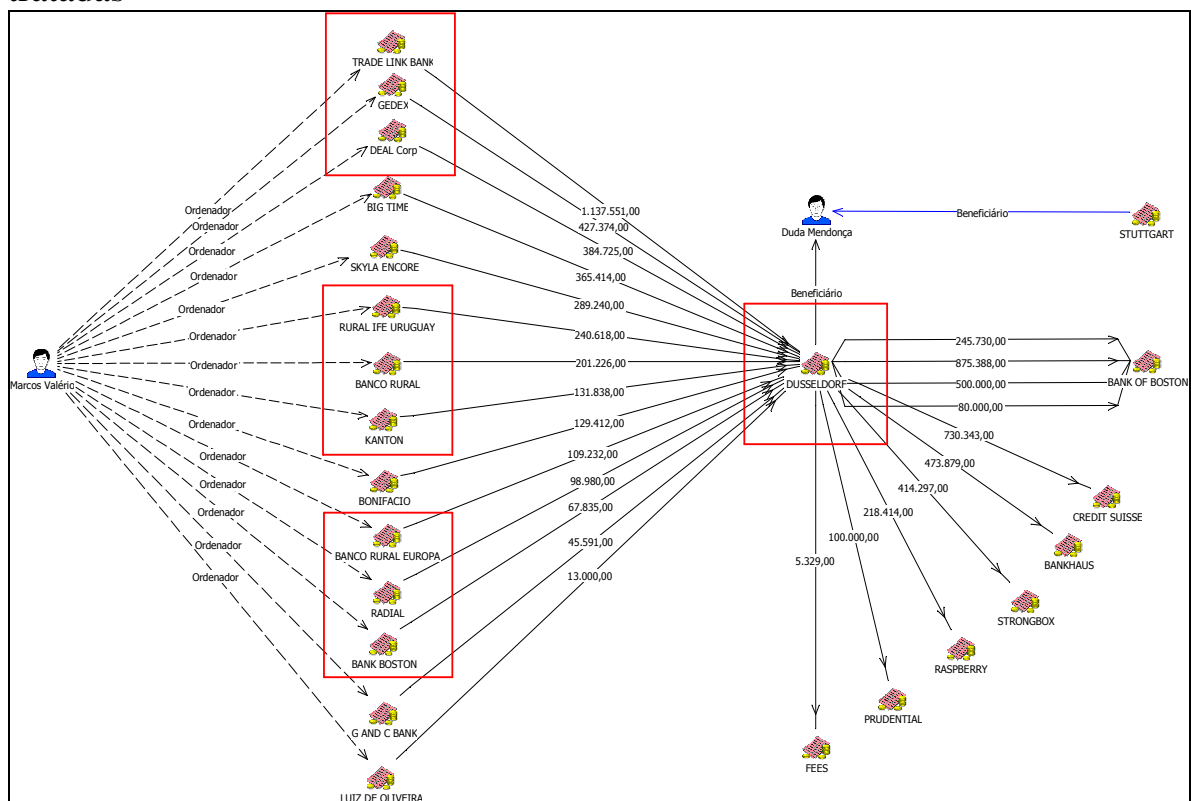
Parte dessas saídas constitui resíduo de taxas (*fees*).

Anexos a este capítulo, seis diagramas esquematizam visualmente, sob diversos ângulos, o processo de crédito e débito na conta Dusseldorf. Um desses diagramas explicita a distribuição temporal individual das entradas (créditos) e outro evidencia a distribuição temporal individual das saídas (débitos).

As variações da conta Dusseldorf que indicam pequenos depósitos resultantes de aplicações podem ser visualizados na tabela também anexa a este capítulo.

Por fim, todos os dados citados, processados e esquematizados, foram retirados dos extratos da conta Dusseldorf, dos comprovantes de saída das contas com sigilo quebrado que alimentaram a conta Dusseldorf e dos documentos constitutivos da conta e da empresa Dusseldorf.

O Diagrama que se segue resume parte das informações ora tratadas



Algumas coisas chamaram a atenção após a análise de todas as informações anteriormente citadas.

Primeiro, o valor informado no depoimento do Sr. Duda Mendonça para os depósitos na conta Dusseldorf foi inferior em cerca de US\$ 400 mil ao efetivamente constatado nos extratos. Se convertidos em reais pela taxa média informada pelo próprio depoente (R\$ 3,23), o valor de tal diferença foi menor em cerca de R\$ 1,30 milhão.

Cabe ressaltar que as comparações foram efetuadas considerando os valores em dólares estadunidenses nos dois casos, extrato e papéis entregues no depoimento. Essa abordagem afasta as variações

cambiais (dólar real) na comparação (as tabelas resultantes da tabulação dessas informações encontram-se anexas a este capítulo)¹¹.

A diferença entre os extratos e o depoimento, de cerca de US\$ 400 mil, corresponde ao mesmo valor que sua sócia Zilmar Fernandes da Silveira recebeu em dinheiro de Marcos Valério Fernandes de Souza¹². Caberia perguntar: será que tal quantia também foi depositada no BankBoston International? Nesse caso, em se confirmando o questionamento, eataria configurada a evasão de divisas.

Segundo, o valor efetivamente depositado na conta Dusseldorf (US\$ 3.654.000,00), quando convertido em reais, foi praticamente idêntico ao valor indicado pelo Sr. Marcos Valério em sua contabilidade fraudada como "Empréstimos PT" destinados ao Sr. Duda Mendonça.

Apenas cabe ressaltar, para registro, que as retiradas no Banco Rural no Brasil não guardaram perfeita correspondência de datas com as entradas na conta Dusseldorf.

As setas que apontam para cima (azuis) indicam as entradas na conta Dusseldorf. Já as setas que apontam para baixo (vermelhas) representam os saques no Banco Rural no Brasil. Ressalte-se que todas as movimentações estão distribuídas proporcionalmente na linha do tempo.

Sem querer entrar no mérito da veracidade das informações contábeis apresentadas pelo Sr. Marcos Valério – que, todos sabemos, carecem de confiança –, as saídas financeiras do Banco Rural montaram a R\$ 11,80 milhões. Esse valor é praticamente o mesmo que foi depositado na conta Dusseldorf, quando convertido para reais – R\$ 11,76 milhões.

Ocorre, porém, que, em alguns momentos, a correspondência entre saques e depósitos não obedeceu à cronologia esperada.

Isso ficou bastante evidente durante todo o mês de abril de 2003, em que se verificaram vários saques no Banco Rural, em princípio

11 A tabela 2 trata dos depósitos que encontraram correspondência nas duas fontes de informações. A tabela 3 compara os depósitos que não encontraram correspondência entre o que foi informado nos papéis entregues no depoimento e o que constava do extrato.

12 A aproximação dos valores recebidos por Zilmar Fernandes da Silveira de R\$ 1.400.000,00 e a diferença encontrada nos extratos, de US\$ 400.000,00, é de 99%, considerada a taxa média (máximo – mínimo) do dólar no ano de 2003, que foi de R\$ 3,23 por dólar estadunidense.

efetuados pelo Sr. David Rodrigues Alves, sem os correspondentes depósitos na conta Dusseldorf no BankBoston International.

Comportamento semelhante foi verificado a partir do mês de julho de 2003, em que foram constatados vários depósitos na conta Dusseldorf sem os correspondentes saques na conta do Banco Rural no Brasil – pelo menos, pelos tradicionais operadores utilizados por Marcos Valério para pagarem o Sr. Duda Mendonça.

O que nos intrigou foi que esses valores, em princípio sem correspondência entre saques e depósitos, se equivaleram em reais (algo em torno de R\$ 3,5 milhões).

Talvez aqui resida a maior evidência de possível pagamento ao Sr. Duda Mendonça por intermédio de contas já existentes no exterior (a partir de julho de 2003), ou seja, sem o necessário lastro via saques no Banco Rural.

Em outras palavras, em abril de 2003 pode ter ocorrido que, para justificar as saídas financeiras que ocorriam no Banco Rural, o Sr. Marcos Valério indevidamente registrou na contabilidade tais saques como sendo para Duda Mendonça, via Rodrigues Alves. Tanto foi que, como veremos no trecho a seguir transcrito, a Sra. Zilmar, nesse mesmo mês, ligou para Delúbio Soares para reclamar acerca dos depósitos anteriormente programados, visto que tais recursos não haviam chegado à conta Dusseldorf. Se não, vejamos:

***A SR^a ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA** – Foi... Olha, foram muitos picadinhos durante abril, maio, junho. Durante todo esse período, teve muitas remessas picadinhas. Estava numa programação que ele deu. E eu liguei para ele algumas vezes, ou quando ele informava que a remessa, que as remessas tinham ido e era verificado e não tinham chegado, eu informava que não tinham chegado; ou, em determinado momento, quando eu cobreí muito insistentemente de Delúbio o restante que faltava, ele me pediu que ligasse para Marcos Valério, e eu liguei por volta de meados de abril. E foi aí que ele programou duas parcelas no Banco Rural de São Paulo, em 29 e 30 de abril. Lembro-me perfeitamente, porque eu tenho uma data forte na minha cabeça.*

Como resultado, e para amenizar as coisas, o Sr. Marcos Valério pagou R\$ 500 mil em duas parcelas de R\$ 250 mil, em 29.04 e 30.04.03.

Então cabe perguntar: para onde foram os saques efetuados no Banco Rural e contabilizados na conta do Sr. David Rodrigues Alves? Certamente, não para a conta Dusseldorf.

Ocorre, no entanto, que a compensação para esses depósitos não efetivados na conta Dusseldorf no mês de abril passou a ocorrer a partir do mês de julho de 2003.

Aqui cabe perguntar novamente: De onde vieram os recursos que efetivamente foram depositados na Dusseldorf sem que, no entanto, houvesse a correspondente contrapartida em saque no Banco Rural? Não existe indicação de que os recursos vieram do Banco Rural do Brasil.

Portanto, será que não provieram de contas já existentes no exterior? A CPMI “dos Correios”, em razão de uma série de dificuldades enfrentadas, relacionadas, especialmente, ao acesso das movimentações das contas que abasteceram a conta Dusseldorf, não conseguiu responder a esse questionamento.

Cabe aos órgãos competentes dar continuidade às investigações, com vistas a responder a esse e a outros questionamentos importantes que necessitam ser respondidos.

Terceiro, percebemos que o Sr. Duda Mendonça faltou com a verdade quando asseverou, em seu depoimento na CPMI “dos Correios”, que os recursos depositados na conta Dusseldorf não haviam sido movimentados, conforme abaixo transcrito.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – (...)

Eu queria saber do Sr. Duda Mendonça, no seu depoimento, ele fala que esses valores que estão numa conta no exterior, em torno de R\$ 10 milhões, não foram movimentados pelo depoente. Por que não foram movimentados?

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA – Porque a empresa... Desculpe, a empresa, a off-shore tem diretores e cabe a eles movimentar e... E eu não tinha como trazer. Vou trazer esse dinheiro para cá. Como? Fazer o que com ele aqui? É um dinheiro que

eu adoraria, adoraria, se a lei me permitisse, eu pagar imposto e trazer para cá. Ficaria muito feliz.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Então esse dinheiro ainda não está à sua disposição aqui no Brasil?

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA – Não, esse dinheiro está lá, aplicado lá. Está fora, aplicado e gerido pelos diretores da empresa. (...).

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Mas esse dinheiro foi recebido através de Marcos Valério há aproximadamente dois anos e, nesses dois anos, o senhor não reinternou o dinheiro? Não precisou do dinheiro aqui?

O SR. JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA – O dinheiro está aplicado. Eu não tenho como operar. Como é que eu vou fazer? Eu não sou americano, eu não sou bahamense, eu não tenho como trazer. E, ao contrário, se o senhor olhar para mim, ao preço do dólar que está cotado ali, o preço do dólar hoje, eu entrei pelo cano. Aliás, nessa história, eu só fiz entrar pelo cano.

Quarto, o Trade Link Bank foi responsável pelo depósito de cerca de US\$ 1,14 milhão na conta Dusseldorf. Todos nós conhecemos os vínculos que unem o Banco Rural ao Trade Link Bank. Temos, inclusive, informações de que o Banco Rural é proprietário de contas naquela instituição financeira.

Foi possível verificar, ademais, que vários daqueles depósitos efetivados a partir de julho de 2003 tiveram origem em instituições ligadas ao Banco Rural; fato esse que reforça a tese de que parte dos recursos utilizados para pagamento ao Sr. Duda Mendonça poderia ter origem em recursos já existentes em contas no exterior.

Percebe-se, portanto, que as investigações necessitam ser aprofundadas, tendo em vista que a CPMI dos Correios não conseguiu desvendar todas as nuances que cercam o assunto.

7.8.3.6 Outras Divergências Constatadas entre o Depoimento Prestado e os Documentos Bancários Analisados

1. Houve oito depósitos declarados nos papéis do depoimento que não aparecem nos extratos da conta, no total de US\$ 748.320,00;
2. Os papéis entregues à CPMI "dos Correios" indicaram que os depósitos se encerraram em 04/08/2003;
3. Algumas transações levaram um tempo do momento da saída do recurso da origem, ou do momento em que Duda Mendonça indicava ter sido avisado, até que elas fossem creditadas na conta da empresa Dusseldorf. O maior tempo verificado ficou próximo a trinta dias e serviu como faixa máxima aceitável no estudo;
4. Foram encontrados cinco depósitos na conta Dusseldorf que somaram US\$ 421.968,00, feitos no período compreendido entre 17/10/2003 e 20/11/2003. Portanto, fora das faixas aceitáveis de tempo origem-destino;
5. Quatro saques realizados em um único dia (18/06/03) para várias contas somaram US\$ 1.378.441,00.

7.8.3.7 Outras Situações a Serem Investigadas

1. Duda Mendonça diz que não possui outra conta no exterior e que só abriu uma para a Dusseldorf a pedido de Marcos Valério de Souza. Todavia, a existência de outras contas suas, de sócios e de familiares indicou que Duda Mendonça conhecia as operações no exterior;
2. O pagamento de fornecedores no exterior (notícias veiculadas na imprensa) mostrou que transações no exterior foram executadas com frequência;
3. Mesmo tendo realizado campanhas no exterior (Argentina), Duda Mendonça informou em seu depoimento que só possuía a conta da Dusseldorf, o que não corresponde às informações obtidas por intermédio de inteligência internacional;

4. O material probatório mostrou que as operações com “doleiros” e a entrada e saída das contas foram executadas de forma estruturada e serviram para a dissimulação de origem e ocultação dos valores;

5. Devido às discrepâncias entre o que foi declarado e o que foi evidenciado no extrato pela quebra de sigilo, ou foram recebido mais recursos de Marcos Valério de Souza, ou existe(m) outra(s) fonte(s) de crédito para a conta da Dusseldorf;

6. Parte dos saques realizados na DUSSELDORF alimentou contas ligadas a ele mesmo, indicando mais uma camada na ocultação dos valores no próprio BankBoston International na Flórida e no Bankhaus suíço;

7. Os créditos declarados em seu depoimento, e que não constavam no extrato da Dusseldorf, podem ter sido depositados em outras contas dele ou de suas ligações;

8. O depoimento não indicou o destino de R\$ 3.800.000,00¹³, recebidos em dinheiro de Delúbio Soares. Esse valor correspondeu, com 99% de aproximação, a 25 % do montante total de R\$ 15.500.000,00 pagos pela campanha;

9. A não-indicação do destino e o montante do valor sugeriram o pagamento de comissão sobre o total e levantaram a dúvida se esse recurso realmente foi recebido.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Após minuciosa análise dos documentos remetidos pelos Estados Unidos, depreendemos ainda as seguintes informações:

¹³ No depoimento prestado por Duda Mendonça, houve discordância quanto ao valor exato recebido em dinheiro de Delúbio Soares. Podem ter sido R\$ 3,8 milhões ou R\$ 3,6 milhões.

1. Além da empresa Dusseldorf Company Ltd., o Sr. Duda Mendonça aparece com beneficiário da empresa Stuttgart Company Ltd., sem número de conta identificado;
2. Sua ex-esposa, Rita de Cássia Santos Moraes, possui conta no exterior;
3. Seu sócio Eduardo de Matos Freiha possui conta no exterior em nome da empresa Pirulito Company Ltd.;
4. Diversos depósitos feitos pelas empresas Deal Financial, Gedex International e Kanton Business Corporation na conta Dusseldorf foram destacados como transações suspeitas, com vistas aos valores e operações com “doleiros” donos das citadas empresas, e possuem correspondência idêntica com o encontrado nos extratos da Dusseldorf;
5. Sua filha Eduarda Mendonça Kertesz tentou transferir recursos, em novembro de 2005, de contas no exterior para o Brasil, indicando ao banco que não houvesse identificação da origem do dinheiro quando do crédito no país de destino;
6. O Rural International Bank e o Rural Securities International são titulares de contas no Trade Link Bank.

Tais informações podem ser visualizadas em diagrama anexo a este capítulo.

(Diagrama 11.5)

7.8.3.8 Tipificação das Condutas

1. Duda Mendonça demonstrou a estruturação de uma operação internacional destinada a ocultar ou dissimular valores, o que caracterizaria lavagem de dinheiro caso o recurso fosse de origem ilícita e proveniente de algum dos crimes arrolados como antecedentes na lei que define esta prática;
2. O envio oculto de valores para o exterior e a manutenção de contas não declaradas no exterior são características do delito de evasão de divisas, antecedente da lavagem de dinheiro;

3. O pagamento dos impostos devidos pelo valor não declarado, efetuado por Duda Mendonça após o seu depoimento à CPMI “dos Correios” em agosto de 2003, não encerrou seu enquadramento no crime de sonegação fiscal, pois a declaração não correspondeu ao que realmente foi recebido;

4. O possível recebimento de comissão para o fechamento dos serviços prestados na campanha indicou que o trato para a realização do negócio poderia ter ido além do pagamento de serviços, podendo ter desembocado em crimes contra a administração se verificados vínculos com contratos futuros fechados com a área pública. Essa hipótese indicou mais uma faixa de crimes que servem como antecedentes da lavagem de dinheiro, incluindo corrupção e fraudes a licitações;

5. Os textos normativos dessas condutas encontram-se anexos a este capítulo.

7.8.4 Furnas

No caminhar de suas atividades, esta CPMI deparou-se com indícios e denúncias de irregularidades apontadas na empresa de companhia mista Furnas Centrais Elétricas S.A. Neste tópico, serão abordados assuntos que compreendem indícios de irregularidades na contratação de serviços de digitalização de documentos no âmbito da estatal, com prejuízo ao Erário de R\$ 10,3 milhões identificados pelo Tribunal de Contas da União e a chamada “Lista de Furnas”, lista apócrifa divulgada pelos meios de comunicação ao fim de 2005.

7.8.4.1 Contrato de Aquisição de Serviço de Digitalização de Documentos

Esta CPMI recebeu do relatório do Tribunal de Contas da União encaminhado a esta Comissão identificou pagamento indevido de R\$ 10,3 milhões, referente a um contrato de serviço de digitalização de documentos feito no âmbito da estatal.

No processo (TC n.º 012.643/2005-4) a auditoria do TCU identificou que em 17/03/2000, Furnas contratou o IDORT – Instituto de Organização Racional do Trabalho do Rio de Janeiro, para prestação de serviços visando à digitalização de microfilme e extração de dados. A justificativa para a contratação do serviço foi a de que o sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED) possibilitaria a Furnas, de forma personalizada e mediante a rede corporativa, acesso a todo o seu acervo documental.

A solução GED adotada foi a utilização dos “softwares” da família Alchemy, de propriedade da IMR (Information Management Research, Inc.). Para execução desse contrato, o IDORT subcontratou a empresa MI Montreal Informática Ltda., conforme relatou o /sr. Julio Cezar de Cacio à equipe de auditoria do TCU.

Desta forma, foi realizado o Pregão PR.DAQ.G.0002.2001, que resultou na contratação da empresa MI Montreal Informática Ltda. As principais informações acerca desse contrato são resumidas no quadro abaixo:

Instrumento	CT N.º 13.883	1º Termo Aditivo	2º Termo Aditivo	3º Termo Aditivo
Data celebração	14/12/2001	29/07/2003	25/03/2004	27/08/2004
Objeto	Prestação de serviços técnicos, na área de preparo, microfilmagem, digitalização de documentos em papel, conversão de microfilmes em imagens digitalizadas, recuperação de documentos, criação de base de dados por meio de digitação para indexação de documentos e carga (integração) com o material anteriormente digitalizado e implementado do software GED Alchemy, de propriedade da IMR.			
Vigência	14/12/2001 a 13/12/2002	01/08/2003 a 31/01/2004	15/03/2004 a 14/09/2004	
Valor	R\$ 8.180.015,00	alterado para R\$ 10.180.015,00	alterado para R\$ 12.180.015,00	alterado para R\$ 12.480.015,00
Preço por milheiro de imagens digitalizadas	R\$ 409,00			

Após realização de novo pregão (PR.DAQ.G.0042.2004), foi efetuada nova contratação da Montreal Informática, para prestação de serviços semelhantes aos do contrato anterior. No quadro seguinte constam as principais informações sobre o novo contrato:

Instrumento	CT N.º 15.334.
Data celebração	15/10/2004

Objeto	Prestação de serviços técnicos, na área de preparo, microfilmagem e digitalização de documentos em papel, conversão de microfimes em imagens digitalizadas, recuperação de documentos, criação de base de dados por meio de digitação para indexação de documentos, análise e correção de não conformidades de cada documento, carga e integração com o material anteriormente digitalizado e implantado nas licenças adquiridas e implementadas por Furnas, do software GED Alchemy, de propriedade da IMR.
Vigência	15/10/2004 até a data atual
Valor	R\$ 7.460.112,00
Preço por milheiro de imagens digitalizadas	R\$ 509,00

Para melhor compreensão do processo de obtenção do produto objeto dos serviços contratados, dois membros da mencionada equipe do Tribunal de Contas visitaram as instalações da contratada.

7.8.4.1.1 Metodologia de Medição Inadequada

Conforme estabelecido nas cláusulas 5^a dos contratos CT13883 e 15334, a contratada deveria apresentar relatório mensal de execução de serviços. Com base nesse relatório seria procedido o faturamento e posterior pagamento.

As propostas vencedoras definiram o preço unitário do milheiro de imagem e, nos contratos, os preços das etapas do serviço foram normalizados pelo percentual de cada serviço para obtenção do produto final (imagem útil, carregada, para utilização no Alchemy Web). Desta forma, a medição dos serviços deveria ser efetuada a partir da quantidade de imagens carregadas em CD-Rom, prontas para armazenagem nas bases de dados de Furnas, e da disponibilização das imagens para consulta via Alchemy Web.

Todavia, a forma adotada para medição dos serviços por Furnas foi a seguinte:

- os documentos a processar são encaminhados em lotes de caixas que contêm, aproximadamente, 1.000 folhas por caixa;
- ao receber a planilha de controle da Montreal que acompanha cada fatura mensal, compara-se a quantidade total de imagens declaradas como trabalhadas com o total máximo estimado para produção de imagens dos lotes encaminhados no mês (2x1.000xquant. caixas);

- verificando-se divergência superior a 5% do total estimado, solicita-se à Montreal a informação sobre a diferença ou a retificação em próximo faturamento; e
- verifica-se se o valor total cobrado na fatura corresponde ao total de imagens x R\$ 0,509 (custo unitário da imagem).

Segundo esclarecimentos verbais prestados pelo gestor do contrato e por representante da contratada, tal forma se justificaria por que, no processo produtivo, são digitalizados frente e verso das folhas componentes dos documentos. Dessa forma, para cada imagem disponível no aplicativo Alchemy Web, teria sido produzida (mas não aproveitada) outra imagem, pela qual Furnas deveria pagar também.

Tal entendimento, todavia, não encontra respaldo no edital, na proposta e no contrato. Analisando esses documentos, depreende-se que Furnas contratou um serviço em que o que interessa é a mensuração do resultado final, independentemente do processo produtivo. Por isso, foram atribuídos percentuais aos serviços intermediários, e os preços de cada um dos serviços foram multiplicados por tal percentual, para se ter a participação de cada uma dessas etapas no valor final de uma imagem. Assim, a perda atribuída à digitalização de versos inservíveis de folhas já estaria contemplada no preço final da imagem indexada e carregada nos bancos de dados de Furnas.

Além disso, um processo produtivo onde somente 50% da produção é aproveitada revela-se de baixa eficiência.

Também não é verdade que todos os versos são descartados. Vejam-se, a título de exemplo, versos de notas fiscais e de outros documentos carregados nas bases de dados Alchemy de Furnas.

Observa-se, ainda, que o percentual atribuído ao serviço “análise, preparo e recuperação física dos documentos”, etapa inicial do processo, é o mesmo dos serviços de “aplicação de filtros para melhoria de imagens”, de “digitação de bases de dados (indexação)” e de “carga das imagens/índices nas bases de Furnas”. Pelo raciocínio defendido pelo gestor do contrato e pelo representante da contratada, o primeiro percentual deveria ser o dobro dos demais, pois não faria sentido versos inúteis (ou em branco) de folhas passarem pelos três últimos processos acima mencionados.

Acrescente-se que a forma de medição adotada, por não constar no edital licitatório, beneficiaria sobremaneira a participação da contratada no

certame. Como a empresa vinha prestando o serviço anteriormente aos procedimentos licitatórios (seja na condição de subcontratada pelo IDORT, seja na condição de contratada diretamente por Furnas), apenas ela teria a informação privilegiada de que, para cada imagem carregada nas bases de dados, pagar-se-ia o valor de duas imagens. De posse dessa informação, a empresa poderia, em um pregão, sempre ofertar preço abaixo dos apresentados pelas demais licitantes.

Finalmente, se a medição adotada fosse aceitável, ter-se-ia o caso de superfaturamento, não pela quantidade, mas pelo preço praticado, pois:

- para a Montreal, o preço apresentado por milheiro de imagem é suficiente para pagar, na prática, a produção de 500 imagens úteis;
- para os demais licitantes, o preço apresentado pagaria a produção de mil imagens úteis.

7.8.4.1.2 Quantificação do débito

Inicialmente, calculou-se a produção de imagens pagas por Furnas, dividindo-se o valor total pago pelo preço unitário da imagem em cada contrato, conforme quadro abaixo.

Contrato	Valor pago	Preço milheiro	Imagens pagas
CT 13883	R\$ 11.933.331,70	R\$ 409,00	29.176.850
CT 15334	R\$ 5.126.221,64	R\$ 509,00	10.071.162
TTOTAL	R\$ 17.059.553,34		39.248.012

Em seguida, foi procedida a contagem do número de imagens produzidas e armazenadas no servidor de Furnas. Essa contagem foi efetuada pelo pessoal de Furnas, utilizando-se software desenvolvido pela contratada.

Importante acrescentar que, antes de ser iniciada a contagem, foram acrescidos 152 Gbytes às bases de dados existentes. Segundo o gestor do contrato, o acréscimo decorreu do fato de existirem imagens armazenadas em CD-ROM's, mas que ainda não haviam sido carregadas nas bases de dados em razão de falta de espaço para armazenamento.

Foram contadas 17.514.744 imagens, compondo 4.286.876 documentos, armazenadas em 18 bases de dados.

Verificou-se, portanto, que o total de imagens úteis para utilização por Furnas corresponde a aproximadamente 44% do total de imagens pagas por Furnas à contratada.

Para se determinar o valor do prejuízo suportado por Furnas, foram utilizadas duas metodologias alternativas.

Na primeira, entendeu-se que, como o total de imagens contadas não atingiu o número de imagens pagas no primeiro contrato, tudo o que foi pago no segundo contrato foi pago indevidamente (R\$ 5.126.221,64). Além desse montante, comporia o débito a diferença entre a quantidade de imagens pagas no CT 13883 (29.176.850) e o número de imagens contadas (17.514.744), multiplicado pelo valor unitário da imagem naquele contrato (R\$ 409,00), correspondendo à parcela de R\$ 7.163.530,30. Ter-se-ia, assim, o valor de R\$ 9.896.023,04, como débito apurado.

Todavia, essa metodologia ocasionaria aumento da parcela de débito a ser imputada aos gestores mais recentes, com conseqüente redução daquela a ser imputada aos seus antecessores. Também desconsideraria serviços executados no decorrer da vigência do CT 15.334, cujo preço unitário por imagem produzida é superior ao da contratação anterior. Não levaria em conta, ainda, o número de imagens produzidas no âmbito do CT 13.128, que devem ser subtraídas dos quantitativos totais de imagens.

Na segunda metodologia, procurou-se verificar a parcela de débito existente em cada pagamento efetuado, considerando a produção mensal de imagens.

Primeiramente, foi realizada estimativa da produção mensal de imagens, a partir da data de criação dos documentos digitalizados e da quantidade de bytes gerados. Tais informações foram extraídas das bases de dados Alchemy armazenadas em Furnas, pelo pessoal de Furnas, com auxílio de empregados da contratada, e constam nos arquivos "DUMP_ALCHEMY_nome da base.txt. Essas informações foram reunidas em uma base de dados Access (arquivo "Produção alchemy.mdb"), de onde se obteve o relatório da produção.

Como o mencionado relatório apresenta volumes em bytes produzidos em determinados meses, fez-se necessário estimar quantas

imagens teriam sido produzidas, em lugar dos volumes. Para tanto, calculou-se o tamanho médio de uma imagem (em bytes), dividindo-se o volume total armazenado nos bancos de dados (5,81572 x 10¹¹ bytes) pelo número total de imagens contadas (17.514.744). O resultado (33.204,71 bytes/imagem) foi multiplicado pelos volumes produzidos, resultando na estimativa pretendida.

Com base nesse relatório de produção de imagens, foi desconsiderada a produção ocorrida antes do início da vigência do CT 13.883 (14/12/2001), correspondendo a 1.129.875 imagens. Tal produção decorreu da execução do contrato CT 13.128, celebrado com o IDORT.

Para obter-se o débito existente em cada pagamento, adotou-se o seguinte procedimento:

- verificou-se a quantidade de imagens produzida no período compreendido entre dois pagamentos sucessivos, considerando que a produção do mês deva ser paga no mês subsequente, conforme dispõem as cláusulas 8^a do CT 13.883 e 9^a do CT 15.334;
- calculou-se o valor que deveria ter sido pago pela produção naquele período, multiplicando-se a quantidade de imagens obtida pelo valor unitário contratual; e
- calculou-se a diferença entre o valor pago por Furnas e o valor da produção calculado acima.

Impende salientar que não foi creditado o valor atinente à produção de setembro de 2005 (R\$ 747.888,64), porque, de acordo com a cláusula 9^a do CT 15.334, tal valor deveria ser pago em out/2005.

Com essa metodologia, o valor total de débito foi calculado em R\$ 10.292.845,45 (valores originais, sem incidência de correção monetária e juros de mora).

Desse total, R\$ 8.557.847,96 correspondem à execução do contrato CT n.º 13.883 e R\$ 1.734.997,49 a do CT 15.334.

7.8.4.2 Lista de Furnas

Em outubro de 2005, foi divulgada na Internet e veiculada pelos principais meios de comunicação a notícia referente a existência de

uma lista com nomes de parlamentares que supostamente teriam recebido recursos da companhia Furnas Centrais Elétricas S.A. Conhecida como “Lista de Furnas” sua autoria supostamente foi atribuída ao ex-Diretor de Engenharia da empresa estatal Furnas o Sr. Dimas Fabiano Toledo. Esses repasses não teriam sido contabilizados pelos congressistas em suas declarações à Justiça Eleitoral, o que configuraria o chamado “Caixa Dois”.

A lista foi entregue à Polícia Federal pelo assessor político Nilton Monteiro e também foi divulgada pelo assessor da Prefeitura de Belo Horizonte, Luiz Fernando Carceroni. Monteiro apresentou à PF apenas uma cópia apócrifa, analisada em perícia pela PF, relatada neste Relatório.

A “Lista de Furnas” apontava que os recursos viriam de empreiteiras, bancos, empresas estatais e prestadores de serviços para um fundo gerenciado pelo Sr. Dimas Fabiano Toledo, ex-Diretor da empresa Furnas Centrais Elétricas S/A. Seria composta por cópias tiradas de uma cópia reprográfica supostamente autenticada em cartório na data de 22 de setembro de 2005 e cita o nome de 156 parlamentares e 12 partidos políticos, com a suposta assinatura do Sr. Dimas Toledo.

O Sr. Nilton Monteiro não apresentou informações adicionais, embora tenha ameaçado divulgar novos documentos. A despeito disso, esta CPMI convocou o Sr. Dimas Toledo para prestar esclarecimentos, devido à denúncia envolvendo seu nome. Em depoimento no dia 12 de fevereiro de 2006, sob *habeas corpus* concedido no Supremo Tribunal Federal, Dimas negou peremptoriamente a autoria da lista:

“No tocante à lista de Furnas quero negar veementemente qualquer participação em sua elaboração. É montagem ou falsificação cheia de não-conformidades, feita somente para manchar o nome das pessoas ali citadas. Jamais ajudei com recursos nenhum parlamentar ou pessoa ali nominada”

[...]

“No início de 2004 o Nilton me telefonou em Furnas querendo falar e eu não o atendi. Num dos telefonemas à minha secretária ele ameaçou dizendo que era membro do Partido Trabalhista e ia procurar Lula para propor minha demissão”

Sob tema assemelhado, o ex-Deputado Roberto Jefferson havia mencionado à CPMI um suposto esquema de repasse de recursos a parlamentares por meio de Furnas, que também seria coordenado por Dimas Toledo. As declarações feitas por Roberto Jefferson não tinham relação direta com a “Lista de Furnas”, embora também significassem acusações de financiamento a partidos políticos, sem se especificar a operação efetivada. Jefferson assim declarou, em depoimento à CPMI no dia 30 de junho de 2005:

“O SR. ONYX LORENZONI (PFL-RS) – Nas questões que envolvem Furnas, o senhor poderia relatar sinteticamente este caso de que o senhor recebeu a informação do Dr. Dimas para que isso conste dos autos desta CPMI?”

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ) – Pois não. Para tratar do assunto com o Presidente Lula, nós levamos o currículo à Ministra Dilma, à Sr^a Sandra Cabral, que faz a seleção dos currículos na Casa Civil, e ao Ministro José Dirceu – três cópias. O currículo começou a transitar. Todo mundo dizia que era um técnico espetacular, um grande nome para substituir o Dr. Dimas. Mas a coisa não evoluía. Uma pressão grande de vários Deputados sobre mim, sobre o Ministro Walfrido, ‘não tira o Dimas, não tira o Dimas’. E eu percebi que o próprio Ministro José Dirceu não queria tirar. Toda hora, ele dizia: ‘Tem muita pressão. Tem pressão do Aécio; tem pressão do Papa de gente lá de Roma. Quando houve o enterro do Papa, gente que está em Roma pressionou’. Entendi claramente que era o ex-Presidente Itamar Franco para não tirar.”

[...]

“E eu disse ao Ministro José Dirceu, numa dessas conversas que não são republicanas, que eu não sou problema, que eu não estava colocando a faca no peito de ninguém, que isso era um oferecimento ao Partido feito pelo Presidente Lula. Ele disse: ‘Eu vou acionar o Delúbio, e o Dimas vai procurar você.’ E me procurou. No dia 13, na madrugada do dia 14, à uma hora da manhã, ele chegou a minha casa e conversou comigo como funcionava o esquema de Furnas. Explicou-me o seguinte: que Furnas deixa, sem problema, R\$3 milhões por mês, a Diretoria dele. E que ele fazia os seguintes repasses: R\$1 milhão para o Sr. Delúbio, PT Nacional; R\$1 milhão para o Dr. Rodrigo, PT de Minas Gerais; R\$ 500 mil para o Dr. Cury, para uma diretoria de um grupo de Deputados, que havia constituído esse diretor no princípio do Governo com o Ministro José Dirceu; e R\$500 mil ficavam na diretoria. Voltei ao Ministro José Dirceu, relatei essa conversa, e ele falou: ‘Então, nós nos acertamos por cima, sem problema’. Eu falei: ‘Eu não sou problema para você. Preciso do financiamento para o PTB, o que a gente acertar está acertado.’”

Conquanto uma análise pericial especializada a lista de Furnas à primeira vista apresenta claras inconsistências. Em primeiro lugar, a lista é descrita como elaborada no ano de 2002, mas, estranhamente, foi “autenticada” em cartório apenas em 2005. Também chama a atenção o fato de que a “autenticação” foi feita em um cartório e o reconhecimento da suposta firma do Sr. Dimas Toledo em outro estabelecimento.

Embora o material seja datado de 30 de dezembro de 2002, alguns integrantes de partidos políticos aparecem como ocupantes de cargos que iriam conquistar após as eleições daquele ano. Além disso, a lista apresenta diversas outras incongruências factuais entre cargos, nomes e parlamentares, fora o aspecto formal da cópia apresentada.

O Sr. Nilton Monteiro, por sua vez, responde a vários processos por falsificação material de documentos e estelionato, de acordo com Requerimento de Providências para fins de Direito de Resposta à Presidência da Câmara dos Deputados, subscrito por parlamentares do PSDB:

- a) Em 05/10/2005 – o Sr. Roberto da Cunha Vieira Filho ofereceu contra ele notícia-crime perante à 5ª Delegacia de Polícia do Rio de Janeiro, por falsificação de uma nota promissória no valor de R\$ 845.000,00
- b) Joaquim Engler Filho, ex-advogado de Nilton Monteiro, ajuizou a ação de indenização perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, em razão da falsificação de recibos de pagamento;
- c) Em 25/10/2005, a empresa Samarco Mineração S. A. ofereceu notícia-crime em desfavor do Sr. Nilton perante à Procuradoria-Geral de Justiça de Belo Horizonte, alegando prática de crime de falsificação material, comprovada pelo perito oficial Mauro Ricart Ramos;
- d) Em 09/11/2005, a Sra. Andréia Cássia Vieira ofereceu queixa-crime contra o Sr. Nilton Monteiro na 3ª Delegacia de Falsificações e Defraudações de Belo Horizonte, pela prática de crime de falsificação material;
- e) Em 23/11/2005, a Sra. Regina Cortez ofereceu queixa-crime contra o Sr. Nilton Antônio Monteiro perante a 3ª Delegacia Regional de Segurança Pública da Cidade de

- Munhuaçu, MG, em razão dos crimes de estelionato e furto de veículos;
- f) Em 18.5.2001, Antônio Eustáquio Viana compareceu à Delegacia Anti-Seqüestro de Vitória, ES, para noticiar a prática dos crimes de estelionato e supressão de documentos por parte do Sr. Nilton Monteiro;
 - g) O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ofereceu notícia-crime contra o Sr. Nilton Monteiro perante à Polícia Federal de Belo Horizonte, MG, em razão do recebimento indevido de proventos de aposentadoria de seu pai já falecido, através da falsificação material de documentos;
 - h) Em 25/10/2005, Cláudio Roberto Mourão prestou declarações, perante a 2ª Delegacia Especializada de Minas Gerais, em razão da falsificação material de instrumento de mandato realizada pelo Sr. Nilton Antônio Monteiro;

Por fim, cabe dizer que os Srs. Nilton Monteiro e Luiz Fernando Carceroni foram indiciados pela Polícia Civil de Minas Gerais por crime de calúnia. O indiciamento foi entregue ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais.

7.8.4.2.1 Laudo da Polícia Federal

A Polícia Federal encaminhou ao Instituto Nacional de Criminalística o documento entregue pelo Sr. Nilton Monteiro para que se realizasse perícia acerca de sua veracidade. O Laudo dessa perícia foi encaminhado a esta CPMI. Também colheu depoimentos acerca do caso em exame.

A perícia tinha como objetivo responder, entre outros, aos quesitos formulados pela autoridade policial que preside o Inquérito Policial n.º 1835/2005-DELEFAZ/SR/DPF/RJ, abaixo transcritos:

“1 – Qual natureza e característica do documento apresentado a exame?”

2 – Partiu dos punhos de FÁBIO GUIMARÃES BELLO as rubricas apostas nos selos de autenticação verificados no documento sob

exame (cópia de documento em papel timbrado de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A)?

3 – Existe algum sinal ou elemento que indique adulteração ou montagem nos selos de autenticação apostos no documento em questão?

4 – Em que pese não se tratar de documento original, existem elementos convergentes de grafia ou indicativos de que a assinatura aposta no final do documento, bem como as rubricas constantes nos cantos inferiores direitos de cada página, partiram realmente de DIMAS FABIANO TOLEDO, conforme material gráfico fornecido pelo próprio, bem como à luz dos lançamentos verificados no Termo de Depoimento de 28/07/2005?

(...)

8 – Existem sinais, elementos ou indicativos de que o documento sob exame sofreu adulterações, montagens, colagens ou qualquer outro processo que indique tratar-se de documento falsificado ou inautêntico?

(...)"

Em resposta a esses quesitos, os Peritos da Polícia Federal responsáveis por esses trabalhos fizeram as seguintes observações:

Ao 1. Trata-se de cinco (05) folhas de papel timbrado em formato A4, todas elas apresentando na parte superior uma logomarca constituída por um desenho estilizado de um torre própria para suporte de cabos de transmissão de energia elétrica e as inscrições 'Furnas' e 'Centrais Elétricas SA', (...)"

Ao 2. Embora as rubricas apostas sobre as etiquetas de autenticação, por sua simplicidade gráfica, não ofereçam muitos elementos para análise e possam ser imitadas com certa facilidade, as convergências morfogenéticas levantadas indicam que elas promanaram do punho da pessoa como FABIO GUIMARAES BELLO.

Ao 3. A análise das etiquetas e dos selos de autenticação existentes nas cinco folhas questionadas revelou o seguinte: as etiquetas foram rubricadas antes de serem apostas nos documentos, ou seja, enquanto ainda estavam justapostas em seu formulário original e não após a sua afixação nas páginas; os selos examinados apresentam todos os elementos de segurança comuns neste tipo de documento, sendo portanto autênticos; por fim não foram evidenciados vestígios de transplante, adulteração ou montagem dessas etiquetas e selos.

Ao 4. Foram constatadas diversas convergências entre a assinatura aposta sobre o nome 'DIMAS FABIANO TOLEDO', na página 5ª, e aquelas fornecidas como padrão pela pessoa homônima, tanto em seus aspectos morfológicos; quanto em algumas características grafocinéticas, indicando que a assinatura questionada possivelmente tenha sido copiada a partir de uma autêntica. Entretanto, por se tratar da impressão de um lançamento que foi inicialmente escaneado e depois impresso, a hipótese de uma falsificação feita por decalque ou outro processo imitativo não pode ser totalmente descartada, pois algumas características técnicas que denunciaram esse tipo de fraude pode ser mascaradas e não percebidas após os processos de escaneamento, editoração e impressão gráfica.

Além disso, mesmo que a assinatura em questão tenha se originado de uma autêntica, diante das diversas incoerências identificadas na página onde ela está aposta, (...), seria temerário afirmar que ela fora exarada no original do documento perquirido.

Portanto, somente o confronto com o documento que originou a presente cópia permitirá uma conclusão categórica, não só em relação ao vínculo da assinatura com o texto, mas também sobre a autenticidade da assinatura em si.

Assim como no caso da assinatura, verificaram-se convergências morfogenéticas entre as rubricas questionadas e aquelas apresentadas como padrão, indicando que elas podem ter se originado do mesmo punho. Contudo, dada a simplicidade da representação gráfica e dos poucos elementos de análise por elas oferecidos, tal afirmação não pode ser categórica. Dentro dessa ressalva, deve-se considerar também que um lançamento gráfico tão simples oferece maior facilidade de falsificação e alguns detalhes técnicos que poderiam denunciar a fraude podem ser dissimulados, especialmente se o grafismo for analisado em uma xerografia, como é o caso. Aqui também vale a ponderação feita anteriormente para a assinatura: a hipótese de que tais rubricas tenham sido transplantadas de outros documentos.

Ao 8. O minucioso exame do documento em questão revelou que ele apresenta diversas incoerências, embora insuficientes para uma conclusão categórica sobre a existência de alterações, implantes ou montagens.

Em primeiro lugar, foram utilizadas duas impressoras na produção do documento: as quatro primeiras páginas foram impressas em xerografia, ao passo que a última página, em jato de tinta, ou seja, ela foi escaneada e depois impressa (ressalta-se, entretanto, que este processo pode ser realizado em um equipamento multifuncional, que escaneie e imprima o documento sem a necessidade de operações de editoração no computador). Além disso, a formatação dessa última página é diferente das demais.

Do mesmo modo, na folha identificada 'PÁGINA 5ª' foi evidenciado um marcante desalinhamento entre a assinatura e o corpo do texto, que associado ao modo de obtenção do documento, o escaneamento e a impressão em jato de tinta, remete de imediato à possibilidade de transplante ou aproveitamento da assinatura. Entretanto, o estudo mais detalhado desse desalinhamento mostrou que entre as linhas com os nomes das empresas há também uma pequena perda de paralelismo, ou seja, o próprio texto com a relação das empresas e a moldura não guarda um perfeito alinhamento. Tal distorção pode então ter origem em um defeito mecânico ou óptico da impressora e não estar necessariamente relacionado com algum tipo de montagem, embora isso não possa ser descartado."

Por fim, conclui o texto da Polícia Federal: *"Portanto, diante de tudo que foi exposto, não só na resposta a este quesito, mas também durante a todo o relato dos exames, somente uma minuciosa análise do documento que originou a presente cópia permitirá uma conclusão categórica e inquestionável quanto a inexistência de alterações, transplantes ou montagens nos impressos das folhas inquiridas"*.

7.8.4.2.2 Outras Perícias

Outros institutos periciais produziram documentos categóricos que atestam a inautenticidade da "Lista de Furnas". O Instituto Del Picchia, em trabalho pericial datado de 24 de fevereiro de 2006, diz em sua conclusão do Laudo, ao examinar a cópia da Lista:

Mesmo através das reprográficas subexistem elementos materiais que permitem definir a forjadura material da denominada "Lista de Furnas", haja vista as provas da:

- 1º) inautenticidade do impresso, em face dos efetivamente utilizados pelas FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS AS, na data consignada (30.11.2002);*
- 2º) falsidade das firmas e rubricas atribuídas a Dimas Fabiano Toledo, em confronto com os pertinentes e contemporâneos padrões de confronto."*

O Instituto Mauro Ricart Ramos também apresentou conclusões no mesmo sentido:

Findos os exames Grafoscópico e Documentoscópico que se fizeram necessários, tendo por objeto, as denominadas LISTAS DE FURNAS, o signatário, relator do presente laudo pericial, permite concluir que:

É FALSA, indiscutivelmente FALSA, a assinatura atribuída ao Dr. Dimas Fabiano Toledo, lançada ao final da quinta folha da lista já referida, na posição de signatário do referido documento.

São da mesma forma FALSAS, as rubricas atribuídas ao Dr. Dimas Fabiano Toledo, grafadas nas quatro folhas antecedentes, à guisa de autenticações, que compõem o conjunto que traduz a lista.

São FALSOS, inquestionavelmente FALSOS, os impressos utilizados na confecção da indigitada LISTA DE FURNAS.

O laudo do Instituto Mauro Ricart ainda acrescenta:

“A falsificação executada traduz uma imitação de razoável qualidade, até porque, a firma do Dr. Dimas Fabiano Toledo é constituída por traçado de formas gráficas estilizadas e singelas, fato que facilita a um falsário com alguma habilidade, produzir imitações bastante parecidas com o espécime autêntico, situação que certamente induziria a terceiros de boa fé, ou mesmo funcionários de cartórios, considerá-la como uma assinatura autêntica.”

7.8.4.2.3 Considerações Finais

Esta CPMI foi continuamente provocada, sempre em caráter informal por órgãos de imprensa, a aprofundar investigações sobre a “Lista de Furnas”. A esse respeito, embora se mostrassem inconsistentes as denúncias apresentadas, convocamos o Sr. Dimas Toledo a prestar esclarecimentos sobre as denúncias envolvendo seu nome, para que não pairassem dúvidas sobre o caso.

O Senhor Nilton Monteiro, que responde como réu em vários processos envolvendo falsificação de documentos e prática de estelionato, conforme relatado, nunca trouxe elementos consistentes à tona. Em nenhuma oportunidade, embora tenha feito ameaças verbais, apresentou comprovação de que os supostos parlamentares teriam recebido de fato o dinheiro, como alegara.

Instada a apurar as incriminações, a Polícia Federal também examinou o caso. Em perícia descrita neste item do Presente Relatório, considerou que elementos plausíveis para assegurar a confiabilidade da nominada "Lista de Furnas". Dada as limitações da análise, já que o documento se referia a uma cópia de outra cópia reprografada, o laudo apontou a possibilidade de montagem ou de um documento forjado, dada as incongruências e falhas apresentadas.

Outros institutos periciais de credibilidade reconhecida como o Instituto Del Picchia e o Mauro Ricart Ramos produziram laudos que atestam, de forma incontestada, a falsidade do documento.

Sendo assim, esta CPMI entende que não emprestar sua credibilidade a atitudes inconseqüentes e dar curso a uma denúncia leviana e que claramente revela maquinação de cunho político pré-concebido ou de qualquer outra ordem.

(Fim do Volume II)